SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: O.V.DOS SANTOS & FERRARI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (TIPO ETANOL) PARA A CÂMARA MUNICIPAL
VIGÊNCIA: 09/03/2018 à 09/03/2019

Abatiá, PR - 09 de março de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:5A3E9988

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 001/2018

PORTARIA Nº 001/2018

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Conceder, à servidora Nilcéia Soares Nogueira Rosolen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre 2016/2017, a partir de 16.03.2017, de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:882FA87C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Aviso de Licitação
O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta porta a porta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbano, por um período de oito (08) meses, com valor máximo de R$ 478.400,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 23.03.2018, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 23.03.2018, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, **07** de Março de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:09706A32

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2018

Portaria Nº 051, de 09 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a partir de **09/03/2017**, o servidor **Adilson Anacleto do Carmo,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Fiscal Tributário,** inscrito no CPF sob nº 037.061.039.31.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:EB51053A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

Favorecido: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.
CNPJ: 10.343.326/0001-75.
Objeto: Aquisição de materiais processamento de dados.
Valor Total: R$ 323,00 (Trezentos e vinte e três reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.30.17.00.

Data: 09 de março de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:3D63C8FC

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

Favorecido: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.
CNPJ: 09.343.965/0001-51.
Objeto: Aquisição de peça para Ar Condicionado.
Valor Total: R$ 115,80 (Cento e quinze reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.30.25.00.
Data: 09 de março de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:56F5EC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº001/2018 – DEPARTAMENTO DE PESSOAL

O Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital 01/2018 de 15 de janeiro de 2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os Candidatos aprovados para os respectivos cargos abaixo relacionados, a comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Agudos do Sul – Paraná, a partir do dia 12 de março de 2018, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, munidos de toda a documentação estabelecida no Art. 2°:

CARGO	CLASSF.	NOME
ADVOGADO	1°	GERSON LUIZ DE OLIVEIRA
CONTADOR	1°	CYNTIA FERREIRA ZIELINSKI
CONTROLADOR INTERNO	1°	JAKSON PEREIRA DOS SANTOS

Art. 2° Os candidatos convocados deverão apresentar fotocópia e original dos seguintes documentos:
- Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia do Comprovante de Endereço atualizado;
- Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- Cópia do Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- Cópia do Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional;
- Apresentar certidão de antecedentes criminais;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;
- 1 fotos 3x4 recente;
- Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- Atestado de exame médico de aptidão física e mental:
- Conta Corrente em qualquer Banco.

Art. 3ºO prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 09 março de 2018.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:E6D62AD4

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 07 - CMAS - PRORROGAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, de 07 de março de 2018.

Dispõe sobre apreciação e aprovação da prorrogação da execução dos recursos do Incentivo Família Paranaense III – IFP III, modalidade de confinamento para ações de Assistência Social, repassado aos Municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social com prazo concedido para a utilização até 01 de junho de 2018, conforme Deliberação n.º 008/2018 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 114 de 04 de Julho de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciar e aprovar a prorrogação da execução dos recursos do Incentivo Família Paranaense III – IFP III, modalidade de confinamento para ações de Assistência Social, repassado aos Municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social com prazo concedido para a utilização até 01 de junho de 2018, conforme Deliberação n.º 008/2018 – CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 07 de março de 2018.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:0534DBB2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a Servidora **Keila dos Reis Rodrigues**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 9.955.016-3/PR e CPF nº 886.603.031-72, do Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 09 de março de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5CC5EB06

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 094/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora MARIA LEONILDA ROCHA OLIVEIRA, portadora do CI/RG de nº. 3.273.953-9 SSP/PR e CPF de nº 516.802.209-00, para substituir a servidora ANDREA NIESPOGINSKI VACHACK,no cargo de Professora, no período vespertino, com início em 12/03/2018 e término em 11/09/2018.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Licença maternidade da substituída.

Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:6E155C47

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 095/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA, portadora do CI/RG de nº. 10.833.815-6 SSP/PR e CPF de nº 082.557.369-64, para substituir a servidora ANDREA NIESPOGINSKI VACHACK,no cargo de Professora, no período matutino, com início em 12/03/2018 e término em 11/09/2018.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Licença maternidade da substituída.

Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5663377F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ABERTURA ENVELOPE 2 - CONCURSO DE PROJETOS 003/2017

Ata de Reunião dA COMISSÃO permanente de licitação PARA abertura do envelope 2 – DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, referentE AO CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2017.

Aos nove dias do mês de março de 2018 às 09h00min, reuniram-se, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 01/2018 de 02 de janeiro de 2018, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Sandra Maria Cumin como Secretária e Fábio Augusto da Silva como Membro, a Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Cultura, designada pela Portaria nº 127/2018, composta pelos membros: Edilsem C. M. Figueiroa, Leandro Leonel dos Santos Dubba, Kassiano Barbosa Sgoda, e ainda, a Dra. Simone Kravetz, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e do Sr. Denner Ornellas Cortat, representante da empresa INVISA – Instituto Vida e Saúde, para proceder a abertura do **ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2017,** que tem por objeto a: "Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo **NAS ÁREAS SOCIOASSISTENCIAIS**, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 1.364/2008 e regulamentações posteriores e demais condições do Termo de Referência, bem como, o controle vinculado a Lei de Licitações nº 8.666/93**",** em conformidade com o Edital e seus Anexos, cujo valor máximo é de **R$ 3.845.748,48 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos**). O presidente iniciou a sessão, inicialmente conferindo as credencias do representante legal da licitante INVISA – Instituto Vida e Saúde. Após iniciou a abertura Envelope 2 e na sequência o Presidente e os demais presentes passam

a rubricar os documentos apresentados. Em seguida, o Presidente informou que a sessão será suspensa para análise da documentação de ordem técnica pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde conforme Portaria nº 127/2018, anexa ao processo. Informou ainda o Presidente, que o resultado será divulgado posteriormente, após parecer técnico da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura. Considerando que nem a equipe técnica e nem o representante da única licitante participante, optaram em não consignar nada em ata, o Presidente informa que a sessão será encerrada. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos membros da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, pela representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e licitante presente.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Secretária

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Membro

Comissão Técnica, Conforme Portaria Nº 127/2018.

EDILSEM C. M. FIGUEIROA
Qualificação: Graduada em Psicologia, Pós-graduada Neuropsicologia

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Qualificação: Graduado em Psicologia, Pós-graduado em Questão Social

KASSIANO BARBOSA SGODA
Qualificação: Graduado em Administração, Pós-graduado em Gestão Pública.

Representante da Empresa
Invisa – Instituto Vida e Saúde
DENNER ORNELLAS CORTAT
Diretor Geral

Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos
DR. SIMONE KRAVETZ
OAB/PR 75.778
Qualificação: Especialização em Andamento em Direito Administrativo com Ênfase em Gestão Pública

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:27EB3496

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 127/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe técnica que realizará o julgamento e classificação do Plano de Trabalho das OSCIPs, participantes do Concurso de Projetos nº 003/2017, nos segmentos da área de Assistência Social, Creas, PETI e Casa de Passagem, ficando revogada a Portaria nº 1.139/2017.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT	SEGMENTO
EDILSEM C. M. FIGUEIROA	Cargo Comissionado- Diretora da SMFDSC	6788	CRAS I, CRAS II, CRAS III
KARINE VAZ DE LARA	Cargo Efetivo – Coordenadora do CREAS	4955	CREAS
LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA	Cargo Efetivo – Psicólogo	5216	PETI
KASSIANO BARBOSA SGODA	Cargo Efetivo – Técnico Administrativo	5201	CASA DE PASSAGEM

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FC97FA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimento de 01 (Um) veículo Utilitário Tipo Ambulância Simples Remoção (Furgoneta, Furgão ou Pick-Up), entre outras especificações, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO LOTE: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
NOVA DATA DE ABERTURA: 21 de Março de 2018, as 09:00hs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná ou pelo site: www.altamiradoparana.pr.gov.br, link Licitações.

Altamira do Paraná, 08 Março de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EBDB5FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos de Recuperação de Bicos e Montagem de Bomba da Alta Pressão, com fornecimento de peças e mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 7.830,00 (Sete mil e oitocentos e trinta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: A vista, após a execução dos Serviços.

CONTRATADO: TREVÃO DIESEL – G.B. BRAVO – MECANICA ME – CNPJ 27.773.770/0001-23.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS MAQUINAS E EQUIP.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de realizar serviços de urbanização, viação e limpeza publica, garantindo o zelo ao patrimônio publico, através da recuperação do

caminhão Ford Cargo Placas ATN 4010. Informo ainda, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço, e agilidade na execução. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Departamento de Viação e Urbanismo, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 09 de março de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:811C6237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **POSSOLI CAMINHÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.640.295/0001-11**,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 224.000,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 013/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 003/2018**, ocorrido em 20 de Março de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 09 de Fevereiro de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8D08B338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 013/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.640.295/0001-11**,** na cidade de BR 277, KM 582 - CEP 85.803-650 - Cascavel - PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **genaro dutra junior**, portador da RG nº. 3023924-5, e inscrito no CPF sob nº. 433.971.319-87.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Caminhão Coletor de Lixo Reciclável – Programa RECICLO (Sistema Integrado de Coleta Seletiva), conforme especificação aprovada pelo INSTITUTO DAS AGUAS DA PARANÁ, em anexo

DATA DO CONTRATO: 09 de Março de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 224.000,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EE36994F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2017 DE 24/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
406 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
12.000.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
1 - 3.1.90.01.00.00 040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 125.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00 001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 300,00
Total Suplementação: 126.100,00

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
73 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 800,00
Total Redução: 126.100,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ , Estado do Paraná,em 24/02/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C0B7A2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo.
Portaria n. 11.270 de 08 de janeiro de 2018.
Autuação: 08 de janeiro de 2018.
Requerente: Administração Pública Municipal.
Sindicado: BF COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI- ME.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
PAULA RODRIGUES PERES (PRESIDENTE).
MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA (MEMBRO E SECRETÁRIO).
TATIANE APARECIDA MARCHIORII (MEMBRO).

DOS FATOS:

Foi instaurada a presente comissão processante de Procedimento Administrativo com o objetivo de apuração dos fatos relativos à APA (Apontamento Preliminar de Acompanhamento 4328), encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, informando que foram constatados indícios de ilegalidades e-ou irregularidades existentes em procedimentos promovidos por este Município.

A Controladoria do Município, por sua vez oficiou através do ofício n. 126-2017-CG, PMA, protocolado sob n. 2560 e 2562, de 05 de dezembro de 2017, solicitou abertura de Sindicância.

No desenvolvimento de suas atribuições, a Comissão, constatou que, de todos os procedimentos presentes no citado APA, somente o contrato com a empresa B.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, ainda estava vigente. O contrato referente ao Pregão 026-2017.

Informou que houve a notificação-citação da empresa por AR, sendo certo que mesmo após ser instada, a empresa quedou-se inerte e não apresentou defesa ou qualquer manifestação, dentro do prazo legal.

A Comissão em análise ao Pregão 026-2017 (registro de preço), verificou a participação das seguintes empresas:

BF Comércio de Materiais para Construção –EIRELI;
José Odecio Furlan Lojas de Ferragem Itaipu;
Nivaldo Gobbis Valarini Ltda – ME,
Biancardi dos Santos Cia Ltda – EPP.

Verificou-se inclusive, pela Comissão, que nenhuma empresa participante do referido certame possui algum vínculo familiar, bem como as empresas que concorreram com a BF COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EIRELI, ora Sindicada, não foram apontadas no Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA 4328).

Com relação aos apontamentos constantes no APA, a Comissão, corroborou com o entendimento do Tribunal de Contas, no sentido de*:"...que tais abusos de legalidade por parte dos licitantes que participarem do mesmo, tendo em vista que os benefícios promovidos pela legislação para determinada espécies societárias, forma objeto de descomedimento."; as empresas "vencedoras" destes procedimentos, caracterizadas de uma maneira superficial como ME'S e EPP's usufruíram de suas vantagens legais garantidas, de modo à obterem, ainda que de forma parcial, o objeto da licitação"; as empresas possuem entre suas sociedades um vínculo familiar (...) em decorrência destas possuírem informações uma das outras, é possível a promoção de simulacros de legalidade, tendo em vista a possibilidade de participação em conjunta na licitação, como na forma de conluio."; ausência de suporte físico e logístico para participar destes procedimentos, (...) as empresas que venceram os procedimentos, na realidade eram alimentadas por uma segunda empresa, maior e mais viçosa, de modo que não se enquadrava em micro empresa ou empresa de pequeno porte.", entre outras." (relatório da Comissão de Sindicância).*

Segundo entendimento da comissão, a mesma em análise da documentação ora juntada, deu parecer no sentido de reconhecer as irregularidades e-ou ilegalidade apontado opinando pelo cancelamento do contrato com a empresa BF COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EIRELI, referente ao pregão 026-2017 (registro de preços). Recomendando-se a aplicação de punição a empresa BF COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EIRELI, consistindo na proibição de participar das licitações no Município de Andirá pelo prazo de 02 (dois) anos.

É o relatório, de forma sucinta.

Passo a decidir.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O relatório apresentado pela comissão é no sentido de reconhecer as irregularidades e-ou ilegalidades apontadas no APA 4328, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando-se a aplicação de punição a empresa BF COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EIRELI,bem como a proibição de participar de licitações no Município de Andirá pelo prazo de 02 (dois) anos.

Foi realizada por esta administração a informação a todos os secretários municipais, através de oficio circular n. 003-2018, determinando que não fosse realizado nenhum pedido de aquisição dos objetos da empresa BF Comércio de Materiais para construção Eireli, no certame licitatório pregão 26-2017, conforme expresso no relatório n. 001-2018 da Controladoria Geral do Município de Andirá.

Nossa doutrina nos revela que:

Marçal Justen Filho – desenvolveu uma teoria específica para as nulidades nos procedimentos licitatórios, distinguindo-se os vícios conforme a gravidade das sanções. Segundo ele, existem três modalidade de sanções para vícios de atos ocorridos no curso da licitação.

Em uma ordem decrescente de gravidade de sanção, pode-se aludir, primeiramente à mera irregularidade, a qual é verificada quando a ofensa ao dispositivo normativo é inapta a acarretar lesão ao interesse público ou particular. Assim, serve como exemplo, a ausência de número de ordem do edital no seu preâmbulo. Ora, trata-se de uma simples irregularidade, pois não produz reflexos sobe a validade da licitação. Então, não faz sentido falarmos em convalidação e muito menos em invalidação do ato licitatório. Nesse sentido, se faz necessário uma avaliação dos atos administrativos, subordinada ao princípio da razoabillidade. Deve-se ter em vista os valores relacionados ao caso concreto e a solução mais conforme aos princípios jurídicos aplicáveis.

Em segunda ordem, encontra-se a anulabilidade. Ela ocorrerá quando houver ofensa a regra de tutela do interesse privado dos participantes da licitação. Sabe-se que o procedimento licitatório acarreta uma competição entre os particulares, assim, deve-se admitir a existência de interesses, também, mas exclusivamente privados. O particular não visa realizar um interesse público, ele objetiva, simplesmente, ser o vencedor da licitação.

Em terceiro plano, há a nulidade propriamente dita. Caracteriza-se quando é configurada ofensa à regra que tutela o interesse público. Nesse sentido, a invalidação deriva diretamente dos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Nesse sentido é a súmula 473, do STF. Estabelece:

"a administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada em todos os casos de apreciação judicial.

Especificamente quanto à licitação pública, diz o artigo 49 da lei de licitações e contratos que a autoridade competente somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente consumado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A partir destas considerações legais, nota-se que, a licitação, como procedimento formal é passível de anulação e revogação. Este instituto, tem lugar quando uma autoridade, no exercício de competência administrativa, conclui que um dado ato ou relação jurídica não atende ao interesse público e por isso resolve eliminá-lo a fim de provar de maneira mais satisfatória à conseqüências administrativas.

Da mesma forma, temos os seguintes entendimentos jurisprudenciais:

"TCU- 00132320065 (TCU).
Data de Publicação: 20.01.2013.
EMENTA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. FRAUDE À LICITAÇÃO. SUPERFATURAMENTO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. CONTAS IRREGULARES. DÉBITO. MULTA. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE LICITANTE. RECURSO DE RECONSIDERAÇAO. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.
1. A constatação de ocorrência de fraude à licitação com configuração de dano ao erário, enseja a condenação dos responsáveis pelo débito. Julgamento pela irregularidade das contas e aplicação de multa. 2. A existência de fraude em procedimento licitatório enseja a declaração de inidoneidade dos licitantes envolvidos para participarem de licitações na administração pública federal. 3. Acolhida a teoria da desconsideração da pessoa jurídica, respondem os sócios das empresas envolvidas pelo prejuízo causado ao erário."
"TJ-SP- APELAÇÃO APL 02073213200882600000- SP- 027321-30.2008.8.26.0000 (TJ-SP).
Data de publicação: 14.03.2013.
Ementa: *Constitucional e administrativo. Concorrência pública prestação de serviços remuneração ausência de previsão orçamentária superfaturamento de preços. 1. Licitação para contratação de serviços de detecção, registro e processamento de imagens de infrações de trânsito. Falta de previsão orçamentária para remuneração dos serviços. Execução do contrato mediante aplicação de recursos obtidos com arrecadação de multas. Inadmissibilidade. Preços superiores aos praticados no mercado. Pretensão. Procedente. Reexame necessário desacolhido. Recursos providos."*
TCU – 01402020122 (TCU).
Data de Publicação: 16.09.2014.
Ementa: *Tomada de contas especial. Convênio. Licitação. Irregularidades. Ausência de anotação de responsabilidade técnica. Inexecução parcial da obra. Medições e pagamentos superiores à parte executada. Superfaturamento. Deteriorização. Impossibilidade de aproveitamento. Contas irregulares. Débito e multa com base no art. 16, inciso II, alínea c, da Lei n. 8.493-1992. Julgam-se irregulares as contas quando constatada a prática de atos antieconômicos da qual resulta dano ao erário."*
Verifica-se, portanto, que a jurisprudência menciona os casos de irregularidades e-ou ilegalidades em procedimentos licitatórios e elenca as punições.
CONCLUSÃO:

Isto posto, e tudo mais que do procedimento administrativo, consta a decisão é no sentido de **reconhecer os apontamentos preliminares de acompanhamento (APA 4328)** do Tribunal de Contas do Estado e via de consequência cancelar o contrato havido entre o Município e a empresa BF COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO – EIRELI, referente ao Pregão 026-2017 (registro de preços) e aplicar punição a referida empresa,consistindo na proibição de participar das licitações no Município de Andirá pelo prazo de 02 (dois) anos.
.
Desta forma, a decisão é no sentido de determinar o cancelamento do contrato acima mencionado e aplicar a punição estabelecida na presente decisão à empresa sindicada.

De todo o decidido seja dado ciência a empresa BF COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EIRELI, através de sua representante legal.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela comissão especial de sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 75º da Emancipação Política.
Andirá (PR), 02 de março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DD6750B0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 8.067, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: *Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente.*

.
A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 1.629, de 27 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 2.977, de Outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o *REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE*.

Art. 2º. O Regimento Interno deve ser observado por toda a Administração Pública Municipal da Administração Direta e Indireta de Andirá-PR.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Capítulo I
Da Instituição

Artigo 1º - O presente instrumento regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal

nº 1.629, de 27 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 2.977 de Outubro de 2017.

Capitulo II
Das Finalidades

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente com suas funções deliberativas, normativas, consultivas, fiscalizatórias e informativas, têm como objetivos básicos a implantação, o acompanhamento e a avaliação da Política Municipal Ambiental, em conformidade com a Lei, bem como seus respectivos regulamentos, e, no âmbito de sua competência, sem prejuízo das atribuições determinadas no artigo 48 da Lei 2.804 de 21 de Setembro de 2.016, que instituiu o Plano Municipal de Arborização Urbana de Andirá, e ao artigo 2° da Lei 2.977, de 03 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Andirá, têm ainda por finalidade:

I – assessorar, estudar e propor as instâncias do Governo Municipal, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e recursos ambientais;
II – deliberar sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida;
III – garantir dispositivos de informação à comunidade de Andirá sobre as políticas, diretrizes, normas e regulamentos ambientais;
IV – propor ao poder executivo e/ou ao legislativo, projetos de lei, decretos, e regulamentações referentes à proteção e conservação ambiental no Município de Andirá, sempre em observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes.
V - manter intercâmbio com entidades públicas e privadas, de pesquisas e de atuação na proteção do meio ambiente.
VI – apreciar em segunda instância administrativa os recursos interpostos em razão de aplicação de penalidades baseadas em normas ambientais.

Parágrafo Único – Para todos os efeitos, poder-se-á designar o Conselho Municipal de Meio Ambiente por meio da denominação CMMA.

Capitulo III
Da Organização

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, tem a seguinte organização:
1. Presidência
2. Plenária
3. Secretaria Executiva
4. Câmaras Técnicas Permanentes ou Temporárias,
5. Comissões especiais e grupos de trabalho temporários

Artigo 4º – A Plenária é o órgão de deliberação máxima e soberana, constituído por 13 (treze) Conselheiros e 01 (um) Presidente configurado pela Reunião Ordinária e/ou Extraordinária dos membros do CMMA, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecido neste Regimento.
§ 1º A Plenária contará com Câmaras Técnicas permanentes e/ou temporárias, criadas e estabelecidas pelo CMMA, com a finalidade de formular propostas e programas e emitirem pareceres técnicos de interesse ambiental
§ 2º A constituição de cada Comissão Técnica será feita através de Resolução específica que explicitará seus objetivos e finalidades, bem como a nomeação de seus componentes, atribuições e demais regras que identifiquem claramente a sua natureza e funcionamento.

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá uma Secretaria Executiva, onde o Secretário Executivo e seu suplente serão escolhidos dentre os conselheiros, na primeira reunião anual do Conselho, com as seguintes atribuições:
I- encaminhar a convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias da Plenária,
II- organizar as pastas das reuniões do CMMA;
III- registrar e remeter cópias das atas a seus membros;
IV- dar ciência, em Plenário, de todas as correspondências expedidas e recebidas;
V- auxiliar os serviços das Câmaras técnicas.
VI- secretariar as reuniões.
VII- responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos a serem discutidos nas reuniões.
VIII- proceder ao controle das faltas dos Conselheiros.
IX- ler a justificativa de ausências dos Conselheiros às sessões.
X- mandar proceder à chamada verificando a presença.
XI- dar conhecimento ao Plenário dos papéis, correspondências e proposições.
XII- distribuir as proposições, processos e documentos às Câmaras Técnicas.
XIII- observar e fazer observar os prazos regimentais.

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva poderá ser reeleita em cada reunião anual do Conselho.

Do Funcionamento do CMMA

Artigo 6º - A Plenária do CMMA reunir-se-á em dependências que lhe forem destinadas pela Presidência do CMMA, em reuniões ordinárias com periodicidade bimestral.

Parágrafo Único – São Atribuições do Plenário:
I - discutir e votar todas as matérias submetidas ao Conselho.
II - discutir e/ou deliberar sobre propostas apresentadas por qualquer de seus membros.
III - dar apoio ao Presidente, no cumprimento de suas atribuições.
IV - propor e deliberar sobre a criação de Câmaras Técnicas e Comissões Especiais.
V - baixar Resoluções e autorizar a expedição de requerimentos, indicações, moções e recomendações.
VI - manifestar-se sobre Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental - EIA/ RIMA –, e análise de Relatório de Impacto de Vizinhança – I.V.;
VII – manifestar-se sobre as matérias de sua competência legal, regulamentar e regimental.
VIII - deliberar sobre a exclusão de membro do Conselho que não houver comparecido a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) reuniões alternadas do Plenário ou da Câmara Técnica que integrar sem justificativa a ser submetida ao Presidente do CMMA.
IX – pedir vista de processos relativos à matéria constante da Ordem do Dia, desde que devidamente justificada.
§ 1º O pedido de vista poderá ser feito por qualquer conselheiro por uma única vez, pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias, e quando houver dois ou mais requerente será aquele tempo dividido entre todos igualmente, cabendo à Secretaria Executiva do CMMA tomar as medidas administrativas necessárias ao seu cumprimento.
§ 2º Concedido o pedido de vista de processos, a apreciação da matéria em causa será transferida para a reunião subsequente.
§ 3º Após a concessão do pedido de vista o Plenário poderá discutir a matéria sem deliberação.

Artigo 7º – As reuniões ordinárias do CMMA realizar-se-ão bimestralmente, em dia útil e em horário a ser aprovado no início de cada ano letivo pelo plenário, que será comunicado através do instrumento convocatório, por ofício, ou meio eletrônico, dirigido aos Conselheiros e entregue com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Artigo 8º – O CMMA reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes quando houver:
a) convocação formal feita pelo Presidente do CMMA ou pelo Prefeito Municipal, e/ou;
b) convocação formal feita por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros no exercício da titularidade.
§ 1º A convocação formal deverá ser efetuada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
§ 2º Em casos de comprovada situação de risco ou em caso de emergências ambientais poderá haver em convocação emergencial, Reunião Extraordinária da Plenária, efetuada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) hora, nos moldes deste Regimento Interno.

Artigo 9º – O CMMA reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros – 07 (sete) integrantes – , considerando-se os suplentes no exercício da titularidade.
§ 1º Não havendo *quorum* para a realização da reunião em primeira convocação, a segunda convocação será realizada 30 minutos após, com os membros presentes garantidos o *quorum* mínimo de 1/3(um terço) de seus membros – 05 (cinco) integrantes –.
§ 2º Não havendo *quorum* para a realização da reunião o CMMA será convocado novamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em local a ser definido, com *quorum* mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros.

Artigo 10 – Cada membro efetivo, ou seu suplente, no exercício da titularidade, terá direito a um voto.
§ 1º Os membros suplentes terão assegurado o direito à voz, mesmo na presença de seus titulares.
§ 2º As votações serão abertas, podendo haver declaração de voto.
§ 3º No caso de ausência do conselheiro titular, este poderá ser substituído por conselheiro suplente, mantendo-se o mesmo número máximo de 14 (quatorze) conselheiros.

Artigo 11 – O CMMA poderá deliberar, havendo *quorum* mínimo de 1/3 dos Conselheiros presentes, quando de matérias gerais.
§ 1º Para os casos de matérias especiais (Orçamento Anual do Município, Plano Plurianual, Plano Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal do Meio Ambiente e alterações do presente regimento) será exigido o *quorum* mínimo de 2/3 (dois terços).
§ 2º Nas reuniões do CMMA é assegurado o direito de manifestação sobre os assuntos em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação, o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito.

Artigo 12 – As reuniões serão públicas, exceto quando a Plenária decidir em contrário.

Artigo 13 – O CMMA poderá convidar, para suas reuniões e atividades técnicas, personalidades ou representantes de instituições e entidades que achar pertinente

Artigo 14 – O Conselheiro que, por motivo justo, não comparecer à reunião devidamente convocada, deverá entregar a pauta dos trabalhos a seu suplente e fazer a comunicação à Secretaria Executiva.

Artigo 15 – O Conselheiro que não comparecer a determinada reunião devidamente convocada, deverá justificar-se por escrito, por mensagem eletrônica ou por intermédio de outro Conselheiro, até 3 (três) dias úteis após a realização da reunião.
§ 1º A justificativa de falta apresentada ao CMMA e não havendo quem a queira discutir, será dado como aprovada.
§ 2º Não havendo encaminhamento de justificativa, ou se a justificativa não for aceita pela maioria dos presentes, a falta será dada como não justificada.

Artigo 16 – Perderá o mandato, o Conselheiro titular que:
I- desvincular-se de seu segmento, de sua entidade ou de órgão de representação no CMMA;
II- ausentar-se de 02 (duas) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, sem substituição pelo suplente ou sem justificativa, durante o mesmo mandato;
III- apresentar renúncia, por escrito, ao Presidente do CMMA;
IV- for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
V- for substituído pela sua entidade representativa, mediante oficio e justificativa apresentada e aprovada pela Plenária.

Parágrafo Único. A substituição de um Conselheiro, à sua revelia, se dará por decisão da maioria absoluta dos Conselheiros, em procedimento iniciado mediante convocação para este fim, assegurada ampla defesa.

Artigo 17 – O segmento instituído no art. 4º, da Lei 2.977/2017, que não se fizer presente, será notificado pelo CMMA, quando os titulares, se ausentarem sem justificativa e sem a substituição por seu suplente.

Artigo 18 – O Conselheiro titular representante do Poder Público Municipal, instituído pelo art. 4º, inciso I, da Lei 2.977/2017, que for por qualquer motivo exonerado, ou o Conselheiro titular descrito no rol do art. 4º, inciso II da referida lei, será substituído pelo Conselheiro Suplente com todas as prerrogativas daquele, até que seja nomeado pelo Poder Público ou pelos representantes da Sociedade Civil, novo membro Conselheiro.
Parágrafo Único. Com exceção dos Conselheiros representantes do Poder Público, que deverão seguir obrigatoriamente o rol do art. 4, inciso I, da Lei 2977/2017, o novo Conselheiro nomeado pela Sociedade Civil, deverá ser nomeado mediante ofício encaminhado para o CMMA, observando o Conselheiro Titular e o Conselheiro Suplente.

Artigo 19 – A sequência dos trabalhos da Plenária será a seguinte:
I- verificação da presença e existência de *quorum* para sua instalação;
II- aprovação da Ata da reunião anterior;
III- ordem do Dia;
IV- leitura e despacho do expediente;
V- prestação de contas;
VI- assuntos pautados;
VII- informes gerais.

Artigo 20 – A cada Plenária os Conselheiros registrarão presença em livro próprio. Uma cópia da ata da reunião a ser aprovada deverá estar disponível aos Conselheiros junto com a Ordem do Dia, com 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para reunião ordinária. A disposição se dará através de mensagem eletrônica e na Secretaria Executiva do CMMA.

Artigo 21 – As deliberações do CMMA, em sua Plenária, podem ser de natureza normativa, recomendativa, investigativa e punitiva observada às disposições legais.

Parágrafo Único – As matérias apreciadas pelas Câmaras Técnicas e com sugestões de alteração por motivos de ordem jurídica ou técnica, serão expostas para a Plenária e submetidas à deliberação final.

Artigo 22 – As deliberações da Plenária, não havendo impedimentos de ordem legal ou técnica serão transformadas em Resoluções que passarão a ter vigência após publicação em Diário Oficial do Município.

Capítulo IV
Dos Cargos e suas atribuições

Artigo 23 – O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente não será remunerada e será considerada relevante ao Serviço Publico.

Artigo 24 – Aos Conselheiros e aos suplentes, no exercício da titularidade, compete:
I- estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pela Plenária;
II- comparecer às Plenárias e às Câmaras, relatar processos, proferir votos e pareceres e manifestar-se a respeito de matérias em discussão;
III- desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas pela Plenária;
IV- propor a criação de comissões;
V- deliberar sobre pareceres emitidos pelas comissões;
VI- requerer votação de matéria em regime de urgência;
VII- apresentar por escrito, identificando seu proponente, moções e proposições sobre assuntos de interesse para o meio ambiente;
VIII- acompanhar e verificar o funcionamento de serviços de meio ambiente, tendo acesso a todas as informações necessárias para tal, dando ciência à Plenária.
IX- Contribuir para o esclarecimento da comunidade sobre as atividades do CMMA.
X – Coletar informações de interesse ambiental para discussão entre os Conselheiros.

Parágrafo Único. Aos Conselheiros é vedada a manifestação em nome do Conselho de assuntos não deliberados em plenária.

Artigo 25 – Ao Presidente do CMMA compete:
I – convocar e presidir as reuniões ordinárias da Plenária;
II – presidir as reuniões da Plenária;
III - cumprir e fazer cumprir este regimento;
IV – representar o CMMA, visando o fiel cumprimento de suas deliberações e determinações;
V – representar, em quaisquer instâncias oficiais, o CMMA obedecidas às normas deste regimento;
VI - dar amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do CMMA;
VII - providenciar a publicação das Resoluções, normas e regulamentos definidos pelo CMMA.
VIII - conceder a palavra aos Conselheiros e/ou convidados.
IX - anunciar a Ordem do Dia e submeter à votação a matéria nela contida, intervindo para manter a ordem dos trabalhos.
X - receber e propor questões de ordem, encaminhamento ou esclarecimento.
XI- receber e despachar as proposições.
XII- determinar a publicação de informações, notas e quaisquer documentos que digam respeito às atividades do CMMA e que devam ser divulgados.
XIII- manter contatos com outras autoridades representando o CMMA.
IX- executar as deliberações da Plenária.
XV- dar andamento aos recursos interpostos.
XVI- dar conhecimento ao Plenário do relatório final dos trabalhos realizados trimestralmente.
XVII– convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões plenárias, sem direito a voto, esclarecendo, antecipadamente, se lhes será concedida a voz;
XVIII– conceder ou negar a palavra aos membros do Conselho, fazendo cumprir a pauta, no limite do direito à manifestação e participação de seus membros.
XIX– resolver os casos omissos do Regimento Interno, "ad referendum" do Plenário;
XX – interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno.

Capítulo V
Das Câmaras Técnicas

Artigo 26 – As Câmaras Técnicas são colegiados constituídos por membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, mediante adesão voluntária, competindo a qualquer conselheiro ou ao Presidente a sua criação, mediante a anuência de 2/3 dos conselheiros, presentes na reunião para a sua criação, e que versem sobre as seguintes áreas de atuação:
a) da Agenda 21 Municipal
b) Cidade sustentável;
c) Desenvolvimento rural sustentável;
d) Ciência, tecnologia a serviço do desenvolvimento sustentável;
e) Gestão dos recursos naturais;
f) Redução de desigualdades sociais em relação ao meio ambiente;
g) da Infraestrutura e integração regional;
h) do Patrimônio Hídrico;
i) da Fauna e Flora;
j) da Educação Ambiental, e
k) de Assuntos Jurídicos.

Artigo 27 – As câmaras Técnicas são órgãos consultivos e normativos, encarregadas de analisar e compatibilizar planos, projetos e atividades de proteção ambiental com as normas que regem a espécie, no âmbito de suas competências comuns e de suas competências especifica. A Composição e a competência das Câmaras Técnicas dar-se-á por Resolução do CMMA.

Artigo 28 – As Câmaras Técnicas serão compostas por 05 (cinco) membros, coordenadas por um dos seus integrantes, mediante adesão voluntária, eleito dentre os membros que a compõe.

Artigo 29 – O Conselheiro Titular da Câmara Técnica e seu suplente serão eleitos na primeira reunião ordinária da respectiva Câmara, por maioria simples de seus integrantes, ficando no cargo até a conclusão da proposta pela qual foi criado a Câmara Técnica.

§ 1º – O Conselheiro Titular da Câmara Técnica, na impossibilidade de comparecer na reunião, deverá convocar seu suplente.
§ 2° – Na impossibilidade do Conselheiro Suplente em comparecer na reunião para o qual foi convocado pelo Conselheiro Titular, esta deverá ser remarcada dentro de 03 (três) dias.

Artigo 30 – As Câmaras Técnicas poderão ser compostas ou dissolvidas por Resolução específica, tendo em sua função principal, de assessorar o CMMA em suas decisões e terão entre suas atribuições de:
I. propor políticas de conservação e preservação para o meio ambiente, para os recursos naturais e para o desenvolvimento sustentável;
II. propor normas e padrões de proteção e conservação do meio ambiente no âmbito de sua especialidade e observada a legislação vigente;
III. responder consulta formulada sobre matéria de sua competência;
IV. submeter à apreciação do Plenário assuntos de política ambiental que entenderem necessários ou convenientes;
V. exercer outras competências previstas neste Regimento.
VI. dar parecer sobre as proposições e demais assuntos a elas distribuídos.
VII. promover estudos e pesquisas sobre assuntos de sua competência específica.
VIII. acompanhar as atividades dos órgãos públicos e dos privados relacionados com a matéria de sua especialização.
IX. elaborar e apresentar a Plenária, relatórios sobre as proposições ligadas à sua área de atuação.
X. os profissionais que, no exercício de suas atribuições legais, assinarem pareceres de análise técnica dos estudos mencionados neste artigo serão responsáveis perante seus respectivos Conselhos Regionais;
XI. estabelecer, se necessário e mediante aprovação em plenária, Grupos de Trabalho.
§ 1º – A cada nova proposta surgida será criada uma Câmara Técnica específica, de acordo com o art. 26 deste Regulamento.
§ 2º – A cada nova Câmara Técnica criada, será nomeado um novo Conselheiro Titular em consonância com o art. 29 deste Regulamento

Artigo 31 – As deliberações das Câmaras Técnicas serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes em suas reuniões.

Parágrafo Único. Poderão participar das reuniões das Câmaras Técnicas, sem direito a voto, além dos demais conselheiros integrantes do CMMA, técnicos ou representantes que possam prestar esclarecimentos sobre o assunto submetido a sua apreciação, de acordo com definição da Câmara Técnica em que esta presença se faça necessário para esclarecimentos técnicos.

Artigo 32 – As Câmaras Técnicas se manifestarão através de Parecer Técnico.
§ 1º – De todas as reuniões das Câmaras técnicas serão lavradas atas com a assinatura de todos os presentes.
§ 2º – O prazo para a Câmara Técnica emitir seu Parecer Técnico, bem como eventuais prorrogações poderá ser fixado pelo Presidente do CMMA, após ser requerida pelo Presidente da Câmara Técnica.
§ 3º O relatório será lido em reunião da Câmara Técnica e imediatamente submetido à discussão e votação.
§ 4º – O relatório aprovado e assinado pela maioria dos membros presentes à reunião será tido como Parecer Técnico da Câmara Técnica.
§ 5º – O relatório não acolhido será tido como "voto vencido do relator".
§ 6º – Poderá haver voto em separado, quando for divergente do relatório da Câmara Técnica, devendo ser obrigatoriamente constado em ata.

Capítulo VI
Das Comissões Especiais

Artigo 33 – As Comissões Especiais são colegiados constituídos por membros do CMMA, mediante adesão voluntária, criadas para estudo e avaliação de assuntos específicos que extrapolem a temática das Câmaras Técnicas.

Artigo 34 – As Comissões Especiais poderão ser propostas por qualquer conselheiro ou pelo Presidente do CMMA e sua criação deverá ser aprovada pelo plenário do CMMA.

Parágrafo Único. As Comissões Especiais terão caráter temático e consultivo, extinguindo-se com a consecução de seus objetivos.

Artigo 35 – Aplica-se às Comissões Especiais, no que couber, o disposto neste Regimento Interno relativamente às Câmaras Técnicas.
§ 1º – O Presidente e o Relator das Comissões Especiais deverão ser conselheiros do CMMA eleitos por seus pares na primeira reunião da Comissão Especial.
§ 2º – Poderão participar das Comissões Especiais conselheiros ou técnicos por eles convidados, com atuação na área de conhecimento relacionada ao tema analisado.

Artigo 36 – Terminados os trabalhos e estudos, a Comissão exarará seu relatório final.

Capítulo VII
Da Reforma do Regimento Interno

Artigo 37 – O Regimento Interno do CMMA somente poderá ser alterado, reformado ou substituído através de Resolução da Plenária do CMMA.

Artigo 38 – O projeto de resolução que vise alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno deverá ser proposto por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros do CMMA.

Capítulo VIII
Das Disposições Gerais

Artigo 39 – Para efeito de *quorum* será contabilizada a presença do Presidente do CMMA.

Artigo 40 – Em caso de empate nas votações, o Presidente do CMMA terá o voto de desempate.

Artigo 41 – No início das discussões será fixado pelos Conselheiros presentes, o tempo de fala dos membros e presentes.

Artigo 42 – As Câmaras Técnicas poderão iniciar seus trabalhos com a presença de seu Coordenador, definido em Resolução específica, e na maioria simples de seus membros.

Artigo 43 – A leitura integral da Ata poderá ser dispensada apenas quando sua cópia tiver sido distribuída aos Conselheiros, neste caso, serão contemplados apenas os destaques.

Artigo 44 – As correspondências e todos os demais documentos recebidos ou expedidos serão mantidos pelo sistema de arquivos, em local especialmente determinado para este fim, só podendo ser retirados mediante requerimento devidamente assinado pelo interessado, através do protocolo oficial, onde somente após análise do Presidente do CMMA, será disponibilizado ao interessado, sendo de sua responsabilidade direta, a guarda e manutenção destes documentos.

Artigo 45 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente proporcionará ao CMMA as condições e suporte técnico-financeiro-administrativo e recursos humanos para o seu pleno e regular funcionamento.

Artigo 46 – O Conselho Municipal de Meio Ambiente tem sede e foro no Município de Andirá.

Artigo 47 – Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos em primeira instância por uma comissão de 03 (três) Conselheiros sorteados dentre os membros do CMMA.

Parágrafo Único - Em grau de segunda instância, a solicitação deverá ser dirigida ao Presidente do CMMA, e será resolvido em reunião ordinária pela Plenária.

Artigo 48 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, após sua aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Andirá(PR), 24 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA PAPA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Conselheiros Que Aprovaram o Regimento Interno:

FERNANDO PREVIATO BAZZO

ALESSANDRO OTÊNIO

ANDRÉ MALUZI

AÍLTON FERNANDO DE SOUZA

MARCOS ANTONIO DEL PADRE

APARECIDO LUCIANO RIBEIRO

ADEVALDO JOSÉ DA CUNHA

VALDIR LOURENÇO

FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

JEAN RODRIGO DOS SANTOS

JOSÉ ELCIDES DA CUNHA PIRES

ROBSON RICARDO STEFANUTO

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN E

DNYRA A. S. B. DE GODOY FERREIRA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C2EA7A1F

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo.
Portaria n. 11.210 de 05 de dezembro de 2017.
Autuação: 05 de dezembro de 2017.
Requerente: Mauro Moreira da Silva.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
AURENILSON CIPRIANO (PRESIDENTE).
DENIZE FRANCIELY DE BARROS (SECRETÁRIA).
RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI (MEMBRO).

DOS FATOS:

Foi instaurada a presente comissão processante de Procedimento Administrativo com o objetivo de apuração dos fatos relativos ao requerimento do servidor público municipal MAURO MOREIRA DA SILVA, averbando que foi transposto de cargo de maneira errônea, de assistente administrativo para eletricista, conforme Lei Municipal 1.404-2001, almejando que seja reintegrado ao cargo de agente administrativo, conforme a Lei Municipal n. 2.262-2011.

Segundo entendimento da comissão, a mesma em análise da documentação ora juntada, deu parecer no sentido de que razão assiste ao servidor público municipal requerente.

Considerou que através do decreto n. 2.335, de 13 de março de 1995, onde o servidor foi nomeado e exerceu o cargo de assistente administrativo, por mais de seis meses.

Demonstrou ao longo do tempo interesse em retornar na função em que foi concursado e aprovado de assistente administrativo.

Foram encontrados documentos comprobatórios suficientes para os fins pleiteados. Não achou necessário que houvesse convocação de testemunhas para o caso.

Diante da documentação encartada, considerou que o servidor público municipal MAURO MOREIRA DA SILVA, não poderá ser penalizado por um equivoco da administração ao transformar o cargo de um servidor para outro totalmente diverso e que não corrigiu o erro em tempo hábil.

Considerou inclusive que em virtude da referida transformação ter sido imposta por Lei Municipal, que a reversão também deverá passar pelo crivo do Poder Legislativo. .

Nesse contexto a comissão após deliberação, apresentou relatório conclusivo acerca dos fatos, sugerindo o retorno do servidor a sua antiga função, devendo tal procedimento passar por análise e aprovação do legislativo municipal.

É o relatório, de forma sucinta.

Passo a decidir.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O relatório apresentado pela comissão é no sentido de reconhecer o requerimento formulado pelo servidor MAURO MOREIRA DA SILVA, sugerindo que referida transformação seja dada aquiescência pela Câmara Municipal.

Nossa doutrina nos revela que o desvio de função é prática comum no cotidiano da administração pública que gera inúmeras ações judiciais, nas quais os servidores pleiteiam o enquadramento no cargo cujas funções vem exercendo, além de requerer o pagamento da remuneração correspondente.

A questão está na análise do artigo 37, II da CF de 1988, que exige a prévia aprovação em concurso público para o acesso a qualquer cargo ou emprego público, salvo para os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração (Emenda Constitucional n. 19 de 1998).

O concurso público garante a igualdade de condições entre os demais concorrentes.
São inconstitucionais, portanto, os concursos internos e ascensões funcionais, em que pessoas admitidas para cargos básicos da administração pública são investidos em cargos mais elevados após realização de seleção internas ou mera apresentação de diploma de nível superior.

Alexandre de Moraes esclarece:

“A Constituição Federal é intransigente em relação à imposição da efetividade do princípio constitucional do concurso público, como segura a todas as admissões da administração pública, vedando expressamente tanto a ausência deste postulado, quando seu afastamento fraudulento por meio de transferência de servidores públicos para outros cargos diversos daqueles para o qual foi originariamente admitido.”

Nesse sentido é a súmula 685, do STF. É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.

A adoção do critério do concurso público para o ingresso no serviço público não só permite que sejam escolhidos para ocupar o cargo ou emprego aqueles com melhores qualificações, mas, especificamente, faz valer os princípios constitucionais da igualdade, da impessoalidade e da moralidade.

Encontramos em nossa doutrina pátria:

A doutrina pátria nos revela:
O desvio de função é prática lamentável que deve ser eliminada do serviço público. Entretanto, enquanto ela permanece, faz-se necessário verificar se ele gera algum direito ao servidor.

A Constituição Federal veda o acesso a qualquer cargo ou emprego público sem prévia aprovação em concurso. Por conseguinte, o servidor que exerce suas atividades em desvio de função não tem direito à investidura no novo cargo e nem mesmo direito a receber a remuneração do cargo que vem exercendo em desvio de função.

Essa tese em acolhida no Judiciário:

“PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. DESVIO DE FUNÇÃO. RECEBIMENTO DE DIFERENÇA REMUNERATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.”

1.A investidura em cargo público efetivo, após a Constituição Federal de 1988,apenas é possível através de concurso, devendo o servidor exercer as funções inerentes ao cargo para o qual foi admitido.

2.É vedado o desvio de função (art. 117, inciso XVII, Lei n. 8.112-90), sendo direito dos servidores retornar às atribuições de seu cargo.
3.Aos servidores é devida, tão somente, a percepção dos vencimentos do cargo para o qual foram admitidos, ainda que, de forma errônea, tenham a correção de uma anomalia pela prática de outra, em detrimento do interesse público.

4.A administração pública está adstrita ao princípio da legalidade. Inexistindo previsão legal de pagamento de vencimentos, diferenciados em caso de desvio de função, esta a mesma impossibilitada de assim proceder.

5.Mesmo ocorrendo o exercício de atribuições de cargo de nível superior, a remuneração dos servidores de nível médio de acordo com aquele representaria burla ao princípio da investidura mediante concurso público.

6.Honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da condenação.

7.Apelação do autor improvida e apelação da União e remessa oficial providas (AC 298.153, unânime, QUARTA TURMA, Relator Desembargador Federal LÁZARO GUIMARÃES DJU, 03.02.2004, PÁG. 261).
“ADMINISTRAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. DESVIO DE FUNÇÃO. PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL. IMPOSSIBILIDADE.PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

- O servidor público só tem direito aos vencimentos do cargo de que se tornou titular por força de investidura legal.
- o desvio de função não gera direito ao pagamento de diferença salarial.
-apelação e remessa oficial a que se dá provimento.”
(AC – Apelação Cível n. 372.817-PB, TERCEIRA TURMA, unânime, Relator Desembargador Federal RIDALVO COSTA, j. 15.03.2007.DJU, 21.06.2007, pág. 1391).

“ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. DESVIO DE FUNÇÃO. PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

1.A investidura em cargo público efetivo, após a Constituição Federal de 1988, apenas é possível através de concurso público, devendo o servidor exercer as funções inerentes ao cargo para o qual foi admitido, sendo vedado o desviio de função;

2.Ao servidor é devida, tão somente, a percepção dos vencimentos do cargo para o qual foi admitido, ainda que, de forma errônea, tenha exercido temporariamente outras atribuições. É inadmissível a

correção de uma anomalia pela prática de outra, em detrimento do interesse público;

3-Permitir que a administração pague ao servidor a diferença de retribuição entre o cargo genuíno e aquele que de fato exerceu, significa macular a proibição constitucional, sendo certo, mais, que, no caso dos autos, o desvio se deu em proveito do servidor;

4-Apelação e remessa oficial providas." (APELAÇÃO-REEXAME NECESSÁRIO 24659, TRFS, Segunda Turma. Relator Desembargador Federal Cesar Carvalho DJE-Data: 03-07-2014, página 182)."

Infelizmente, porém, esse não é o entendimento que vem prevalecendo nas Cortes Superiores. Apesar de não reconhecerem o direito do servidor ao enquadramento em novo cargo determinam o pagamento de indenização a ele, sob o argumento de proibição de enriquecimento sem causa da administração.

"EMENTA. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. DESVIO DE FUNÇÃO APÓS A CONSTITUIÇÃO DE 1988. IMPOSSIBILIDADE DE REENQUADRAMENTO. DIREITO ÀS DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS. Consoante a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, "o desvio de função ocorrido em data posterior à Constituição de 1988 não pode dar ensejo ao reenquadramento. No entanto, tem o servidor direito de receber a diferença das remunerações, como indenização, sob pena de enriquecimento sem causa do Estado." (AI 339.234-Agr. Relator Ministro Sepúlveda Pertence). Outros precedentes: RE 191.278, RE 222.656, RE 314.973-Agr. AI 485.431-Agr. AI 516.622-Agr e RES 276.228, 348.515 e 442.965. Agravo regimental desprovido." (RE 433578 Agr. Relator VOL-02253-05 PP-00811).

"EMENTA. Agravo regimental no recurso extraordinário. Administrativo. Servidor público. Substituição. Cargo Inexistente. Anulação de ato administrativo. Desvio de função. Direito ao recebimento da remuneração pelo período trabalhado em desvio de função. Precedentes. I A jurisprudência desta Corte firmou entendimento no sentido de que o servidor tem direito, na forma de indenização, à percepção dos valores referentes à diferença de remuneração pelo período trabalhado em desvio de função, sob pena de enriquecimento sem causa do Estado. 2. Agravo regimental não provido." (RE 499898 AGR. Relator: Min. Dias Toffoli, Primeira Turma em 26.06.2012. ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJE 160. Divulg. 14.08.2012).

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO. DESVIO DE FUNÇÃO. DIREITO AO RECEBIMENTO DA DIFERENÇA REMUNERATÓRIA, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
-Não destoa da jurisprudência do STF e entendimento do STJ de que uma vez reconhecido o desvio de função, o servidor público faz jus às diferenças salariais dele decorrentes, sob pena de se locupletar indevidamente a administração. Precedentes.
-Agravo Regimental desprovido."
(Agr. No Resp. 1081484-RS). Rel. Ministra MARILZA MAYNARD (DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TJ-SE), SEXTA TURMA, julgado em 27-03-2014, DJe 14.04.2014).

"AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. INEXISTÊNCIA DE ARGUMENTOS APTOS A REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA. SERVIDORA PÚBLICA. DESVIO DE FUNÇÃO. PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS. SÚMULA 378-STJ, PRECEDENTES. SÚMULA 126-STJ. INAPLICABILIDADE.

1.Na hipótese dos autos, não se aplica a Súmula 126-STJ, porquanto o acórdão recorrido não possui fundamentação constitucional bastante para manter o julgado, devendo resolver-se no plano infraconstitucional.

2.É pacífico o entendimento dessa Corte no sentido de que, reconhecido o desvio de função, conquanto não tenha o servidor direito a ser promovido ou reenquadrado no cargo ocupado, tem ele direito às diferenças vencimentais devidas em decorrência do desempenho de cargo diverso daquele para o qual foi nomeado. Súmula 378-STJ.

3.Agravo regimental improvido.
(Ag.Rg no Resp. 1143621-RS, }Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, JULGADO EM 20.03.2014, DJe 10.04.2014).

Há, inclusive, Súmula do Superior Tribunal de Justiça – Súmula 378, segundo a qual, "reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes."

Não podemos, porém, concordar com esse entendimento.

A remuneração é atributo essencial e inerente ao cargo. Permitir que o servidor receba remuneração de cargo para o qual não foi devidamente investido implica, na prática, no mesmo resultado que ele obteria se fosse enquadrado em novo cargo, esvaziando, por completo, o mandamento contido no artigo 37, II da Constituição Federal.

Ora, a Constituição de 1988, ao abolir a expressão "primeira" constante nas Constituições anteriores buscou impedir que servidores investidos em determinados cargos passassem a obter vantagens de cargo diverso daquele para o qual foram aprovados no concurso. Entre essas vantagens, se não a principal, está a remuneração.

Admitir, portanto, o pagamento de remuneração de cargo para o qual o servidor não foi previamente aprovado em concurso, esvazia o comando contido no artigo 37, II da CF-88 e faz renascer o que o constituinte originário de 1988 buscou abolir do cotidiano da administração pública, o acesso a cargos e empregos públicos sem a prévia aprovação em concurso.

O desvio de função não dá direito ao servidor de ser enquadrado em novo cargo e nem mesmo perceber vencimento de cargo para o qual não foi devidamente investido.

Trata-se de aplicação do princípio da obrigatoriedade do concurso público insculpido no artigo 37, II da Constituição Federal e reforçado no seu § 2º, que existe para selecionar aqueles de melhor qualificação, dando eficiência ao servidor público, para garantir o direito de igual acesso aos cargos públicos a todos aqueles que desejarem e que preencherem os requisitos legais e, ainda, dar efetividade ao princípio da moralidade administrativa.

O entendimento que vem prevalecendo na jurisprudência das Cortes Superiores constitui sério precedente para que servidores desonestos logrem melhoria de vencimentos o que não pode receber o aval do Poder responsável pela proteção da nossa Carta Maior.

O desvio de função deve ser repudiado pelos administradores públicos, pelos servidores (que podem e deve se negar a realizar tarefas alheias ao cargo para o qual foram investidos), e também pelo Judiciário, que não pode conceder indenização àqueles que sabiam estar agindo às margens da lei.

Da apuração de desvio de função dos servidores pela administração:

Assim, acerca do desvio de função dos servidores, o entendimento jurisprudencial nos revela:

Da mesma forma, temos os seguintes entendimentos jurisprudenciais:

"TJ-MG REEXAME NECESSÁRIO cv. REEX. 10411130007171102-MG (TJ-MG).
Data de Publicação: 02.07.2015.
EMENTA. REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA – SERVIDOR. DESVIO DE FUNÇÃO. OCORRÊNCIA. RECONDUÇÃO AO CARGO DE ORIGEM. *Quando o servidor é designado para desempenhar de forma não excepcional não transitória e–ou sem contraprestação específica*

atividade diversas àquelas inseridas no rol legal das atribuições do cargo efetivo para o qual foi provido, resta configurado o desvio de função. Caracterizando o desvio de função, tem o servidor público o direito de recondução ao cargo de origem."

"TRT -3- RECURSO ORDINÁRIO TRABALHISTA RO 199020700477-2007.014.033.00-6 (TRT-3).
Data de publicação: 29-03-2008.
Ementa: *Servidor Público. Designação para o exercício de cargo diverso daquele para o qual foi contratado**.** Recondução ao cargo de origem. Legalidade ao consagrar a Constituição Federal de 1988 o princípio da moralidade administrativa dentre outros restou abolida toda e qualquer possibilidade de investidura em cargo ou emprego público sem prévia aprovação em concurso público, excepcionando-se apenas os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração (artigo 37, inciso II, da Carta Magna). A nulidade decorrente de inobservância do preceito constitucional em epígrafe é absoluta com privações total dos efeitos que poderiam decorrer de ato jurídico e contaminado. O mesmo ocorre com o ato administrativo que designar um servidor para o exercício de cargo diverso daquele para o qual foi ele nomeado (ressalvados os cargos em comissão declarados de livre nomeação e exoneração). Se a contratação do reclamante deu-se antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, para o exercício do cargo de auxiliar de serviços ou gari, o ato de designação para o exercício de cargo de encarregado em 1994 é nulo, sendo irrelevante o fato de ter laborado por 12 anos no exercício desse cargo. Assim, não há de se falar em ilegalidade do ato administrativo que determinou o retorno ao cargo de origem – gari – procedendo, quando da instituição de novo plano de carreira, ao reenquadramento correspondente a esse cargo e não aquele correspondente ao cargo de encarregado exercendo em face de um ato eivado de nulidade."*
Verifica-se, portanto, que a jurisprudência menciona que em relação ao funcionário não pode ocorrer desvio de função de cargo diverso do aprovado em concurso público.

CONCLUSÃO:

Isto posto, e tudo mais que do procedimento administrativo, consta a decisão é no sentido de **reconhecer em parte** o pedido formulado pelo servidor e retorná-lo ao cargo de origem, qual seja, aquele que logrou aprovação em concurso público, de assistente administrativo.

Por excesso de zelo, ressalto a necessidade de tal decisão ter aprovação pela Câmara Municipal de Andirá, tal qual foi realizado quando do ato irregular que desviou de função o funcionário em questão.

Com relação a eventuais diferenças salariais, vislumbro em primeiro plano que inexistem. Ficando a critério do servidor a faculdade de ingressar judicialmente caso entenda devida eventuais diferenças.

Sejam encaminhados os presentes autos ao departamento jurídico para a elaboração do respectivo projeto de lei para ser apreciada pela Câmara Municipal, o retorno do servidor ao cargo de origem, aprovado por concurso público.

Desta forma, a decisão é no sentido de determinar o retorno do servidor **MAURO MOREIRA DA SILVA** ao cargo que foi aprovado em concurso público, de assistente administrativo.

De todo o decidido seja dado ciência ao servidor Mauro Moreira da Silva.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela comissão especial de sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 75º da Emancipação Política. Andirá (PR), 26 de fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9E0C5055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de serviços de recarga de toners, atendendo diversas secretarias municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/03 à 23/03/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 26/03/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 26/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 09 de Março de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C8599D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de brinquedos, material pedagógico, equipamentos permanentes e mobiliários, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/03 à 26/03/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 27/03/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 27/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 09 de Março de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C8AFBADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2018 - COMUSAN

RESOLUÇÃO N.º03 de 06 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Dispõe sobre recursos financeiros.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária datada de25 de janeiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 044/2008 de 12 de dezembro de 2008, considerando orientações do Tribunal de Contas da União, constante no Manual de Orientações para conselheiros de saúde;

Resolve:

Art.1º- Instituir adiantamento no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) bimestral a ser repassado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de transferência eletrônica em conta corrente específica para movimentação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Antonina.
I- Os recursos financeiros que trata esse Artigo irão possibilitar que o conselho mantenha sua independência financeira, administrativa e logística.
II- Os recursos garantirão os deslocamentos de conselheiros, materiais de divulgação, além de custear ações de educação do conselho na comunidade.

Art.2º- Os valores a serem repassados serão de origem da Secretaria Municipal de Saúde, da conta do Fundo Municipal de Saúde, FUS, fonte 1303.

Art.3º- A prestação de contas ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde será bimestral, através de Notas Fiscais, contendo o tipo de despesa (material de consumo ou serviço), mediante apresentação de:
I- Relatório detalhando as despesas do quanto e como foram aplicadas.
II- Notas Fiscais, discriminando as despesas e não poderão conter emendas ou rasuras.

Art. 4º- Novos adiantamentos somente serão autorizados mediante a constatação da não existência de nenhum tipo de pendências em razão da prestação de contas.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 06 de fevereiro de 2018.

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução nº 03 do Conselho Municipal de Saúde em 06/02/2018.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:783F7E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2018 - COMUSAN

RESOLUÇÃO N.º04, de 27 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Dispõe sobre aprovação do terceiro relatório quadrimestral do exercício 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária realizada 23 de fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 044/2008 de 12 de dezembro de 2008, considerando apresentação do relatório financeiro relativo ao terceiro quadrimestre do exercício 2017 da Secretaria Municipal de Saúde;
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o relatório quadrimestral relativo ao período de setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício 2017 do Fundo Municipal de Saúde, por concluir que as receitas e despesas geradas estão de comum acordo com o Plano Municipal de Saúde, conforme parecer da Comissão de Orçamento e Finanças deste Conselho.
Art. 2º- Recomendar o envio de cópia autenticada para apreciação na Câmara Municipal de Antonina, conforme prevê e legislação em vigor.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 27 de fevereiro de 2018

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução nº 04 de 27 de fevereiro de 2018 em 28/02/2018.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B24E8FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 005/2018 - COMUSAN

RESOLUÇÃO N.º05, de 27 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Dispõe sobre aprovação da Agenda Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária realizada 23 de fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 044/2008 de 12 de dezembro de 2008, considerando apresentação da Agenda Municipal de Saúde do exercício 2018, da Secretaria Municipal de Saúde;
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o Agenda Municipal de Saúde, exercício 2018, por se tratar de um instrumento de gestão no qual o gestor estabelece, justifica e detalha as prioridades da política de saúde.

Art. 2º- Caberá ao Conselho Municipal de Saúde a fiscalização das metas estabelecidas durante o período da sua vigência.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 27 de fevereiro de 2018

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução nº 05 de 27 de fevereiro em 28/02/2018.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:18AD6CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/2018 - COMUSAN

RESOLUÇÃO N.º06, de 27 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Dispõe sobre aprovação da Agenda Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária realizada 23 de fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 044/2008 de 12 de dezembro de 2008, considerando apresentação da Agenda Municipal de Saúde do exercício 2018, da Secretaria Municipal de Saúde;
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a estrutura da Vigilância em Saúde, a qual passa a ser constituída pelos departamentos de Vigilância em Saúde Ambiental-VIGIAM, Vigilância Epidemiológica/VIGIEP, Vigilância Sanitária/VISA e Vigilância em Saúde do Trabalhador/VISAT.

Art.2º Aprovar o Organograma da Vigilância em Saúde a qual contará com um Coordenador Geral para cada departamento, bem como com os seus respectivos Chefes de Divisão de Fatores Biológicos e Fatores não Biológicos.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 27 de fevereiro de 2018

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução nº 06 de 27 de fevereiro em 28/02/2018.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:179672D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004-2018 - NOTIFICAÇÃO

EDITAL 004/2018 – de 06 de Março de 2018

Resolve **NOTIFICAR** os relacionados abaixo para comparecimento ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antonina/PR e/ou a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, visando a regularização e/ou tramitação dos Requerimentos mencionados abaixo:

Penha Ângela Rodrigues
CPF: 544.713.117-00
Aprovação de Projeto - Protocolo nº 3446/2010

Carla Calonassi de Oliveira
CPF: 017.739.889-21
Aprovação de Projeto- Protocolo nº 3873/2011

Mitra Diocesana de Pguá
CNPJ: 75.180.760/0003-99
Aprovação de Ampliação na Capela Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Protocolo nº 1506/2013

Igreja videira de Antonina
CNPJ: 18.773.310/0001-04
Aprovação de Projetos- Protocolo nº 4487/2013

Federação Espírita do Paraná
CNPJ: 76.544.741/0001-03
Isenção de IPTU- Protocolo nº 1616/14

Jair Machado
CPF: 530.286.949-72
Aprovação de Projetos- Protocolo n º 1072/2014

Gilberto Rodrigues
CPF: 018.094.409-63
Aprovação de Projetos – protocolo nº 2486/2016

Primeira Igreja Batista de Antonina
CNPJ: 76.694.017/0001-58
Aprovação de Projetos- Protocolo n° 2118/2015

Derci Cotelesse de Almeida
CPF: 505.060.999-20
Aprovação de Projeto- Protocolo nº 2669/2016

Maria de Fátima Moreira de Souza da Silva
CPF: 006.617.939-40
Aprovação de projetos- Protocolo nº 2616/2015

Posto Capela Ltda - EPP
CNPJ- 80.778.574/0001-24
Aprovação de projeto-Protocolo n° 0818/2015

APPA- Administração dos Portos Pguá e Antonina
CNPJ: 79.621.439/0001-94
Aprovação de Projeto- Protocolo nº 0350/16

Marcio José cordeiro
CPF: 020.730.479-39
Aprovação de Projeto- Protocolo nº 3004/2016

Dalirio Rodrigues
CPF: 056.536.069-87
Aprovação de projeto- Protocolo nº 2487/2016

Cassiano Vieira de Souza
CPF: 095.936.119-75
Aprovação Projeto- Protocolo nº 2426/20116

Samuel Pedro Nunez
CPF: 322.670.109-68
Aprovação de Projeto- Protocolo nº 2767/2016

Jaci dos Santos CPF: 233.875.489-15
Aprovação de Projeto- Protocolo nº 2371/2016

Ilza Rosi Cordeiro Peres
CPF: 832.495.599-20
Aprovação de Projeto- Protocolo n º 1403/2016

Maria do Pilar Silva
CPF: 392.240.669-68
Aprovação de Projeto- Protocolo nº 2041/2016

Glauber Barreto Fonseca
CPF: 247.615.509-61
Aprovação de Projeto- Protocolo n º 0325/2016

Cesar Mussi Filho
CPF: 186.170.509-34
Aprovação de Projeto- Protocolo nº 3392/2016

Wanderlei Gomes Meirelles
CPF- 277.525.858-15
Vistoria e conclusão de Obras- Protocolo nº 2534/2017

Waldir Gmach dos Prazeres
CPF: 112.296.249-53
Aprovação de Projeto- Protocolo n º 0417/2017

Igreja Assembléia de Deus- Cento
CNPJ: 75.247.851/0001-54
Aprovação de Projeto- Protocolo n º 0403/2017

Fabiano Barreto Feitoza
CPF: 024.500.633-78
Aprovação de Projeto- Protocolo nº 2023/2017

Valéria Cristina Freitas Trancoso
CPF: 921.865.649-04
Aprovação de Projeto- Projeto n º 0705/2017

Romoni de Meira Ribas
CPF: 058.383.769-70
Aprovação de Projeto- Protocolo nº 3218/2017

SOLICITAMOS O SEU COMPARECIMENTO NESTE SETOR PARA A DEVIDA REGULARIZAÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.

SE O PROCESSO/REQUERIMENTO JÁ ESTIVER REGULARIZADO, ROGAMOS DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO.

Antonina, 06 de Março de 2018

Setor de Protocolo – Adm e Sec de Planej e Obras

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:049C2BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 61/2018 - EXONERA DIRETORA GERAL DO SAMAE

DECRETO Nº 061/2018

Exonera Diretora Geral do SAMAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **JULIANA MARIA MACCARTNEY DA FONSECA,** do cargo de **DIRETORA GERAL DO SAMAE,** a partir de 09/03/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Março de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5F8C0116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 62/2018 - EXONERA DIRETOR OPERACIONAL DO SAMAE

DECRETO Nº 062/2018

Exonera Diretor Operacional do SAMAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **WANDERLEI FERNANDES,** do cargo de **DIRETOR OPERACIONAL DO SAMAE,** a partir de 09/03/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Março de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4D4DE5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 63/2018 - EXONERA SECRETÁRIO MUN DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 063/2018

Exonera Secretário Municipal de Administração

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **EGUINALDO VIEIRA,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AP,** a partir de 09/03/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Março de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0B7C6B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 64/2018 - NOMEIA SECRETÁRIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 064/2018

Nomeia Secretária Municipal de Administração

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **JULIANA MARIA MACCARTNEY DA FONSECA,** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AP,** a partir de 09/03/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Março de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1A657856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 65/2018 - NOMEIA DIRETOR OPERACIONAL DO SAMAE

DECRETO Nº 065/2018

Nomeia Diretor Operacional do SAMAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **EGUINALDO VIEIRA,** para o cargo de **DIRETOR OPERACIONAL DO SAMAE,** a partir de 09/03/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Março de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7EE126AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 66/2018 - NOMEIA DIRETOR GERAL DO SAMAE

DECRETO Nº 066/2018

Nomeia Diretor Geral do SAMAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CLEBER ARAUJO CEZARINO,** para o cargo de **DIRETOR GERAL DO SAMAE,** a partir de 09/03/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Março de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9250238A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 129/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2018

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 129/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente **EDITAL nº. 01/2018**, para divulgar o que segue:

1. **DAS VAGAS OFERTADAS**. Considerando a disponibilidade de vagas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova decorrente dos pedidos de final de lista das candidatas **MARGARETH REIS DA MOTTA E TATIANE ORLIKOWSKI**, candidatas aos cargos de "***Profissionais da Educação – Professoras***" para serem lotadas nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental como se verifica, nos termos das Leis Municipais 222/1991 e 661/2012.

02. **DA INEXISTÊNCIA DE CADASTRO RESERVA**. Considerando a inexistência de cadastro reserva para convocação de candidatos classificados na lista classificatória homologado pelo **DECRETO 50/2016**, que o homologou o resultado final do Concurso Público veiculado através do **EDITAL nº 001/2015**, nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3766/2015**, para investidura de Profissionais da Educação – Professora nos termos da Lei Municipal 222/1991 combinado com a Lei Municipal 661/2012.

03. **DO IMPACTO FINANCEIRO**. Considerando o parecer contido na **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA 2018 E NOS DOIS ANOS SUBSEQUENTES REFERENTES A CONTRTAÇÃO DE 6 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PSS**, de fls. 06, dos autos de **PROCESO ADMINISTRATIVO** n° **1169/2018**, demonstrando **COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO FISCAL**, assim como, da **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO e LOA**.

04. **DA DECISÃO**. Considerando o deferimento da contratação de Profissionais da Educação – Professores em regime temporário e excepcional interesse público de fls. 22 dos autos de **PROCESSÕ ADMINISTRATIVO** n° **1112/2018**,

05. **DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PSS** – Considerando ao ordem classificatória da **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** – **EDITAL 01/2017**, para contratação temporária e excepcional interesse púbico nos termos da Lei Municipal n° 879/2015, combinado com o Decreto 586/2017, que prorroga o prazo de validade do concurso.

06 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Através deste Edital, **CONVOCA-SE**, os candidatos **SILVANA MARIA FRANÇA E JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS** aprovadas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, veiculado a **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017**, para contratação temporária e excepcional interesse público de profissionais para exercerem as funções inerentes aos cargos "***Profissionais da Educação – Professores"*, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória do **EDITAL nº 11/2017** e, assegurando, o direito de preferência de escolhas das vagas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, bem como, o pedido de desistência e final de lista nos termos dos Itens 7.8.1 do **EDITAL 01/2017, para comparecerem durante o horário comercial no Departamento de Recursos Humanos do Município de Balsa Nova, para agendamento de exames e formalização dos atos admissionais, nos termos da lei.**

3. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico www.balsanova.pr.gov.br, **a partir das 18:00 do dia 08/03/2018.**

Balsa Nova, 05 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD99E788

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1029/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1029/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **EMERSON MASSATO WATANABE**, engenheiro agrônomo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de março de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FC7C92DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1028/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1028/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LUIZA SCARPIM**, engenheira ambiental, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de março de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7A7B6272

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2018

EDITAL 05/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Convocar o candidato aprovado no Processo de Seleção Simplificado descrito a seguir para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova no dia 21/03/18 (quarta-feira), as 13:00hs onde deve realizar os exames médicos com o Médico do Trabalho do Município necessários à sua contratação. Na mesma data após realização dos exames o mesmo deve trazer os documentos de contratação descritos na Chamada Pública 003/2017 na própria Secretaria para elaboração e assinatura do contrato.

Candidato	Cargo
Lorena Poletto Kupka	Fonoaudióloga

Art. 2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C05F08D

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Onde se lê "Nº 07/2017"
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Leia-se "Nº 07/2018"
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a profissional: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI, inscrita no CPF sob o nº. 005.832.789-49, com sede à Rua Caetano Munhoz da Rocha, 243-3, Ouro Verde I, Campo Largo, PR, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o objeto do presente procedimento, referente contratação de serviços cartorários, com prazo de execução (onde se lê até "31/12/2017", leia-se até "31/12/2018") assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 03.002.04.122.0002-2009-3.3.90.36.00.00.000.

Balsa Nova, 08 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3CBF5EE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2018

PORTARIA Nº 076/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANDRÉ LEANDRO COMIN,** brasileiro, solteiro, portador da CIRG 10.636.278-5 e CPF 089.624.369-90, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", lotado na "**ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **692/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C3B4302

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2018

PORTARIA Nº 077/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **NOÉLIA MARIA MORAES,** brasileira, solteira, portadora da CIRG 4.443.379-6 e CPF 498.387.509-30, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **677/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C2AD8E02

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2018

PORTARIA Nº 078/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROSINÉIA APARECIDA FELIX FERREIRA,** brasileira, casada, portadora da CIRG 5.131.030-6 e CPF 694.709.799-15, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **638/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6493217

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2018

PORTARIA Nº 079/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CRISTIANE GOMES GODOY** brasileira, casada, portadora da CIRG 7.259.862-8 e CPF 026.847.889-95, residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **672/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8561839E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 020/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	27 de março de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 104.092,70(cento e quatro mil e noventa e dois reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE	NO ALMOXARIFADO DA AVENIDA PRESIDENTE

EXECUÇÃO/ENTREGA	KENNEDY Nº 363 DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CAMA, MESA E BANHO EM GERAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 22 de fevereiro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5E899E80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 12/2018 DE 08/03/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 12/2018 de 08/03/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2268/2018 de 14/02/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 207.100,00 (duzentos e sete mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.137.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIA PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 1018218-82/2014	
573 - 3.3.20.93.00.00	31834	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
574 - 4.4.90.51.00.00	31834	OBRAS E INSTALAÇÕES	197.100,00
Total Suplementação:			207.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 1001	10.000,00
Receita:2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 1001	197.100,00
Total da Receita:	207.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 08 de março de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8D45B5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 17/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 26 de março de 2018, a Servidora **TATIANE VANESSA DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG nº 10.011.300-7 SESP/PR, aprovada em Concurso Público, no cargo de Psicóloga, nomeada pelo Decreto nº 016/2017, de 03/03/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 07 de março de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A3C450C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

Os candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Setor de Departamento de Recursos Humanos até no prazo maximo de 03(três) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

PSICOLOGA

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
ROSIANE CONRADO DOS DANTOS	105.175.132/PR

Barbosa Ferraz, 09 de março de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3A89A874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 152/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias para o servidor público da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, **DANIEL GONÇALVES DA COSTA**, investido no cargo efetivo de Secretário Executivo, referente ao período aquisitivo de: 07/02/2017 a 06/02/2018, com período de gozo a contar a partir de 12/03/2018 à 31/03/2018.

Art. 2º. Conforme Ofício nº. 01/2018 de 28/01/2018, protocolado sob nº. 05/2018 em 28/01/2018 fica também concedido ao servidor um abono pecuniário de férias de 10 (deis) dias, de acordo com o Art. 99, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/1993.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4A482840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 017/2018 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO do 11º colocado (*cargo de Agente de Endemias*), conforme Portaria nº 062 de 08/03/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág 18 Edição 1459 de 09/03//2018, CONVOCAMOS o 12º colocado (*cargo de Agente de Endemias*) aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 12/03/2018 à 10/04/2018, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.

"AGENTE DE ENDEMIAS" – CARGA HORÁRIA: 40
WIVERSON DUTRA

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 09 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:89030FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 039/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: KLEBIS - ORGANIZACOES ESPORTIVAS LTDA
Valor.....: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 09/03/2018 Término: 06/06/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2018 Recursos.....: Dotação: 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (317)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM DO EVENTO SUDOESTE MARATHON BIKE.

Bela Vista da Caroba, 9 de Março de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FEDFF86E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2018

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.894.312,56
Previsão Atualizada	14.894.312,56
Receitas Realizadas	2.536.184,04
Déficit Orçamentário	5.625,25
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	573.696,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.997.812,56
Créditos Adicionais	1.815.392,77
Dotação Atualizada	15.813.205,33
Despesas Empenhadas	2.542.486,35
Despesas Liquidadas	2.541.809,29
Despesas pagas	2.298.981,26
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.542.486,35
Despesas Liquidadas	2.541.809,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.248.283,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-30.730,37	0,00
Resultado Primário		0,00	227.932,14	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR	30.730,37	30.730,37	0,00	0,00

PROCESSADOS				
EXECUTIVO	30.730,37	30.730,37	0,00	0,00
TOTAL:	30.730,37	30.730,37	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-1.288,09	25%	-0,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	192.649,34	60%	75,64

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	459.494,06	1.387.596,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	356.144,29	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:8D064460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público o Chamamento Público com abertura no dia **26/03/2018** às **10:30** horas na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR, objetivando a seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais e os de infraestrutura, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação da produção do empreendimento, em imóveis de propriedade do **MUNICÍPIO**, pelos Agentes Executores do Programa, que terá como gestor a **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – FAIXA 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, podendo ser complementado com contrapartida em bens e serviços prevista no Programa Morar Bem Paraná. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br e no endereço acima. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D3EE1F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 029/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a eleição das entidades não governamentais realizada em 25/10/17 e a Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizada em 31/10/2017;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1123/2006 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º - Os componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bituruna, no biênio compreendido entre 2017 a 2019, são os seguintes:

Membros Não Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Regina Célia Kramer	APAE
Suplente: Fabiana Zambruski	
Titular: Hilda Camana Padilha	Associação da Terceira Idade
Suplente: Odete Furlan Xavier	
Titular: Antonio Jurandir Castro	Associação de Moradores do Bairro São Francisco
Suplente: Maria Rosa da Silva	
Titular: Iracema Ines Greselle Debastiani	Pastoral do Idoso
Suplente: Cecilia A. Parizotto	

Membros Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Cleunir Jose Sonalio	Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário
Suplente: Elisiane Aparecida Vanzin	
Titular: Mairon Franklin Nakonieczny	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Suplente: Lidiani Perizzolo	
Titular: Giselle de Souza Cusin	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Suplente: Jeferson Camargo dos Santos	
Titular: Tiago Padilha	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Suplente: Tiago Kastchor	

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Nº. 45/2009, Nº. 50/2011 e Nº 52/2015.

Paço do Índio, 02 de Março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:4FA88A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000030/18 DE 2 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(34) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
Total Suplementação:	**21.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(57) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
Total Anulação:	**21.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 2 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:16346600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO 02-2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: C.L.N. ALIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO , 791 ANDAR 2 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.593.903/0001-51

OBJETO (S): contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e materiais de limpeza conforme a necessidade da Câmara Municipal..

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.613,65 (Nove Mil, Seiscentos e Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.01.031.0101.2002	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até oito dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/03/2018.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ROSANE LOPES DA SILVA NAHM***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:ABE3D1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2018 - PMBSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 004/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAS LINEARES, MEDINDO 2.300 (DOIS MIL E TREZENTOS) METROS NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CACHOEIRINHA, REALIZANDO LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DAS ÁREAS, CONFORME ESPECIFICADOS NOS PROJETOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 04/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **06 de Março de 2017 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para a seguinte proponente:

IANUSZ & STOSKI LTDA – ME CNPJ nº 10.592.569/0001-47, com sede na Rua Arthur Domingues Guimaraes, sn, centro Santa Maria do Oeste- Pr. Representado por MARCIO STOSKI portador do RG nº 7.391.184-2 SSP/PR e CPF nº 035.760.189-05.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2018					
Classificação por Fornecedor					
Pregão 04/2018					
Fornecedor: 41723-8 IANUSZ & STOSKI LTDA ME		**CNPJ: 10.592.569/0001-47**			
Representante:41869-2 MARCIO STOSKI		**Total Global da vencido**			**53.099,87**
Lote 001 - Lote 001 - CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO					**53.099,87**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	12976 CERCAMENTO ENTORNO UNIDADE CONSERVAÇÃO CACHOEIRINHA	M	2.300,00	21,30	48.999,89
2	17364 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	UN	2.300,00	1,78	4.099,98
VALOR TOTAL:					**53.099,87**

Homologa-se para a empresa **IANUSZ & STOSKI LTDA – ME CNPJ nº 10.592.569/0001-47** vencedora do Lote 01 item 01 com o valor total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); e do item 02 com o valor de R$ 4.100,00 (quarenta mil e cem reais), totalizando um valor global do certame para a proponente acima citada de R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de Março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:10F3A9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 037 2018

DECRETO Nº 037/18
Data 09/03/18

Súmula. Declara situação de excepcionalidade na área de saúde do Município de Boa Vista da Aparecida –Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO, A INEXISTÊNCIA DE ODONTOLOGO EM FILA DE ESPERA EM CONCURSO PÚBLICO E/OU TESTE SELETIVO, E A NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DESTE TIPO DE PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE SAÚDE, QUE PODERÁ RESULTAR NA DIMINUIÇÃO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS, E CONSIDERANDO, QUE A SRA ELIANE PUSINI DE SOUZA, SERVIDORA MUNICIPAL, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA FOI DESIGNADA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE, O QUE, POR CONSEGUINTE, DEIXA EM VACÂNCIA E A NECESSIDADE DE PROFISSIONAL PARA ATENDER A SUA VAGA.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **DECLARADA** situação de excepcionalidade na área de saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, nos termos o exposto acima.

Art. 2º- Em virtude da excepcionalidade autorizo, a abertura do processo licitatório, para contratação de (01) um profissional odontólogo e 01 (um) enfermeiro, sendo o odontólogo, até que seja realizado concurso público, e /ou teste seletivo e o enfermeiro pelo período em que a servidora Eliane Pusini de Souza estiver designada para responder pelo cargo de Secretária de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 09 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:01D75F76

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Pedro Gonçalves da Silva, portador do RG nº 5.961.298-0, para viagem oficial à Curitiba no dia 07 de março de 2018, com a finalidade de participar de Assinatura de Convênio visando melhorias para o município na companhia do Prefeito Municipal Senhor Leonir Antunes dos Santos.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Executivo, saída às 06:00 do dia 07 e retorno às 22:00 horas do dia 07 do corrente (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:19E54BDB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Cesar Luiz de Bona, portador do RG nº 5.900.631-9, para viagem oficial à Curitiba no dia 07 de março de 2018, com a finalidade de participar de Assinatura de Convênio visando melhorias para o município na companhia do Prefeito Municipal Senhor Leonir Antunes dos Santos.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Executivo, saída às 06:00 do dia 07 e retorno às 22:00 horas do dia 07 do corrente (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:DBBA3799

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de nível superior nas áreas de Odontologia (cirurgião dentista), para prestação de 40 horas semanais de serviços no atendimento na Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal, e Enfermagem para prestação de 36 horas semanais no Hospital Municipal, conforme

determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.
- Data de abertura: 22/03/2017
- Horário: 14:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE- SE

Boa Vista da Aparecida, 09 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B2AF2CBB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 156/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 156/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Mizael Rossoni - Transportes – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Universitário até a cidade de Cascavel-Pr.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 13.749,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais) mensais.
VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 15.500,62 (quinze mil e quinhentos reais e sessenta e dois centavos) mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

LEONI ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1695E18E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N. 149/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 149/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.
CONTRATADA: Zaqueu dos Santos 02868988962.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instrutor de oficina de Ginástica Rítmica, Dança e Expressão Corporal e Hip Hop, e Capoeira e Muay Thai para a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Boa Vista da Aparecida.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 30.504,00 (trinta mil, quinhentos e quatro reais).
VALOR DA REDUÇÃO DE META FÍSICA: R$ 15.252,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta e dois reais), passando o valor do contrato a ser R$ 15.252,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO: 23 de maio de 2018.
PRAZO ADITADO DO CONTRATO: 23 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8DA9AF70

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N. 077/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 077/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.
CONTRATADA: Ednaldo Teixeira da Costa 08632518976.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instrutor de oficina de Ginástica Rítmica, Dança e Expressão Corporal e Hip Hop, e Capoeira e Muay Thai para a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Boa Vista da Aparecida.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais).
VALOR DA REDUÇÃO DE META FÍSICA: R$ 7.194,00 (sete mil cento e noventa e quatro reais), passando o valor do contrato a ser R$ 7.194,00 (sete mil cento e noventa e quatro reais).
PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO: 18 de abril de 2018.
PRAZO ADITADO DO CONTRATO: 18 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7B009CF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N. 078/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 078/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.
CONTRATADA: Miucha Cristine Ramos 06631395976.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instrutor de oficina de Ginástica Rítmica, Dança e Expressão Corporal e Hip Hop, e Capoeira e Muay Thai para a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Boa Vista da Aparecida.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 14.268,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais).
VALOR DA REDUÇÃO DE META FÍSICA: R$ 7.134,00 (sete mil cento e trinta e quatro reais), passando o valor do contrato a ser R$ 7.134,00 (sete mil cento e trinta e quatro reais).
PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO: 18 de abril de 2018.
PRAZO ADITADO DO CONTRATO: 18 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4D78C791

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 036 2018

DECRETO nº 036/2018
Data 09/03/2018

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a servidora municipal ocupante de cargo efetivo, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Admissão
Aline Aparecida Guilherme Oliveira	117881-4	Atendente de Serviços em Saúde	15/02/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7C2DC2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 821

LEI Nº 821/2018

Altera o anexo II da Lei nº 769/2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve Alterar o Anexo II – da Lei nº 769/2017**.**

Art. 1º - O Anexo II – Vagas e Lotação passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – VAGAS E LOTAÇÃO

Unidade Administrativa	Médio 30h	Superior 30h	Total **
Assistência Social	01	01	02
Administração	02	04	06
Contabilidade	-	01	01
Agricultura e Pecuária	-	01	01
Educação e Cultura	02	04	06
Engenharia	-	02	02
Juventude Esporte e Lazer	-	01	01
Saúde e Saneamento	-	02	02
Totais			**21**

Total**: Soma de vagas para bolsas remuneradas

Art. 5º - Esse Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul-PR, 09 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A219D9B0

ADMINISTRAÇÃO
LEI 822

LEI Nº 822/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 271,12 (duzentos e setenta e um reais e doze centavos), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
28.846.0004.2.005 – Devoluções e Restituições				
3.3.90.93.00.00.00.00	1835	Indenizações e Restituições (666)	R$	271,12

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementarmencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentariae o excesso de arrecadação da fonte 1835 – Transferência contrato de repasse 847327/2017 - MAPA - TRATOR AGRICOLA, no valor de R$ 258,34 (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.601.0023.2.037 – Divisão de Incentivo a Produção Vegetal				
4.4.90.61.00.00.00.00	1835	Equipamentos e Material Permanente (623)	R$	12,78

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 09 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C607EDED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2849/2018

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Senhor **JUNIOR DE GANZER,** portador da CI nº 9.167.405-0 -SSP-PR e CPF nº 008.220.129-36, ocupante do cargo de "Técnico em Produção Agrícola", referente ao período aquisitivo de 06/10/2005 à 05/10/2010, para serem gozadas de 12 de março de 2018 à 10 de abril de 2018 (30 dias), de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2AB38FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2018

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Teste Seletivo nº 03/2017, a comparecer, até o dia 15 de março de 2018, das 8:00 às 11h e das 13:30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 11 do Edital de Teste Seletivo nº 03/2017 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

PROFESSOR (A) COM PEDAGOGIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	55	14º

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C0C964D2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 047, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Exonera a Srª. Priscila Santana ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir de 09 de março de 2018, a Sra. Priscila Santana, RG nº 9.928.249-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:060DF419

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 048, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Elisana Pillonetto, servidora pública, cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, CPF Nº 026.614.359-80, RG n° 6.686.834-6, 01(uma) diária de viagem, no dia 12 março de 2018, para a cidade de Curitiba – PR., para participar do Evento de entrega de Certificado de reconhecimento pela nota IDEB.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:396E7962

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 –
O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de abril do ano de 2018, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo n° 290 em Bom Sucesso do Sul , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua do Centro	Recapeamento CBUQ	7.913,20 m2	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 09 de março de 2018.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:3E8F3E24

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018.
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 14/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de **combustíveis, do tipo óleo diesel S 10 e Agente Redutor Líquido (ARLA) para abastecimento da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **26/03/2018, às 15h01min,** na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, nº 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial ou pode ser solicitado pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações no fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Março de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:6BE2B049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **PRIME EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA,1066, BAIRRO NEVA,CIDADE DE CASCAVEL, inscrita no CNPJ nº. **28.008.657/0001-14,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Procurador ELVIO SVAIGEN DA SILVA, portador da cédula de RG: **5.823.406-0/SSP/PR** e CPF nº. **020.684.669-02**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06,07.	PRIME EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA-ME, CNPJ: 28.008.657/0001-14	**65.565,00**
VALOR TOTAL	**R$ 65.565,00**	

O prazo de vigência deste contrato é **de 07/03/2018 até 06/03/2019**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:47DBB470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **PUBLICITA EDICAO IMPRESSAO DE JORNAIS – EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 72.058.845/0001-49**, com sede na Rua Fortunato Bebber, nº 882 – Bairro Pacaembu, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Sócia Administradora Juracir Maria Formighieri, portadora da cédula de RG:**769246(SSP/PR)** e CPF nº. **156.016.849-87**, doravante designado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018.
OBJETO Contratação de 08 (oito) assinaturas anuais do Jornal Gazeta do Paraná, para o período de 10/03/2018 a 09/03/2019.
VALOR: se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO: Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6BAA8356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 053/2018

SÚMULA: Nomeia a aprovada do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º Nomear a aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017** conforme descrito abaixo;

CARGO: PROFESSOR
NOME:
Adriana Almeida do Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de **09/03/2018**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 09 dias do mês de Março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:D0FD66EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 054/2018

SÚMULA: Convoca os aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Convocar os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017** conforme descrito abaixo:

CARGO: PROFESSOR
NOME:
Agueda Karina Neumeister
Cristiane de Fatima Barbosa
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 08/03/2018 , sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 09 dias do mês de Março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:41A55723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 056/2018

SÚMULA: Convoca o aprovado do Concurso Público n° 001/2016 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Convoca o aprovado no Concurso Público n° 001/2016 conforme descrito abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NOME:
VALDECIR SALVADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 09 dias do mês de Março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:083ED766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2018

Edital Nº 01/2018

Em cumprimento às determinações do Senhor **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA** – Prefeito do Município de Braganey – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e na Lei Municipal nº 290/2008, o Art. 37, IX da Constituição Federal e demais normas aplicáveis, em cumprimento a Transação Judicial (e TACs 225/08 e 226/2008) entabulados com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9º Região, Ofício de Cascavel, Paraná, a Comissão Organizadora de Teste Seletivo nomeado pela Portaria nº 187/2017 de 16 de outubro de 2017.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições do Processo Seletivo simplificado, visando o preenchimento de vagas para contratação de menores aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, por tempo determinado, sob o regime da CLT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DO CARGO, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO.
1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo, o cargo abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Vagas PNE*	Remuneração	Carga horária	Escolaridade
Aprendiz (auxiliar administrativo)	07	01	Valor base - salário mínimo nacional/hora*	16 a 20 horas semanais (4 horas diárias)*	Ensino Fundamental Incompleto

* Portadores de Necessidades Especiais.
* Conforme razões de oportunidade e conveniência da Administração.
* A remuneração seguirá o disposto nas normas legais vigentes, especialmente a Lei Municipal nº 290/2008.
* A jornada de segunda à sexta, abrangerá 16 horas de atividades práticas (Prefeitura ou demais órgãos municipais), sendo outras 04 horas teóricas.
1.2 – Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos no quadro anterior.
1.3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinados às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ
2.1 – O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
b) Ter nacionalidade brasileira;
c) Estar matriculado e freqüentando estabelecimento de ensino;
d) Ser considerado APTO no exame médico pré-admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal, o qual correrá a expensas da mesma.
2.2 – Exames médicos complementares, no caso de indicação médica, poderão ser solicitados por ocasião do exame médico pré-admissional.
2.3 – Para a contratação do aprendiz em condição de risco social, a renda familiar máxima deverá ser de até 02 (dois) salários mínimo nacional.
2.4 – Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
2.5 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

3. JORNADA E CONTRATO DE APRENDIZAGEM
3.1 – Contrato de Aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, por prazo de um ano, prorrogável por uma única vez, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito no Programa de Aprendizagem, uma formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.
3.2 – A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação de carteira de trabalho e previdência social, matricula e freqüência do aprendiz à escola, e inscrição em programa executado por equipe técnica do Município ou entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.
3.3 – Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização, de forma a preservar a finalidade do programa.
3.4 – Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.
3.5 – A jornada de aprendizagem será de até 20 (vinte) horas semanais (4 horas diárias), das quais 16 horas de atividades práticas e 4 horas de aulas serção teóricas.
3.6 – A jornada estipulada no item anterior poderá ser elevada até no máximo 06 (seis) horas diárias, sendo vedadas à prorrogação e a compensação de jornada, incluídas as horas destinadas à aprendizagem teórica.
3.7 – O contrato de aprendizagem terá duração de 12 meses, prorrogável uma única vez, até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.
3.8 – Diante da extinção do final do contrato pelo implemento do seu termo final, por ter o aprendiz completado 12 meses (sem prorrogação) ou 24 (vinte e quatro) meses de trabalhos consecutivos, ou 24 (vinte e quatro) anos de idade, ressalvados os portadores de deficiência, nos termos do art. 428, § 5º, da CLT, ou, ainda, pela ocorrência de algumas das hipóteses que ensejam a rescisão antecipada (incisos I, II, III e IV do art. 433, da CLT), e normas aplicáveis, o Município deverá providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contratação de outro aprendiz, segundo a ordem de classificação do teste seletivo, ou mediante a realização de novo certame, caso já prescrita a validade do teste anterior.

3.9 – O período de aprendizagem para os efeitos do contrato, compreende atividades teóricas e práticas, na qual o aprendiz receberá formação técnico-profissional metódica a serem ministradas por instituições do sistema "S" ou de ensino locais e/ou entidades educacionais sem fins lucrativos habilitados, inclusive de assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. SELEÇÃO

4.1 – Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, em razão das vagas existentes, para cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 225 e 226/2008, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de aprendizagem com o Município, regido pelos preceitos da CLT e amparado na Lei Municipal n°. 290/2008, Lei Federal nº. 10.097/2000 e Decreto n° 5.598/2005 (e alterações), sujeitando-se às normas internas vigentes na Prefeitura Municipal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, no período indicado no Anexo I - Cronograma. **Para os candidatos que não tiverem acesso à internet será disponibilizado posto de inscrição na Biblioteca Cidadão Armerindo Denardim de Braganey, Pr, situado na Avenida Bossolan, nº 1058, centro Braganey, no período de 12 a 23 de Março de 2018, no horário das 08h00 às 12h00 min e das 13:30 min às 17:30 min.**

5.2 – Se aprovado e convocado para assumir a vaga, o candidato deverá:

a) Ter idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos;

b) Estar matriculado e freqüentando estabelecimento de ensino;

c) Comprovar documentalmente a sua residência no Município pertinente à vaga na qual estiver respectivamente inscrito para a seleção por meio de original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, ou telefone fixo do último mês, em nome dos pais ou responsável legal);

d) Fotocópia da Carteira de Identidade;

e) Declaração original que comprove estar matriculado e freqüentando escola, emitida dentro de um prazo de trinta dias ou, caso já tenha concluído o ensino fundamental, deverá apresentar o original do certificado/diploma de conclusão.

5.2.1. O limite máximo de idade do disposto na alínea "a" não se aplica às pessoas com deficiência.

5.2.2. Por sua vez, aqueles candidatos que declararem renda familiar inferior a 02 (dois) salário mínimo nacional, para a homologação da inscrição, dependerão de um parecer social, emitido pela Assistente Social do Município, que fará visita social na residência do candidato, salvo se já estiver cadastrado em programa social governamental com preenchimento de tal critério.

5.3 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa.

5.4 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes a presente seleção que porventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 – A inscrição será efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por seu responsável legal, devidamente identificado.

5.6 – O candidato que necessitar de atendimento especial, por ser portador de deficiência ou por motivo grave de saúde, deverá requerê-lo por escrito, especificando o tipo de necessidade e anexando justificativa médica que comprove o tipo de condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue até o último dia de inscrição para que sejam tomadas as devidas providências. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o Município do atendimento especial.

5.7 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.8 – As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação, até o 5º dia útil após o encerramento das inscrições.

5.9 – O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e seus Anexos.

5.10 – **As inscrições serão gratuitas.**

5.11 – A Comissão Organizadora de Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural e, no órgão Oficial de Imprensa do Município no prazo de até 7 (sete) dias após o encerramento das mesmas.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 – Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Programa do Adolescente Aprendiz, não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas ou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, o Decreto 3.298, de 20.12.99, e suas alterações, e o Decreto 5.296/04 e suas alterações.

6.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.

6.3 – No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como portador de deficiência, não podendo concorrer a uma das vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Se o candidato for aprovado e convocado, o Laudo Médico será enviado ao ambulatório onde o candidato irá realizar os exames médicos pré-admissionais.

6.4 – O Laudo Médico citado no subitem anterior terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 – Quando da convocação para os exames médicos pré-admissionais será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se confirme.

6.7 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.8 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.9 – Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6.10 – Os portadores de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerão a todas as vagas deste Edital, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

7. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa: consistirá em exame pré-admissional.

7.1 - DA PROVA ESCRITA

7.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia **constante no Anexo I deste Edital,** no período da manhã, em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

7.1.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 8:00 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min

(horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
7.1.3 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
7.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
7.1.5– Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora de Concursos o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 7.1.7 deste edital.
7.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
7.1.6.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
7.1.6.2 – Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
7.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.
7.1.6.4- Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Brasil e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.
7.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora de Concursos.
7.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
7.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
7.1.9.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
7.1.10– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.
7.1.11– Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
7.1.12– Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas, os cartões resposta e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
7.1.13– Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 9 deste Edital.
7.1.14 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

7.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:
7.2.1 – A prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes área de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	TOTAL
Língua Portuguesa	10	4,0	40,00
Matemática	10	3,0	30,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	3,0	30,00
TOTAL			100,00

7.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
7.3.1 – Conteúdos Programáticos para prova escrita objetiva:

7.3.1.1 – LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.
Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

7.3.1.2 – MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

7.3.1.3 – CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO
Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. História do Estado. Aspectos históricos do Município. Aspectos geográficos do Município: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

7.3.2 – Atribuições do cargo:
Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT, cabendo-lhe: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax; organizar relatórios, realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico e informativo aos cidadãos; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os munícipes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal.

8- DO RESULTADO FINAL
8.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
8.2 – Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
8.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
c) Candidato mais idoso.

9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
9.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
9.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
9.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do gabarito.
9.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Teste Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

9.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora de Teste Seletivo, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Braganey, não havendo outra forma de envio de recursos.
9.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
9.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
9.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

10. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

10.1 – O presente Teste Seletivo terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
10.2 – A aprovação no Teste Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

11. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO

11.1 – A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo do Instituto Brasil – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento do Teste Seletivo.
11.2– Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1– A contratação do candidato fica condicionada à sua aprovação no exame médico pré-admissional e ao atendimento às condições legais.
12.2– No ato da contratação serão exigidos os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade e Certidão de Nascimento;
b) Comprovante de residência;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
d) Estar matriculado e freqüentando estabelecimento de ensino;
e) Comprovante de inscrição no PASEP, caso já tenha sido cadastrado.
f) Uma foto 3 x 4 recente;
g) CPF;
12.3– A documentação será entregue na forma original com cópias legíveis, sendo facultada à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.
12.4– A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto.
12.5– No caso de impedimento para o não comparecimento na data indicada na convocação, o candidato, ou seu representante legal, terá o prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data aprazada para seu comparecimento, para apresentar justificativa de sua ausência e entregar a documentação necessária à continuidade do processo contratação.
12.6– A classificação final nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 30 (trinta) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
13.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
13.3– Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Braganey, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
13.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Portaria, publicada no Órgão Oficial do Município, em mural e outra forma que se julgar necessária.
13.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
13.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do Teste Seletivo, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Braganey.
13.6 – O candidato classificado que não comparecer para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Teste Seletivo.
13.7– A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
13.8– Os cartões resposta deste Teste Seletivo bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

14.2 – Faz parte deste Edital o Anexo I - Cronograma.

14.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO COSTA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo

TESTE SELETIVO Nº 001/2018
Edital Nº 01/2018

Anexo I

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	Até 09/03/2018
Período de Inscrição	12/03 a 23/03/2018
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação do local para realização das provas objetivas.	Até dia 30/03/2018
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	05/04/2018
Data Provável da Prova Objetiva.	**08/04/2018**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.institutobrasil.net.br	09/04/2018 às 09 horas.

Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	11 e 12 /04/2018
Publicação do resultado final da prova escrita e resposta dos recursos disponível no site **www.institutobrasil.net.br**	16/04/2018
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita.	17 e 18 /04/2018
Homologação do resultado final e resposta dos recursos disponível no site **www.institutobrasil.net.br**	20/04/2018

As publicações se darão no mural da Prefeitura Municipal e no site **www.institutobrasil.net.br**

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:AB3EE5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2018

Processo dispensa Nº. 24/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 24/2018, de 09/03/2018, para o qual tem como objeto: "Aquisição de recargas de oxigênio medicinal para atender a UBS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
R SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.742.044/0001-40 no valor total de R$7.975,00 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Cafeara - PR, nove dias de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0A0B355D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018

DISPENSA nº 24/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: R SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.742.044/0001-40
Data de Assinatura: 09/03/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA.**
VALOR**:** R$7.975,00 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8EC65824

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, TIPO Menor Preço - Maior desconto por lote, para CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR "FARMÁCIA", PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR EVENTUAIS FALTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.com abertura no dia 23/03/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 09 de março de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A689D97F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2018.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso I, alínea "a", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 16 (dezesseis) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília - Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de março de 2018.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Assinatura do Termo de Adesão ao Programa Internet para todos e de liberação do auxílio financeiro aos Municípios.

Data do retorno: 13 (treze) de março de 2018.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:737A6E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 021/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 021/2018.

Aos oito dias de março de dois mil e dezoito, (08/03/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio,

designados pelo Decreto n° 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 017/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **J.LISBOA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 24.687.901/0001-61, sediada em Cascavel-PR, representado pelo Sr. JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES, devidamente inscrito no CPF nº 523.651.409-63; **COLLI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 05.541.793/0001-70, sediada em Cafelândia-PR, representado pelo Sr. WALTER LOURENÇO ROMEIRO COLLI, devidamente inscrito no CPF nº 810.370.079-72; **A&C PRESENTES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.856.400/0001-07, sediada em Cafelândia-PR, representado pelo Sr. CLEBER MORETTO, devidamente inscrito no CPF nº 020.940.879-05; **J.C. TROMBELLI GOMES & CIA. LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 04.864.370/0001-28, sediada em Assis Chateaubriand-PR; representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS TROMBELLI GOMES, devidamente inscrito no CPF nº 530.933.489-00; **A.A. DE MELO – LIVRARIA, PAPELARIA E BRINQUEDOS - ME ,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 26.454.379/0001-11, sediada em Ubiratã-PR, representado pela Sra. MARIA BERENICE DE MELO, devidamente inscrito no CPF nº 022.351.939-19; **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 85.514.214/0001-39, sediada em Cascavel-PR, representado pela Sra. JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE, devidamente inscrito no CPF nº 881.287.689-72; **TONIN NEGÓCIOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 25.053.603/0001-82, sediada em Cascavel-PR, representado pelo Sr. RENAN SIMÕES TONIN, devidamente inscrito no CPF nº 056.963.869-03; **PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 25.325.301/0001-16, sediada em Campo Mourão-PR, representado pelo Sr. FLÁVIO PEREIRA GARALUZ, devidamente inscrito no CPF nº 043.778.839-33; e **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia-PR, representado pelo Sr. RICARDO CARDOSO, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13. Todas as empresas protocolaram seus envelopes de proposta de preços e de habilitação dentro do prazo do edital e também apresentaram suas credenciais para participação na sessão de licitação. Assim, ao analisar os CNAE das empresas fica desclassificada a **J. LISBOA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** por estar em desacordo com o objeto a licitar**.** A empresa retirou-se na sessão às 10h05 min. Assim, seguiu-se para a fase de abertura e análise das propostas de preços onde se constatou que a empresa **TONIN NEGÓCIOS LTDA – ME** apresentou o item 115 do lote 01 e item 01 do lote 02 com produto de marca, após diligência, fora das especificações do edital. A marca MAGNUN não possui selo de qualidade ISO9001. Assim, está desclassificada da licitação e retirou-se às 11h10 min. As demais empresas prosseguiram na fase de lances cujos relatórios passam a fazer parte do processo e da presente ata. As empresas vencedoras apresentaram documentos de habilitação conforme exigência do edital. Os envelopes de habilitação das empresas desclassificadas ficam à disposição das empresas até dia 30/03/2018.O Pregoeiro adjudica os vencedores conforme relação anexa. O processo segue para o Departamento Jurídico e em posteriormente ao Chefe do Executivo para considerações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 16h53min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

A&C Presentes LTDA
CLEBER MORETTO

Colli Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA - EPP
WALTER LOURENÇO ROMEIRO COLLI

J.C. Trombelli Gomes & Cia. LTDA - ME
JOSÉ CARLOS TROMBELLI GOMES

A.A. de Melo – Livraria, Papelaria e Brinquedos - ME
MARIA BERENICE DE MELO

Anderpel Papelaria LTDA - EPP,
JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE

Papiros Móveis e Eletros EIRELI - ME
FLÁVIO PEREIRA GARALUZ

Sarthof Eletro e Serviços LTDA-ME
RICARDO CARDOSO

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2688E624

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 022/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 022/2018.

Aos nove dias de março de dois mil e dezoito, (09/03/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 019/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **AUTO POSTO NEGRI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 76.241.132/0001-77, sediada em Cafelândia-PR, representado pelo Sr. CRISTIANO REBOLO, devidamente inscrito no CPF nº 880.898.789-20; e, **COMPANHEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 03.851.010/0005-52, sediada em Cafelândia-PR, representado pelo Sr. DIOGO BOCALON, devidamente inscrito no CPF nº 007.505.129-03. Todas as empresas protocolaram seus envelopes de proposta de preços e de habilitação dentro do prazo do edital e também apresentaram suas credenciais para participação na sessão de licitação. Assim, seguiu-se para a fase de abertura e análise das propostas de preços estando de acordo com o edital. As empresas prosseguiram na fase de lances cujos relatórios passam a fazer parte do processo e da presente ata. As empresas vencedoras apresentaram documentos de habilitação conforme exigência do edital. O Pregoeiro adjudica os vencedores conforme relação anexa. O processo segue para o Departamento Jurídico e em posteriormente ao Chefe do Executivo para considerações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h10min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Auto Posto Negri LTDA
CRISTIANO REBOLO

Companheiro Comércio de Combustiveis LTDA
DIOGO BOCALON

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0829BB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	12/03/2018
Horário:	13:00
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Nºinsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
111	MARIA IRENE MOURA	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	9°
234	VILMA ALVES BERNARDO SCHIPITOSKI*	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	21°

***ORDEM DE CONVOCAÇÃO DE ACORDO COM CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE.**

Nºinsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
092	REGINA DE JESUS SALES MALAQUIAS	ZELADOR(A)	15°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 de Março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CAF77877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 149/2017 CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 149/2017
CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. José da Cruz Farias e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 166/2017 de 30 de novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 26 de abril de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Concorrência, objetivando a Contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada junto a concessionaria de energia elétrica (COPEL) para o fornecimento de materiais elétricos (padrão da concessionaria) e mão de obra para a execução de rede de energia elétrica no Parque Industrial, conforme descrição. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 09 de março de 2017.

JOSÉ DA CRUZ FARIAS
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DA0E8314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
NOTAS EXPLICATIVA BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL 2017

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO com seus resultados acumulados e do exercício em análise, deste Ente da Federação. Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (IN 128/2017), convencionou-se que os ativos se segregam em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos se segregam também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

NOTA 01: ATIVO CIRCULANTE – Caixa e Equivalente de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. No demonstrativo a seguir, visualiza-se sua composição:

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
Caixa e equivalentes a caixa	R$ 1.584.063,84	R$ 1.540.447,73

NOTA 02: ATIVO CIRCULANTE – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber, com a seguinte disposição:

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$ 29.734,16	R$ 62.726,70
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	R$ 0,00	R$ 0,00
Estoques	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**R$ 1.613.798,00**	**R$ 1.603.174,43**

NOTA 03: ATIVO NÃO CIRCULANTE

No grupo de contas contábeis denominado: Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
Ativo Não Circulante	**R$ 16.496.721,88**	**R$ 12.646.452,21**
IMOBILIZADO	R$ 16.486.721,88	R$ 12.646.452,21
BENS MÓVEIS	R$ 4.940.884,76	R$ 3.890.729,05
BENS IMÓVEIS	R$ 11.545.837,12	R$ 8.755.723,16
TOTAL ATIVO	**R$ 18.100.519,88**	**R$ 14.249.626,64**

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T16.9.

Recomenda-se que o executivo pela Secretaria de Planejamento seja feito um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1. "É admitida a reavaliação parcial, desde que todos os itens da mesma natureza ou da mesma conta ou unidade operacional sejam reavaliados, não se aplicando, neste caso, a alínea c) do item 19.6.4.2", não sendo possível a reavaliação de todos os bens da mesma conta, sendo que esse registro será feito ao término da reavaliação.

NOTA 04 – PASSIVO CIRCULANTE – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP

Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subseqüentes a data do balanço, nesse exercício foram contabilizadas as provisões.

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 1.029.621,30	R$ 457.168,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$ 0,00	R$ 72.677,79
PESSOAL A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00

NOTA 05 – FINANCIAMENTOS – CP

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Esta conta compreende os valores de curto prazo, da administração direta.

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**R$ 454.621,98**	**R$ 363.423,09**
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	R$ 454.621,98	R$ 363.423,09

NOTA 06 – PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar – CP é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subseqüente, anteriormente denominados de "Restos a Pagar Processados". Compreende também parcela a vencer, de Precatórios a pagar, reclassificados do Longo Prazo para o Curto Prazo e contrapartida do Ativo Circulante, relativo aos depósitos efetuados em conta vinculada ao TJ/PR, que aguardam informações de pagamentos parafutura baixa contábil.

O grupo Demais Obrigações a CP é composta pelas contas de Consignações, Depósitos e Cauções, Outros Depósitos, Outros Valores Restituíveis, outras obrigações de Exercícios Anteriores e Outras obrigações a CP.

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**R$ 574.999,32**	**R$ 21.057,75**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	**R$ 574.999,32**	**R$ 21.057,75**

Nota 07 – OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

Trata de obrigações Fiscais a curto prazo, relativo a Obrigações não recolhidas

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	R$ 0,00	R$ 0,00

NOTA 08 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Demais Obrigações a Curto Prazo

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$ 0,00	R$ 0,00

NOTA 09 – PASSIVO NÃO – CIRCULANTE

Essa conta é constituída pelo estoque de Precatórios de Fornecedores – Regime Especial de longo prazo na administração direta.

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
Passivo Não - Circulante	**R$ 1.042.752,72**	**R$ 10.785.371,78**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$ 1.042.752,72	R$ 855.934,13
PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$ 0,30	R$ 9.929.437,65
TOTAL DO PASSIVO	**R$ 2.072.374,02**	**R$ 11.242.540,41**

A redução do valor de provisões a longo prazo se deu devido a correção do lançamento das provisões matemáticas, as quais vinham sendo lançadas no passivo a longo prazo até o último exercício.

NOTA 10 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
RESULTADOS ACUMULADOS	R$ 16.028.145,86	R$ 3.007.086,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R$ 3.328.578,34	R$ (409.775,05)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 12.699.567,52	R$ 3.416.861,28
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 16.028.145,86	R$ 3.007.086,23
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ 18.100.519,88**	**R$ 14.249.626,64**

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento. 1) Liquidez Corrente (LC) – Ativo Financeiro / Passivo Financeiro.

LIQUIDEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE
LIQUIDEZ CORRENTE = R$ 1.613.798,00/ R$ 1.029.621,30
LIQUIDEZ CORRENTE = 1,57

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação **FAVORÁVEL** em que o Município tem saldo do AC que poderá pagar suas dívidas registradas no PC.

LIQUIDEZ GERAL = AC + ANC PC + PNC
LIQUIDEZ GERAL = R$ 1.613.798,00 + R$ 16.496.721,88 / R$ 1.029.621,30 + R$ 1.042.752,72
LIQUIDEZ GERAL = 8,74

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas Total das Variações Patrimoniais Diminutivas VP = 18.988.481,40 / 15.659.903,06 = 1,21
Verifica-se que o resultado foi maior que **1 (um)**, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário, isto é, a variação passiva foi menor que a variação ativa, em relação ao exercício.

Pela demonstração, deve-se avaliar o resultado patrimonial, que é afetado tanto por fatos orçamentários quanto extra-orçamentários, observando os itens mais relevantes que interferiram no superávit ou déficit patrimonial.
A avaliação de gestão, a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais, tem o objetivo de apurar o quanto e de que forma a administração influenciou nas alterações patrimoniais quantitativas e qualitativas do setor público.

São as notas explicativas ao BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

SMJ

Campina do Simão, 09 de março de 2018.

JULIANO MEXKO
Contador
CRC PR Nº 0711681/O -7

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:80DE8C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 617, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Altera membros da Comissão Municipal de Previdência – CMP, do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão – RPPS.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Artigo 22 da Lei Municipal Nº137/2002,

DECRETA:

Art. 1º Altera membros da Comissão Municipal de Previdência – CMP, do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão – RPPS, que passa a ter a seguinte constituição:

I – Presidência
Presidente: Silvia Duda

II – Tesouraria
Diretor Financeiro: Juliano Mexko

III- Representantes do Executivo
Membro: Ângela Maria Pinheiro
Suplente: Vilsso Fogaça

Membro: Sergio Roberto Losso
Suplente: Jungles Aurélio Marcondes

Membro: Antonio Marcio Mayer
Suplente: Rui Alves Ferreira

IV – Representante do Legislativo
Membro: Paulo Marcio Camilo

V – Representantes dos Servidores Ativos
Membro: Rosane Nezi Teodoro
Suplente: Eliane Zolet Lazzaretti

VI – Representantes dos Servidores Inativos
Membro: João Maria Vestemberg
Suplente: Ivo Miguel Rizelo

Art. 2º O funcionamento da presente Comissão será de acordo com o estabelecido nos Artigos 23, 24 e 25 da Lei 137/2002.

Art. 3º Este Decreto terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto 541/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 09 de Março de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:CF7DB958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 001/2018

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOURENÇO ANTONIO PAINI, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores no departamento de obras

ANTONIO CORREA	60 HORAS
DIRCEU RODRIGUES DE LIMA	60 HORAS
JORGE LUIZ PILAR	60 HORAS
JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	60 HORAS
LUIS CARLOS GOMES	60 HORAS
TIAGO SANTANA WOSNIACKI	60 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores do departamento de Rodoviário

ACIR GONÇALVES	60 HORAS
ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	60 HORAS
ARTHUR LUIZ DA SILVA	60 HORAS
CLAUDIO JURANDIR TEIXEIRA	60 HORAS
CLAUDIO JOSÉ OCHINSKI	60 HORAS
DARCI FRANCISCO DE LIMA	60 HORAS
IRINEU DREWENAK	60 HORAS
JOSÉ CELSO FRANCISCO DE LIMA	60 HORAS
JOSÉ CORREA	60 HORAS
JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA	60 HORAS
RUBENS PEDRO BORA	60 HORAS
SILVIO ROBERTO RIBEIRO	60 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores: Vigias

AROLDO DA SILVA	20 HORAS
CARLOS ALBERTO CORREA	20 HORAS
HERIVELTON DA SILVA	20 HORAS
JOÃO CARLOS CARVALHO	20 HORAS
JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA	20 HORAS
PAULO CESAR RIBEIRO	20 HORAS
PEDRO PORTELA	20 HORAS
WELINGTON SALES VIEIRA	20 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de março de 2018;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da secretaria de obras, sendo a contratação indispensável para a manutenção das estradas e prédios públicos; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

Campo do Tenente, 09 de Março de 2018

LOURENÇO ANTONIO PAINI
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:34E2182F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1017/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A ATIVIDADES AGROPASTORIL, DENOMINADA DE "PROGRAMA PORTEIRA PARA DENTRO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído no Município de Campo Magro o Programa Municipal de incentivo a atividade agropastoril, denominado de "Programa da Porteira para Dentro"
Parágrafo único. O programa previsto no *caput* deste artigo terá a finalidade de fomentar a atividade rural nas unidades produtivas, através da implantação de ações visando à melhoria da infra-estrutura e dos acessos viários das propriedades rurais no Município e de suas instalações.

Art. 2º.A execução e coordenação do programa previsto por esta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento autorizada a celebrar parcerias com outras secretarias municipais, bem como, firmar convênio com órgãos públicos federal, estadual e/ou privados, para fins de execução do referido programa.

Art. 3º. Os interessados em aderir ao Programa da Porteira para Dentro, deverão se cadastrar junto a Secretaria de Agricultura, para respectivo controle.
Parágrafo único. Recebida a solicitação de adesão pelo proponente, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento emitirá parecer quanto a viabilidade da solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de protocolo do pedido.

Art. 4º.Não será aceito para fins dos benefícios previstos por esta Lei, qualquer ação que possa trazer prejuízos ao meio ambiente.

CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIÁRIOS

Art. 5º. Poderão ser beneficiados todo e qualquer munícipe, Pessoa Física ou Jurídica, que seja proprietário, arrendatário, parceiro e/ou meeiro de área rural do Município de Campo Magro, individualmente ou em sociedade.

Art. 6º. Somente poderá se beneficiar dos serviços propostos por esta Lei, os proponentes que atenderem a seguinte obrigação:
I– participar de curso e de treinamento de capacitação, oferecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura ou por órgãos e entidades afins, nos últimos dois anos;
II- estar em dia com suas obrigações legais;
II – e, demais obrigações previstas em regulamento;

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS, VALORES, PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO
Seção I

Dos Serviços
Art. 7º. Os produtores rurais que estiverem em dia com suas obrigações legais, terão o direito de até 20 (vinte) horas/máquinas anualmente, por agricultor.
Parágrafo único. Quando for necessário ultrapassar a quantidade de horas/máquinas citadas no *caput* deste artigo, o benefício a ser recebido, será analisado por equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e por equipe da EMATER.

Seção II
Dos Valores, Prazos e Forma de Pagamento

Art. 8º.O valor da hora/máquina a ser cobrado pelos serviços integrantes do Programa Porteira para Dentro, assim como o prazo e a forma de pagamento pelos benefícios recebidos individualmente, com valor previsto de 0,50 UFM (Unidade Fiscal do Município) hora maquina.
Parágrafo único. Os valores arrecadados com os serviços oferecidos por esta Lei serão obrigatoriamente depositados em conta específica do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 9ºNão serão cobrados os serviços de manutenção e saibro de vias e acessos das propriedades, desde que, o produtor beneficiado forneça o saibro.
Parágrafo único. No caso específico dos serviços previsto no *caput* deste artigo, haverá cronograma de execução por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CAPÍTULO IV

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Art. 10. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a execução dos seguintes serviços:

I– abertura, conservação e manutenção das vias e acesso ás propriedade rurais;
II– terraplanagens visando á implantação de benfeitorias e instalações produtivas nas respectivas propriedades rurais;
III– confecção de terraços (base larga) e outros serviços de conservação de água e do solo;
IV– abertura de valas, construção de silos, trincheiras, esterqueiras, açudes, reservatórios, bebedouros, limpeza de minas/nascentes.
Parágrafo único. Todos os serviços que serão realizados pelo município e que dependem de autorização e de licença ambiental dos órgãos competentes, ficarão sobre a responsabilidade do produtor rural a sua apresentação, para fins de execução da obra.

Art. 11. Demais normas necessárias serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal, no prazo de sessenta dias a contar da data oficial da publicação da presente Lei.

Art. 12. As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Agricultura e pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, através das receitas auferidas pelos serviços prestados por esta Lei, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Campo Magro, 08 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CE2DF38D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1018/2018

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E O PROGRAMA SUSTENTABILIDADE VERDE

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Campo Magro a Política Municipal de Educação Ambiental e o Programa Sustentabilidade Verde.

Art. 2º Para efeitos desta Lei:

I - Educação Ambiental é o processo no qual o indivíduo e a coletividade definem valores, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

II - Educação Ambiental, como prática política, significa contribuir para que a relação entre atores governamentais e não governamentais sejam explicitadas, identificadas e compreendidas, evitando a reprodução do modelo social existente e atuando como força de transformação na sociedade.

IIIEducação Ambiental Formal é aquela que acontece no ensino escolar, desenvolvida no âmbito dos currículos e atividades das instituições de ensino público englobando todos os níveis e modalidades de ensino oferecidos pela rede municipal.

§ 1º A Educação Ambiental Formal será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino formal oferecidos pela rede municipal de ensino.

§ 2º A dimensão ambiental deve constar nos currículos de formação deprofessores, em todos os níveis, com abordagem interdisciplinar considerando a integração entre meio social e natural.
Art. 3º Educação Ambiental Não-Formal compreende o conjunto de ações e práticas educativas voltadas à sensibilização, ao desenvolvimento de senso crítico, a construção de conhecimentos e organização, mobilização e participação da comunidade na defesa do meio ambiente, exceto as citadas no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º São princípios básicos da Educação Ambiental:

I - ter enfoque humanista, holístico, democrático, participativo, crítico e emancipatório;

II - aprofundar o conhecimento;

III - considerar a interdependência entre os meios físico-natural, socioeconômico, cultural e político institucional;

IV - considerar a ética na educação, no trabalho e nas práticas sociais;

V - estimular e fortalecer o senso crítico sobre a realidade socioambiental;

VI - estimular a cooperação entre diversos atores sociais;

VII - promover a cidadania, a autonomia, a geração de conhecimentos, e a inclusão de saberes populares, promovendo o empoderamento dos atores sociais; e

VIII - buscar a excelência nas ações educativas realizadas.

Art. 5º O Programa Municipal de Educação Ambiental deve ser desenvolvido envolvendo diversos atores sociais para fortalecer a integração entre os órgãos governamentais, organizações não-governamentais, instituições públicas e privadas de ensino e pesquisa.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Municipal de Educação a elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental.

Art. 6º São objetivos do Programa Municipal de Educação Ambiental:

I - desenvolver a Educação Ambiental na perspectiva de compreensão integrada do meio ambiente, envolvendo os aspectos ecológicos, legais, políticos, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II - fomentar a continuidade e permanência da Educação Ambiental Formal e Não- Formal;

III - promover a formação continuada em Educação Ambiental de educadores que atuam na rede municipal de ensino;

IV - garantir a democratização das informações de Educação Ambiental para fornecer subsídios para a elaboração de programas de educação ambiental; e

V - estimular a formação de grupos de trabalho interinstitucional em Educação Ambiental.

Art. 7º Constituem diretrizes gerais de ação do Programa Municipal de Educação Ambiental:

I - a visão crítica, orientada para a busca de alternativas de desenvolvimento socioambiental, construídas de forma participativa e interdisciplinar;

II - a contextualização na realidade socioambiental do contexto local ao regional/global;

III - as mudanças de atitudes e a participação social continuada em foros e/ou espaços de decisão;

IV - a articulação continuada entre as secretarias municipais, utilizando espaços para interação e a integração de diversos saberes e atores sociais, em caráter formal e não formal; e

V - a permanente motivação por meio de acompanhamento e avaliação crítica.

Parágrafo Único - Para cumprir o estabelecido no caput desse artigo, a Educação Ambiental deve ser objeto constante de atuação direta da prática pedagógica, das relações familiares, comunitárias, governamentais, institucionais e dos movimentos sociais.

Art. 8º São consideradas como diretrizes do Programa Municipal de Educação Ambiental:

I - a não implantação da Educação Ambiental como disciplina específica no currículo de ensino e sim integrada às disciplinas como tema transversal, contínuo e permanente, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais e com a Lei Federal 9.795/99;

II - a articulação com Planos Políticos Pedagógicos - PPPs;

III - a difusão de projetos, campanhas educativas, e de informações acerca da temática socioambiental, por intermédio dos meios de comunicação e de ferramenta educomunicacional;

IV - a ampla participação das comunidades e de organização não-governamentais na formulação e execução de projetos e atividades;

V - a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento dos projetos de Educação Ambiental;
VI - a sensibilização da sociedade para a importância da projeção e recuperação das áreas de preservação permanente e criação de unidades de conservação.

VII - a sensibilização ambiental de agricultores;

VIII - o consumo responsável no meio urbano;

IX - a associação com atividades de ecoturismo;

X - a consolidação de espaços educadores municipais; e

XI - a consideração das políticas públicas ambientais, como de recursos hídricos, meio ambiente, saúde e saneamento básico nos conteúdos educativos.

Art. 9º As atividades do Programa Municipal de Educação Ambiental terão as seguintes linha de atuação:

I - formação em Educação Ambiental Formal e Não-Formal;

II - desenvolvimento de estudos e pesquisas, com o apoio de instituições de ensino, pesquisa e extensão, públicas e privadas;
III - produção e divulgação de material educativo;

IV - acompanhamento e avaliação da implementação do Programa Municipal de Educação Ambiental;

V - mobilização social em torno do desenvolvimento de projetos socioambientais, visando a melhoria da qualidade de vida;

VI - a busca de alternativas curriculares e metodológicas em educação ambiental, para formação na área ambiental;

VII - a disseminação e apoio às iniciativas e experiências locais e regionais em Educação Ambiental; e

VIII - a implementação de ações para o fortalecimento das redes e coletivos de Educação Ambiental.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, de Educação e Cultura, de Ação Social, Esporte e Lazer e de Agricultura e Abastecimento (ou equivalentes) autorizado a implantar e promover nas escolas da rede municipal de ensino, nos bairros e nas comunidades, o Programa Sustentabilidade Verde, que troca material reciclável por alimentos provenientes de atividades de hortifruticultura.

Parágrafo Único – As comunidades, estudantes e demais interessados receberão formação em educação ambiental e informações sobre o Programa Sustentabilidade Verde.

Art. 11 - As comunidades interessadas participarão do Programa Sustentabilidade Verde através da participação em programa de formação em educação ambiental e do recolhimento de materiais recicláveis, encaminhando-os aos postos de recebimento e troca de alimentos determinados pelos órgãos responsáveis.

Art. 12 - Para a implantação do Programa Sustentabilidade Verde, as secretarias envolvidas realizarão campanhas informativas, divulgando a forma e procedimentos de troca de resíduos recicláveis por produtos provenientes da hortifruticultura.

Art. 13 O Poder Executivo fica autorizado a firmar parceria com os agricultores familiares para o fornecimento dos produtos de época que serão utilizados no Programa Sustentabilidade Verde.

§ 1º O Poder Executivo, através de decreto, fica autorizado a determinar a quantidade de material reciclável a ser trocada por quilo de produtos da hortifruticultura, bem como determinar os locais de troca.

§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se material reciclável os seguintes:

I - metal;
II - plástico;
III - vidro;
IV - papel;
V - papelão;
VI - óleo de cozinha.

Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a promover a divulgação do Programa Sustentabilidade Verde nas escolas da rede municipal e estadual de ensino e nos bairros e comunidades.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamento orçamentário para cobrir as despesas provenientes da execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 09 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:50B6F574

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Magro – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME – CNPJ: 17.618.613/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para Serviços Médicos.
VIGÊNCIA ALTERADA: Fica alterada a vigência e execução do presente contrato, passando de 06 de março de 2018 para 06 de junho de 2018, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8666/93.
DO VALOR: Pelos serviços, objeto deste aditivo, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor total de até **R$ 511.140,00 (quinhentos e onze mil, cento e quarenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A85114B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1455, do dia 05 de março de 2018, código identificador B420BDAE, referente à Homologação do Pregão Presencial nº. 010/2018:

ONDE SE LÊ:
Candói/PR, 10 de fevereiro de 2018.

LEIA-SE:
Candói/PR, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:54F5F51C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 11/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, de acordo com a ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

ANILDO ALGERI MINIMERCADO - ME: com o valor total de **R$ 79.851,50** (setenta e nove mil reais oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP: com o valor total de **R$ 31.230,85** (trinta e um mil duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)

CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME: com o valor total de **R$ 79.145,52** (setenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

EDILSON JOSÉ PEREIRA & CIA LTDA: com o valor total de **R$ 223.469,32** (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)

ELIZEU ANTONIO PEREIRA - ME: com o valor total de **R$ 93.467,25** (noventa e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

J. M. DINIZ - ME: com o valor total de **R$ 416,00** (quatrocentos e dezesseis reais),

JOÃO ELEANDRO PEREIRA 07416948916: com o valor total de **R$ 227.833,30** (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos)

ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA - ME: com o valor total de **R$ 31.743,00** (trinta e um mil setecentos e quarenta e três reais)

Os itens: 003, 005, 027, 039, 064, 065, 072, 076, 077, 086, 096, 099, 101, 102, 103, 112, 129, 138, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 167, 169, 171, 179, 191, 195, 196, 197, 202, 206, 207, 211 foram declarados **DESERTOS.**

Perfazendo o valor do certame em **R$ 767.156,74** (setecentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Candói/PR, 05 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C3FB01D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 07/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, de acordo com a ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

ALVES E SARTOR LTDA - EPP: com o valor total em **R$ 20.621,72** (vinte mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)

AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP: com valor total de **R$ 35.715,00** (trinta e cinco mil setecentos e quinze reais)

CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP: com valor total de **R$ 15.344,00** (quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais)

CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME: com valor total de **R$ 37.336,88** (trinta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)

DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP: com valor total de **R$ 33.957,32** (trinta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)

DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP: com valor total de **R$ 21.634,20** (vinte e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME: com valor total de **R$ 50,40** (cinquenta reais e quarenta centavos)

EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME: com valor total de **R$ 34.454,30** (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI – EPP: com valor total de **R$ 1.133,88** (um mil cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME: com valor total de **R$ 167.372.93** (cento e sessenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP: com valor total de **R$ 4.117,15** (quatro mil cento e dezessete reais e quinze centavos);

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME: com valor total de **R$ 19.600,55** (dezenove mil seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos)

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP: com valor total de **R$ 132,897,72** (cento e trinta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: com valor total de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais)

RINALDI E COGO LTDA - EPP: com valor total de **R$ 1.399,80** (um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Totalizando o certame em **R$ 528.835,85** (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Os itens: 028, 029, 030, 031, 058, 071, 072, 073, 101, 105, 139, 194, 197, 204, 211, 217, 219 e 266 do lote 01 e o item 007 do lote 02 ficaram **DESERTOS.**

Candói/PR, 02 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:35106BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 474/2017**, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 474/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 23 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:987C9F05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido o servidor **EDSON VOLMIR MISSEL,** brasileiro, casado, portador do RG n° 12R2652893/SC e CPF n° 732.889.509-87, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** - Nível 31, nomeado pela Portaria nº109/2012, matrícula: 2283-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1F29D316

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca / convida a população em geral para participarem da Audiência Pública visando a apresentação, discussão, análise e consulta popular (homologação) dos projetos de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS PADRONIZADAS EM PAVER NO CENTRO DA CIDADE.
Data : **14/03/2018 Horário : 19:00 Horas**
LOCAL: Centro Cultural de Candoi, Av. José Antunes Fabrício (ao lado da antiga ACDC)
SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE !

Candoi, 01 de março de 2018

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:00DD5408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 22 de março de 2018 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO .**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de roçadeiras para corte de grama, conforme descrição constante do Termo de Referência 234/2018, visando o desenvolvimento das atividades de manutenção de Praças, Ruas e demais espaços públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 22 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 14.419,98 (quatorze mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município
www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:03C40917

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA N. º 174/2018 DE 09.03.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 007/2018 de 26.02.2018,** destinado a aquisição de materiais diversos de consumo (artigos do vestuário, uniformes, cama e banho, material escolar e de expediente, esportivo, de processamento de dados e eletrônico) para manutenção das atividades da Casa Abrigo "Acolhendo Vidas" (Casa Lar), em atendimento a Secretaria de Assistência Social (Fundo da Criança e Adolescente), conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 105/2018. Considerando o***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos lotes n. º 01 e 04 no valor de R$ 7.900,00 para ***C. R. ZORZI ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME,*** n. º 05 no valor de R$ 2.595,00 para ***ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS*** - n. º 02, 03 e 06 no valor de R$ 1.830,26 para ***OLMIR LUIS PECCIN ME, ,***conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 12.325,26 (doze mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 052, 053 e 054/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. R. ZORZI ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME, ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS e OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de consumo (artigos do vestuário, uniformes, cama e banho, material escolar e de expediente, esportivo, de processamento de dados e eletrônico) para manutenção das atividades da Casa Abrigo "Acolhendo Vidas" (Casa Lar), em atendimento a Secretaria de Assistência Social (Fundo da Criança e Adolescente), conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 105/2018.
VALOR: R$ 12.325,26 (doze mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte seis centavos) divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
12.01.08.243.1029.6601.5070.3.3.90.30.00.00
3.3.90.30.99.00
3.3.90.30.14.00
3.3.90.30.20.00
3.3.90.30.16.00
3.3.90.30.17.00
3.3.90.30.26.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F10B5B84

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 004/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa física e pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:15 horas do dia 14 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14 de março de 2018, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9467E4F6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 006/2018.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XIII, do art. 24 da Lei n. º 8.666/93,no valor total de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais),a favor da empresa ***SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL,*** com sede na Rua Recife, 2283, Bairro Coqueiral, CEP: 85.810-031, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.541.088/0004-90, para a prestação de serviços referentes a realização dos cursos de "CUIDADOS COM IDOSOS EM DOMICÍLIO", com carga horária de 72 horas, turmas de 30 alunos e "OFICINA DE TEATRO", com carga horária de 50 horas, com turmas de 20 alunos, a realizar-se junto ao CRAS e o Centro de Convivência, conforme Plano de Trabalho da Deliberação 062/2016 –CEDCA-PR e Deliberações 01 e 02/2017 do CEDI-PR, conforme solicitação nº 221/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 057/2018.
REF: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 006/2018.
Fund.: Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -SENAC.
OBJETO: Prestação de serviços, referentes a realização dos cursos de "CUIDADOS COM IDOSOS EM DOMICÍLIO", com carga horária de 72 horas, turmas de 30 alunos e "OFICINA DE TEATRO", com carga horária de 50 horas, com turmas de 20 alunos, a realizar-se junto ao CRAS e o Centro de Convivência, conforme Plano de Trabalho da Deliberação 062/2016 –CEDCA-PR e Deliberações 01 e 02/2017 do CEDI-PR, conforme solicitação nº 221/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA:O presente Contrato terá duração e vigência de **12 (meses)** a contar da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
10.02.08.241.1032.2167.04590.3.3.90.39.05.00
11.01.08.244.1030.2163.04800.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ABD01047

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 22 de março de 2018 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE .**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos para processamento de dados, para reprodução de áudio, vídeo e foto, e, materiais para proteção e segurança, conforme descrição constante do Termo de Referência 239/2018, a fim de proporcionar atendimento de qualidade e efetividade às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido pelo CRAS e Centro de Convivência, de acordo com a Deliberação 062/2016 CEDCA-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 22 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 14.419,98 (quatorze mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município
www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AEA6A9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 053/2018 DATA: 09-03-2018

SÚMULA: Exonera a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora **Sirlei Marciano**, RG. nº 6.256.162-9/PR., ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Serviços de Saúde, símbolo CC-3, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 09 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C0655279

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 007/2018.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 002/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 26.882,20 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***CLINICA MÉDICA ANTONIO FÉLIX LTDA,*** localizada na Rua Três, 105, Ecoville, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, para prestação de serviços especializados na área de nutrição, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação, por um período de 10 (dez) meses, em substituição a nutricionista efetiva (licença maternidade e licença prêmio) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 058/2018.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 002/2018.***
Solicitação 110/2018.

****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 007/2018.***
Solicitação 256/2018 - Proc. Administrativo 249/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de nutrição, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação, por um período de 10 (dez) meses, em substituição a nutricionista efetiva (licença maternidade e licença prêmio) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento N. º 002/2018.
VALOR: Até R$ 26.882,20 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA*:* Até 10 (dez) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
08.02.12.361.1018.2143.02950.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E37B0DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 139/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 402/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME***, com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin*, portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado somente nos itens: 01 e 07 do lote 01 - 01, 02, 03, 04 e 05 do lote 03 - 04 do lote 04, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 05 de setembro de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento (04.03.2018).
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos de consumo (limpeza, higienização, copa e cozinha), para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 13.441,90 (treze mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), em atendimento em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA -
Fica prorrogada a vigência para até 04.05.2018.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C0631CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 143/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 412/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***A. DE CARLI BONI PAPELARIA - ME***, sita à Av. Tancredo Neves, 495, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 00.737.313/0001-27, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *ADRIANA DE CARLI BONI*, portadora do CPF sob n. º 980.930.029-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 12 de setembro de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento (11.03.2018).
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais de consumo e de distribuição gratuita (papelaria, expediente, pedagógicos), visando a manutenção das atividades dos Centros de Educação Infantil Municipal, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 3.683,00 (três mil seiscentos e oitenta e três reais), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA -
Fica prorrogada a vigência para até 11.05.2018.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

A. DE CARLI BONI PAPELARIA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E5A84A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 143/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 415/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949,*** sita à Av. Orlando Luiz Zampronio, Centro, em Santa Lúcia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º

27.029.615/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS*, portador do CPF sob n. º 964.827.539-49. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado somente nos itens: 10 e 32, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 12 de setembro de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento (11.03.2018).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais de consumo e de distribuição gratuita (papelaria, expediente, pedagógicos), visando a manutenção das atividades dos Centros de Educação Infantil Municipal, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA -

Fica prorrogada a vigência para até 11.05.2018.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
96482753949
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:79D9932E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO N. º 005/2018.

PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 005/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de radiologia, para a realização de exames radiológicos à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, na sede da empresa contratada, neste município de Capitão Leônidas Marques-PR, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência 215/2018 - Anexo I Fls 01 e 02, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:15 horas do dia 16 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16 de março de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES: - Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5853C81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 005/2018.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 003/2018.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a favor da empresa ***EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.*** sita à Av. Anita Garibaldi, 861, Órfãs, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.015-050, inscrita no CNPJ sob n. º 80.227.796/0001-59, para a prestação de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, em atendimento a Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018 e de acordo com os valores constantes da tabela de fixação de preços do DSTC mais taxa de embarque, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 055/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 005/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, em atendimento a Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018.
VALOR: O valor contratado para os serviços prestados no período previsto e de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e os valores deverão obedecer a tabela de fixação de preços do DSTC mais taxa de embarque.
VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.10.301.1038.2170.5420.3.3.90.39.53.00
13.01.10.301.1038.2170.5430.3.3.90.39.53.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B21C11B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 006/2018.

***Ref:* Edital de Credenciamento n. º 003/2018.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da empresa ***SOLANGE A. ROQUE ZENI - ME sita*** à Av. Tancredo Neves, 570, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.778.942/0001-93, para a prestação de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, em atendimento a Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018 e de acordo com os valores constantes da tabela de fixação de preços do DSTC mais taxa de embarque, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 056/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 006/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SOLANGE A. ROQUE ZENI - ME.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, em atendimento a Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018.
VALOR: O valor contratado para os serviços prestados no período previsto e de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) e os valores deverão obedecer a tabela de fixação de preços do DSTC mais taxa de embarque.
***VIGÊNCIA*: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.10.301.1038.2170.5420.3.3.90.39.53.00
13.01.10.301.1038.2170.5430.3.3.90.39.53.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AF72DC47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO Nº 239/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de equipamentos destinados a Sala de Emergência do Pronto Atendimento, conforme Resolução 497/2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 03/04/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 09 de março de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:CDF31404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO Nº 224/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de Fisioterapia, conforme Resolução 594/2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 28/03/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 08 de março de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8BDC5042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
PROCESSO Nº 054/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR KM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Km, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 23/03/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 09 de março de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2246DE8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PROCESSO Nº 042/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição dde 01 (um) veículo, tipo caminhão caçamba, 0 km, para uso do Departamento Rodoviário do Município originado de convênio sob protocolo 14.802.316-6, junto ao Governo do Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 26/03/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 09 de março de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:BA2D4E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

ONDE SE LÊ:
Valor Contratual: **R$ 130.716,00 (Cento e trinta mil, setecentos e dezesseis Reais)**

LEIA-SE:
Valor Contratual: **R$ 130.896,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e noventa e seis Reais)**

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4418C8AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2018
PROCESSO INTERNO Nº 046/2018

ONDE LÊ-SE:
VALOR CONTRATADO: R$ 7.924,07 (Sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos)

LEIA-SE:
VALOR CONTRATADO: R$ 7.924,47 (Sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Carlópolis, 09 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:41F4500B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018

DISPENSA Nº 016/2018

PROCESSO INTERNO Nº 046/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: HÉLIO INUMARU – ME - CNPJ nº 01.440.234/0001-12

Objeto: Contratação de empresa aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Vigência do Contrato: 09/03/2018 a 08/06/2018

Valor Contratual: R$ 7.924,47 (Sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Unidade: 002 – Seção de Cultura e Esportes

Funcional: 05.002.27.122.0331.2475

Conta: 00558 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo

Conta: 00558 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Unidade: 002 – Seção de Cultura e Esportes

Funcional: 05.002.27.812.0362.2430

Conta: 00574 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo

Conta: 00574 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Unidade: 002 – Seção de Cultura e Esportes

Funcional: 05.002.27.812.0362.2431

Conta: 00582 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo

Conta: 00582 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo

Data de Assinatura: 09//03/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

HÉLIO INUMARU - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:67C9D821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2018
PROCESSO INTERNO Nº 226/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de adesivos em impressão digital para adesivar os veículos da Frota Municipal
VALOR CONTRATADO: R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA – ME - CNPJ Nº 04.864.928/0001-75

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 09 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:338ECD8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial 013/2018

O Pregoeiro Municipal de Carlópolis, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, **RETIFICA O EDITAL** do Pregão Presencial em epígrafe, da seguinte forma:
1. Fica alterado o item 1.3 **do presente Edital, que passará a vigorar com a seguinte redação:**
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar da licitação, empresas em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sediadas **Local (Lote 01)** ou regional para os demais Lotes **(considerando o raio de distância máximo de 100 km do Município de Carlópolis/ PR),** conforme regulamenta a Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 3.515 de 07/12/2017.

2. Tendo em vista que a alteração interfere diretamente no interesse público da participação, fica aberto novo prazo e remarcada a Sessão de Abertura do certame para o dia 22 de março de 2018 às 09:00 horas no local anteriormente definido.

Carlópolis, 09 de março de 2018.

CEZAR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6CA1BA30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial 013/2018

O Pregoeiro Municipal de Carlópolis, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, **RETIFICA O EDITAL** do Pregão Presencial em epígrafe, da seguinte forma:
1. Fica alterado o item 1.3 **do presente Edital, que passará a vigorar com a seguinte redação:**
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar da licitação, empresas em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sediadas **Local (Lote 01)** ou regional para os demais Lotes **(considerando o raio de distância máximo de 100 km do Município de Carlópolis/ PR),** conforme regulamenta a Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 3.515 de 07/12/2017.

2. Tendo em vista que a alteração interfere diretamente no interesse público da participação, fica aberto novo prazo e remarcada a Sessão de Abertura do certame para o dia 22 de março de 2018 às 09:00 horas no local anteriormente definido.

Carlópolis, 09 de março de 2018.

CEZAR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:12E4C32E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3543/2018.

SÚMULA: *"Incorpora área rural à zona urbana do Município de Carlópolis, e dá outras provi- dências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento formulado por Hamada Incorporadora Ltda. - EPP, decreta:

Artigo 1º. - O seguinte imóvel passa a integrar a zona urbana do município de Carlópolis: área medindo 208.023,26m2 (duzentos e oito mil e vinte e três, vinte e seis metros quadrados), equivalentes a 20, 80,23 (vinte hectares, oitenta ares e vinte e três centiares), de terras de culturas, situados neste Município, cravado em terras do Bairro Pinheirinho, contendo uma casa de alvenaria, coberta de telhas, piso cerâmico, um barracão de madeira, coberto de telhas, piso de concreto, possuindo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto 0=pp, localizado na Estrada do Monge (Profeta de João e Maria), que segue até o ponto 1, numa distância de 90,69m (noventa, sessenta e nove metros) e rumo SE3328'45"NW, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Carlópolis; daí segue, do ponto 1 até o ponto 2, numa distância de 17,83m (dezessete, oitenta e três metros) e rumo: SE3432'56"NW, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Carlópolis; daí segue, do ponto 2 até o ponto 3, numa distância de 37,45m (trinta e sete, quarenta e cinco metros) e rumo: SE396'40''NW, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Carlópolis; daí segue, do ponto 3 até o ponto 4, numa extensão de 262,76m (duzentos e sessenta e dois, setenta e seis metros) e rumo:NE348'17"SW, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Carlópolis; daí segue, do ponto 4 até o ponto 5, numa distância de 155,69m (cento e cinquenta e cinco, sessenta e nove metros) e rumo: SE417'50"NW, confrontando com a Rua Profeta João e Maria (O Monge); daí segue, do ponto 5 até o ponto l1, numa distância de 627,36m (seiscentos e vinte e sete, trinta e seis metros) rumo: SW5540'03"NE, confrontando com o Prolongamento da Rua Benedito Salles/PR218; daí segue, do ponto l1 até o ponto l5, numa distância de 424,42m (quatrocentos e vinte e quatro, quarenta e dois metros) e rumo: NW3710'54"SE, confrontando com a propriedade de Luis Alberto Takata, sendo do ponto l1 até o ponto D, na matrícula n2.196, numa extensão de 184,42m (cento e oitenta e quatro, quarenta e dois metros) e do ponto D até o ponto l5 na matrícula n2.879, numa extensão de 240,00m (duzentos e quarenta

metros); daí segue, do ponto l5 até o ponto 8, confrontando a Estrada do Monge (Profeta João e Maria), numa extensão de 131,39m (cento e trinta e um, trinta e nove metros) e rumo: NE5842'41"SW: daí segue, do ponto 8 até o ponto 9, confrontando com a Estrada do Monge (Profeta João e Maria), numa extensão de 166,94 (cento e sessenta e seis, noventa e quatro metros) e rumo: NE5901'04"SW; daí segue, do ponto 9 até o ponto 10, confrontando com a Estrada do Monge (Profeta João e Maria), numa extensão de 17,77m (dezessete, setenta e sete metros) e rumo: NE6401'59"SW; daí segue, do ponto 10 até o ponto 11, numa extensão de 11,59m (onze, cinquenta e nove metros) e rumo: NE6625'13"SW, confrontando com a Estrada do Monge (Profeta João e Maria);daí segue, do ponto 11 até o ponto de partida 0=pp, confrontando com a Estrada do Monge (Profeta João e Maria), numa extensão de 72,22m (setenta e dois, vinte e dois metros) rumo: NE7102'41"SW; perfazendo um perímetro de 2.016,11m (dois mil de dezesseis, onze metros), imóvel esse objeto da matrícula nº. 10.536, do serviço de registro geral de imóveis da comarca de Carlópolis.
Artigo 2º. - O departamento municipal de tributação deve cadastrar o imóvel para o lançamento e cobrança do imposto predial e territorial urbano, na forma da lei.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 05 de março de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1553F89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 002/2018 – CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre o prazo estipulado a Secretaria Municipal de Assistência Social referente a contratação de monitor de medidas socioeducativas do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carlópolis – CMAS, em reunião ordinária ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais, em 28 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1° - Estipular prazo para que a Secretaria Municipal de Assistência Social apresente a este conselho no dia 21 de março do corrente ano em reunião extraordinária ás 13 horas informações sobre a contratação de monitor de medidas socioeducativas do CREAS deste município, conforme oficio enviado na presente data com detalhes sobre tal necessidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 28 de fevereiro de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:A21FC46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 003/2018 – CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre o prazo estipulado a Secretaria Municipal de Assistência Social referente a contratação de monitores para o SCFV do Clube do Irmão Caçula de Carlópolis– PR**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carlópolis – CMAS, em reunião ordinária ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais, em 28 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1° - Estipular prazo para que a Secretária Municipal de Assistência Social apresente a este conselho no dia 21 de março do corrente ano em reunião extraordinária ás 13 horas informações sobre a contratação de monitores para as turmas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Projeto Social do Clube do Irmão Caçula deste município, conforme oficio enviado na presente data com detalhes sobre tal necessidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 28 de fevereiro de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:88ECC61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/201

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2013

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: SABIÁ ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
CNPJ: 07.151.208/0001-50
Modalidade: **Pregão Presencial nº 21/2013**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais 90 dias, acrescendo-se o valor de R$ 132.805,14 (cento e trinta e dois mil oitocentos e cinco reais e quatorze centavos).
Novo Prazo de execução: 11/06/2018
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 08/03/2018.

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:8370CAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ERRATA DA PORTARIA N° 007/2018

ERRATA

Errata da Portaria n° 007/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2018, Edição 1449

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005,

Retifica

Onde se lê:

"Determinar que a referida apuração seja realizada **no prazo de 90 (noventa) dias**, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente

Processante e Avaliação Disciplinar dos Servidores do Poder Legislativo Municipal...”

Leia-se:

“Determinar que a referida apuração seja realizada **no prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente Processante e Avaliação Disciplinar dos Servidores do Poder Legislativo Municipal...”

Colombo, 09 de março de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E91C9D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Processo: 2765/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.813.674/0001-08.
Objeto do cancelamento: O Município de Colombo, com fundamento no artigo 20 do Decreto Federal 7.892, decide UNILATERALMENTE CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 147/2017 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), originada pelo Pregão Presencial nº 036/2017, celebrada com a empresa CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.813.674/0001-08, em decorrência do descumprimento de seus termos.
Local e data do cancelamento: Colombo, 06 de março de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:C616DC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 022/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 022/2018
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de mudas de morango das variedades San Andreas e Albion para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 27 de março de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:469DB26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 - CONTRATO 206/2017 – TOMADA DE PREÇOS 001/2017 PROCESSO: 32887/2017

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.985.955/0001-52.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de reforma da seguinte unidade: Projeto Pró-Criando Alto da Cruz, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução do contrato até o dia 04 de março de 2018 e o prazo de vigência do contrato até o dia 03 de julho de 2018.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 40.354,42 (Quarenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) referente ao acréscimo de serviços
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica nº 17.02.08.243.0017.6079.339039; Fonte de Recurso 1.934/3.934, Desdobramento 16.00 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis)
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Fevereiro de 2018.
Assinatura: Maria da siva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CAD56903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POSTERGAÇÃO DE POSSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2018

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Técnico em Enfermagem do concurso supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Gilsiane Ferreira da Silva (classificada em 189º posição) até **02/06/2018**.
II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 09 de março de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7C8F3260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2017
Processo Administrativo nº. 7479/2015
INTERESSADAS:
CASSIANO FERREIRA PADILHA - ME
CHRYSTHIAN DE LIMA DA PAZ - MEI
DIRCELIA GRABARSKI PADILHA - ME
DOMINGOS FERREIRA PAPELARIA - ME
FERREIRA PADILHA & FERREIRA PADILHA LTDA
LUIZ RENATO ITENA CENTRO ESPORTIVO - ME
MARCIO BLOT - ME
MARIA DALILA DIOGO DA SILVA - MEI
Notificamos às empresas licitantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2017**, cujo objeto é a Cessão onerosa de uso de

Espaços Públicos do Município de Colombo, visando a exploração comercial, localizados no Terminal Rodoviário Municipal Roça Grande, Guaraituba e Centro, que fica aberto o prazo para recolhimento das luvas oferecidas na Proposta e comprovação do objeto social, conforme determina os Itens 3.1 e 3.2 do Termo de referência Anexo V do edital.
Os Documentos de Arrecadação Municipal – D.A.M, encontram-se à disposição na Coordenação de Licitações.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 09 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BABC9103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 06/2018

Processo:	3689/2018 – Inexigibilidade 06/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ASSOMEC. CNPJ: 75.768.291/000-61.**
Objeto:	Anuidade Referente á contribuição para Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC para o exercício de 2018.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 34.500,00(trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	09/03/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9E62900D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2585/2018

Extrato do Empenho

N° Empenho: 2585/2018.
Data: 09/03/2018
Valor Total dos Empenhos: O valor máximo da Dispensa será de R$ 34.500,00(trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Inexigibilidade: 06/2018
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ASSOMEC.
CNPJ: 75.768.291/000-61.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Anuidade referente á contribuição para Associação dos Municipios da Região metropolitana de Curitiba - Assomec para o Execicio de 2018.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3D1DA05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 011/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ROSEMARA DE OLIVEIRA**, portador do RG: 8.044.442-7 e inscrito no CPF/MF: 029.957.259-52 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua São João Batista Nº 717, Bairro Fátima, devendo o responsável: Demolir a construção que está sobre o recuo frontal. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 09/03/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 9 de março de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:647ACD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 012/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a PAZ ADMINISTRADORA DE ATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 07.791.562/0001-40, com sede na Avenida Sete de Setembro Nº 4848, 9º andar, conjunto 901, Batel, Curitiba – PR, que fora notificado, para imediatamente a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: COMERCIALIZAÇÃO IRREGULAR DE LOTES EM ZONEAMENTO NÃO PERMITIDO, na Rua Comendador Oralando Ceccon Nº 84, Bairro São João, devendo o responsável: paralisar imediatamente a comercialização de lotes no local, bem como fica embargado toda atividade que não seja de cunho agropastoril, sendo que, a venda de frações sem a devida aprovação no município configura crime contra a administração pública municipal, sendo caracterizada como a formação de LOTEAMENTO CLANDESTINO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 09/03/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 9 de março de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:A8A87F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 013/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a PAZ ADMINISTRADORA DE ATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 07.791.562/0001-40, com sede na Avenida Sete de Setembro Nº 4848, 9º andar, conjunto 901, Batel, Curitiba – PR, que fora notificado, para imediatamente a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: COMERCIALIZAÇÃO IRREGULAR DE LOTES EM ZONEAMENTO NÃO PERMITIDO, na Rua Comendador Oralando Ceccon Nº 84, Bairro São João, devendo o responsável: paralisar imediatamente a comercialização de lotes no local, bem como fica embargado toda atividade que não seja de cunho agropastoril, sendo que, a venda de frações sem a devida aprovação no município configura crime contra a administração pública municipal, sendo caracterizada como a formação de LOTEAMENTO CLANDESTINO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 09/03/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 9 de março de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:C793CCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 014/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a SC BRASIL INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 13.173.540/0001-19, com sede na Rua Doutor Neto de Araújo Nº 320, conjunto 308, Via Mariana, São Paulo – SP, que fora notificado, para imediatamente a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: COMERCIALIZAÇÃO IRREGULAR DE LOTES EM ZONEAMENTO NÃO PERMITIDO, na Rua Comendador Oralando Ceccon Nº 84, Bairro São João, devendo o responsável: paralisar imediatamente a comercialização de lotes no local, bem como fica embargado toda atividade que não seja de cunho agropastoril, sendo que, a venda de frações sem a devida aprovação no município configura crime contra a administração pública municipal, sendo caracterizada como a formação de LOTEAMENTO CLANDESTINO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 09/03/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 9 de março de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:72560A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAEF: 06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Próprio/Federal; **PNAE EJA:** 06.002.12.361.0015.2024 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Federal;
Prog. Mer. Escolar Ed. Infantil: 06.002.13.365.0015.2028 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 Recurso Próprio/Federal.
VALOR: R$ 71.392,00 (Setenta e um mil e trezentos e noventa e dois reais).
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ARAUCÁRIA E REGIÃO - COPERARAUNUTRI – CNPJ **29.010.255/0001-17**.
DATA: 08/03/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:43F4E05A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAEF: 06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Próprio/Federal; **PNAE EJA:** 06.002.12.361.0015.2024 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Federal;
Prog. Mer. Escolar Ed. Infantil: 06.002.13.365.0015.2028 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 Recurso Próprio/Federal.
VALOR: R$ 25.470,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).
CONTRATADA: CLEUSA MARY CAVALIN LEAL TRZASKOS, CPF nº 854.848.909-00.
DATA: 08/03/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:75092EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAEF:
06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Próprio/Federal; **PNAE EJA:**
06.002.12.361.0015.2024 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Federal;
Prog. Mer. Escolar Ed. Infantil:
06.002.13.365.0015.2028 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 Recurso Próprio/Federal.
VALOR: R$ 12.607,50 (Doze mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: EDSON NUNES CAMPOS, CPF nº 913.103.269-91.
DATA: 08/03/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:5F893A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PNAEF: 06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Próprio/Federal;
PNAE EJA: 06.002.12.361.0015.2024 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Federal;
Prog. Mer. Escolar Ed. Infantil: 06.002.13.365.0015.2028 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 Recurso Próprio/Federal.
VALOR: R$ 2.495,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
CONTRATADA: JOÃO RICARDO CARDOSO, CPF nº 021.744.049-58.
DATA: 08/03/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:B65DDB4B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 022/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

DESIGNAR, o funcionário OSWALDO KOLACHINSKI, portador do RG nº 3.781.947-6 PR, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento CC - 3, a partir de 01/03/2018.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:BB59D5A4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 024/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º, inciso VI, e artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,
R E S O L V E
Art. 1º. DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA INES BOÇOEN**, inscrita do CPF/MF nº 024.540.009-54, professora, matrícula 13.371, como **GESTORA** da parceria celebrada pelo **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em que figuram o **MUNICÍPIO DE CONTENDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38.**
Art. 2º. São atribuições do Gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º. O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º possui autorização através da Lei Municipal nº 1739/2018, de 21 de fevereiro de 2018 e Dispensa de Chamamento Público fundamentada no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 08 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:19932634

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

Parceiros: MUNICÍPIO DE CONTENDA – CNPJ/MF 76.105.519/0001-04 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38
Finalidade: Formalizar conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a APAE DE CONTENDA na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação, na modalidade Educação Especial, dando assim cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da Instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município de Contenda.
Fundamento: Dispensa de Chamamento Público nº 001/2018, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Municipal nº 717/97 que reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda e Lei Municipal nº 1739/2018 que autoriza repasse de subvenções sociais.

Valor do Repasse: até R$ 120.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2018, divididos em 10 (dez) quotas de até R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao mês.

Dotação Orçamentária: 06.002.12.367.0013.2031 3.3.50.43.00.00 fonte 000 Recurso Próprio.

Vigência: a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018.

Contenda, 08 de março de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

ANA DIRCE WIERBITSKI
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda
APAE Contenda
Presidente

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:BA743701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2017 EDITAL Nº. 12.001/2018

O Prefeito do Município de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
TORNAR PÚBLICO

I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2017, conforme Edital nº 11.001/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.001/2017.

PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
640718	11º	FRANCIELLY PEREIRA MACENO	08/04/1998	52,00
629501	13º	NADIA CRISTINA DA SILVA	03/11/1995	50,00

Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:47A188C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA POLITICA DA PESSOA IDOSA
DOUTOR ULYSSES-PR - RESOLUÇÃO Nº01/2018

CONSELHO MUNICIPAL DA POLITICA DA PESSOA IDOSA DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº01/2018

Súmula: Aprovação do Plano de Ação

O Conselho Municipal da Politica da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº022/2017 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado a alteração do Plano de Ação referente a Deliberação do Conselho Estadual da Pessoa Idosa- CEDI, previsão de financiamento cinquenta mil reais a ser executado em conformidade com o Plano de Ação e deliberado no Conselho Municipal.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 08 de março de 2018

TANIA CRISTINA JORGE DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D8D03CA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA POLITICA DA PESSOA IDOSA
DOUTOR ULYSSES-PR - RESOLUÇÃO Nº 01/2018

CONSELHO MUNICIPAL DA POLITICA DA PESSOA IDOSA

Resolução nº01/2018

Súmula: Aprovação do Plano de Ação

O Conselho Municipal da Politica da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº022/2017 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado a alteração do Plano de Ação referente a Deliberação do Conselho Estadual da Pessoa Idosa- CEDI, previsão de financiamento cinquenta mil reais a ser executado em conformidade com o Plano de Ação e deliberado no Conselho Municipal.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 08 de março de 2018

TANIA CRISTINA JORGE DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ED3661B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 025/2018

Súmula: Exoneração de cargo efetivo

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n°

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO, RG nº. 8.947.251-2 (PR), CPF nº. 038.297.339-92, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 303-1, a partir de 01/03/2018.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 061/2004 de 05/04/2004, exerceu o cargo no período de 05/04/2004 a 26/11/2016.
Parágrafo único - A servidora permaneceu em licença sem vencimentos para trato de interesses particulares desde 27/11/2016 até a presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C08C6631

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital de inexigibilidade acima citado, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE CONDIZENTES A SERVIÇOS DE ORTOPEDIA, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA,** o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta o proponente pré-qualificado para o credenciamento:

KS – Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 07.713.021/0001-01

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109

ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de março de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:538BA15C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 026/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 181/2018 de 08/03/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a LORETE TEREZINHA PADILHA, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 142-1, treze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 28/02/2018 a 12/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de março 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:63E11AFB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 027/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 196/2018 de 08/03/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a RACHEL GONÇALVES DOS SANTOS, servidora ocupante de cargo emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 777-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 06/03/2018 a 20/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de março 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:48EC3045

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **SCHMIDT SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**
CNPJ/MF nº 08.940.668/0001-20
CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme cláusula terceira do contrato original, baseado no Art 65 da Lei 8666/1993, embasado no Parecer Jurídico, fica acrescido o quantitativo de execução dos serviços em 25%, também altera o valor contratual em 25%, passando o valor mensal de R$ 6.112,20 (seis mil e cento e doze reais e vinte centavos) para R$ 7.612,20 (sete mil e seiscentos e doze reais e vinte centavos centavos).

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.

Fernandes Pinheiro, 01 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ALESSANDRO MACIEL SCHMIDT
Schmidt Serviços Médicos S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:4778C311

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 027/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal n° 430/2010 de 21/07/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária**, **RT- Transição- Art. 6° da EC 41/2003**, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal n° 430/2010 e no art. 6° da E.C. 41/2003, ao servidor **BASILIO SERPE**, matrícula 092-1, ocupante do cargo de Artífice, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 02 de março de 2018.
Art. 2°- Os proventos de Inatividade serão no valor de R$ 2.578,06 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos), correspondentes ao **Último salário de contribuição integral da ativa**.
Art. 3°- Os proventos de inatividade referidos no art. 2° serão COM PARIDADE com os servidores da ativa, devendo ser reajustados na mesma data e proporção em que se der reajuste aos servidores ativos.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6E25F8B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **SCHMIDT SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**
CNPJ/MF nº 08.940.668/0001-20
CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme Cláusula Décima Segunda, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica reajustado o valor contratual mensal, passando de **R$6.000,00 (seis mil reais) para R$6.112,20 (seis mil e cento e doze reais e vinte centavos).**
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.

Fernandes Pinheiro, 12 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ALESSANDRO MACIEL SCHMIDT
Schmidt Serviços Médicos S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:EBC44027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: ARAVEL – ARAPONGAS VEICULOS LTDA, com o valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Florida, 9 de março de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:02B973D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.940, DE 09 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 2.940, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Fixa o órgão de imprensa oficial do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1° da Lei n° 122, de 16 de agosto de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado como órgão oficial de imprensa escrita do Município de Flórida o veículo "JORNAL O REGIONAL", escolhido em decorrência do Pregão n° 15/2018, formalizado mediante o Contrato Administrativo n° 25/2018.

Art. 2º - Ficam convalidados e ratificados todos os atos administrativos de publicidade oficial veiculados conforme o art. 1° desde a data de formalização do contrato até a data de publicação deste.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0563C5F2

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2935 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018
Decreto nº 2935/2018 de 21/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.072,35 (cinqüenta mil e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0005.1.033.		**AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O CRAS E PARA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS**	
583 - 4.4.90.52.00.00	31779	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.301.0006.1.004.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA**	
579 - 4.4.90.52.00.00	01304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72,35
Total Suplementação:			**50.072,35**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	72,35
Receita: 2.4.2.8.99.11.03.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU - Convênio 428/2017	50.000,00
Total da Receita:	**50.072,35**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 21 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7E95B3E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
137_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - JOSÉ SOPSHUK

DECRETO MUNICIPAL N.º 137 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor JOSÉ SOPSHUK.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 022 de 2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade ao servidor JOSÉ SOPSHUK, CPF nº 246.173.420-87, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, nível – C2-03.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 614,60 (Seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos) mensais, equivalentes a 36,72% do vencimento do cargo PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, nível – C2-03, referente à média das 80% maiores remunerações, garantindo o salário mínimo nacional.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40,§ 3º e 8º da Constituição Federal e no artigo 23 da Lei Municipal nº 3141/2004, sem paridade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B2F3B5B4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
138_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - LILLIAN KELI DOTTO DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 8 DE MARÇO DE 2018

Nomeia LILLIAN KELI DOTTO DA SILVA para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LILLIAN KELI DOTTO DA SILVA, portadora do RG n.º 8.156.621-6 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 8 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D61BD1D0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
139_18 - COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SEGURANÇA NO TRÂNSITO - CMIPAST

DECRETO MUNICIPAL N.º 139 DE 8 DE MARÇO DE 2018

Fica instituída no âmbito do Município de Francisco Beltrão a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidente e Segurança no Trânsito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso VI do art. 46 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a implantação, no Brasil, do Projeto Vida no Trânsito que objetiva subsidiar gestores no fortalecimento de políticas de prevenção de lesões e mortes no trânsito, por meio da qualificação, planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações, considerando que o município de Francisco Beltrão foi escolhido para implantação do Projeto Vida no Trânsito,

CONSIDERANDO a necessidade do enfrentamento da problemática de forma intersetorial, envolvendo órgãos diversos e sociedade organizada e

CONSIDERANDO os atuais índices de acidentes de trânsito e suas consequências para a sociedade e especificamente para a área de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Francisco Beltrão a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidente e Segurança no Trânsito, de caráter consultivo para implantação, implementação e acompanhamento do Projeto Vida no Trânsito - Francisco Beltrão, de acordo com os objetivos definidos neste decreto.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes, de cada órgão ou entidade abaixo relacionados, incumbindo ao Departamento de Trânsito Beltronense - DEBETRAN, a coordenação tanto da Comissão quanto do Projeto:

I - Departamento de Trânsito Beltronense - DEBETRAN;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR;

IV - Escola Prática Educativa de Trânsito;

V - Polícia Militar de Francisco Beltrão;

VI - SubGrupamento de Bombeiros Independentes de Francisco Beltrão;

VII - Oitava Regional de Saúde;

VIII - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Francisco Beltrão - SAMU;

IX - Polícia Rodoviária Estadual de Francisco Beltrão;

X - Polícia Civil de Francisco Beltrão.

Parágrafo único. O gestor de cada órgão/entidade que compõe a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidente e Segurança no Trânsito indicará os membros, titular e suplente, cujos nomes constarão de ato municipal de nomeação expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidente e Segurança no Trânsito tem como objetivos:

I - envidar esforços no sentido de integrar os demais órgãos e entidades parceiras para a realização do projeto;

II - elaborar planejamento conjunto visando a consecução dos objetivos de redução do número de acidentes com vítimas graves e fatais;

III - participar da execução das ações estabelecidas em conjunto;

IV - instituir a informação (coleta, gestão e análise de dados) como principal ferramenta de ação e fiscalização no trânsito;

V - elaborar projetos para a captação de recursos financeiros que possibilitem a consecução das ações;

VI - acompanhar e avaliar as ações implementadas.

Art. 4º O Departamento de Trânsito Beltronense - DEBETRAN e a Secretaria Municipal de Saúde prestarão o apoio administrativo necessário à execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º As atividades dos membros desta Comissão Municipal não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 6º As atribuições e normas de funcionamento da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de acidente e Segurança no Trânsito serão definidas em Regimento Interno elaborado pelos seus membros e aprovado por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:894B8F06

ASSESSORIA LEGISLATIVA
140_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - LEILA MENDES

DECRETO MUNICIPAL N.º 140 DE 9 DE MARÇO DE 2018

Nomeia LEILA MENDES para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LEILA MENDES, portadora do RG n.º 7.845.264-1 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 9 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0936D1A6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
141_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - INES APARECIDA KOOP

DECRETO MUNICIPAL N.º 141 DE 9 DE MARÇO DE 2018

Nomeia INES APARECIDA KOOP para o cargo de PSICOLOGO - CLASSE 1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 046 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada INES APARECIDA KOOP, portadora do RG n.º 9.800.102-6 para o cargo efetivo de PSICÓLOGO - CLASSE 1, em caráter probatório, a partir de 9 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E41E28AA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
142_18 - NOMEAÇÃO - JESSICA CORREA MARCELO

DECRETO MUNICIPAL N.º 142 DE 9 DE MARÇO DE 2018

Nomeia JESSICA CORREA MARCELO para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JESSICA CORREA MARCELO, portadora do RG n.º 13.545.541-5 e CPF n.º 102.848.749-57, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, símbolo 10-C, a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8E572701

ASSESSORIA LEGISLATIVA
143_18 - EXONERAÇÃO - LEILA MENDES

DECRETO MUNICIPAL N.º 143 DE 9 DE MARÇO DE 2018

Exonera a servidora LEILA MENDES do cargo de EDUCADOR SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a servidora LEILA MENDES do cargo de EDUCADOR SOCIAL da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 8 de março de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:52013D83

ASSESSORIA LEGISLATIVA
112_18 - LICENÇA MATERNIDADE - NATALINA VACARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 112 DE 7 DE MARÇO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora NATALINA VACARI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora NATALINA VACARI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 078 de 2018-DRH, a partir de 5 de março de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8586E320

ASSESSORIA LEGISLATIVA
113_18 - LICENÇA PRÊMIO - NELSON CAMILLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 113 DE 7 DE MARÇO DE 2018

Concede ao servidor NELSON CAMILLO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor NELSON CAMILLO, licença prêmio, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias referente aos períodos de 1992/1997 - 90 (noventa) dias, 1997/2002 - 90 (noventa) dias, 2002/2007 - 90 (noventa) dias e 2007/2011 - 90 (noventa) dias, a partir de 8 de março de 2018, conforme processo n.º 076 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6ECE2A15

ASSESSORIA LEGISLATIVA
114_18 - ALTERA 102_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - FINANÇAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 114 DE 7 DE MARÇO DE 2018

Altera a Portaria Municipal n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017 que concedeu gratificação a diversos servidores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para aumentar o valor da gratificação das alíneas "d", "j" e "k" do inciso II do art. 1º da Portaria Municipal n.º 102 de 2017 que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º .....
II - .....

d) SANDRA BUFATTI CONTINI, RG n.º 5.987.806-9, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE;
j) JANICE CORBARI MARIA, RG n.º 7.105.361-0, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS;
k) LUCEMARA DEBACKER, RG n.º 4.700.150-1, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO;" (NR)

Art. 2º Os efeitos da alteração do percentual da função gratificada alterada no art. 1º desta portaria produz seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:34789F8B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
115_18 - NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 115 DE 7 DE MARÇO DE 2018

Nomeia os membros da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidente e Segurança no Trânsito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n.º 139 de 8 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidente e Segurança no Trânsito:

I - Departamento de Trânsito Beltronense - DEBETRAN:

a) Titular: MARILDA GALVAN, RG n.º 6.043.011-0 e CPF n.º 940.611.819-04;
b) Suplente ROZANA CARLA ROTTA, RG n.º 9.454.296-0 e CPF n.º 010.084.859-18.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: ALINE BIEZUS, RG n.º 8.367.208-0 e CPF n.º 048.463.869-61;
b) Suplente ANDREIA MARIA ZORZO DE ALMEIDA, RG n.º 8.045.662-0 e CPF n.º 036.830.549-05.

III - Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR:

a) Titular: JUSSARA MASIERO, RG n.º 4.976.276-3 e CPF n.º 718.401.509-63;
b) Suplente DALMIR TONELLO, RG n.º 4.324.820-0 e CPF n.º 602.892.109-25.

IV - Escola Prática Educativa de Trânsito:

a) Titular: FÁTIMA SAGGIN BONETTI, RG n.º 3.439.124-6 e CPF n.º 453.202.849-34;
b) Suplente ELIAS LOBO, RG n.º 4.236.843-1 e CPF n.º 592.744.689-20.

V - Polícia Militar de Francisco Beltrão:

a) Titular: JOSSEMAR ROBERTO CIMAROSTI, RG n.º 5.981.416-8 e CPF n.º 836.636.999-04.

VI - SubGrupamento de Bombeiros Independentes de Francisco Beltrão:

a) Titular: JONAS BARRIONUEVO THEODORO, RG n.º 9.892.712-3 e CPF n.º 059.171.639-95;
b) Suplente ADRIANO MASSIEIRO, RG n.º 6.068.820-6 e CPF n.º 018.915.509-42.

VII - Oitava Regional de Saúde:

a) Titular: VERA LÚCIA DE LIMA BREZOLIN, RG n.º 7.731.246-3 e CPF n.º 311.314.330-68;
b) Suplente PAULO SÉRGIO COSTA DUTRA, RG n.º 128.864.131.0 e CPF n.º 837.409.886-49.

VIII - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Francisco Beltrão - SAMU:

a) Titular: CARLOS HENRIQUE FERREIRA, RG n.º 7.045.107-7 e CPF n.º 023.338.159-73.

IX - Polícia Rodoviária Estadual de Francisco Beltrão;

a) Titular: GILÇO GONDASKI, RG n.º 5.367.362-7 e CPF n.º 014.363.299-06.

X - Polícia Civil de Francisco Beltrão.

a) Titular: ADRIANA BECKER DE COSTA, RG n.º 3.866.015-2 e CPF n.º 839.926.189-00;
b) Suplente VIDAL PADILHA CHAGAS, RG n.º 4.235.300-0 e CPF n.º 498.703.199-04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B29B21E1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
116_18 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 116 DE 9 DE MARÇO DE 2018

Instaura a abertura de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Inquérito Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 20800-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a ocorrência de suposto abandono de emprego.

Art. 2º Constituir Comissão de Inquérito Administrativo com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - VILMAR RIGO, Inspetor Sanitário, RG n.º 5.706.460-9 e CPF n.º 880.746.179-04;

II - OLGA DUARTE TIEZERIN, Agente Administrativos, RG n.º 6.629.716-9 e CPF n.º 706.894.239-34;

III - DALVA COLLING, Inspetora Sanitária, RG n.º 4.177.400-2 e CPF n.º 555.134.009-68.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F3A3710D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
117_18 - LICENÇA PRÊMIO - LUCIA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 117 DE 9 DE MARÇO DE 2018

Concede à servidora LUCIA DOS SANTOS Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LUCIA DOS SANTOS, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente aos períodos de 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 10 de março de 2018, conforme processo n.º 081 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D0781384

ASSESSORIA LEGISLATIVA
056-18 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ED. 138-15

EDITAL Nº 056/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 08 de Março a 08 de Abril de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva contratação;
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
23º	Rosane Donadel Favero	19/11/1966	19,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0EEBDA66

ASSESSORIA LEGISLATIVA
005_18 - EXTRATOS CONTRATOS PROF PSS CMEI 01-03-2018

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ADRIANA SOUZA
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 014/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ALESSANDRA ZANCHETA GROHS
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 015/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 016/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e CARLA MENEGAT
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 017/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e CELOI PEREIRA TUSKI
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 018/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e CLARICE FEDECHEN
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 019/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 06/03/2018 a 06/09/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e CREUSELI LOPES PAVANELLO
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 020/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ECLÉA STAATS
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 021/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ELAINE SUELY SOBIRAY
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 022/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ELIANE FERNANDES NEZZI
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 023/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 024/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 07/03/2018 a 06/09/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e FABIANA FARIAS RIBEIRO OLIGINI
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 025/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 026/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e GLEDIR MAILOR PRESOTTO
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 027/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei – Pss (PNE)
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e IZABELLE MEURER DE LIMA
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 028/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e JACELDA MARIA FRIZZO
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 029/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e JUCIRLEI OSELAME
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 030/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e LAIS REGINA CANOVA DARIVA
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 031/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e LAURA MACHADO DA SILVA
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 032/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e LIGIANI HABOWSKI
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 033/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e MARCIA GRACIELA NEVES BROETO
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 034/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e MARGARETE CORREA BELLO
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 035/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 036/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e MARILUZ MOLON
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 037/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e MIRNA MARCELLO
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 038/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e NEUSA BARONI GALLO
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 039/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ROSANA CRISTINA VOSNIACK
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 040/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 31/08/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:203B5778

ASSESSORIA LEGISLATIVA
006_18 - EXTRATOS PSG PS2 PS4 MARÇO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA APARECIDA GUADANHINI**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 008/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 28/02/2019
SALÁRIO: R$ 1.165,51 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELISANGELA DOS SANTOS**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 009/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 28/02/2019
SALÁRIO: R$ 1.165,51 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVANE GORETTI GALVAN**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 010/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 28/02/2019
SALÁRIO: R$ 1.165,51 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALEXANDRO BARRETO**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 011/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 02/03/2018 a 01/03/2019
SALÁRIO: R$ 1.165,51 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 02/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZANGELA MASCHIO MARIOTTI**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 012/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal – Pss, substiuindo servidora em licença maternidade, matrícula 230231.
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 23/07/2018
SALÁRIO: R$ 1.264,96 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA PAULA NESI TORTELLI**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 013/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal – Pss, substituindo servidor em licença, matrícula 216111.
PRAZO: Pelo período de 01/03/2018 a 19/12/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DILVANA TERESINHA DE OLIVEIRA**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 041/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 07/03/2018 a 06/03/2019
SALÁRIO: R$ 1.165,51 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 06/03/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADALGISA LUZIA PIASSON**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 042/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
PRAZO: Pelo período de 08/03/2018 a 07/09/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 07/03/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BBCD746D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
007_18 - EXTRATO ADITIVO 2 GENI FRANZEN CABRAL 40 HRS

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de 2º Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GENI FRANZEN CABRAL**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 038/2017 2º Aditivo – Ampliação de Carga Horária
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais a partir de 01/03/2018.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.529,94
DATA ASSINATURA: 01/03/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:17856C84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 036/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de 2.000 toneladas de CBUQ – concreto betuminoso usinado à quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica prevista a data para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **21 de março de 2018, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F10E5A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 035/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização de vias públicas do município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **INCLUIDOS** na Documentação relativa a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a exigência dos seguintes itens:

Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração da Proponente.

É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 10.3.5.3, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Certidão de registro do responsável técnico junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado, **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.

Certidão de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado, **DA LICITANTE** competente da região a que estiver vinculada, que comprove ramo de atividade (modalidades de atuação) relacionada com o objeto.

Fica **ALTERADA** a data para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **22 de março de 2018, às 14:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BD57960E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 – Processo nº 052/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ALCI N BECKER E CIA LTDA – CNPJ nº 07.052.779/0001-38. Item 039 R$ 380,77.

2 – ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ nº 10.596.399/0001-79. Item 016 R$ 341,30; 020 R$ 781,66; 023 R$ 1.399,74.
3 – CENTURY COMERCIO EIRELI – ME – CNPJ nº02.885.591/0001-57. Item 025 R$ 3.419,93.
4 – ENESTOR BENETTI E CIA LTDA – EPP - CNPJ nº 81.720.955/0001-15. Item 009 R$ 82,50; 010 R$ 37,99; 013 R$ 70,99; 014 R$ 238,69; 018 R$ 101,66; 019 R$ 66,98; 026 R$ 26,85; 027 R$ 11,96; 028 R$ 14,16; 031 R$ 14,08; 032 R$ 26,99; 033 R$ 70,40; 051 R$ 61,25; 052 R$ 111,50; 053 R$ 84,50; 055 R$ 20,48; 056 R$ 24,48; 057 R$ 35,98; 058 R$ 62,20.
5 – LIMA E AGUIAR COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME – CNPJ nº19.493.258/0001-03. Item 008 R$ 1.087,50.
6 – MENDES E BARBOSA PRODUTOS MEDICOS E CIA LTDA – CNPJ nº 71.769.673/0001-59. Item 005 R$ 307,00; 015 R$ 141,80; 017 R$ 655,00; 021 R$ 2,46; 022 R$ 102,63; 034 R$ 27,52; 035 R$ 38,30; 060 R$ 1.132,25.
7 – PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ nº 27.806.274/0001-29. Item 042 R$ 124,6666; 043 R$ 82,00; 044 R$ 88,46; 045 R$ 163,96; 047 R$ 141,91.
8 – V.S COSTA E CIA LTDA – EPP – CNPJ nº 05.286.960/0001-83. Item 001 R$ 118,0718; 002 R$ 121,00; 007 R$ 75,18; 011 R$ 40,00; 012 R$ 45,33; 024 R$ 482,77; 036 R$ 731,38; 050 R$ 80,16.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 37.297,11 (trinta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e onze centavos).

Francisco Beltrão, 09 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:521880D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Tomada de preços de Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018
Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR.

EMPRESA VENCEDORA: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31

Item	Especificação	Valor total R$
01	Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	1.044.539,03

VALOR TOTAL: R$ 1.044.539,03 (hum milhão quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e três centavos.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7B671390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018
OBJETO: Contratação se serviços para realização de procedimento para dilatação do esôfago da paciente MARILETE APARECIDA GRANDO DE OLIVEIRA.
EMPRESA CONTRATADA: **CLINICA CENTROBESE CIRURGIA GERAL E DA OBESIDADE LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta) reais.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:633FF56F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018
OBJETO: Aquisição de um controlador de autoclave, para utilização em equipamento instalado na UPA 24 Horas.
EMPRESA CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA
VALOR TOTAL: R$ 6.392,00 (seis mil trezentos e noventa e dois) reais.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E21A6F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos na bomba de água do caminhão pipa MB 1618, placas APZ-7653, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.
EMPRESA CONTRATADA: **ISAIAS AFONSO DAL'ZOTTO & CIA. LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinqüenta) reais.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:972FFB16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 – Processo nº 80/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual incluindo personalização e identificação de veículos oficiais, envelopamento, faixas, letreiros, placas e banners, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - CELI BENETTI & CIA LTDA – ME CNPJ: 05.395.404/0001-45 - itens 09 132,50 R$ e 10 R$ 177,90;
2 - DANIEL ROGERIO DA ROCHA – ME CNPJ: 19.008.104/0001-70 itens 02 lote 01 R$ 15,80 e item 01 lote 02 R$ 12,40;
3 - GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 18.117.924/0001-38 – ME item 14 R$ 75,00;
4 - IRMÃOS HILLESHEIM LTDA – ME CNPJ: 17.512.599/0001-45 itens 01 R$ 39,95; 04 R$ 19,95; 05 R$ 19,95; 07 R$ 100,00 e 12 R$ 449,00;
5 - KELLY ROVERTA TRAPP – EIRELI CNPJ: 22.360.896/0001-52 itens 03 R$ 57,00 e 13 R$ 169,00;
6 - PONTOCOM BRINDES LTDA – ME CNPJ: 18.036.328/0001-23 item 06 R$ 78,88;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 102.611,50 (cento e dois mil, seiscentos e onze reais e cinqüenta centavos).

Francisco Beltrão, 09 de março 2018.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4E09EA14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 – Processo nº 108/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializa para prestar serviços de tornearia para conserto e adaptação de peças para atendimento da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP CNPJ: 78.804.143/0001-43 - item 001 R$ 58,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 09 de março 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CFEBB9FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 416/2015 - Tomada de preços nº 47/2015.
OBJETO: Construção do Centro de Eventos da Comunidade de Rio Tuna, com área de 425,95m2, sobre o lote nº 04, da gleba nº 20-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a planilha de serviços, quantitativos e valores, memoriais descritivos e projetos.
ADITIVO: Na data de 11 de outubro de 2017, foi feito o **7º Termo Aditivo,** para adição de Meta a Planilha Original do Contrato, acrescendo serviços da Rede Hidro sanitária. Na ocasião houve **equivoco** na verificação da solicitação (fl. 02), onde consta a importância de **R$ 721,50** (setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), sendo que o documento correto seria a Planilha Orçamentária (fl. 04) e Parecer Técnico (fl. 03), no qual consta a importância de **R$ 757,62** (setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Conforme o contido no Processo Administrativo nº 8936/2017.
No **7º Termo Aditivo**, consta o valor de 721,50 (setecentos e vinte e um real e cinquenta centavos) conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
10	**REDE HIDROSANITÁRIA**				
10.5	**ÁGUA FRIA – APARELHOS**				
10.5.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	UN	6,00	105,11	630,66
10.7	**ÁGUA FRIA PVC ACESSÓRIOS**				
10.7.1	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	5,82	34,92
10.7.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1X1.1/2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	9,32	55,99
TOTAL					**721,50**

A fiscalização técnica constatou que os valores a serem pagos à empresa pelos serviços acrescidos ao contrato são os descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
10	**REDE HIDROSANITÁRIA**				
10.5	**ÁGUA FRIA – APARELHOS**				
10.5.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	UN	6,00	110,37	662,22
10.7	**ÁGUA FRIA PVC ACESSÓRIOS**				
10.7.1	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	6,11	36,66
10.7.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1X1.1/2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	9,79	58,74
TOTAL					**757,62**

Verificado o erro, e efetuado a correção, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor remanescente de R$ 36,12 (trinta e seis reais e doze centavos).

Francisco Beltrão, 09 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4063CF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 004/2018 – inexigibilidade de licitação nº 003/2018, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso TRIBUTOS MUNICIPAIS (Oportunidade para aumentara receita própria no Município). A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS. Curso este que será oferecido a 05 agentes públicos (Vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização da ratificação.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 09 de março de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:577BBBC8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME.

CNPJ: 12.137.995/0001-16

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre TRIBUTOS MUNICIPAIS (Oportunidade para aumentara receita própria no Município). A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS nos dias 07, 08 e 09 de março de 2018, a ser realizado no Município de Maringá-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 260.331,99

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/2018

Valor: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:34EBFAFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 020/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de DIRETOR GERAL DE SAÚDE

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Sr. **ANDERSON RODRIGO CORREA**, portador do RG N.º 8.747.280-9/PR, do cargo de **Diretor Geral de Saúde**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 09 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Blaka
Código Identificador:B383EB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 21/2018
Pregão Presencial nº 12/2018
Adjudicação: 09/03/2018
Contratada: Afras Sistema de Telecomunicação Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de sistema de telefonia profissional

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DF39FE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 21/2018
Pregão Presencial n° 12/2018

Homologação: 09/03/2018
Contratada: Afras Sistema de Telecomunicação Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de sistema de telefonia profissional

General Carneiro, 09 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2472680F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 09/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Afras Sistema de Telecomunicação Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para aquisição de sistema de telefonia profissional
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 182.00,00 (cento e oitenta e dois mil reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/03/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8F7AB40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 28/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/03/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:
pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br
Objeto: Aquisição de um veículo automotor caminhão caçamba basculante (novo zero km) ano de fabricação 2017 modelo 2018, em atendimento ao convênio n 216/2017 firmado com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e conforme descritivos mínimos constantes do Anexo I

General Carneiro, 09 de Março de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:EF8D3896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.536/2.018

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação ao Estado do Paraná, de uma área de 35.250,34m2 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta virgula trinta e quatro metros quadrados), compreendido pelo lote urbano B-1-A-1, da subdivisão do lote nº. B-1-A, subdivisão do lote B-1, da subdivisão do lote B, subdivisão do lote rural constituído pela unificação dos lotes nº. 31-A e 31-B, da subdivisão do lote nº. 31, da Gleba nº. 12-1ª Parte da Colônia Goioerê, município e comarca de Goioerê-Pr, conforme divisas e confrontações constante na matricula nº. 29.327, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis, da comarca de Goioerê – Paraná, avaliado em R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).
Artigo 2º A doação destinada por esta Lei destina-se a edificação do CENSE – CENTRO DE SÓCIO EDUCAÇÃO, a ser construído e implantado pelo Governo do Estado do Paraná.
Artigo 3º Após aprovação da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade do imóvel descrito no artigo 1º, ao Estado do Paraná, através de respectiva lavratura da Escritura Pública de Doação, para que se cumpra o objetivo do presente diploma legal, observando o disposto no artigo 4º desta Lei.
Artigo 4º A mudança, em qualquer tempo, da destinação do imóvel objeto da presente doação, dependerá de previa autorização por Lei Municipal, sob pena de ser o mesmo revertido ao Município de Goioerê-Pr, com todas benfeitorias ali construídas.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 09 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:39D8F157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal SILVANA DE SOUZA BRITO BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de Março de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7E333D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 276/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ESTELA DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe B-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de Março de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A60586FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 277/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor LORRAN FELIPE MIRANDA portadora do RG. Nº. 9.120.978-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Engenharia, lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 08 de Março de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CB827F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2.015

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE O. COELHO, de outro lado à empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato representada pelo Sr. DENILSON JOSÉ GONÇALVES, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 135/2015, referente à Concorrência nº 002/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 12 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 02 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Tallento Construtora de Obras LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7D1B6662

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/18
CONTRATADO: WIKI SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, para atender a frota do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 280.985,65 (duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
DATA: 09/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D1F38075

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.5.810/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-5%	
3.3.90.36.454-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1103	R$. 10.000,00
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.3.90.36.481-OUTROS SERV.TERCEIROS P.F.-FONTE 1104	R$. 390.000,00
TOTAL	R$. 400.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.950-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 400.000,00
TOTAL	R$. 400.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:26C1CF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOXIM

Plano Municipal de Saúde 2018-2021
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Anual de Saúde 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de GOIOXIM - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de19/09/1990; Lei Municipal 309/2009; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e **CONSIDERANDO** - a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de Goioxim na área de saúde para o ano de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR o Plano Anual de Saúde proposto pela Secretária Municipal de Saúde, em reunião ordinária de 15/12/2017.

Artigo 2º- As diretrizes constantes no Plano Anual de Saúde 2017 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Goioxim, 08 de Março de 2018.

ELAINE BRANDALISE SPONCHIADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim- PR

Publique-se,

MARI TEREZINHA DA SILVA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3964016D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 039/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JOAO PAULO ANDREV CONTABILAIDADE, inscrita CNPJ sob nº 12.399.797/0001-20, situada na RUA MANOEL RIBAS , 2223 - CEP: 85301020 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR; neste ato representada por JOAO PAULO ANDREIV, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 81015791', e CPF sob n.º 008.452.749-88, residente e domiciliado à RUA MANOEL RIBAS , 2322 - CEP: 85301020 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 010/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: contratação de empresa especializada no suporte técnico dos sistemas operacionais, dentre eles, SIOPS, SIOPE, SICONFI, CADPREV, para levantamento e acompanhamento de dados, orçamentários e financeiros, para verificação efetiva no controle dos gastos públicos, no concernente ao atendimentos do cumprimento dos limites constitucionais mínimos com saúde, educação e gastos com pessoal, a fim de disponibilizar informações e ferramentas precisas aos gestores na tomada de decisões. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5F8AC59F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 040/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GELAINOX REFRIGERACAO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 16.678.889/0001-09, situada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, S/N - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR; neste ato representada por IRINEU MUZEKA , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 86915766, e CPF sob n.º 045.370.129-94, residente e domiciliado à RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , S/N - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 011/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de resfriadores de

Leite através do Contrato de Repasse OGU MDA 818135/2015 - Operação 1025575-41 – Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 185.360,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3AA8FCF1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 041/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP, inscrita CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, situada na R MARANHÃ , 1395 - CEP: 85801050 - BAIRRO: CENTRO Cascavel/PR; neste ato representada por ADEMIR PAULO RODRIGUES , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8819130, e CPF sob n.º 198.424.739-53, residente e domiciliado à RUA MARANHÃO , 1395 - CEP: 85801050 - BAIRRO: CENTRO Casca/RS, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 03/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 49.900,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:41771091

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO CONTRATOS TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO **042/2018**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **EDSON SCHADECK 04635951901, inscrita CNPJ sob nº 29.634.877/0001-16, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASSENTAMENTO JABOTICABAL Goioxim/PR; neste ato representada por EDSON SCHADECK, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 77414665, e CPF sob n.º 046.359.519-01, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASSENTAMENTO JABOTICABAL Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 0,00 ().
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **018/2018**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **EDINEI AURELIO 05742265913, inscrita CNPJ sob nº 27.505.062/0001-01, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: COCHOS Goioxim/PR; neste ato representada por EDINEI AURELIO , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 24178064, e CPF sob n.º 057.422.659-13, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: COCHOS Goioerê/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 44.640,00 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **019/2018**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **PAULO MAGIER 85329380944, inscrita CNPJ sob nº 27.054.392/0001-28, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: LINHA SERRA GRANDE Goioxim/PR; neste ato representada por PAULO MAGIER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 64618768, e CPF sob n.º 853.293.809-44, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: VOLTA GRANDE Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 42.090,00 (Quarenta e Dois Mil e Noventa Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **020/2018**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA 02483994970 MEI, inscrita CNPJ sob nº 22.578.236/0001-42, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: LINHA GUAMPARA Goioxim/PR; neste ato representada por EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4162045, e CPF sob n.º 024.839.949-70, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: LINHA GUAMPARA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 42.212,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Doze Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **021/2018**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **JOSNEY JOSE MAGIER 04929798981, inscrita CNPJ sob nº 22.578.836/0001-00, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA Goioxim/PR; neste ato representada por JOSNEY JOSE MAGIER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 93804155, e CPF sob n.º 049.297.989-81, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 46.360,00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
EXTRATO DE CONTRATO **022/2018**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **NILSON JOSE NUNES DA ROSA 03842865946, inscrita CNPJ sob nº 29.380.628/0001-41, situada na ESTRADA PRINCIPAL VOLTA GRANDE, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR; neste ato representada por NILSON JOSE NUNES DA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 87354180, e CPF sob n.º 038.428.569-46, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 37.698,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **023/2018**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **AIRTON ABUQUERQUE DE RAMOS 09339923944, inscrita CNPJ sob nº 27.426.319/0001-30, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR; neste ato representada por AIRTON ABUQUERQUE DE RAMOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 104659551, e CPF sob n.º 093.399.239-44, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 27.755,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **024/2018**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **ALCIONEI FERREIRA RAMOS, inscrita CNPJ sob nº 29.662.241/0001-88, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por ALCIONEI FERREIRA RAMOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 104659918, e CPF sob n.º 082.397.289-52, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 47.120,00 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **025/2018**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **APARECIDA CLARICE KLOSE 02810232989, inscrita CNPJ sob nº 22.518.804/0001-10, situada na FAZENDA CASA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR; neste ato representada por APARECIDA CLARICE KLOSE, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 90506706, e CPF sob n.º 028.102.329-89, residente e domiciliado à FAZENDA CASA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 26.718,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Dezoito Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
EXTRATO DE CONTRATO **026/2018**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **EVANDRO KATRUCHA 03870831979, inscrita CNPJ sob nº 29.528.019/0001-97, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por EVANDRO KATRUCHA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 86055945, e CPF sob n.º 038.708.319-79, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 -**

BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 47.641,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **027/2018**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **VILSON DA ROSA 24609307049, inscrita CNPJ sob nº 27.002.164/0001-04, situada na RUA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por VILSON DA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 022188121, e CPF sob n.º 246.093.070-49, residente e domiciliado à RUA PRINCIPAL , SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 91.080,00 (Noventa e Um Mil e Oitenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **028/2018**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **LOELSO ALVES DA SILVA 02534373935, inscrita CNPJ sob nº 21.152.353/0001-87, situada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 00 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR; neste ato representada por LOELSO ALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 38219840, e CPF sob n.º 025.343.739-35, residente e domiciliado à RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 00 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 51.404,00 (Cinqüenta e Um Mil, Quatrocentos e Quatro Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **029/2018**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **RUBENS RAMOS ANDRADE 09558174980, inscrita CNPJ sob nº 29.662.805/0001-82, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por RUBENS RAMOS DE ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 105364466, e CPF sob n.º 095.581.749-80, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL , SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 47.120,00 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **030/2018**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **JOSNEI NOGUEIRA MEI, inscrita CNPJ sob nº 29.538.199/0001-98, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por JOSNEI NOGUEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 090.956.989-47, residente e domiciliado à ESTRDA PRINCIPAL , SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 43.920,00 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **031/2018**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **ZENILDA LISBOA CRUZ ME, inscrita CNPJ sob nº 07.610.040/0001-02, situada na RUA MATO GROSSO, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por ZENILDA LISBOA CRUZ, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 030.496.519-70, residente e domiciliado à RUA PRINCIPAL, - CEP: 85162000 Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 36.173,00 (Trinta e Seis Mil, Cento e Setenta e Três Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **032/2018**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **FELIPE CARNEIRO FERREIRA 10676581900**

MEI, inscrita CNPJ sob nº 29.642.260/0001-42, situada na LINHA ASSENTAMENTO 25 DE AGOSTO NSR DAS, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASS NOSSA SRA DAS VITORIAS Goioxim/PR; neste ato representada por FELIPE CARNEIRO FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 106.765.819-00, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL , SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: LINHA ASSENTAMENTO 25 DE AGOST Goioxim/PR, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 81.320,00 (Oitenta e Um Mil, Trezentos e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **033/2018**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **EDRIANE DOMINGUES FERREIRA 03497189979 MEI, inscrita CNPJ sob nº 27.054.198/0001-42, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASS N S VITORIAS Goioxim/PR; neste ato representada por EDRIANE DOMINGUES FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 143003973, e CPF sob n.º 034.971.899-79, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASS N S VITORIAS Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A34B2718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços, visando a aquisição de veículo, o qual será utilizado pela Secretaria de Saúde-Diretoria de Vigilância em Saúde, no transporte da Equipe de Endemias em combate aos criadouros do Mosquito da Dengue e/ou outros trabalhos realizados em campo.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de março de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FDF832DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de março de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A63A4EE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo automotivo "passeio" o qual será utilizado nos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente pelo Gabinete do Prefeito.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de março de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:261673EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços, visando a contratação de empresa especializada em locações de estruturas para realização do CONCURSO DA RAINHA DA 42º FESTA DAS NAÇÕES do Município de Guaíra, a saber: estruturas como palcos, sonorização/iluminação de médio porte, entre outros. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de março de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:12B4B24E

PROJUR
DECRETO Nº 137/2018, DATA: 09.03.2018

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2017 e anteriores e das outras providências no valor R$ 2.726.937,93 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.036/2017 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 193/2018.

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2018, a fonte de recurso para despesa ID USO 138, 144, 505, 507, 509, 865, 893, 895 E 1000 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 2.726.937,93 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito
Funcional: 0006.0181.0011

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
113	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	60.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
262	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	40.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3449051000000000000 - Obras e instalações	138	62.600,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	144	59.000,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	138	90,30
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	144	49,12
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2062 - Assistência a Entidades			
Funcional: 0008.0244.0034			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
743	3335043000000000000 - Subvenções sociais	939	14.867,38
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
887	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	1.000.000,00
888	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.000.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
955	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	3.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
955	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	13.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
930	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	507	83.204,32
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	507	70.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
939	3339030000000000000 - Material de consumo	509	120.000,00
943	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	509	50.498,86
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1085	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	865	25,09
1088	3449051000000000000 - Obras e instalações	865	116.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1127	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	895	26.150,00
1128	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	895	9,62
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico			
Funcional: 0013.0391.0055			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	893	43,24
	3449051000000000000 - Obras e instalações	893	8.400,00
TOTAL			**2.726.937,93**

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio

de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2017 e anteriores.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:25F89566

PROJUR
DECRETO Nº 138/2018, DATA: 09.03.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 193/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
127	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	25.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
195	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
TOTAL			**35.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
124	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	25.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
198	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
TOTAL			**35.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:30E12581

PROJUR
DECRETO Nº 139/2018, DATA: 09.03.2018

Ementa: fixa datas de vencimentos das Taxas de Verificação de Funcionamento, Taxa de Inspeção Sanitária e do Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 80 e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando sob o nº 729/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados por este Decreto, os vencimentos do Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa:

Cota única	10/05/2018
1ªParcela	10/05/2018
2ª Parcela	11/06/2018
3ª Parcela	10/07/2018

Art. 2º O vencimento da Taxa de Licença para Verificação de Funcionamento e Taxa de Inspeção Sanitária, fica fixada na seguinte data:

Cota única	10/05/2018

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:445C8436

PROJUR
PORTARIA Nº 080/2018, DATA: 09.03.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 2.335/2017, 544/2018, 3.913/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	**RG Nº**	**PERIODO AQUISITIVO**	**INICIO/FINAL**
Cleonice Carla da Silva Gottselig	9.254.696-9 SESPII/PR	2015/2016	13/03/2018 a 11/04/2018
Alline Damiane Keunecke	13.641.907-2 SESPII/PR	2016/2017	12/04/2018 a 11/05/2018
Samuel Barros de Oliveira	3.887.008-4 SESPII/PR	2015/2016	02/04/2018 a 01/05/2018
Roberto Carlos de Lima	4.224.958-0 SESPII/PR	2015/2016	02/04/2018 a 21/04/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DD979363

PROJUR
PORTARIA Nº 082/2018, DATA: 09.03.2018

Ementa: Constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando o memorando sob o nº 2018000344,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventuais desvios de conduta de servidores públicos Municipais, no procedimento de liberação de exames possivelmente em desacordo com a lista do SUS, consoante o noticiado no ofício n° 374/2017/1PJ do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

· Presidente – **JOSE CARLOS DO NASCIMENTO –** Matrícula nº 13277-1;
· Membro – **EDINA DINIZ MEIRA**– Matrícula nº 9113-2;
· Membro – **FERNANDO OYAMA** – Matrícula nº 29381-1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5499C638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 011/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Auxiliar de Serviços Gerais, Professor e Educador Infantil,** divulgado pelo Edital 010/2018 e homologado pelo Decreto nº 042/2018:

RESOLVE:

Convocar os aprovados abaixo relacionados, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **09/03/2018**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Professor

• Maria Regina Andre
• Marcia Fatima Teixeira
• Zelina Maria Alves Feitosa

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 09 dias do mês de março de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B2373D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 012/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Auxiliar de Serviços Gerais, Professor e Educador Infantil,** divulgado pelo Edital 010/2018 e homologado pelo Decreto nº 042/2018:

RESOLVE:

Convocar os aprovados abaixo relacionados, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **09/03/2018**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Professor

• Maria Jose Nascimento Rodrigues
• Thais Victor Toloi
• Glauciane Aparecida Freire

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 09 dias do mês de março de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:75A17562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 013/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Auxiliar de Serviços Gerais, Professor e Educador Infantil,** divulgado pelo Edital 010/2018 e homologado pelo Decreto nº 042/2018:

RESOLVE:

Convocar as aprovadas abaixo relacionadas, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **09/03/2018**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Professor

• Inez Canisares Menoli Ferreira
• Marcia Fernanda Ferreira Martins

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 09 dias do mês de março de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2D21E3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º007/2018.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de combustíveis ETANOL E GASOLINA COMUM.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: COLACITE, COLACITI & CIA LTDA – **CNPJ: 77.461.366/0001-92**
VALOR: R$ 176.000,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 006/2018.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.
VIGÊNCIA: Até 06/03/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AACA3CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 51/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor dos servidores municipais Anderson Castilho Zago e Marli Aparecida Caetano Feitosa para levar paciente em tratamento para cidade de Barretos - SP, no dia 07 de março.
Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de 350,00, a favor dos servidor municipal Anderson Castilho Zago para levar paciente em tratamento para cidade de Barretos - SP, no dia 12 a 14 de março.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente em tratamento para cidade de Curitiba, no dia 14 de março.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:555958A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 052/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2.018

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir a Comissão técnica com fim especial de emitir parecer e julgar amostras nos procedimentos licitatórios para aquisição de material escolar e de expediente no exercício de 2018, composta pelos seguintes membros:

Presidente: ANA LUCIA TOLOI – CPF: 514.353.571-91

Secretário: GISELE APARECIDA DE MORAES – CPF: 047.668.079-44

Membro: ADRIANO ALVES DE ABREU – CPF: 083.069.579-62

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos nove dias do mês de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BFA6BFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar os servidores abaixo relacionados, para a prestarem serviços no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social a partir do mês de março de 2018, conforme segue:
- Francieli Colombari, Auxiliar Administrativo;
- Anderson Castilho Zago, Motorista;
- Maria Jose Guerra, Gari;
- Delmiro da Silva Mattos Filho, Operário Braçal.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de março de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:362B157B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a Portaria N° 3069/2018, e publicação datada de 09/03/2018, página 80, Edição 1459 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear **Juliane Cristina Biavatti,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.468.264-9 SSP/PR e CPF n. 070.299.659-90, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Saúde,** vinculado à Secretaria de Saúde, CC2B, a partir de 09 de março de 2018.

Leia-se:

Art. 1º Nomear **Juliane Cristina Biavatti Dri,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.468.264-9 SSP/PR e CPF n. 070.299.659-90, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Saúde,** vinculado à Secretaria de Saúde, CC2B, a partir de 09 de março de 2018.

Publique-se,

Guaraniaçu 09/03/2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A7E4D76C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3074/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

José Aparecido Gracioso, Prefeito Municipal em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Lucinete Piovesan,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.737.347-0 SSP/PR e CPF n.º 024.793.099-75 Matrícula 2497/0, do cargo de **Auxiliar de Serviços gerais,** a partir de 12 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria n° 2898/2017**.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7F41A736

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3075/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

José Aparecido Gracioso, Prefeito Mcipal em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso **uni**de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Graziela Santorum,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.936.941-8 SSP/PR e CPF n.º 065.944.879-30 Matrícula 3020/1, do cargo de **Psicóloga,** a partir de 12 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:73282D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de serviços técnicos profissionais de arbitragem para as diversas modalidades esportivas visando os eventos locais. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 23.03.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 09 de março de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:030A0163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná
CONTRATADO: COLLA & SILVA LTDA ME.

CNPJ nº: 79.132.932/0001-48
VALOR TOTAL: R$ 7.872,92 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais noventa e dois centavos).
CONTRATO Nº: 1920
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
040020412304062.023.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros P.J.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
PAGAMENTO: Mensalmente até o 15º dia do mês subseqüente ao fornecimento, conforme necessidade dos setores.
OBJETO: Contratação de serviços de confecção dos carnês de IPTU do município.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraniaçu, 09 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5981CFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 214, Município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 15.937.217/0001-08, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Germano Daga RG nº 9.031.371-1/Pr e CPF 058.852.579-06**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1703
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 25.789,88 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais oitenta e oito centavos), passando o valor de R$ 103.161,60 (cento e três mil cento e sessenta e

um reais sessenta centavos) para R$ 128.951,48 (cento e vinte e oito mil novecentos e cinqüenta e um reais quarenta e oito centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 11/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% nos itens do contrato por demanda no setor, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 08 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6FD47A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018

Súmula: Altera dispositivos constantes da Lei Municipal nº 002, de 17/03/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu, MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - Altera o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal Complementar nº 002, de 17/03/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(Art. 3º....)
...

"Parágrafo Único. Para fins de criação do Loteamento constante desta lei deverá à empreendedora realizar a reserva e doação ao Município de Iguaraçu das áreas institucionais de Ruas, bem como áreas destinadas à implantação dos equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares no percentual mínimo de 35% (trinta e cinco por cento), conforme previsão contida no Inciso I do artigo 8º da LCM nº 62/2006." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 09/03/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9399EF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MÁQUINAS AGROESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 75.526.038/0001-00 com endereço Av. Brasil, 4128, Centro, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio o Sr. Luciano Michelon, portador do CPF: 009.969.289-95 e RG: 7.300.780-1.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de uma roçadeira FS 220 c/ fio para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 2.169,00 (Dois mil cento e sessenta e nove reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 09/03/2018 até 08/06/2018, totalizando 03 (Três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2330	000	Obras	Equipamentos e Material Permanente	409052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 09 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:2E44DBD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VOLMIR G. REIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.893.075/0001-37 com endereço Rua Camélia, n°.635, Centro, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu administrador o Sr. Volmir Gronefeld Reis, portador do CPF: 633.484.093-87 e RG: 4.331.055-0.

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de notas fiscais de produtor rural que serão destinadas a secretaria municipal de agricultura do município de Iguatu

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 09/03/2018 até 08/06/2018, totalizando 03 (Três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2630	000	Agricultura	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 09 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C5E5A03B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: M. L. SIMON – SOM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.128.197/0001-13 com endereço Rua Gardênia, 25, Centro, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu administrador o Sr. Marcio Luiz Simon, portador do CPF: 842.272.739-00 e RG: 5.971.032-0.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de som para realização de eventos culturais e desportivos do município.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 8.000,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 09/03/2018 á 31/12/2018, totalizando 298 (Duzentos e noventa e oito) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2630	000	Agricultura	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 09 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E7459A68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SIDENEI FERMINO DA SILVA 02427727903, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.097.185/0001-37 com endereço Av. dos Esportes, S/N, CEP 85.423.000, Centro, Cidade de Iguatu, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu administrador o Sr. Sidenei Fermino da Silva, portador do CPF: 024.277.279-03e RG: 68555485.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de ar-condicionado das Secretarias do município.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 6.690,00 (Seis mil seiscentos e noventa reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 09/03/2018 á 31/12/2018, totalizando 298 (Duzentos e noventa e oito) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
220	000	Gabinete	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
430	511	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
620	000	Finanças	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1270	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1510	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1520	107	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1620	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1920	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1930	107	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2310	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2320	507	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2650	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
3030	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
3200	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 09 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:2668FE77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: OSVALDO DA SILVA CORREIA 77565177920, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Samália, n°. 341, na cidade de Iguatu - Paraná, inscrita no CNPJ nº. 23.673.298/0001-04, representada neste ato por seu administrador o Sr. Osvaldo da Silva Correia, portador do RG: 3498564-2 e CPF: 775.651.779-20, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Centenário, em Iguatu, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa dos veículos que compõem a frota municipal de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 7.975,00 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais), que será pago após a prestação dos serviços com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 09/03/2018 á 08/06/2018, totalizando 03 (três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
220	000	Gabinete	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
430	511	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
790	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1620	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1700	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1710	107	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1720	118	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

1730	119	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2310	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2400	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2410	511	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2470	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2800	940	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
3030	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
3200	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 07 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3A9E6CD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ESCRITÓRIO ALVORADA CONTABILIDADE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.189.378/0001-73, com endereço na Rua Castro Alves, 340, Centro, Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu administrador o Sr. Gilson Luiz Klein, portador do CPF: 024.312.859-87 e RG: 4.363.146-2, CRC/PR – 043.982/0-9.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos junto ao Departamento de Tributação, para efetuar ajustes na configuração e definições dos quesitos e parâmetros para cálculo, lançamentos, impressão e distribuição do IPTU 2018 e demais trabalhos que se façam necessários. Visando o aperfeiçoamento do profissional do setor de Tributação do Municipio de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 1.271,00 (Um mil duzentos e setenta e um reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 09/03/2018 á 08/05/2018, totalizando 02 (meses) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
400	000	Administração	Serviço de Consultoria.	339035

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 09 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3C71CB91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

CONTRATANTE: O Município de Iguatu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.595.013/000167, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vlademir antônio Barella, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72.

CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 21.602.725/0001-20, localizada na Rua Barão do rio Branco, n°. 4350, Realeza – PR, neste ato representada por seu administrador o Sr. Carlos Eduardo Vendel, portador da cédula de identidade n. º 7.213.209-2 , inscrito no CPF sob n. º 029.283.949-90, residente na Rua Santa Maria, n°. 2529, Centro, na cidade de Realeza.

OBJETO: Execução de construção de barracão industrial em estrutura pré moldada de concreto armado e alvenaria, cobertura em estrutura metálica e telha metálica, piso de concreto armado, instalações elétricas e de prevenção de incêndio, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos.

VALOR: R$ 204.984,09 (Duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
490	000	Administração	Obras e Instalações	449051

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Março de 2018 .

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu/Pr, 02 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:85F03DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
09.03.2018	FPM	559.154,12
09.03.2018	FUNDEB	44.585,31

Iporã-(PR), 09 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:48605B8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2018

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:183D53DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2018

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de março de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A78673B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de março de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portarias nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FC10831C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0F22BF2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LAUDICEIA PORTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de março de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LAUDICEIA PORTO DA SILVA,** brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.463.680-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 006.300.569-78, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 272/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DAABCACD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE DANIELA ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE DANIELA ANDRIATO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.583.042-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.661.169-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2D86CF4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 029/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 004/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 005/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 004/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de perfis metálicos e telhas, adjudicado em favor da empresa:

- TEVERE S/A;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de Março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D766F43D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 030/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 005/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 006/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 005/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratação de empresa para locação de caminhões, adjudicado em favor da empresa:
- V. A. FENATO - ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de Março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EA93A1B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO Nº.002/2018

CONVOCAÇÃO Nº.002/2018

08 de março de 2.018

O Vereador **Sebastião Vieira Guimarães**, Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, determina o adiamento da eleição da mesa diretora, biênio 2019/2020, para o dia 09 de março de 2018, às 17horas, tendo em vista que não houve quórum suficiente para deliberação no dia 08 de março de 2017, bem como convoca os senhores vereadores, para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 09 de março de 2018, às 17horas, pauta única, eleição da mesa diretora, Biênio 2019/2020, validando as chapas apresentadas nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Gabinete da Presidência, em 08 de março de 2018.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:C2A45CFF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 01/2018
Objeto: Contrato de Rateio ao Consórcio Intermunicipal para gestão de Resíduos Sólidos - CONRESOL.
Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 242.245,14(duzentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta cinco reais e quatorze centavos).
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a Dispensa de licitação pública para a contratação da empresa CONSÓRCIO INTERMUNIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.762.909/0001-38.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu 19 de janeiro de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:EA6C6D1E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à **Locação de Imóvel para instalação da Clínica de Fisioterapia**, em favor Antônio Alves Natel **– CPF: 359.864.769-72 - *R$ 12.000,00 (doze mil reais),*** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 07 de março de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:75769B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04, DE 07 DE MARÇO DE 2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Designar Comissão Especial, paritária, para apurar condutas cometidas no desempenho de conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião ordinária no dia 07 de março de 2018.
RESOLVE:
Art.1º - Ficam designados os membros elencados para compor a Comissão Especial, para apurar condutas cometidas no desempenho de Conselheiro Tutelar no exercício de sua função. Sendo os seguintes membros:
-Vandercleia Franco Karpinski- Conselheira Governamental;
-Sergio Canteri- Conselheiro Governamental;
-Rosilene Ferreira Borochoki- Conselheira não Governamental;
-Aline Novak Graniska- Conselheira não Governamental;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição anteriores.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Ivaí PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:82E8C0C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Adequação da data de julgamento
LICITAÇÃO N° 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - 03 linhas - Ivaí a Ponta Grossa e 01 linha Ivaí a Irati.
Sessão de julgamento- 12/03/2018 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data 14/03/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3EA7FD41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 052/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de som para radio feira e para concurso da escolha da rainha da XVI Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr, no período de 20.04.a 22.04.2018.
Sessão de julgamento: 23/03/2018 às 14:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:17A59459

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 053/2018 - TOMADA DE PREÇOS 014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 053/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de 02 carretas agrícolas novas, cap. 06 T, pneus novos, metálica e de madeira.
Sessão de julgamento: 29/03/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:753C85ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 054/2018 - TOMADA DE PREÇOS 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 054/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de um barracão pré moldado para reciclagem de lixo.
Sessão de julgamento: 29/03/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A9FE68CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 055/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 055/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS 003/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios para atividades do Cras - Centro de Referencia da Assistencia Social.
Sessão de julgamento: 16/04/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5A59B817

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018 - CREDENCIAMENTO 001/2018

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito, para a Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos e outras Receitas municipais, através de documentos de arrecadação – DAR, Guia Municipal de Recolhimento de TributosMunicipais - IPTU, ISS, taxas e outros, com remuneração a preço único nos termos das Regras estabelecidas no Projeto Básico e no Contrato de Credenciamento.
Sessão de julgamento: 26/03/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:299E2DCF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 004/2018 - TOMADA DE PREÇOS 003/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 004/2018
Tomada de Preços Nº 003/2018
(Lei Federal n° 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 1.006 doses de sêmen bovino para o PIA - Programa de Inseminação Artificial.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Kessler e Oliveira Representação Comercial Ltda. e Alta Genetics do Brasil Ltda.
ADJUDICADO: Kessler e Oliveira Representação Comercial Ltda.
Valor global: R$ 26.173,00
HOMOLOGAÇÃO: 09.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:37975F26

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 063/2018

DECRETO N.º 063/2018

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - O Servidor **RODRIGO MANOSSO GONÇALVES, Motorista,** exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 50,0% (cinquenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8BAD53F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO**
CNPJ: 19.338.709/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA CASA DE CULTURA PROFESSORA ELENA MARIA TRAPP E PARA CASA DE APOIO A PACIENTE EM LONDRINA.
VALOR: **R$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais)**
DATA: **08/03/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FD2B2A06

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 180/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
EXONERAR do cargo de Agente de Endemias desta municipalidade, por motivo de falecimento**,** o Sr. **JOSIVAN FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE**, portador do RG. nº. 8.691.174-4 SSP-PR., conforme certidão de óbito nº. 080945 01 55 2018 4 00014 150 000260863, a partir de 08 de março de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6C607130

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 166/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. CLÁUDIA REGINA MANZAN, Coordenadora Pedagógica, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação, referente a participação da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que ocorrerá na cidade de Maringá-Pr., no dia 08 de março de 2018, no horário das 06:h00 às 18h00, conforme protocolo n°. 349/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9AEC73CE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 181/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 12/03/2018, as pessoas abaixo relacionadas, para exercer o Contrato Temporário de PROFESSOR, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018, de 22/02/2018.

NOME	RG
MARIA DE LOURDES NOVELLI DE SOUZA	4.127.297-0
ROSECLER SIQUEIRA	4.257.510-0
VALERIA INEZ MONTEIRO	4.201.009-0
CELINA MANZAN	1.268.567
MARIA CELIA RODRIGUES	1.598.588-7
ELIANE LOPES CANHÃO	8.136.327-7
VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	14.663.021-9

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1303024C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 182/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 12/03/2018, a pessoa abaixo relacionada, para exercer o Contrato Temporário de SECRETARIO ESCOLAR, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018, de 22/02/2018.

NOME	RG
CLAUDIA CRISTINA ARRABAL	7.310.513-7

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ECC1F521

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 008/2018

PORTARIA Nº. 008/2018

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 87,08 (oitenta e sete reais e oito centavos) a favor do Sr. CARLOS AUGUSTO FONSECA, Auxiliar Administrativo - Pregoeiro, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 13/03 e 14/03/2018, para participar do Curso de Formação de Pregoeiro, promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná, na cidade de Maringá – Pr., com saída às 06h30min e retorno previsto às 18h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 09 de março de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:185D4DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, com base no documento protocolizado de nº2188/2018 de 06/02/2018, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.291, de 05.02.2018, Angelina Ferreira Vieira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9620722-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANGELINA FERREIRA VIEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1102A2F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA (PR) – LAPAPREVI E O BANCO DO BRASIL S.A.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA (PR) - LAPAPREVI, inscrito no CNPJ/MF 04.809.888/0001-69, com sede à Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 – Vila Magalhães – Lapa (PR) – CEP: 83.750-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. MAURÍCIO TON RAMOS, inscrito no CPF n.º 558.951.159-34 e o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SBS Quadra 2, Bloco H, lote 8, Ed. Sede II, 11º andar, Brasília (DF), CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo seu Gerente, Sr. ADILSON CORREIA, inscrito no CPF n.º 682.181.929-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para **retificar e ratificar**, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua legislação complementar, o Contrato de Prestação de Serviços Previdenciários firmado em 24/06/2014 e aditado em 28/04/2015, 20/11/2015,

21/03/2016 e 22/03/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - Dos Serviços e a Cláusula Sexta – Do Preço dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS – O Contratante e o Contratado têm justos e acordados alterar a Cláusula Terceira do contrato ora aditado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ASSESSORIA ATUARIAL

a) assessoria, por telefone, na confecção da base de dados necessária aos estudos atuariais de 2018 dentro do Leiaute atual utilizado pelo Banco do Brasil, por meio de esclarecimentos e respostas a dúvidas;
b) análise da base de dados cadastrais da massa dos servidores ativos, benefícios concedidos e dependentes, para verificação de inconsistências e ausência de dados. Indicação dos ajustes necessários através da emissão do Relatório de Críticas;
c) estabelecimento de critérios e parâmetros a serem considerados na avaliação atuarial 2018 aderentes à massa dos servidores utilizada na avaliação, com base na Legislação Municipal ou Estadual em vigor;
d) realização de reavaliação atuarial anual 2018 para verificação do equilíbrio atuarial e financeiro do regime considerando, o custeio vigente na legislação Municipal ou Estadual, propondo alternativa de adequação quando necessário;
e) elaboração de Nota Técnica Atuarial, Relatório de Avaliação Atuarial, Parecer Atuarial, Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial - DRAA e demais documentos exigidos por lei e pelo Ministério da Previdência Social para o Ano de 2018; e
f) assessoria atuarial continuada pelo período de vigência do contrato, relacionada a reavaliação atuarial anual 2018, objeto deste contrato, contemplando questões pertinentes ao Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, nos critérios relacionados à avaliação atuarial.
g) realização, quando solicitado, de estudo atuarial adicional, com a mesma base de dados da reavaliação atuarial efetuada, com o objetivo de avaliar outros cenários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS – O Contratante e o Contratado têm justos e acordados alterar a Cláusula Terceira do contrato ora aditado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DO PREÇO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEXTA - Os serviços previdenciários contratados, descritos na Cláusula Terceira, **não** serão objeto de pagamento ao **BANCO** do valor de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos Reais)**, em função da reciprocidade negocial oferecida pelo **CONTRATANTE** - a manutenção do saldo de Investimento hoje internalizado no BANCO e novos aportes em fundos de investimentos do Banco do Brasil, que totalizarão o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais).
Parágrafo Primeiro – O **CONTRATANTE** pagará ao **BANCO** pelos serviços previdenciários contratados, descritos nas Cláusulas Terceira, **o valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos Reais)**, a ser recolhido em parcela única até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Parágrafo Segundo – Os recursos aportados no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais), acrescidos do saldo de investimentos hoje existente, deverão permanecer no Banco durante toda a vigência do Contrato para isenção total da tarifa.

Parágrafo Terceiro – Caso haja descumprimento do contido no Parágrafo anterior, ou seja, migração dos recursos para outra Instituição Financeira, a Contratante arcará com o valor da tarifa que seria cobrada, proporcionalmente ao período que o recurso **não** permaneceu no Banco, tendo como base o valor anual de tarifa de referência, mencionado no caput da presente cláusula.
Parágrafo quarto – Se houver prorrogação do Contrato e/ou Aditivo mediante a formalização de Termo Aditivo de Prorrogação, o preço dos serviços indicado no Caput desta Cláusula será corrigido a cada 12 (doze) meses de vigência do presente Contrato, utilizando-se índice de reajuste pactuado entre as partes.

Parágrafo Quinto – O Contratante realizará o pagamento da tarifa constante do Parágrafo Primeiro da presente Cláusula via débito em conta corrente à Agência 0630-0, conta nº. 30.977-X.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DAS NOVAS CONDIÇÕES – As novas condições estabelecidas no presente instrumento entrarão em vigor a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo integrando o Contrato de Prestação de Serviços Previdenciários, celebrado em 24/06/2014 e aditado em 28/04/2015, 20/11/2015, 21/03/2016 e 22/03/2017.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Previdenciários, celebrado em e aditado em 24/06/2014 e aditado em 28/04/2015, 20/11/2015, 21/03/2016 e 22/03/2017, aqui não expressamente alterados.
Assim ajustadas, as partes declaram inexistir ânimo de novar as obrigações assumidas no contrato aditado, no que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém e firmam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para efeito de direito, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Lapa (PR), 23 de Fevereiro de 2018.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa (PR)
LAPAPREVI
MAURÍCIO TON RAMOS
CPF: 558.951.159-34

Banco do Brasil S.A.
ADILSON CORREIA
CPF: 682.181.929-72

Testemunhas:	
_____	_____
NOME : VILSON MARTINS DE SOUZA	***NOME : MAURO RIBAS XAVIER***
CPF: 841.958.199-20	CPF: 355.717.489-15

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:573580EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
BERNARDO DE MARCHI MOSELE	MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA

Lapa, 08 de março de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87869B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de

13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

Lapa, 08 de março de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3097F223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
ENIO CAETANO SCANDAROLLI	MÉDICO PSIQUIATRA 20H

Lapa, 08 de março de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42CD9B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Marcelo Oliveira Falcão	Médico Pediatra Diarista

Lapa, 08 de março de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1E1F623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2018 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**", foi **RETIFICADO** em seu texto original.

A data de abertura dos envelopes fará realizar-se às **09:00** (nove horas) do dia **26/03/2018.**

conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 08 de março de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3CD4180C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE INCLUSÃO DE CONSULTA

TERMO DE INCLUSÃO DE CONSULTA
CONTRATO 104/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 98/2017

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1303 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **Cis Centro Oeste do Paraná**, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da cédula de identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.078.514/0001-53 estabelecida a Rua Guararapes, 1908, Apto 41, Centro, cidade de Curitiba/Pr, neste ato representado por seu representante legal Senhor

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU, brasileiro, portador do RG 7.650.318-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 048.590.939-17, residente e domiciliado cidade de Curitiba/Pr, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de consulta e previsão no edital de Chamamento Público 004/2017 item 5.3, fica incluso no contrato nº 104/2017 cláusula primeira, o item abaixo relacionado:

42	CONSULTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	R$ 60,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 07 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente CIS Centro Oeste

ANDRE LUIS RIBAS DE ABREU
CPF: 048.590.939-17
Representante
ACFA Serviços Médicos SS
CNPJ Nº. 26.078.514/0001-53

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AAA2B867

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 002/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 2,5 (Duas e Meia) Diárias

Espécie: Dentro do Estado Cidade Polo
Valor: R$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Maringá - PR
Objetivo: Curso de Formação de Pregoeiros.
Código do IBGE do Município destino: 15200 – Maringá - PR
Início: 13/03/2018
Data Final: 14/03/2018

Guarapuava, 09 de março 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:01B7BD8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 003/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Lucimara Pinheiro da Silva

Nº de Diárias: 2,5 (Duas e Meia) Diárias

Espécie: Dentro do Estado - Cidade Polo
Valor: R$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Maringá - PR
Objetivo: Curso de Formação de Pregoeiros.
Código do IBGE do Município destino: 15200 – Maringá - PR
Início: 13/03/2018
Data Final: 14/03/2018

Guarapuava, 09 de março 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:D9890E6A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 004/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rafael Vieira Federle

Nº de Diárias: 2,5 (Duas e Meia) Diárias

Espécie: Dentro do Estado - Cidade Polo
Valor: R$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Maringá - PR
Objetivo: Curso de Formação de Pregoeiros.
Código do IBGE do Município destino: 15200 – Maringá - PR
Início: 13/03/2018
Data Final: 14/03/2018

Guarapuava, 09 de março 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:3D8237B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 013/2018
Procedimento Licitatório nº. 022/2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO.
DATA DE ABERTURA: 26 de Março de 2018 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$: 1.147.615,00 (Um Milhão Cento e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Quinze Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 09 de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:647C74C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°117/2018

Portaria nº117/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidor JOSNI ARTIGAS LEAL, ocupante de cargo efetivo MOTORISTA, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 09 de março 2018 a 09 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B26EA78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°118/2018

Portaria nº118/2018

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante

Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora INEGLE CARLA ZINKE, matricula – 1381 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Controle Interno, LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 08/03/2018 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 09 de Março de 2018.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CF76B0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°119/2018

Portaria nº119/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidor FRANCISCO DE JESUS MACHADO, ocupante de cargo efetivo Servente de Pedreiro, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 14 de março 2018 a 13 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CFC0A542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°120/2018

Portaria nº 120/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve Designar
Art. 1º - Fica designado o servidor, EDINILSON GUIMARÃES ocupante do quadro efetivo de analista de controle, portador da carteira de identidade sob nº. 10.134.392-9, para exercer a função de coordenador da UCI (unidade de controle interno). Pelo período temporário de 180 dias (6 meses), a contar da data de 09 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 09 do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:989A4900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 029.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018

Decreto nº 29/2018 de 02/03/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 28/2018 de 27/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.285.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.058.		**MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE**	
1517 - 3.1.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	310.000,00
1518 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
1519 - 3.3.72.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1520 - 3.3.72.39.00.00	1494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.200,00
10.007.10.302.0025.2.057.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
1512 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
1513 - 3.3.90.33.00.00	1494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
1514 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
1515 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
1516 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.800,00
10.007.10.302.0025.2.099.		**CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU**	
1522 - 3.1.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	198.000,00
1521 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	75.000,00
1612 - 4.4.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
Total Suplementação:			**1.285.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.058.		**MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE**	
1155 - 3.1.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	310.000,00
1157 - 3.3.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
1160 - 3.3.72.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1164 - 3.3.72.39.00.00	01496	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
1299 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
1302 - 3.3.90.33.00.00	01496	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
1307 - 3.3.90.36.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
1310 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
10.007.10.302.0025.2.099.		**CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU**	
1312 - 3.1.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	267.500,00
1314 - 3.3.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.500,00
1316 - 4.4.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
Total Redução:			**1.285.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 02 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5F750FAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 032.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 32/2018 de 02/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
296 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
424 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1039 - 3.3.90.39.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			33.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.007.		AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
358 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	
361 - 4.5.90.61.00.00	01103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1026 - 3.1.90.04.00.00	31938	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00

1030 - 3.1.90.16.00.00	31938	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
1031 - 3.1.90.94.00.00	31938	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
Total Redução:			33.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 02 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:32FE143A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 18/2018-PML
PROCESSO 28/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços complementares de roçada Mecanizada, Capinação Manual e Capinação Mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de março de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 304.823,04 (trezentos e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:78BB7FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 19/2018-PML
PROCESSO 29/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contrataçao de empresa especializada no ensino de idioma inglês (fala, leitura e escrita), para 50 (cinquenta) alunos sendo 25 (vinte e cinco) alunos do 4º ano e 25 (vinte e cinco) alunos do 5º ano do Ensino Fundamental de nove anos da Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 02 (duas) horas semanais. Esses alunos deverão ser agrupados em salas distintas, de acordo com nível escolar. Observando o nível de conhecimento da linguagem, incluindo material didático a ser utilizado pelo alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de março de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3D5AEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 20/2018-PML
PROCESSO 30/2018-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de Ambulâncias e Vans/Microônibus integrantes do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração e Esportes Lazer e Turismo, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de março de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F94F514D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 21/2018-PML
PROCESSO 31/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de veículos, microônibus e ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do

Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de março de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 574.634,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DAAFE1A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115/2018

PORTARIA Nº 115/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Retificar e Ratificar a Portaria nº 056/2016, de 04 de fevereiro de 2016, passando a possuir a seguinte redação:
Conceder ao senhor **JOSÉ CARLOS SCALIANTE**, portador do RG nº 1.255.440 SSP/PR e CPF nº 208.075.549-87, ocupante do cargo de OPERÁRIO, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição sem paridade, nos termos do Artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal**, com proporcionalidade de 4.495/12.775 avos, equivalentes a 12 (doze) anos, 3 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes a 35,18% da última remuneração, no valor de R$ 361,82 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 2º, do artigo 201 da Constituição Federal, deverá ser pago ao requerente o valor correspondente a um salário mínimo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A03606E0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO 02/2018

Dá parecer favorável ao II Plano de Trabalho e Aplicação da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idoso.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o II Plano de Trabalho e Aplicação da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idoso, no valor de R$17.520,00(dezessete mil e quinhentos e vinte reais), com alterações no cronograma de desembolso, para aquisição gêneros alimentícios, material de limpeza, material hospitalar e medicamentos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 08 de março de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:28DD20B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Data da Realização: 22 de Março de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 14h00min as 14h20min
Abertura da Sessão: 14h30min

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 017/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 017/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail
lobato-licit@pref.pr.gov.br ou
licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 09 de Março de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:9C22E213

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018 - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUDINÊ RIBEIRO DE OLIVEIRA PARA SUBSTITUIR POR UM PERÍODO DE 295 DIAS, NO HORÁRIO VESPERTINO, SUBSTITUINDO A APOSENTADORIA DO PROFESSOR ABDIAS MENDES DA SILVA

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Judinê Ribeiro de Oliveira, portadora do RG. nº. 05.993.040/SSSP-BA e CPF nº. 019.114.169-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 295 dias, compreendido entre 01/03/2018 a 20/12/2018, no horário vespertino, substituindo a aposentadoria do professor Abdias Mendes da Silva, conforme Decreto nº. 173/2017.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:41A88210

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1357/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2018, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato.-.-.-.-.-.-.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 89.387,10 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.451.0015.1.002		**Construção de Galerias de Águas Pluviais**	
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações	89.387,10
Total das Suplementações			**89.387,10**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações	69.387,10
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.04.122.0019.2.019		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações	20.000,00
Total dos Cancelamentos			**89.387,10**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D1B78063

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 181/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2018

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2018, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.357/2018, de 08/03/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 89.387,10 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.451.0015.1.002		**Construção de Galerias de Águas Pluviais**	
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações	89.387,10
Total das Suplementações			**89.387,10**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações	69.387,10
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.04.122.0019.2.019		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações	20.000,00
Total dos Cancelamentos			**89.387,10**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:68901B8B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 180/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB FIXO**	
3.3.90.30.00.00 – 581	495	Material de Consumo	R$ 50.000,00
Total das Suplementações			**R$ 50.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

495 – Bloco de Atenção Básica	R$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B7DBCB6A

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE,** por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 23/01/2018, às 13h00min**, **nas dependências do SAMAE, localizado à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, no Município de Lobato**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço por item,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO 800 LTS DE ETANOL (ÁLCOOL COMUM), 800 LTS DE GASOLINA COMUM E 2.000 LTS DE ÓLEO DIESEL COMUM A SER UTILIZADO PELO SAMAE, conforme especificado no Edital.**
O limite máximo estimado de preços é o de R$ 13.412,00 (Treze mil, quatrocentos e doze reais).
O edital em sua íntegra estará à disposição dos interessados na sede do **SAMAE**, bem como no site www.cismae.com.br
Eventuais contatos e esclarecimentos: Email: admsamaelobato@uol.com.br ou pelo telefone (44)3249-1399.

Lobato, 09 de Março de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CE929F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º	Educador Infantil – 40 h	Maysa Batista de Oliveira Nunes

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **13 a 16 e 19 de março de 2018**, munida dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 09 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AAC44911

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2018

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **01 de março de 2018**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal,

realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

NOME	CPF	CARGO
Daiane Aparecida Maciero	056.907.789-31	Nutricionista - 20 H

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8B174280

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **OCIMAR WAGNER MICHELLI**, RG 4.007.328-0– PR e CPF 515.422.269-53, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 17/11/2012 a 16/11/2017, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 07/03/2018,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de março 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B5E9344E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica Aposentada em 05/03/2018, a pedido e por tempo de contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**, portadora do RG nº 4.043.163-2 SSP/PR e CPF nº 584.458.709-04, Matrículas nº 65 e nº 293, Cargo de Provimento Efetivo de **Professora.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2CEA0B11

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 08/2018 - RP

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 15/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - RP
Ref.: Serviço de Extensão de Rede com fornecimento de Material
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h horas do dia 05 de abril de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, discriminados no Anexo I/Termo de Referência. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 09 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6A02C7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SÓ BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS LTDA – ME, CNPJ 08.226.321/0001-10.

DOMICÍLIO: Avenida Paraguassu, nº 7335, Centro, Município de Xangri-lá, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) bandeiras para uso interno do Gabinete do Município de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4802EC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1345.2018

Lei Municipal nº 1345/2018.

Súmula: Autoriza o reconhecimento de débito e ratifica o termo de confissão de débito decorrente do convênio de iluminação pública firmado com a COPEL.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo de Mallet a reconhecer débito no montante de R$ 113.016,12 (cento e treze mil, dezesseis reais e doze centavos), decorrente de Processo de Conferência de Iluminação Pública promovido pela COPEL Distribuição S/A, no que concerne à aplicação de diferença de consumo no Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública, referente ao período de 02/2014 a 12/2016.

Parágrafo Único. O valor apontado no caput decorre de diferença de faturamento apontadas pela COPEL Distribuição S/A em decorrência da instalação e/ou substituição de lâmpadas de diferentes tipos e potências sem a devida comunicação à concessionária.

Art. 2°. Em decorrência da autorização constante do artigo 1º, fica devidamente ratificado o termo de confissão de débito nº 01.20175576126922.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* **Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DEDBC773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
ERRATA PORTARIA Nº 012/2018 E PORTARIA Nº 004/2018.

ERRATA

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais

RESOLVE:

Em relação à Portaria nº 012/2018, onde se lê "Secretaria de Educação", leia-se "Secretaria de Administração". O mesmo vale para a Portaria nº 004/2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:82740706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 073.2018

DECRETO N.º 073 de 05 de março de 2018.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão CAROLINE NICOLE CZEPULA, portadora do RG 12.336.440-6-PR, Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, a partir de 05 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E8D7771E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Fevereiro de 2.018 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 19 de Março deste ano às 9h.

Mallet, 09 de Março de 2.018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:1D8A25AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2733/2018 - 09.03.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO

PORTARIA Nº 2733/2018 - 09.03.2018

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b e Declaração de Óbito,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal **Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO,** portadora do RG sob n° 9.886.909-3 SESP/PR, conforme Matrícula n° 854-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DE E. I. COM PÓS GRADUAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 06 de março de 2018 a 13 de março de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:666D14B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 086/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 004/2018 Processo Administrativo 018/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação destinado à Aquisição de materiais tipo de construção, destinados à manutenção, reparos e conservação dos prédios, ruas, avenidas e demais locais dos setores de Esporte, Rodoviário, Praças e Cemitério do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Carta Convite nº 004/2018 em favor das Empresas: DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA-EPP, VENCEDORA nos Lotes nº 01, 02 e 03, totalizando o valor da sua proposta em R$ 39.058,45 (trinta e nove mil e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA - ME, VENCEDORA nos Lotes nº 04, 05, 06, 07 e 08, totalizando o valor da sua proposta em R$ 31.655,10 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F8DA766E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.256.482/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS, RUAS, AVENIDAS E DEMAIS LOCAIS DOS SETORES DE ESPORTE, RODOVIÁRIO, PRAÇAS E CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 39.058,45 (TRINTA E NOVE MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:
89 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
102 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
117 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
126 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
127 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P.
128 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
280 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 210 (-DUZENTOS E DEZ-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 240 (-DUZENTOS E QUARENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 09 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5F4BB6AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS, RUAS, AVENIDAS E DEMAIS LOCAIS DOS SETORES DE ESPORTE, RODOVIÁRIO, PRAÇAS E CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 31.655,10 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:
89 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
102 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
117 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
126 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
127 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P.
128 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
280 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 210 (-DUZENTOS E DEZ-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 240 (-DUZENTOS E QUARENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 09 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B538E70E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N° 088/2018

SÚMULA: APLICA A PENALIDADE DE DEMISSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR INFRINGÊNCIA AO ART. 132, inciso XVII, e art. 147, XIII, DA LEI MUNICIPAL N° 046/90 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2017, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa; considerando o relatório conclusivo da Comissão Disciplinar; considerando o disposto no art. 131, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo) IV (cumprir ordens superiores), V (atender com presteza), IX (manter conduta compatível com a moralidade) e XII (tratar com urbanidade as pessoas) e art. 132, inciso I (ausentar-se do serviço), V (promover manifestação de desapreço no recinto de trabalho) e XV (proceder de forma desidiosa), todos da Lei Municipal 046/90, aplicando-se consequentemente o disposto no art. 147, XIII, todos da Lei Municipal n° 046/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, DECRETA
Art. 1º - Fica aplicada a penalidade de demissão a Servidora Pública Municipal Senhora Queila Santos de Oliveira, matrícula n° 5781, conforme Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2017, a partir do dia 07 de Março de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:58FB4A48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, comunica a nulidade dos atos administrativos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná conforme segue:

- **TORNA NULO** a publicação do EXTRATO TERCEIRO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO Nº 108/2017, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VII nº 1449, no dia 23 de fevereiro de 2018, página 109.

- **TORNA NULO** a publicação do EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO Nº 112/2017, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VII nº 1449, no dia 23 de fevereiro de 2018, página 109.

- **TORNA NULO** a publicação do EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO Nº 140/2017, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VII nº 1450, no dia 26 de fevereiro de 2018, página 112.

Marilena-PR, 09 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:928DB4A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 012/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: DAVID DE CARVALHO LOPES & CIA LTDA - ME; CNPJ Nº 10.621.620/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

FONTE DE RECURSOS:
142 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
143 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA;
158 – 01303 - SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
168 – 01495 - ATENÇÃO BÁSICA;
178 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO
187 - 31333 – HOSPSUS – EXERCÍCIO CORRENTE.
196 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
197 - 01495 - ATENÇÃO BÁSICA
202 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

DO VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 11,28% (-ONZE VIRGULA VINTE E OITO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO APROXIMADAMENTE EM REAIS DE R$ 148.800,00 (-CENTO E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 1.492.200,00 (-HUM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS-), PARA R$ 1.641.000,00 (-HUM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS-).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 09 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7B948510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 118/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LEONIDAS DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº. 299.288.189-91 e portador da cédula de identidade RG nº. 3.079.940-2/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:C5EFE10F

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 123/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1734/2015, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º – Do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com a seguinte composição:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Claudir Lourenço
Suplente: Jeferson Almar Borges

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Ivo Mendes Junior
Suplente: Albertina Maria Deretti

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Jean Carlos Freire da Silva
Suplente: Célia Amaral

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Silvia Aparecida Alves
Suplente: Carlos Alberto Pastoriza Teixeira

Gabinete Municipal:
Titular: Cristiane Ferreira da Maia Cruz
Suplente: Eliane Fernandes de Abreu

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Pastoral da Criança
Titular: Nilda Ribeiro da Silva
Suplente: Maria Salete Quadra Dias

APMF (Colégio Estadual Gabriel de Lara):
Titular: Maria Damasco de Carvalho
Suplente: Itamir Rodrigues Vilamea

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos):
Titular: Priscila Portz Ribeiro
Suplente: Erickson Rapahel Holm

APMF (Colégio Estadual Mustafá Salomão):
Titular: Sandra Mara Polidoro da Silva
Suplente: Glaci Maria Mengarda

Instituto Gaivotas.
Titular: Claudia Regina de Lima
Suplente: Miriam Santos Biscaia

Presidente
Claudir Lourenço

Vice Presidente
Jeferson Almar Borges

Secretário Executivo
José Carlos Cordeiro dos Santos Junior

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, com seus efeitos para as portarias de instauração a partir do dia 08 de março de 2018, revogando o decreto 362/2017.

Matinhos, 08 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:B1ABAC52

GABINETE
DECRETO Nº 124/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0003033/2018, decreta:

DESLIGAMENTO

Art. 1º De **VALQUIRIA OLIVEIRA CAMARGO,** inscrito no CPF sob o nº 043.547.149-06, portadora da cédula de identidade RG nº 8.311.725-7 SSP/PR e matrícula nº 6701/6 do cargo celetista de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 03 de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:BAFC9E71

GABINETE
DECRETO N.º 125/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **OSVALDO FERNANDES DE MATTOS,** inscrito no CPF sob o nº. 016.553.379-04 e portador da cédula de identidade RG n° 632.288/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:0280F905

GABINETE
DECRETO N.º 126/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **OSVALDO FERNANDES DE MATTOS,** inscrito no CPF sob o nº. 016.553.379-04 e portador da cédula de identidade RG n° 632.288/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR HOSPITALAR**, simbologia DAS lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:B8109D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 - PMM

PROCESSO Nº 010/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP

CNPJ N.º: 20.755.193/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 – Secretaria Municipal de Obras		
Unidade:	11.01 – Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0112.2051		
Projeto/Atividade:	Recuperação de Vias Urbanas		
Reduzido: 2824	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2826	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2828	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2829	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2830	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2831	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2832	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2833	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 2834	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2835	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	512		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2979	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2982	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2992	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2993	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3008	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 3010	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3019	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 3021	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3026	3.3.90.30.54.00	Material para Manut. e Conserv. de Estradas e vias
Fonte de Recurso:	512		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA RESERVADA 25%					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	12.500	KG	Emulsão Asfáltica de Ruptura Média (RM) 1C em fase aquosa destinado a serviços de pavimentação. (Cota Reservada EPP/ME).	2,30	28.750,00
COTA PRINCIPAL 75%					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
2	37.500	KG	Emulsão Asfáltica de Ruptura Média (RM) 1C em fase aquosa destinado a serviços de pavimentação.	2,30	86.250,00
TOTAL:					**R$115.000,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:E79F7F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 20.755.193/0001-06,** do item 01 no valor de R$28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais) e do item 02 no valor de R$86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:57BED431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PMM LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DE RUA E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DE FAMÍLIAS CARENTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **22 de março de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$162.100,00 (cento e sessenta e dois mil e cem reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal **www.matinhos.pr.gov.br** e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 09 de março de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:4A0B24AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/-2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2018 – PMM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **22 de março de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$100.070,00 (cem mil e setenta reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 09 de março de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:D73286DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 033-2018 DE CONVOCAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.033/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 015/2015 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 002/2015.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 23 de março de 2018 ás 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **09/03/2018 a 23/03/2018** conforme item 14 do edital n°002/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua XV de Novembro, n° 362, 2º andar- Centro Curitiba /PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 23 de março de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°002/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Fiscal de Obras e Posturas	Nicole de Almeida Garrett	01°	Secretaria municipal de Obras e Planejamento Urbano
	Rosane Macarenco Tanuri de Souza	02°	

Matinhos, 09 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:67A1F0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 034-2018 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

N.º034/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sala 08, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

DATA	HORA	NOME	CARGO
12/03/2018	08h:30min	Debora Elias	Cozinheiro/Merendeira
12/03/2018	08h:30min	Isabel Cristina do Nascimento Alves	Cozinheiro/Merendeira
12/03/2018	08h:30min	Roseli Aparecida Soares	Cozinheiro/Merendeira
12/03/2018	08h:30min	Aline Franciele de Andrade Mello	Atendente Infantil
12/03/2018	08h:30min	Amanda Novadeziki de Souza	Atendente Infantil
12/03/2018	08h:30min	Debora Rodrigues da Silva	Atendente Infantil
12/03/2018	08h:30min	Julia Simioni Costa	Atendente Infantil
12/03/2018	08h:30min	Luana Pires de Almeida Marcelino	Atendente Infantil

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 09 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:5F7CF5F9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº.001/2018

Matinhos, 09 de março de 2018.

APROVA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E NOMEIA COMISSÃO, PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIAS CONTRA CONSELHEIROS TUTELARES

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1734 de 12 de setembro de 2014, com o respaldo da deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 15/10/2015 do CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1734/2014, *Art. 14 São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: XV - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido; XXV - instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando os procedimentos previstos nesta lei;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1734/2014, *Art. 122, que dispõe que a sindicância ou processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua instauração, prorrogáveis por mais 30 (trinta), devendo seguir, o quanto possível, os trâmites previstos na legislação municipal específica, relativa aos servidores públicos municipal, assegurado o contraditório e direito de defesa ao acusado, e será conduzida por uma comissão especial disciplinar assim composta:*
a) 02 (dois) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo um representante do governo e outro da sociedade civil organizada, escolhidos pela plenária na forma do regimento interno;
b) 01 (um) membro do Conselho Tutelar, escolhido na forma do seu regimento interno;
c) 01 (um) servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, representado a administração pública do Município.
§ 1º A comissão especial disciplinar será instituída por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sua composição será revista anualmente, permitida a recondução dos seus membros.
§ 2º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proporcionar junto ao Poder Público os meios necessários para o adequado funcionamento da comissão especial disciplinar.
§ 3º A sindicância ou processo administrativo será instruído com cópia da representação e da ata da sessão que decidiu pela instauração do procedimento, das quais o acusado será pessoalmente cientificado, bem como notificado a apresentar defesa escrita e arrolar testemunhas, em prazo não superior a 15 (quinze) dias;
§ 4º Concluídos e relatados os autos, serão enviados imediatamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem caberá apreciar e decidir sobre a imposição das penalidades cabíveis.

RESOLVE

Art. 1º. – APROVAR a instauração de Sindicância Administrativa, visando atender as providências administrativas que possam ser requeridas mediante denúncias.

Art. 2º. – DESIGNAR, para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos, conforme deliberação plenária constante da ata nº01/2018 CMDCA, os seguintes membros:
PRESIDENTE: Jean Carlos Freire da Silva (membro do CMDCA, governamental);
SECRETÁRIA: Adriana Matiolli Antonio (servidora efetiva do município);
MEMBRO: Priscila Portez Ribeiro (membro do CMDCA, não governamental);
MEMBRO: Maria Francisca Ramos (Conselheira Tutelar);

que deverão cumprir os prazos previstos na Lei Municipal n° 1734/2014, art. 122.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CLAUDIR LOURENÇO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:6DC826E5

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO 2018 – PMM

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONVENIADO: GARANTISUL – SOCIEDADE DE GARANTIA DE CRÉDITO SUL DO PARANÁ

CNPJ Nº: 23.650.266/0001-85

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo definir as condições operacionais mediante as quais se darão as concessões de operações de cartas de garantia, em particular na relação entre a Garantisul, na condição de responsável pela contratação de garantias e a Prefeitura de Matinhos, na condição de responsável pela orientação e assessoramento na formalização das operações de garantia.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:3C8FECA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 27-2018

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2018
DISPENSA Nº 09/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2018
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.881.350/0001-20, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, centro, na cidade de Pitanga – Paraná
CONTRADADO: empresa **J.I. INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, CEP: 85.065040, Guarapuava/PR.**
OBJETO: contratação de empresas para, prestação de serviços para fornecimento de licenciamento e suporte de software na área de gestão publica, sendo: Contabilidade, Recursos Humanos, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Frotas para o exercício de 2018, para o ***Consórcio Cidcentro.***

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Quatro Meses.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **Valor de R$ 2.650,00 por mês, perfazendo total de R$ 15.900,00**.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços serão efetuados até o dia 5º (quinto) dia do mês diretamente à contratada ou representante legal.
Informa-se que, conforme as condições apresentadas poderá ser dispensada a licitação conforme determina que consórcio Público pode dispensar a licitação para compras, obras e serviços até o percentual de 20% estabelecido no parágrafo único do artigo 24, conjugado com o § 8º do artigo 23, ambos da Lei nº 8.666/1993.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro
001 Consórcio Intermunicipal CID Centro
04.122.1001.2001 Atividades Manutenção do Consórcio
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:9A5C99EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME.

OBJETO: Contratação da Banda BRASIL 2000 para a realização de Show Musical a ser realizado no dia 29 de abril de 2018, em comemoração às festividades do Dia do Trabalhador.

VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito 09/03/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FAAE3BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO ABERTURA DE PROPOSTAS

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica na estrada de acesso a Comunidade de Linha Guarani, conforme Convênio nº 051/2017 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3596/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela empresa NYX ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 21.639.200/0001-69, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito negou-lhes provimento, acata a orientação do parecer jurídico, mantendo a INABILITAÇÃO da recorrente, dando seguimento ao referido processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia 12/03/2018 (segunda-feira) às 08:00 (oito horas).

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de março de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Autoridade Superior Competente, de Acordo:

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:72C3EE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO ABERTURA DE PROPOSTAS

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao Loteamento Sombra da Mata, conforme Convênio nº 029/2017 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3596/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela empresa NYX ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 21.639.200/0001-69, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito negou-lhes provimento, acata a orientação do parecer jurídico, mantendo a INABILITAÇÃO da recorrente, dando seguimento ao referido processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **12/03/2018** (segunda-feira) às **08:30** (oito horas e trinta minutos).

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de março de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Autoridade Superior Competente, de acordo:

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CEE2A70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Plano Engenharia Ltda - EPP – CNPJ Nº 21.602.725/0001-20 - Realeza - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica e lógica, do

prédio da Prefeitura Municipal, autorizada através da Lei Municipal nº 1481/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Conforme cláusula Quinta do contrato, fica prorrogado o prazo de execução, para mais 03 (três) meses, ou seja, até 10/06/2018, para conclusão da obra acima especificada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO – A prorrogação do prazo de execução da referida obra, faz-se necessário segundo a contratada, devido à dificuldade de logística na compra e entrega dos materiais necessários para o início da obra; e dificuldade na contratação de mão de obra capacitada para a execução, devido à complexidade dos serviços.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E5F8EDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018
CONTRATO Nº 043/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polidoro Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP – CNPJ Nº 08.639.683/0001-33 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reparos em obras de propriedade do município, reformas e construção de bocas de lobos, galerias, lombadas, canteiros em vias urbanas e pontes e bueiros em estradas rurais municipais, conforme descrição do item 10**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11/03/2019, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:79EE1C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018
CONTRATO Nº 044/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vissoto Materiais de Construção Ltda - ME - CNPJ nº 06.112.360/0001-61 - Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reparos em obras de propriedade do município, reformas e construção de bocas de lobos, galerias, lombadas, canteiros em vias urbanas e pontes e bueiros em estradas rurais municipais, conforme descrição dos itens 01 a 09 e 11 a 42**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11/03/2019, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 9.705,00 (nove mil, setecentos e cinco reais), para ampliação no fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 17, 18, 19, 22, 31, 32, 34, 41 e 42.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A2B09211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3163/2018

SÚMULA: Declara de interesse público as áreas de acesso e manobra a tanques redes no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Declara de interesse público a **área de acesso de 2.640,00 m2 (dois mil, seiscentos e quarenta metros quadrados)** e **área de manobra de 4.080,00 m2 (quatro mil, e oitenta metros quadrados) do Lote nº 40-A da Gleba 115-FB,** acesso à tanques redes de peixes no Reassentamento São Francisco no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FDAF182D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 10/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **Anselmo Heimbecher Osório**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 10/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **ANTONIO VISMAR FERREIRA PADILHA,** inscrito no CNPJ sob nº 00.910.269/0001-05**,** no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para contratação de empresa especializada para troca de escapamento do veículo Ford Fiesta, AUG 0894, pertencente à Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 09 de março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F0A3ABE9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 11/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **Anselmo Heimbecher Osório**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 11/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **DAZIR BOHENKEM 04920695900,** inscrito no CNPJ sob nº 13.777.714/0001-52**,** no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para contratação de empresa especializada para serviço de instalação de motor de portão na garagem da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 09 de março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:E3C1A160

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 12/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor dos proponentes: **CAMILA COSTA HANISKIEVICZ – ME**, CNPJ 17.572.433/0001-14, no valor de R$ 84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos); **CARLOS ALEXANDRE VIANTE – ME**, CNPJ 19.508.817/0001-01, no valor de R$ 884,80 (oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); totalizando R$ 969,40 (novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), para aquisição de materiais de consumo em geral para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 09 de março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:6AE396F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1893/2018

Objeto: Aquisição de mascote para o Projeto Proerd, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 09 de março de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06/10/2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022208333903000000. Fonte: 1026. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA – ME, portadora do CNPJ nº. 04.452.336/0001-46 com o valor total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

09 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FC1535C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1893/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de mascote para o Projeto Proerd, através da Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022208333903000000
Empresa vencedora: ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA – ME, portadora do CNPJ nº. 04.452.336/0001-46 com o valor total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Publique-se.

09 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BC0C7085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1893/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de mascote para o Projeto Proerd, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA – ME, portadora do CNPJ nº. 04.452.336/0001-46 com o valor total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos.

Publique-se.

09 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C349D63A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de revisão veicular,através da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 09 de março de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06002041290008202933900000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** BARI VEÍCULOS LTDA - PONTA GROSSA, portadora do CNPJ: 07.461.763/0006-93 com o valor total de R$ 399,69 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

09 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5089A8C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada nos serviços de revisão veicular,através da Secretaria Municipal de Finanças.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06002041290008202933900000

Empresa vencedora: BARI VEÍCULOS LTDA - PONTA GROSSA, portadora do CNPJ: 07.461.763/0006-93 com o valor total de R$ 399,69 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).
Publique-se.

09 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CBA8DE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de revisão veicular,através da Secretaria Municipal de Finanças. **Empresa vencedora:** BARI VEÍCULOS LTDA - PONTA GROSSA, portadora do CNPJ: 07.461.763/0006-93 com o valor total de R$ 399,69 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). **O pagamento** será efetuado em 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

Publique-se.

09 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E19D08EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1990/2018

Objeto: Contratação de show com a dupla Maiara e Maraisa para a 10ª Expo Palmeira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,Patrimônio Histórico e Relações Públicas.A abertura deu-se no dia 09 de março 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16001133920041115233903900000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, portadora do CNPJ: 26.636.436/0001-65 com o valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

09 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9DB8664C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1990/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de show com a dupla Maiara e Maraisa para a 10ª Expo Palmeira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,Patrimônio Histórico e Relações Públicas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16001133920041115233903900000

Empresa vencedora: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, portadora do CNPJ: 26.636.436/0001-65 com o valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Publique-se.

09 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:33227C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1990/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de show com a dupla Maiara e Maraisa para a 10ª Expo Palmeira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,Patrimônio Histórico e Relações Públicas.**Empresa vencedora:** SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, portadora do CNPJ: 26.636.436/0001-65 com o valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais). **O pagamento** será efetuado 50% do valor na assinatura do contrato e o restante no dia das atividades artísticas.

Publique-se.

09 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A1800EC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

Através desta fica retificado a Ata de Registro de Preços n° 034/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2018 - Edição nº 1452, conforme disposto no Processo Administrativo n° 10134/2017, conforme abaixo:
Onde se lê:
Contratada: Empresa GRUPO SOMA S.A – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
Leia-se:
Contratada: Empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

As demais informações permanecem inalteradas.

Palmeira, 09 de Março de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D0A07EB2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.089 DE 09/03/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2075/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Muicípio, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F02BEB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.090 DE 09/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ERLINDA ELIANE SANTANA BACH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2076/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.08.243.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erlinda Eliane Santana Bach	*038.091.749-12*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DC0632C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.091 DE 09/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2077/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n°. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.08.243.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.836.679-20*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BC04EBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.092 DE 09/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERA STANCZYK DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2078/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº.3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.08.243.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vera Stanczyk de Paula	*976.859.769-00*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B838BB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 14.093 DE 09/03/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EMIDIO CARBONAL PADILHA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2041/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.2083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1101

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Emidio Carbonal Padilha	*426.964.029-49*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C12A436C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 09 de Março de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionado, dia 12 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, conforme Processo Seletivo 02/2017, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento,

será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo 1888/2018.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS

· GENILDA CRUZ FERRANDO

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CF0A19DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 09 de Março de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 12 de março do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente de Combate a Dengue - PSS, conforme Processo Seletivo 02/2017, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo 2142/2018.

AGENTE COMBATE A DENGUE - PSS
- ELIANE PACHECO COSTA

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A0EA8466

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO - AREA BOA VISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 09 de Março de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO - ÁREA BOA VISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 12 de março do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Área Boa Vista, conforme Processo Seletivo - PSS 02/2017, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 1887/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO – PSS – ÁREA BOA VISTA

· HELOISA CECILIA PUCHALSKI

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:36608195

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 05/2018- POR PRAZO DETERMINADO AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS– ROSELI MARITZ RAIMUNDO.

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 05/2018- POR PRAZO DETERMINADO AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS– ROSELI MARITZ RAIMUNDO.
ADITIVO Nº. 05/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ROSELI MARITZ RAIMUNDO.
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.342,42 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 20/03/2017 à 19/03/2018.
Prorrogação: 21/03/2018 á 30/09/2018
Data: 09/03/2018.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3C6F7B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.085 DE 09/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALTEVIR LINDEBECHER DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2198/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/04/2018, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 01/01/2018, ao servidor, ALTEVIR LINDEBECHER DOS SANTOS, matricula: 301128, ocupante do cargo em comissão de Chefe I de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F897A704

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.086 DE 09/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JOSELIA DE FATIMA GONCALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2198/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 19/03/2018, referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 à 09/03/2018, a servidora, JOSELIA DE FATIMA GONCALVES, matricula: 301220, ocupante do cargo em comissão de Chefe I de Estradas Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2FFA4E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.087 DE 09/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANGELO DE LIMA PINTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2198/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 19/03/2018, referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 à 09/03/2018, a servidora, ANGELO DE LIMA PINTO, matricula: 301225, ocupante do cargo em comissão de Chefe I de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BFC1CBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.088 DE 09/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIZETE LIMA SCHROEDER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2223/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/04/2018, referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 à 09/03/2018, a servidora, ELIZETE LIMA SCHROEDER, matricula: 301226, ocupante do cargo em comissão de Chefe I de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C86EECDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.094 DE 09/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, DANIELE AP BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2227/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/04/2018, referente ao período aquisitivo de 08/03/2017 à 07/03/2017, a servidora, DANIELE AP BACH, matricula: 203929, ocupante do cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em Comissão de Chefe I de Gestão de Projetos Conselhos Territórios e Consorcio, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FA636E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 451/2.018

"Concede o Título de Honra ao Mérito ao COUFADEP - Círculo de Oração da União Feminina da Assembléia de Deus Paranaguá."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao COUFADEP - Círculo de Oração de União Feminina da Assembléia de Deus de Paranaguá, pelos 50 anos de fundação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 09 de março de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

BENEDITO NAGEL
1º Secretário

ALEKESANDRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:D387E754

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 14 DE 09 DE MARÇO DE 2018

Resolução n° 14 de 09 de março de 2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002.		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	140.000,00
3.3.90.36.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	140.000,00
3.3.90.36.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Suplementação: R$ 300.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002.		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.30.00.00	1496	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	40.000,00
3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	40.000,00
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
Total Redução: R$ 300.000,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 09 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:1855FA9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - ADMISSÃO - KATI HELLEN RICARDO DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
KATI HELLEN RICARDO DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TARM CONCOMITANTE	09/03/2018

Paranaguá, 09 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:550D999F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – CONCURSO PÚBLICO 01/2015
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	451	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	07/03/2018	Pedido de demissão

Paranaguá, 09/03/2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:3B4C3729

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 010/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - JULIO CEZAR GROSSE CARDOSO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL 010/2018
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital n.º 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites http://www.concurso.fundacaofafipa.org.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 13, 14, 15 e 16 de março de 2018 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR (Novo Prédio da Secretaria de Ação Social de Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulados.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
109003002	JULIO CEZAR GROSSE CARDOSO	70

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;

b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j)01 (uma) fotografia 3X4 recente;
cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
o) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
p) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www.detran.pr.gov.br/modules/catasg/servicos-detalhes.php?tema=motorista&id=239 (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 20 e 21 de março de 2018**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
a) Exames para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência Terrestre:
a.1 – Acuidade Visual
a.2 – Anti HCV
a.3 – Audiometria
a.4 – Eletrocardiograma
a.5 – Eletroencefalograma
a.6 – Gama GT
a.7 – HBSAG
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – Raio X Coluna Lombo Sacra

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 09 de março de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:1A3C0146

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL Nº 011/2018 - FINAL DE LISTA - PAULO CEZAR MACHADO DE SOUZA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL nº 011/2018

FINAL DE LISTA

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidato que atendeu a convocação do Edital n.º 008/2018 e que solicita final de lista para reclassificação, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato que solicitou final de lista de reclassificação, conforme Edital n.º 008/2018 do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato que solicitou final de lista de aprovados, do Concurso Público nº 001/2015, conforme, Edital nº 01/2015 por:

1 - FINAL DE LISTA

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
PAULO CEZAR MACHADO DE SOUZA	06	**FARMACÊUTICO**

Paranaguá, 09 de março de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D93C5815

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 012/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - DANIELA MOREIRA DA SILVA

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL 012/2018
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital n.º 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites http://www.concurso.fundacaofafipa.org.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 13, 14, 15 e 16 de março de 2018 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR (Novo Prédio da Secretaria de Ação Social de Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulados.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

FARMACEUTICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
134709002	DANIELA MOREIRA DA SILVA	07

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
p) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
q) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 20 e 21 de março de 2018**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
a) Exames para o emprego público de Farmacêutico:
a.1 – Hemograma Completo
a.2 – Anti HCV
a.3 – HBSAG

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 09 de março de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:1C99C3B6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 02 de Março de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018.
Processo Administrativo nº 2018/02/1030

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807.0001-68.
ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – CNPJ: 29.284.280/0001-17.
Objeto: Participação no 30º Seminário Nacional de Previdência Social da ABIPEM, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 1030/2018, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo da contratação: R$ 962,00 (Novecentos e Sessenta e Dois Reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá - Paraná
Data: 02/03/2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:33445F34

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 07 de Março de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2018.
Processo Administrativo nº 2018/03/1035

Referência: *CONTRATAÇAO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DAS CAIXAS D´ÁGUA DA AUTARQUIA.*

Respaldado no inciso **IV, do artigo 24**, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer do Procurador Jurídico, através de dispensa de licitação, Contratação **Emergencial** de empresa especializada em manutenção predial, para substituição das Caixas d´água da Paranaguá Previdência, incluindo mão de obra, equipamento e todo o material necessário para dar funcionamento ao abastecimento de água no Prédio da Autarquia, conforme inteiro teor do processo administrativo nº **2018/03/1035,** e assim atender às necessidades da Paranaguá Previdência, junto a empresa Alcindino Ferreira Neto M.E.I. – CNPJ: 17.815.582/0001-67, no valor de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente
Paranaguá Previdência

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:71788625

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA
Data: 30/01/2018
CNPJ: 04.765.858/0001-06

Objeto: Contrato n° 003/2018. O objeto do presente contrato é Aquisição de Óculos de Grau Completo (Par de Lentes e Armação), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 1897/2018 - Pregão Eletrônico nº. 043/2017

Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 50.345,44
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
Suzanne Almeida Sarmento

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:95AC30B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SÉTIMO COLOCADO DO ITEM 182 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, MED CENTER COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 00.874.929/0001-40), classificada em 7º lugar no certame, para atender o **item 182 – OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, com o preço unitário de R$ 0,049** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 16/03/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 09 de março de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5C35D131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.229/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**, para **futura e eventual Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal,** assinada ao **21° (Vigésimo primeiro)** dia do mês de **setembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME – CNPJ Nº** 04.914.825/0001-72

Tipo dos Serviços	**Desconto sobre os Serviços em Percentagem sobre a tabela(*)**
Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Conservação de imóveis próprios dos órgãos requisitantes.	**Desconto:** 27,27%

(*) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – Mês e Ano de Referência Setembro de 2016 – Região Paraná.

Paranaguá, 09 de março de 2018

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Mun. de Obras Públicas

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Munic. da Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Abastecimento

LEVI DE ANDRADE
Secretário Mun. de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretário Mun. de Educação e Ensino Integral

RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Mun. do Meio Ambiente

ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do 1° SGB/8 GB
8º Grupamento de Bombeiros

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Mun. da Saúde

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Mun. de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Mun. de Serviços Urbanos

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esporte

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:87394283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 689

PORTARIA Nº 689

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto na Portaria 314, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor **LUIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO**, agente operacional, matrícula: 10.295-1, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:11280BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 666

PORTARIA Nº 666

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, tendo em vista o que consta no protocolado nº 2.576/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2.016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) com fulcro na Lei Complementar nº 139/2.012 e Decreto nº 3.815/2.016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores municipais admitidos em 18/01/2018, constantes da relação anexa.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a de 08 de fevereiro de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:118DC3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO II - PORTARIA Nº 666/2018

ANEXOS II
Portaria nº 666/2018

AGENTES DE ENDEMIAS (T)		
Matrícula	**Contr.**	**Funcionário**
11220	3	CAMILA ELIAS
5314	3	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO NAMBA
11373	3	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI
93901	2	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA
94831	1	DENIZE RODRIGUES GRAUDIN
94828	1	GUILHERME SANTOS DO CARMO
94832	1	HUDSON MIRANDA ALVES
94830	1	INDIANARA PAREDES VEIGA
94833	1	KATHELLYN BALDUINO
94827	1	LEO ARAUJO MARTINS
94826	1	LETICIA MARTINS TEODORO
94551	2	LORENA DA SILVA FARIAS
94825	1	PATRICIA DOS SANTOS COUTO
11463	3	PRISCILA MARTINS TEODORO
94834	1	TATIANE DO ROCIO PIRES
11872	3	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D46EDB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO III - PORTARIA Nº 666/2018

ANEXOS III
Portaria nº 666/2018

AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF		
Matrícula	**Contr.**	**Funcionário**
94840	1	BARBARA ANDREIA RAMOS GONSALVES

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E83A294A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO IV - PORTARIA Nº 666/2018

ANEXOS IV
Portaria nº 666/2018

ENFERMEIROS ESF		
Matrícula	**Contr.**	**Funcionário**
93849	2	BARBARA THERESINHA BARBOSA
94848	1	EUNICE GONÇALVES AGUIAR RENATO

94462	2	FRANCINE DADONA NEVES
94846	1	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA
11183	3	LUCIANE PATRICIO REDEDE
94841	1	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS
94847	1	PATRICIA CORDEIRO QUEIROZ CLEMENTI
94845	1	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO
94844	1	SANDRA REGINA MARIANO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0E88FA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO V - PORTARIA Nº 666/2018

ANEXOS V
Portaria nº 666/2018

MÉDICOS ESF		
Matrícula	**Contr.**	**Funcionário**
13111	4	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ
11769	5	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS
94829	1	EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA
94835	1	FELIPE KOICHI OLIVEIRA HIRONO
93760	4	MARIA ISABEL AQUINO SIMON
11195	4	SCHEILA APPEL GREGORY

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9A78E3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO VI - PORTARIA Nº 666/2018

ANEXOS VI
Portaria nº 666/2018

SUPERVISORES ESF		
Matrícula	**Contr.**	**Funcionário**
94849	1	ALLAN RICARDO DIVARDIN
94110	2	DAVID RAMOS DA SILVA
94766	2	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA
93958	2	SILVEMARA ALVES

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0F52B1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO VII - PORTARIA Nº 666/2018

ANEXOS VII
Portaria nº 666/2018

SUPERVISORES ESF		
Matrícula	**Contr.**	**Funcionário**
13109	2	ANA ANGELICA CASUBEK
94836	1	BERNADETE ALVES
94837	1	DANIELA MARTINS NICOLAU
93785	3	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO
11217	2	DEBORA SAMPAIO MODESTO
11356	5	EDINA FERREIRA DO ROSARIO CORREA
94838	1	GISELE PATRICIO DE SOUZA CASTRO
94114	2	GRACIELE CRISTINA DOS REIS
11225	3	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO
94839	1	JANICE DA SILVA CARVALHO
94842	1	JOICE VEIGA DA SILVA
94843	1	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA
11226	2	JULIANA RITA DE ARAUJO
13042	2	MARIANE LUCAS
94850	1	MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU
94851	1	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI
94695	2	PAULA PICINATO DALHA VALHE
11365	3	RENATA SCOMAÇÃO CARVALHO
94852	1	SABRINA GONÇALVES ALVES
94854	1	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA
94853	1	WANIA MARA ALBINO ALVES

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C4C20C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 685

DECRETO Nº 685

"Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 1.379/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regimento interno do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO -CMU

Capítulo I
DA NATUREZA E OBJETIVO

Art. 1º Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU.

Art. 2º O CMU é um órgão colegiado de natureza administrativa de caráter consultivo, normativo, deliberativo e de julgamento vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme disposto no artigo 6º do Decreto 1.379/2010.

Capítulo II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Urbanismo:

I - Deliberar originalmente sobre os usos permissíveis, os casos omissos na legislação sobre assuntos que dizem respeito ao zoneamento, uso e ocupação do solo, parcelamento do solo, outorga onerosa, potencial construtivo, publicidade e demais matérias

correlatas previstas no código de obras, código de Posturas e leis esparsas;

II - normatizar procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Urbanismo;

III - expedir resoluções das decisões tomadas pelo CMU;

IV - julgar recursos interpostos contra a decisão dos departamentos da Secretaria Municipal de Urbanismo;

Capítulo III
DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 4º O CMU terá sua estrutura administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 5º O CMU será composto pelos titulares das seguintes pastas:

I - Secretaria Municipal de Urbanismo, como Presidente do Conselho;

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

IV - Procuradoria Geral do Município;

V - Secretaria do Governo Municipal;

VI - Secretaria Municipal de Segurança

VII - Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Parágrafo único. Os Secretários mencionados neste artigo, na impossibilidade de comparecerem a qualquer reunião deverão fazer-se representar pelos Diretores ou Superintendentes por eles designados.

Art. 6º O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerado honorífico e de alta relevância para o Município.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Compete ao Presidente do CMU:

I - Presidir as reuniões do Conselho, decidir questões de ordem, apurar e proclamar resultados das votações;

II - convocar as reuniões;

III - submeter ao Plenário, matéria para apreciação e deliberação;

IV - designar relatores e despachar processos;

V - subscrever as Resoluções aprovadas pelo CMU;

VI - representar o CMU em suas relações com terceiros ou indicar um Conselheiro para esta finalidade;

VII - convidar pessoas ou entidades para participarem das reuniões do CMU;

VIII - encaminhar aos órgãos do Poder Executivo Municipal e suas Autarquias ou Fundações, informações, pleitos, representações, etc., com vistas ao pleno exercício dos poderes do CMU;

IX - baixar as normas e resoluções formuladas e aprovadas pelo Conselho e, bem assim, outras diretrizes de competência do CMU, providenciando sua implementação e fiscalização;

XI - outras atribuições que lhe forem conferidas pelo CMU.

Art. 8º Compete ao Secretario Executivo:

I - assinar as correspondências juntamente com o Presidente;

II - preparar, junto com a Presidência, as pautas de reuniões;

III - assessorar a Presidência e o Plenário na organização das matérias submetidas ao CMU, para decisão ou parecer;

IV - receber e encaminhar à Presidência e ao Plenário as matérias submetidas ao CMU;

V - organizar e manter em arquivo toda a documentação de interesse do CMU, inclusive as correspondências recebidas e enviadas;

VI - outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência e pelo Plenário.

Art. 9º Compete ao Plenário:

I - examinar as matérias submetidas ao CMU, no âmbito de sua competência, definindo prioridades e propondo medidas de defesa;

II - decidir, quando necessário, sobre a criação de Câmaras Técnicas de assessoramento, definindo suas atribuições, funcionamento e prazo de duração;

III - definir a forma de execução das ações de competência do CMU;

IV - manifestar-se sobre as matérias submetidas ao exame e decisão do CMU;

V - deliberar sobre as questões de competência do CMU, na forma da lei e deste Regimento;

VI - outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência, respeitada a competência privativa do CMU;

VII - aprovar as alterações que vierem a ser introduzidas neste Regimento, para adequá-lo às normas legais e regulamentares supervenientes.

Capítulo V
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 10 O plenário do CMU reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, ou de seu substituto na forma deste Regimento, ou, ainda, por decisão de um terço de seus Conselheiros.

§ 1º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, por escrito ou durante as reuniões ordinárias.

§ 2º O quórum exigido para funcionamento do CMU corresponde à presença mínima de 3 (três) dos membros do Plenário, vedada a representação por terceiros, salvo os suplentes regularmente indicados.

§ 3º A presença dos conselheiros convidados não será computada para efeito de constituição do quórum mínimo exigido no parágrafo anterior.

§ 4º Não havendo quórum até a hora estabelecida para o início da sessão, será dada uma tolerância de trinta minutos para a chegada dos demais membros. Persistindo o número abaixo do quórum mínimo, lavrar-se-á termo de presença, ficando o expediente e a ordem do dia transferido para a reunião imediata, se o Presidente não preferir convocar reunião extraordinária.

Art. 11 As matérias a serem submetidas à apreciação do CMU serão organizadas de acordo com a ordem cronológica de entrada e escala de distribuição. As decisões serão adotadas pelo voto da maioria simples dos Conselheiros presentes à reunião e só poderão ser modificadas ou revistas por 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário

nos pedidos de reconsideração, cabendo ao Presidente os votos simples e de qualidade.

Parágrafo único. As votações serão abertas, e quando solicitado pelo plenário registrando-se em ata a declaração nominal de voto.

Art. 12 As reuniões do CMU obedecerão à pauta apresentada pelo Presidente.

§ 1º Qualquer conselheiro poderá solicitar inclusão de matéria na pauta mediante aprovação pelo plenário, respeitada a ordem do dia previamente estabelecida.

§ 2º As matérias incluídas na pauta que, por qualquer motivo, não forem apreciadas, deverão constar obrigatoriamente da ordem do dia da sessão ordinária imediata.

Art. 13 Qualquer Conselheiro poderá pedir retificação da ata quando de sua votação.

§ 1º As retificações constarão da própria ata.

§ 2º A ata, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente, Secretário Executivo e demais Conselheiros presentes à sessão.

Art. 14 A apreciação de processos constantes na ordem do dia obedecerá a seguinte disposição:

I - apreciação do parecer pelo relator;

II - discussão;

III - votação.

§ 1º Qualquer Conselheiro poderá falar sobre a matéria em discussão durante cinco minutos, prorrogáveis, a juízo do Presidente, por mais três minutos.

§ 2º Após as considerações finais do relator, o Presidente procederá à votação e proclamará o resultado, só admitindo o uso da palavra para o encaminhamento da votação ou invocação de questão de ordem.

§ 3º A questão de ordem a que se refere o parágrafo anterior só poderá referir-se ao descumprimento de normas regimentais, ou legais; ou para esclarecimento das mesmas, e quando atinentes à matéria em apreciação.

Art. 15 Os votos dos Conselheiros poderão ser transcritos em ata, consignando-se o autor.

Art. 16 Das reuniões ordinárias e extraordinárias serão lavradas atas assinadas pelos membros do CMU presentes, distribuídas cópias aos conselheiros e arquivadas por ordem cronológica, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Executiva.

Art. 17 As deliberações do plenário serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente ou seu substituto na forma deste Regimento, no caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 18 As deliberações de competência do CMU, no que couber, serão aprovadas por Resoluções, assinadas pelo Presidente ou seu substituto, na forma deste Regimento, e numeradas cronologicamente.

Parágrafo único. As demais decisões serão formalizadas através de pareceres ou enunciados que, aprovados pelo Plenário, serão assinados pelo Presidente ou seu substituto, na forma deste Regimento, e numerados cronologicamente.

Capítulo VI
DOS MEMBROS DO CMU

Art. 19 Cabe aos membros do CMU:

I - comparecer às reuniões e debater as matérias submetidas ao Plenário;

II - propor temas e assuntos relacionados à deliberação e ação do Plenário;

III - propor a criação, alteração e dissolução de Câmaras Técnicas;

IV - propor o comparecimento de pessoas ou entidades para abordarem questões relativas às atividades do CMU;

V - requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência do CMU; e, através desta, ao Prefeito e demais órgãos públicos ou privados, sobre matéria de sua competência;

VI - apresentar relatórios e votos, dentro do prazo fixado;

VII - votar e apresentar questão de ordem na reunião;

VIII - outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho;

IX - propor alterações neste Regimento e pedir vistas de processos.

Capítulo VII
DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 20 O CMU criará Câmaras Técnicas constituídas pelos seus membros e/ou técnicos das Secretarias que compõe o Conselho, para assessorar, examinar e relatar ao plenário, assuntos de sua competência.

Parágrafo único. Para o funcionamento das Câmaras Técnicas o Plenário do CMU estabelecerá regras específicas, desde que aprovadas pela maioria simples de seus membros e obedecendo a este regimento.

Art. 21 Compete a cada uma das Câmaras Técnicas, observadas as suas respectivas atribuições:

I - elaborar e encaminhar ao Plenário, propostas de normas, observada a legislação pertinente;

II - pronunciar-se sobre consulta que lhe for encaminhada;

III - relatar e submeter à aprovação do Plenário, assuntos que lhes forem pertinentes;

IV - examinar e pronunciar-se, quando para tal solicitada pelo Presidente ou pelo Plenário, sobre os recursos administrativos interpostos contra a imposição de penalidades, apresentando relatório ao Plenário;

V - convidar especialistas para assessorá-las em assuntos de sua competência.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 O CMU poderá se fazer representar em eventos que tratem de assuntos de sua competência, dentro ou fora do Município de Paranaguá, através da Presidência, da Secretaria Executiva ou, por indicação destas, por qualquer de seus membros.

Art. 23 O Presidente do CMU fica autorizado a adotar todas as medidas necessárias ao pleno exercício das atribuições do Conselho, respeitadas a competência e as responsabilidades dos órgãos que o compõem.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:360AE334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 686

DECRETO Nº 686

"Aprova o Regimento interno da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Municipal nº 507, de 28 de setembro de 2017 e Decreto Municipal nº 685/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento interno da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Nº 507/2017, DECRETO Nº 443/2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO - CTCMU

Capítulo I
DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º O presente Regimento disciplina a organização, as competências e o funcionamento da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU.

Capítulo II
DA NATUREZA

Art. 2º A CTCMU, tem natureza deliberativa e propositiva, tem por objetivo dar apoio técnico ao Conselho Municipal de Urbanismo – CMU,

Capítulo III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A CTCMU é composta por equipe técnica multidisciplinar, formada por funcionários públicos de carreira, com no mínimo a seguinte composição:

I - 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), preferencialmente 1 (um) arquiteto e urbanista, 1 (um) engenheiro civil e 2 (dois) técnicos superiores - fiscais urbanísticos;

II - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), preferencialmente 1 (um) engenheiro florestal, 1 (um) engenheiro ambiental e 1 (um) técnico superior - fiscal ambiental;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança (SEMSEG), preferencialmente 1 (um) técnico do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN);

IV - 01 (um) representante do Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP), preferencialmente 1 (um) engenheiro civil;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSU), preferencialmente 1 (um) arquiteto e urbanista;

Parágrafo único. Os Membros são oficialmente indicados pelo CMU, e nomeados por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º A CTCMU tem a seguinte organização interna:

I - Coordenação;

II - Equipe de Análise;

III - Fiscalização.

§ 1º O Coordenador(a) da CTCMU será indicado pelo CMU.

§ 2º A Fiscalização é exercida pelos membros da CTCMU com atribuição de Técnico Superior Fiscal Urbanístico e Técnico Superior Fiscal Ambiental.

§ 3º A Equipe de Análise é formada pelos membros da CTCMU não elencados nos § 1º e § 2º do caput deste artigo.

Capítulo IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete a CTCMU:

I - dar parecer sobre as proposições e demais assuntos a ela distribuídos, pelo CMU;

II - elaborar e apresentar ao CMU proposições ligadas a sua área de atuação, analisar as legislações e formulários vigentes no Município, formatar novos modelos de formulários, observando-se discordâncias e propor adequações.

III - criar Grupos de Trabalho, em sua área de atuação, conforme as especificidades, podendo ser convidadas pessoas de notório saber sobre a matéria de sua competência;

IV - oferecer subsídios para as manifestações do CMU a respeito de assuntos de ordem técnica;

V - analisar, acompanhar, fazer cumprir, emitir parecer e deliberar sobre os processos administrativos de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV;

Parágrafo Único - Nos procedimentos administrativos referentes ao EIV, cabe aos integrantes da CTCMU fazer uma análise global dos possíveis impactos gerados pelo empreendimento, seja ele existente ou a ser implantado, considerando que:

I - o primeiro item a ser analisado é a localização. Estando em desacordo com a legislação, a CTCMU poderá encerrar o processo, justificando-o e comunicando o (s) órgão (s) competente (s) para incumbir as medidas cabíveis;

II - o EIV não é um alvará, mas uma condicionante para obtê-lo através do cumprimento, pelo empreendedor, dos itens discriminados no Termo de Compromisso Urbanístico -EIV, emitido somente após o parecer final conclusivo;

III - cabe à CTCMU a solicitação de estudos para entendimento dos possíveis impactos gerados pelo empreendimento, assim como cabe

ao requerente fazer a análise da compilação dos dados colhidos. Da análise surgem as medidas mitigadoras e compensatórias. Sendo assim, não serão aceitos estudos que não apresentam análise e conclusão de cada uma das problemáticas levantadas;

IV - por se tratar de um estudo, a(s) área(s) sob a(s) qual está a proposta de implantação do empreendimento podem estar desmembradas; No entanto, o estudo deverá apontar precisamente quais são as áreas, identificá-las, informar seu histórico e, desta forma, indicar possíveis formas de regularização;

V - deve ser de entendimento comum que estatística, setorização, acessos, entre demais itens apresentados na caracterização do empreendimento, deverão permanecer similares na aprovação do projeto. Se houver alteração considerada significativa e que não esteja justificada no EIV, o requerente deverá iniciar o procedimento novamente, solicitando nova análise de caracterização. No pedido de aprovação do projeto, o requerente deverá anexar o Termo de Compromisso Urbanístico - EIV;

VI - deve ser de entendimento comum que questões ambientais mais aprofundadas e detalhadas deverão ser abordadas nas condicionantes das anuências ambientais;

VII - a CTCMU deverá determinar a área mínima de influência direta dos empreendimentos.

Seção I
DA COORDENAÇÃO

Art. 6º - Incumbe a Coordenação:

I - propor atualização do seu Regimento Interno;

II - convocar e presidir as reuniões;

III - distribuir tarefas, de acordo com este regimento;

IV - representar a Câmara perante o CMU;

V - empenhar-se para que a Câmara desempenhe adequadamente suas funções;

VI - fazer cumprir todas as atividades relacionadas ao Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV;

VII - preparar a pauta das reuniões;

VIII - enviar a correspondência, manter arquivos e promover divulgação dos atos da CTCMU;

IX - controlar o cumprimento dos prazos e a execução de tarefas;

X - lavrar as atas das reuniões;

XI - deliberar acerca da participação dos membros nas apresentações de caracterização do empreendimento.

Parágrafo único. No âmbito dos procedimentos relacionados ao EIV deverá observar a seguinte rotina:

I - receber a caracterização dos empreendimentos, conforme formulário próprio, em via física e digital (.pdf);

II - receber a planta planialtimétrica em arquivo digital no formato ".shp", para sobreposição com dados internos da Prefeitura;

III - analisar a caracterização do empreendimento, em um prazo máximo de 45 dias a contar do recebimento do processo administrativo pela coordenação da CTCMU_EIV, considerando;

IV - planta planialtimétrica com levantamento cadastral (edificações existentes) e físico (vegetação, curvas de nível, corpos d'água, pontos de alagamento, entre outros);

V - levantamento documental: o desenho dos polígonos indicados no documento (matrícula, posse, compra e venda, arrendamento, entre outros) deverá ser sobreposto ao levantamento cadastral, com indicação no número do documento em cada uma das poligonais;

VI - áreas restritas, mesmo que não mapeadas na planta de zoneamento, mas que se enquadram na Lei Municipal de zoneamento Uso e Ocupação do solo;

VII - implantação com a setorização proposta de todo o empreendimento, usando volumetrias que atendam aos parâmetros de uso e ocupação da localidade;

VIII - recuos do alinhamento predial;

IX - acesso para veículos, caminhões, bicicletas, pedonal, entre outros;

X - verificação e compatibilização das vias, considerando a Lei do Sistema Viário Municipal;

XI - estatística, seguindo o material padrão de aprovação de projeto;

XII - plano de circulação de veículos / caminhões, demonstrando o trajeto que será realizado desde a chegada à Paranaguá até a sua saída, incluindo todas as paradas;

XIII - número de pessoal total no empreendimento;

XIV - havendo áreas de apoio ao empreendimento em outras áreas da cidade, tais como área retroportuária, pátio de estacionamento, área de espera, distribuição de carga, entre outros, indicado, em mapa, seus acessos e qual é a sua funcionalidade em relação ao empreendimento que está sendo caracterizado;

XV - acessibilidade e calçadas circundantes;

XVI - na análise da caracterização, quando observada a necessidade, a coordenação poderá solicitar apoio dos demais integrantes da CTCMU;

XVII - a coordenação não fará a análise da caracterização do empreendimento caso não haja cumprimento dos incisos I, II e III do parágrafo único do art. 6º;

XVIII - a coordenação poderá solicitar correções na caracterização do empreendimento. A cada reanálise, deverá ser considerado novo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

XIX - estando a caracterização de acordo com os itens dos incisos I, II e III do parágrafo único do art. 6º, a coordenação deverá agendar sua apresentação com no máximo 30 minutos de duração, prorrogáveis a critério da coordenação;

XX - o agendamento deverá ser realizado via e-mail pela coordenação ;

XXI - deverá a coordenação registrar os principais pontos da apresentação;

XXII - atrasos dos apresentadores serão descontados do tempo máximo da apresentação (30 minutos);

XXIII - justificativas de atrasos que impossibilitem a apresentação na data marcada e não comparecimentos deverão ser protocolados para análise da coordenação.

XXIV - reagendamentos deverão ser realizados com no mínimo 24 horas de antecedência, via e-mail para que se formalize o pedido. O reagendamento será feito conforme disponibilidade de agenda;

XXV - a coordenação deverá organizar a agenda conforme demanda de trabalho existente. Considerando apresentação de caracterização do empreendimento e procedimentos internos;

XXVI - havendo dúvidas em relação à montagem da caracterização, estudos solicitados no EIV, entre outros temas pertinentes, o empreendedor poderá agendar reunião técnica. O horário será definido conforme disponibilidade da agenda, com tempo máximo de atendimento de uma hora;

XXVII - caso observe-se coerente, a coordenação poderá atender diferentes requerentes na mesma reunião técnica;

XXVIII - a aprovação da CARACTERIZAÇÃO será realizada pela coordenação, sendo que somente após esta aprovação poderá ser elaborado e emitido o Termo de Referência para a montagem do EIV;

XXIX - cabe à coordenação informar a entrada da solicitação de aprovação de caracterização, assim como sua aprovação aos membros e fiscais, devendo o material ser disponibilizado a todos da CTCMU por e-mail;

XXX - o EIV será recebido pela coordenação em via digital e será disponibilizado a todos os integrantes da CTCMU via e-mail, através de um link compartilhável. Também deverá ser publicada no Diário Oficial do Município a seguinte súmula:

"(Nome da empresa - sigla) torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Paranaguá a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, para (atividade e local)."

XXXI - a coordenação informará previamente a agenda aos integrantes da CTCMU, com a tabela de horários, os materiais a serem analisados e discutidos e a necessidade de trazer relatórios (parecer técnico simples).

Seção II
DA EQUIPE DE ANÁLISE

Art. 7º Incumbe aos Membros da Equipe de Análise:

I - Participar das reuniões;

II - Emitir pareceres;

III - Cumprir os prazos e a execução de tarefas;

Parágrafo único. Podem ser excluídos das incumbências descritas neste Artigo, mediante deliberação do coordenador, os membros da Equipe de Análise lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), devido a esta Secretaria promover análises das questões ambientais de maneira mais aprofundada e detalhada via procedimento administrativo próprio.

Art. 8º No âmbito dos procedimentos relacionados ao EIV deverá observar a seguinte rotina:

§ 1º Fase de caracterização do empreendimento:

I - sempre que considerar pertinente, participar das apresentações realizadas pelos empreendedores;

II - atender às solicitações da coordenação para participações nas reuniões, quando for verificada a necessidade de conhecimentos técnicos específicos já na fase de caracterização;

III - acessar seus e-mails e manter-se informados quanto às reuniões da CTCMU, recebimento de arquivos e demais assuntos pertinentes.

§ 2º Fase de confecção do termo de referência:

I - estar a par do empreendimento, ter estudado sua caracterização e feito vistoria ao local (as vistorias poderão ser agendadas pelo grupo ou podem ser feitas individualmente, a critério das agendas).

§ 3º Fase de análise do EIV:

I - receber o EIV em via digital, através da coordenação;

II - em um prazo de até 30 dias emitir parecer técnico simples com considerações pertinentes a sua área de formação. Os pareceres deverão ser apresentados nas reuniões previamente agendada;

III - participar das reuniões de discussão para que os pareceres de cada um dos membros possam ser compatibilizados em um único parecer;

IV - sugerir correções e estudos adicionais, percebendo a necessidade;

V - analisar a viabilidade e congruência das propostas medidas mitigadoras e compensatórias, podendo intervir;

VI - compartilhar com os colegas informações pertinentes ao empreendimento, que porventura já tenham passado em algum momento pelo crivo de suas secretarias;

VII - apresentar nas reuniões apenas assuntos relacionados ao EIV.

§ 4º Fase da Conclusão:

I - verificar o material da audiência pública, sobretudo as manifestações da população e, havendo congruência, propor medidas mitigadoras ou compensatórias dentro da área de influência direta que atendam às colocações da população;

II - discutir junto aos demais membros da CTCMU o fechamento do material, considerando o EIV aprovado, aprovado com condicionantes ou reprovado;

III - no caso da aprovação com condicionantes, o parecer final deverá relacioná-las e detalhá-las, a partir deste material será elaborado o termo de compromisso e a ficha técnica de acompanhamento e fiscalização. No caso de reprovação, deverão ser listados os itens que levaram a tal conclusão.

Seção III
Da Fiscalização

Art. 9º - Incumbe aos membros da Fiscalização:

I - participar das reuniões;

II - emitir pareceres;

III - cumprir os prazos e a execução de tarefas;

Artigo 10. No âmbito dos procedimentos relacionados ao EIV deverá observar a seguinte rotina:

§ 1º durante todo o procedimento, verificar periodicamente, conforme agenda a ser montada pelos fiscais e coordenação, o local de implantação do empreendimento para detectar possíveis irregularidades;

§ 2º Fase de caracterização do empreendimento:

I - sempre que considerar pertinente, participar das apresentações realizadas pelos empreendedores;

II - atender às solicitações da coordenação para participações nas reuniões, quando for verificada a necessidade de conhecimentos técnicos específicos já na fase de caracterização;

III - acessar seus e-mails e manter-se informados quanto às reuniões da CTCMU, recebimento de arquivos e demais assuntos pertinentes.

§ 3º Fase de confecção do termo de referência:

I - estar a par do empreendimento, ter estudado sua caracterização e feito vistoria ao local, as vistorias poderão ser agendadas pelo grupo ou podem ser feitas individualmente. A fiscalização é essencial ao desenvolvimento do termo de referência e, mesmo que não possa estar presente nas reuniões, deverá ser consultada pela coordenação.

§ 4º Fase de análise do EIV:

I - receber o EIV em via digital, através da coordenação;

II - no prazo de até 30 dias, analisar a viabilidade e congruência das propostas definidas como medidas mitigadoras, compensatórias, e/ou de monitoramento, podendo intervir ou não;

III - havendo manifestação sobre as medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de monitoramento, encaminhar parecer técnico à coordenação.

Capítulo V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. A CTCMU reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês; e extraordinariamente por convocação da Coordenação ou da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único. Juntamente com a convocação, a Coordenação enviará a pauta dos trabalhos, cópias dos expedientes que serão discutidos, e outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Art. 12. A convocação das reuniões extraordinárias importa em comunicação escrita a cada um dos membros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, salvo razão de urgência, que deverá ser justificada.

Art. 13. A CTCMU reunir-se-á com quórum de 80% (oitenta por cento) em primeira chamada, depois de decorrido 30 minutos com quórum de 50% em segunda chamada.

Art. 14. As decisões da CTCMU serão tomadas por consenso ou, na falta deste, por votação da maioria simples de seus membros. No caso de empate a decisão será encaminhada ao Plenário do CMU.

Art. 15. Das reuniões da CTCMU serão lavradas atas, lidas pelos seus membros, na reunião imediatamente seguinte e, se aprovadas, assinadas pelos presentes à mesma.

Art. 16. Os relatórios, pareceres e propostas decorrentes dos trabalhos da CTCMU serão apresentados em reunião do CMU para apreciação e decisão do Plenário.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A audiência pública somente ocorrerá quando o EIV estiver apto para tal, contendo todas as correções necessárias solicitadas pelos integrantes da CTCMU.

Parágrafo único. Caberá ao coordenador a certificação do atendimento das solicitações descritas no *caput*, bem como o devido encaminhamento de comunicado ao CMU e ao requerente para que sejam tomadas as medidas necessárias para realização da audiência pública;

Art. 18. Eventuais dúvidas acerca do que trata o presente Regimento serão elucidadas pelo Plenário do CMU.

Art. 19. Esse regimento interno aprovado pelo Conselho Municipal de Urbanismo entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:17981DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 687

DECRETO Nº 687

"Nomeia os membros para compor a Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.652/2017 e, em conformidade com o disposto no artigo 3º do anexo ao Decreto Municipal nº 686/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo, os seguintes membros, a saber:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR):

Equipe de Análise:
NORBERTO ANDRÉ JAMNIK NETO
CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA

Fiscalização:
KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA

Suplente:
FERIS EDUARDO BOABAID

II - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Equipe de Análise:
Titular: RODRIGO DELONGA
Titular: VINICIUS YUGI HIGASHI

Fiscalização:
Titular: EDUARDO JOSE PODOLAK

III - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança:

Equipe de Análise:
Titular: IZABELITA FLORENTINO DALOTTO
Suplente: CLODOALDO ALVES LEANDRO

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Equipe de Análise:
Titular: GERALDO AUGUSTO TAQUES DE ARAÚJO
Suplente: PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JUNIOR

V - Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSU):

Equipe de Análise:
Titular: RITA DE CÁSSIA NANAMI ABE
Suplente: ALAN ANGEL SOLIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de março 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BBFEC7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 688

DECRETO Nº 688

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

DOUGLAS PICH do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Seleção, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, **a partir de 07 de março de 2.018**.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9286A563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 682

PORTARIA Nº 682

"Torna sem efeito a Portaria nº 659, de 02 de março de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o contido no Processo protocolado sob nº 35.386/2016, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 586/2018, tramitando junto à Comissão Permanente de Sindicância do Município para apurar as mesmas irregularidades contidas no processo nº 22.479/2017,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 659, de 02 de março de 2018, que Instaurou o Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas consecutivas e injustificadas e falta de assiduidade, cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de março de 2018.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3C509204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 683

PORTARIA Nº 683

"Rescinde os contratos de trabalho temporários que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos protocolados n.ºs 6.718, 6.734 e 7.047/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário das pessoas abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos que especifica:

AGENTE DE ENDEMIAS (T)			
MATR.	**FUNCIONÁRIO**	**DESLIGAR A PARTIR DE**	**PSS**
94889-01	JOCASTA DA SILVA	01.03.2018	004/2017
94883-01	LURIAN ENDO GONZAGA	02.03.2018	004/2017
ENFERMEIRA (T)			
MATR.	**FUNCIONÁRIO**	**DESLIGAR A PARTIR DE**	**PSS**
94274-01	CHARLENE LAIS DELPHIM MAYER	02.03.2018	002/2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:48647215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 684

PORTARIA Nº 684

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 6.295/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 02 de março do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ELIANE APARECIDA BRIÃO LOPES, matriculada sob nº 5.496-01, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:221BF12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 685

PORTARIA Nº 685

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 6.301/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 02 de março do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, O servidor ANTONIO CARLOS ROSIGNOLLI , matriculado sob nº 5.651-01, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social .

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CE39CD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 686

PORTARIA Nº 686

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, tendo em vista o contido do protocolado sob nº 28.926/2016, e

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 160, inciso I e 162 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Advertir, em ficha funcional, o servidor **ACYR CORREIA NETO**, matrícula 10.871-1, lotado na Procuradoria Geral do Município.

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração proceda as anotações necessárias em ficha funcional e que dê ciência ao servidor e a seu órgão de origem do contido nesta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de março de 2018.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BD59A9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 690

PORTARIA Nº 690

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 39.656/2017,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **KAMILA MATOZO CORREA**, matrícula 94.086-1, CPF: 070.346.549-05, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 07 (sete) diárias de 112UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$2.266,30 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), para atender despesas de viagem com destino a Curitiba, com saída no dia 15/12/2017 às 17h00 e retorno no dia 18/12/2017 às 07h00.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, acompanhou o infante acolhido na Unidade de Acolhimento Institucional Aníbal Roque (Lar das Meninas), por ocasião de seu internamento no Hospital Evangélico em Curitiba, conforme Autos nº0001301-69.2017.8.16.0219- Medida de Proteção.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D19837E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 691

PORTARIA Nº 691

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 6.282/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **EDIEL DA VEIGA FRANÇA**, matrícula 5.442-1, CPF: 480.380.409-53, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias de 102UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$605,61 (seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 12 de março e retorno no dia 14 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, buscará subsídios e informações técnicas para implementação do Programa Família Acolhedora no Município de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DAAF7D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 692

PORTARIA Nº 692

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 6.282/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **IVONE FRANCO DE JESUS**, matrícula 10.737-1, CPF: 030.918.099-60, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (duas)

diárias de 102UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$605,61 (seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 12 de março e retorno no dia 14 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, buscará subsídios e informações técnicas para implementação do Programa Família Acolhedora no Município de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:342B3A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 693

PORTARIA Nº 693

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 6.282/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **JUCELMA DE LIMA SILVA**, matrícula 5.279-1, CPF: 937.760.049-91, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias de 102UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$605,61 (seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 12 de março e retorno no dia 14 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, buscará subsídios e informações técnicas para implementação do Programa Família Acolhedora no Município de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:30AB26BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Republicada para retificação da dotação orçamentária

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ: nº 76.017.458/0001-15
F.ANDREIS NETO - EPP - CNPJ: 12.127.886/0001-18

Objeto: "Contratação emergencial de Empresa especializada em Serviços de Transporte Hidroviário, para locação de balsas e embarcações rebocadoras/empurradoras, com fornecimento e mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o Continente (Rua da Praia Paranaguá-Pr) e a Ilha do Valadares- Paranaguá-Pr (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá, mediante depósito em conta, até o quinta dia útil de cada mês. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3410/2018, e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 3410/2018

Valor total da contratação: R$ 1.554.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Dotação Orçamentária:
16.01.2145..04.0122.002.3.33.90.39.9999.1000
Foro: Paranaguá

Data: 19/02/2018

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D48A95D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 694

PORTARIA Nº 694

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 6.282/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **PATRICIA DE FREITAS LOPES**, matrícula 9.914-1, CPF: 039.366.159-85, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias de 102UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$605,61 (seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 12 de março e retorno no dia 14 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, buscará subsídios e informações técnicas para implementação do Programa Família Acolhedora no Município de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ABEA923A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Srta. Rauany Weslene Rici de Aguiar, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 12 de março de 2018 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 22 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 01 de março de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:4DA3534E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Fabiana Melo de Siqueira, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 05 de março de 2018 referentes ao período aquisitivo de 28/01/2017 a 28/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 15 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 01 de março de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:7C6EF143

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Guilhermo Murillo da Cruz, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 12 de março de 2018 referentes ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 01 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 01 de março de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:0E6BB155

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Silvério Langue Kurunzi Rolin, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 12 de março de 2018 referentes ao período aquisitivo de 09/01/2017 a 09/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 22 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 01 de março de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:949FE4FE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no § 3º do art. 93 da Lei Municipal nº 3.891/2012, ao servidor Bruno Henrique F. dos Santos, ocupante do cargo de Digitador de Atas e Recursos de Áudio, 15 (quinze) dias de licença paternidade, a partir de 20 de fevereiro de 2018, devendo retornar ao serviço no dia 07 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de fevereiro de 2018.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 06 de março de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:AF8A81D4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 95 da Lei Municipal nº 3.891/2012, ao servidor Bruno Henrique F. dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Digitador de Atas e Recursos de Áudio, 40 (quarenta)

dias de licença prêmio, a partir de 07 de março de 2018, devendo retornar ao serviço no dia 16 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 06 de março de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A6DAF4CE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa vencedora do Processo Licitatório nº 001/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada habilitada pela Copel para fornecimento de LINK PARA INTERNET (com velocidade de 15 e 35 mb – fibra óptica), para atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí.

Art. 2º Designar o servidor Roberto dos Santos, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 09 de março de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:02ECDBC8

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO Nº 004/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto registrar preços para a contratação de empresa apta para o fornecimento parcelado de combustível - gasolina comum e/ou álcool comum, para atender as necessidades atuais e futuras da Câmara Municipal de Paranavaí, com o abastecimento do veículo Prisma, placa AUH 1804, conforme descritos e especificados no Anexo I - Termo de Referência, do edital.

DIA: 23/03/2018 HORÁRIO 09:00hs.

A **Câmara Municipal de Paranavaí, através** de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima, prevista para o dia 23 de março de 2018, com início às09:00hs, na Sala das Comissões, sito na Rua Bahia, 208 – Centro, nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço: www.cmparanavai.pr.gov.br ou diretamente junto ao setor de compras, devendo, neste caso, o interessado levar um pen drive ou CD para que o ato convocatório nele seja gravado, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de e-mail. Informações: (44) 3421-4200.

Paranavaí, 09 de março de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:7C26FC5F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM , tendo como objeto a formação de Registro de Preço e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de encadernação, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de março de 2018, às 10:00 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: até às 09:30 horas do dia 23 de março de 2018.

LOCAL: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí –PR.

INFORMAÇÕES: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691 , pelo telefones(44) 3422-5157, e-mail: projetoscica@gmail.com ou pelo site: www.consorciocica.com.br

Paranavaí, 09 de março de 2018.

VICTOR HUGO DE CHAB MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:11949E87

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO MUNICIPAL N° 18.699/2018

Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do Paranavaí Previdência e dá outras providências.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como membros do Comitê de Investimentos do Paranavaí Previdência para o período de 07 de fevereiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2020, sob a presidência do primeiro, conforme a Lei Municipal nº 4.331/2014 :

a) Joaquim Mario de Paula Pinto Junior
b) Rosely Navarro Rodrigues
c) Vanusa Ap.Cassiano Arribard
d) Luis Gustavo Ricardo Cacelli
e) Eliane Cussunoque

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais em 07 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:9BE96E7D

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.700/2018 -

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação, para fins de abertura e melhoramento de via pública

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, com base no art. 5o, XXIV, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 5o, "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área abaixo discriminada:

"Lote 10, da quadra 02, do loteamento denominado Jardim das Nações – Parte II, perímetro urbano desta cidade, com área de 618,750 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: partindo de um marco cravado na antiga Av. das Nações, atual Av. José Felipe Tequinha, com o lote 09 da quadra 2 do jardim das Nações II, seguindo confrontando com a antiga Av. das Nações atual Av. José Felipe Tequinha, mede-se 15 metros, deste ponto deflete-se à direita, confrontando com o lote 11 da quadra 02 do jardim das Nações II em 41,25 metros, deste ponto deflete-se à direita confrontando com os lotes 1 da quadra 5 do jardim Los Ângeles e lote 10 da quadra 5 do jardim Los Ângeles em 15 metros, deste ponto deflete-se à direita confrontando-se com o lote 09 da quadra 2 do jardim das Nações II em 41,25 metros, fechando-se a poligonal com área total de 618,75 metros quadrados."

Art. 2º A área acima descrita será destinada à abertura e melhoramento de vias públicas.

Art. 3º Para efeitos de imissão provisória na posse, fica declarada a urgência da utilização da área descrita no art. 1o.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A98C4C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº153/2018

PORTARIA Nº 153/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA** Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 21 de fevereiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:2740E3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº154/2018

PORTARIA Nº 154/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ANA MARIA ARBOLEIA DANTAS** Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 05 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:89E3AD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº155/2018

PORTARIA Nº 155/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal. MICHELE TATIANE RETROVATO SOUZA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0009574, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 05/03/2018 e término em 05/09/2018, à servidora **MICHELE TATIANE RETROVATO SOUZA,** no cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal da Saúde conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:D7F99B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ADRIANA MOREIRA MARTILIANO nº 770008654 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ADRIANA MOREIRA MARTILIANO, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matricula nº 5447, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770008654.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 15/02/2018 e término em 26/03/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 9 DIAS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 152, 9 de Março de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:A6F2E232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SEBASTIAO APARECIDO ARBOLEIA nº 770009603 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SEBASTIAO APARECIDO ARBOLEIA , efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Matricula nº 301, lotado na SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA PÚBLICA, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013, conforme protocolo nº 770009603.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 12/03/2018 e término em 31/03/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 9 DIAS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 156, 9 de Março de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:DB9E6F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.702/2018

Designa servidor público efetivo e estável para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.195/2008, alterada pelas Leis Municipais nº 3.487/2009 e 3.563/2009,*

DECRETA:

Art. 1º Designa como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para compor a Comissão Permanente de Bens Imóveis Municipais, a servidora pública efetiva e estável, senhora PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 09 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE MARÇO DE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:15F62105

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 28/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	409/2017
	Processo de Licitação:	36/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	20/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal De Paranavai, CARLOS HENRRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:36/2018
b) Licitação	Nr.:28/2018-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	09/03/2018

e) Data da Adjudicação:	09/03/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À DIRETORIA DE ODONTOLOGIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096397 - DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS	3	0,0000	44.520,00
	3		44.520,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.262.3.3.90.32.00.00.00.00 (1451) Saldo: 999.996.279,99

Paranavaí, 9 de Março de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:AC6FECF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**CONCORRÊNCIA**	
	Nr.: 1/2018 - CC	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**434/2017**
	Processo de Licitação:	**3/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**11/01/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor De Compras - Decreto Nº 18.093/2017, ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	3/2018	
b) Licitação Nr.:	1/2018-CC	
c) Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia	
d) Data Homologação:	09/03/2018	
e) Data da Adjudicação: 09/03/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa(s) de Engenharia Civil para execução de RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO, em ruas e avenidas do município conforme planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.	

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 097416 - CONSTRUTORA PUZZI EIRELI - ME.	1	0,0000	94.763,31
Lote: 2 - 097416 - CONSTRUTORA PUZZI EIRELI - ME.	1	0,0000	114.715,86
Lote: 3 - 097416 - CONSTRUTORA PUZZI EIRELI - ME.	1	0,0000	191.174,09
Total por Fornecedor:	**3**		**400.653,26**
Total:	**3**		**400.653,26**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 9 de Março de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:4961CDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 18.706/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1555)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	400.000,00
TOTAL		**400.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	400.000,00
TOTAL		**400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,09 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A4255D33

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 25/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, destinado para participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas destinadas para manutenção de veículos linha leve e média da frota municipal, a fim de atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo “menor preço” com critério de julgamento da licitação pelo “menor preço por item”, e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 16 DE ABRIL DE 2018 no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08 às 12h e das 13:30 às 17:30h, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco-PR. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail:

gizeli@patobranco.pr.gov.br,
loreci@patobranco.pr.gov.br,
licitacao@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive.

Pato Branco, 09 de março de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:99373152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 184/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 184/2017.GP. Tomada de Preços nº 10/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Inobra Construção Civil Eireli - ME. OBJETO: A execução do remanescente da quadra sintética com playground e academia de terceira idade no Bairro Jardim Floresta, com área total de 1.517,51m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos. ADITAMENTO: Da Modificação do Projeto: Altera-se o projeto inicial, conforme descrição dos itens em anexo e projeto constante na folha 07 do protocolo 381383/2018 com base no Art. 65, I, "a" da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 05 de maio de 2018 e prazo de vigência até 02 de junho de 2018. Do valor: Em decorrência da modificação do projeto, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através do protocolo 381383/2018 o valor contratual fica acrescido em R$ 15.634,07 passando o valor do contrato de R$ 92.524,74 para R$ 108.158,81 perfazendo um percentual de 16,8971779872% de reajuste, conforme ANEXO I – ITENS REAJUSTADOS. Dot. Orç.: 16.02 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 27.81200412.224.000 - Departamento de Esporte e Lazer – 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – (3424 - 1155) – Reserva de Saldo 135. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME RICARDO PORTES
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:58AEF598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 59/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 59/2017.GP. Concorrência nº 07/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico, em trechos das Ruas Roald Carraro, Luiz Morelatto, Das Andorinhas, Silva Jardim e Carlos Tumelero e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Roald Carraro e Arthur Bernardes, com área total de 7.625,05 m², em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 834419/2016, Processo nº 1034773-49/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco-PR, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso VI, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, através do protocolo 381950, as partes pactuam a prorrogação do prazo de Vigência até 06 de junho de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME ELIAS PIASSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:03491400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018
PROCESSO Nº 26/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, não exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para a aquisição e instalação de uma caldeira, queimador a pellets, a ser implantada para o aquecimento das piscinas do Complexo Esportivo Frei Gonçalo, atendendo as necessidades do município através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 09 de março de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:01331752

SECRETARIA DE GABINETE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no seu Regimento Interno, faz saber aos membros do CMCTI que realizará. Reunião Extraordinária do CMCTI, no dia 29 de março de 2018, no seguinte local, data e horário:
Local: Dependências da SMCTI junto ao Parque Tecnológico de Pato Branco, Rua Lídio Oltramari, 1628.
Pato Branco – Paraná.

Data: 29 de março de 2018.
Horário: 07h30.
Pauta:
. Resumo das atividades do trimestre;
. TECSUL 2018;
. Planejamento conjunto para 2018.

Pato Branco, 08/03/2018

GÉRI NATALINO DUTRA
Presidente do CMCTI

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2F3D9230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	780.201,02	0,00
Pessoal Ativo	780.201,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	1.869,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.869,93	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.869,93	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	778.331,09	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.209.635,35	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	25.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	18.184.635,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	778.331,09	4,28
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.091.078,12	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.036.524,21	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	981.970,31	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 08/03/2018 e hora de emissão 10:51:20:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

PAULA FREITAS, 08/03/2018

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil
CRC PR 048653/O-3

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:79A5B7D5

PODER LEGISLATIVO
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	778.331,09	4,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.091.078,12	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.036.524,21	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.006.119,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

PAULA FREITAS , 08/03/2018

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil
CRC PR 048653/O-3

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:3CCA442A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, na Aquisição de

Moto Bomba para o posto de lavagem de veículos da frota Municipal de Paula Freitas/PR.
A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, possui local determinado para a lavagem e limpeza geral dos veículos da frota, necessitando para tal atividade de uma moto bomba, a qual auxiliara os funcionários na realização da manutenção da limpeza, garantindo um ambiente agradável sendo fundamental para a conservação dos veículos.
Assim, justifica-se a aquisição pretendida, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Dispensa de licitação para Aquisição de Moto Bomba para posto de lavagem de veículos da frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa WILLIAM PAULO WOLLINGER - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.623.622/0001-90, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a prestação do serviço solicitado, para atender à solicitação da Secretaria de Viação e Obras, no Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O valor global de R$ 3.390,00 (Três mil e trezentos e noventa reais) é o preço praticado no mercado para este objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1101 04.122.0015.2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (333).

7. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 09 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2.020/2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
Membro

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BAD5FE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 09/2018, declarou a Dispensa de Licitação para Aquisição de Moto Bomba para posto de lavagem de veículos da frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: W. P. WOLLINGER & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.952.281/0001-70 – VALOR GLOBAL: R$ 3.390,00 (Três mil e trezentos e noventa reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 09 de março de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL

Decreto 2.020/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5AF1E7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de obra de Construção de Centro de Eventos e Exposições no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Convênio 832460/2016/MTUR/CAIXA, firmado entre a União Federal, por meio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, pelo Programa MTUR – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.

_____
FORNECEDOR: 6994 – FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00 – Valor Unitário: R$ 245.955,79 - Valor Total: R$ 245.955,79.
TOTAL GERAL: R$ 245.955,79_____

Paula Freitas, 09 de março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6773C66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018

O Prefeito Municipal, VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Tomada de Preço nº 01/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018
LICITAÇÃO Nº 01/2018-TP
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de obra de Construção de Centro de Eventos e Exposições no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Convênio 832460/2016/MTUR/CAIXA, firmado entre a União Federal, por meio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, pelo Programa MTUR – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.

_____
FORNECEDOR: 6994 – FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ITEM que venceu:

ITEM 01 – Qtde: 1,00 – Valor Unitário: R$ 245.955,79 - Valor Total: R$ 245.955,79.

TOTAL GERAL: R$ 245.955,79_____

Paula Freitas, 09 de março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C719AE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2018
CONTRATADOS: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de obra de Construção de Centro de Eventos e Exposições no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Convênio 832460/2016/MTUR/CAIXA, firmado entre a União Federal, por meio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, pelo Programa MTUR – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.
VALOR DA DESPESA: R$ 245.955,79 (Duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Paula Freitas, 09 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C5E27AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 32/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor.....: R$ 245.955,79 (Duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Vigência.....: Início: 09/03/2018 - Término: 09/03/2019
Licitação....: TOMADA DE PREÇO nº 01/2018
Recursos....: 12001 23.695.0017.1.013 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 – Construção de Centro de Eventos e Exposições (349)
12001 23.695.0017.1.013 4.4.90.51.00.00.00.00 1776 – Construção de Centro de Eventos e Exposições (350)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de obra de Construção de Centro de Eventos e Exposições no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Convênio 832460/2016/MTUR/CAIXA, firmado entre a União Federal, por meio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, pelo Programa MTUR – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.

Paula Freitas, 09 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:40CECB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
OBJETO: Contratação de serviços como Auditor junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no termo de referência – Anexo V, parte integrante do edital.

_____
FORNECEDOR: 10520 – JOSÉ HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 748,00 – Valor Total: R$ 8.976,00.
TOTAL GERAL: R$ 8.976,00.

_____
Paula Freitas, 09 de março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A0BD287A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 21/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018
LICITAÇÃO Nº 21/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de serviços como Auditor junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no termo de referência – Anexo V, parte integrante do edital.

_____
FORNECEDOR: 10520 – JOSÉ HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 748,00 – Valor Total: R$ 8.976,00.
TOTAL GERAL: R$ 8.976,00.

_____
Paula Freitas, 09 de março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:24EEA593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2018
CONTRATADO: JOSÉ HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018
HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2018
CONTRATADO: JOSÉ HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de serviços como Auditor junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no termo de referência – Anexo V, parte integrante do edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.976,00 (Oito mil e novecentos e setenta e seis reais).

Paula Freitas, 09 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:99E77697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 33/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JOSÉ HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S
Valor.....: R$ 8.976,00 (Oito mil novecentos e setenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 09/03/2018 - Término: 09/03/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.36.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (209).
Objeto.....: Contratação de serviços como Auditor junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no termo de referência – Anexo V, parte integrante do edital.

Paula Freitas, 09 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CE884B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de cardiologia, para emissão de laudos em exames de eletrocardiograma com transmissão digital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 8990 – CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 840,00 – Valor Unitário: R$ 14,89 - Valor Total: R$ 12.507,60.
TOTAL GERAL: R$ 12.507,60.

_____
Paula Freitas, 09 de março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:478ED598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 22/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
LICITAÇÃO Nº 22/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de cardiologia, para emissão de laudos em exames de eletrocardiograma com transmissão digital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 8990 – CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 840,00 – Valor Unitário: R$ 14,89 - Valor Total: R$ 12.507,60.
TOTAL GERAL: R$ 12.507,60._____

Paula Freitas, 09 de março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7DC071E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2018
CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2018
CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de cardiologia, para emissão de laudos em exames de eletrocardiograma com transmissão digital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.507,60 (Doze mil e quinhentos e sete reais e sessenta centavos).

Paula Freitas, 09 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A179DCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 34/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
Valor.....: R$ 12.507,60 (Doze mil e quinhentos e sete reais e sessenta centavos).
Vigência.....: Início: 09/03/2018 - Término: 09/03/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações Públicas (212)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços de cardiologia, para emissão de laudos em exames de eletrocardiograma com transmissão digital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 09 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E5110CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Camila Dallazem Opaloski e Rafael Dilay Malucelli
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Ponta Grossa – PR
Motivo: Apresentação do Projeto do Centro de Eventos no Paraná Cidades no dia 08/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:24E1D52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N.º 003/2013

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2013
PREGÃO PRESENCIAL 002/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: TEOFILO MAMCARZ
CPF: 322.514.839-34
Objeto: Contratação de serviços como Auditor junto a Secretaria Municipal de Saúde, o qual terá as seguintes atribuições:
• Auditoria Prévia: Controle de eletivos e de internamentos para investigação diagnóstica;
• Auditoria Analítica: Prontuário médico, laudo para emissão de AIH, coerência de informações;
• Auditoria Operativa: Paciente no leito;
• Relatórios de Produção Hospitalar: Procedimentos realizados, total de AIH'S por Hospital, Relação de laudos, cruzamentos de informações;
• RECURSOS HUMANOS: Assessoria ao RH no que tange a assuntos relacionados a concursos, contratações, dificuldades de relacionamento e problemas que possam interferir no desenvolvimento do trabalho.
Fundamentação: Artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ambas as partes resolvem RESCINDIR o Contrato a contar de 09/03/2018.

Paula Freitas, 09 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A4EEF041

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO 2017 - ANEXO 13 LEI 4.320-64

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		EXERCÍCIO:2017	
		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		DATA DE EMISSÃO:06/03/2018	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	19.240.082,66	Despesa Orçamentária (VII)	16.137.720,93
Ordinária	9.990.323,98	Ordinária	8.041.995,80
Vinculada	9.249.758,68	Vinculada	8.095.725,13
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	752.667,22	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	777.057,58
25% sobre demais impostos vinculados à educação -	335.634,50	25% sobre demais impostos vinculados à educação -	133.401,55
ATENÇÃO BÁSICA	1.148.208,53	ATENÇÃO BÁSICA	1.302.184,97
ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	4.655,67	ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	1.841,50
Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	162.885,81	Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	95.321,38
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO D PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	22.113,92	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.116,23
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	24.715,43	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.650,00
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	10.771,73	Convênio PNATE	43.595,25
CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	20.138,98	Convênio PNATE Exercício Anterior	18.415,96
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA.ART. 149 -A, CF	5.350,14	CONVÊNIO SEAB Nº 017/2015 - PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUAEM MICROBACIAS	22.720,00
CONVÊNIO ÁGUAS PARANÁ 220/2017 -AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE COLETA SELETIVA	287.000,00	Cota-Parte Salário Educação - Exercício Corrente	116.197,10
Convênio PNATE	44.683,12	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	231.226,37
CONVÊNIO SEAB Nº 017/2015 - PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS	3.008,52	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.177.885,29
CONVÊNIO SEAB Nº 251/2017 - AQUISIÇÃO VEÍCULO	45.000,00	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	21.363,36
Cota-Parte Salário Educação - Exercício Corrente	215.198,57	MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	197.953,80
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	229.365,02	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.754,00
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.180.992,85	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	87.684,17
INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	1.229,63	Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc	125.203,78
INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE 4	40.138,10	Salário Educação – Exercícios Anteriores	60.919,79
MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	170.790,32	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	2.482.940,86
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.246,07	TRANSFERENCIAFNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	7.258,00
Programa de qualificação da atenção primária a saúde -APSUS	441,96	TRANSFERENCIAS ES A CAPITAL	90.568,80
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	77.785,80	Vigilância Epidemiológica	78.465,39
Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre	39,81		
Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc	126.615,57		
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	2.412.826,12		
TRANSF. DO FNDE PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	11,18		
TRANSF. SESA CONSTRUÇÃO USF 1 - CARAZINHO	2.297,90		
TRANSFERENCIA FIA/DELIBERAÇÃO 062/2016 - CEDCA/PR	42.377,50		
TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SEAB 256/2017 - MICRO BACIAVARGEM GRANDE	210.000,00		
TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SEAB 263/2017 - MICRO BACIACARAZINHO	208.360,00		
TRANSFERENCIA DO FNDE - MAN. EDUCAÇÃO INFANTIL	68,54		
TRANSFERENCIA DO SESA-PROGRAMAFARM/PR - CUSTEIO	5.537,04		
TRANSFERENCIA DO SESA-PROGRAMA FARM/PR - INVESTIMETNO	69,74		
TRANSFERENCIA FNDE - PROGRAMABRASIL CARINHOSO	2.956,84		
TRANSFERENCIA PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UBS - AMPLIAÇÃO	1.992,85		
TRANSFERENCIASESA-TRANSPORTE SANITÁRIO - ASPUS	42,13		
TRANSFERÊNCIAS ESA CAPITAL	368.769,42		
VIGIASUS - INVESTIMENTO	56,53		
Vigilância Epidemiológica	43.715,62		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	86.107,78	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.002.751,55
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	86.107,78	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.002.751,55
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	34.878.281,08	Pagamentos Extraorçamentários (X)	34.767.195,92
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.360.772,91	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.360.772,91
Inscrição de Restos a Pagar Não	126.497,55	CREDITO EMPENHADO A	16.111.950,23

Processados		LIQUIDAR	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	102.793,15
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	16.238.447,78	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	16.049.685,69
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	34.878.281,08	Pagamentos Extraorçamentários (X)	34.767.195,92
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	102.793,15	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	140.805,73
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	16.049.685,69	RP PROCESSADOS PAGOS	1.188,21
RP PROCESSADOS PAGOS	84,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	3.497.373,74	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	5.667.679,31
BANCO C/ MOVIMENTO	2.354.775,67	BANCO C/ MOVIMENTO	3.691.366,68
BANCOS C/ VINCULADAS	1.134.724,83	BANCOS C/ VINCULADAS	1.976.312,63
POUPANÇA	7.873,24		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	25.378.012,55	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	25.378.012,55
Notas:			
O Balanço Financeiro segue os padrões do MCASP, como também atende as legislações vigentes, não havendo ocorrência de atos excepcionais que necessitem de detalhamento além do demonstrado.			

Paula Freitas, 06/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord.
Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:0838938B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - ANEXO 15 LEI 4.320-64

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2017 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.404.910,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	761.567,39
IMPOSTOS	573.636,45
TAXAS	187.930,94
CONTRIBUIÇÕES	5.082,52
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.082,52
EXPLORAÇÃO E VENDADE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	6.640,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.640,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	290.977,10
JUROS E ENCARGOS DE MORA	16.636,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	274.340,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	18.291.712,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	86.107,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.814.407,76
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	2.391.197,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	48.930,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	48.930,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.512.476,26
PESSOAL E ENCARGOS	9.147.164,92
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	5.120.914,93
ENCARGOS PATRONAIS	2.243.432,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.782.817,32
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.499.799,97
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.747.538,39
SERVIÇOS	2.752.261,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	112.153,72
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	48.569,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA	63.584,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.002.751,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.002.751,55
TRIBUTÁRIAS	24.760,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.760,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	725.845,24
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	55.550,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	670.295,24
Resultado Patrimonial do Período	2.892.434,06

Paula Freitas, 08/03/2018

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:86EC7264

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2017 - ANEXO 18 LEI 4.320-64

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício 2017
Administração Direta	Período: Janeiro à Dezembro
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	34.642.154,70
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1.034.477,63
Receita Tributária	641.547,89
Receita de Contribuições	3.644,88
Receita Patrimonial	6.340,00
Receita de Serviços	450,00
Remuneração das Disponibilidades	274.340,62
Outras Receitas Derivadas e Originárias	108.154,24
TRANSFERÊNCIAS	20.127.531,87
Intergovernamentais	17.736.334,60
da União	10.387.094,59
dos Estados e Distrito Federal	7.349.240,01
Outras transferências correntes recebidas	2.391.197,27
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	13.480.145,20
DESEMBOLSOS	30.024.983,09
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	14.169.591,28
Administração	2.951.966,84
Agricultura	83.236,22
Assistência Social	590.227,49
Cultura	126.805,22
Desporto e Lazer	151.059,14
Educação	4.201.218,26
Encargos Especiais	194.326,55
Saneamento	201.471,90
Saúde	3.864.585,95
Transporte	1.203.076,16
Urbanismo	601.617,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	48.569,50
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	48.569,50
TRANSFERÊNCIAS	124.685,00
Outras Transferências Concedidas	124.685,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	15.682.137,31
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.617.171,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	422.146,05
Aquisição de Ativos Não Circulante	422.146,05
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-422.146,05
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
INGRESSOS	1.030.447,31
Transferências de Capital Recebidas	1.030.447,31
DESEMBOLSOS	102.793,15
Outros Desembolsos de Financiamentos	102.793,15
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	927.654,16
DEDUÇÃO DA RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.952.374,15
DEDUÇÃO DA RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-1.589.477,84
DEDUÇÃO DA RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-8.022,06
DEDUÇÃO DA RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS DESONER	-8.338,56
DEDUÇÃO DA RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-1.228.686,22
DEDUÇÃO DA RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-99.012,72

DEDUÇÃO DA RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI-EXPORTAÇÃO	-18.836,75
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.170.305,57
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.497.373,74
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.667.679,31

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D7517611

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEMESTRE 2017 - REPUBLICADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.643.619,55	0,00
Pessoal Ativo	9.023.136,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	50.815,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	567.080,99	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.586,88	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	64.877,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	50.815,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	14.062,29	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	14.062,29	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.578.742,26	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.209.635,35	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	25.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	18.184.635,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9.578.742,26	52,67
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	9.819.703,09	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	9.328.717,93	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	8.837.732,78	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 08/03/2018 e hora de emissão 16:55:30:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Paula Freitas, 08/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F23ED4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEMESTRE 2017 - CONSOLIDADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.423.820,57	0,00
Pessoal Ativo	9.803.337,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	50.815,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	567.080,99	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.586,88	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	66.747,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	50.815,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	15.932,22	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	15.932,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	10.357.073,35	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.209.635,35	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	25.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	18.184..635,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	10.357.073,35	56,95
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	10.910.781,21	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	10.365.242,15	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	9.637.856,74	53,00%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Paula Freitas, 06/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D0F120B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO V RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2º SEMESTRE 2017. - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	108.461,22	0,00	108.461,22
25% sobre demais impostos vinculados à educação -	274.001,67	0,00	274.001,67
ATENÇÃO BÁSICA	435.801,08	0,00	435.801,08
ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	5.640,29	0,00	5.640,29
Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	129.439,78	0,00	129.439,78
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO D PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	30.404,17	0,00	30.404,17
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	23.286,12	0,00	23.286,12
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	11.917,96	0,00	11.917,96
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA. ART. 149 - A, CF	7.140,38	0,00	7.140,38
CONVÊNIO ÁGUAS PARANÁ 220/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE COLET	287.000,00	0,00	287.000,00
Convênio PNATE	21.354,78	0,00	21.354,78
CONVÊNIO SEAB Nº 017/2015 - PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGU	56.001,74	0,00	56.001,74
CONVÊNIO SEAB Nº 251/2017 - AQUISIÇÃO VEÍCULO	48.000,00	0,00	48.000,00
Cota-Parte Salário Educação - Exercício Corrente	115.212,15	0,00	115.212,15
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.779,91	0,00	2.779,91
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	165.983,52	0,00	165.983,52
INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	136,49	0,00	136,49
INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE 4	40.138,10	0,00	40.138,10
MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	52,44	0,00	52,44
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.247,03	0,00	80.247,03
Programa de qualificação da atenção primária a saúde - APSUS	8.226,83	0,00	8.226,83
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	9.422,39	0,00	9.422,39
Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre	741,21	0,00	741,21
Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc	15.104,40	0,00	15.104,40
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	112.256,76	0,00	112.256,76
TRANSF. DO FNDE - PROGRAMA EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULT	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DO FNDE PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	208,19	0,00	208,19
TRANSF. SESA CONSTRUÇÃO USF 1 - CARAZINHO	1.192,00	79.385,27	(78.193,27)
TRANSFERENCIA FIA/DELIBERAÇÃO 062/2016 - CEDCA/PR	42.377,50	0,00	42.377,50
TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SEAB 256/2017 - MICRO BACIA VARGEM	210.000,00	0,00	210.000,00
TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SEAB 263/2017 - MICRO BACIA CARAZINHO	208.360,00	0,00	208.360,00
TRANSFERENCIA DO FNDE - MAN. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.275,84	0,00	1.275,84
TRANSFERENCIA DO SESA - PROGRAMA FARM/PR - CUSTEIO	12.808,55	0,00	12.808,55
TRANSFERENCIA DO SESA - PROGRAMA FARM/PR - INVESTIMETNO	1.298,14	0,00	1.298,14
TRANSFERENCIA FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	2.782,07	0,00	2.782,07
TRANSFERENCIA PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UBS - AMPLIAÇÃO	37.095,45	0,00	37.095,45
TRANSFERENCIA SESA - TRANSPORTE SANITÁRIO - ASPUS	784,18	0,00	784,18
TRANSFERÊNCIA SESA CAPITAL	466.599,36	0,00	466.599,36
VIGIASUS - INVESTIMENTO	7.734,13	0,00	7.734,13
Vigilância Epidemiológica	24.670,63	0,00	24.670,63
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.005.936,46	79.385,27	2.926.551,19
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	2.556.525,83	0,00	2.556.525,83
Taxa Pelo Poder de Policia	105.217,02	0,00	105.217,02
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.661.742,85	0,00	2.661.742,85
TOTAL (III) = (I + II)	5.667.679,31	79.385,27	5.588.294,04
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Paula Freitas, 06/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:85EE8B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO SOCIAL 2º SEMESTRE 2017 - CONSOLIDADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.357.073,35	60,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.910.781,21	57,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.365.242,15	53,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.343.164,53	-29,34%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.851.562,42	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.006.119,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.913.541,66	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.274.674,47	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	126.497,55	0,00
FONTE: Secretaria de Administracao		

Paula Freitas, 06/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2E131212

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.007/2018 DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **ADRIANA SEMKIV**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Casa Lar - símbolo- CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.905/2017 de 18 de julho de 2017.

Paço Municipal, 09 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6D5D9A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.008 DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **MARIA SALETE CAPELETI**, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social - símbolo- CC-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.767/2017 de 01 de fevereiro de 2017 e o Decreto nº 1.873/2017 de 17 de julho de 2017.

Paço Municipal, 09 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:72CD0CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.009/2018 DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **DIRCE TERESINHA FIORENTIN**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Casa Lar - símbolo- CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.906/2017 de 18 de julho de 2017.

Paço Municipal, 09 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CA1F5632

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.010 DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **ROBERTO CARLOS PROCOPIO**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Obras e Serviços Urbanos Operacionais- símbolo- CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.758/2017 de 09 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 1.880/2017 de 17 de julho de 2017.

Paço Municipal, 09 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4F860485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Câmara Municipal de Paulo Frontin, pelo Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitações, torna público que o Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, conforme consta no processo administrativo nº 03/2018, autorizou a **Dispensa de Licitação nº 03/2018**, visando a aquisição de material de expediente para o desenvolvimento dos trabalhos nesta Casa, conforme especificações do processo.

A presente declaração encontra fundamentação, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que, em relação ao preço, o mesmo apresenta-se compatível aos praticados no mercado.

Paulo Frontin (PR), 09 de março de 2018.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

JOÃO GAVRON
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

ROSALINA BULAT
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:F61DDED7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 03/2018
Processo Licitatório: 03/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada: R.M.S. PAPÉIS LTDA ME
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: R$ 615,98 (seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 09 de março de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:BF43F3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

Com fundamento no Parecer Jurídico, cujas razões adoto por brevidade, DETERMINO A ANULAÇÃO do Processo Licitatório Carta Convite nº 01/2018, determinando a repetição do certame, adotando-se o procedimento da Tomada de Preços, prevista no Art. 22, Inciso II § 2º da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável.

Fundamento Jurídico: Art. 22 §§ 3º e 7º c/c Art. 49 § 1º da Lei 8.666/93 – Súmula nº 248 do TCU e Súmula 473 do STF.

Pérola D´Oeste/PR., 08 de Março de 2.018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:704AF048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CARMO LUIZ KLEIN.
ORIGEM: Contrato nº 22/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 07/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/03/2017 a 12/03/2018.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 12/03/2018 a 11/03/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:23425295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2017.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ROBERTO JUNIOR PERUCHINI ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2017 e Contrato de Forn. nº 109/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 27.937,50 (vinte e sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:649C6AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 48 DE 08 DE MARÇO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 219.705,88 (duzentos e dezenove mil, setecentos e cinco reais, oitenta e oito centavos) conforme descrito abaixo:

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001. DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0010.2022 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 750.... .R$ 209.205,88
09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001. DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0010.2022 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 750.....R$ 10.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 500.....…R$ 500,00
TOTAL GERAL.....R$ 219.705,88

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit do exercício anterior, o provável excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

Superavit			
CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
104/4609/647066-4	750	Parque de Eventos	209.205,88

Excesso			
CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
132100110000000000	750	Parque de Eventos	10.000,00

Anulação parcial
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000.....R$ 500,00
TOTAL GERAL .....R$ 219.705,88

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de Março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:88AD3FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 005/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de março de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
10º	Jessica Yara De Medeiros

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:459D2694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 006/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de março de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
10º	Jessica Yara De Medeiros

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9E246F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 116/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Cede servidor público ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

O senhor Livino Tureck, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Convênio celebrado,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública **Olga Wajda,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.157.283-1/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para desempenhar as funções que lhe forem designadas no destino, com encargos para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de março de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:715928EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 041/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 041/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia FABÍULA GABRIELLI SURA para ocupar O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Fabíula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.206.750-3/PR, classificada em 15º lugar, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6D0B8D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 044/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 044/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

EXONERA JANETE TERESINHA XAVIER SIMÕES OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Janete Teresinha Xavier Simões**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.726.642/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência e Promoção Social – símbolo CC5,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:70CD79C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 045/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 045/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

EXONERA silvania carvalho brunnquell OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de indústria e comércio.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Silvania Carvalho Brunnquell**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9/R 2.018.286/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio – símbolo CC5,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:89738E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 046/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 046/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA JANETE TERESINHA XAVIER SIMÕES PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Janete Teresinha Xavier Simões**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.726.642/SC, para

exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio – símbolo CC5,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1B3686F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 047/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 047/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA silvania carvalho brunnquell PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE assistência e promoção social

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Silvania Carvalho Brunnquell**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9/R 2.018.286/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência e Promoção Social – símbolo CC5,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4F540F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

PROCESSO N° 552/2018 TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **22 de março de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 22 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:07BAE266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018

PROCESSO N° 560/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO**: 22 de março de 2018, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 20 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de março de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:15A5D802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 1º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: CLEUDENICE DA SILVA BARBOSA GATTO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.157/0001-46.
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo acréscimo do serviço de lavação das paredes e remoção de textura do edifício anexo para a aplicação de grafiato.
VALOR DO ACRESCIMO: R$ 15.876,40 (quinze mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), correspondendo aproximadamente a 14,63% do valor do contrato original.
PRAZO: fica ampliado em 60 dias a partir da assinatura do aditivo o prazo para a execução total dos serviços.
DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018

Piraquara, 09 de março de 2018

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:C3241ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1796/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECER COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ A GESTÃO ASSOCIADA PARA A PRESTAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM REGIME DE COMPARTILHAMENTO DE TITULARIDADE NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, INSERIDO NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada com compartilhamento de titularidade para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, integrado pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de seu território, em conformidade com o disposto no art. 241 da Constituição Federal; artigos 14, 87, XVIII e 256 da Constituição Estadual; art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 2º, VIII, IX e segs. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007; art. 3, II e segs da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007; art. 2º, IX do Decreto Federal 7.217, de 22 de junho de 2010; art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 5º, II da Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973 1973 e art. 36A e segs. da Lei Complementar Estadual 94, de 23 de julho de 2002, e nos termos do Anexo que faz parte integrante desta Lei, por Convênio de Cooperação com prazo de vigência de trinta (30) anos a contar da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente autorizada pela Câmara Municipal de Piraquara.

§ 1º A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a captação, adução de água bruta, produção de água para abastecimento (tratamento), sua reservação, distribuição (adução) de água tratada, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, coleta, remoção, tratamento e disposição final de esgotos no Município será exercida por meio de delegação dos convenentes, na forma de Contrato de Programa, com exclusividade pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual 4.684 de 23 de janeiro de 1963, alterada pelas Leis Estaduais 4.878, de 19 de junho de 1964 e 12.403, de 30, de dezembro de 1998, em conformidade com seu Estatuto Social e Leis Federais 11.445/2007, 11.107/2005, 8.666/1993 e 8.987/1995; Decretos Federais 6.017/2007 e 7.217/2010; Lei Complementar Estadual 94/2002 e na Lei Orgânica Municipal, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da legislação estadual.

§ 2º Por se tratar de área de Região Metropolitana instituída pela Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, a gestão associada prevista no "caput" deverá levar em consideração o compartilhamento de gestão dos serviços de água esgoto sempre que estiverem envolvidos interesses dos demais Municípios integrantes da Região Metropolitana, os quais são prestados de forma unificada ou regional pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

§ 3º A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de PIRAQUARA será exercida por meio de delegação, na forma de Convênio de Cooperação, pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, criada pela Lei Complementar Estadual 94/2002 ou por qualquer outra entidade estadual que vier a ser criada para este fim, na forma da lei.

§ 4º No caso de criação de outra entidade reguladora estadual para os serviços de saneamento básico, a regulação e a fiscalização dos serviços já fica a ela delegada, nos termos do parágrafo anterior, devendo ser firmado termo aditivo ao Convênio de Cooperação e ao Contrato de Programa que serão firmados, a fim de contemplar as alterações necessárias.

§ 5º A prestação dos serviços ainda deverá levar em consideração o planejamento integrado da Região Metropolitana a ser elaborado e aprovado pelo órgão estadual responsável, o qual deverá observar os planos municipais de saneamento básico de forma a compartilhar os interesses dos Municípios no que se refere ao planejamento dos serviços de água e esgoto prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná de forma unificada, respeitado o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos vigentes e a exequibilidade dos serviços.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, em conjunto com o Estado do Paraná, Contrato de Programa com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo prazo de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Chefe do Poder Executivo Estadual para a prestação dos serviços prevista no art. 1º desta Lei, desde que devidamente autorizado pela Câmara Municipal de Piraquara.

Parágrafo único. Por se tratar de Região Metropolitana, a contratação da prestadora dos serviços deverá ser formalizada em regime de titularidade compartilhada entre o Estado do Paraná e o Município PIRAQUARA, devendo a prestação dos serviços, sua regulação, fiscalização e planejamento estar adequada ao regime jurídico vigente na Região Metropolitana.

Art. 3º Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:
I – universalização do acesso;
II – gestão integrada das atividades e infra-estruturas necessárias ao abastecimento de água e à coleta e destinação final adequada de esgotos sanitários;

III – adoção de métodos, técnicas e processos que, sempre que possível, considerem as peculiaridades locais e regionais;
IV – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o abastecimento de água e o esgotamento sanitário sejam fator determinante;
V – eficiência e sustentabilidade econômica;
VI – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
VII – transparência das ações, baseada em sistemas de informações;
VIII – segurança, urbanidade, qualidade e regularidade;
IX – integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
X – proteção do meio ambiente

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Seção I – Da delegação dos serviços

Art. 4º Para atender ao disposto no art. 2º, visando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Município de PIRAQUARA, em conjunto com o Estado do Paraná, delegará a sua prestação com exclusividade à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, por meio de Contrato de Programa, autorizado por Convênio de Cooperação a ser firmado com o Estado do Paraná, nos termos do art. 1º desta Lei, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da lei.

§1º O prazo de vigência do Contrato de Programa será de trinta (30) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério dos Chefes do Poder Executivo Municipal e Estadual, mediante termo aditivo, desde que devidamente autorizado pela Câmara Municipal de Piraquara.

§2º A delegação a que se refere este artigo abrange toda a área urbana do Município de PIRAQUARA, em regime de exclusividade, podendo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo contratual, preservado o equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços contratados.
§3º As áreas do Município de PIRAQUARA não integrantes da área objeto da delegação permanecem sob responsabilidade do Município e só poderão ser transferidas para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR se forem elevadas à condição de distrito e desde que haja viabilidade técnica e condições financeiras de prestar os serviços.
§4º As áreas remanescentes podem ainda ser objeto de prestação de serviço em regime de parceria entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de PIRAQUARA e/ou organizações comunitárias locais, consoante previsão do Contrato de Programa a ser firmado.
§5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR sempre terá prioridade em caso de delegação da prestação dos serviços a que se referem os §§ 3º e 4º e só poderá ser preterida se ela manifestar expressamente o desinteresse na operação destes.
Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou por terceiros autorizados por ela, entidades públicas ou privadas, na forma da lei.

Seção II – Dos bens e direitos

Art. 6º O Estado do Paraná, através da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, fica autorizado a instaurar os procedimentos necessários a promover, na forma da legislação vigente, desapropriação por utilidade pública e estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos serviços contratados no Município de PIRAQUARA, respondendo pelas indenizações cabíveis, sendo que, por acordo, o Município poderá arcar com este ônus.

§1º O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação fundamentada da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, declarará previamente por Decreto a utilidade pública para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa dos bens imóveis ou direitos necessários à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de acordo com os projetos correspondentes.

§2º Caso o Poder Executivo Municipal se recuse ou se omita com relação à obrigação contida no parágrafo anterior, a utilidade pública nele referida poderá ser decretada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§3º Para a realização dos serviços prestados com base nesta Lei, fica a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR autorizada a utilizar, sem nenhum ônus, os terrenos de domínio público municipal e neles estabelecer servidões através de estradas, caminhos e vias públicas, na forma da lei específica, não pagando retribuição pelo uso do espaço público a esta finalidade destinado.

Art. 7º Durante o prazo da delegação e na sua área de abrangência, o parcelamento do solo sob a forma de loteamento ou desmembramento, ou a criação de condomínios, somente serão autorizados pelo Poder Executivo, desde que incluam as redes de água e esgotos executadas pelos empreendedores, com os projetos previamente aprovados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

§1º Não poderá ser autorizada pelo Município qualquer tipo de ocupação de solo, edificação, loteamentos ou congêneres num raio de cem (100) metros ao entorno de Estações de Tratamento de Esgoto e de Água da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sendo eventual ocupação caracterizada como irregular e passível de remoção.

§2º O proprietário do parcelamento do solo urbano em quaisquer de suas formas, transferirá sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as redes de água e de esgotos implantadas nos empreendimentos, bens estes não indenizáveis pelo Município de PIRAQUARA em caso de reversão do patrimônio.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os bens de propriedade do Município de PIRAQUARA, necessários à ampliação dos sistemas de água e esgotos prestados através do Contrato de Programa que será firmado.

Parágrafo único. Também está autorizado o Chefe do Poder Executivo a transferir a operação dos distritos ou sistemas individuais previstos no §3º do art. 4º desta Lei, inclusive com a doação dos bens necessários para a prestação dos serviços, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Programa que será firmado.

Art. 9º O Município de PIRAQUARA reconhece que os bens e direitos vinculados aos serviços existentes até a data da publicação desta Lei são de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e estão registrados no seu ativo imobilizado.

Parágrafo único. O valor do imobilizado técnico e dos financiamentos e empréstimos previstos na contabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR referentes ao contrato anterior (Contrato de Concessão nº 212/79, 10/12/1979), inclusive do período em que a concessão esteve vencida, passarão a integrar o Contrato de Programa firmado para efeito de amortização, depreciação e indenização futura por parte do Município.

Seção III – Das tarifas

Art. 10 Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante os recursos obtidos com a cobrança de tarifas pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, cuja instituição observará a Lei Federal 11.445/2007, a Lei Complementar Estadual 94/2002, o Decreto Estadual 7.878/2010 e demais leis e regulamentos

que disciplinam especificamente a matéria, observadas as seguintes diretrizes:

I – subsídio cruzado entre os sistemas;

II - devida remuneração do capital investido pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os custos de operação e de manutenção, as quotas de depreciação, provisão para devedores, amortizações de despesas, o melhoramento da qualidade do serviço prestado e a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Programa;

III – prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde;

IV – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

V – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos dos serviços;

VI – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VII – inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

VIII – incentivo à eficiência do prestador do serviço.

Art. 11 A tarifa dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, seus reajustes, revisão ou modificação será fixada nos termos do art. 36C da Lei Complementar Estadual 94/2002 e alterações.

§1º O cálculo do valor da tarifa terá por base a planilha de custos dos serviços aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, devidamente aprovados pelo seu Conselho de Administração, e encaminhados para a apreciação da entidade reguladora estadual competente, nos termos da Lei Complementar 94/2002.
§2º A revisão das tarifas poderá ser periódica ou sempre que se verificar a ocorrência de fato superveniente extraordinário não previsto no contrato, tais como acréscimo nos custos dos serviços, criação ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais ou outro qualquer que, após a homologação da tarifa ou de seu reajuste, venha a provocar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
§3º Para cobrança da tarifa dos serviços adota-se a estrutura tarifária e a tabela de prestação de serviços vigentes, conforme os Decretos Estaduais 3.926/1988 e 3.576/2016 e Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR e anexos ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los, nos termos da legislação estadual.
§4º Para a garantia do estabelecido no presente artigo, adotar-se-á um índice de reajuste de preços que reflita a recomposição inflacionária dos preços dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, devidamente demonstrado na planilha de cálculo referida no §1º deste artigo e aprovado pela entidade reguladora.

Art. 12 Os serviços adicionais, complementares ou específicos prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR serão remunerados de acordo com sua Tabela de Preços de Serviços, fixada nos termos do Decreto Estadual 3.926/1988 ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.
Art. 13 As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários (categorias e economias), bem como no estabelecimento de faixas progressivas de consumo (tarifa progressiva), nos termos dos Decretos Estaduais 3.926/1988 e Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.
§1º Para as tarifas de água, de esgoto e de serviços, permanecem em vigor os atuais critérios e preços constantes da tabela da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e na de preços e na de preços anexa à Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.
§2º A tarifa mínima será de acordo com os critérios fixados na Resolução da AGEPAR.

§3º A tarifa de esgoto será fixada com base em percentual da tarifa de água, Resolução da AGEPAR, no mesmo dispositivo que define o valor das tarifas, percentual este que nunca será inferior a oitenta por cento (80%), no mesmo dispositivo que define o valor das tarifas, percentual este que nunca será inferior a oitenta por cento (80%).

§4º A concessionária praticará tarifa diferenciada para a população de baixa renda, com base nos critérios para a caracterização de famílias de baixa renda definidos pelo Decreto Estadual 2.460/2004 ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.
§5º Em situação crítica de escassez motivada por estiagem, contaminação de recursos hídricos ou outro fato extraordinário que obrigue a adoção de racionamento ou redução de produção a níveis não compatíveis com o sistema, além das medidas previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentadoras, poderá ser adotada tarifa especial de contingência, com o objetivo de restringir o consumo e cobrir eventuais custos adicionais, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços contratados.

§6º O consumo verificado nas ligações de instalações públicas municipais será tarifado com bonificação de cinqüenta por cento (50%) sobre a tarifa normal, conforme regulamentação prevista em contrato especial de consumo a ser firmado entre o Município de PIRAQUARA e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no qual, para fins de evitar desperdício de água, haverá expressa previsão de que a bonificação está limitada a média histórica de consumo mensal do Município de PIRAQUARA (últimos doze meses anteriores a data de assinatura do contrato), sendo o volume excedente a média, faturado pela tabela normal de tarifa, bonificação esta que está condicionada ao pagamento pontual das respectivas contas.

§7º O Município de PIRAQUARA deverá prever em seu orçamento os pagamentos das tarifas devidas por seus entes, banheiros, fontes, torneiras públicas e ramais de esgotos sanitários utilizados ou de sua responsabilidade.

§8º O Município de PIRAQUARA é responsável pelo pagamento da tarifa relativa ao consumo registrado nos hidrantes localizados em área pública, a qual será faturada nos mesmos termos do §6º.

§9 A responsabilidade pelas dívidas decorrentes dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR é do proprietário do imóvel matriculado junto a SANEPAR, em especial quando não houver pagamento por parte de inquilinos.

Art. 14 As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta (30) dias com relação à sua aplicação.

Art. 15 É vedado à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR conceder isenção de tarifas e custo de seus serviços, consoante legislação estadual correlata.

Seção IV – Das interrupções

Art. 16 Além das situações previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentares, os serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I – situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens, especialmente as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;

II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III – negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição de água consumida, inclusive nos casos de fonte alternativa, após ter sido previamente avisado a respeito;

IV – instalação de qualquer dispositivo, inclusive aparelho eliminador de ar, na rede pública que vai até o cavalete (incluído este), após ter sido notificado para retirá-lo;

V – manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

VI - O inadimplemento do usuário no pagamento das tarifas, após prévio aviso, sujeitando-se o inadimplente às sanções previstas no Regulamento dos Serviços Prestados pela SANEPAR (Decreto Estadual 3.926/1988) ou em outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

Seção V – Das ligações

Art. 17 É obrigatória a ligação de água e esgotamento sanitário em todos os imóveis com edificações no território do Município de PIRAQUARA, em que o serviço estiver disponível e por isso sujeito ao pagamento de tarifa pelo serviço posto à disposição, mesmo que ainda não esteja efetivada a ligação, que é de responsabilidade do usuário.

§1º Decorridos noventa (90) dias da primeira notificação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para que o usuário efetue a ligação na rede de distribuição de água ou na rede coletora de esgotos disponível, independentemente de outras sanções cabíveis, o usuário é responsável pelo pagamento da respectiva tarifa para a concessionária.

§2º O Município de Piraquara, por solicitação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, exercerá seu poder de polícia e notificará o proprietário ou morador do imóvel objetivando o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo e no Decreto Federal 7.217/2010 e Decreto Estadual 5.711/2002, sob pena das medidas administrativas correlatas.

§3º Para assegurar a exclusividade concedida por esta Lei, o Contrato de Programa disporá sobre o embargo do funcionamento de poços artesianos freáticos e cisternas existentes.

§4º Na ausência de redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as de edificações, ambientais, sanitárias e de recursos hídricos.

Seção VI – Dos tributos

Art. 18 A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR está desobrigada de pagar encargos fiscais municipais ou retribuição por uso de bens municipais, seja a que título for, referente à utilização dos espaços públicos, terrestres ou não, inclusive subsolo, com o fim de implantar unidades e redes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como as unidades controladoras desses sistemas, quando necessárias, submetendo-se a legislação fiscal e tributária do Município de PIRAQUARA relativamente a seus bens e serviços, respeitado o ordenamento jurídico nacional e estadual, em especial o que dispõe o item "a", do inciso VI, do art. 150 da Constituição Federal.

Seção VII – Da extinção

Art. 19 Não ocorrendo a prorrogação do Contrato de Programa ou advindo a extinção deste contrato, o acervo dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário somente será revertido ao patrimônio do Município de PIRAQUARA depois dele assumir previamente a responsabilidade pelo pagamento dos compromissos financeiros porventura existentes na data da transferência do acervo e indenizar previamente a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo valor contábil das parcelas dos investimentos ainda não amortizados, remunerados ou depreciados na vigência do contrato, contemplados também os bens e direitos do Contrato de Concessão anterior, consoante art. 9º desta Lei, respeitados os Estatutos da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Parágrafo único. Enquanto não ocorrer a indenização prévia e a assunção dos financiamentos pelo Município de PIRAQUARA prevista no *caput* deste artigo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR continuará prestando seus serviços no Município pelo prazo necessário para a remuneração, amortização e recuperação de seus créditos e investimentos realizados através das tarifas, inclusive dos investimentos necessários a continuidade do serviço público, os quais a contratada está desde já autorizada a realizar.

Art. 20 Considerar-se-á rescindido o contrato para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a partir do momento em que a empresa concessionária for desestatizada, ou, por qualquer outro meio, deixar de integrar a Administração Pública do Estado do Paraná.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO

Art. 21 A prestação dos serviços observará o Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser compatível com planejamento estadual desenvolvido pelo ente da Administração Estadual competente, sendo uniforme com relação a fiscalização, regulação e fixação de tarifa para o conjunto dos Municípios atendidos pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, observado o seu plano de gestão.

§1º. O Plano Municipal de Saneamento Básico de PIRAQUARA observará a legislação correlata e as metas e objetivos a serem fixados no Contrato de Programa que será firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

§2º A prestação dos serviços ainda deverá levar em consideração o planejamento integrado da Região Metropolitana a ser elaborado e aprovado pelo órgão estadual responsável, o qual deverá levar em consideração os planos municipais de saneamento básico de forma a compartilhar os interesses dos Municípios no que se refere ao planejamento dos serviços de água e esgoto prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná de forma unificada, respeitado o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos vigentes e a exequibilidade dos serviços.

Art. 22 O planejamento a que faz menção o *caput* do art. 21, deverá estabelecer as metas a serem fixadas no Contrato de Programa que será firmado entre o Município de PIRAQUARA e o Estado do Paraná com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, autorizado e previsto no respectivo Convênio de Cooperação que será firmado entre o Município e o Estado do Paraná, observado o plano de gestão apresentado pela SANEPAR e contemplados os seguintes elementos principais:

I – objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com eventuais planos setoriais e a capacidade de pagamento dos usuários;

II – programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas;

III – mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

IV – ações para emergência e contingências; e

V – diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico, sempre que possível, deverá considerar a bacia hidrográfica e a região onde se insere o Município de PIRAQUARA como unidade de referência.

CAPÍTULO IV
DA REGULAÇÃO

Art. 23 O exercício das funções de regulação e fiscalização será delegado para entidade reguladora estadual, nos termos da legislação estadual e do que prevê o §2º do art. 1º desta Lei, a qual deverá atuar com base na legislação federal correlata e nos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas suas decisões sempre objetivando:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários, por meio de Decreto editado pelo Executivo Estadual ou outro dispositivo normativo estadual correlato, mantendo os mesmos critérios em toda a área de abrangência da prestação dos serviços da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR no Estado;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas no Convênio de Cooperação e no Contrato de Programa correlato; e

III - prevenir e reprimir os abusos de poder econômico.

Art. 24 Por se tratar de prestação regionalizada, os direitos e obrigações dos usuários e da concessionária são aqueles expressos na legislação estadual correlata e no Contrato de programa que será firmado entre o Município de PIRAQUARA e o Estado do Paraná com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 25 A atuação da entidade reguladora se dará nos termos da Lei Complementar Estadual 94/2002 ou outro dispositivo que venha a substituí-los ou complementa-los, sendo que eventual intervenção pelo Município deve ocorrer em conjunto com o Estado e deve ainda ser obrigatoriamente precedida da indicação da Entidade Reguladora, nos termos e limites previstos no Contrato de Programa que será firmado.

Parágrafo único. A intervenção a que se refere o *caput* deste artigo, em nenhuma hipótese poderá autorizar o MUNICÍPIO a assumir a prestação dos serviços ou a ocupar as instalações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sendo que a ação do MUNICÍPIO fica limitada à indicação de interventor que atuará em conjunto com a SANEPAR e representante do Estado do Paraná na regularização dos fatos que determinaram a intervenção e dentro dos limites e prazos indicados pela ENTIDADE REGULADORA e no Contrato de Programa que será firmado.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 O Município de PIRAQUARA deverá instituir por Decreto do Poder Executivo, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação desta lei, Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, formado por representação do Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, Usuários, Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e da Sociedade, que atuará consultivamente junto à Entidade Reguladora do Contrato de Programa e que exercerá o controle social dos serviços públicos de água e esgoto.

Parágrafo único. Enquanto não for criado este Comitê, o Poder Executivo municipal executará esta função.

Art. 27 Enquanto não for firmado o Convênio de Cooperação entre o Estado do Paraná e o Município PIRAQUARA e o respectivo Contrato de Programa entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de PIRAQUARA e Estado do Paraná, na forma autorizada por esta Lei, a SANEPAR prestará os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na condição de permissionária, mantidas as condições do Contrato de Concessão 212/79, 10/12/1979.

§1º A prestação dos serviços será de acordo com a Lei Federal 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010, com as Leis Estaduais de Criação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR e com os Decretos Estaduais 3.926/1988, Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR e anexos ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los ou estabelecer critérios para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e ainda de acordo com as normas editadas pela concessionária, nos termos da Lei 11.066/1995.

§2º O planejamento estadual que deve ser adotado como parâmetro para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico adotado pelo Município de PIRAQUARA é o plano de gestão da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (cooperação técnica), até que seja instituído o planejamento previsto no art. 21, pelo órgão estadual competente, ao qual o Município já aderiu nos termos desta Lei.

Art. 28 Ficam convalidados todos os atos praticados durante o período de precariedade da concessão, convalidadas as cláusulas e condições do Contrato de Concessão 212/79, até a data da celebração do Contrato de Programa autorizado nesta Lei.

Art. 29 O Município de PIRAQUARA adere à gestão compartilhada de titularidade com o Estado do Paraná para a prestação dos serviços de água e esgoto, ficando autorizada a adoção de quaisquer medidas que eventualmente sejam necessárias para adaptar o Contrato de Programa que será firmado com base nesta Lei ao regime jurídico da respectiva Região Metropolitana.

Parágrafo único. Se necessária, a eventual adaptação prevista no "caput" deverá ser processada pelo Executivo Municipal mediante Termo Aditivo ao Contrato de Programa, isto sem qualquer prejuízo para a continuidade da prestação dos serviços pela SANEPAR no Município, respeitado o prazo determinado no contrato e seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 30 As autuações por infrações ambientais promovidas pelo Município de Piraquara em face da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, anteriormente a esta lei, assim como os recursos oriundos da compensação financeira prevista no art. 26 da Constituição Estadual, não poderão ser utilizadas como contrapartida no novo Contrato de Programa a ser firmado.

Art. 31 Os valores repassados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR ao Município, em decorrência do novo Contrato Programa a ser firmado, não poderão ser utilizados para investimentos ou resolução de problemas previamente assumidos pela pretendente contratada.

Art. 32 A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de que trata esta Lei, deverá:

I – Disponibilizar os caminhões-pipa necessários para garantir o fornecimento de água potável e não potável às Unidades de Saúde e de Pronto Atendimento, bem como Escolas e CMEIS Municipais, em caso de suspensão do regular abastecimento de água;

II – Reparar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os danos causados em passeios e vias públicas, incluindo acessibilidade, em razão de obras realizadas por si, ou através de empresas terceirizadas, cujos pavimento deverão obedecer ao mesmo padrão ou superior ao pré-existente;

III – Nas obras de maior porte, entendidas como aquelas de grande extensão linear, a reposição de passeios e vias públicas, incluindo acessibilidade, no mesmo padrão ou superior ao pré-existente, poderão ser realizadas, em caráter excepcional no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

IV – Nas intervenções no sistema viário para a execução ou implantação de redes ou demais serviços prestados nesta lei, atender às portarias e às demais normas técnicas contidas na legislação municipal e complementar acerca da matéria, assim como os materiais utilizados estarão sujeitos ao controle e fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou órgão que vier a substituí-la.

V – Nos casos de inadimplência dos usuários do sistema residencial, fica proibida, por si ou por empresas terceirizadas, de interromper o fornecimento de água em finais de semana, no período compreendido entre às 12h00 de sexta-feira até às 08h00 de segunda-feira, bem como a partir das 12h00 do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até às 08h00 do primeiro dia útil subsequente.

Art. 33 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:49FF2474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1797/2018

Dispõe sobre a Política do Regime Integrado da Prestação, Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos Essenciais de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana, Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas do Município de Piraquara, Institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA e Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, bem como na Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º. A prestação, regulação, regime tarifário, fiscalização e controle dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas no Município de Piraquara, reger-se-ão pelas normas constantes desta Lei, com observância da legislação federal, estadual e municipal, que lhe forem compatíveis e aplicáveis e tem por finalidade:

I - garantir a universalização do atendimento, promovendo a equidade no acesso dos serviços públicos essenciais indicados neste artigo;

II - assegurar a qualidade dos serviços e a plena satisfação dos usuários;

III - atrair recursos financeiros para investimentos na expansão e na melhoria dos serviços, incluindo a participação de agentes privados no financiamento e na prestação dos serviços;

IV - promover a competição pelo mercado e estimular a eficiência e a auto-sustentação financeira dos serviços, bem como a redução dos seus custos;

V - disciplinar a utilização dos recursos públicos do Município nos subsídios ao investimento e ao atendimento dos consumidores de mais baixa renda;

VI - assegurar a proteção ao meio ambiente, na forma da legislação aplicável.

Art. 2º. A prestação dos serviços indicados no artigo anterior é considerada essencial por observar o princípio da continuidade e tendo como principais objetivos:

I - o atendimento das necessidades da vida e do bem-estar da população;

II - a preservação da saúde pública e do meio ambiente;

III - a promoção do desenvolvimento social e econômico.

Parágrafo único. O inadimplemento do consumidor relativamente à prestação dos serviços será devidamente identificado e analisado e receberá o tratamento jurídico adequado na forma da legislação aplicável em especial o Código de Defesa do Consumidor CDC, objeto da Lei Federal nº 8.078/1990.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestrutura, instalações e atividades operacionais de:

I - abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumento de medição;

II - esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

III - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos domésticos e dos resíduos sólidos originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, inclusive a triagem para fins de reúso, reciclagem ou compostagem, e os serviços de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;

IV - drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 4º. Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para o lançamento de esgotos sanitários está sujeita à outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Art. 5º. Não constitui serviço público de saneamento a ação executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 6º. A fim de cumprir e observar o disposto no art. 30, incisos I a IX da Constituição Federal de 1988 bem como o contido nos arts. 98 e 99 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, no que concerne ao saneamento básico, consideram-se como de interesse local, respectivamente:

I - a observação e o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;

II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e rurais e do Poder Público às imposições do equilíbrio ambiental;

III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;

IV - a instituição, o planejamento e a fiscalização de programas de desenvolvimento urbano nas áreas de habitação e saneamento básico, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação federal, sem prejuízo do exercício da competência comum correspondente;

V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;

VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;

VII - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente produzam degradação ou poluição;

VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;

IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;

X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;

XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;

XII - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;

XIII - a drenagem e a destinação final das águas;

XIV - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;

XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;

XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;

XVII - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação;

XVIII - a criação programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básicos.

Art. 7º. Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e de modo a maximizar a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 8º. Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico no que se refere à drenagem e manejo das águas pluviais urbanas deverão ser observados os seguintes princípios e orientações técnicas:

I - conhecer, coordenar, projetar e executar os serviços específicos de identificação, registro, delimitação, roçagem, desassoreamento, bem como a construção, manutenção, preservação quando cabível e limpeza dos sistemas de águas pluviais urbanas, que drenam o Município;

II - cuidar dos aspectos relacionados com o bom funcionamento da mobilidade urbano local, por meios e equipamento adequados de passagem e trânsito de pessoas e veículos;

III - examinar e ajustar planos de loteamentos, desmembramentos e fracionamento de terrenos, rejeitando, alterando ou aprovando os projetos pertinentes ao sistema de escoamento de águas pluviais locais, e zelar pela observância das restrições relativas às faixas não edificáveis de proteção dos córregos e canais que drenam o Município, observada a legislação federal, estadual de posturas municipais cabíveis.

Parágrafo único - Na hipótese de cobrança de tarifa decorrente da prestação pública dos serviços e obras e sua continuidade, será esta objeto de regulação e cobrança mediante Resolução do Conselho Consultivo Regulatório e Tarifário do Município como previsto na lei que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Piraquara e dá outras providências.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES EXECUTORAS DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA DE SANEAMENTO BÁSICO E DAS FORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 9º. A prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos por entidade que não integre a administração pública

municipal observarão as formas consentidas pela Legislação Federal específica, bem como nos termos do art. 241 da Constituição Federal.

§1º. Os serviços poderão ser autorizados para usuários e consumidores organizados em cooperativas, associações civis ou condomínios, observada a legislação federal aplicável e desde que se limite respectivamente a:

I - determinado condomínio;

II - localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, nas quais outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamentos dos usuários ou consumidores.

§ 2º. Na autorização prevista no parágrafo anterior deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termos específicos, instruídos com os respectivos cadastros técnicos.

Art. 10. Na hipótese de conveniência institucional ou de interesse público, o Município poderá optar pela prestação delegada, compartilhada ou por meio de concessão administrativa ou, ainda, pelo estabelecimento de parceria público-privada para a execução dos serviços públicos essenciais de saneamento básico de que trata esta Lei, no todo ou em parte, observada, respectivamente, a legislação orgânica municipal, a legislação federal e estadual, bem como as normas de posturas municipais aplicáveis.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 11. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de concentrar recursos para custear, em conformidade ao disposto no respectivo PMSB de Piraquara, a universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

§1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em ações voltadas ao saneamento básico na área territorial do Município de Piraquara, preferencialmente no sistema de drenagem urbana, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

§2º Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, fica vedada a utilização do FMSB nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

§3º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovada pelo Executivo Municipal.

Art. 12. Os recursos do FMSB decorrem de:

I - dotações do Orçamento Geral do Município;

II - percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos voltados ao saneamento;

IV – transferências, contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art. 13. As receitas auferidas serão depositadas em conta bancária exclusiva de banco oficial e poderão ser aplicadas no mercado financeiro, sendo que os rendimentos somente poderão ser utilizados para as finalidades descritas nesta Lei.

Art. 14. O orçamento do FMSB integrará o do Município, em obediência ao princípio da unidade e universalidade.

I - o orçamento, a contabilidade e a administração do FMSB observarão, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

II - os procedimentos contábeis relativos ao FMSB serão executados pelo Departamento de Contabilidade do Município.

Art. 15. Os saldos positivos, apurado em balanço anual ao final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO REGIONALIZADA EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 16. O Município de Piraquara poderá participar de prestação regionalizada de serviços de saneamento básico que é caracterizada por:

I - um único prestador dos serviços para vários municípios, contíguos ou não;

II - uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive sua remuneração;

III - compatibilidade de planejamento.

§ 1º. Na prestação de serviços de que trata este artigo, as atividades de regulação e fiscalização poderão ser exercidas, respectivamente:

I - por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação técnica entre entes da Federação, obedecido o disposto no art. 241 da Constituição Federal;

II - por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.

§ 2º. No exercício das atividades de planejamento dos serviços a que se refere o *caput* deste artigo, o titular poderá receber cooperação técnica do estado e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores.

Art. 17. A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por:

I - órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual ou municipal;

II - empresa a que se tenha concedido os serviços;

III - parceria público - privada (PPP).

§ 1º. O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer a um Plano Municipal Regulatório de Saneamento Básico elaborado para o conjunto dos municípios.

§ 2º. Os prestadores deverão manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço para cada um dos municípios atendidos.

CAPÍTULO V
DA REGULAÇÃO E DO CONTROLE

Art. 18. Nos termos desta Lei, o exercício da função de regular não poderá ser exercido por quem presta o serviço e atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do órgão regulador;

II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 19. São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiros dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

V - definir as penalidades;

VI - definir ou estabelecer outros objetivos regulamentares pertinentes.

Art. 20. O órgão ou a entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos, mediante Resolução referendada pelo Prefeito Municipal:

I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V - medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI - monitoramento dos custos;

VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

IX - subsídios tarifários e não tarifários;

X - padrões de atendimento ao público e mecanismo de participação e informação;

XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

§ 1º. As normas previstas neste artigo deverão fixar prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§ 2º. O órgão ou entidade fiscalizadora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 21. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, poderão ser adotados os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou prestação.

Art. 22. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer ao órgão ou entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º. Inclui-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º. Compreendem-se nas atividades de regulação a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 23. Deve ser dada publicidade aos relatórios, estudos e decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

I - excluem-se do disposto no *caput* deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

II - a publicidade a que se refere o *caput* deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de site na internet.

Art. 24. É assegurado aos usuários e consumidores dos serviços públicos de saneamento básico:

I - amplo acesso às informações sobre os serviços prestados;

II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

III - acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo órgão ou entidade reguladora;

IV - acesso ao relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços;

V - outros acessos afins.

CAPÍTULO VI
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 25. O regime de serviços integrados de saneamento básico de que trata esta Lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgoto sanitário: por tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou conjuntamente;

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos: por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de taxa ou tarifa, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º. Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para aos serviços de saneamento básico serão observadas as seguintes diretrizes:

I - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda os serviços;

II - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

III - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

IV - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

V - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VI - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§2º. O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 26. Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I - categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;

III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

V - ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;

VI - capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 27. Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:

I - diretos: quando destinados a usuários determinados;

II - indiretos: quando destinados ao prestador dos serviços;

III - tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;

IV - fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;

V - internos a cada titular ou localidades: nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 28. O reajuste de tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 29. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§1º. As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelo órgão ou entidade reguladora, ouvidos os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 2º. Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§3º. O órgão ou entidade reguladora poderá autorizar o prestador dos serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, sem prejuízo de demais legislação federal compatível.

Art. 30. As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.

Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pelo órgão ou entidade reguladora, que definirá os itens e custos a serem explicitados.

Art. 31. Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

Art. 32. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.

§1º. Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§2º. Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador.

§3º. Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VII
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 33. Nos termos desta Lei, os serviços prestados atenderão a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e as condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 34. Toda edificação urbana permanente será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário da entidade de regulação e do meio ambiente.

§1º. Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

CAPÍTULO VIII
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 35. O instituto da participação popular reconhecido por esta Lei tem por objetivo valorizar e garantir a presença e o envolvimento de comunidades, do Município de Piraquara, de forma pacífica e organizada com vistas à colaboração perante a gestão pública e nas atividades políticas e administrativas relacionadas com o saneamento básico local e de municípios vizinhos.

Art. 36. A garantia da participação dos cidadãos é responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:

I - a socialização do homem e a promoção do seu desenvolvimento integral como indivíduo e membro da coletividade;

II - o pleno atendimento das aspirações coletivas no que se refere aos objetivos e procedimentos da gestão pública, influenciando nas decisões e no seu controle;

III - a permanente valorização e aperfeiçoamento do poder público como instrumento a serviço da coletividade

IV - a busca de solução integrada de questões que envolvam a prestação dos serviços públicos essenciais de saneamento básico municipal.

CAPÍTULO IX
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 37. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cuja composição será formada paritariamente nos termos do artigo 47 da Lei Federal nº 11.445/2007.

§1º O Conselho de que trata este artigo será composto por no mínimo 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, dentre os quais o Presidente, indicado pelo Poder Público.

§2º A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 38. Compete ao CMSB, auxiliar o Poder Executivo Municipal nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços e políticas voltadas ao saneamento básico, e ainda:

I – deliberar sobre a utilização dos recursos do FMSB;

II – atuar na formulação, fiscalização e controle da execução da política de saneamento básico, incluídos seus aspectos contábeis, financeiros e administrativos;

III – propor aos órgãos municipais a elaboração de estudos sobre questões que entender relevantes;

IV – examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes à ação e serviços de saneamento básico, bem como apreciar recursos inerentes as suas deliberações;

Art. 39. Os membros do Conselho serão designados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§1º - Os membros titulares e suplentes do poder público, bem como o presidente, serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º Os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil serão indicados pelas respectivas entidades.

§3º Participarão, de forma consultiva, as empresas terceirizadas, concessionárias e consorciadas, que prestem serviços de Saneamento Básico ao Município.

§4º O regimento interno deverá ser elaborado pelo Conselho e aprovado por Decreto Municipal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. À Prefeitura Municipal de Piraquara, por seus órgãos e entidades, compete promover a capacitação sistemática de seus servidores a fim de garantir a eficiência e a eficácia desta Lei e demais normas pertinentes relacionadas com a prestação dos serviços públicos essenciais de saneamento básico.

Art. 41. Ao prestador de serviços de saneamento básico compete promover a capacitação sistemática dos seus servidores para garantir a aplicação e a eficácia e efetividade desta Lei e demais normas pertinentes.

Art. 42. Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do conteúdo desta Lei e das demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Art. 43. As providências relativas à pré e pós-extinção de contratos de concessão dos serviços públicos essenciais de que trata esta Lei observarão as disposições constantes da Lei Federal nº 8.987/1995, de modo especial as contidas nos artigos 23 e 35 a 39, incisos e parágrafos sem prejuízo de outros compatíveis.

Art. 44. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:239B6FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1798/2018

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico - **PMSB**, nos termos do Anexo Único que a íntegra, que contém diretrizes destinadas a formular, aprovar, implantar, promover, executar e avaliar a prestação dos serviços públicos essenciais de saneamento básico no Município, consoante com o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como o que estabelece o Plano Nacional de Saneamento Básico - **PLANSAB**, objeto da Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013, subscrita pelos Ministros de Estado da Casa Civil da Presidência da República, da Fazenda, da Saúde, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Meio Ambiente, da Integração Nacional e das Cidades.

§1º. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - **PMSB** à Câmara Municipal, e dela fazer constar as alterações consideradas indispensáveis ou necessárias à sua atualização.

§2º. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - **PMSB** não poderá ocasionar inviabilidade técnica ou estabelecer desequilíbrio econômico-financeiro e patrimonial relativamente à prestação dos serviços que o integram ou estejam delegados a órgão ou entidade local, devendo qualquer acréscimo de custo ter a respectiva fonte de custeio indicada e a anuência da prestadora.

Art. 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico - **PMSB** objeto da presente Lei guardará compatibilidade com a legislação inerente ao Plano Diretor do Município, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e legislação posterior, que estabelece diretrizes gerais da política urbana, bem como o disposto na Constituição do Estado, concernente à Região Metropolitana, Aglomeração Urbana e Microrregião, como couber, observada a legislação específica, que deles decorrer e em vigor.

Art. 3º. As despesas de custeio e de investimentos decorrentes da aplicação e da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual e plurianual do Município,

bem como em créditos especiais, adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidas.

Art. 4º. O Prefeito Municipal, mediante decreto, baixará as demais medidas e providências de caráter regulamentar e implementar, bem como as de ordem organizacional, administrativa, técnica e gerencial, com o objetivo de efetivar a plena organização, implantação e consecução do Plano Municipal de Saneamento Básico - **PMSB** do Município de Piraquara, objeto da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C1103A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: RKF SOLUÇÕES EM ENERGIA EIRELI-ME, com sede na Rua Professor José Maurício Higgins, 776, bairro Boqueirão, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.510.017/0001-82. **Modalidade:** Dispensa nº 34/2017 – **Processo Administrativo:** 25112/2017. **Objeto**: Constitui objeto deste aditivo contratual a **prorrogação do prazo** para locação de 1 (um) UPS (nobreak) para suprir as demandas do Datacenter do município de Piraquara, no valor de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais). **Prazo de vigência**: 30 (trinta) dias com início em 09/03/2018 e término em 07/04/2018. **Data da assinatura**: 05 de março de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D074E9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **CONCORRÊNCIA Nº. 02/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 94/2018,** , que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração da revisão do Plano Diretor do Município de Piraquara, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas no Anexo I – Termo de Referência, **fica SUSPENSA,** em virtude do Mandado de Segurança nº 5008400-85.2018.4.04.7000/PR. Possíveis esclarecimentos, **alterações** e decisões, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 09 de março de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5741193A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9894/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constituir e nomear a Comissão de Alimentação Escolar responsável por auxiliar na normatização de questões referentes à alimentação escolar nas instituições de ensino municipais.

I – Representantes do Departamento de Nutrição Escolar:

Patricia Arantes da Luz
Amanda Waleska Sedlmaier
Anna Maria de Camargo Linhares

II – Representante do Departamento Pedagógico:

Rubian Mara de Paula

III – Representante do Departamento de Gestão Educacional:

Jimmy Schlettz Fernandes

IV – Representante da Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Maria da Luz Borges Carvalho

V – Representante da Direção das Escolas Municipais:

Débora Tiller Sizanoski

VI - Representante da Coordenação Pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Márcia de Araujo Soares Calixto

VII - Representante da Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais:

Adeilton da Rocha Mendes

VIII – Representante dos Agentes Educacionais I (Alimentação Escolar) dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Roseli Hach

IX - Representante dos Agentes Educacionais I (Alimentação Escolar) das Escolas Municipais:

Wildete Mara Colaço da Silva

X – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

Segmento dos Pais: Jonatas de Souza da Silva
Segmento da Sociedade Civil: Silvia Prass

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:58EC6C9F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6516/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 579.618,75 (Quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.795/2018, de 08 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **579.618,75 (Quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos),**conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33500	Obras e Instalações	R$ 45.254,94
Total			**R$ 45.254,94**

11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	33498	Equipamentos e material Permanente	R$ 163.600,00
Total			**R$ 163.600,00**

11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	33498	Equipamentos e material Permanente	R$ 368.763,81
Total			**R$ 368.763,81**

11.001.10.306.0007.2.065– Promover Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	33500	Equipamentos e material Permanente	R$ 2.000,00
Total			**R$ 2.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:87512FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO Nº 007/2018 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a manifestação de interesse á adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, - Deliberação 107/2017 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 231/95 e a Lei Municipal n°1433/2014, considerando deliberação da plenária em 01 de março de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a manifestação de interesse de adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, - Deliberação 107/2017 CEDCA/PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Piraquara, 06 de março de 2018.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA
Deliberação n° 01/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A097F990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO Nº 008/2018 - CMDCA

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Local destinado à implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, - Deliberação 109/2017 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 231/95 e a Lei Municipal n°1433/2014, considerando deliberação da plenária em 01 de março de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Local para á implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, - Deliberação 109/2017 CEDCA/PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Piraquara, 06 de março de 2018.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA
Deliberação n° 01/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1161EB17

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N.º 6520/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
REJIANE MENDES ZAGO	09/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8891FE1B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 070/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº.205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°068/2018 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
33	PEDRO GIANELLO LABATUT	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4270FC4E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 071/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
03	RAFAEL MARQUES LAZZARINI (FINAL DE LISTA)	76,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 14/03/2018, às 11h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8E5C2E8E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 072/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
11	GLAUBER FERNANDO RATZKOB	80,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 14/03/2018, às 11:00 hrs** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1F946E74

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 073/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
155	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	52,00
156	JOSÉ MARCELO DE SOUZA JUNIOR	52,00
157	SANDRA MARA SANTOS WANDEMBRUCK	52,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 21/03/2018, às 11h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C483F93D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **– CNPJ/MF:** 00.360.305/0001-04
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de instituição financeira.
04.002.0412300042.014 – 3.3.90.39.8100 – (715) – Fonte: 303
VIGENCIA: 01/03/2018 a 29/02/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luciano Duarte de Almeida.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D0AC40CA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018
Retifico a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 04/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 27/02/2018, Edição nº 1451, Código Identificador: D41C0690, conforme segue:
Onde se lê:
... nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93,...
Passará a ler:
... nos termos do artigo 24, **VIII** da Lei nº 8.666/93,...

Pitangueiras, 01 de março de 2018.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D061E6FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. JERSON VIVAN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 134/2017, para aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto firmado entre as partes em 09 de maio de 2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 3.725,00 (três mil e setecentos e vinte e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 134/2017, celebrado entre as partes em data de 09 de maio de 2017, tendo como importe o valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 18.625,00 (dezoito mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	25	UN	Tubos de Concreto Armado - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	149,00	3.725,00
TOTAL					**3.725,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 18.625,00 (dezoito mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

JERSON VIVAN
JC Artefatos de Cimento LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:26DD5FFD

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2017, EDITAL CONVITE Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JOÃO CARLOS KREUZ.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e JOÃO CARLOS KREUZ., neste ato representado por seu Administrador Sr. JOÃO CARLOS KREUZ, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 223/2017, firmado entre as partes em data de 17 de agosto de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação e conserto de calhas, rufos e algerose, serviço de solda em grades, traves e coberturas destinados a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente/Viação e Obra/Educação e Esportes deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R$ 14.575,00 (quatorze mil e quinhentos e setenta e cincos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de prestação de Serviços nº 223/2017, celebrado entre as partes em data de 17 de agosto de 2017, tendo como importe o valor de R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 72.875,00 (setenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	225	M	Prestação de serviços de montagem, instalação e consertos de calhas, rufos e algeroses.	45,00	10.125,00
02	50	H	Serviços de solda em grades, traves e coberturas.	89,00	4.450,00
TOTAL					**14.575,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R$ 72.875,00 (setenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS KREUZ
João Carlos Kreuz.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6E405154

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: OXC Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 200 (duzentos) horas
VALOR TOTAL: R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:695748B7

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 OXC EMPREENDIMENTOS LTDA
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 OXC EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.775.914/0001-27, situada na Rua Maranhão, nº 1210, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 018/2018 de 14 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06 de março de 2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 06 de março de 20187.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0AC6BE88

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 018/2018, lavrada em 06 de março de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto.
EMPRESA: OXC Empreendimentos Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).
DATA: 08 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:08C5A51B

LICITAÇÃO
DISPENSA

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Airton Luiz Libardi.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do thermoking do ar condicionado do Ônibus placa AKJ-2645, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CD65CE7D

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 021/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do thermoking do ar condicionado do Ônibus placa AKJ-2645, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Airton Luiz Libardi.
VALOR: R$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais).
DATA: 09 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7E9017CE

LICITAÇÃO
DISPENSA

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Monfroi Confecções e Floricultura Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de decoração e ornamentação para eventos deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:01B5B6F2

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 022/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de decoração e ornamentação para eventos deste Município de Planalto.
EMPRESA: Monfroi Confecções e Floricultura Ltda.
VALOR: R$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais).
DATA: 09 de março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1F975741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DE 2017

UF: Estado do Paraná			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Período: Exercício de 2017			
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		1.815.402,79	1.653.203,96
Transferências correntes e recebidas	2FC	1.800.000,00	1.650.000,00
Outros ingressos operacionais		15.402,79	3.203,96
Desembolsos		1.799.828,39	1.642.404,96
Pessoal e demais despesas	3FC	1.257.265,15	1.236.405,04
Transferências concedidas	2FC	235.146,42	157.553,62
Outros desembolsos operacionais		307.416,82	248.446,30
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		15.574,40	10.799,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Desembolsos		15.574,40	10.799,00
Aquisição de ativo não circulante		15.574,40	10.799,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(15.574,40)	(10.799,00)
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais		1.800.000,00	1.650.000,00
Total das transferências recebidas		1.800.000,00	1.650.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais		235.146,42	157.553,62
Total das transferências concedidas		235.146,42	157.553,62
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		1.257.265,15	1.236.405,04
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.257.265,15	1.236.405,04
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A1E8AFE8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 14/2018

PORTARIA Nº 14/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Porecatu, de caráter permanente, para analisar, julgar e adjudicar as licitações que se fizerem necessárias no âmbito do Legislativo Municipal, a qual será composta pelos seguintes servidores deste Legislativo Municipal, para ocupar as respectivas funções:

I - Presidente: Samela Alline Cavalcante Coelho, brasileira, lotada no cargo de assistente administrativo, portadora do RG nº 10.317.011-7 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 072.413.779-31, residente e domiciliada na Rua André Otaviano, nº 147, Vila Iguaçu, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná;
II – Secretário: Nadir Luciano Polegatti, brasileiro, lotado no cargo de assistente administrativo, portador do RG nº 13.975.659-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 328.996.299/72, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 598, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná;

III – Membro: Sidney Lopes da Silva, brasileiro, casado, lotado no cargo de assessor de Orçamento e Contabilidade, portador de cédula de identidade RG nº 5.787.602-6 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 36/2016.

Porecatu, 07 de março de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:9C692379

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 15/2018

PORTARIA Nº 15/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu, de caráter permanente, para avaliação dos elementos patrimoniais no âmbito do Legislativo Municipal, conforme artigo 106 da Lei Federal nº 4.320/64, e será composta pelos seguintes servidores do Legislativo municipal, para ocupar as respectivas funções:

I – Presidente: Vanessa Gonçalves Oliveira, brasileira, lotada no cargo de zeladora, portadora do RG nº 10.688.499-4 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 067.734.229-22, residente e domiciliada na Rua Iguaçu, nº 2.149, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná;

II – Secretário: Nadir Luciano Polegatti, brasileiro, lotado no cargo de assistente administrativo, portador do RG nº 13.975.659-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 328.996.299/72, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 598, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná;

III – Membro: Sidney Lopes da Silva, brasileiro, casado, lotado no cargo de assessor de Orçamento e Contabilidade, portador de cédula de identidade RG nº 5.787.602-6 SSP/PR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 07 de março de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:E0A92E7A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 16/2018

PORTARIA Nº 16/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4 (quatro) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R$ 800 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 12 a 17 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 06h30min do dia 12 e retorno às 09h00min do dia 17 de março.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ORIENTAÇÃO AOS GESTORES – TERCEIRIZAÇÃO E PARCERIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS NO MUNICÍPIO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 07 de março de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:6A3D55D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 17/2018

PORTARIA Nº 17/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4 (quatro) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 800 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 12 a 17 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 06h30min do dia 12 e retorno às 09h00min do dia 17 de março.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ORIENTAÇÃO AOS GESTORES – TERCEIRIZAÇÃO E PARCERIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS NO MUNICÍPIO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 09 de março de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:C1A9D6D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 18/2018

PORTARIA Nº 18/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4 (quatro) diárias ao vereador Renan Santos Pontes (RG nº 20.47.021-5 SSP/MT), no valor de R$ 800 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 12 a 17 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 21h00min do dia 12 e retorno às 09h00min do dia 17 de março.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ORIENTAÇÃO AOS GESTORES – TERCEIRIZAÇÃO E PARCERIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS NO MUNICÍPIO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 08 de março de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:C36A7B35

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 19/2018

PORTARIA Nº 19/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4 (quatro) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 800 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 12 a 17 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 06h30min do dia 12 e retorno às 09h00min do dia 17 de março.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ORIENTAÇÃO AOS GESTORES – TERCEIRIZAÇÃO E PARCERIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS NO MUNICÍPIO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 09 de março de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:866F1C84

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 20/2018
Dispensa de Licitação nº 08/2018
Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP 13 e GLP 45 para as Secretarias de Educação, Administração e Saúde.
Contratada: J. Rita Rocha da Silva Gás GLP ME, CNPJ nº 08.609.230/0001-64
Valor: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Dotações orçamentárias:
2.031.3390.30.00.00-502,
2.008.3390.30.00.00-506 e
2.052.3390.30.00.00-505
Data de Assinatura: 07 de março de 2018
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3DDEF784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a contratação de prestação de serviços técnicos relacionados em engenharia elétrica, visando consultoria, assessoramento e suporte nas atividades elétricas para o SAMAE de Marechal Cândido Rondon, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),** em favor da empresa **MM2 SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 28.919.233/0001-01, com endereço na Rua Luiz Centenaro, 665 – Sala 3, Parque Industrial II, CEP 85.960-000, da Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:DFD13C32

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo Conselho Regional os Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP, somente a empresa

abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor de R$ 12.703,13 (doze mil, setecentos e três reais e treze centavos) em favor de NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na Rua Assungui, 432, bairro Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva com qualificação operacional no ICP-OES incluindo despesas de viagem para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:88EA20B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o *TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO (TSS)* para Nutricionista em conformidade com Edital nº 005/2018, *convoca* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, nos dias 12 á 14 de março de 2018, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO: NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	Classificação
01/2018	Karla Sayuri Enokida	1º - 10,00

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:67048A15

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h 00m do dia 27/03/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, a Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA MICROBACIA HIDROGRÁFICA FORMADORA DO RIO ÁGUA BORBA , REGIÃO SUDESTE DA CIDADE DE PRADO FERREIRA ESTADO DO PARANÁ**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 81.566,66 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 09 /03/2018.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:839B9F98

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15 h 00m do dia 27/03/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, a Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 479.435,84 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 09 /03/2018.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:561902F5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE PR, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE PR**, com endereço a RUA IVO LEAO , 42 CASA - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA, neste ato representada pelo **Srº ARWED BALDUR KIRCHGASSNER,** portador da carteira de identidade nº 196225-6 e CPF nº 010.261.869-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe

o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 20/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º e art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações , fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência estendida até 06/03/2019, em decorrência da prorrogação no contrato, o valor no termo aditivo será de 269.794,40 (Duzentos e sessenta e Nove Mil , Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Informamos existência de previsão de dotação orçamentária para o efetivo processo , objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 05 de Março de 2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ARWED BALDUR KIRCHGASSNER
Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
CIEE PR

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:138A0DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em especial o constante da Lei nº 12/2001 em seu art. 20, § 1º, e o art. Nº 94, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

CONSTITUI

A "Comissão Especial de Avaliação do Magistério", destinada a análise, avaliação e aprovação dos requisitos exigidos à implementação dos benefícios de progressão funcional e da promoção funcional aos integrantes do Grupo Ocupacional Magistério, regidos e previstos na Lei nº 12/2001, composta pelos seguintes servidores municipais efetivos:

Membros Titulares:

Luciana Simioni Andreatta – Presidente
Adriana Baldon Grassmann
Franciele Dias Canestraro

Membros Suplentes:

Scheila Moraes da Rosa
Izaltina Vicente Carneiro
Selma Maria Ferrarini Crozetta

Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício complementar, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

A presente portaria terá vigência até 31/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 136/2017

Quatro Barras, 08 de março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:7230F483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6088/2018

SÚMULA: Altera o Decreto n° 5894/2017 que "Dispõe sobre o recolhimento de ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Profissionais Autônomos, da Taxa de Verificação de Regular Funcionamento e Renovação de Licença e da Taxa da Vigilância Sanitária, para o exercício de 2018 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto 5894/2017 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Para pagamento dos tributos a que se refere o "caput" deste artigo, fica fixado como prazo limite o dia 20 de abril de 2018. (NR)

Art. 2º Altera o Art. 2º do Decreto 5894/2017 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para os fins de impugnação do lançamento em respeito preconizado pelos Arts. 247 e 248 da Lei nº. 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e alterações da Lei nº 43/2002, fica estabelecido o prazo limite de 10 de abril de 2018. (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:3DDDC489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a

concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 943/2018
CLEVERSON SANTOS FORTES– RG 6.181.428-0/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para reunião referente aos projetos de pavimentação contratados pelo Município - Orleans/SC.

Requerimento de Diária nº 944/2018
WILLIANS DE CAMARGO FRANÇA – RG 7.075.909-8/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para reunião referente aos projetos de pavimentação contratados pelo Município - Orleans/SC.

Quatro Barras, 09 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:4B11BD00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Quitandinha-Paraná

Eu, Maria Julia Socek Wojcik, RG 3.435.321-2, Prefeito(a) do Município de Quitandinha, me comprometo a:

(X) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou () *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de //:

() *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
(X) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
() *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 (duas) vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Quitandinha, em 08 de março de 2018

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeito(a) Municipal
Compromissário

WILSON BLEY LIPSKI
Superintendente Executivo do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Thiago Luiz Boll
Engenheiro Civil
CREA PR-153.045/D

Eva das Neves Zepechouka Socek
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:11AD18CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 55/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23030/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 08/02/2018 a 14/02/2018, para FRANCIELE SOARES, portadora do RG nº. 10.914.310-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AED0C3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/18 AQUISIÇÃO DE PEÇAS/SERVIÇOS PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON 292 E TRATOR FORD 7630, DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: DANTAS BOMBAS INJETORAS LTDA CNPJ nº 84.837.442/0001-87

OBJETO: Contratação da Empresa para Prestação de Serviços de Revisar Bomba e Bicos injetores, visando reposição de peças, e utilização de mão de obra, destinado a manutenção TRATOR MASSEY FERGUSSON 292, ANO/MODELO 2003/2003 e Aquisição de Bomba Injetora para o TRATOR FORD 7630, ANO/MODELO 2010/2010 do Departamento Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, utilizado para prestação de serviços dos pequenos agricultores do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 11.231,60 (Onze mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09022678200392.040 - 3 3.90.30.00 (000) – 09022678200392.040 - 3.3.90.39.00 (000)
09022678200391.060 - 4.4.90.52.00 (000).
FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E6BB0E99

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/18 LOCAÇÃO DE GERADORES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: J. L. MUNHOZ PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS –ME CNPJ nº 97.409.965/0001-74.
OBJETO: Contratação da empresa para a Locação de Geradores de Energia Elétrica destinado atender o Evento denominado EXPO RANCHO 2018, a realizar-se no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR. de 16 á 18/03/2018 podendo ser estendido para dia 19/03/2018 caso venha ocorrer o cancelamento de um dos dias programados motivado caso fortuito ou consequência da Natureza.
VALOR TOTAL: **R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias.**
RECURSO: 04032012200022.081-3.3.90.9.000 (000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8A830271

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - Anexo 1 - Art. 55, inciso I, alínea "a"		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	754.729,60	0,00
Pessoal Ativo	754.729,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
(-) Precatórios(Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**754.729,60**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)		**754.729,60**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.388.210,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	15.288.210,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	754.729,60	4,94%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	917.292,65	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>	871.428,02	5,70%
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>	825.563,39	5,40%
FONTE: SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR		
Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.		

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:3ED7D9D0

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017			
RGF - Anexo 5 - Art. 55, Inciso III, alínea "a"			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)**
0068 - Fundo Especial da Camara Municipal	68.931,48	0,00	68.931,48
1001 - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**68.931,48**	**0,00**	**68.931,48**
TOTAL (III) = (I + II)	**68.931,48**	**0,00**	**68.931,48**
FONTE: SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) - Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR			
Nota: Declaramos, conjunta e solidariamente que, com referência ao Relatório de Gestão Fiscal - Anexo V - Demonstrativo das Disponibilidade de Caixa, contido no Sistema de Informações Municipais da Lei de Responsabilidade Fiscal - SIM - LRF, pertinente ao período acima indicado, que o mesmo possui saldo de R$ 68.931,48 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), retratando com exatidão os fatos relativos à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, relativo ao Exercício Financeiro de 2017.			

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:D468BC01

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF- Anexo 7 - Art. 48		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	754.729,60	4,94%
Limite de Alerta ((Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	825.563,39	5,40%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	871.428,02	5,70%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	917.292,65	6,00%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	7,00%
RESTOS A PAGAR	VALOR	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
Total dos Restos a Pagar	0,00	68.931,48
FONTE: SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) - Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR		
Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.		

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:EE6215A9

EDUCAÇÃO
PORTARIA 54/07/2018 - DIÁRIAS EM VIAGEM - NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR
I – Viagem ao Servidor **NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de **PEDAGOGA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Participar do Seminário Inicial do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa) formadores locais – cadastro nos segmentos da Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização e Programa Mais Educação, que será realizado no dia 12 de Março de 2018, na cidade de Foz do Iguaçú-Pr.
III – Entre as datas de **11/03/2018 à 12/03/2018;**
IV – Cidade de Foz do Iguaçu - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 09 de Março de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:60A8D742

EDUCAÇÃO
PORTARIA 53/07/2018 - DIÁRIAS EM VIAGEM - BEATRIZ PEREIRA BERNAL

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR
I – Viagem ao Servidor **BEATRIZ PEREIRA BERNAL**, ocupante do cargo de **PROFESSORA MIV,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Participar do Seminário Inicial do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa) formadores locais – cadastro nos segmentos da Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização e Programa Mais Educação, que será realizado no dia 12 de Março de 2018, na cidade de Foz do Iguaçú-Pr.
III – Entre as datas de **11/03/2018 à 12/03/2018;**
IV – Cidade de Foz do Iguaçu - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 09 de Março de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:38C6D77D

EDUCAÇÃO
PORTARIA 55/07/2018 - DIÁRIAS EM VIAGEM - NILTON ANTONIO BERNAL

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR
I – Viagem ao Servidor **NILTON ANTONIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Participar do Seminário Inicial do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa) formadores locais – cadastro nos segmentos da Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização e Programa Mais Educação, que será realizado no dia 12 de Março de 2018, na cidade de Foz do Iguaçú-Pr.
III – Entre as datas de **11/03/2018 à 12/03/2018;**
IV – Cidade de Foz do Iguaçu - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D´ Oeste, 09 de Março de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:9A48C82E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 02/2018- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada para lanternagem e pintura, mecânica e elétrica, com fornecimento de peças novas ou usadas para o veículo ambulância Renault Master, branca, ano 2015/2016, combustível diesel, placa AZL-8178.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de março de 2018, às 14h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de março de 2018, às 14h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Março de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br**

Realeza, 09 de Março de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:ADBA3D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 09/03/2018

RETIFICA a notificação de comparecimento do concurso público nº 001/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2018, Edição 1459; página 146; Código Identificador: E12694C6, corrigindo a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO
TESTE SELETIVO Nº 001/2015

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste **NOTIFICAR** a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 01/2015 , publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, abaixo relacionada, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perda da vaga.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
FISCAL DE TRIBUTOS	RENATA DE ALMEIDA GRADE	2º

LEIA-SE:
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste **NOTIFICAR** a candidata aprovada através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, abaixo relacionada, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perda da vaga.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
FISCAL DE TRIBUTOS	RENATA DE ALMEIDA GRADE	2º

REALEZA, 09 DE MARÇO DE 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:7E37AF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.583/18 07/03/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
207000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	50.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
201000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	50.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:4002FAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível gasolina, etanol, diesel S500, óleo diesel S-10 e óleo 2 tempos, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 26 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 26 de março de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 09 de março de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:BD13FAFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 030/2018 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 002/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Eloir Machado
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 9.685,95 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7D5811D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 031/2018 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 002/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Neli Jaime Sganzerla
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 18.716,75 (dezoito mil setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F3F3769D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 032/2018 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 002/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Tarcizio Lucas Machado
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 9.685,95 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D134097E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 033/2018 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 003/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cooperativa Camponesa de Agroindustrialização e Comercialização Ltda
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 43.175,70 (quarenta e três mil cento e setenta e cinco reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A57DBE10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Daiana Cristina Barbosa.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, portas e toldos no CRAS centro de referência de assistência social.
VALOR TOTAL: R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D3EA8818

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rafagnin e Buzzacaro LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, portas e toldos no CRAS centro de referência de assistência social.
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F6C1B0CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 036/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Aliança Equipamentos de Segurança Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPIs equipamentos de proteção individual, destinados aos servidores do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 3.015,80 (três mil e quinze reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1F8DD7C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2018 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1.900 carnês para recolhimento do iptu referente ao exercício de 2018.
VALOR: R$ R$ 2.679,00 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:24E419BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1855, DE 09 DE MARÇO DE 2018 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Renascença, LESSIR CANAN BORTOLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos Srs. Ricardo Soligo Biscaro, inscrito no CPF sob o nº 046.257.269-21, Jairo Reni Buzzacaro, inscrito no CPF nº 409.090.939-20, João Paulo Basniak Boese – CREA nº 134576-D e representante do Poder Legislativo o Vereador Leandro Augusto Fávero, inscrito no CPF nº 760.990.409-00, sob a presidência do primeiro, para avaliação da ampliação do Cemitério Municipal.
Art. 2º. A Comissão ficará responsável por emitir parecer consultivo, no qual deverá indicar qual a forma mais viável para que se proceda a ampliação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:183D2232

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 077 DE 09 DE MARÇO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora Simone Lorenset Gutstein.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder licença maternidade à servidora **Simone Lorenset Gutstein,** portadora do R.G. nº 9.873.327-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 061.376.559-11, **Diretora do Departamento de Saúde,** no período de 06 de março a 03 de julho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06 de março de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:15A03FCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 018 DE 09 DE MARÇO DE 2018

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **26 de março de 2018**, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "B"

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
3º	501	Lucas Aralde	12.505.465-0 SSP/PR	28/03/1995	78,75

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Carteira de reservista

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VII- Comprovante de quitação eleitoral;
VIII – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "B",** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Cinésio Funcional
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - O exame deverá ser apresentado por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 26 de março de 2018.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 26 de março de 2018, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:92A7C214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n.º 01/2018

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, com vistas à contratação da empresa COPEL Telecomunicações S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua Izidoro Biazetto, 158, CEP 81.200-240 Curitiba-PR, para prestação de serviços de IP direto de acesso a internet, com velocidade mínima de 5 (cinco) Mbps, com alta qualidade e disponibilidade, banda simétrica e acesso realizado por meio de cabo óptico, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo),
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 23 de fevereiro de 2018

EDSON PAULO KLEMBA
Vereador Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:10B5E91C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRADO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: COPEL Telecomunicações S.A - CNPJ nº 04.368.865/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IP DIRETO DE ACESSO A INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) Mbps, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE, BANDA SIMÉTRICA E ACESSO REALIZADO POR MEIO DE CABO ÓPTICO, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO)
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 24/02/2018 a 24/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 23 de fevereiro de 20

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente da Câmara

COPEL TELECOMUNICAÇOE –S.A
Contrada

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ 77.774.552/0001-81

CONTRATADA: COPEL Telecomunicações S.A - CNPJ nº 04.368.865/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IP DIRETO DE ACESSO A INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) Mbps, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE, BANDA SIMÉTRICA E ACESSO REALIZADO POR MEIO DE CABO ÓPTICO, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO)
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 24/02/2018 a 24 /02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 23 de fevereiro de 2018.

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente da Câmara
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES –S.A
Contrada

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:5C6AE7EE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
PROCESSO AMINISTRATIVO N° 03 /2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação referente à Contratação **de uma emissora de radiodifusão sonora para edição de áudio e divulgação de resumo dos trabalhos ocorridos durantes as Sessões da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr;**
Valor total contratado: R$ 7.9000,00 (Sete mil e novecentos reais)
Prazo: 10 meses
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, Em 05 de Março de 2018

EDSON PAULO KLEMBA
Vereador Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:FF3DFBF1

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 01/2018

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2018, com vistas à contratação da empresa M RADIO PÉROLA DO SUL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 78.708.104/0001-42, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 440, cidade e Comarca de Irati/Pr, neste ato representada por sua Diretora, a senhora JUSSARA HARMUCH, portadora da CI RG Nº 3.667.240-4, e do CPF nº 487.414.939-15, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 05 de março de 2018

EDSON PAULO KLEMBA
Vereador Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:627A9187

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: FM RADIO PÉROLA DO SUL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 78.708.104/0001-42,
OBJETO: Contratação de uma emissora de radiodifusão sonora para edição de áudio e divulgação de resumo dos trabalhos ocorridos durantes as Sessões da Câmara Municipal de Rio Azul/PR;
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e Novecentos reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 06/03/2018 a 31/12/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 06 de Março de 2018

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente da Câmara
Contratante

JUSSARA HARMUCH
FM Radio Pérola do Sul LTDA-ME
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ 77.774.552/0001-81
CONTRATADA FM RADIO PÉROLA DO SUL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 78.708.104/0001-42,
OBJETO: Contratação de uma emissora de radiodifusão sonora para edição de áudio e divulgação de resumo dos trabalhos ocorridos durantes as Sessões da Câmara Municipal de Rio Azul/PR;
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) parcelados em dez vezes de R$ 790,00 (seiscentos s e cinqüenta reais.)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 06/03/2018 a 31/12/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 06 de Março de 2018

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente da Câmara
Contratante

JUSSARA HARMUCH
FM Radio Pérola do Sul LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:FD7080EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2018 (CONTRATO 15/2018)

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: CLEMENTE PORTELLA 03215907917
CNPJ nº.: 28.887.393/0001-16

Rio Azul, 09 de março de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.:15/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.11/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CLEMENTE PORTELLA 03215907917
CNPJ nº.: 28.887.393/0001-16
VALOR: R$ 7.3650,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Duração do contrato: 09/03/2018 até 31/12/2018
ASSINATURA: 09/03/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CLEMENTE PORTELLA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:478DADE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 02/2018 (EXTRATO DE CONTRATO 01/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH, NOVO, PARA A SERCRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COM RECURSOS DO CONVÊNIO SEDU 25/2017
FAVORECIDO: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08

Rio Azul, 09 de março de 2018.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N°.:14/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinqüenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO : 09/03/2018 a 19/07/2018
ASSINATURA: 09/03/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) BENO LEO ROCKENBACH
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6CE61BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Dispõe da Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do municipio de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no dia 09 de março de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1°. APROVAR e PUBLICAR o novo regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 09 de março de 2018.

FERNANDA BITTENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4DA1DE96

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
REGIMENTO INTERNO CMDCA

CAPITULO I
Da Instituição e Finalidade

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é, por sua natureza, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do que prevêem os Art.s 203, 204 e 237 da Constituição Federal, Art.s 165, 173 e 216 da Constituição Estadual e todo conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 432/95 de 18 de novembro de 1995.
§1º Como órgão normativo deverá expedir resoluções definindo e disciplinando a política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
§2º Como órgão consultivo emitirá parecer, por meio de comissões especiais, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após a aprovação em Plenário.
§3º Como órgão deliberativo reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, após discussão e por maioria simples de votos, todas as matérias de sua competência.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul – CMDCA, funcionará em prédio e instalações fornecidas pelo Poder Publico Municipal.

Art. 3º Este Regimento Interno tem como finalidade a regulamentação das Atribuições, da Competência, da Organização e da Dinâmica do funcionamento do CMDCA.

CAPITULO II
Da Competência

Art. 4º Ao CMDCA de Rio Branco do Sul compete:
a) Formular a política municipal de Proteção, Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentando o plano de ação anual e plurianual;
b) Acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do município, indicando aos Secretários Municipais competentes as modificações necessárias à execução da política formulada;
c) Deliberar acerca das propostas de ação do Poder Executivo Municipal para a área da Infância e Juventude;
d) Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços públicos destinados ao atendimento das crianças e dos adolescentes, bem como da criação de entidades governamentais ou consorcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
e) Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente;

f) Oferecer subsídios para elaboração de leis atinentes aos interesses da criança e do adolescente;
g) Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo de promoção, proteção e defesa da infância e juventude;
h) Promover intercambio com entidades publicas e particulares, organizações nacionais, internacionais, visando atender a seus objetivos;
i) Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente;
j) Aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 7º, § segundo, alínea "a" até "f" deste regimento, o cadastro de entidades de atendimento aos direitos da criança e que pretendem integrar este conselho e que tenha por finalidade o atendimento a Crianças e Adolescentes, procedendo seu registro e atestado de cadastramento e de pleno e regular funcionamento;
k) Receber petições, denuncias, reclamações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados a criança e ao adolescente;
l) Comunicar ao Conselho Tutelar ao Juiz da Infância e da Juventude, os programas inscritos e as entidades registrada;
m) Eleger entre seus membros o Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente;
n) Atuar efetiva e eficazmente, na definição das prioridades, na formulação de estratégias e no controle da execução e desempenho da política do atendimento a criança e do adolescente buscando garantir o Estatuto da criança e do adolescente ECA;
o) Estabelecer critérios, avaliar, acompanhar a atuação dos serviços de atendimento a criança e do adolescente em órgão e entidades públicas e privadas na área do Município;
p) Deliberar sobre os recursos do FMIA;
q) Estabelecer diretrizes apreciar e aprovar o orçamento anual do FMIA bem como avaliar e fiscalizar sua execução;
r) Apreciar, discutir, propor, normatizar e deliberar sobre os recursos do FMIA, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução;
s) Convocar a instalação do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante Edital, cabendo ao mesmo a homologar as inscrições das entidades;
t) Estimular a participação popular no controle dos programas e projetos direcionados à criança e o adolescente, realizados pelas entidades públicas e privadas do Município;
u) Adotar as medidas necessárias em relação a denuncias de discriminação racial, religiosa, bem como aos portadores de deficiência e de moléstias graves;
v) Alterar o presente Regimento Interno, em seu todo ou parcialmente, quando houver proposição justificada, e;
x) Outras atribuições definidas e asseguradas em Leis, Decretos, Portarias legais normativas, Federais, Estaduais ou Municipais ou pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

CAPITULO III
A Constituição e Organização

Art. 5º O CMDCA é constituído pelos seguintes órgãos:
a) Plenário;
b) Mesa Diretora;
c) Secretaria Executiva;
d) Comissão de Fiscalização, e;
e) Comissão Especial.

SEÇÃO I
Do Plenário

Art. 6º O Plenário é o órgão deliberativo Maximo do CMDCA sendo constituído por 20 (vinte) Conselheiros Titulares Paritários sendo 10 (dez) representantes da área governamental e 10 (dez) representantes das organizações representativas.
§1º A cada Conselheiro Titular correspondera um Conselheiro Suplente especifico da mesma entidade.
§2º Qualquer alteração da composição Plenária do CMDCA deverá ser previamente deliberada pelo plenário, com aprovação da maioria simples dos integrantes deste conselho, para posterior regulamentação mediante projeto de lei.

Art. 7º Os Conselheiros Titulares e Suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal dentre os indicados pelos órgãos governamentais e pela Assembléia das entidades da sociedade civil.
§1º A escolha e a indicação dos representantes das entidades da sociedade civil, ligadas à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, processar-se-á nos seguintes moldes:
a) Serão coordenados pelo CMDCA ou por comissão especialmente designada pelo mesmo, que estabelecerá os critérios e normas de escolha devidamente publicada em edital;
b) Só poderão participar do processo de escolha as entidades registradas no CMDCA, cuja documentação básica deverá estar em perfeita ordem, de acordo com o edital publicado que será divulgado em tempo hábil;
c) Estarão aptos a concorrer os candidatos que preencherem os requisitos para o processo de escolha e pertencerem a entidades que atuem no atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente.
§2º Como critérios de cadastramento das entidades de atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, prevê-se a apresentação, pelo menos, dos seguintes documentos:
a) Estatuto;
b) Ata da última eleição da diretoria;
c) Relatório anual de atividades, em que constará a clientela, sua caracterização e finalidade (promoção e/ ou defesa);
d) Abrangência territorial dos trabalhos desenvolvidos;
e) Outros elementos que venham a ser exigidos pelo CMDCA.
§3º Os órgãos e entidades referidos neste Art. poderão, a qualquer tempo, propor a substituição dos seus respectivos representantes.

Art. 8º São órgãos consultivos do CMDCA, a OAB, o CEDECA, o Escritório Regional da Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família, e outras organizações que esse julgar necessário.

Art. 9º São órgãos fiscalizadores do CMDCA, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Art. 10º As sessões plenárias serão: ordinárias, extraordinárias ou solenes.
Parágrafo único: As sessões terão inicio sempre com a leitura da Ata da sessão anterior, que, uma vez aprovada, será assinada por todos os presentes. Em seguida se fará a nomeação e distribuição às comissões e só então terão inicio as deliberações.

Art. 11º De cada sessão plenária do Conselho será lavrada uma Ata pelo secretario, assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes, contendo em resumo os assuntos tratados e as deliberações que forem tomadas.

Art. 12º As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo presidente, com base nos votos da maioria, e terão forma de resolução, de natureza decisória ou opinativa, se for o caso.

Art. 13º Nas reuniões plenárias só terá direito a voto o Conselheiro Titular, na sua ausência votará o seu Suplente, fica assegurado ao suplente à participação com direito à voz, mesmo na presença do Titular.
Parágrafo Único: Em plenário, estando o Suplente presente e tendo participado da discussão de matéria proposta fica assegurado, excepcionalmente ao mesmo o direito de voto do assunto, mesmo que o titular venha a se fazer presente no decorrer da discussão, ficando este sem direito a voto.

Art. 14º Serão consideradas ausentes as organizações Governamentais e não Governamentais que não estejam representadas por seu Titular ou Suplente.

Art. 15º Solicitar a coordenação do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou criar comissão provisória para que esta convoque o Fórum Eletivo, quando não houver mais entidades suplentes para assumir o lugar de titular.

Art. 16º O CMDCA poderá organizar Fóruns Municipais em conjunto com a coordenação do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17º O mandato dos membros do CMDCA será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 18º Os Conselheiros do CMDCA perderão sua representação no Plenário nos seguintes casos:
a) Superveniência de causa em sua desvinculação da Entidade ou Órgão que representar.
b) Por infração aos Art.s 57, 58 e 59 deste regimento.

Art. 19º A entidade que vier a perder sua representação no Plenário será substituída pela respectiva Suplente; salvo se:
I - Por motivos diversos justificáveis, informar por escrito, junto a Secretaria do CMDCA, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis;
II - Por motivos diversos e ou Emergenciais justificando por escrito, até 30 (trinta) dias após.

Art. 20º O controle da frequência e índices de presença de Conselheiros será feito pela Mesa Diretora do CMDCA, que devera comunicar aos Órgãos e Entidades as ausências não justificadas de seus representantes.
§1º Será computada a ausência do Conselheiro mesmo que, por falta de quorum, a reunião não se realize;
§2º Uma vez comprovadas as faltas e não justificada em tempo hábil, a Mesa Diretora encaminhara ao Órgão ou Entidade Suplente a solicitação de indicação para preenchimento das vagas de Titular e Suplente, para posterior nomeação do Conselheiro pelo Executivo Municipal.

Art. 21º O Conselheiro devera licenciar-se obrigatoriamente de sua representação no CMDCA, pelo espaço de tempo previsto na legislação pertinente, quando candidato a cargo eletivo nas esferas Municipais, Estaduais ou Federais.
Parágrafo Único: Em caso de não vir a ser eleito, poderá pleitear seu retorno, com a anuência do Órgão ou Entidade que representa.

Art. 22º Aos Conselheiros integrantes do Plenário compete:
a) Comparecer as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMDCA;
b) Apresentar projetos, formular proposições e moções no âmbito de competências do CMDCA;
c) Agendar assuntos que devam ser objetos de discussão e deliberação do Conselho;
d) Requer preferência para exame de matéria urgente, justificadamente, consubstanciado por 1/3 do Plenário;
e) Solicitar diligencias em processo e propostas que não estejam suficientemente instruídos;
f) Participar das comissões ou representar o CMDCA, no de designação pelo Plenário ou pela Mesa Diretora;
g) Votar e ser votado para compor a Mesa Diretora do CMDCA, como também os assuntos, matérias e proposições levadas a Plenário;
h) Propor alterações deste Regimento Interno;
i) Analisar, Discutir e Aprovar critérios para elaboração de contratos ou convênios entre o Município e as Entidades publicas e privadas que prestam serviços na área dos Direitos da Criança e do Adolescente;
j) Discutir, Elaborar, Analisar e Aprovar anualmente o Plano de Ação e o Plano de Aplicação;
k) Avaliar o cumprimento das metas propostas pelo Plano de Ação a cada ano;
l) Acompanhar, Analisar e Fiscalizar o desempenho dos programas e projetos aprovados que tiverem destinação de recursos do FIA, bem como os serviços prestados à população pelos Órgãos, Entidades públicas e Privadas no Município;
m) Definir as prioridades, contribuir na formação de estratégias e aprovar a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente;
n) Deliberar sobre o FIA sendo suas decisões consubstanciadas em resoluções;
o) Comunicar a coordenação do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, parta que este convoque o Fórum Eletivo 3 (três) meses antes do termino do mandato, visando a escolha de novos membros do CMDCA;
p) Colaborar sempre que necessário, quando houver trabalhos que envolvam sindicância e/ ou fiscalização nas entidades cadastradas no CMDCA, e;
q) Nomear Comissão Eleitoral responsável na ocasião da Eleição do Conselho Tutelar.

SEÇÃO II
Da Mesa Diretora

Art. 23º As Atividades do CMDCA serão administradas por uma Mesa Diretora, eleita pelo Plenário através do voto direto, aberto ou secreto por seus integrantes e por maioria absoluta.
Parágrafo Único: São elegíveis para os cargos da Mesa Diretora apenas os Conselheiros Tutelares.

Art. 24º O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.

Art. 25º A Mesa Diretora do CMDCA será formada por 2 (dois) Conselheiros Titulares, constituindo-se dos seguintes cargos:
a) Presidente
b) 1º Vice-Presidente
Parágrafo Único: Para o bom andamento dos trabalhos o Executivo Municipal indicará um funcionário capacitado para responder pela Secretaria Executiva cujas atribuições são definidas por este Regimento.

Art. 26º No caso de vagância de qualquer dos cargos da Mesa Diretora por qualquer motivo, seu preenchimento dar-se-á exclusivamente através do voto em Plenário.

Art. 27º A Mesa Diretora do CMDCA terá as seguintes atribuições:
a) Convocar e dirigir as reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho;
b) Organizar a pauta das reuniões Plenárias do Conselho elaboraras Atas das mesmas, assim como proceder a leitura da Ata da reunião anterior, para apreciação pelo Plenário.
c) Controlar a freqüência e índices de presenças dos Conselheiros, consignando-os em ata;
d) Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;
e) Cumprir e fazer cumprir as deliberações Plenárias do CMDCA, e outras conforme letra "O" do art. 3º deste Regimento;
f) Dar amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do CMDCA;
g) Encaminhar as reuniões Plenárias para deliberação, toda e qualquer proposta recebida, respeitando as competências e atribuições do Conselho;
h) Representar diretamente o CMDCA;
i) Sempre que houver necessidade de esclarecimento, encaminhar os assuntos às comissões pertinentes para emissão de parecer;
j) Buscar apoio técnico e os meios essenciais para capacitação dos membros do Conselho transformando-os em multiplicadores da política de proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
k) Propor, entre outras ações, seminários, cursos e palestras buscando incentivar as entidades para que estas possam se capacitar e desenvolver programas e projetos;
l) Buscar subsídios de diversas organizações, fundações e outros, no que tange a obtenção de recursos para os projetos, programas e serviços desenvolvidos a nível Municipal;
m) Interagir com outros Conselhos nos níveis Municipal, Estadual e Federal;
n) Prestar contas de suas atividades ao órgão competente através de resoluções deliberadas em plenárias;
o) Definir as normas de organização da eleição do Conselho Tutelar e escolher a Comissão Eleitora;
p) Dar posse ao Conselho Tutelar;
q) Atestar o regular funcionamento de entidade que tenha por fim o atendimento à Criança e dos Adolescentes;
r) Comunicar o Conselho Tutelar e ao Juiz da Infância e da Juventude, os programas inscritos e as entidades registradas;
s) Proceder ao registro de entidades não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente, nos termos do art. 91 da Lei Federal 8.069/90;
t) Proceder à inscrição de programas de entidades governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente autorizando seu funcionamento nos termos do art. 90 da Lei Federal 8.069/90;
u) Comunicar 03 (três) meses antes do final do mandato dos Conselheiros, aos membros do Fórum Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente para que eleja Comissão Eleitoral destinada a organizar o processo de escolha dos novos membros do Conselho;
§1º A Mesa Diretora poderá ser destituída pelo Plenário, quando a atuação da mesma for considerada perniciosa, contraria e prejudicial aos interesses e finalidades do CMDCA, mediante a aprovação de 50 + 01 (cinqüenta e mais um) de seus membros, consubstanciada em parecer de comissão especifica.
§2º A Comissão Especial, constituída para tal finalidade, deverá conceder ampla oportunidade de defesa aos integrantes da Mesa.
§3º Compete ao Plenário, na mesma reunião que destituir a Mesa Diretora, convocar reunião Extraordinária, num prazo não superior a 30 (trinta) dias para proceder a eleição da nova Mesa Diretora.
§4º Caberá ao Conselheiro proponente da destituição coordenar a Comissão Especial formada, bem como administrar todos os trâmites e atividades do CMDCA, ate que assuma a nova Mesa Diretora, que completara o ano em curso.
§5º Os componentes destituídos da Mesa Diretora, perderão também e automaticamente a função de conselheiros, ficando inabilitados de comporem o CMDCA por um período de 10 (dez) anos.
§6º O Conselheiro que for destituído por falta grave, não poderá retornar a sua função de Conselheiro.

SEÇÃO III
Das Atribuições do Presidente e Vice-Presidente

Art. 28º Compete ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) convocar, coordenar as atividades e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
b) representar o CMDCA em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho;
c) cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo plenário do CMDCA, em forma de Deliberações e/ou Resoluções, devidamente publicadas em Diário Oficial do Município;
d) cumprir e fazer cumprir o presente regimento interno;
e) cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;
f) estar ciente da competência dos cargos da Mesa Diretora e acompanhar o desenvolvimento das atividades
g) manter os demais membros do CMDCA informados de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;
h) determinar ao Secretário da pasta a que o CMDCA está vinculado, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
i) formalizar, após aprovação do CMDCA, os afastamentos e licenças aos seus membros;
j) determinar a inclusão na pauta de trabalho dos assuntos submetidos a exame do CMDCA;
k) requisitar funcionários, por tempo determinado, do órgão afim na relação organizacional com o CMDCA;
l) submeter ao Plenário a programação físico-financeira das atividades;
m) instituir as comissões deliberadas pelo CMDCA;
n) assinar a ordenação de despesas dos recursos do FMIA em conjunto com o Secretário da pasta a qual o CDMDCA está vinculado, mediante aprovação do CMDCA com Deliberação e/ou Resolução que aprova o uso da despesa;
o) receber as denuncias contra entidades ou Conselho Tutelar;
p) participar das reuniões do Conselho Tutelar;
q) dar posse aos Conselheiros Tutelares eleitos;
r) outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo plenário do CMDCA.

Art. 29º O presidente do CMDCA, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições e, na ausência de ambos, assumirá a reunião o conselheiro(a) indicado pela plenária.

Art. 30º Em se tratando do Art. 28, alínea "n", ficará o vice-presidente do CMDCA autorizado a assinar conjuntamente com o Secretário da pasta a qual este Conselho está vinculado, apenas nos casos de impedimento do presidente, desde que expressamente autorizado pelo plenário do CMDCA, com quórum mínimo de maioria simples, registrado em ata com assinatura dos Conselheiros presentes e realização dos tramites necessários para conferir a estes poderes para assinar ordenamento de despesas.

SEÇÃO IV
Da Secretaria Executiva

Art. 31º A secretaria Executiva é o órgão de apoio técnico administrativo e operacional do CMDCA, especialmente da Mesa Diretora, a quem esta subordinada.

Art. 32º São atribuições da Secretaria Executiva:
a) Executar e coordenar todas as atividades técnicas e administrativas do CMDCA;
b) Zelar pela manutenção em ordem dos serviços, fichários e arquivos do CMDCA;
c) Elaborar e promover a publicação de resoluções, ordem de serviço e demais expediente de deliberação do Plenário e da Mesa Diretora;
d) Expedir comunicação aos Conselheiros convocando-os para as reuniões Plenárias;
e) Promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do CMDCA;
f) Preparar os elementos necessários a confecção de relatórios das atividades do CMDCA;
g) Zelar pela conservação dos bens moveis e imóveis destinados ao CMDCA;
h) Proceder ao acompanhamento da execução de despesas do CMDCA;
i) Executar todo o trabalho mecanográfico do Conselho, bem como, o solicitado pelos Conselheiros que tenham relação com suas atividades no CMDCA;
j) Exercer as demais atividades e/ ou atribuições que lhe forem cometidas pela Mesa Diretora;
k) Enviar correspondências aos órgãos da área governamental e não governamental após a segunda falta consecutiva ou quinta intercalada de seu representante, comunicando as penalidades a que o órgão ou entidade estará sujeita na forma da Lei;
l) Organizar a pauta e secretariar todas as reuniões Plenárias e da Mesa Diretora, redigindo suas Atas em livros próprio que será assinado por ele e pelo Presidente;
m) Controlar a frequência dos conselheiros consignados em livro próprio e anotar os índices de presença;
n) Receber, protocolar e emitir correspondências;
o) Encaminhar as reuniões Plenárias para deliberações toda e qualquer proposta recebida, respeitando as competências e atribuições do CMDCA;
p) A secretaria Executiva cumprirá horário na sede do CMDCA ou conforme deliberação da Mesa Diretora e ou de acordo com critérios estabelecido pelo Executivo Municipal;

Art. 33º Na ausência da Secretaria Executiva o Plenário escolherá um substituto para a reunião em curso.

SEÇÃO V
Da Comissão de Fiscalização

Art. 34º Cumprindo suas finalidades e atribuições, o Plenário do CMDCA, por iniciativa própria ou atendendo propostas do presidente, poderá constituir Comissão Especial de Fiscalização com trabalhos específicos de caráter permanente ou temporário.
Art. 35º A Comissão de Fiscalização será composta por Conselheiros, podendo também contar com representantes da comunidade;

Art. 36º A Comissão de Fiscalização do CMDCA terá o objetivo principal de proceder acompanhamento, junto as entidades não Governamentais a busca do pleno e regular funcionamento e, do efetivo registro no Conselho Municipal da Criança e ao Adolescente.

Art. 37º A Comissão de Fiscalização do CMDCA reunir-se-ão baseadas nas necessidades especificas e determinadas pela mesma.

Art. 38º A Comissão de Fiscalização do CMDCA, para perfeito cumprimento de suas atribuições, deverá contar com a infraestrutura operacional necessária através da Mesa Diretora.

Art. 39º Comissão de Fiscalização do CMDCA deverá desenvolver suas atribuições de acordo com o Regimento Interno especifico e aprovado pelo Plenário.

SEÇÃO VI
Das Comissões Especiais

Art. 40º Para cumprir suas Finalidades e atribuições, poderá, o Plenário do CMDCA, por iniciativa própria ou atendendo proposta da Mesa Diretora, constituir Comissões Especiais, integradas por Conselheiros ou Entidades, membros em caráter permanente ou temporário nos termos regimentais, respeitando-se o disposto nos Art.s 23 e Art. 66.
§1º As Comissões Especiais terão a função, em cada área, de desenvolvimento do Conselho, e a ele submeter para apreciação suas deliberações.
§2º Poderão ser convidados para integrarem as Comissões Especiais, na condição de Consultores Técnicos e/ou pessoas de notório saber dos quadros do Executivo Municipal ou fora dele, desde que atuem na área do Município.
§3º As funções da Presidência e Relator das Comissões Especiais serão escolhidas internamente pelos próprios membros.
§4º A área de abrangência, a sua estrutura organizacional e o funcionamento das Comissões Especiais temporárias serão estabelecidos em resolução aprovada pelo Plenário;
§5º São 05 (cinco) as Comissões Especiais permanentes, cada uma delas formada por no mínimo 04 (quatro) membros e assim designadas:
1. Comissão Especial Permanente de Políticas Básicas;
2. Comissão Especial Permanente de Garantias de Direitos;
3. Comissão Especial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;
4. Comissão Especial Permanente de Assessoramento às Entidades Sociais e Conselho Tutelar;
5. Comissão Especial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência.

Art. 41º Compete à Comissão Especial Permanente de Políticas Básicas:
a) Formular propostas de promoção, defesa e garantias dos direitos das crianças e dos adolescentes;
b) Elaborar Projetos de Lei e acompanhar os programas delas decorrentes, inclusive os de assistência social em caráter supletivo, para os que dela necessitam;

Art. 42º Compete a Comissão Especial Permanente de Garantia dos Direitos:
a) Controlar todas as ações governamentais e não-governamentais que se destinam ao atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, no âmbito do município;
b) Encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denuncias de todas as formas de negligencia, discriminação, excludência, exploração, omissão; ou seja, todo e qualquer tipo de violência contra a criança e ao adolescente, fiscalizando a execução das medidas necessárias à sua apreciação;
c) Inspecionar em caráter extraordinário creches, estabelecimentos hospitalares, de ensino e de internação, governamentais e não-governamentais, órgãos policiais, presídios e demais entidades onde se possam encontrar crianças e adolescentes;
d) Exercer fiscalização rigorosa e permanente no cumprimento à legislação vigente no que se refere à obrigatoriedade de creches no local de trabalho.

Art. 43º Compete à Comissão Especial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização:
a) Divulgação permanente dos direitos da criança e do adolescente;
b) Usufruir dos canais de comunicação do município para divulgar amplamente a política que o conselho formular.

Art. 44º Compete à Comissão Especial Permanente de Assessoramento às Entidades Sociais e Conselho Tutelar:
a) Incentivar a criança e estimular o funcionamento de entidades sociais e dos Conselhos Tutelar;
b) Estimular a criança de centros de defesa da criança e do adolescente e de fóruns permanentes.

Art. 45º Compete à Comissão Especial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA):
a) Acompanhar a captação dos recursos destinados às ações de atendimento a programas de proteção especial à criança e ao adolescente, expondo a situação de risco pessoal e social;
b) Analisar e emitir parecer aos processos encaminhados ao CMDCA, com base no Plano de Aplicação;
c) Promover a captação de recursos através de campanhas de incentivo, com apoio do CEDECA-PR.

CAPITULO IV
Das Reuniões e Deliberações

Art. 46º O Plenário do CMDCA reunir-se-á mensalmente, em Sessão Ordinária, por convocação de sua Mesa Diretora, preferencialmente na ultima semana de cada mês, com horários e data fixadas em calendário estabelecido na primeira reunião de cada ano; e, extraordinariamente, de acordo com as disposições regimentais, e a estrita necessidade, sempre que convocado pelo Presidente ou por demais membros.
§1º A Pauta das reuniões deverá ser previamente estabelecida e divulgada.
§2º A Mesa Diretora deverá submeter ao Plenário a programação anual das Reuniões Ordinárias.

Art. 47º As reuniões do Plenário iniciar-se-ão com a presença da maioria absoluta dos membros do CMDCA que deliberará pela maioria simples dos votos dos presentes.
§1º As sessões ordinárias do CMDCA serão realizadas em primeira convocação com o quórum mínimo de dois terços (2/3) de seus membros e, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer numero de membros presentes.
§2º O tempo normal de cada reunião será de 1:15 minutos (uma hora e quinze minutos) podendo, entretanto, ser prorrogado desde que necessário, deliberado e aprovado em Plenário.

Art. 48º As reuniões serão dirigidas pelo Presidente do CMDCA, devendo os Conselheiros assinar o Livro de Presença.

Art. 49º As Reuniões Ordinárias do Plenário obedecerão à seguinte sistemática:
a) Abertura e contagem do numero dos Conselheiros com direito a voto;
b) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
c) Leitura do Expediente, comunicações, requerimentos e proposições em caráter informativo;
d) Distribuições de tarefas entre Conselheiros, como analise de processos e expedientes, bem como a elaboração de pareceres;
e) Apresentação, discussão e votação das matérias em pauta previamente estabelecida;
f) Indicação de pauta para a próxima reunião;
g) Assuntos gerais.
Parágrafo Único: Por deliberação de maioria simples de Conselheiros, o Plenário poderá apreciar e deliberar sobre matéria estranha à pauta, desde que justificada relevância e urgência conforme estabelece o Art. 22 item "d", deste Regimento Interno.

Art. 50º As Reuniões Extraordinária do Plenário do CMDCA, para tratar de matérias especiais ou de urgência, realizar-se-ão mediante:
a) Solicitação formal de no mínimo 1/3 (um terço) dos Conselheiros Titulares;
b) Convocação formal da Mesa Diretora;
c) Solicitação das Entidades cadastradas no CMDCA.
§1º Nas Reuniões Extraordinárias serão tratada exclusivamente as matérias que motivaram a convocação, podendo ser dispensada a ordenação das Reuniões Ordinárias, exceto o controle de presença;
§2º As Reuniões Extraordinárias poderão se realizar em qualquer dia da semana ou hora, podendo inclusive ser realizadas em Domingos ou feriados, prevalecendo a urgência, a gravidade e a necessidade do fato gerador.

Art. 51º As Reuniões Plenárias do Conselho são publicas abertas a todos os interessados em assuntos ligados a Criança e ao Adolescente e a Política Municipal de Proteção, Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo o público somente direito a voz.
§1º Neste caso a Mesa Diretora deverá proceder a aprovação prévia, mediante inscrição da pessoa interessada, desde que seja pertinente com o assunto em discussão, destinando tempo para intervenção e debate, se ocorrerem.
§2º Os apartes somente serão permitidos aos Conselheiros Titulares, e aos Suplentes.

Art. 52º Os Conselheiros tem assegurado o direito de se manifestar sobre matérias em discussão em Plenário, porem uma vez, esgotadas a discussão e instalado o regime de votação, a matéria não poderá voltar a ser discutida no seu mérito.

Art. 53º As deliberações Plenárias serão por maioria absoluta e a votação por maioria simples.

Art. 54º Todas as deliberações aprovadas nas reuniões do Plenário do CMDCA, que se fizerem necessárias ao correto desempenho e operacionalidade das políticas de proteção a Criança e ao Adolescente, serão implementadas através de Resoluções, pela Mesa Diretora e encaminhados para homologação pelo Gestor Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único: O prazo para homologação será de 30 (trinta) dias, caso contrario a Mesa Diretora, terá prazo até a próxima Reunião Ordinária para tomar as providencias necessárias.

Art. 55º As deliberações de todo e qualquer projeto deverão ser enviados e protocolados no CMDCA até 07 (sete) dias antes da Reunião Ordinária, para fins de estudo da Mesa Diretora e/ou parecer da comissão.

CAPITULO V
Das Penalidades

Art. 56º A entidade da sociedade civil ou órgão governamental cujo representante não comparecer, no ano, há 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas receberá comunicação do Conselho, com vistas à substituição do membro faltoso, que ocorrerá de forma automática na terceira e quinta faltas respectivamente.
§1º Em se tratando de entidade de sociedade civil, esta deverá indicar novo membro que a representara e, caso isso não ocorra a mesma será substituída pela que estiver na ordem subsequente da assembleia de escolha.
§2º Em se tratando de órgão governamental, será comunicado ao Prefeito Municipal que nomeará novo representante.

Art. 57º Será substituído o membro do Conselho que for condenado pela prática de qualquer crime ou infração administrativa previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 58º A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer emitido por uma comissão de ética formada por 04 (quatro) conselheiros ou suplentes, escolhidos por votação secreta e de forma paritária, presidida pelo mais votado.

CAPITULO VI
Do Acompanhamento e da Avaliação

Art. 59º As ações do CMDCA serão avaliadas anualmente, durante o quarto trimestre, pelas suas Comissões Especiais, ocasião em que deverão ser estabelecidas as diretrizes de trabalho para o ano subsequente.

Art. 60º O Conselho acompanhará todos os assuntos de seu interesse nos planos Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 61º O CMDCA promoverá encontros municipais destinados ao conhecimento da realidade local e a adoção de ações voltadas para a consecução dos seus objetivos.

Art. 62º O Conselho convocará anualmente assembleia geral, da qual participarão os conselheiros titulares e suplentes, os representantes do Conselho Tutelar, dos Fóruns de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de convidados do CMDCA, objetivando a avaliação do trabalho e o estabelecimento de diretrizes para novas atividades.

Art. 63º O Conselho apresentará sempre na Assembleia Geral, a relação atualizada das entidades de atendimento e defesa da criança e do adolescente cadastradas e sua situação legal e de funcionamento frente ao CMDCA.
Parágrafo Único: Será de competência da Comissão Especial Permanente de Assessoramento às Entidades Sociais e Conselho Tutelar elaborar critérios de funcionamento das entidades sociais de atendimento e defesa da criança e do adolescente, sediadas no Município.

CAPITULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 64º As funções de membros do CMDCA não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 65º Qualquer alteração na quantidade dos membros que irão compor o CMDCA deverá ser previamente deliberada pelo Plenário, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus integrantes para posterior alteração, mediante projeto de Lei.

Art. 66º Qualquer alteração na indicação dos membros do CMDCA deverá ser realizada através de solicitação via oficio pela detentora da vaga e referendado em plenário.

Art. 67º O CMDCA poderá entrar em recesso em períodos determinados pela maioria absoluta dos Conselheiros, ficando garantido o seu funcionamento por Comissão Representativa.

Art. 68º Na falta do presidente assumira o 1º Vice-Presidente, e na falta deste assumirá o 2º Vice-Presidente, e na falta deste qualquer Conselheiro indicado pelos demais poderá presidir a reunião.
Art. 69º Eventuais casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 70º O presente Regimento Interno poderá ter proposição de alteração pelos membros eleitos em fórum efetivo num período de 60 (sessenta) dias após a posse dos novos Conselheiros, ou por convocação de 2/3 (dois terços) dos membros a qualquer tempo.
§1º A proposta de alteração deverá ser encaminhada a Mesa Diretora, para adoção das medidas regimentais cabíveis.
§2º A apreciação da proposta de alteração será procedida em reunião do Plenário, aprovada por maioria simples.

Art. 71º Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Rio Branco do Sul, 09 de março de 2018.

Conselheiros Presentes:

FERNANDA BITTENCOURT DE GOES

ELAINE FERREIRA WANDERLEY

ELENA MARCHIORO

ELOINA CHECHI DE CRISTO

JOÃO AMADEU STRESSER DA SILVA

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BEB4C619

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.184/2018

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os detentores de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
3050-1	Raimundo Wanderley Lacerda Schettini	185.766.999-15	Cirurgião Dentista	02/03/2018
4650-1	Marlon Francisco Buzato	788.853.889-49	Técnico em Raio X	05/03/2018
6121-1	Cintia Braga Duarte	090.914.637-32	Professor Ensino Fundamental	06/03/2018

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 06 de março 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1D49B6D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.185/2018

Súmula: "Nomeia para exercer cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, retroativo a 08 de fevereiro 2018 os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8138-1	José Antônio Ribeiro	5.952.924-2	Coord. Setorial Tecnologia Informação	CC-13	60%

Secretaria Municipal Meio Ambiente					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8139-1	Rodrigo Arquimedes de Faria	5.756.816-0	Divisão Fiscalização Pesquisa Monitoramento Meio Ambiente	CC-7	Não Há

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 06 de março 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:157F274D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2018

Súmula: "Designa membros para comporem a Comissão Especial para checagem dos veículos do Transporte Escolar da frota terceirirzada conforme consta do Contrato nº 003/2018."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, e

Considerando a solicitação da titular da Secretaria Municipal de Educação quanto a prestação dos serviços de Transporte Escolar, através da frota terceirizada;
Considerando a necessidade de verificação das boas e perfeitas condições de uso, bem como de todos os itens de segurança dos veículos do Transporte Escolar da frota terceirizada; e

Considerando que o Contrato nº 003/2018, cujo objeto dispõe sobre a prestação dos serviços de transporte escolar, exige que os veículos sejam vistoriados,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Jociel Santos Bonfim, matrícula nº 7962-1, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.850.995-1 – SESP/Pr., e CPF 039.552.049-52; Carla Maria Brandt Vaz, matrícula nº 3932-1, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.197.204-0 - SSPPr., CPF 805.015.089-53 e Marcieli de C. Pereira Costa, matrícula nº 3786-1, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.663.619-2 - SSPPr., CPF 031.168.199-98, para comporem a Comissão Especial para checagem dos veículos do Transporte Escolar da frota terceirirzada conforme consta do Contrato nº 003/2018.

Art. 2º Atuará como vistoriador, o designado Jociel Santos Bonfim, competindo-lhe a aprovação, reprovação através da emissão de Ficha de Vistoria Individual de cada veículo, podendo, ainda, fixar prazo complementar para a reapresentação dos veículos e/ou conserto e fixação de itens reprovados na checagem inicial, desde tais itens não comprometam boas e perfeitas condições de uso e a segurança dos veículos do Transporte Escolar da frota terceirizada.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de fevereiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:A0653AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 005/2018

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer no dia 12 (doze) de março do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB – 40H

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 030, de 16/07/15; nº 034, de 22/07/15; nº 035 de 31/07/15; nº 036 de 07/08/15; nº 004 de 12/02/16; nº 005 de 19/02/16; nº 007 de 25/02/16; nº 011 de 18/03/16; nº 037 de 13/07/16, nº 045 de 15/09/16, nº 048, de 06/10/16 e nº 001 de 26/01/2018. Assumiram suas respectivas vagas, os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 8º, 10º, 12º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º 22º, 23º e 24º lugar. Os classificados em 5º, 6º, 7º, 9º, 11º e 13º lugar requereram final de lista.	1º a 24º
490932	***Jaqueline Bornann Figura da Cruz Witt***	25º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 09 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37225CC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 006/2018

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer no dia 12 (doze) de março do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB – 20H

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 032, de 05/09/2017; classificado em 1º lugar, assumiu a respectiva vaga.	1º
574812	***Rosangela Aparecida Barbosa de Almeida***	2º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 09 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:48D2985C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 133/2018

Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARIA JOSÉ OSTERLOCH.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, na redação dada pela EC 41/2003, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 008/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **08 de março de 2018**, à servidora **MARIA JOSÉ OSTERLOCH**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem "A", Nível 7, Referência H, carga horária 40 horas semanais, matrícula 8982-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 730.030 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 578.869.119-20, **Aposentadoria Voluntária por Idade**.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 18 anos, 1 mês e 6 dias, na razão de 6606/10950 avos (60,33%), nos termos da Lei Federal n. 10.887/2004 e do Acórdão 2848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de **R$ 603,87 (seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos).**

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade correspondem **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).**

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2018.

Rio Negro, 08 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS	***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FD48A9BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **19/02 a 21/03/2018** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio

Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. -Poderão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música e Artes Plásticas**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9A5B6735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 013 REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 049/2013 REF. : PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2013 - CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2013

Termo aditivo que entre si celebram o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **T&T SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ /MF sob nº 10.594.346/0001-19, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Senhor **LAERTE TROJAHN,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência de solicitação da contratada e anuência da contratante , resolvem aditar o referido contrato conforme clausulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA -** Considerando solicitação de recomposição de preço formalizada pela CONTRATADA e acatada pela CONTRATANTE coforme fundamentação na nova **Convenção Coletiva de Trabalho** da categoria da qual pertencem os empregados disponibilizados para realização dos serviços, objeto da licitação mencionada em epígrafe, ficam reequilibrados os valores por **"m²"** (**metro quadrado)** conforme especificados na cláusula segunda, desde **01/02/2018. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:** O preço do metro quadrado passa de R$ 6,68(seis reais e sessenta e oito centavos), para R$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) a diferença de **R$ 0,19** (dezenove centavos) por m², acrescentará ao valor contratual a importância total de **R$ 27.524,03** (vinte e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e três centavos) que serão rateadas entre as secretarias municipais, conforme dotações orçamentárias abaixo informadas:

Secretaria	M²	4 meses e 10 dias	Dotação Orçamentária
Administração	2800	2.305,33	05.002 - 3.3.90.37.02.99.00 – 5234 - Fonte:000
Agricultura	820	675,13	10.003 - 3.3.90.37.02.99.00 – 4975 - Fonte:000
Esportes	800	658,67	08.002 - 3.3.90.37.02.99.00 – 5164 - Fonte:000
Obras	1410	1.160,90	13.002 - 3.3.90.37.02.99.00 – 4862 - Fonte:000
Assist.Social	2400	1.976,00	12.003 - 3.3.90.37.02.99.00 – 5466 - Fonte:10.005
Saúde	1612	1.327,21	11.001 - 3.3.90.37.02.02.00 – 4999 – Fonte 303
	2088	1.719,12	11.004 - 3.3.90.37.02.02.00 – 5000 – Fonte 303
	300	247,00	11.004 - 3.3.90.37.02.02.00 – 5001 – Fonte 303
Educação	21200	17.454,67	06.002 - 3.3.90.37.02.01.00 – 4983 - Fonte:104
	33.430	64.896	

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este contrato em 03 (três) vias.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0D2FA619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	10,00	un	Bateria 12 Volts - 70 Amperes, com garantia de fábrica de 18 meses	328,0000	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
3	15,00	un	Bateria 12 Volts - 48 Amperes, com garantia de fábrica de 18 meses	210,0000	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
4	10,00	un	Bateria 12 Volts - 95 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses	367,0000	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
2	30,00	un	Bateria 12 Volts - 60 Amperes, com garantia de fábrica de 18 meses	254,0000	DANNA COMERCIAL EIRELI - ME
5	30,00	un	Bateria 12 Volts - 100 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses	359,9900	DANNA COMERCIAL EIRELI - ME
6	15,00	un	Bateria 12 Volts - 150 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses	418,2000	DANNA COMERCIAL EIRELI - ME

Rio Negro, 07 de março de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CDF06D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2018

OBJETO: Aquisição de VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	un	Veículo 0 KM plotado ***Conforme especificações do edital***	229.500,0000	PRESTARE COMÉRCIO EIRELI - EPP

Rio Negro, 06 de março de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3ED3ABAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 7/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa PRESTARE COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ/MF sob n.º 23.228.367/0001-62, neste ato representada por Daniela Antoneli da Silva, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 9/2018 . OBJETO: Aquisição de VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU. Prazo: 120 dias. Preço: R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS - 5430
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 07/03/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4F7D8E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE "LEILOEIRO(A)".** TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Percentual. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 27/03/2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 09 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E45387BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº 0061/2018
CONCORRENCIA PUBLICA N.º 004/2018-PMRN

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar, **às 09:00h** do dia **17 de abril do ano de 2018**, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070 em Rio Negro, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **Pavimentação em CBUQ, totalizando 3.393,44m², no Bairro Passo do Valo,** com prazo de execução de **180(cento e oitenta) dias**, A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.rionegro@gmail.com. Informações adicionais à Comissão de Licitação no endereço de e-mail acima mencionado, Telefone: 47-3642:5556.

Rio Negro, 09 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1699F81F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 026 – PROCESSO N° 053/2018

OBJETO: Aquisição de peça para manutenção da bomba do limpa fossa. **PROPONENTE:** Jean Pyer Vivian Eireli **CNPJ:** 06.161.649/0001-70. **VALOR:** R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de Março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B3E8F6AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 027 – PROCESSO N° 054/2018

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de aparelho de ar condicionado no prédio da Prefeitura Municipal. **PROPONENTE:** Gilmar Brey e Cia Ltda. **CNPJ:** 05.794.483/0001-67. **VALOR:** R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de Março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:96AB9667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 028 – PROCESSO N° 055/2018

OBJETO: Serviços de Estúdio Fotográfico para Foto 3x4. **PROPONENTE:** J.D. Lincolor Studio Ltda. **CNPJ:** 02.788.904/0001-59. **VALOR:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de Março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5D253753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 029 – PROCESSO N° 056/2018

OBJETO: Aquisição de lanches para a 1º Capacitação de Ouvidoria em Saúde de Rio Negro. **PROPONENTE:** Clotilde de Fátima Reway. **CNPJ:** 01.061.462/0001-81. **VALOR:** R$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de Março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:715F6156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 030 – PROCESSO N° 057/2018

OBJETO: Aquisição de Carimbos para Secretaria de Saúde. **PROPONENTE:** Fernando Freitas Schier - ME. **CNPJ:** 08.805.795/0001-17. **VALOR:** R$ 559,98 (quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de Março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FAB39F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 15 /2018 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 1625/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) VERA LUCIA BEFFA

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto n° 07/2018 – RP que concede a servidora VERA LUCIA BEFFA brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – PROF-C, referência 26, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.567.789-5 /SSP-PR e inscrita no CPF nº 239.894.599-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, "b" da Constituição Federal, a partir de 21 de Fevereiro de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.624,23 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 20 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F59EAE94

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 09/03/2018, no valor de R$ 49.170,00 (Quarenta e nove mil, cento e setenta reais), na conta bancária nº 647066-7 da Caixa Economica Federal, Ag. 0404 vinculada aoConvenio SICONV nº 830161/2016 , firmado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Rolândia para recape em ruas do município.

Rolândia, 09 de março de 2018

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C39EE89E

SECRETARIA GERAL
CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS - PSS – DA EDUCAÇÃO – EDITAL 004 /2017 SEDUC.

FICARÃO NO CADASTRO RESERVA PARA CHAMAMENTO OPORTUNO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095
Data: 12/03/2018
Horário: 08:30

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
51	KARINA APARECIDA DOS SANTOS BALTAR
53	IRAI INÊS DOS SANTOS
54	KÁTIA ADRIANA MAFRA
56	GIANI CRISTINA MARQUES
59	ANGELITA MARTINS GUEDES

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7*	REGINALDO DE LIMA SILVA[2]

PROFESSOR DE INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES

PROFESSOR DE INGLÊS - AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1*	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA[2]

PROFESSOR DE ARTES - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	WANDELEIA RIGUETTI DE FREITAS
7	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23	ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ
24	VALERIA DE SOUZA GRASSI NOGUEIRA
26	ROSA ELIZA BONI

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS - AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3*	CLEIDE SOUZA[1]

Lista dos documentos necessários:
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **1 (uma) Fotocópias autenticada + 2 (duas)** fotocópias simples do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2017;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Observações: A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA.

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:7A7C10EA

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS - PSS – DA EDUCAÇÃO – EDITAL 004 /2017 SEDUC.

FICARÃO NO CADASTRO RESERVA PARA CHAMAMENTO OPORTUNO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
40	VANIA LUZIA GOIS	APTO
41	SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS	APTO
42	ANTONIO ALEXANDRINO	AUSENTE
43	MARIA APARECIDA BARBOSA CAVAGNINO	APTO
44	SILVIO RORIGUES JORGE	AUSENTE
45	CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES	AUSENTE
46	MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA	APTO
47	JUREMA CORRÊA PINHO GANASSIN	AUSENTE
48	MARISA ALEXANDRE VACCARI	APTO
49	CLARICE SALES FANHANI	AUSENTE
50	ELIZABETE APARECIDA CARVALHO VIEIRA	AUSENTE
51	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	AUSENTE
52	ANDRÉIA MARINS DA PALMA	AUSENTE
53	ROBERTA MIRANDA DA SILVA	AUSENTE
54	ADEMIR GREGORIO DOS SANTOS	AUSENTE
55	VERA LUCIA VIEIRA DE MATOS COSTA	AUSENTE
56	EDNA DE PAULA OLIVEIRA BATISTA	AUSENTE

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - DEFICIENTES E AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
5*	ELAINE CARVALHO SILVA[1]	APTO
5*	ELIANE MARIA CARNEIRO KARTUNGA[2]	AUSENTE
6*	MARIANA COSTA ZANETTE[2]	AUSENTE
7*	ANTONIO ALEXANDRINO[2]	AUSENTE

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
50	CRISTIANE BARÃO DA FONSECA	AUSENTE
51	KARINA APARECIDA DOS SANTOS BALTAR	APTO
52	TAÍS APARECIDA MENEGATI	AUSENTE
53	IRAI INÊS DOS SANTOS	APTO
54	KÁTIA ADRIANA MAFRA	APTO
55	ROMEU TRIZOTTI	AUSENTE
56	GIANI CRISTINA MARQUES	APTO
57	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	AUSENTE
58	JULIANA MORAES CAMARA GARCIA	AUSENTE
59	ANGELITA MARTINS GUEDES	APTO
60	JAQUELINE ADRIANA PRÍNCIPE	AUSENTE
61	LUCÉLIA IGNÁCIO	APTO
62	TALITA DE LIMA GARCIA GOMES	AUSENTE
63	SUELI SOARES DE LIMA	APTO
64	MARIA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA	APTO
65	SILVIA CRISTINA BRAZ	APTO
66	RITA DE CÁSSIA DALLA MARTA	AUSENTE
67	KELEN SANCHES EMMENDORFER	APTO
68	LIANI RIBEIRO NEGRÃO	AUSENTE
69	JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA	APTO
70	MARIA CÉLIA ARAUJO COELHO	APTO
71	RUDNEY APARECIDA FROIS	APTO
72	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS	APTO
73	MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI	APTO
74	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	AUSENTE
75	LUIZA RIBEIRA MEDEIROS	APTO
76	MARCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN	APTO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
6*	ANA PAULA DOS SANTOS PIRES[2]	AUSENTE
7*	REGINALDO DE LIMA SILVA[2]	APTO
8*	AMANDA PRISCILA DE SOUZA[2]	APTO

PROFESSOR DE INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
6	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES	APTO
7	RUBIA ISABEL LAUERMANN	AUSENTE
8	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	AUSENTE
9	JOSIANE APARECIDA POLICARPIO	AUSENTE

PROFESSOR DE INGLÊS - AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1*	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA[2]	APTO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
4	OSMAR TEIXEIRA	AUSENTE
5	ALESSANDRA GASPAR DA SILVA	AUSENTE
6	NALIGIA ROBERTA SOUZA CORSINI	AUSENTE
7	FRANCIELE FABIANE MOTTA DE ARAUJO	AUSENTE
8	FRANCIELLE FERNANDA BARRINOVO MARTINS DE SOUZA GLOVASKI	AUSENTE

PROFESSOR DE ARTES - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
6	WANDELEIA RIGUETTI DE FREITAS	APTO
7	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	APTO
8	JULIE DE MATOS	AUSENTE
9	HORTÊNCIA FABENI DOS SANTOS	APTO
10	IVAIR RODRIGUES	AUSENTE

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
23	ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ	APTO
24	VALERIA DE SOUZA GRASSI NOGUEIRA	APTO
25	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	AUSENTE
26	ROSA ELIZA BONI	APTO
27	VILMA APARECIDA HUSS	AUSENTE

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS - AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
3*	CLEIDE SOUZA[1]	APTO

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:52CD52FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018 - PMR.
PROCESSO Nº67/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 21/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMILIA

Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) botões de Rosas para o dia Int. da mulher.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

Pagamento: Em até 30 Dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMILIA –, 23 – Coordenação Geral - 144220018.2.085.3390.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

Favorecido: MAURICIO GARDINAL BERBEL – ME - CNPJ Nº 72.346.083/0001-86

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 09 de março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EF7D3724

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PMR - PROCESSO Nº 448.56/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, alvenaria, muros, telhados, galerias, pisos, meio-fio e limpeza de galerias.

Tendo em vista o parecer jurídico quanto ao item 4.8 do edital, fica o mesmo SUSPENSO para a devida análise e reformulação.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de Março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5AAD7ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 15

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 15/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**22/2018**
	Processo de Licitação:	**22/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**15/02/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	22/2018		
b) Licitação Nr.:	15/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	09/03/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	aquisição de produtos de floricultura (arranjos, flores, mudas de plantas, vasos, coroa de flores e afins) para revitalização dos canteiros, praças e jardins, bem como eventos realizados pelo município de Salgado Filho.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006839 - DIONE A. M. WURLITZER	18	0,0000	11.348,68
- 004483 - ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES	55	0,0000	59.687,00
- 006838 - MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS	2	0,0000	47.180,00
	75		118.215,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (262)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:EDA0CD57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO 22-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018
O **MUNICIPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.699/0001-98, com sede temporariamente estabelecida na Rua Irno Rafael Delazari, centro, na cidade de Salgado Filho, estado do Paraná, torna público que no dia **26/03/2018**, às 09:00, no local www.licitacoes-e.com.br., realizará sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de 02 (dois) veículos novos automotor, 0km, tipo minivan com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Salgado Filho/PR, A FORMA DE JULGAMENTO SERÁ DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**.
O recebimento das propostas será a partir do dia 12/03/2018 e término do recebimento das propostas no dia 26/03/2018 às 8:30 horas.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar informações pelo Fone/Fax: (46) 3564-1202 ou pelo endereço eletrônico licitacao.sf@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedido de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salgado Filho, Paraná, em 09 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:00B940D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 43/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: DIONE A. M. WURLITZER
Valor.....: 11.348,68 (onze mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) Vigência.....: Início: 09/03/2018 Término: 09/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (262)
Objeto.....: aquisição de produtos de floricultura (arranjos, flores, mudas de plantas, vasos, coroa de flores e afins) para revitalização dos canteiros, praças e jardins, bem como eventos realizados pelo município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 9 de Março de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 44/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS
Valor.....: 47.180,00 (quarenta e sete mil cento e oitenta reais) Vigência.....: Início: 09/03/2018 Término: 09/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (262)
Objeto.....: aquisição de produtos de floricultura (arranjos, flores, mudas de plantas, vasos, coroa de flores e afins) para revitalização dos canteiros, praças e jardins, bem como eventos realizados pelo município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 9 de Março de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 45/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES
Valor.....: 59.687,00 (cinqüenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais) Vigência.....: Início: 09/03/2018 Término: 09/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (262)
Objeto.....: aquisição de produtos de floricultura (arranjos, flores, mudas de plantas, vasos, coroa de flores e afins) para revitalização dos canteiros, praças e jardins, bem como eventos realizados pelo município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 9 de Março de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B9D7FE46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de ferreiro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, ferro em barras, vidros e outros, em atendimento as necessidades das secretarias administrativas do município de Salgado Filho/PR.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 23 de março de 2018 às 15h00min (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 23 de março de 2018 com início às 15h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 09 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1E2783EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 66/2018

PORTARIA Nº. 66/2018

SÚMULA- Revoga Portaria nº 282/2016 de 21 de dezembro de 2016.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR** à partir de 12 de março de 2018, a Portaria 282 de 21 de dezembro de 2016.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:99DC3AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 PROCESSO 030/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 23 de Março de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de um veiculo adaptado novo, tipo furgão em atendimento a secretaria municipal de assistência social, Com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de Março de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 09 de março de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:90B49247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 006/2018

TERMO ADITIVO Nº 006/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2017, REFERENTE À MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E TERRAPLANAGEM TATU LTDA, QUE TEM POR FINALIDADE A PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: **TERRAPLANAGEM TATU LTDA**, CNPJ n° 02.665.575/0001-59, representada por Sr. José Carlos Ferrante, com sede na Rua Eurípedes Rodrigues, n° 1.087, bairro Centro, Bandeirantes/PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "ex tunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *PRORROGAR a VIGÊNCIA* e *EXECUÇÃO* do Contrato firmado entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência e execução da prestação de serviço até 06/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55, § 1°, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 06 de março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

TERRAPLANAGEM TATU LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A5E9CC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - SRP

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **22 DE MARÇO 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 09 de março de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DA6AC2D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 022/2017

TERMO ADITIVO Nº 022/2017 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 010/2017, REFERENTE À MODALIDADE LICITATÓRIA TOMADA DE PREÇO N° 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, QUE TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: **SUDER CONSTRUTORA CIVIL LTDA ME**, CNPJ n° 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, n° 1.295, quadra 38, lote 06, bairro Centro, CEP-86.315-000, Santa Antônio do Paraíso/PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "ex tunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *PRORROGAÇÃO* do Contrato firmado entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, § 4°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS - Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 13 de dezembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ADELINO DOS SANTOS
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:892BA597

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1438, DE 09 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO MONTANTE DE R$ 253.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Jarbas Carnelossi, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Santa Amélia-PR, para o exercício de 2018, no valor de R$ 253.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS), nas seguintes classificações orçamentárias:

04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
04.001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.1003 – REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO TERMINAL
RODOVIÁRIO DE SANTA AMÉLIA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
421 – FR 731 – REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO.....R$ 243.750,00
422 – FR 000 – LIVRE.....R$ 9.750,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que se trata a presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do Convênio OGU Nº 832469/2016/MTU/CAIXA, do Ministério do Turismo, e para contrapartida será utilizada a anulação parcial de dotações orçamentárias a seguir:

04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
04.001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2009 – MANUT. DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
570 – FR 000 - LIVRE.....R$ 9.750,00

Art. 3º - Fica ainda autorizado a sua adequação e ampliação nos anexos próprios do PPA – Plano Plurianual, Lei nº 1427/2017, e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1420/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR., 09 de Março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4C0FDA47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1439, DE 09 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA*: Dá-se nova redação à Lei nº 976, de 25 de Setembro de 1997.*

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - A lei n° 976, de 25 de Setembro de 1997, que regulamenta Conselho Municipal de Educação, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Observadas as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado do Paraná, bem como a Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, fica criado o Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Santa Amélia/PR.

Art. 20 - O Conselho Municipal de Educação é vinculado à Secretaria Municipal de Educação e tem autonomia no exercício de suas funções e atribuições, com dotação orçamentária própria para o seu efetivo funcionamento.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Santa Amélia/PR, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município.
§ 1° - A atribuição normativa será possível quando existir sistema de ensino próprio.
§ 2° - O Regimento Interno será elaborado e revisado pelo Conselho, sendo aprovado através de parecer por 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art. 4° - O Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Amélia/PR será constituído de 12 (doze) membros, sendo de escolha do Poder Executivo e indicados por seguimentos e entidades da comunidade educacional e local, assim sendo representados por:
I – 01 (um) representante da Secretária Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante da Secretária Municipal de Saúde;
III – 01 (um) representante da Secretária Municipal da Assistência Social, com formação em Assistência Social;
IV – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
V – 03 (três) representantes de servidores municipais da área de educação, sendo um representante de ensino fundamental, um da educação especial e outro da educação infantil, indicados dentre seus pares em assembleia;
VI - 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada:
VII - 01 (um) representante de entidades legalmente constituídas de estudantes;
VIII - 02 (dois) representantes de APMF das Escolas Municipais, sendo um da educação infantil e outro do ensino fundamental;
IX - 01 (um) representante da APAE.

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal de Educação de Santa Amélia/PR:
I – Elaborar, aprovar e alterar se regimento interno;
II – Eleger, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente;

III – Acompanhar, controlar e avaliar a execução de programas, projetos e experiências inovadoras na área da educação municipal;
IV – Emitir parecer sobre a criação de instituições municipais de ensino para expansão da oferta do Poder Público;
V - Promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento, avaliação e na organização pedagógica da educação municipal;
VI – Propor ações e estratégias, a partir da análise de indicadores educacionais, no combate ao abandono, reprovação, conclusão e distorção série-idade, e dos níveis de desempenho dos alunos da rede municipal de ensino;
VII – Propor a sistemática de formação continuidada para o magistério municipal, com vistas a transformar a escola em unidade de capacitação permanente;
VIII – Participar da discussão sobre proposta de regulamentação da avaliação de desempenho do magistério público municipal;
IX - Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
X - Dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
XI – Acompanhar o processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município, para assegurar o cumprimento das determinações constitucionais e legais, e o atendimento às necessidades da educação municipal;
XII – Acompanhar a aplicação dos recursos vinculados para a manutenção e o desenvolvimento do ensino e exercer controle social para garantir a correta aplicação desses recursos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 6° - A indicação deverá incidir sobre pessoa de reconhecida conduta ética.

Art. 70 - Os atos que se referem a medidas de competência privativa do Poder Executivo Municipal deverão ser homologados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 80 - As entidades representadas por segmentos e entidades da comunidade educacional ou local encaminharão ofício ao Poder Executivo informando seus representantes, titulares e suplentes, acompanhado de cópia da ata da assembleia de eleição elou indicação dos mesmos.

Art. 90 - O suplente substituirá o membro titular em suas faltas, impedimentos e licenças e o sucederá em caso de afastamento, para completar o respectivo mandato, devendo, na forma prevista nesta lei, ser indicado novo suplente para o mesmo período.

Art. 10 - Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação serão nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
§ 1° - A cada 02 (dois) anos cessará o mandato, alternadamente, de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.
§ 2° - Deve ser mantida, na alternância dos mandatos, a proporção estabelecida nesta lei entre representantes do Executivo e da sociedade.
§ 3° - Os conselheiros, titulares e suplentes, representantes da comunidade educacional ou local, poderão ser substituídos por solicitação oficial da diretoria, ao Prefeito Municipal, na representação de decisão de instância coletiva da respectiva entidade ou instituição.
§ 4° - O mandato dos membros titulares e suplentes, representantes do Executivo Municipal, encerra-se ao término da gestão do Prefeito do Município que o indicou, independentemente da data de sua nomeação como conselheiro.
§ 5° - Perderá o mandato o membro titular que:
a) Deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Plenário do Conselho, a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas;
b) Tiver conduta incompatível com a dignidade da função de conselheiro, apurada na forma do Regimento do Conselho.

Art. 11 - O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço de relevante interesse público e prioritário sobre qualquer cargo público de que seja titular.

Art. 12 - Os segmentos e entidades responsáveis pela indicação de conselheiros têm 30 (trinta) dias de prazo, contados da publicação desta lei, para apresentar oficialmente ao Chefe do Executivo Municipal os nomes dos titulares e respectivos suplentes.

Art. 13 - O Prefeito Municipal, recebidas as indicações, procederá à nomeação dos conselheiros, dentro de quinze dias, e dará posse aos mesmos, nos quinze dias subsequentes.

Art. 14 - Serão assegurados ao Conselho Municipal de Educação as dependências, instalações e equipamentos necessários ao seu efetivo funcionamento, nos padrões adotados para os demais órgãos públicos municipais.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Educação poderá contar com apoio técnico e administrativo de servidor efetivo, próprio ou cedido, necessário ao desempenho de suas funções e atribuições.
§ 1° - Serão previstos recursos orçamentários para o atendimento às necessidades físicas, materiais e de pessoal indispensáveis ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação.
§ 2° - O Conselho Municipal de Educação, sempre que necessário, poderá recorrer a pessoas ou entidades, internas ou externas, solicitando parecer técnico para dirimir situações específicas.

Art. 16 - O regimento do Conselho Municipal de Educação disciplinará a estrutura em plenário e comissões, o processo de eleição do Presidente e Vice-Presidente e suas competências, a periodicidade e a forma de convocação das reuniões, o processo de discussão e votação das matérias, a decisão sobre casos omissos, as características dos atos a serem emitidas, as atribuições do pessoal técnico e administrativo, e demais aspectos necessários ao pleno funcionamento do colegiado.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação, depois de constituído, terá 90 (noventa) dias para elaborar seu Regimento.

Art. 17 - O Conselho Municipal de Educação atuará em colaboração com o Conselho de Educação da União, do Estado e dos demais Municípios e em articulação com os outros conselhos municipais existentes ou que venham a serem criados no município.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 09 de Março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1A081A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.547/2018

SÚMULA: Cria Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 910/2.018 de 07 de março de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 406.954,92 (quatrocentos e seis mil e novecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
05.002		DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
15.451.0023.1028		TERMO DE CONVENIO 697/2017 SEDU	
4490.51.00.00.00	507	OBRAS E INSTALACOES	R$ 406.954,92
TOTAL ESPECIAL			R$ 406.954,92

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação	R$ 406.954,92
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 406.954,92

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017 de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de Março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C3DA1C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO:Nº 03/2018

CHAMADA PUBLICA:Nº 03/17
CONTRATANTE:MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (FISIOTERAPEUTA)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
339036000000 0143 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
VIGÊNCIA: 08/03/2018
DATA: 08/03/2019

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:55BE2310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 016/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **Leonardo Santos Morales, ocupante do cargo de Secretario de Agricultura e meio Ambiente,** o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para custear despesas referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba - PR, nos dias 12 a 14 de março de 2018.

OBJETIVO
Participar da 8° reunião ordinária do grupo R20 e visita ao Ceasa de Curitiba PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 09 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7EAF2B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 045/2018

Fica AUTORIZADO ao senhor. **Rodrigo Novaski,** ocupante do cargo de Motorista o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para despesa em viagem a Curitiba PR no dia 05 de março de 2018, que se trata de transporte com paciente, **Arthur Pinheiro dos Santos,** com consulta agendada no hospital das clinicas **HC**.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com paciente, Arthur Pinheiro dos Santos, com consulta agendada no hospital das clinicas HC.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 05 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AB059FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º032/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 - Centro – CEP: 87.920-000 – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018 objetivando a aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo tipo: Montana 1.4 - Ambulância A, cor branca, ano modelo 2013, placa AXM 4533, **E** Van Ducato (16 passageiros), cor branca, ano/modelo 2014, placa AYQ 5773, ambos locados na Secretária Municipal de Saúde desta Municipalidade, conforme descrito no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 13:30 horas do dia **22 de março de 2018**, com abertura para o mesmo dia **(22/03/2018)** às 13:40 horas. Para participar do referido processo licitatório o empresa devera estar cadastrada através do Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:040CDC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 593/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Carlos Alberto da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Carlos Alberto da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.748.726-0 e CPF/MF sob o n.º 524.168.102-78, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/02/2014 à 08/02/2015, a partir de 08 de Março de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 07 de Abril de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias de Março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FA2D7AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 070/2018 DATA: 05/03/2018

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2018 e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica as abaixo relacionadas, nomeadas por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018.

NOME	RG	CARGO
SIRLEI MARIA VALDOMERI	38.244.10-8	**PROFESSORA**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:46116136

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 071/2018 DATA: 05/03/2018

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2018 e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica as abaixo relacionadas, nomeadas por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018.

NOME	RG	CARGO
EDNA CANTIDIO DOS SANTOS MOREIRA	5.867.835-0	**PROFESSORA**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:803DD66F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 072/2018 DATA: 05/03/2018

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2018 e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica as abaixo relacionadas, nomeadas por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018.

NOME	RG	CARGO
ROSITANIA V. FORCELLINI BURATTI	7.505.240-5	**PROFESSORA**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C95955ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 073/2018 DATA: 05/03/2018

Nomeia servidor aprovado no PSS 001/2018 e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018.

NOME	RG	CARGO
ODIRLEI LEANDRO DOS SANTOS	7.296.816-6	**PROFESSORA**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8B0AE5E1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 074/2018 DATA: 06/03/2018

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2018 e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018.

NOME	RG	CARGO
MARIA MARGARETE BOMBONATO	12.772.900-0	**PROFESSORA**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:87EA4C4F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 075/2018 DATA 06/03/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
DEBORA THAIS GAITKOSKI TORRES DOS SANTOS	MEDICA	06/03/2018 à 04/04/2018	05/04/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6CCA246D

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 027/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 15 de Março de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
JAQUELINE ROHR GROHALSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 09 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C813E771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 273/2017 de 27/09/2017, que concede Função Gratificada, a Sra. **VITORIA DA SILVA XAVIER GONÇALVES,** RG 37.426.233-0 – SP, retroativo a 01 de março de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A652C342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 008/2018 PP 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2018
CONTRATO Nº 008/2018

OBJETO: **Contratação de Serviços terceirizados de Transporte Escolar, para suprir a demanda do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao ano letivo de 2018**,
EMPRESA CONTRATADA: **DIONE SAMPAIO – 04054133940.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **160.630,00 (Cento e sessenta mil seiscentos e trinta reais)**
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
DIONE SAMPAIO – 04054133940.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:13874E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 09/2018 PP 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2018
CONTRATO Nº 009/2018
OBJETO: **Contratação de Serviços terceirizados de Transporte Escolar, para suprir a demanda do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao ano letivo de 2018**,
EMPRESA CONTRATADA: **JOSÉ MORENO 84733462972**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **85.466,00 (Oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais).**
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
JOSÉ MORENO 84733462972

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:082F8B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 010/2018 PP 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2018
CONTRATO Nº 010/2018
OBJETO: **Contratação de Serviços terceirizados de Transporte Escolar, para suprir a demanda do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao ano letivo de 2018**,
EMPRESA CONTRATADA: **RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE 06815485927**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE 06815485927

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D2F87C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 11/2018 PP 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2018
CONTRATO Nº 011/2018
OBJETO: **Contratação de Serviços terceirizados de Transporte Escolar, para suprir a demanda do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao ano letivo de 2018**,
EMPRESA CONTRATADA: **PAULO APARECIDO RODRIGUES 02078495956**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **50.196,00 (cinquenta mil cento e noventa e seis reais)**
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
PAULO APARECIDO RODRIGUES 02078495956

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:886CCA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 12/2018 PP 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2018
CONTRATO Nº 012/2018
OBJETO: **Contratação de Serviços terceirizados de Transporte Escolar, para suprir a demanda do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao ano letivo de 2018**,
EMPRESA CONTRATADA: **CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS CASTRO– 04717757971**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais).**
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS CASTRO– 04717757971

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:69C8CDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 13/2018 PP001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2018
CONTRATO Nº 013/2018
OBJETO: **Contratação de Serviços terceirizados de Transporte Escolar, para suprir a demanda do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao ano letivo de 2018**,
EMPRESA CONTRATADA: **GISIEL SANTANA MIRANDA – 03834584983**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 134.336,00(cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais).**
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
GISIEL SANTANA MIRANDA – 03834584983

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F4705209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 14/2018 PP 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2018
CONTRATO Nº 014/2018
OBJETO: **Contratação de Serviços terceirizados de Transporte Escolar, para suprir a demanda do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao ano letivo de 2018**,
EMPRESA CONTRATADA: **GILMAR DOS SANTOS COSTA 50535889968**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 40.936,00 (Quarenta mil novecentos e trinta e seis reais)**
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
GILMAR DOS SANTOS COSTA 50535889968

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2F9A7625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2018 PP 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2018
CONTRATO Nº 015/2018
OBJETO: **Contratação de Serviços terceirizados de Transporte Escolar, para suprir a demanda do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao ano letivo de 2018**,
EMPRESA CONTRATADA: **RAFAEL DOS SANTOS GOMES E CIA LTDA-ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 188.412,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e doze reais)**
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
RAFAEL DOS SANTOS GOMES E CIA LTDA-ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:6D257ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2018 PP 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2018
CONTRATO Nº 016/2018
OBJETO: **Contratação de Serviços terceirizados de Transporte Escolar, para suprir a demanda do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao ano letivo de 2018**,
EMPRESA CONTRATADA: **ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA 08109941940**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 52.266,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais)**
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA 08109941940

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:449D9455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2018 PP01/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2018
CONTRATO Nº 017/2018
OBJETO: **Contratação de Serviços terceirizados de Transporte Escolar, para suprir a demanda do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao ano letivo de 2018**,
EMPRESA CONTRATADA: **ELIZETE DA SILVA PROENÇA 99585642972**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 39.054,00 (trinta e nove mil e cinquenta e quatro reais)**
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ELIZETE DA SILVA PROENÇA 99585642972

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:EC55EF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 018/2018 PP 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2018
CONTRATO Nº 018/2018
OBJETO: **Contratação de Serviços terceirizados de Transporte Escolar, para suprir a demanda do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao ano letivo de 2018**,
EMPRESA CONTRATADA: **GABRIEL FRANSCISCO CELESTINO MARINHO**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 345.356,00 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais)**
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
GABRIEL FRANSCISCO CELESTINO MARINHO

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:13E4EA7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2018 - APROVA A UNIFICAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOTE URBANO.

DECRETO Nº 027/2018
DATA: 07 de março de 2018.

SÚMULA: Aprova a Unificação e Denominação de Lote Urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado através da Planta e Memorial Descritivo de Unificação dos Lotes Urbano Nº 13 e 14, da quadra Nº 12, ambos, com área de 450,00 m², com matricula Nº 1.411 do livro Nº 02 do CRI

de Medianeira - PR, localizado no patrimônio de São José das Palmeiras, Comarca de Santa Helena – Paraná. Passando a ser denominado de lote urbano Nº13 da quadra Nº 12, com área de 900,00 m².

NORTE: Limita-se na distância de 30,00 metros, com AZ 90º 00' 00'', confrontando com o lote urbano nº 12 da mesma quadra.

SUL: Limita-se na distância de 30,00 metros, com AZ 270º 00' 00'', confrontando com o lote urbano nº 15 da mesma quadra.

LESTE: Limita-se na distância de 15,00 metros com lote urbano nº 25 e na distância de 15,00 metros com lote urbano nº 26 da mesma quadra, ambas as confrontações AZ 180º 00' 00''.

OESTE: Limita-se na distância 30,00 metros, com AZ 360º 00' 00'', confrontando com a Rua Mauro Belo de Oliveira, ex-Rua Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4575D39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2018 - APROVA SUBDIVISÃO E DENOMINAÇÃO DE LOTE RURAL URBANIZADO.

DECRETO N.º 028/2018
DATA: 08 de março de 2018

SÚMULA: Aprova subdivisão e denominação de lote rural urbanizado

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado nos termos da Lei Municipal n.º 0426/2009 de 10 de dezembro de 2009, Planta da Subdivisão e Denominação do Lote Rural Nº 48 Urbanizado, com a área de 31.680,19 m2, com matrícula Nº 7.687 do livro Nº 02 do C. R. I. da comarca e Município de Santa Helena – PR, localizado na Gleba São José, Colônia Santa Helena, no Município de São José das Palmeiras-PR, agora assim denominado de Lote Rural Nº 48 Urbanizado parte "A", com a área de 15.840,09m2 e Lote Rural Nº 48 Urbanizado parte "B", com a área de 15.840,10m2 ambos da Gleba São José, Colônia Santa Helena, no Município de São José das Palmeiras comarca de Santa Helena – PR.

LIMITE E CONFRONTAÇÕES:

LOTE RUAL Nº 48-URBANIZADO-PARTE "A" – 15.840,09 m²

Partindo do marco denominado de A.1, cravado na divisa com o Lote Rural Urbanizado Nº49 atual Loteamento HABITABEMBRASIL com a Rua Anita Garibaldi segue AZ55º09'32'' numa distância de 498,50m confrontando com a Rua Projetada "E" atual Rua Plinio Lorscheider que separa do Loteamento Habitabembrasil oriundo do Lote Rural – Urbanizado Nº49 até o marco denominado A.2; Segue pelo Arroio Tupi no AZ170º19'32'' numa distância de 8,61m confrontando com terras Rurais até o marco denominado de A.3; Segue pelo Arroio Tupi no AZ 209º10'24'' numa distância de 33,70m confrontando com Terras Rurais até o marco denominado de A.4; Segue pelo Arroio Tupi no AZ170º19'32'' numa distância de 12,00m confrontando com as Terras Rurais até o marco denominado de A.8; Segue AZ232º numa distância de 432,50m confrontando com o Lote Rural – Urbanizado Nº48 parte "B" até o marco denominado A.5; Segue AZ270º27'05'' numa distância de 67,00m confrontando com a Rua Anita Garibaldi que o separa do loteamento Jardim Tiradentes até o marco denominado A.1, ponto inicial a de partida desta descrição.

LOTE RUAL Nº 48-URBANIZADO-PARTE "B" – 15.840,10 m²

Partindo do marco denominado de A.5, cravado na divisa com o Lote Rural Urbanizado Nº48 com a Rua Anita Garibaldi segue AZ52º03'38'' numa distância de 432,50m confrontando com o Lote Rural Urbanizado Nº48 parte "A" até o marco denominado A.8; Segue PELO Arroio Tupi no AZ170º19'32'' numa distância de 22,00m confrontando com Terras Rurais até o marco denominado A.6; Segue AZ228º43'23'' numa distância de 343,50m confrontando com o lote Rural Nº47 até o marco denominado A.7; Segue AZ270º27'05'' numa distância de 94,00m confrontando com a Rua Anita Garibaldi que separa do Loteamento Jardim Tiradentes até o marco denominado A.5, ponto inicial e de partida desta descrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal São José das Palmeiras – PR, 08 de março de 2018.

GILBERTO FERNADES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3F74C811

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - DISPÕEM SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (2018 – 2021) - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conselho Municipal de Saúde de são José das Palmeiras - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: Dispõem sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde (2018 – 2021).

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de Março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e Lei Municipal nº 476/2011 de 31 de Maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar ad hoc o Plano Municipal de Saúde (2018-2021).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José das Palmeiras, 08 de Março de 2018.

CLEITON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FFE4F14E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - DISPÕEM SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS – 2018) - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE .

Conselho Municipal de Saúde de são José das Palmeiras - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

SÚMULA: Dispõem sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS – 2018).

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de Março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e Lei Municipal nº 476/2011 de 31 de Maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS – 2018).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José das Palmeiras, 08 de Março de 2018.

CLEITON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8C303FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2017 - PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 08/03/2018	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	16.379.283,01	15.402.054,40
RECEITAS DERIVADAS	628.627,08	544.289,55
Receita Tributária	463.333,54	411.331,44
Receita de Contribuições	165.293,54	132.958,11
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	819.581,01	756.534,24
Receita Patrimonial	707.343,22	667.292,94
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	51.726,13	33.797,31
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	60.511,66	55.443,99
TRANSFERÊNCIAS	14.931.074,92	14.101.230,61
Intergovernamentais	11.251.408,15	11.227.696,13
da União	7.956.135,42	8.433.520,26
de Estados e Distrito Federal	3.231.981,25	2.794.175,87
de Municípios	63.291,48	0,00
Intragovernamentais	2.704.501,44	1.945.885,86
Transferências Financeiras Recebidas	63.653,49	69.149,98
Recebimentos Extraorçamentários	911.511,84	858.498,64
DESEMBOLSOS	16.221.637,88	16.057.592,44
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	7.054.376,27	6.700.833,19
SAÚDE	1.569.140,60	1.471.556,89
URBANISMO	744.566,65	657.773,61
ENCARGOS ESPECIAIS	166.432,67	85.258,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	343.592,52	314.163,20
ADMINISTRAÇÃO	1.141.258,76	1.205.071,63
EDUCAÇÃO	2.248.067,98	2.172.976,45
CULTURA	107.784,37	76.384,66
AGRICULTURA	287.643,93	405.290,13
TRANSPORTE	445.888,79	312.357,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.880,42	62.621,80
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	114.880,42	62.621,80
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	9.052.381,19	9.294.137,45
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.334.378,37	7.697.456,89
Transferências Financeiras Concedidas	811.836,36	741.624,00
Pagamentos Extraorçamentários	906.166,46	855.056,56
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	157.645,13	(655.538,04)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	195.833,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	195.833,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	195.833,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	226.845,84	1.052.423,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	226.845,84	1.052.423,96
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	168.085,66	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	168.085,66	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	58.760,18	1.052.423,96
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	216.405,31	592.718,92
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.256.189,54	663.470,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.472.594,85	1.256.189,54

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A4C24339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO - EXERCÍCIO:2017.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO		DATA EMISSÃO:08/03/2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**17.000.468,75**	**14.808.638,46**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		411.889,70	368.968,76
TAXAS		51.444,98	42.362,68
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		165.293,54	132.958,11
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		692.104,19	614.396,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		1.323.817,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		202.069,90	49.270,57
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		81.852,60	95.876,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		63.653,49	69.149,98
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		13.666.714,10	13.173.581,99
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		50.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	153.033,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		3.727,63	853,01
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		287.900,87	108.187,36
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**15.423.606,00**	**14.015.671,25**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.532.068,83	5.424.044,82
ENCARGOS PATRONAIS		1.249.680,95	1.124.429,75
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		68.229,63	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		28.405,68	26.652,00
PENSÕES		16.924,73	24.539,19
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		91.005,62	68.862,05
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.868.129,57	2.928.065,51
SERVIÇOS		2.902.930,39	3.027.062,98
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		137.803,18	170.809,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.403.638,23	204.797,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		811.836,36	741.624,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		192.784,49	149.635,39
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		118.606,75	122.492,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		1.561,59	2.656,50
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		1.576.862,75	792.967,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.208.371,74	2.023.620,15
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		168.085,66	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		226.845,84	1.052.423,96
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	195.833,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CA618C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 26 de março de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de merenda para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Escola de Educação Especial. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A6C742D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2017 – META FÍSICA/VALOR

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **MITA COMÉRCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso b, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, sendo que ficam incluídos os seguintes valores, conforme descrito abaixo:

CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO OFICIAL					
Item	**Qtde do aditivo**	**Uni.**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Valor Tot. Máx**
2	750	UNID	Locação de NO MÁXIMO 01 multifuncional colorida de médio porte A3 para reprodução de até 1.100 páginas/mês, pelo período de 12 meses.	R$ 0,50	R$ 375,00
Total					**R$ 375,00**

Ao valor Contratual fica acrescido o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), passando a totalizar R$ 30.365,40 (trinta mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Termo Aditivo firmado em 08 de março de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:08CAF2DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO, até o dia 02 de abril de 2018,** até as 11h30min para fins AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº.

038/2009, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C4193EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 006/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças e serviços para Revisão de 10.000 km do Veículo Fiat Strada, Placa BBI – 2281 utilizado na secretaria de Agricultura**.**
Favorecido: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Valor Total: R$ 1.370,70 (um mil trezentos e setenta reais e setenta centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 001/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 040 e 041/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 09 de março de 2018.

JACIR DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:591AC841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 009/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: contratação de empresa especializada para orientação de levantamento e organização patrimonial dos bens do ativo imobilizado do Município de São Pedro do Iguaçu-PR.
Favorecido: S A ORGANIZE S/C LTDA - ME
Valor Total: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 002/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n° 045/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 09 de março de 2018.

JACIR DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8209C3E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 010/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: contratação de empresa/pessoa jurídica de execute Palestra Show motivacional com Show de Entretenimento, voltado ao público feminino em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no dia 13 de março de 2018.
Favorecido: ITAMAR VICENTE RIBEIRO E CIA LTDA - ME.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 003/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 044/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 09 de março de 2018.

JACIR DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:47079778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 011/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de Teste Wisc IV – Kit, Wisc IV Protocolo de Cancelamento II, Wisc IV Protocolo de Códigos e Símbolos e Wisc IV Protocolo de Registro.
Favorecido: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP.
Valor Total: R$ 3.488,10 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 004/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 046/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 09 de março de 2018.

JACIR DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:815364E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 008/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças de veículos, e serviços de mecânica para o conserto do Veículo Renault/Master MTM, Ambulância placa AXJ-1570 utilizado para o Transporte de Pacientes.
Fornecedor: OPEN VEÍCULOS LTDA.
Valor Total: R$ 11.084,00 (onze mil e oitenta e quatro reais).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2018.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.39.00, através dos bloqueios 047 e 048/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 09 de março de 2018.

JACIR DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8ECF5E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso V da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 023/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: contratação de empresa/pessoa jurídica para fornecimento de canecas personalizadas para serem utilizadas em evento comemorativo ao dia Internacional da Mulher a ser realizado no dia 13 de março de 2018.
Favorecido: ALEX POSSAMAI - ME.
Valor Total: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso V da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 007/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00, através do bloqueio orçamentário 056/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 09 de março de 2018.

JACIR DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DB4EBFC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PARA O TERMINAL RODOVIARIO E CAPELA MORTUARIA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: PIETA-INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 81.655.078/0001-46
VALOR TOTAL DE R$: 2.700,00 (dois mil setecentos reais).

CONTRATO Nº 83/2018
VIGENCIA DE 03 (três) meses

Sapopema-Pr, 07 de março de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7C38DED1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E MÁQUINA DE CORTAR GRAMA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME,** com o valor de R$: 1.519,00 (um mil quinhentos e dezenove reais), **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME,** com o valor de R$: 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais), **DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME,** com o valor de R$: 298,50 (duzentos e noventa e oito reais), **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP,** com o valor de R$: 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais), **LETTECH IND. E COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME,** com o valor de R$: 1.366,66 (um mil trezentos e sessenta e seis reais), **MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI ME,** com o valor de R$: 13.514,00 (treze mil quinhentos e quatorze reais), **NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME,** com o valor de R$: 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais), sendo o valor total do certame R$ 33.831,16 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Dezesseis Centavos).

CONTRATO 84/2018 A 90/2018
Vigência de 24(vinte e quatro) meses

Sapopema Pr, 07 de março de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C1793B03

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME,** com o valor de R$: 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME,** com o valor de R$: 30.126,00 (trinta mil cento e vinte e seis reais), **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME,** com o valor de R$: 18.126,00 (dezoito mil cento e vinte e seis reais), sendo o valor total do certame R$ 84.698,00 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais).

Contrato 91/2018 a 93/2018
Vigência 12(doze)meses

Sapopema Pr, 07 de março de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ABE3FB91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.413/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora FABIANE ALBERTI LOBO, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional de n.º 950-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:63CBF148

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 010/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de desistência e/ou não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE APARECIDA CARNEIRO	36.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 08 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B25901AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1736/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2059 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4620.303.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat. permanente.....**R$ 20.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2059 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4570.303.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 20.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 05 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5E387B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **17/04/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.388/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE"**.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 13/03/2018 até dia 17/04/2018 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2018, às 09h:00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2018, às 09h:20min. **LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites:
http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 09 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:85F79997

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **27/03/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS MUNICIPAL"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 09 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:311891BE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 04/2018
CONTRATO: 34/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 04/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	
CNPJ Nº: 07.005.073/0001-15	
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, nº 4325 - Bairro: Centro- CEP: 85560-000– Cidade: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 3.525,00 (Três mil, quinhentos e vinte cinco reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 12 de março de 2018.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Compras.

Sulina, 09 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:55EFC3DD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 04/2018
CONTRATO: 35/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 04/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	
CNPJ Nº: 18.119.650/0001-16	
ENDEREÇO: RUA 14 DEZEMBRO, nº 4537 - Bairro: CENTRO- CEP: 85560-000– Cidade: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 12.338,90 (Doze mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 12 de março de 2018.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Compras.

Sulina, 09 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DBAD6B0A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 04/2018
CONTRATO: 36/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 04/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS	
CNPJ Nº: 19.000.821/0001-56	
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, nº 741 - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 17.137,44 (Dezessete mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 12 de março de 2018.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Compras.

Sulina, 09 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E9E42F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares , Estado do Paraná, com sede à Rua XV de novembro, 135, inscrito no CGC/MF nº 75.963.850/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUCINEI CARLOS THOMAZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.814.241-9 e do CPF/MF nº 925.338.259-72, e
CONTRATADA: GAMMA PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, NUMA ÁREA DE 7.973,64M², INCLUINDO EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (589,00 M DE GALERIAS), MEIO FIO COM SARJETA (2.098,50 M), PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO DE PASSEIOS (3.991,48 M² DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
VALOR: R$ 1.070.000,00 (Um Milhão e Setenta Mil Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.001.04.122.0304.1025-607 .
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de MARÇO de 2018.
FORO: Comarca de TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná.

TEIXEIRA SOARES, 07 de MARÇO de 2018.

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C39B1C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.194/2018

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Esportes – COMESP do Município de Terra Boa.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.485/2017,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia o Conselho Municipal de Esportes - COMESP, representado pelos seguintes segmentos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: José Nunes Cabral
Suplente: Renata Olívia Carreira da Silva

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Valdir de Souza Barros
Suplente: Sueli da Costa Matias Peres

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: José Pedro de Moura
Suplente: Levi Gomes Ferreira

IV – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Simone Aparecida Mari Bento
Suplente: Eduardo Magon

V – Representante de Clubes Sociais e Esportivos:
Titular: Paulo Henrique Neves
Suplente: Leandro Augusto Lourenço

VI – Representante de profissional de Educação Física do município:
Titular: Tatiane Gomes Peruci
Suplente: Alaercio Cesar Balan

VII – Representante de Instituição/Entidade representativa de pessoas com deficiência:
Titular: Francisco Augusto Moraes da Silva
Suplente: Renata Martarello Carvalho

VIII - Representante da Associação da Indústria e Comércio – Asciterra:
Titular: José Ademir Rola
Suplente: Augusto Luiz Rodrigues Carvalho

Art. 2º - Compete aos membros do Conselho Municipal de Esportes – COMESP, seguir as normas estabelecidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º - O período de mandato dos conselheiros será de dois anos.

Art. º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 9 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:15535962

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 9/2018

Contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços de instalação e manutenção na parte elétrica, instalação de cabos de telefone e internet nos Próprios Públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
PAULO ROBERTO ZANCAN - ME.	1
R$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais)	

Terra Boa, 9 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0E2BD37C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 25/2018 - PREGÃO N° 9/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: PAULO ROBERTO ZANCAN - ME., CNPJ nº 17.530.507/0001-50, com sede RUA AMAZONAS, 216, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ROBERTO ZANCAN, CPF: 007.490.589-94, carteira de Identidade nº 7.408.875-9, residente e domiciliado a RUA AMAZONAS, nº 216, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços de instalação e manutenção na parte elétrica, instalação de cabos de telefone e internet nos Próprios Públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/03/2018, com vencimento até 14/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CBFBD655

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**23.350.291,65**	-
Pessoal Ativo	23.332.031,46	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.260,19	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**18.260,19**	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.260,19	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	-	-
Pensionistas	-	-
IRRF	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**23.332.031,46**	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.024.502,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	48.024.502,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**23.332.031,46**	**48,58**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.814.701,21	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.373.966,15	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.933.231,09	54,00

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:90A8147C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3023, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY**, portadora da cédula de identidade com RG nº 12.478.167-1/SSP/PR, do cargo de Professor, nomeada por meio do Decreto nº 2321, de 23 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6DB28E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 049/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo identificados, adicionais de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina.

NOME	CPF
CELIO ROBERTO DO PRADO	037.018.349-54
OSCAR ANTONIO VILAS BOAS	618.476.909-04
RENATO DO COUTO RIBEIRO	054.043.929-08
RONE DE FARIA	043.545.989-90

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de maio de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4ABEC43D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 050/2018

Ementa: Nomeia Servidor Municipal para Gerenciar Convênios no Município de Tomazina:

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o(a) servidor(a) **Luciano Eduardo de Assis, RG** 4.868.828-4 PR e **CPF** 675.554.209-10, para Gerenciamento de Convênios do Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:09304B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

ONDE SE LE: "R$ 57.710,07" LEIA SE: "R$ 57.529,12""

Contratada: IRMÃOS DRUMOND LTDA CNPJ 02.559.894/0001-80

Pregão Presencial: 13/2017
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-Pr.
Prazo: 07/06/2018
Valor: R$ 57.710,07

Tomazina, 08 de março de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:91CD3D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 28

EDITAL Nº. 28/2018
08/03/2018
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
24º	Joselaine Zenere da Veiga	Escola Mun. Carlos Gomes
25º	Vanessa Luiza Marchioro	Escola Mun. Carlos Gomes

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 08 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3A42E1F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 069/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: WILSON RICARDO CORDEIRO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária) sem redução de 50%
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 600,00
DESTINO: MARINGÁ - PR
Período: 12/03/2018 á 15/03/2018.

Tunas do Paraná, 09 de Março de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4A15D871

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 070/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária) sem redução de 50%
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 600,00
DESTINO: MARINGÁ - PR
Período: 12/03/2018 á 15/03/2018.

Tunas do Paraná, 09 de Março de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B3AB101

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** critério de julgamento Por Lote, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NAS RUAS DELEGADO FRANCISCO F. DOS SANTOS, RUA PROFESSORA OLÁVIA SANTOS, RUA MARIO SANTOS E RUA ZULEIKA C. ABDALA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
PREÇO MÁXIMO: R$ 3.049.644,37 (três milhões quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Data de Julgamento: **16 de abril de 2018**
Horário: **09h00min horas**
Local: Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado a Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Tunas do Paraná - PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3A7347B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º9/2018

PARTES: Municipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, CNPJ sob 68.703.834/0001-05, , e por outro lado **ADRIANO PEREIRA XAVIER** com situado à Av.Estrada do Cerro Azul PR 340, KM , n.º03, no bairro de , Pirizal –Tunas do Paraná (PR) inscrito no CPF/MF sob n.º 045.206.139-30,

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 19.997,27 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).
Produto Unidade Quantidade Periodicidade de Entrega Preço de Aquisição

	1. Produto	Un	Quantidade	Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
1	Alface crespa	und	1200	R$1,58	R$1.896,00
2	Beterraba	kg	400	R$2,96	R$1.184,00
4	Batata	kg	900	2,93	2.637,00
5	Brócolis	un	1.000	2,55	2.550,00
6	Cebola	kg	700	2,93	2.051,00
7	Cheiro verde	maço	500	1,50	750,00
8	Couve flor	und	400	2,93	1.172,00
9	Couve manteiga	Maço	380	2,43	923,40
10	Repolho branco	Kg	400	2,80	1.120,00
11	Tomate	Kg	600	5,25	3.150,00
12	Mandioca	Kg	400	3,76	1.504,00
13	Pepino	Kg	309	3,43	1.059,87
Total do projeto:					19.997,27

Preço Unitário (divulgado na chamada pública) Preço Total
Valor Total do Contrato:R$19.997,27

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.015.12.306.0017.2032 - PROG. ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE - PNAE. Fonte: 1107 e 1110

DATA: Tunas do Paraná, 08 de março de 2018.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
CPF: 045.206.139-30
Contratado(s)
(Individual ou Grupo Informal)

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:34FA8487

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: **LENIZA SOUZA REIS DA SILVA,** - CPF: 200.768.279-68, residente e **LOCADORA,** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05, e **LOCATÁRIO**,
OBJETO:: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula segunda em mais 12 (doze) meses a contar a do seu vencimento 26/01/2018.
DOTAÇÃO: os recursos para atendimento das despesas deste termo aditivo ficarão do Orçamento Geral do Município para 2018, na seguinte dotação: 05.006.04.122.0006.2011-Manutenção das atividades da Administração e Finanças – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
VALOR: O valor mensal da Locação permanece R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Desta forma, o valor total do contrato, com este termo aditivo fica alterado para R$:11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).
DATA: Tunas do Paraná, 25 de janeiro de 2018.
ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM** Prefeito Municipal
LENIZA SOUZA REIS DA SILVA - Locadora

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B5BFB504

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º Nº 7/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO n.º Nº 7/2017 (serviços de Serviços de Transporte de Alunos Universitários).
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e, de outro lado à empresa **PARANA SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA** CNPJ: sob nº07.203.665/0001-41,
OBJETO– o presente termo tem por objeto o aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, para alteração quantitativa, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo, para atender à solicitação da **Secretaria de Educação:**

Especificação	Quant.	Valor Unitário	Quant. aditivada	Valor do aditivo R$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM CURSOS TÉCNICOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA CAPITAL DO ESTADO E/OU REGIÃO METROPOLITANA	200 viagens	R$870,00	25	21.750,00
Total: R$21.750,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de **R$195.750,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**.

DATA: Tunas do Paraná/PR, 01 de fevereiro de 2018.

DATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

VINICIOS DIEGO WOTKOSKI DE LARA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0135802E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e, de outro lado à empresa: **A K MEDINA DE CARVALHO –CNPJ:** sob nº.27.675.488/0001-03,

OBJETO: Combustíveis (gasolina, óleo diesel comum óleo diesel S10) e Lubrificantes, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças.

VALOR: R$ 18.591,32 (dezoito mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), referente aos itens 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	Óleo 15W40 Diesel Tambor de 200L **VRLUB**	TAM	6	R$1.259,00	R$7.554,00
6	Óleo 15W40 Gasolina Semi-Sintético 01 Litro **VRLUB**	litros	460	R$9,95	R$4.577,00
7	Óleo 68 balde 20 litros **-VRLUB**	BB	20	R$118,00	R$2.360,00
8	Óleo ATF 01 litro **- VRLUB**	LT	40	R$9,60	R$384,00
9	Óleo Dot 4 500ml **- INCOL**	un	24	R$11,53	R$276,72
11	Graxa para chassi balde 20 KG **- VRLUB**	BB	20	R$144,48	R$2.889,60
12	Graxa para rolamentos - Balde de 20 KG **- INCOL**	BB	2	R$275,00	R$550,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.002.04.122.0006.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
4	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
04.004.02.062.0002.2003 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
14	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
94	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
108	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexibilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
127	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
135	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
145	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
194	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
222	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
231	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
232	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
248	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
259	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
269	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
270	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1013
07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
283	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
301	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

ANA CARLA MEDINA DE CARVALHO
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1DD28586

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **TUNASTUR EIRELI-ME** CNPJ: sob nº. 20.652.994/0001-38,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM CURSOS TÉCNICOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E TÉCNICOS NA CAPITAL DO ESTADO E/OU REGIÃO METROPOLITANA**,** de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 6/2018 e seus anexos, bem como o resultado e a homologação do Objeto.

PRAZOS: durante o ano letivo, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços, até 31/12/2018 podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes e na forma do inciso II do art.57 da Lei n.º8.666/93.

VALOR: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), valor por viagem R$546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA:

As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.364.0039.2068 – Transporte do Aluno Universitário;
(243) – 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção - (1001).

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 02 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

OÉLICA BARBOSA DE SOUZA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E77F6B92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º1/2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO o Resultado do Procedimento de Chamamento Público Nº 1/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Agricultores Familiares Rurais, para aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa de Alimentação Escolar, para o Agricultor Individual: **ADRIANO PEREIRA XAVIER – CPF: 045.206.139-30,** no valor total de R$19.997,27 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 11.947/2009.

Tunas do Paraná, 07 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:52360C9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º1/2018

Processo de Inexigibilidade Nº 2/2018

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação para: **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino, com fundamento no Artigo 21 da Lei n.º11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º26/2013 CPF, **ADJUDICO**, em favor dos Agricultores Individuais, **ADRIANO PEREIRA XAVIER**, CPF: 045.206.139-30, sendo o valor global de R$19.997,27 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), do objeto da Chamada Pública em epigrafe. Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.
HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Tunas do Paraná, 07 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:14F03442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2016**
Balanço Anual			
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		28.836.410,81	22.714.674,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		98.451,90	5.702.408,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		98.451,90	5.702.408,78

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		28.737.958,91	17.012.265,97
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		28.737.958,91	17.012.265,97
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		248.431,73	209.471,29
IMOBILIZADO		248.431,73	209.471,29
BENS MÓVEIS		33.708,93	32.508,93
BENS IMÓVEIS		214.722,80	176.962,36
TOTAL		**29.084.842,54**	**22.924.146,04**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		24.924.516,85	19.700.044,08
PROVISÕES A LONGO PRAZO		24.924.516,85	19.700.044,08
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		24.924.516,85	19.700.044,08
TOTAL DO PASSIVO		**24.924.516,85**	**19.700.044,08**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	4.160.325,69	3.224.101,96
RESULTADO DO EXERCÍCIO	936.223,73	813.105,29
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.224.101,96	2.410.996,67
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.160.325,69**	**3.224.101,96**
TOTAL	29.084.842,54	22.924.146,04

ATIVO FINANCEIRO	28.836.410,81	22.713.879,91	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,10	37.760,54
ATIVO PERMANENTE	248.431,73	210.266,13	**PASSIVO PERMANENTE**	24.924.516,85	19.700.044,08
SALDO PATRIMONIAL				**4.160.325,59**	**3.186.341,42**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.968,66	80.587,94
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	28.651.379,26	22.531.106,47
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	74.062,79	65.219,80
TOTAL	**28.836.410,71**	**22.676.914,21**

Notas Explicativas

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:18B75044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A SMPP

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, torna público e convoca todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de apresentar a população turvenseos projetos que receberão investimentos do Governo do Estado, e estão em andamento pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, com intuito de dar à população a oportunidade de tomar conhecimento, e consultar a sua posição quanto aos prós e contras dos projetos propostos**.
A Audiência Pública será realizada dia 19 de março de 2018, segunda -feira, na Câmara Municipal, Rua Paraná, nº 1000, a partir das 19h00.

A versão preliminar das alterações aprovadas que serão apresentadas e debatidas na Audiência Pública permanecerá à disposição dos interessados para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos e também na Prefeitura Municipal de Turvo.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Turvo, 08 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:CEB49C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 02/2018

A numeração de ordem do Termo de Fomento publicada em 12/02/2018, edição nº 1441, é 02/2018. Desta forma, deve ser considerado o texto abaixo:

CLAUSULA QUARTA: DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:
Os valores previstos no presente termo serão destinados exclusivamente a Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo**, que deverá obrigatoriamente utilizá-lo como fonte de custeio, nos estritos termos do plano de aplicação apresentado, tal como no pagamento de contas de água, luz, telefone, aquisição de medicamentos, exames laboratoriais, consultoria técnica e manutenção de equipamentos. Fica vedada a utilização dos valores em qualquer outra área, conforme Instrução Normativa nº. 01/2012 da Controladoria Interna do Município de Turvo, que a entidade conveniada atesta ter pleno conhecimento.**
CLAUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
i) Fica designado a senhorita Mayara Cristina Marcondes chefe da divisão de atenção básica da Secretaria Municipal de saúde CPF 099 761 649 04 e Rg 134002395 para fiscalizar este termo sendo obrigatória a emissão de relatório e ainda cadastro e acompanhamento no SIT.

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TURVO E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO.

O MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973.0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, em Turvo Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, brasileiro, inscrito no RG sob nº 8.602.986-3 SSP-PR e CPF nº 049.297.349-08 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 75.957.431/0001-40 com sede na Rua Paraná, nº 710, CEP: 85150-000, Centro, Turvo/PR, neste ato representado por seu presidente, o Sr. João Paulo Kruger Ribeiro, brasileiro, casado, inscrita no RG 8.373.925.8 e CPF nº. 033.478..339.96, residente e domiciliado na Rua Professora Julieta Marins, 58, CEP: 85150-000, Turvo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos financeiros oriundos do programa incremento temporários do MAC (limite financeiro de média e alta complexidade), conforme portaria nº

3.087, de 20/11/2017 do Ministério da Saúde, com a finalidade de pagamento de despesas de custeio.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:
O presente termo terá vigência de 06 de fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS:
OS recursos contemplados neste instrumento, na ordem de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão repassados pelo Município de Turvo a Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo, em 11 (onze) parcelas mensais, sendo 01 (uma) no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) em até 10 (dez) dias após a assinatura, 06 (seis) no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) nos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto e 04 (quatro) parcelas de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA: DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:
Os valores previstos no presente termo serão destinados exclusivamente a Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo**, que deverá obrigatoriamente utilizá-lo como fonte de custeio, nos estritos termos do plano de aplicação apresentado, tal como no pagamento de contas de água, luz, telefone, aquisição de medicamentos, exames laboratoriais, consultoria técnica e manutenção de equipamentos. Fica vedada a utilização dos valores em qualquer outra área, conforme Instrução Normativa nº. 01/2012 da Controladoria Interna do Município de Turvo, que a entidade conveniada atesta ter pleno conhecimento.**

CLAUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
Acerca da utilização dos recursos recebidos, a Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo deverá prestar contas em total observância à planilha acostada ao Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Município de Turvo, sob pena de não o fazendo, ser suspenso o repasse dos recursos e ainda ser determinada a devolução dos valores considerados gastos irregulares, com juros e correção monetária;

b) Os recursos serão movimentados em instituição financeira oficial, com abertura de conta específica, salvo exceções previstas em lei;

c) Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade, em que fiquem identificados os respectivos destinatários e, no caso de pagamento, o credor.

d) Os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: I – em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; II – em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.

e) Os rendimentos de aplicação financeira serão obrigatoriamente aplicados no objeto descrito no plano de aplicação do presente termo, não podendo ser computados como contrapartida da entidade tomadora dos recursos;

f) A prestação de contas deverá conter no mínimo: I - cópia das notas fiscais dos produtos adquiridos; II - planilha resumida evidenciando as receitas e despesas; III - parecer contábil emitido, por um profissional de contabilidade;

g) A prestação de contas final deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Turvo, até o dia 30 de janeiro do ano subseqüente ao término dos repasses, tudo de conformidade com a **resolução nº. 03/2006, Instrução Normativa nº. 65/2011, ambas do Tribunal de Contas do Paraná e Instrução Técnica nº. 01/2012 da Controladoria Interna Municipal**.

h) A prestação de contas deverá ser realizada mensalmente junto ao SIT – Sistema Integrado de Transferências, do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que para tanto a Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo assume a responsabilidade neste ato pelo cadastramento e inclusão de todos os documentos pertinentes a prestação de contas.
i) Fica designado a senhorita Mayara Cristina Marcondes chefe da divisão de atenção básica da Secretaria Municipal de saúde CPF 099 761 649 04 e Rg 134002395 para fiscalizar este termo sendo obrigatória a emissão de relatório e ainda cadastro e acompanhamento no SIT.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta da dotação orçamentária própria a, saber e suplementada se necessário:
10 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2047 REALIZAÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01423 E 00496 R$ 200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
Os casos omissos serão resolvidos mediante aplicação das normas de direito público, principalmente aquelas previstas na Lei nº. 8666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA: DA RECISÃO:
O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito diante a inexecução total ou parcial de seu objeto, ou ainda pelos motivos elencados pelo artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

PARAGRAFO ÚNICO: A desistência expressa de uma das partes beneficiada poderá ser operada por notificação extrajudicial, observando o prazo de 30 dias de antecedência.

CLAUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS E DOS ANEXOS
Os casos omissos não previstos no presente instrumento deverão ser analisados pelos Agentes Fiscalizadores, mediante parecer opinativo da Procuradoria Geral do Município de Turvo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Faz parte integrante do presente instrumento, o PLANO DE APLICAÇÃO elaborado pela BENEFICIADA, devendo ser identificado como parte integrante deste Termo de Fomento.

CLAUSULA DÉCIMA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios deste termo.

E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Turvo, 09 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO K. RIBEIRO
Associação Nossa Senhora Aparecida

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:A04D1D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

O **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de

Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **ANDERSON FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.687.738/0001-18, com sede localizada na Rua Elias Rickli, 500, Sala 01, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representada pelo Sr. Anderson Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 7.578.584-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 030.658.759-93, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Contrato Administrativo Nº 14/2017 (oriundo da Tomada de Preço Nº 01/2017), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE os serviços fornecimento de refeições (Refeição: Buffet Livre+01 refrigerante Lata 350 ml), dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCA

2.1. De conformidade com a cláusula quarta do contrato originário e considerando o pedido formulado pela Secretaria de Administração (Memorando Nº 25/2018), fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 16/03/2018, prorrogado para mais 06 meses, encerrando em 15/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 09 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	Anderson Ferreira & CIA LTDA
Prefeito Municipal	***ANDERSON FERREIRA***
Contratante	Contratada

.....	.....
Testemunha	Testemunha
CPF Nº	CPF Nº .....

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:72AEE3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 11/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do veículo M.Benz/Atron 2729K 6x4, 2014, placa AYL-2487 (com fornecimento de peças e mão de obra), em favor da empresa M.DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA ME (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50), pelo valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais) nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 22/2018, em 07/03/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 402002/2018, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 11/2018, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 09 de março de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:557809BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico Nº 07/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico nas cidades de Curitiba e Campo Largo (PR), em favor da empresa HELIO DA SILVA BRUSQUE (CNPJ Nº 75.225.011/0001-79), pelo valor de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 11/2018, em 02/03/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 502002-2018, HOMOLOGO procedimento do Pregão Eletrônico Nº 07/2018, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 09 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F6181C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 09/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do Memorando Administrativo Nº 01/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 19/02/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: CENTRO SUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ Nº 07.471.558/00001-02)
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagem (incluindo transporte aéreo e hospedagem) do Prefeito e Secretário da Fazenda de Turvo (PR).
Valor: R$ 4.088,15 (quatro mil e oitenta e oito reais e quinze centavos)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Constitui justificativa à presente contratação o fato de o Prefeito ter de se deslocar até Brasília (DF) para, com auxílio do Secretário da Fazenda, discutir impactos, impasses e soluções para implementação de atualizações no Código Tributário Municipal (por força do que determina a Lei Complementar Nº 157/2006).As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº

09/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 19 de fevereiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9946C739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 09/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 09/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagem (incluindo transporte aéreo e hospedagem) do Prefeito e do Secretário da Fazenda de Turvo (PR), em favor da empresa CENTRO SUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ Nº 07.471.558/0001-02) pelo valor de R$ 4.088,15 (quatro mil e oitenta e oito reais e quinze centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação do beneficiado em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 602006-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 19 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9B324665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/2018

O SR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor JUVINIANO CORRÊA GARCIA.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor, JUVINIANO CORRÊA GARCIA, brasileiro, servidor pública municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Transporte Escolar, Classe A, Nível 13, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 1.332.480-8 e inscrito no CPF sob nº287.608.599-20aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Mensais Integrais, Forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de calculo pela ultima remuneração, com fundamento no Artigo 3º" da EC 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.884,34(Um mil oitocentos e oitenta e quatro reais etrinta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica o servidor exonerado do cargo de Motorista de Transporte Escolar, Classe A, Nível 13, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 09 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:0765B4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 150/2018

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Compras desta municipalidade o senhor DENICO GOMES DOS SANTOS, portador do CPF n˚ 637568629-68 e RG n˚ 1831719/SSP-SC.
Art. 2˚ A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 9 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D3820397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 151/2018

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Frotas, desta municipalidade, o senhor JOÃO BAGGIO, portador do CPF n˚ 384.934.039-20 e RG n˚ 12R1010677/SSP-SC.
Art. 2˚ A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 9 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:914B7D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 152/2018

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, desta municipalidade, o senhor TONY LUIZ GOMES, portador do CPF n˚ 019.410.131-20 e RG n˚ 9.060.086-9/SSP-PR.
Art. 2˚ A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 9 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:F09A5A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 153/2018

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Turismo, desta municipalidade, o senhor ESTEVÃO NEUMANN, portador do CPF n˚ 083.058.179-03 e RG n˚ 10.163.871-5/SSP-PR.
Art. 2˚ A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 9 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C422DC8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018 PROCESSO DE COMPRA N.°20/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, Sr. Paulo Marcelo Scheid, torna público a **Revogação** da Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 13/2018 – Processo de Licitação nº 20/2018**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança do Trabalho para a atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (TLCAT), conforme especificações e quantitativos estabelecidos, no Edital e seus anexos. Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Revogação faz-se necessária devido a alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do edital. Cabe informar ainda, que após ajustes necessários, o novo Edital será relançado.
Data da Revogação: 09/03/2018.

União da Vitória - PR, 09 de Março de 2018

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4135B2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - PROCESSO Nº 24/2018 – SRP

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de seu Pregoeiro, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Presencial nº 16/2018 – Processo nº 24/2018, destinado ao **Registro de Preços para aquisição e instalação de padrões de luz, Lâmpadas, equipamentos para instalação de dois poços artesianos, equipamento Motobomba, grades com portão e motor para atender as eventuais necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, a exclusão do Lote nº 11, pois o mesmo será melhor especificado e posteriormente relançado. Quanto aos demais Lotes, permanecem inalterados, bem como a data e hora da disputa que permanecem as **14h00min do dia 14/03/2018.**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.
E-MAIL:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br **SITE:**
www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

União da Vitória - PR, 09 de março de 2018

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:0634BBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 346/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de JULHO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
CLEA SCHELBAUER	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EB1C769D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 347/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de JULHO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
DEBORA RODRIGUES	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:625AC598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 348/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de JULHO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
MARIA LURDES KRIK	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:37D957FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 349/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de JULHO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
ROSANGELA MARIA PADILHA	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3294947B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 350/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de JULHO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
ROSICLER FERREIRA DE ALCANTARA	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2A020856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 351/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de JULHO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
VIVIANE TEREZINHA ORTH	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:54AE0218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 352/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de AGOSTO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
ADRIANA CRISTINA HENIK COUTO	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CDC4A3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 353/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de AGOSTO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
ELIZABETE VOLKMAN	PROFESSORA	MESTRADO

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DCB8B1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 354/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de AGOSTO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
JESSICA CRISTINA SCHNEIDER	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0FC6792F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 355/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de AGOSTO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
SIRLENE VAUDAN	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AFD50A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 356/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de AGOSTO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
MARIA LUCIA KONFIDERA	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:46C742ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 357/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de AGOSTO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
SIMONE APARECIDA WITCHEMECHEN	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9B696C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 358/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de SETEMBRO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
ALINE GRACIELI VAUDAN BOTJUK	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:185F68C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 359/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de SETEMBRO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
ELOISE DE FATIMA BUNHAK	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:76034A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 360/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de SETEMBRO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
LUSIMARI DE FATIMA CARRARO SEDOR	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:52A8D8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 361/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de SETEMBRO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
DAISY CALDAS DA FONSECA	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7E3A4D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 362/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de SETEMBRO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
VERA LUCIA LITWINSKI	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL B

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D2AE5E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 363/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de SETEMBRO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
ALIANE LIPKA GRAEFF	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1127E5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 364/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de OUTUBRO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
CAROLINE APARECIDA SOUZA	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6D8E763D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 365/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de OUTUBRO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
CRISLAINE R. DE MELO GARRAFA	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9D3DDB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 366

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de OUTUBRO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
LAURA APARECIDA DREYER SCHNEIDER	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4F0AAD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 367/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de OUTUBRO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
LEILA JANE MARIANO	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DB882DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 368/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de OUTUBRO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
SONALE APARECIDA LUMIKOSKI SAMONEK	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ED07AA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 369/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ESCOLARIDADE**, a partir de OUTUBRO de 2017, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
VALDIANE VARMELING	PROFESSORA	POS GRADUAÇÃO – NIVEL C

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:014575A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 375/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SANDRA MARIA DIAS MORAES	2016/2017	TECNICO ENFERMAGEM	05/03/2018 A 14/03/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3DE7673E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 376/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTELMO SCHMICKLER	2016/2017	AGENTE VIGILANCIA SANITARIA	19/03/2018 A 07/04/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:38165645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 377/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IVONETE DE FATIMA SOPELSA	2016/2017	ZELADORA	12/03/2018 A 31/03/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1D81ECD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 378/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELSO FRANCISCO OLEINIK	2015/2016	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/03/2018 A 14/04/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FC6DA7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 379/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCOS GIOVANI DE OLIVEIRA	2016/2017	ENFERMEIRO PLANTONISTA	15/03/2018 A 03/04/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EAB2F0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 107/2017 – Sequência nº 3974, da Licitação Pregão Presencial nº 46/2017 – Processo nº 55/2017. Contratada: MARISTELA ARIETTA SAN MARTIM PORTES. Objeto: Contratação de 02 (dois) profissionais na área de Psicologia e 02 (dois) profissionais de Assistência Social para prestação de serviços junto a Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 horas semanais, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Data do cancelamento: 05/02/2018.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2018.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:902B171F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 380/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA TANDLER	2016/2017	TECNICO ENFERMAGEM	05/03/2018 A 03/04/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:20F35679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

CNPJ: 75.743.567/0001-57 — **Exercício:** 2018

Pregão Presencial

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 2 / 2018 – ANEXO I

10.343.326/0001-75 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	3	UNIDADE	ADAPTADOR DE TOMADA DE 3 PINOS, TOMADA E PLUGUE BIPOLAR COM CONTATO DE ATERRAMENTO 2P+T, NBR 14136	DANEVA	4,50	13,50
1	3	4	UNIDADE	IMPRESSORA LASER, FRENTE E VERSO, ATE19PPM, SAIDA EM 8.5 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO PRETO E BRANCO COM 600X600X2DPI, CICLO DE TRABALHO ATÉ 5000 PAG, PRETA, 110 VOLTS	HP M203DW	1.110,00	4.440,00
1	11	20	UNIDADE	TONNER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA DO ITEM 03	HP CF230A	336,00	6.720,00
2	1	6	UNIDADE	ADAPTADOR DE TOMADA DE 3 PINOS, TOMADA E PLUGUE BIPOLAR COM CONTATO DE ATERRAMENTO 2P+T, NBR 14136	DANEVA	4,50	27,00
Quantidade de Itens: **4**					Total da Empresa: **R$ 11.200,50**		

09.343.965/0001-51 P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	1	3	UNIDADE	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT REVERSO, FRIO, 12.000 BTUS, 220V, MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, DRENOS, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	agratto	1.770,00	5.310,00
8	1	1	UNIDADE	AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE/FRIO, DE INSTALAÇÃO E DRENOS, GARANTIA MINIMA 220V, 30.000 BTUS, MÃO DE OBRA DE UM ANO	philco	4.525,00	4.525,00
10	1	1	UNIDADE	AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE/FRIO, 220V, 30.000 BTUS, MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS, GARANTIA MINIMA DE UM ANO	ohilco	4.525,00	4.525,00
Quantidade de Itens: **3**					Total da Empresa: **R$ 14.360,00**		

07.811.283/0001-09 STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	3	6	UNIDADE	CADEIRA GIRATORIA DE DIGITAÇAO, LARGURA DO ASSENTO 48 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 46 CM, 18 DE ALUTURA, MINIMO DO ASSENTO DE 44 CM, AUTO AJUSTAVEL, BASE A GAS, REGULAGEM DE ENCONTO, COR PRETA	CASTOFAR / Mod.	160,00	960,00
5	2	4	UNIDADE	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRAÇOS, COMPENSADO 12 MM, ESPUMA 50 A 60 KG/M3, 45 A 50 MM DE ESPESSURA, TECIDO MINIMO DE1MM, BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REG DE ALTURA	CASTOFAR / Mod.	335,00	1.340,00
5	3	10	UNIDADE	CADEIRA EMPILHAVEL, FEITA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR CINZA, 150 KG PESO SUPORTADO	CASTOFAR / Mod. ISO	84,00	840,00
Quantidade de Itens: **3**					Total da Empresa: **R$ 3.140,00**		

01.132.066/0001-06 NELSON DE CAMARGO DECORACOES - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	1	11	METRO	PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER 90MM, 1,50X1,50M, LISA, COR CINZA ESCURO, INSTALADA	god bless	67,00	753,75
7	1	44	METRO	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO, 25/21MM, COR LISA	god bless	95,00	4.206,60
Quantidade de Itens: **2**					Total da Empresa: **R$ 4.960,35**		

77.578.524/0001-99 ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	5	UNIDADE	COMPUTADOR DESKTOP, PLACA MAE DE 1ª LINHA, PROCESSADOR MINIMO 3,5 GHZ 8 MEGABYTES, CACHE MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS, 64 BITS, MEMORIA RAM 6 GIGABYTES DDR3, HD MINIMO 1 TERABYTES, GRAVADOR DE CD E DVD, PRETO	LETTECH T10	2.475,00	12.375,00
2	4	6	UNIDADE	COMPUTADOR DESKTOP, PLACA MAE DE 1ª LINHA, PROCESSADOR MINIMO 3,5 GHZ 8 MEGABYTES, CACHE MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS, 64 BITS, MEMORIA RAM 6 GIGABYTES DDR3, HD MINIMO 1 TERABYTES, GRAVADOR DE CD E DVD, PRETO	LETTECH T10	2.475,00	14.850,00
Quantidade de Itens: **2**					Total da Empresa: **R$ 27.225,00**		
25.229.621/0001-72 MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	9	6	UNIDADE	MESA PARA COMPUTADOR 80X78X45, MDF, CORREDIÇAS METALICAS, ESPAÇO PARA MONITOR, CPU, TECLADO, MOUSE, PINTURA UV BRILHANTE, COR TABACO	COMERCIAL CM1000	230,00	1.380,00
3	1	2	UNIDADE	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO, NATURAL E GELADA, COMPRESSOR, GAB AÇO INOX, TAMPA BASE, PINGADEIRA, SEPARADOR DE ÁGUA EM PLASTICO, PARA GALÃO DE 20 LITROS, 110 VOLTS	LIBELL MASTER	595,00	1.190,00
5	5	2	UNIDAE	MESA FORMATO L, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA , 25MM DE ESPESSURA, REVESTIM/ COM SISTEMA POSTFORMING 180º, PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE15 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO ARREDONDADO, COR TABACO	COMERCIAL CM1000	425,00	850,00
Quantidade de Itens: **3**					Total da Empresa: **R$ 3.420,00**		
26.614.272/0001-75 EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	5	UNIDADE	MONITOR LED MÍNIMO 21", AJUSTE DE ALTURA CONTRASTE MINIMO 5.000.000:1, RESOLUÇÃO MAXIMA 1366X768 PIXELS, 60HZ ANGULO DE VISÃO MINIMO H:170º V: 160º, CONEXÃO ANALOGICO E DIGITAL, TEMPO DE RESP MAX 5 MS	PCTOP/MLP215HDMI	615,00	3.075,00
1	6	5	UNIDADE	NOBREAK, 700VA, BIVOLT, SAIDA 115-127 VOLTS, COM FUNÇÃO DE USAR ENERGIA DE BATERIAS COM LEDS	TS SHARA/POWER	370,00	1.850,00
2	12	1	UNIDADE	QUADRO BRANCO 120X90CM, MOLDURA EM ALUMINIO COM SUPORTE DE APAGADOR	STALO/120X90	140,00	140,00
Quantidade de Itens: **3**					Total da Empresa: **R$ 5.065,00**		
14.766.100/0001-38 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	1	UNIDADE	MULTIFUNCIONAL LASER COM FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, ATÉ 20.000 PAGINAS MENSAL, IMPRESSÃO PRETO E COLORIDO, FRENTE E VERSO, PRETA, 110 VOLTS	HP M176N MFP	2.150,00	2.150,00
2	2	100	UNIDAD	CABO DE REDE CAT6	SOHOPLUS CAT6	2,90	290,00
2	5	6	UNIEDADE	FILTRO DE LINHA COM SAIDA PARA 4 TOMADAS BIVOLT COM CABO PARA TOMADA TIPO PP CHATO DE 1,5 METROS ATÉ 250V - 1500 VA	BRIGHT 06722 COM	22,50	135,00
2	6	1	UNIDAD	HUB 8 PORTAS	TP-LINK TL-SF1008D	38,00	38,00
2	10	6	UNIEDADE	MONITOR LED MINIMO 18,5", COM AJUSTE DE ALTURA, CONTRASTE MINIMO 5.000.0001, RESOLUÇÃO MAXIMA 1366X768 PIXELS, 60HZ ANGULO DE VISÃO MIN H:170	AOC E970SWHEN SEM 438,00		2.628,00
2	11	20	UNIDAD	PONTEIRA DE REDE	FORTREK RJ45	0,95	19,00
3	2	1	UNIEDADE	FOGÃO A GÁS, 5 QUEIMADORES, 1 ULTRACHAMA E 4 SEMI-RAPIDO, ACENDIMENTO AUTOMATICO , FORNO AUTOLIMPANTE, TAMPA DE VIDRO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, COR BRANCA	ATLAS MONACO COM 675,00		675,00
9	1	1	UNIDADE	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE/FRIO, 220V, 18.000 BTUS, MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS, MINIMO DE 1 ANO DE GARANTIA	KOMECO LOTUS	2.460,00	2.460,00
Quantidade de Itens: **8**					Total da Empresa: **R$ 8.395,00**		
27.699.855/0001-09 NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	7	10	UNIDADE	TONNER ORIGINAL DO FABRICANTE DA Pregão Presencial IMPRESSORA DO ITEM 05, COR AMARELO	HP	339,00	3.390,00
1	8	10	UNIDADE	TONNER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA DO ITEM 05, COR CIANO	HP	336,00	3.360,00
1	9	10	UNIDADE	TONNER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA DO ITEM 05, COR MAGENTA	HP	339,00	3.390,00
1	10	20	UNIDADE	TONNER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA DO ITEM 05, COR PRETO	HP	339,00	6.780,00
2	7	3	UNIDADE	MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA, REALIZ PONTOS RETO E ZIGUEZAGUE, BAINHA INVISIVEL, CASA DE BOTÃO, PREGA ZIPER E BOTÃO, COMPLETA COM MESA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	JANOME	595,00	1.785,00
3	3	4	UNIDADE	VENTILADOR DE PARECE DE 60 CM, 3 VELOCIDADE, HÉLICES EM PLASTICO, 200W, COR PRETO, BIVOLT	VENTISOL NEW	214,00	856,00
5	1	4	UNIDADE	ARMARIO DE AÇO, 4 BANDEJAS, CHAVE, COR CINZA, 1,70X0,30X0,70, CHAPA 24, DUAS PORTAS, ACABAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA EPOXI	RCH RAA 408	380,00	1.520,00
5	4	10	UNIDADE	MESA COM 4 CADEIRAS, PLASTICO, CAPACIDADE ATÉ 140 KG, COR BRANCA	GOIANIA BISTRO	230,00	2.300,00
5	6	4	UNIDADE	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS, 1980X925X400MM, 20 KG DE CAPACIDADE, COLUNA EM AÇO DE CARBONO, ACABAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI, COR CINZA	RCH CE40	161,00	644,00
Quantidade de Itens: **9**					Total da Empresa: **R$ 24.025,00**		
Total do Pregão Presencial:						**R$ 101.790,85**	

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A068BCA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU RISCO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO, SEPULTAMENTO E TRANSLADO DE CORPOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 09/2018, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
CNPJ 07.842.145/0001-89 – A.P. PINTO – FUNERÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Prestação de serviços funerários em todo o território do município de Antonina e cidades afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.	Serviço	50	R$ 1.100,00	R$ 55.000,00
2	Prestação de serviços funerários infantis prestados em todo o território do município de Antonina e afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.	Serviço	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
3	Serviços de translado em toda a extensão da área rural e urbana do município de Antonina e municípios afora.	KM	8000	R$ 2,70	R$ 21.600,00
TOTAL					R$ 83.600,00

Antonina, 09 de Março de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:A6C55D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 98/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7912/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 98/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7912/2017

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTES** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Av. Iguaçu, nº 249, Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob nº 897.295.959-68 e no RG sob nº 44274264, residente e domiciliado a Av. Iguaçu, nº 26, Centro, Balsa Nova - PR, **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Av. Brasil, 1622, Moradias Purunã, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob nº 635.649.559-68 e no RG sob nº 42606405, residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas, 481, Centro, Balsa Nova – PR e **SATÉLITE COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 82.629.072/0001-67, com sede a Rua Mato Grosso, 5200 Chácara Amazônia, Ferraria, Campo Largo - PR neste ato representada por **BRUNO CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 067.892.479-12 e no RG sob Nº31655579, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 5200 Chácara Amazônia, Ferraria, Campo Largo – PR doravante denominadas **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7912/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 98/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras **aquisições de materiais de higiene, limpeza e conservação**, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
001	1	159	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO - EMBALAGEM COM 500ML - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	SUPER CLEAN	EMB	115,00	3,55	408,25
001	2	167	CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 750ML DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E LOTE; PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS (CONTENDO NUMERAÇÃO); CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, PRODUTO INDICADO PARA A APLICAÇÃO EM VÁRIOS TIPOS DE PISO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	POLILAR	EMB	200,00	6,40	1.280,00
001	7	247	ESCOVA PARA MAMADEIRA: EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS 2 TAMANHOS, MENOR PARA A LIMPEZA DE BICOS, A MAIOR PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA.	ORDENE	UN	10,00	11,00	110,00
001	11	1089	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO -MATERIAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. IDEAL PARA BRIGADEIRO GOURMET, DOCES EM COPINHOS E ETC. TAMANHO 8 CM.	STAR	EMB	10,00	4,60	46,00
001	13	2678	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS MEDIDA 15 CM X 35 CM, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERILIZADO, COM TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO, O SACO PARA AMOSTRA DEVE SER TOTALMENTE LACRADO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	STAR	PC	6,00	39,80	238,80
001	14	2679	CREME DENTAL ADULTO: EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GRAMAS, SABORES MENTA OU HORTELÃ, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICELULOSE, DIOXIDO DE SILICIO, CORANTES, FLUORETODE SODIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	FREEDEN T	TUB	150,00	3,70	555,00
001	18	2739	POMADA PARA ASSADURA: COMPOSTO POR 100.000 UI/G DE NISTATINA E 200MG/G DE ÓXIDO DE ZINCO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MINIMO 60 GRAMAS.	HUGGIES	TUB	80,00	18,80	1.504,00
001	20	3169	SABONETE HIDRATANTE, COM PESO MÍNIMO DE 90 GRAMAS, COM GLICERINA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ORIGINAIS.	DAVENE	UN	300,00	1,58	474,00
001	22	3770	FRASCO PARA SOBONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE. IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS LÍQUIDOS OU CREMOSOS, COM TAMPA DOSADORA E VÁLVULA COM TRAVA QUE ABRE E FECHA E IMPEDE QUALQUER DESPERDÍCIO OU FUGA DE LIQUIDO DURANTE O TRANSPORTE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR VÁLVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA NO FUNDO DO FRASCO, SUGANDO DESTA FORMA, TODO O CONTEÚDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SOAP	UN	120,00	3,60	432,00
001	31	4807	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEL, COM ABAS, TAMANHO NORMAL. COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, POLIETILENO, COPOLIMERO ETILENO/ISOPRENO/ESTIRENO, COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEÁVEL E FAIX. EMBALAGEM: PACOTE COM MÍNIMO DE 08 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MULHER ATIVA	PC	300,00	3,55	1.065,00
001	32	4811	DESODORANTE ROLL-ON: TIPO ROOL-ON, ANTI- TRANSPIRANTE, COM ALCOOL, AROMA DIVERSOS, APLICACAO PARA AS AXILAS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 ML.	SKALA	EMB	50,00	8,15	407,50
001	35	4815	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO , ALGODÃO HIDROFILIZADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.	COTONEL EMB LA		100,00	2,95	295,00
001	42	5569	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; INDICADO PARA USO ADULTO; ESSÊNCIA; AGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 350ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	MONANG E	FR	200,00	9,20	1.840,00
001	43	5570	CREME DE PENTEAR SEM ENXAGUE; INDICADO PARA ADULTO; CERAS AUTO- EMULSIONANTES, OLEO MINERAL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ESSENCIA E AGUA DEIONIZADA; LANOLINA ANIDRA, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMONIO, GLICERINA, UREIA, SILICONE; POLYQUATERNIUM, PROTEINA DO TRIGO, CERA DE CEREAIS, PROPILENO GLICOL; EMBALAGEM FRASCO PLASTICO COM NO MINÍMO 295 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	NEUTRO X	FR	150,00	8,85	1.327,50
TOTAL								9.983,05

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
001	3	180	SHAMPOO INFANTIL TIPO NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DECABELO, FRAGÂNCIA SUAVE. FRASCO COM MÍNIMO DE 200 ML, COM FÓRMULAS BALANCEADAS COM EMOLIENTES RESPONSÁVEIS PELA REDUÇÃO DO VOLUME E MELHOR CONDICIONAMENTO. PROPORCIONA CABELOS MAIS MACIOS E BRILHANTES. COM PH NEUTRO E NÃO IRRITA OS OLHOS DAS CRIANÇAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	HALLEY	EMB	100,00	8,84	884,00
001	6	247	ESCOVA PARA CABELOS: EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON COM PONTAS REVESTIDAS, BASE MACIA, PARA CABELOS CURTOS MÉDIOS E LONGOS, IDEAL PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR.	BOVOL O	UN	10,00	8,95	89,50
001	12	2663	LIXEIRA DE PIA PARA COZINHA - EM POLIPROPILENO EM FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS E NO MÁXIMO 5 LITROS, NA COR BRANCA, COM TAMPA (AUTOMÁTICA) DE CLICAR E DE FÁCIL ACIONAMENTO.	SILVER LINE	UN	17,00	20,90	355,30
001	15	2679	CREME DENTAL INFANTIL: EM GEL, COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUBOS DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, SABORES TUTTI-FRUTTI, MORANGO E UVA, COM FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA.	DENTIL	TUB	50,00	3,84	192,00
001	16	2685	LENÇOS UMIDECIDOS COMPOSTO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, FRAGRÂNCIA BRONOPOL E VITAMINA E. DIMENSÕES APROXIMADAS: LENÇO (A X L) 18,7 X 16,1 CM; PACOTE COM NO MINÍMO 48 UNIDADES.	USE	PC	150,00	4,72	708,00
001	21	3376	VASSOURA TIPO ESCOVÃO COM CERDAS PEQUENAS E SUPER RÍGIDAS. USADA PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS FRIOS E CARPETES. CERDAS RESISTENTES PARA ESFREGAÇÃO PESADA. ENTRADA DO CABO EM ÂNGULO QUE AUXILIA ERGONOMICAMENTE SUA UTILIZAÇÃO. COM CABO DE MADEIRA E CEPO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 20 A 30 CM, COM TUFOS DE CERDAS COM ALTURA APROXIMADAMENTE DE 3,8CM.	HARAC EM	UN	65,00	11,40	741,00
001	29	3880	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA-HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO RETÉM RESIDUOS ALIMENTARES. BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO MELA, MESMO APÓS O USO CONTINUO. MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE- INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR GRAVADO NA EMBALAGEM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	NEW BABY	EMB	25,00	11,00	275,00
001	30	3881	CHUPETA ORTODÔNTICA, BICO DE SILICONE FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, MACIA, ESTERILIZÁVEL, HIGIÊNICA E DURÁVEL.	NEW BABY	UN	25,00	8,75	218,75
001	34	4813	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, COM CERDA MACIA, TIPO MONOBLOCO, CORPO ANATÔMICO E CERDAS INJETADOS NO MESMO MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E ATÓXICO, CORES DIVERSAS.	ORAL CARE	UN	100,00	3,54	354,00
001	37	5002	APARELHO DE BARBEAR: DE PLÁSTICO, TIPO DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS PARALELAS, EMBALAGEM APROPRIADA.	SIBRAS	EMB	100,00	2,75	275,00
001	38	5513	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA (ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMENDOAS E BISABOLOL (CALMANTE DÉRMICO NATURAL), QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE MANTENDO-A MACIA E PERFUMADA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM NO MINIMO 200 ML.	HALLEY	FR	50,00	13,12	656,00
001	41	5568	MOP COMPLETO: BALDE COM SISTEMA DE "CENTRIFUGA" PARA TIRAR O EXCESSO DE LÍQUIDOS DO MOP. MOP COM BASE GIRATÓRIA E DE MICROFIBRA PARA QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE ARTICULADO EM ATÉ 180°.MEDIDAS: BALDE 31,5 CM(A), 29 CM (L) E 45 CM (C) (APROXIMADAMENTE) VOLUME BALDE:20 LITROS. CABO:1,35 METROS. COM REFIL DE 02 MOP.	123UTIL	UN	4,00	93,90	375,60
001	46	5573	BICO PARA MAMADEIRA UNIVERSAL: ORTODÔNTICO EM SILICONE MACIO. TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE- INMETRO. TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE- INMETRO.	NEW BABY	UN	25,00	4,41	110,25
TOTAL								5.234,40

SATÉLITE COMERCIAL EIRELI - EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
001	4	229	SACO DE LIXO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 100L, BIODEGRADÁVEL, COR PRETA, REFORÇADO COM 8 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (ABNT - NBR). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	nekplast	EMB	1.200,00	7,32	8.784,00
001	5	229	SACO DE LIXO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 50 L COR PRETA, DIMENSÕES DE 63 X 80 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (ABNT - NBR). O	nekplast	EMB	1.300,00 4,87		6.331,00

			PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.					
001	10	897	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL FRASCO DE 500 ML, 1ª LINHA. DESENGORDURANTE. CONTENDO: ALQUIBENZENO SULFATO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIBENZENO SULFATO DE TRIETANOMINA, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E AGUA UNIDADES DE 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	facille	FR	400,00	1,56	624,00
001	17	2735	SHAMPOO ADULTO: TIPO NEUTRO; PARA USO DIÁRIO, TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM PERFUME SUAVE E PROTEÍNAS h2o PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; EMBALAGEM COM MINÍMO DE 350 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.		EMB	200,00	6,96	1.392,00
001	19	3169	SABONETE EM BARRA INFANTIL: SABONETE CREMOSO; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RESISTENTE COM 1 UNIDADE CADA, EM BARRAS DE 80G.	baby 123	UN	100,00	2,06	206,00
001	23	3879	FRALDA DESCARTÁVEIS TAMANHO G: COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 28 UNIDADES EM CADA PACOTE.	mili	PC	60,00	25,38	1.522,80
001	24	3879	FRALDA DESCARTÁVEIS TAMANHO M: COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES EM CADA PACOTE.	mili	PC	50,00	22,37	1.118,50
001	25	3879	FRALDA DESCARTÁVEIS TAMANHO P: COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 36 UNIDADES EM CADA PACOTE.	mili	PC	50,00	21,99	1.099,50
001	26	3879	FRALDA DESCARTÁVEIS TAMANHO RN: COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 20 UNIDADES EM CADA PACOTE.	mili	PC	30,00	23,16	694,80
001	27	3879	FRALDA DESCARTÁVEIS TAMANHO XG: COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES EM CADA PACOTE.	mili	PC	40,00	27,20	1.088,00
001	28	3879	FRALDA DESCARTÁVEIS TAMANHO XXG: COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 22 UNIDADES EM CADA PACOTE.	mili	PC	60,00	29,93	1.795,80
001	33	4813	ESCOVA DENTAL INFANTIL: PARA CRIANCAS DE 0 A 10 ANOS, COM CERDA MACIAS, CORES DIVERSAS, COMUM, COM CAVIDADE ORAL PEQUENA (CABECOTE PEQUENO), MODELO RETO, MANUAL.	condor	UN	100,00	2,88	288,00
001	36	4817	TOALHA DE BANHO DE 100% EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 140CM EM CORES VARIADAS.	martins	UN	20,00	17,55	351,00
001	39	5566	COLETOR PARA COPOS USADOS COLETOR COM DOIS TUBOS PARA COPOS USADOS DE ÁGUA E CAFÉ, FABRICADO EM POLIESTIRENO COM CAPACIDADE PARA 300 COPOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 75CM DE ALTURA; 19,5 DE LARGURA E 12CM DE PROFUNDIDADE.	metal suga	UN	27,00	35,95	970,65
001	40	5567	CONJUNTO DE SUPORTE DISPENSER POUPA COPOS COM BOTÃO PARA COPOS DE 180 OU 200 ML (COPOS DE ÁGUA) E PARA COPOS DE 50 ML (COPOS DE CAFÉ). INJETADO EM PLÁSTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO. O MODELO DEVE POSSUIR BOTÃO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, QUE, QUANDO ACIONADO, LIBERA O COPO.	globo	UN	32,00	37,90	1.212,80
001	44	5571	TALCO PARA CALÇADOS: TALCO CANFORADO PARA PÉS; EMBALAGEM DE NO MINÍMO 100G.	tenisec	EMB	20,00	9,30	186,00
TOTAL									27.664,85

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 98/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 98/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 meses contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 98/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 98/2017;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 98/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 98/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 98/2017 e a proposta das **CONTRATADAS, ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME, L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME** e **SATÉLITE COMERCIAL EIRELI - EPP classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO M. DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA M. DE OBRAS
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME
Contratada

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
Contratante

SECRETARIA M. ASSIST. SOCIAL
Contratante

SATÉLITE COMERCIAL EIRELI - EPP
Contratada

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3DE18511

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 64/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5274/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 64/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5274/2017

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.165.238/0001-70, com sede a Rua Professor João Soares Barcelos, 2379 Loja D - CEP: 81670-080 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **008.087.329-43**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro

de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5274/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 64/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de toners compatíveis"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3787	**Cartucho de toner** - Compatível com Brother HL - L2320D - TN - 2340.	SS do Brasil	UN	20,00	132,11
1	2	3787	**Cartucho de toner** - Compatível com HP Laserjet 1020 12A.	SS do Brasil	UN	30,00	101,54
1	3	3787	**Cartucho de toner** - Compatível com HP Laserjet P1102W 85A.	SS do Brasil	UN	10,00	96,61
1	4	3787	**Cartucho de toner** - Compatível com HP Laserjet M127 83A.	SS do Brasil	UN	55,00	103,52
1	5	3787	**Cartucho de toner** - Compatível com HP Laserjet M401DNE 80A.	SS do Brasil	UN	72,00	113,37
1	6	3787	**Cartucho de toner** - Compatível com HP M125A - 83A.	SS do Brasil	UN	55,00	103,52
1	7	3787	**Cartucho de toner** - Compatível com Lexmark MS610DN - 504H 50F4H00.	SS do Brasil	UN	40,00	363,78
1	8	3787	**Cartucho de toner** - Compatível com Lexmark MX310DN - 604H 60F4H00.	SS do Brasil	UN	10,00	318,446

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 64/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.	AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 64/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte

.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 64/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:76DB76AA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 39/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 39/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905/2017

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo

Secretário Municipal de Assistência Social o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74**, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68; COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 11.412.547/0001-10**, com sede a Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 B - CEP: 83606-390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo - PR, neste ato representada por **EVERTON LUÍS LEME**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 062.166.119-84; COMERCIAL ONIX LTDA - EPP.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69**, com sede a Rua João Bettega, 2052 Cj. 17 - CEP: 81070-001 - Bairro: Portão, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDRE FABRIS BRANCO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 022.138.869-97; G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 05.833.820/0001-88**, com sede a Rua Rui Barbosa, 2333 - CEP: 83601-140 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Campo Largo – PR, neste ato representada por **JAIME CALDART**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 404.781.659-00; LUIZ MINIOLI NETTO EPP.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 14.221.429/0001-13**, com sede a Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550 C - CEP: 82820-480 - Bairro: Bairro Alto, Curitiba – PR, neste ato representada por **MICHEL DA SILVA FRANÇA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 028.339.279-75; MARCELO JACOB.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 11.774.132/0001-97**, com sede a Rua Frei Gaspar da Madre de Deus , 140 Casa - CEP: 81070-090 - Bairro: Portão, Curitiba – PR, neste ato representada por **MARCELO JACOB**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 026.131.759-82** e **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 08.903.201/0001-00**, com sede a Rua Rio Eufrates, 317 - CEP: 83820-000 - Bairro: Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por **RENATO LUIS MONTARI**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 262.444.890-04**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 39/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis"**, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME.:

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto	MarcaProd.	Unid.Med.	Qtd.	PreçoUnit.
1	4	159	**Limpa alumínio líquido** - Embalagem com 500ml - produto de primeira qualidade, composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos a contar a partir da data de entrega. Laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante Anvisa/MS. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Brilha Alumínio	EMB	162	1,59
1	16	181	**Talco infantil** - Frasco com 200 g.	Anjinho	EMB	350	6,40
1	19	192	**Fósforo cabo longo** - A forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, cantos ásperos. As cabeças não devem estar coladas umas às outras. As cabeças não devem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas. Todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mmm e 8mmm para fósforos convencionais, medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça).	Paraná	EMB	480	1,54
1	34	247	**Escova** - Para limpeza de estofados dimensões aproximadas: 18x7,5x5,5cm. Produto de primeira linha com cerdas macias. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Perovinha	UN	103	2,98
1	39	897	**Detergente neutro** - Concentrado biodegradável, frasco de 500 ml, 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e agua unidades de 500 ml. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Flops	EMB	8.630	1,07
1	41	1103	**Coador de pano para café** - Com cabo de madeira longo, em tecido 100% algodão, com aro para bule de 4 a 6 litros.	Zaleana	UN	93	3,19
1	46	1915	**Porta filtro de café** - De plástico, suporta filtros de nº 102 e 103 com alça e uma base larga para um melhor apoio, cor marrom.	BR Plásticos	UN	47	3,15
1	52	2663	**Lixeira** - Em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, cor cinza-escuro ou preto, capacidade aproximada: 30l, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	Arqplast	UN	113	24,90
1	73	3771	**Limpa estofado** - Frasco com no mínimo 500 ml, com a seguinte composição mínima: lauril sulfato de sódio, conservantes, corantes, perfume e agua. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Milmilhas	EMB	30	9,90

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid.Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	155	**Desinfetante em pedra** - Para vaso sanitário (bloco higiênico) de 1ª linha. Pedra com peso de 40 gr + 1 alça plástica. Desinfetante de fluxo contínuo para uso em vaso sanitário. com odor agradável. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Casa Limpa	EMB	1.344	0,70
1	5	160	**Limpador multiuso** - Sem odor frascos com 500 ml produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Onixx	EMB	4.865	1,51
1	6	161	**Amaciante para roupas** - 2000ML, de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo. Componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. Que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. Que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Onixx	EMB	810	2,50
1	7	163	**Sabão em barra glicerinado** - Embalagem com 1 kg (5 barras) produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. Autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/MS. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Barra Nova	EMB	510	3,49
1	8	164	**Sabão em pó** - Embalagem de 1 kg, produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. Contendo tensoativo biodegradável. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Breeze	EMB	1.795	2,49
1	9	165	**Sabonete líquido** - Frasco de 1 litro, sabonete glicerinado, composição: lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, ácido cítrico, glicerina, espessante, conservante, essência de erva doce e agua com ph neutro, com notificação da Anvisa.	Onixx	EMB	1.086	3,44
1	11	165	**Sabonete líquido** - Viscoso frasco de 1 litro com válvula pump, sabonete glicerinado, composição: lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, ácido cítrico, glicerina, espessante, conservante, essência de erva doce e agua com ph neutro, com notificação da Anvisa.	Onixx	EMB	10	5,19
1	12	170	**Flanela amarela** - 100% algodão. Tamanho 30 x 40 cm para limpeza, pano de algodão flanelado,	Itatéx	EMB	860	0,65

			over locadas nas bordas, acondicionas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação do produto e fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.				
1	17	185	**Desodorizador de ar spray** - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh	EMB	392	5,35
1	32	235	**Papel higiênico** - Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Fofinho	EMB	745	45,40
1	35	248	**Esfregadeira de roupas em zinco e madeira.**	Haracem	UN	48	11,80
1	36	253	**Luva de borracha** - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Talge	PRS	1.175	1,39
1	38	768	**Papel toalha** - Tipo multiuso embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Snack	EMB	900	2,40
1	40	902	**Pá de lixo** - Galvanizada com cabo longo de plástico; informações sobre o produtos e lote; prazo de validade indeterminado.	Haracem	UN	150	2,76
1	42	1161	**Vassoura de nylon** - Com cabo, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade - 1ª linha.	Haracem	UN	480	2,98
1	43	1161	**Vassoura de nylon** - Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	I.C	UN	410	3,15
1	49	2294	**Álcool em gel 70%** - embalagem plástica de 500ml de 1ª linha concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Nobre	EMB	2.505	3,18
1	56	2681	**Lã de aço** - Para panela 1ª linha. Pacotes com 8 unidades.	Inove	EMB	2.090	0,71
1	59	2732	**Hipoclorito de sódio** - Desinfetante para hortifrutícolas à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. O produto deverá estar disposto em embalagem tipo bombona de polietileno com 05 litros e conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto.	Onixx	EMB	130	7,80
1	60	2733	**Rodo** - Com espuma, tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo.	Haracem	UN	340	3,44
1	61	2733	**Rodo de EVA** - Duplo 40 cm com cabo, 1ª linha, base de madeira, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	Haracem	UN	357	3,15
1	65	3277	**Escova para lavar roupas (unidade)** - 1ª linha oval, cerdas em nylon com proteção em plástico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Haracem	UN	235	1,60
1	66	3763	**Cera** - Em pasta amarela lata 375g. Composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	EMB	300	5,57
1	67	3763	**Cera** - Em pasta incolor lata 375g. Composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	EMB	600	5,57
1	68	3763	**Cera** - Em pasta vermelha lata 375g. Composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	EMB	500	5,54
1	69	3763	**Cera líquida** - Incolor, embalagem apropriada contendo 750ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; produto notificado pela Anvisa/MS (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, produto indicado para a aplicação em vários tipos de piso, prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Onixx	EMB	1.930	2,49
1	76	4812	**Desincrustante** - Embalagem com 5l -produto de primeira qualidade, remove graxas, óleos, gorduras carbonizadas e incrustações de chapas, fornos, grelhas e coifas. Composição: soda cáustica, tensoativo, corante, conservante, álcool e água. Laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante Anvisa/MS. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Onixx	EMB	152	8,45
1	78	4818	**Vassoura tipo gari** - Base de madeira medindo 40 cm com 42 furos, cerdas sintéticas, características adicionais: montada com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado contendo dados do fabricante e produto.	Haracem	UN	50	7,90
1	79	5138	**Filtro de papel para café** - Tamanho nº 103 100% fibras vegetais, embalagem com 40 unidades.	Brigitta	EMB	730	2,35
1	80	5139	**Luva cirúrgica estéril M** - Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada.	Volk	PRS	650	0,90
1	81	5140	**Pano de copa** - 100% algodão, comprimento 75 cm, largura 50 cm, cor branca, liso, absorvente, lavável e biodegradável.	Algotéc	UN	500	1,26

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	PreçoUnit.
1	2	152	**Desinfetante líquido** - Com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5000 ml. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Nitrogenius	EMB	3.522	4,75
1	13	172	**Limpa vidros líquido** - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	EMB	475	1,62
1	18	189	**Esponja de aço inox** - Com filamento roliço, de aço inox, não enferruja, não risca, não solta resíduos, dá brilho em utensílios de alumínio.	Vega	EMB	1.710	0,44
1	26	229	**Saco de lixo** - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão ABNT, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. Contendo 10 unidades.	Valplastic	EMB	2.200	0,88
1	27	229	**Saco de lixo** - Capacidade de 15l, cor preto, embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (ABNT-NBR). Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Valplastic	EMB	810	0,56
1	29	229	**Saco de lixo** - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (ABNT - NBR). O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Valplastic	EMB	3.080	1,14
1	45	1417	**Toucas descartáveis sanfonada em TNT** - Com elástico caixa com 100 toucas produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Talge	EMB	200	4,85

G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	10	165	**Sabonete líquido** - Glicerinado, cocoamildopropilbateina, glicerina, edta, água deionizada s/ álcool, ph neutro, hipoalergenico, para higiene corporal, frasco de 200 ml, uso infantil, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa.	Radan	EMB	400	1,70
1	20	200	**Querosene** - Frascos de 1 litro. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Radan	EMB	565	6,50
1	53	2678	**Saco de algodão alvejado** - Medindo 80 x 50cm, 100% algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	Baungartner	UN	1.994	2,25
1	54	2678	**Saco de algodão não alvejado 80 x 50cm.**	Baungartner	UN	1.960	2,00
1	75	4806	**Embalagem com tampa** - Embalagem de 500 ml, pote e tampa transparentes, material: plástico, sem rótulos, identificações ou marcas.	JB	EMB	750	1,25

LUIZ MINIOLI NETTO EPP.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	151	**Água sanitária** - De 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Hiperplus	EMB	5.344	1,30
1	22	206	**Vassoura de palha** - Com cabo de madeira; cerdas longas e amarradas com 5 fios e com arame reforçado, ótimo acabamento; o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Haracen	UN	1.470	10,40
1	37	768	**Papel toalha** - Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante. 100% celulose não reciclado. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Luna	EMB	2.460	6,25
1	50	2294	**Álcool hidratado 70%** - (Liquido frasco) com 1000ml, de 1ª linha - Àlcool etílico hidratado liquido 70%, 1 litro. recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Araucária	EMB	2.350	3,27
1	57	2684	**Fibra para limpeza pesada** - A fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. Cor verde dimensão: 102mmx260mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	British	UN	30	1,10
1	74	3885	**Dispenser** - Para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plástico abs. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. Medindo aproximadamente (36,5 x 27,5) cm, formato retangular.	Bellplus	UN	18	15,70

MARCELO JACOB.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	21	204	**Saponáceo cremoso** - Frasco com 300ml, composição: tensoativo, sabão, coadjuvantes, agente polidor, preservante, perfume e agua com cloro.	Perfectclean	EMB	1.562	1,49
1	23	216	**Balde** - Em material polipropileno resistente, com capacidade de 12l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Arqplast	UN	83,00	6,89
1	24	216	**Balde** - Material em material polipropileno resistente, com capacidade de 20l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Arqplast	UN	85	7,25
1	30	233	**Copo descartável 180ml** - De 1ª linha-. pacotes com 100 unidades padrão ABNT, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Rosso	EMB	13.000	2,04
1	47	2066	**Óleo de peroba 200 ml** - Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante.	Jatoba	EMB	10	7,65
1	48	2294	**Álcool 90%** - De 1ª linha frasco de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º Inpm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Araucária	EMB	3.030	3,83
1	51	2663	**Lixeira** - Em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, cor cinza-escuro ou preto, capacidade 50 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	Injertplastic	UN	108	44,30
1	58	2685	**Lenços umidecidos** - Hipoalergênico, sem álcool, balde de 450 unidades de 20x12 cm.	Useit	EMB	650	8,15
1	63	2790	**Pano de prato** - Material esponja vegetal, comprimento 60 cm, largura 33 cm, cor branca, absorvente, lavável e biodegradável.	Martins	UN.	90	1,43
1	64	3276	**Copo descartável de 50ml** - De 1ª linha pacotes com 100 unidades padrão ABNT, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Rosso	EMB	750	1,09
1	77	4813	**Escova dental infantil** - 1° linha, embalada individualmente.	Medfio	UN	650	0,49

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	14	173	**Lustra móveis** - Para diferentes superfícies e deve proteger os móveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizam-te, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e agua. Frascos com 200 ml. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Audax	EMB	755	1,60
1	15	180	**Shampoo infantil** - Tipo neutro, embalagem de 350 ml.	Skala	EMB	150	4,50
1	25	227	**Saco para freezer**	Neisanplast	EMB	800	4,90
1	28	229	**Saco de lixo** - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (ABNT - NBR). O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	EMB	4.480	3,09
1	31	234	**Guardanapo** - 22x23cm pacote com 50 folhas - Folhas simples de alta qualidade fabricado c/ 100% celulose virgem branca. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Elegance	EMB	20	0,78
1	33	247	**Escova lava legumes** - Com cerdas duras e macias, permite o consumo seguro e nutritivo de legumes e frutas com casca. Ergonômica, confortável e de fácil ajuste à mão.	Dielu	UN	110	1,99
1	44	1357	**Esponja dupla face** - Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Tamanho 110x 75x 20 mm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	British	EMB	5.250	0,45
1	55	2679	**Creme dental infantil** - Com flúor de 1ª linha - Tubo com 50 gramas. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Alegrinho	EMB	125	2,70
1	62	2736	**Luva descartável** - De polipropileno transparente, embalagem contendo 100 unidades.	Talge	EMB	250	1,56
1	70	3768	**Espanador** - Com plumas de avestruz, cabo medindo aproximadamente entre 25 e 26 cm de comprimento e as plumas medindo aproximadamente entre 15 a 16 cm. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Shangrilá	UN	4	13,69
1	71	3769	**Borrifador** - Composto de frasco transparente com capacidade de 500 ml, jato de médio/longo alcance. Indicado para ser utilizado com diversos produtos como limpadores, aromatizantes, desinfetantes. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Nobre	UN	100	3,30
1	72	3770	**Frasco para sabonete líquido** - Com capacidade aproximada de 250 ml, feito de plástico resistente transparente. Ideal para o armazenamento e transporte de produtos líquidos ou cremosos, com tampa dosadora e válvula com trava que abre e fecha e impede qualquer desperdício ou fuga de liquido durante o transporte do produto. Deve apresentar válvula spray longa que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Botanic	UN	10	4,23

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo

utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 39/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste

contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.

c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 39/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 39/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE

Contratante:
SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Contratante:
SECRET. MUNIC. DE OBRAS

Contratante:
SECRET. MUNIC. DE AGRICULT.

Contratante:
SECRET. MUNIC. DE ADMINISTR.

Contratante:
SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL

Contratada:
ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME

Contratada:
G12 COMERCIAL DE ALIM. LTDA

Contratada:
COMERCIAL MAB ALIM. EIRELI

Contratada:
LUIZ MINIOLI NETTO EPP

Contratada:
COMERCIAL ONIX LTDA – EPP

Contratada:
MARCELO JACOB

Contratada:
P.A.S. PROG. DE ALIM. SOCIAL IND. E COM.

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6B627F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.997.812,56	15.813.205,33	2.542.486,35	2.542.486,35	100,00	13.270.718,98	2.541.809,29	2.541.809,29	100,00	13.271.396,04
Administração	2.133.000,00	2.133.000,00	364.743,82	364.743,82	14,35	1.768.256,18	364.743,82	364.743,82	14,35	1.768.256,18
Planejamento e Orçamento	202.800,00	202.800,00	34.051,72	34.051,72	1,34	168.748,28	34.051,72	34.051,72	1,34	168.748,28
Administração Geral	1.369.900,00	1.369.900,00	276.326,65	276.326,65	10,87	1.093.573,35	276.326,65	276.326,65	10,87	1.093.573,35
Administração Financeira	511.000,00	511.000,00	48.997,51	48.997,51	1,93	462.002,49	48.997,51	48.997,51	1,93	462.002,49
Controle Interno	49.300,00	49.300,00	5.367,94	5.367,94	0,21	43.932,06	5.367,94	5.367,94	0,21	43.932,06
Segurança Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Social	986.550,00	1.114.055,25	122.264,48	122.264,48	4,81	991.790,77	122.264,48	122.264,48	4,81	991.790,77
Assistência ao Idoso	11.700,00	11.700,00	1.792,00	1.792,00	0,07	9.908,00	1.792,00	1.792,00	0,07	9.908,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	145.300,00	170.002,80	27.166,08	27.166,08	1,07	142.836,72	27.166,08	27.166,08	1,07	142.836,72
Assistência Comunitária	826.350,00	929.152,45	93.306,40	93.306,40	3,67	835.846,05	93.306,40	93.306,40	3,67	835.846,05
Saúde	3.436.162,56	3.778.700,62	550.762,17	550.762,17	21,66	3.227.938,45	550.762,17	550.762,17	21,67	3.227.938,45
Administração Geral	147.700,00	147.700,00	13.514,51	13.514,51	0,53	134.185,49	13.514,51	13.514,51	0,53	134.185,49
Atenção Básica	1.973.430,00	2.169.628,76	383.410,42	383.410,42	15,08	1.786.218,34	383.410,42	383.410,42	15,08	1.786.218,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	982.832,56	987.840,27	114.938,18	114.938,18	4,52	872.902,09	114.938,18	114.938,18	4,52	872.902,09
Suporte Profilático e Terapêutico	124.250,00	228.252,25	6.299,05	6.299,05	0,25	221.953,20	6.299,05	6.299,05	0,25	221.953,20
Vigilância Sanitária	175.750,00	213.079,34	32.600,01	32.600,01	1,28	180.479,33	32.600,01	32.600,01	1,28	180.479,33
Vigilância Epidemiológica	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	32.200,00
Educação	3.748.150,00	3.781.720,53	491.045,43	491.045,43	19,31	3.290.675,10	491.045,43	491.045,43	19,32	3.290.675,10
Administração Geral	220.700,00	220.700,00	30.667,65	30.667,65	1,21	190.032,35	30.667,65	30.667,65	1,21	190.032,35

Ensino Fundamental	2.446.150,00	2.474.939,48	320.008,58	320.008,58	12,59	2.154.930,90	320.008,58	320.008,58	12,59	2.154.930,90
Educação Infantil	981.300,00	986.081,05	140.369,20	140.369,20	5,52	845.711,85	140.369,20	140.369,20	5,52	845.711,85
Educação de Jovens e Adultos	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Educação Especial	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Cultura	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Difusão Cultural	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Urbanismo	2.224.500,00	2.228.509,28	335.423,53	335.423,53	13,19	1.893.085,75	334.746,47	334.746,47	13,17	1.893.762,81
Infra-Estrutura Urbana	229.000,00	229.000,00	26.653,02	26.653,02	1,05	202.346,98	25.975,96	25.975,96	1,02	203.024,04
Serviços Urbanos	1.732.800,00	1.733.324,10	234.230,52	234.230,52	9,21	1.499.093,58	234.230,52	234.230,52	9,22	1.499.093,58
Saneamento Básico Urbano	190.000,00	190.000,00	49.000,00	49.000,00	1,93	141.000,00	49.000,00	49.000,00	1,93	141.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.997.812,56	15.813.205,33	2.542.486,35	2.542.486,35	100,00	13.270.718,98	2.541.809,29	2.541.809,29	100,00	13.271.396,04
Urbanismo	2.224.500,00	2.228.509,28	335.423,53	335.423,53	13,19	1.893.085,75	334.746,47	334.746,47	13,17	1.893.762,81
Conservação de Energia	66.700,00	70.185,18	25.539,99	25.539,99	1,00	44.645,19	25.539,99	25.539,99	1,00	44.645,19
Energia Elétrica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Saneamento	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Saneamento Básico Rural	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Gestão Ambiental	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Agricultura	942.200,00	1.143.260,00	362.634,92	362.634,92	14,26	780.625,08	362.634,92	362.634,92	14,27	780.625,08
Administração Geral	651.100,00	628.500,00	81.854,02	81.854,02	3,22	546.645,98	81.854,02	81.854,02	3,22	546.645,98
Extensão Rural	253.300,00	476.960,00	280.780,90	280.780,90	11,04	196.179,10	280.780,90	280.780,90	11,05	196.179,10
Promoção da Produção Agropecuária	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
Indústria	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Promoção Industrial	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Transporte	30.600,00	1.064.857,36	204.000,00	204.000,00	8,02	860.857,36	204.000,00	204.000,00	8,03	860.857,36
Transporte Rodoviário	30.600,00	1.064.857,36	204.000,00	204.000,00	8,02	860.857,36	204.000,00	204.000,00	8,03	860.857,36
Desporto e Lazer	141.400,00	141.400,00	15.010,01	15.010,01	0,59	126.389,99	15.010,01	15.010,01	0,59	126.389,99
Desporto Comunitário	23.200,00	23.200,00	1.500,00	1.500,00	0,06	21.700,00	1.500,00	1.500,00	0,06	21.700,00
Lazer	118.200,00	118.200,00	13.510,01	13.510,01	0,53	104.689,99	13.510,01	13.510,01	0,53	104.689,99
Encargos Especiais	199.500,00	271.952,29	96.601,99	96.601,99	3,80	175.350,30	96.601,99	96.601,99	3,80	175.350,30
Outros Encargos Especiais	199.500,00	271.952,29	96.601,99	96.601,99	3,80	175.350,30	96.601,99	96.601,99	3,80	175.350,30
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.997.812,56	15.813.205,33	2.542.486,35	2.542.486,35	100,00	13.270.718,98	2.541.809,29	2.541.809,29	100,00	13.271.396,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.850,00	122.850,00	0,00	0,00	0,00	122.850,00	0,00	0,00	0,00	122.850,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.997.812,56	15.813.205,33	2.542.486,35	2.542.486,35	100,00	13.270.718,98	2.541.809,29	2.541.809,29	100,00	13.271.396,04

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:B35692A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.500,00	8.500,00	9.953,02	117,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.500,00	2.500,00	1.685,96	67,44
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	1.685,96	67,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500,00	1.500,00	214,84	14,32
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	214,84	14,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000,00	2.000,00	22,24	1,11
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	22,24	1,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.500,00	2.500,00	8.029,98	321,20
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.403.100,00	10.403.100,00	2.399.628,98	23,07
2.1- Cota-Parte FPM	7.696.100,00	7.696.100,00	1.695.759,10	22,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.553.600,00	7.553.600,00	1.695.759,10	22,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.480.000,00	2.480.000,00	542.361,70	21,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.000,00	16.000,00	3.097,18	19,36
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.200,00	9.200,00	8.982,43	97,64
2.5- Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	6,44	0,23
2.6- Cota-Parte IPVA	199.000,00	199.000,00	149.422,13	75,09

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.411.600,00	10.411.600,00	2.409.582,00	23,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	81,21	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	81,21	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	718.200,00	718.200,00	76.694,30	10,68
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	718.200,00	718.200,00	76.775,51	10,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.69_0.000,00	1.690.000,00	254.691,07	15,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.690.000,00	1.690.000,00	254.361,96	15,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	329,11	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.690.000,00	1.690.000,00	254.361,96	15,05
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.267.500,00	1.267.500,00	192.649,34	15,20	192.649,34	15,20
13.1- Com Educação Infantil	445.900,00	445.900,00	71.276,36	15,98	71.276,36	15,98
13.2- Com Ensino Fundamental	821.600,00	821.600,00	121.372,98	14,77	121.372,98	14,77
14- OUTRAS DESPESAS	422.500,00	422.500,00	52.588,66	12,45	52.588,66	12,45
14.1- Com Educação Infantil	40.000,00	40.000,00	13.816,87	34,54	13.816,87	34,54
14.2- Com Ensino Fundamental	382.500,00	382.500,00	38.771,79	10,14	38.771,79	10,14
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.690.000,00	1.690.000,00	245.238,00	14,51	245.238,00	14,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	245.238,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,65
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	498.400,00	503.181,05	93.258,21 1	8,53	93.258,21	18,53
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.216.600,00	1.216.600,00	160.144,77	13,16	160.144,77	13,16
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.204.100,00	1.204.100,00	160.144,77	13,30	160.144,77	13,30
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.715.000,00	1.719.781,05	253.402,98	14,73	253.402,98	14,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	254.361,96
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00_

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	254.361,96
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	-958,98
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	108.500,00	108.500,00	9,70	0,01	9,70	0,01
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.813.400,00	1.841.122,48	230.770,61	12,53	230.770,61	12,53
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.921.900,00	1.949.622,48	230.780,31	11,84	230.780,31	11,84
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.636.900,00	3.669.403,53	484.183,29	13,20	484.183,29	13,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	254.361,96	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	329,11	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	254.691,07	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	254.691,07	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:A4313B3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.395.962,56	3.539.010,32	516.442,15	14,59	516.442,15	14,59
Pessoal e Encargos Sociais	1.595.500,00	1.605.500,00	299.432,04	18,65	299.432,04	18,65
Outras Despesas Correntes	1.800.462,56	1.933.510,32	217.010,11	11,22	217.010,11	11,22
DESPESAS DE CAPITAL	35.200,00	234.690,30	34.320,02	14,62	34.320,02	14,62
Investimentos	35.200,00	234.690,30	34.320,02	14,62	34.320,02	14,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	35.200,00	234.690,30	34.320,02	14,62	34.320,02	14,62
Investimentos	35.200,00	234.690,30	34.320,02	14,62	34.320,02	14,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.431.162,56	3.773.700,62	550.762,17	14,59	550.762,17	14,59
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.120.812,56	1.388.977,56	168.157,86	30,53	168.157,86	30,53
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.120.812,56	1.388.977,56	168.157,86	30,53	168.157,86	30,53
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.120.812,56	1.388.977,56	168.157,86	30,53	168.157,86	30,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.310.350,00	2.384.723,06	382.604,31	69,47	382.604,31	69,47
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						382.604,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.973.430,00	2.169.628,76	383.410,42	69,61	383.410,42	69,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	982.832,56	987.840,27	114.938,18	20,87	114.938,18	20,87
Suporte Profilático e Terapêutico	124.250,00	228.252,25	6.299,05	1,14	6.299,05	1,14
Vigilância Sanitária	170.750,00	208.079,34	32.600,01	5,92	32.600,01	5,92
Vigilância Epidemiológica	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	147.700,00	147.700,00	13.514,51	2,45	13.514,51	2,45
TOTAL	3.431.162,56	3.773.700,62	550.762,17	100,00	550.762,17	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:3735A9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 PREGÃO Nº 011/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 016/2018
Pregão nº 011/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 165/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de caixas de bombom para distribuição nos centros infantis.

FORNECEDOR: SUPERMERCADO CALIFÓRNIA LTDA - ME - CNPJ: 01.309.013/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa de bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substancias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem de caixa de papel, peso líquido mínimo de 289g e máximo 332g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser indicada a marca do fabricante, data de fabricação e	Nestle	Unidade	2000	R$6,82	R$13.640,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais).

Califórnia,09 de março de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9477E256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1016/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.335.280,93 (Sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1009/2017.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.335.280,93 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos), como segue:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete			
UNIDADE: 01 - Gabinete			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	10.500,00
TOTAL			20.500,00
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Fazenda			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Fazenda			
04.123.1002.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	14.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	82.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	30.000,00
TOTAL			126.500,00
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Fazenda			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Fazenda			
28.694.0000.0.001 – Contribuição ao Pasep			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	62.000,00
TOTAL			62.000,00
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Fazenda			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Fazenda			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0000	128.900,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0000	128.350,00
TOTAL			257.250,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. De Ação Social, Esporte e Lazer			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	11.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	9.422,52
TOTAL			20.422,52
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Ação Social, Esporte e Lazer			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	508.900,00
TOTAL			511.900,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.1007.2.078 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial – PSE			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 05 - Departamento de Esporte			
27.813.1007.2.096 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0000	65.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	70.000,00
TOTAL			135.000,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA			

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	12.000,00
TOTAL			120.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 03 - Departamento de Obras			
15.452.1014.2.106 – Pavimentação Comunitária			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	380.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0000	3.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	6.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	6.000,00
TOTAL			400.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15.452.1008.2.050 – Manutenção de Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	337.155,13
TOTAL			337.155,13
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	80.000,00
TOTAL			80.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15.452.1008.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	75.000,00
TOTAL			75.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 02 - Departamento de Administração e Logística			
26.782.1008.2.052 – Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	62.000,00
TOTAL			62.000,00
ÓRGÃO: 06 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
04.121.1008.2.029 – Fundo de Reserva para Contrapartida			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00
ÓRGÃO: 06 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
04.122.1008.1.022 – Pav. Asfáltica e Man.de Vias, Calçadas e pista de Rodagem			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00
ÓRGÃO: 06 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica		10.000,00
TOTAL			20.000,00
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Gestão Administrativa			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correios/Junta Militar e Detran			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0000	82.000,00
TOTAL			82.000,00
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Gestão Administrativa			
UNIDADE: 02 - Departamento de Administração			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	778.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0000	203.000,00
3.1.90.01.00.00	Aposent.do RPPS, Reserva Remun.	0000	110.000,00
TOTAL			1.091.000,00
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
08.244.1010.2.072 – Manut. do Programa Armazém da Família e Mercadão Popular			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	150.000,00
TOTAL			150.000,00
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
20.608.1009.2.041 – Manut. das Ativ. do Departamento Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	51.000,00
TOTAL			71.000,00
ÓRGÃO: 15 - Secretaria Municipal de Planejamento			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Planejamento			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	0000	32.000,00
TOTAL			45.000,00
ÓRGÃO: 14 - Secretaria Municipal de Turismo			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Turismo			
04.122.1013.2.112 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Trabalho			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Trabalho			
22.661.1003.2.046 – Manut. das Ativ. do Departamento Ind. Com. e Trabalho			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	53.000,00
TOTAL			53.000,00
ÓRGÃO: 12 - Controladoria Geral			

UNIDADE: 01 - Controladoria Geral			
04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades do Controle Interno			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	3.000,00
TOTAL			3.000,00
ÓRGÃO: 13 - Procuradoria Geral do Município			
UNIDADE: 01 - Procuradoria Geral do Município			
02.061.0000.0.003 – Encargos com Sentença			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	20.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	190.000,00
TOTAL			210.000,00
ÓRGÃO: 13 - Procuradoria Geral do Município			
UNIDADE: 01 - Procuradoria Geral do Município			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	78.000,00
TOTAL			78.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.2.006 – Manutenção do Programa Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	0000	400.000,00
TOTAL			400.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secr. Municipal de Educação			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0103	302.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0104	107.000,00
TOTAL			409.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0107	1.146.544,82
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0104	392.008.47
TOTAL			1.538.553,29
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento SESAU			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0303	195.000,00
TOTAL			195.000,00
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.1.013 – Melhoria e Infraestrutura das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	101.005,91
TOTAL			101.005,91
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0495	40.994,08
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0495	250.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	0495	150.000,00
TOTAL			440.994,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 7.335.280,93 (Sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos), conforme segue:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete			
UNIDADE: 01 - Gabinete			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0000	35.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	305.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	110.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0000	393.709,32
TOTAL			843.709,32
ÓRGÃO: 02 - Gabinete			
UNIDADE: 02 - Departamento de Comunicação e Cerimonial			
04.122.1002.2.101 – Manutenção das Atividades de Comunicação e Cerimonial			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	150.000,00
TOTAL			150.000,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Ação Social, Esporte e Lazer			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serv. de Distribuição	0000	130.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	3.900,00
TOTAL			133.900,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 05 - Departamento de Esporte			
27.813.1007.2.096 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	25.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	120.000,00
TOTAL			145.000,00
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
04.121.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correios/Junta Militar e Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	95.000,00
TOTAL			175.000,00
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
UNIDADE: 02 - Departamento de Administração			

04.121.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	745.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0104	37.054,19
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0104	12.344,81
TOTAL			794.399,00
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
08.2.44.1010.2.072 – Proteção, Conservação e Recuperação das Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	80.000,00
TOTAL			80.000,00
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho			
22.661.1003.2.046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Ind. Com.			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho			
UNIDADE: 02 - Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho			
22.662.1003.1.029 – Implantação do Programa Pró Indústria			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Mun. de Viação de Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Viação de Obras Públicas			
15.452.1008.2.050 – Manutenção de Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	263.000,00
TOTAL			263.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Mun. de Viação de Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Viação de Obras Públicas			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0000	49.000,00
TOTAL			49.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Mun. de Viação de Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Viação de Obras Públicas			
15.452.1008.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Mun. de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 03 - Departamento de Obras			
26.782.1008.1.016 – Aquisição de veículos Leves e Pesados			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	1.220.118,33
TOTAL			1.220.118,33
ÓRGÃO: 17 - Secretaria Mun. de Segurança, Pública, Patrimônio e Trânsito			
UNIDADE: 04 - Departamento da Guarda Municipal			
04.122.1011.2.102 – Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	350.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0000	10.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	130.000,00
4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
TOTAL			600.000,00
ÓRGÃO: 17 - Secretaria Mun. de Segurança, Pública, Patrimônio e Trânsito			
UNIDADE: 04 - Departamento da Guarda Municipal			
04.122.1011.2.111 – Ouvidoria Guarda Municipal			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	6.000,00
4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
TOTAL			26.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Educação			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0103	110.000,00
TOTAL			110.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.1002 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0103	110.000,00
TOTAL			110.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0103	30.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0104	30.000,00
TOTAL			60.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.2.009 – Programa de Incentivo á Educação			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	0103	40.000,00
TOTAL			40.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0103	12.000,00
TOTAL			12.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.365.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	260.000,00
TOTAL			260.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.2.005 – Manutenção do Programa Salário Educação			

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0107	1.146.544,82
TOTAL			1.146.544,82
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.365.1005.2.013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	100.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0104	7.609,47
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0104	52.000,00
TOTAL			159.609,47
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento SESAU			
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0303	30.000,00
TOTAL			30.000,00
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0303	80.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0303	40.000,00
TOTAL			120.000,00
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0495	32.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0303	45.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0500	1.005,91
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0500	100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0495	383.994,08
TOTAL			561.999,99
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.067 – Manutenção das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0495	25.000,00
TOTAL			25.000,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL TOTAL	ANULAÇÃO
000	R$ 4.650.727,65	R$ 4.650.727,65
103	R$ 302.000,00	R$ 302.000,00
104	R$ 499.008,47	R$ 499.008,47
107	R$ 1.146.544,82	R$ 1.146.544,82
303	R$ 195.000,00	R$ 195.000,00
500	R$ 101.005,91	R$ 101.005,91
495	R$ 440.994,08	R$ 440.994,08
TOTAL	**R$ 7.335.280,93**	**R$ 7.335.280,93**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 08 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8AF02F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Ao cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **ANILDO ALGERI MINIMERCADO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.144.346/0001-99, estabelecida na Rua Eugênio Bayer, nº. 494, CEP 85.140-000, Centro, Candói - PR, neste ato representada por sua procuradora Sra. **DOLORES FÁTIMA REMOR ALGERI**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 578.322.349-20 e no RG sob o nº. 4.195.596-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eugenio Bayer, nº. 494, CEP 85.140-000, Centro, Candói - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

ANILDO ALGERI MINIMERCADO ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
3	37	BOLO SIMPLES SABORES VARIADOS C/ PESO APROX DE 1KG	ARCO IRIS		KG	500,00	11,90	5.950,00
3	52	CARNE COSTELA SUINA, CORTADA EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 30G CADA, MAXIMO DE 20% DE GORDURA RESFRIADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 7º C EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR COM REGISTRO NO SIP OU SIF. A EMBALAGEM DEVERÁ SER SACO PLASTICO ATÓXICO TRANSPARENTE INTEGRO.	MIOLAR		KG	550,00	12,00	6.600,00
3	55	CARNE SUINA TIPO BISTECA , EMBALADO EM AMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 2 A 5 KG DE CARNE, A QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE À TEMPERATURA MÍNIMA DE -12º C.	MIOLAR		KG	600,00	10,40	6.240,00
3	116	LEITE DE VACA INTEGRAL TIPO C, PASTEURIZADO EMB. 1L ENVASADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO ÍNTEGRO. APRESENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE 7 DIAS APOS A FABRICAÇÃO. COM REGISTRO NO SIP OU SIF. DEVERA SER TRANSPORTADO POR CARRO REFRIGERADO, SENDO A TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 7º C NO MOMENTO DA ENTREGA.	COLEVI		L	14.600,00	2,43	35.478,00
3	119	LEITE FERMENTADO 80G À BASE DE LEITE DESNATADO ADOÇADO FERMENTADO POR LACTOBACILOS SELECIONADOS, OS EXCLUSIVOS PROBIÓTICOS LACTOBACILLUS CASEI SHIROTA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA E A TEMPERATURA NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 7°C COM REGISTRO NO SIP OU SIF.	UNIBEIB		UN	10.000,00	0,60	6.000,00
3	170	OVO DE GALINHA, BRANCO, TAMANHO MÉDIO, PESO APROXIMADO 50G CADA FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO, SEM RACHADURA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, COM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO	CANTU		DZ	3.350,00	3,63	12.160,50
3	174	PÃO DE FORMA FATIADO EMB C/ 500G EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 UNIDADE COM A ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, ALÉM DAS INFORMAÇÕES COMO: NOME DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	ARCO IRIS		UN	1.050,00	3,58	3.759,00
3	176	PÃO INTEGRAL FATIADO EMB C/ APROX 450G EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 UNIDADE COM A ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, ALÉM DAS INFORMAÇÕES COMO: NOME DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	ARCO IRIS		UN	800,00	4,58	3.664,00
TOTAL								79.851,50

3.2.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.

6.2. O fornecedor terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os produtos solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município

6.4. Os produtos destinados à merenda escolar deverão serem entregues no Setor de Alimentação Escolar, na Av. XV de Novembro, próximo ao paço municipal, de acordo com o cronograma de entregas elaborados por este.

6.5. A entrega de produtos perecíveis deverá ocorrer de duas a três vezes por semana conforme a necessidade dos setores.

6.6. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.

7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018

BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

7.3. Os pagamentos serão feito mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos produtos e apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue junto ao Setor de Almoxarifado, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:

I. nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos produtos.

II. prova de regularidade com Previdência Social – INSS; e,

III. prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2830	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4820	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5620	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	8846	16.001.04.122.0002.2244	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

9.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

9.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

10.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

10.8. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

10.9. Entregar os produtos com prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o prazo mínimo de validade deverá ser de 6 (seis) meses a contar da entrega.

10.10. Entregar frutas e produtos de hortaliça em embalagem contendo etiqueta de identificação conforme a resolução SESA nº. 748/2014.

10.11. Entregar os produtos de origem animal com registro no SIM, SIP ou SIF e os demais produtos industrializados com registro no órgão competente, ambos os casos em conformidade com a legislação em vigor.

10.12. As carnes deverão ser entregues em embalagens contendo as seguintes informações: identificação do produto, peso e nome do fornecedor, registro no SIM, SIP OU SIF. O produto deverá estar refrigerado à temperatura de -12º C no momento da entrega.

10.13. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V. ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1. Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 05 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

ANILDO ALGERI MINIMERCADO - ME
CNPJ nº 02.144.346/0001-99
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C3B783F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Ao cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **EDILSON JOSE PEREIRA E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.336.337/0001-86, estabelecida na Avenida Morro Verde, nº. 1432, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão – PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **EDILSON JOSE PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 847.195.599-72 e no RG sob o nº. 5.935.694-1 SSP PR, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, nº. 1432, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

EDILSON JOSE PEREIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
3	1	ABACAXI: SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM UM PESO MÍNIMO DE 1KG POR UNIDADES E ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014.	CANTU		UN	800,00	3,50	2.800,00
3	7	AÇÚCAR REFINADO BRANCO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, CONCENTRAÇÃO DE SACAROSE MÍNIMA DE 99,5%, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASIAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 5 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, NO MOMENTO DA ENTREGA COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CARAVELLAS		PCT	1.165,00	9,40	10.951,00
3	10	ALFACE DE BOA QUALIDADE SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM PONTO DE CONSUMO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRICAS. PESO MÍNIMO DE CADA PÉ (OU UNIDADE) MÍNIMO 300G. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA NO 748/2014.	CANTU		UN	1.400,00	1,20	1.680,00
3	11	ALHO NACIONAL TIPO 4 SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS OU LARVAS NAS EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ÍNTEGROS DE 500G CADA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	TROPEIRO		KG	234,00	13,80	3.229,20
3	14	ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMB C/ 5KG COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES NO MOMENTO DE ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	DIAMANTE		PCT	200,00	8,90	1.780,00
3	16	ARROZ: PARBOLIZADO, TIPO 1. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 5KG. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE	DIAMANTE		PCT	1.140,00	8,90	10.146,00

		15%. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.						
3	18	BACON: EMBALADO À VÁCUO. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. REGISTRO NO SIP OU SIF.	DALIA		KG	10,00	15,99	159,90
3	20	BANANA CATURRA, COM 70% DE MATURAÇÃO, SADIA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA D E SUBSTÂNCIA TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAIXAS DE POLIETILENO E DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇAO SESA Nº 748/2014.	CANTU		KG	10.100,00	1,49	15.049,00
3	22	BATATA DOCE ROXA OU BRANCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014.	CANTU		KG	510,00	1,47	749,70
3	28	BISCOITO CREAM CRAKER SEM LACTOSE, ISENTO DE PROTEINA LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (OVO) AUSENCIA DE BISCOITO QUEBRADOS. EM EMBALAGEM INTEGRA DE 400GR. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.	RENATA		PCT	10,00	2,97	29,70
3	29	BISCOITO POLVILHO TRADICIONAL EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	BABETE		PCT	500,00	3,60	1.800,00
3	32	BISCOITO: ROSQUINHA DE CHOCOLATE, DE BOA QUALIDADE. EM EMBALAGEM INTEGRA DE 370 A 400GR. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NO MOMENO DA ENTREGA, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CHELK		PCT	1.760,00	2,50	4.400,00
3	34	BISCOITO: SALGADO INTEGRAL EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 370 A 400G. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	RENATA		PCT	600,00	3,20	1.920,00
3	40	BRÓCOLIS SADIO, FRESCO, AUSÊNCIA DE PARTES AMARELADAS, SEM DANIFIÇÕES FÍSICAS ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM PESO MÁXIMO DE 1 KG E DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	CANTU		KG	700,00	3,80	2.660,00
3	46	CANJICA DE MILHO AMARELA TIPO 1 DE BOA QUALIDADE 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	CILOTE		PCT	994,00	1,14	1.133,16
3	54	CARNE DE FRANGO CORTADO EM PARTES (COXA E SOBRECOXA), CONGELADO COM NO MÁXIMO DE 6% DE ADIÇÃO DE ÁGUA. EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR, REGISTRO NO SIP OU SIF. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. TEMPERATURA DA CARNE DEVERÁ SER NO MINIMO DE -12ºC NO MOMENTO DA ENTREGA.	SEVALE		KG	7.850,00	4,40	34.540,00
3	61	CEBOLA DE TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	CANTU		KG	3.200,00	1,90	6.080,00
3	63	CHÁ MATE PRONTO SABORES VARIADOS: CAMOMILA, ERVA DOCE, LIMÃO, MATE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA CONTENDO 25 SAQUINHOS DE 10G CADA	CIA DO SAQUINHO		CX	4.325,00	1,60	6.920,00
3	67	COCO RALADO: DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA COM PESO LÍQUIDO DE 100G. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ADELCOCO		PCT	490,00	3,12	1.528,80
3	70	COUVE EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA. CADA MAÇO COM 350 A 400G. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ADEQUASAS PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	CANTU		KG	300,00	2,80	840,00
3	71	COUVE FLOR SADIO, FRESCO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, BOLOR, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM PESO MÁXIMO DE 1 KG E DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	CANTU		KG	250,00	3,30	825,00
3	74	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EM EMBALAGEM TETRAPAK ÍNTEGRA COM PESO LÍQUIDO DE 200G	LIDER		UN	1.180,00	1,99	2.348,20
3	87	EXTRATO DE TOMATE INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇUCAR E SAL, ISENTO DE FERMENTAÇÕES. EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS COM PESO DE 2KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.	BONARI		UN	902,00	8,45	7.621,90
3	90	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU EMB C/ 1KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E	MONTE CLARO		PCT	1.185,00	1,93	2.287,05

		COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE						
3	92	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 EMB, C/ 5KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	SUPRARI		PCT	376,00	5,99	2.252,24
3	95	FEIJÃO PRETO TIPO 1, DE COLHEITA RECENTE EMB C/ 1KG CONSTITUIDO COM GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	SAFRA NOVA		UN	1.700,00	3,05	5.185,00
3	100	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N° 103 COM 30UN	NOBRE		CX	124,00	2,39	296,36
3	110	GRANULADO DE CHOCOLATE ESCURO CROCANTE PARA ENFEITES DE DOCES E BOLOS EM GERAL, COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE EMBALAGEM COM 1 KG.	DONA JURA		KG	76,00	9,81	745,56
3	113	LARANJA EM PONTO DE CONSUMO, MÉDIO DE MATURAÇÃO, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA NO 748/2014.	CANTU		KG	700,00	1,95	1.365,00
3	117	LEITE DE VACA, INTEGRAL TIPO C PASTEURIZADO UHT EMBALAGEM TETRABRIK ALUMINIZADA CAPACIDADE DE 1 LITRO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES NA DATA DE ENTREGA. E COM REGISTRO NO SIP OU SIF.	POLLI		L	2.050,00	2,24	4.592,00
3	121	LIMÃO TAITI TAMANHO MÉDIO, PESO APROX. 60G EM PONTO DE CONSUMO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	CANTU		KG	500,00	3,30	1.650,00
3	123	LINGUIÇA TOSCANA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, REGISTRO NO SIP OU SIF	FRINESE		KG	75,00	8,90	667,50
3	124	MAÇA NACIONAL FUGI OU GALA DE BOA QUALIDADE COM ESPECIFICAÇÃO CAT 3 120, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA NO 748/2014.	CANTU		KG	9.200,00	2,90	26.680,00
3	125	MACARRÃO ARGOLINHA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	BONTOLINO		PCT	200,00	2,60	520,00
3	135	MANGA TOMMY COM 70% DE MATURAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA.COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014	CANTU		KG	1.150,00	2,99	3.438,50
3	139	MASSA DE PASTEL PRONTA EM ROLO EMBALAGEM COM 1 KG	E.V.C		KG	160,00	7,00	1.120,00
3	143	MILHO DE PIPOCA 500G	BEIJAFLOR		UN	565,00	1,80	1.017,00
3	168	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 EMB PLÁSTICA 900ML	CONCORDIA		UN	4.080,00	3,15	12.852,00
3	173	PANETONE SABOR CHOCOLATE EM EMBALAGEM SELADA HERMETRICAMENTE EM FORMATO DE SAQUINHO COM APROXIMADAMENTE 500 GR.	SUPERPAO		UN	1.000,00	6,75	6.750,00
3	175	PÃO FRANCÊS DE NO MÍNIMO 50G CADA UNIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO OU LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 500G/10 UNIDADES, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, ALÉM DAS INFORMAÇÕES COMO: NOME DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	SUPERPAO		KG	1.550,00	6,59	10.214,50
3	177	PÃO PARA HOT DOG DE BOA QUALIDADE COM PESO DE 30G CADA UNIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO OU LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 300G (10 UNIDADES) COM A ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, ALÉM DAS INFORMAÇÕES COMO: NOME DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	SOALEGRIA		KG	1.950,00	8,01	15.619,50
3	201	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 180G COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA	UNIBEIBY		UN	480,00	3,99	1.915,20
3	205	SAL REFINADO IODADO DE MESA 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	CRUZEIRO		KG	1.147,00	0,75	860,25
3	208	SUCO DE FRUTAS EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO, SABORES DIVERSOS: UVA, LARANJA, MAÇA, ABACAXI, PÊSSEGO ETC	NECTAR		UN	1.000,00	3,50	3.500,00
3	217	VINAGRE BRANCO EM FRASCO PLÁSTICO ÍNTEGRO CONTENDO 750ML COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	CHEMIN		UN	577,00	1,30	750,10
TOTAL								**223.469,32**

3.2.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2. O fornecedor terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os produtos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município
6.4. Os produtos destinados à merenda escolar deverão serem entregues no Setor de Alimentação Escolar, na Av. XV de Novembro, próximo ao paço municipal, de acordo com o cronograma de entregas elaborados por este.
6.5. A entrega de produtos perecíveis deverá ocorrer de duas a três vezes por semana conforme a necessidade dos setores.
6.6. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3. Os pagamentos serão feito mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos produtos e apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue junto ao Setor de Almoxarifado, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I. nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos produtos.
II. prova de regularidade com Previdência Social – INSS; e,
III. prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2830	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4820	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5620	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	8846	16.001.04.122.0002.2244	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

10.9. Entregar os produtos com prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o prazo mínimo de validade deverá ser de 6 (seis) meses a contar da entrega.
10.10. Entregar frutas e produtos de hortaliça em embalagem contendo etiqueta de identificação conforme a resolução SESA nº. 748/2014.
10.11. Entregar os produtos de origem animal com registro no SIM, SIP ou SIF e os demais produtos industrializados com registro no órgão competente, ambos os casos em conformidade com a legislação em vigor.
10.12. As carnes deverão ser entregues em embalagens contendo as seguintes informações: identificação do produto, peso e nome do fornecedor, registro no SIM, SIP OU SIF. O produto deverá estar refrigerado à temperatura de -12º C no momento da entrega.
10.13. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V. ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1. Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 05 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

EDILSON JOSE PEREIRA E CIA LTDA – ME
CNPJ nº 08.336.337/0001-86
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DF08E85E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Ao dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **ALVES E SARTOR LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.07.724.523/0001-20, com sede na Rua Souza Naves, nº 3223, Centro, CEP 85.802-090, Cascavel/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **ODAIR JOSE SARTOR,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 020.887.936-09 e no RG sob o nº. 5.725.605-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Tiradentes, nº. 105 apto 02 bloco 02 região do lago, CEP 85.812-201, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

ALVES E SARTOR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	56	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIETRADO PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG BIONET - 216 MM X 30 M.	MM		UN	20,00	16,75	335,00
1	57	BOLSA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM AMALFI 300/900, NYLON 70, MANTA HIDROREPELENTE E TÉRMICA; ALÇAS EM NYLON 40 MM; TELA EM POLIETILENO; ZÍPER 10MM; 01 CRUZ DA VIDA; COSTURA DUPLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA POR 24 CM DE ALTURA. CONTER QUATRO BOLSOS EXTERNOS, DOIS NAS LATERAIS, UM NA PARTE DA FRENTE E UM NA PARTE DE TRÁS.	FB		UN	3,00	162,40	487,20
1	64	CADEIRA DE BANHO SIMPLES EM AÇO CARBONO, PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO COM SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEIS, FREIOS BILATERAIS E ENCOSTO EM NYLON. RODAS TRASEIRAS DE ARO 6" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS E RODAS DIANTEIRAS DE ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS POSIOCIONADOS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA.	PROLIFE	PL201	UN	20,00	155,00	3.100,00
1	112	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO, UTILIZADO PARA MONITORIZAR PACIENTES.COMPOSTO DE GEL SÓLIDO, ESPUMA, ADESIVO HIPOALÉRGICO, BOTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA BOTÃO DE AGCL.	MAXICOR		UN	200,00	0,28	56,00
1	135	FITA DE GLICEMIA ACCU- CHEK ACTIVE CX C/ 50 TIRAS	ROCHE	ACTIVE	CX	150,00	54,60	8.190,00
1	148	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, PARA DESINFECÇÃO DE MATERIAIS SEMI CRÍTICOS (INALOTERAPIA E OXIGENOTERAPIA) EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO	CICLOFARMA		L	264,00	2,03	535,92
1	181	MANTA TÉRMICA PARA RESGATE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADA DESTINADA A MANTER A	RESGATESP		UN	10,00	4,48	44,80

		VÍTIMA AQUECIDA, TAMANHO 2,10 X 1,40 METROS						
1	191	MÁSCARA N95 PARA TUBERCULOSE, DESENHADO PARA PROVER PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA.	DESCARPACK		UN	10,00	2,17	21,70
1	198	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL QUE FORNEÇA MEDIDAS RÁPIDAS E CONFIÁVEIS DE SPO² (SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO), BATIMENTO CARDÍACO E QUALIDADE DE PULSO	CONTEC	CMS 50 DL	UN	8,00	100,80	806,40
1	199	PAPEL SCHILLER AT-1 90 X 90 X 27 M PARA ECG	MM		CX	15,00	14,35	215,25
1	214	PLACA HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM, COM REVESTIMENTO EM ESPUMA P/ CURATIVOS	CONVATEC	DUODERM	UN	300,00	19,86	5.958,00
1	220	PROTETOR OCULAR PARA PROTEÇÃO OFTÁLMICA (TIPO TAMPÃO), NA COR BEGE, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 20 UNIDADES	CRAL		UN	15,00	6,55	98,25
1	221	PROTETOR OCULAR PARA PROTEÇÃO OFTÁLMICA (TIPO TAMPÃO), NA COR BEGE, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 20 UNIDADES	COOPERTINA		CX	12,00	6,55	78,60
1	227	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO, INFECTANTE (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORTA TÉCNICA 9191 DA ABNT, CAPACIDADE PARA 30 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA PACOTE	TALGE		PCT	40,00	12,11	484,40
1	269	TALA DE ALUMÍNIO MÉDIA COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO, KIT C/ 12 UN	POLAR FIX		KT	20,00	7,21	144,20
1	271	TALA DE PAPELÃO PARA USO EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, 30 X 20 CM. KIT COM 10 UNIDADES	RESGATE SP		KT	10,00	6,60	66,00
TOTAL								**20.621,72**

3.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018** e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os materiais e/ou equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitido pelo Setor de Compras do município.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da nota fiscal junto ao Setor de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3740	08.003.10.301.0005.2067	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3890	08.003.10.301.0005.2071	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4130	08.003.10.301.0005.2073	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Fornecer garantia de fábrica dos equipamentos conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
10.12. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 02 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

ALVES E SARTOR LTDA – EPP
CNPJ nº. 07.724.523/0001-20
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9CE1C875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Ao dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.82.291.311/0001-11, com sede na Rua Santo Antônio, nº 151 primeiro andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **AMARILDO BASEGGIO,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 453.313.169-72 e no RG sob o nº. 3.473.159 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº. 151 bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX C/ 100 UN	SOLIDOR		CX	70,00	4,99	349,30
1	13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,7 CX C/ 100 UN	SOLIDOR		CX	350,00	5,00	1.750,00
1	38	ATADURA GESSADA RÁPIDA 06 CM X 3 M, CX C/ 20 UN	POLAR FIX		CX	40,00	11,40	456,00
1	118	ESCALPE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, Nº. 21 G (PVC) CX C/ 100 UN	SOLIDOR		CX	40,00	14,00	560,00
1	119	ESCALPE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, Nº. 23 G (PVC) CX C/ 100 UN	SOLIDOR		CX	40,00	14,00	560,00
1	120	ESCALPE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, Nº. 25 G (PVC) CX C/ 100 UN	EMBRAMAC		CX	10,00	14,00	140,00
1	133	FIO DE SUTURA Nº. 4-0, AGULHADO, NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, ESTÉRIL, COM AGULHA 30 MM. CX C/ 24 UN	PROCARE		CX	60,00	22,40	1.344,00
1	137	FITA MICROPOROSA, CIRÚRGICA ADESIVA HIPOALERGENICA, 5 CM X 4,5 M	MISSNER		UN	3.000,00	2,00	6.000,00
1	150	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA MONITORIZAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, ADEQUADO PARA TEMPERATURA DE 121ºC A 134ºC, AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO MEIO DE CULTURA (CALDO NUTRIENTE) COM INDICADOR DE PH PÚPURA BROMOCRESOL, TAMPA PERMEÁVEL AO VAPOR COM FILTRO HIDROFÓBICO.	MAQUIRA		UN	400,00	2,70	1.080,00
1	167	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, DE BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO DEDOS CURVOS. TAMANHO 7.0, EMBALADAS EM PARES SEPARADAMENTE	NEW HAND		PR	600,00	0,85	510,00
1	168	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, DE BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO DEDOS CURVOS. TAMANHO 7.5, EMBALADAS EM PARES SEPARADAMENTE	NEW HAND		PR	600,00	0,85	510,00
1	169	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, DE BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO DEDOS CURVOS. TAMANHO 8.0, EMBALADAS EM PARES SEPARADAMENTE	NEW HAND		PR	600,00	0,85	510,00
1	231	SERINGA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAPACIDADE 3ML, COM AGULHA 25 X 0.7, BICO LUER LOCH, CAIXA COM 100 UNIDADES	RYMCO		CX	450,00	15,45	6.952,50
1	232	SERINGA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAPACIDADE 5ML, COM AGULHA 25 X 0.7, BICO LUER LOCH, CAIXA COM 100 UNIDADES	RYMCO		CX	450,00	16,70	7.515,00
1	234	SERINGA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAPACIDADE 10ML, BICO LISO CENTRAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SR		CX	120,00	19,75	2.370,00
1	237	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 0,9% FRASCO 1000ML.	EUROFARMA		UN	400,00	3,73	1.492,00
1	250	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONADA, ESTÉRIL, Nº. 14 CX C/10 UN	SOLIDOR		CX	20,00	20,89	417,80
1	252	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONADA, ESTÉRIL, Nº. 18 , CX C/10 UN	SOLIDOR		CX	20,00	20,97	419,40
1	262	SONDA URETRAL Nº 10 ESTÉRIL PCT C/ 10 UN	BIOSANI		PCT	250,00	4,40	1.100,00
1	263	SONDA URETRAL Nº 12 ESTÉRIL PCT C/ 10 UN	BIOSANI		PCT	250,00	4,60	1.150,00
1	272	TALA DE PAPELÃO PARA USO EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, 70 X 20 CM. KIT COM 10 UNIDADES	FIBRARESGATE		KT	10,00	13,50	135,00
1	277	TERMÔMETRO DIGITAL COM VISOR DECIMAL, MEDIÇÃO EM ºC, A PROVA DE ÁGUA INDICADOR SONORO/ALERTA DIFERENCIADAS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL.	SOLIDOR		UN	40,00	9,85	394,00
TOTAL								35.715,00

3.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018** e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os materiais e/ou equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitido pelo Setor de Compras do município.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da nota fiscal junto ao Setor de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3740	08.003.10.301.0005.2067	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3890	08.003.10.301.0005.2071	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4130	08.003.10.301.0005.2073	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Fornecer garantia de fábrica dos equipamentos conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
10.12. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 02 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME
CNPJ nº. 82.291.311/0001-11
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F35CC93E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Ao dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Paraná nº299 centro município de Pato Branco– PR CEP 85.501-074 e inscrita no CNPJ sob nº.95.368.320/0001-05 representada por sua sócia Administradora Sra. MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº.3.582.409-0e CPF sob o n.º 855.226.439-00 residente e domiciliada na Rua Paraná nº 299, município de Pato Branco à saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA DE MADEIRA COM 100 UN	TALGE		PCT	500,00	2,57	1.285,00
1	6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML, CX C/ 200 FRASCOS	FARMACE		CX	500,00	23,90	11.950,00
1	27	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM LÂMINA DUPLA	BOB SHAVE		UN	3.000,00	0,46	1.380,00
1	84	CLORETO DE POTASSIO 19,1% , AMPOLA 10 ML	ISOFARMA		AMP	20,00	0,23	4,60
1	97	COLETOR DE URINA TIPO BOLSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO E ATEROGÊNICO COM CAPACIDADE DE 2000ML	LABOR IMPORT		UN	300,00	2,15	645,00
1	107	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS A BASE DE PROTEASE, LÍPASE E AMILASE COM ORIENTAÇÃO PARA DILUIÇÃO DE 5ML PARA CADA LITRO. FRASCO CONTENDO 1 LITRO	KELDRIN		L	360,00	16,00	5.760,00
1	129	FIO DE SUTURA CATGUT Nº. 3-0, CROMADO, MONOFILAMENTO, PRETO, ESTÉRIL COM AGULHA 30MM CX C/ 24 UN	TECHNOFIO		CX	5,00	69,12	345,60
1	130	FIO DE SUTURA CATGUT Nº. 3-0, SIMPLES, MONOFILAMENTO, PRETO, ESTÉRIL COM AGULHA 30MM CX C/ 24 UN	TECHNOFIO		CX	8,00	69,12	552,96
1	138	FITA PARA AUTOCLAVE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM MEDIDAS DE 19 MM X 30 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL	EUROCEL		UN	400,00	2,27	908,00
1	144	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ETERNAL, 500 ML MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, TAMPA COM ROSCA, RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO E DISPOSITIVO EM ELÇA NA BASE. EMBALAGEM COM Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	BIOBASE		UN	50,00	0,94	47,00
1	145	GEL CONDUTOR A BASE DE ÁGUA PARA ELETROTERAPIA E ULTRA-SOM TERAPÊUTICO GALÃO COM 5KG DE GEL CADA.	MULTIGEL		UN	10,00	14,47	144,70
1	147	GLICOSE 50% 10ML, CX C/ 200 UN	FARMACE		CX	30,00	43,78	1.313,40
1	166	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E.(ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E T.C.M.(TRICLICERÍDIOS DE CADEIA MÉDIA) ENRIQUECIDOS COM LECETINA DE SOJA E VITAMINAS A E QUE REVITALIZAM E MANTÉM O EQUILÍBRIO HÍBRIDO DA PELE. 100 ML. PARA CURATIVO.	KELDRIN		UN	200,00	2,25	450,00
1	175	MALHA TUBOLAR 08CM X 25M, EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO.	POLARFIX		RL	10,00	7,61	76,10
1	176	MALHA TUBOLAR 10CM X 25M, EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO.	POLARFIX		RL	35,00	7,61	266,35
1	177	MALHA TUBOLAR 15CM X 25M, EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO.	POLARFIX		RL	35,00	10,30	360,50
1	178	MALHA TUBOLAR 20CM X 25M, EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO.	POLARFIX		RL	40,00	11,74	469,60
1	209	PINÇA HEMOSTÁTICA, AÇO INOXIDÁVEL, KOCHER CURVA 14 CM	ABC		UN	24,00	21,29	510,96
1	215	PLACA HIDROCOLOIDE 15 X 15 CM, COM REVESTIMENTO EM ESPUMA P/ CURATIVOS	CONVATEC		UN	200,00	29,04	5.808,00
1	216	POLIFIX COM CLAMP (CORTA FLUXO) E EXTENSORES INTERMEDIÁRIOS DE 2 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES. TUBO TRANSPARENTE EM PVC, COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS	VITAL GOLD		UN	1.000,00	0,53	530,00
1	236	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, 200MG/ML, FRASCOS E BOLSAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 250ML	JP		FR	30,00	3,85	115,50
1	243	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 10	MARCK MED		UN	15,00	0,43	6,45
1	244	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12	MARCK MED		UN	15,00	0,51	7,65
1	245	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8	MARCK MED		UN	15,00	0,48	7,20
1	246	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 14	MARCK MED		UN	15,00	0,57	8,55
1	247	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 16	MARCK MED		UN	15,00	0,60	9,00
1	251	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONADA, ESTÉRIL, Nº. 16 CX C/10 UN	SOLIDOR		CX	20,00	20,98	419,60
1	253	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONADA, ESTÉRIL, Nº. 20 , CX C/10 UN	SOLIDOR		CX	20,00	20,98	419,60

1	256	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO APIROGENIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	MARCK MED		UN	20,00	0,69	13,80
1	257	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 14, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO APIROGENIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	MARCK MED		UN	30,00	0,69	20,70
1	258	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 16, DESCARTÁVEL, ESTERELIZADO APIROGENIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	MARCK MED		UN	30,00	0,85	25,50
1	259	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 18, DESCARTÁVEL, ESTERELIZADO APIROGENIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	MARCK MED		UN	30,00	0,92	27,60
1	265	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	ISOFARMA		AMP	60,00	1,14	68,40
TOTAL								33.957,32

3.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018** e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os materiais e/ou equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitido pelo Setor de Compras do município.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da nota fiscal junto ao Setor de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3740	08.003.10.301.0005.2067	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3890	08.003.10.301.0005.2071	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4130	08.003.10.301.0005.2073	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Fornecer garantia de fábrica dos equipamentos conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
10.12. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 02 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 95.368.320/0001-05
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9B874E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Ao dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, nº. 309, Sala 02, CEP 85.045-010, Bonsucesso, Guarapuava - PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 060.697.569-16 e no RG sob o nº. 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Saldanha Marinho, nº. 495, apto 201, CEP 85.012-280, Trianon, Guarapuava - PR, à saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	ADENOSINA 6MG/2ML INJETÁVEL.	HIPOLABOR		AMP	30,00	9,65	289,50
1	3	AFASTADOR ABA NASAL	ALEFRICHT		UN	5,00	64,04	320,20
1	5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 1L	SAO BENTO		UN	50,00	2,40	120,00
1	7	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA PARA CARPULE 22 X 0,30 CX C/ 100 UN	PROCARE		CX	100,00	19,85	1.985,00
1	15	ÁLCOOL 70%, USO HOSPITALAR, 1L ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%, INCOLOR, PRONTO PARA USAR (SEM DILUIR), USO HOSPITALAR, PARA FINS DE ANTISSEPSIA DA PELE E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, EM FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM ALÉM DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº. DE LOTE, INSTRUÇÕES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TUPI		UN	960,00	3,41	3.273,60
1	16	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO 70% INPM 1 LITRO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TUPI		FR	700,00	3,41	2.387,00

1	18	ALGODÃO HIDROFILICO ROLO 500G, ALTA ABSORÇÃO DE LIQUIDOS, NÃO ESTÉRIL, BRANCO, 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE;	MELHORMED		UN	30,00	7,50	225,00
1	37	ATADURA DE RAYON , ESTÉRIL, DE ALTA ABSORÇÃO 7,5 CM X 5 M	POLARFIX		UN	20,00	4,26	85,20
1	39	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M CX C/ 20 UN	POLARFIX		CX	40,00	21,00	840,00
1	41	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20 CM X 4 M CX C/ 20 UN	POLARFIX		CX	20,00	55,44	1.108,80
1	43	AVENTAL MANGA LONGA, ALTA RESPIRABILIDADE, IMPERMEÁVEL, TAM ÚNICO, FITAS DE AMARRAR ATRÁS.	DESCARPACK		UN	25,00	1,66	41,50
1	53	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 300 MM X 100 M. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO	HOSPFLEX		UN	100,00	105,50	10.550,00
1	55	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 100 MM X 100 M. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO	HOSPFLEX		UN	100,00	34,80	3.480,00
1	63	CABO DE CONEXÃO PARA APARELHO DE ELETROTERAPIA NEURODYN (IBRAMED)	IBRAMED		UN	20,00	51,50	1.030,00
1	65	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX		UN	1.000,00	2,74	2.740,00
1	75	CARRINHO AUXILIAR INOXIDÁVEL 2 FORMICAS, COM ALTURA DE 1,20 MT	BIO MN		UN	4,00	179,00	716,00
1	80	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN	DESCARPACK		CX	80,00	57,50	4.600,00
1	99	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 13 FIOS, NÃO ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. PCT C/ 500 UN	ERIMAX		PCT	5.000,00	8,16	40.800,00
1	108	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS DEGERMANTE 1L	RIOQUIMICA		UN	240,00	7,20	1.728,00
1	116	EQUIPO PARA INFUSÃO, ESTÉRIL, MACROGOTAS, FABRICADO EM PVC FLESÍVEL, TUBO DE 1,50 CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, CAMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO, ATÓXICO, DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO, PACOTE COM 25 UNIDADES	DESCARPACK		PCT	300,00	15,44	4.632,00
1	117	EQUIPO SIMPLES PARA GOTEJAMENTO GRAVITACIONAL DE NUTRIÇÃO ETERNAL COM CONEXÃO UNIVERSAL, NA COR AZUL, COM APROXIMADAMENTO 1,20 M DE COMPRIMENTO.	LAMEDID		UN	100,00	0,53	53,00
1	136	FITA MICROPOROSA, CIRÚRGICA ADESIVA HIPOALERGENICA, 10 CM X 4,5 M	MISSNER		UN	1.500,00	3,68	5.520,00
1	141	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G ANATÔMICA, COM ELÁSTICO, COM FITAS ADESIVAS, UNISSEX, ANTI VAZAMENTO.	DESCARPACK		UN	3.000,00	0,80	2.400,00
1	142	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M ANATÔMICA, COM ELÁSTICO, COM FITAS ADESIVAS, UNISSEX, ANTI VAZAMENTO.	DESCARPACK		UN	1.000,00	0,80	800,00
1	170	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM E.V.A (ETILENO ACETATO DE VINILA) INDIVIDUAL, ESTÉRIL, AMBIDESTRA COM ESPESSURA DE 0,03 MÍCRON, ESTERILIZADA ATRAVÉZ DO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO.	LUPLATEX		PR	800,00	7,40	5.920,00
1	171	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO PP. CX C/ 100 LUVAS	MEDIX		CX	50,00	12,70	635,00
1	173	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P. CX C/ 100 LUVAS	MEDIX		CX	2.500,00	12,68	31.700,00
1	182	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM TNT, TRIPLA CAMADA. COM ELÁSTICO CX C/ 50 UN	MEDIX		CX	250,00	4,00	1.000,00
1	196	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, AMARELO, CINZA OU VERDE, COM MEIA BORDA SUPERIOR E MEIA PROTEÇÃO NAS BORDAS. AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA E CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUEM 6 (SEIS) FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. O ÓCULOS DEVERÁ SER TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI.Z.87.1/2003; DEVEM PROTEGER CONTRA OS RAIOS UVA E UVB; DEVE SER UTILIZADO COMO SOBREPOSIÇÃO AO ÓCULOS GRADUADO; AS LENTES DEVERÃO APRESENTAR CURVATURA LATERAL, TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE. COR DAS LENTES A DEFINIR. COM CA VÁLIDO; INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO.	SSPLUS		UN	15,00	3,17	47,55
1	202	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, AÇO INOXIDÁVEL, Nº. 12 CM	ABC		UN	20,00	8,23	164,60
1	203	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SERRILHADA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, Nº. 12 CM	ABC		UN	20,00	7,56	151,20
1	205	PINÇA HEMOSTÁTICA, AÇO INOXIDÁVEL, BABY KELLY CURVA 14 CM	ABC		UN	20,00	18,01	360,20
1	206	PINÇA HEMOSTÁTICA, AÇO INOXIDÁVEL, BABY KELLY RETA 14 CM	ABC		UN	20,00	18,01	360,20
1	207	PINÇA HEMOSTÁTICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY CURVA 14 CM	ABC		UN	20,00	18,01	360,20
1	208	PINÇA HEMOSTÁTICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY RETA 14 CM	ABC		UN	24,00	18,01	432,24
1	210	PINÇA HEMOSTÁTICA, AÇO INOXIDÁVEL, KOCHER RETA 14 CM	ABC		UN	24,00	24,01	576,24
1	222	PROTETOR SOLAR FATOR 30, FRASCO COM 120 ML	SUNDAY		UN	500,00	5,40	2.700,00
1	224	PVPI TÓPICO 1 LITRO	RIOQUIMICA		FR	120,00	17,70	2.124,00
1	225	SABONETE LIQUIDO 1L FRAGÊNCIA SUAVE, COM AÇÃO BACTERICIDA, PARA HIGIENE PESSOAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MNSTERIO DA SAÚDE.	BRAVO		UN	240,00	3,60	864,00
1	228	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO, INFECTANTE (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORTA TÉCNICA 9191 DA ABNT, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA PACOTE	NEKPLAST		PCT	70,00	23,10	1.617,00
1	233	SERINGA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAPACIDADE 20 ML, BICO LISO LATERAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK		CX	180,00	28,65	5.157,00
1	238	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 0,9% 100 ML.	HALEX ISTAR		UN	7.500,00	1,68	12.600,00
1	239	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 0,9% 250 ML.	HALEX ISTAR		UN	4.250,00	2,00	8.500,00
1	242	SOLUÇÃO GLICOSADA 500 ML	HALEX ISTAR		UN	500,00	2,60	1.300,00
1	267	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 13L	DESCARBOX		UN	24,00	15,60	374,40
1	268	SUPORTE PARA SORO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: * CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO. * COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE * REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA * HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. * BASE DE FERRO FUNDIDO EM FORMA DE X * PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA * PÉS COM RODÍZIOS 2 POLEGADAS TIPO BOLA * ALTURA MÍNIMA DE 170CM E MÁXIMA DE 229CM	RENASCER		UN	5,00	108,30	541,50
1	276	TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE MERCÚRIO E FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35-42º C, COM MARCAÇÃO ESPECIAL EM 37º C, COM ESTOJO DE PROTEÇÃO EM PVC. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	PREMIUM		UN	40,00	3,72	148,80
1	295	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 3.0	SOLIDOR		UN	5,00	2,80	14,00
TOTAL								**167.372,93**

3.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018** e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os materiais e/ou equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitido pelo Setor de Compras do município.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da nota fiscal junto ao Setor de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3740	08.003.10.301.0005.2067	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3890	08.003.10.301.0005.2071	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4130	08.003.10.301.0005.2073	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Fornecer garantia de fábrica dos equipamentos conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.

10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
10.12. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 02 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador
VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ nº 17.676.642/0001-08
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E1DC7BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Ao dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.254.808/0001-70, estabelecida à Rua Frei Caneca, nº. 2350, Sala 2, Centro, CEP 85.012-000, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Sr. WALDEMAR GETESKI, brasileiro, casado, contador, portador do RG Nº. 165.528-5 SSP/PR e CPF Nº. 242.550.509-10, residente na Rua Frei Caneca, nº. 2350, CEP 85.012-000, Guarapuava – PR, à saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	51	BIOMBO HOSPITALAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PLÁSTICO BRANCO LEITOSO ESPECIAL PARA A ÁREA HOSPITALAR. ESTRUTURA EM AÇO COM TUBO DE 5/8 E PINTURA ELETROSTÁTICA; ESTRUTURA TODA BRANCA. COM PONTEIRA OPÇÃO DE RODÍZIOS EM PLÁSTICO; DIMENSÕES: 1,800MM DE ALTURA X 500 MM DE LARGURA PARA CADA MÓDULO; ALTURA TOTAL DO PLÁSTICO 1500MM;	FORCA MEDICA		UN	6,00	244,50	1.467,00
1	151	KIT DE UMIDIFICADOR MAIS CONEXÃO E MÁSCARA PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA EM PVC RÍGIDO E ADAPTADOR PARA USO (MANGUEIRA OU CONEXÃO) COM UMIDIFICADOR FRASCO COM CAPACIDADE PARA 250 ML EM COPO RESISTENTE.	PROTEC		UN	15,00	17,27	259,05
1	157	LÂMINA PARA BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, Nº 10, CX C/ 100 UN	ADVANTIVE		CX	4,00	19,40	77,60
1	158	LÂMINA PARA BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, Nº 11, CX C/ 100 UN	ADVANTIVE		CX	12,00	19,20	230,40
1	159	LÂMINA PARA BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, Nº 12, CX C/ 100 UN	ADVANTIVE		CX	4,00	18,90	75,60
1	160	LÂMINA PARA BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, Nº 15, CX C/ 100 UN	ADVANTUVE		CX	12,00	18,90	226,80
1	183	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL, TAMANHO 1,5.	MORIYA		UN	4,00	240,00	960,00
1	184	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL, TAMANHO 1.	MORIYA		UN	4,00	240,00	960,00
1	185	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL, TAMANHO 2,0.	MORIYA		UN	4,00	240,00	960,00
1	186	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL, TAMANHO 2,5.	MORIYA		UN	4,00	240,00	960,00
1	187	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL, TAMANHO 3.0	MORIYA		UN	4,00	240,00	960,00
1	188	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL, TAMANHO 4.0	MORIYA		UN	4,00	240,00	960,00
1	189	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL, TAMANHO 5.0	MORIYA		UN	4,00	240,00	960,00
1	213	PLACA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 6,5 X 9,5 CM.	CURATEC		UN	100,00	33,46	3.346,00
1	235	SERINGA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAPACIDADE 1ML, COM AGULHA CURTA 8MM X 0,3 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	VACUPLAST		UN	300,00	21,60	6.480,00
1	273	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAMANHOS PP/P/M/G/GG	RESGATE SP		UN	15,00	37,90	568,50
1	286	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO E COM CUFF, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO E MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL,	SOLIDOR		UN	5,00	3,12	15,60

		EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 9						
1	287	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO E CUFF, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 7.0	SOLIDOR		UN	5,00	3,12	15,60
1	288	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO E CUFF, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 8.5	SOLIDOR		UN	5,00	3,12	15,60
1	289	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO E CUFF, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 8.0	SOLIDOR		UN	5,00	3,12	15,60
1	290	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO E CUFF, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 7.5	SOLIDOR		UN	5,00	3,12	15,60
1	291	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO E CUFF, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 6.0	SOLIDOR		UN	5,00	3,12	15,60
1	292	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 4.5	VITAL GOLD		UN	5,00	2,80	14,00
1	293	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 4.0	VITAL GOLD		UN	5,00	2,80	14,00
1	294	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 3.5	VITAL GOLD		UN	5,00	2,80	14,00
1	296	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO Nº 2.5	VITAL GOLD		UN	5,00	2,80	14,00
TOTAL								**19.600,55**

3.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018** e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os materiais e/ou equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitido pelo Setor de Compras do município.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da nota fiscal junto ao Setor de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3740	08.003.10.301.0005.2067	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3890	08.003.10.301.0005.2071	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4130	08.003.10.301.0005.2073	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Fornecer garantia de fábrica dos equipamentos conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
10.12. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 02 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ nº 09.254.808/0001-70
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7CD34DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Ao dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.889.336/0001-45, estabelecida na AV Dr Gastão Vidigal, nº. 3413, Centro, CEP 87.053-310, Maringá - PR, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Justus Zini, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 541.655.209-34 e no RG sob o nº. 3.216.759-4, residente e domiciliado na Rua João Carlos Polo nº 834, jardim Higienópolis, CEP 87.0.0-600, Maringá – PR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	1	BOMBA DE INFUSÃO, INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL OU PARENTERAL COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL. VAZÃO ATÉ 999,9 ML/H COM INCREMENTO DE 0,1 ML, CONTROLE DE VOLUME A INFUNDIR ATÉ 9999,9 ML. ENTRADA DE DADOS: VOLUME E TEMPO LIMITE (COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DA VAZÃO) OU VAZÃO E VOLUME LIMITE (COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DO TEMPO). TAXA DE KVO DE 1,0 ML/H OU MENOR (CONFORME VAZÃO PROGRAMADA). POSSUI FUNÇÃO DE TITULAÇÃO, ZERAR VOLUME, BOLUS, JUSTE DO VOLUME DO ALARME E MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO. POSSUIR DETECTOR DE AR-NA-LINHA COM POSSIBILIDADE DE DESLIGAMENTO SOMENTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIA ENTERAL. SISTEMA DE ALARMES COM SINAIS VISUAIS E SONOROS DIFERENCIADOS (OCLUSÃO, AR-NA-LINHA, AUSÊNCIA DE GOTEJAMENTO, INFUSÃO COMPLETA, FIM DE INFUSÃO PARCIAL, BATERIA BAIXA, BATERIA CRÍTICA, ESPERA, FLUXO LIVRE). POSSUIR UM SISTEMA MECÂNICO DE ALÍVIO DE PRESSÃO DE OCLUSÃO IMPEDINDO UMA SOBRE INFUSÃO ACIDENTAL. PROGRAMADA (TÍPICO). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110 A 230 V.	SAMTRONIC		UN	1,00	3.200,00	3.200,00
TOTAL								**3.200,00**

3.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018** e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os materiais e/ou equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitido pelo Setor de Compras do município.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da nota fiscal junto ao Setor de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3740	08.003.10.301.0005.2067	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3890	08.003.10.301.0005.2071	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4130	08.003.10.301.0005.2073	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Fornecer garantia de fábrica dos equipamentos conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
10.12. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 02 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ nº . 03.889.336/0001-45
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B23E23FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Ao dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **RINALDI & COGO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.269.677/0001-79, estabelecida na Rua Almirante Barroso 2337, sala 02, Centro, CEP 85.900-020, Toledo - PR, neste ato representada pelo Sr. Edson Jose Rinaldi, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 865.677.729-72 no RG sob o nº. 63315885 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio nº 1665, apto 04, Centro, CEP 85.900-180, Toledo– PR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

RINALDI & COGO LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	192	MULETA AXILAR MÉDIA, 1,35 À 1,50 MTS DE COMPRIMENTO EM ALUMÍNIO, APOIOS AXILARES DE POLIURETANO, COM REGULADOR DE ALTURA, SUPORTE ATÉ 100 KG. EMPUNHADEIRA COM REGULADOR DE TRÊS POSIÇÕES	INDAIA		PR	20,00	69,99	1.399,80
TOTAL								**1.399,80**

3.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018** e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os materiais e/ou equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitido pelo Setor de Compras do município.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da nota fiscal junto ao Setor de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3740	08.003.10.301.0005.2067	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3890	08.003.10.301.0005.2071	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4130	08.003.10.301.0005.2073	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Fornecer garantia de fábrica dos equipamentos conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
10.12. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 02 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador
VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

RINALDI & COGO LTDA EPP
CNPJ nº 07.269.677/0001-79
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CED2F11B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Ao dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.101.480/0001-01, estabelecida na Rua das Carmelitas, nº. 634, Hauer, CEP 81.610.070, Curitiba – PR, neste ato representada por Claudemir Jose dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 841.542.099-49 e no RG sob o nº. 5.885.749-1 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Caio Graccho Krieger, nº. 97, CEP 81.720-360, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR,, à saber.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M PCT C/ 12 UN	ORTOFEN		PCT	40,00	3,70	148,00
1	24	AMBÚ REANIMADOR ADULTO DE SILICONE TRANSPARENTE CONTENDO RESERVATÓRIO E EXTENSOR PARA OXIGÊNIO.	FARMATEX		UN	10,00	120,00	1.200,00
1	25	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL DE SILICONE TRANSPARENTE CONTENDO RESERVATÓRIO E EXTENSOR PARA OXIGÊNIO.	FARMATEX		UN	10,00	125,00	1.250,00
1	42	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, COM 3 TIRAS E PUNHO DE MALHA OU	DESCARPACK		PCT	100,00	11,80	1.180,00

		ELASTANO, COM ABERTURA POSTERIOR NA COR BRANCA, COM CARACTERÍSTICAS: 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO, PERMEÁVEL AO AR E RESISTENTE, PACOTE C/ 12 UNIDADES						
1	44	BACIA EM INOX, 35 CM DE DIÂMETRO - 5,5 LITROS	ARTINAC		UN	2,00	63,00	126,00
1	45	BACIA EM INOX, 41 CM DE DIÂMETRO - 3,5 LITROS	ARTINAC		UN	2,00	83,00	166,00
1	49	BANDEJA EM INOX, RETANGULAR TAMANHO 30CM X 20CM X 4CM	ARTINOX		UN	6,00	41,00	246,00
1	82	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO	BIOPASE		UN	150,00	0,70	105,00
1	83	CINTO DE SEGURANÇA TIPO ARANHA PARA PRANCHA IMOBILIZADORA DE REMOÇÃO DE VÍTIMAS, COM PRESILHAS EM VELCRO, CINTAS MÓVEIS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E CORES INDIVIDUAIS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO. DESENHO PADRONIZADO PARA APLICAÇÃO EM PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO. CONTO DE ALTA SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS	RESGATE		UN	6,00	54,50	327,00
1	90	COLAR CERVICAL DE RESGATE C/REGULAGEM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO C/ESPUMA MACIA TIPO EVA ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO. DO OUTRO LADO ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM ATRAVÉS DE TRILHO E PRESO EM BOTÕES. FECHO EM VELCRO. NA PARTE POSTERIOR 2 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. MATERIAL EM BOA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO	RESGATE		UN	4,00	11,70	46,80
1	91	COLAR CERVICAL DE RESGATE C/REGULAGEM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO C/ESPUMA MACIA TIPO EVA ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO. DO OUTRO LADO ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM ATRAVÉS DE TRILHO E PRESO EM BOTÕES. FECHO EM VELCRO. NA PARTE POSTERIOR 2 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. MATERIAL EM BOA QUALIDADE. TAMANHO INFANTIL	RESGATE		UN	2,00	11,70	23,40
1	92	COLAR CERVICAL DE RESGATE C/REGULAGEM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO C/ESPUMA MACIA TIPO EVA ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO. DO OUTRO LADO ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM ATRAVÉS DE TRILHO E PRESO EM BOTÕES. FECHO EM VELCRO. NA PARTE POSTERIOR 2 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. MATERIAL EM BOA QUALIDADE. TAMANHO PEQUENO	RESGATE		UN	4,00	11,70	46,80
1	93	COLAR CERVICAL DE RESGATE, LAVÁVEL, C/REGULAGEM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO C/ESPUMA MACIA TIPO EVA ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO. DO OUTRO LADO ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM ATRAVÉS DE TRILHO E PRESO EM BOTÕES. FECHO EM VELCRO. NA PARTE POSTERIOR 2 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. MATERIAL EM BOA QUALIDADE. TAMANHO GRANDE	RESGATE		UN	4,00	11,70	46,80
1	103	CUBA RIM EM AÇO INÓXIDÁVEL 26 X 12 CM COM CAPACIDADE DE 750 ML	ARTINOX		UN	5,00	27,00	135,00
1	104	CURATIVO DE HIDROFIBRA 10 X 10 CM	VITALDERM		UN	100,00	14,40	1.440,00
1	110	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO. CAPACIDADE PARA REFIL BAG-IN-BOX DE 800 ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS: 125 MM DE LARGURA X 280MM DE ALTURA X 120 MM DE PROFUNDIDADE.	NOBRE		UN	30,00	17,00	510,00
1	111	ELETRODO AUTO ADESIVO REUTILIZÁVEL MALEÁVEL 5X9CM PCT C/4 UNIDADES	CARCI		PCT	100,00	16,85	1.685,00
1	143	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO P ANATÔMICA, COM ELÁSTICO, COM FITAS ADESIVAS, UNISSEX, ANTI VAZAMENTO.	DESCARPACK		UN	300,00	0,70	210,00
1	149	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA PRANCHA CONFECCIONADO EM EVA COMPOSTO DE 1 BASE (TAMANHO 40 X 25CM), COM VELCRO E FITAS PARA FIXAÇÃO DO APARELHO NA PRANCHA, DOIS ENCOSTOS LATERAIS DE CABEÇA (MEDINDO 25 X 15 X 6CM), E DOIS TIRANTES PARA A FIXAÇÃO DA CABEÇA. NA COR VERMELHO.	RESGATE		UN	3,00	92,00	276,00
1	154	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO MODELO CONVENCIONAL, CONFECCIONADO EM METAL, CURVA, COM LÂMPADA, ENCAIXE UNIVERSAL, TAMANHO Nº. 02	JH MORYA		UN	3,00	85,00	255,00
1	155	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO MODELO CONVENCIONAL, CONFECCIONADO EM METAL,	JG MORYA		UN	3,00	87,00	261,00

		CURVA, COM LÂMPADA, ENCAIXE UNIVERSAL, TAMANHO Nº 04.						
1	156	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO MODELO CONVENCIONAL, CONFECCIONADO EM METAL, CURVA, COM LÂMPADA, ENCAIXE UNIVERSAL, TAMANHO Nº 03	JG MORYA		UN	3,00	87,50	262,50
1	201	PÊRA DE SILICONE PARA ECG TAM ADULTO/PEDIÁTRICA CJ C/ 6 UN	G.Y		PCT	18,00	95,00	1.710,00
1	229	SENSOR COM EXTENSOR PARA OXIMETRO CLIP ADULTO	GLOBALTECH		UN	1,00	435,00	435,00
1	230	SENSOR DE DEDO PARA OXIMETRO, ADULTO E INFANTIL.	GLOBALTECH		UN	1,00	430,00	430,00
1	248	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, EM LÁTEX SILICONADA, ESTÉRIL, Nº. 10 CX C/10 UN	TOPMED		CX	20,00	20,90	418,00
2	3	CARRINHO PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS, COM ESTRUTURA METÁLICA, COM ESTANTES DESLIZANTES, ESTANTE PORTA-MONITOR DESFIBRILADOR, SUPORTE DE IV, PARA SORO, CESTO DE RESÍDUOS, PRATICA BANDEJA, SUPORTE TUBO DE O2, QUATRO RODAS, 5 GAVETAS COM BOM ESPAÇO, DIMENSÕES IGUAL OU SUPERIOR A 625 X475 X 920 MM.	CONKAST		UN	1,00	1.540,00	1.540,00
2	4	DESTILADOR DE ÁGUA, TIPO PILSEN, RENDIMENT 5 LITROS/HORA PUREZA ABAIXO DE 5 MICROSIEMENS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ÁGUA, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, BIVOLT. COM 12 MESES DE GARANTIA.	CRISTOFOLI		UN	10,00	750,00	7.500,00
2	5	LANTERNA DE CABEÇA LEDS REGULADORES, CONSEGUIR ILUMINAR COMPLETAMENTE SEU CAMPO DE VISÃO COM UMA DISTRIBUIÇÃO HOMOGENIA DA LUZ. HABILIDADE DE ALTERNAR ENTRE 1, 3, 5, E 8 LEDS, A CORONA PERMITIR QUE O USUÁRIO ESCOLHA A QUANTIDADE E O TIPO DE LUZ PARA SATISFAZER QUALQUER ATIVIDADE. POTÊNCIA 35 LUMENS.LÂMPADAS 8 LEDS REGULADOS.DISTÂNCIA DO FOCO 7 A 28 METROS.DURAÇÃO DA BATERIA 160 HORAS.	MIKATOS		UN	2,00	625,00	1.250,00
2	6	MINI INCUBADORA PARA TESTAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM CAPACIDADE DE INCUBAR 04 INDICADORES BIOLÓGICOS. VOLTAGEM AUTOMÁTICA.	STERMAX		UN	15,00	155,00	2.325,00
2	8	SELADORA PEDAL TUBULAR, MÍNIMO 42 CM, BIVOLT AUTOMÁTICA, USO INDUSTRIAL, ALTA PRODUÇÃO, ACIONAMENTO POR PEDAL, DOTADA DE SISTEMA DE SOLDA ÚNICA, TENDO REGULADOR ELETRÔNICO DETEMPO AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A ESPESSURA DA EMBALAGEM. FABRICADA COM ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA, CHAPA DE AÇO.	AGIR		UN	10,00	890,00	8.900,00
TOTAL								**34.454,30**

3.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018** e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais e/ou equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.

6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.

6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitido pelo Setor de Compras do município.

7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018

BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. apresentação da nota fiscal junto ao Setor de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3740	08.003.10.301.0005.2067	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3890	08.003.10.301.0005.2071	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4130	08.003.10.301.0005.2073	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Fornecer garantia de fábrica dos equipamentos conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
10.12. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 02 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 11.101.480/0001-01
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1C6A969E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Ao cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **JOÃO ELEANDRO PEREIRA 074416948916,** inscrita no CNPJ sob o nº. 29.049.813/0001-58, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, nº. 407, fundos CEP 85.140-000, Santa Clara, Candoi - PR, neste ato representada

por seu sócio administrador Sr. **João Eleandro pereira**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 074.169.489-16 e no RG sob o nº. 109784567 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº. 407, fundos CEP 85.140-000, Santa Clara, Candoi - PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

JOAO ELEANDRO PEREIRA 07416948916								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	CARNE BOVINA MOÍDA (CORTE COXÃO DE DENTRO, COXÃO DE FORA, PATINHO) LIVRE DE CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, GORDURA, NÓDULOS INFÁTICOS, APONEVROSES E OUTROS TECIDOS INFERIORES. SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES ESTRANHOS AO PRODUTO. A CARNE BOVINA UTILIZADA PARA A PREPARAÇÃO DEVERÁ SER SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO ESTABELECIDOS NO RIISPOA - REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDÚTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL -MAPA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRO COM FECHAMENTO A VÁCUO COM 500G, 2KG OU 5KG. EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR, REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO RESISTENTE A IMPACTO E CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM. A TEMPERATURA DA CARNE DEVERA SER DE NO MINIMO DE -12ºC NO MOMENTO DA ENTREGA.	AÇOUGUE LIMA	COXÃO	KG	4.900,00	15,95	78.155,00
2	1	CARNE BOVINA MOÍDA (CORTE COXÃO DE DENTRO, COXÃO DE FORA, PATINHO) LIVRE DE CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, GORDURA, NÓDULOS INFÁTICOS, APONEVROSES E OUTROS TECIDOS INFERIORES. SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES ESTRANHOS AO PRODUTO. A CARNE BOVINA UTILIZADA PARA A PREPARAÇÃO DEVERÁ SER SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO ESTABELECIDOS NO RIISPOA - REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDÚTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL -MAPA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRO COM FECHAMENTO A VÁCUO COM 500G, 2KG OU 5KG. EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR, REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO RESISTENTE A IMPACTO E CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM. A TEMPERATURA DA CARNE DEVERA SER DE NO MINIMO DE -12ºC NO MOMENTO DA ENTREGA.			KG	1.600,00	15,85	25.360,00
3	47	CARNE BOVINA CORTE COXAO MOLE OU PATINHO, EMBALAGEM DEVERA SER EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, INTEGRO, COM FECHAMENTO A VACUO COM PESO DE 2 A 5KG. CADA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. A TEMPERATURA DA CARNE DEVERA SER NO MINIMO DE -12ºC NO MOMENTO DA ENTREGA.			KG	3.000,00	15,70	47.100,00
3	48	CARNE BOVINA COXÃO MOLE OU PATINHO CORTE PARA BIFE SEPARADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA DE 1KG OU 2KG. EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES : PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E COM REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. A TEMPERATURA DA CARNE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE -12ºC NO MOMENTO DA ENTREGA.			KG	400,00	16,30	6.520,00
3	49	CARNE BOVINA FILE SETE A EMBALAGEM DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, COM PESO DE 2 OU 5KG. EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. A TEMPERATURA DA CARNE DEVERA SER NO MINIMO DE -12º C NO MOMENTO DA ENTREGA.			KG	900,00	11,40	10.260,00
3	50	CARNE BOVINA PICADINHO DE COXÃO MOLE CORTADO EM PEDAÇOS EMBALADO EM AMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE À TEMPERATURA MÍNIMA DE -12º C.			KG	500,00	16,60	8.300,00
3	51	CARNE BOVINA TIPO COSTELA EMBALADO A VÁCUO EM AMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 2 A 5 KG DE CARNE, A QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE À TEMPERATURA MÍNIMA DE -12º C.			KG	50,00	10,89	544,50
3	56	CARNE SUINA TIPO PERNIL SEM OSSO, COM NO MÁXIMO DE 5% DE GORDURA , EMBALADO EM AMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 2 OU 5 KG DE CARNE, A QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE À TEMPERATURA MÍNIMA DE -12º C.			KG	3.600,00	9,35	33.660,00
3	57	CARNE TIPO MÚSCULO BOVINO CORTADO EM CUBOS DE 3 X 3CM EMBALADO A VÁCUO EM AMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 2 OU 5 KG DE CARNE, A QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE À TEMPERATURA MÍNIMA DE -12º C.			KG	50,00	8,79	439,50
3	58	CARNE TIPO MÚSCULO BOVINO SEM GORDURA EXCESSIVA EMBALADO A VÁCUO EM AMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 1 OU 2 KG DE CARNE, A QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE À TEMPERATURA MÍNIMA DE -12º C.			KG	1.605,00	8,70	13.963,50
3	98	FIGADO BOVINO CONGELADO, SEM PELE, DEVERA TER COR CARACTERISTICA DO PRODUTO E ISENTO DE ADITIVOS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS) DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO: PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO TRES MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. EM EMBALAGEM INTEGRA DE 2 A 5KG. A TEMPERATURA DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERA SER NO MINIMO DE 12ºC.			KG	520,00	6,79	3.530,80
TOTAL								227.833,30

3.2.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2. O fornecedor terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os produtos solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município
6.4. Os produtos destinados à merenda escolar deverão serem entregues no Setor de Alimentação Escolar, na Av. XV de Novembro, próximo ao paço municipal, de acordo com o cronograma de entregas elaborados por este.
6.5. A entrega de produtos perecíveis deverá ocorrer de duas a três vezes por semana conforme a necessidade dos setores.
6.6. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3. Os pagamentos serão feito mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos produtos e apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue junto ao Setor de Almoxarifado, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I. nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos produtos.
II. prova de regularidade com Previdência Social – INSS; e,
III. prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2830	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4820	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5620	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	8846	16.001.04.122.0002.2244	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
10.9. Entregar os produtos com prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o prazo mínimo de validade deverá ser de 6 (seis) meses a contar da entrega.
10.10. Entregar frutas e produtos de hortaliça em embalagem contendo etiqueta de identificação conforme a resolução SESA nº. 748/2014.
10.11. Entregar os produtos de origem animal com registro no SIM, SIP ou SIF e os demais produtos industrializados com registro no órgão competente, ambos os casos em conformidade com a legislação em vigor.
10.12. As carnes deverão ser entregues em embalagens contendo as seguintes informações: identificação do produto, peso e nome do fornecedor, registro no SIM, SIP OU SIF. O produto deverá estar refrigerado à temperatura de -12º C no momento da entrega.
10.13. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V. ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1. Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 05 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

JOÃO ELEANDRO PEREIRA
074416948916
CNPJ nº 29.049.813/0001-58
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5159CF0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO A EMPRESA DE JEANS E LAVANDERIA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 6/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

INDUSTRIA MECANICA ANGELO LTDA				CNPJ: 77.917.771/0001-72		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
8	CALDEIRA GERADORA DE VAPOR A LENHA COM DOCUMENTAÇAO EM DIA; COM CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	IMA	66.800,00	66.800,00
TOTAL						**66.800,00**

MEGA MAQUINAS EIRELI - ME				15.584.967/0001-35		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
18	Máquina, nova, automática para costurar bolsos traseiros em calças jeans, calças casuais, e uniformes, equipada com cabeçote de reta com lançadeira rotativa de grande capacidade, corte de linha automático, alimentador e empilhador das peças automático, sistema de pinça central retrátil, kit de suporte em alumínio para formas em mdf E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	JAM INTERNATIONAL	170.800,00	170.800,00
19	Máquina, nova, automática para vincar bolsos em calças jeans, calças casuais e uniformes. Maquina com estação de trabalho, controle digital de tempo e temperatura. Área de trabalho de 23cm em x e 23 cm em y. Sistema de vincado com calor e pressão sem uso de vapor. Formas de modelo de bolso feitas em MDF. Produção de 400 bolsos por hora. Alta fixação permanente do bolso. Fonte de energia: 220 V, 50Hz. Potencia elétrica de 3 kw. Alimentação pneumática: 6 bar. Consumo de ar: 10 l/pc. Dimensões: 115x120x180(h) cm, podendo variar 5% para cima ou para baixo.	UN	1	MEGA MAQUINAS	38.800,00	38.800,00
TOTAL						**209.600,00**

F. A. PIRES - ME				08.463.623/0001-02		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	LAVADORA HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 250 kg DE ROUPAS SECAS POR CARGA, DESTINADA A LAVAR ROUPAS EM GERAL, PARA USO INDUSTRIAL. EQUIPAMENTO COMPOSTO, COM NO MINIMO AS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1	RAMER	41.770,00	41.770,00
2	LAVADORA HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 200 kg DE ROUPAS SECAS POR CARGA, DESTINADA A LAVAGEM E TINGIMENTO EM GERAL, PARA USO INDUSTRIAL. EQUIPAMENTO COMPOSTO, COM NO MINIMO AS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	RAMER	39.480,00	78.960,00
3	LAVADORA HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 100 kg DE ROUPAS SECAS POR CARGA, DESTINADA A LAVAGEM E TINGIMENTO EM GERAL, PARA USO INDUSTRIAL. EQUIPAMENTO COMPOSTO, COM NO MINIMO AS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1	RAMER	18.950,00	18.950,00
4	EXTRATOR CENTRÍFUGO TRIPÉ CAPACIDADE PARA 100 KG DE CARGA DE ROUPAS SECAS, DESTINADA A EXTRAIR O EXCESSO DE ÁGUA DE ROUPAS PARA USO INDUSTRIAL. EQUIPAMENTO COMPOSTO, COM NO MINIMO AS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1	RAMER	26.900,00	26.900,00
5	EXTRATOR CENTRÍFUGO TRIPÉ COM CAPACIDADE PARA 50 KG DE CARGA DE ROUPAS SECAS, DESTINADA A EXTRAIR O EXCESSO DE ÁGUA DE ROUPAS PARA USO INDUSTRIAL. EQUIPAMENTO COMPOSTO, COM NO MINIMO AS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	RAMER	14.830,00	14.830,00
6	SECADOR DE ROUPAS COM CAPACIDADE PARA 100 kg DE ROUPAS SECAS POR CARGA, COM CESTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, DESTINADO A SECAGEM DE ROUPAS EM GERAL, PARA USO INDUSTRIAL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO A VAPOR, RELAÇÃO DE CARGA 1:30 EQUIPAMENTO COMPOSTO, COM NO MINIMO AS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS ABAIXO.	UN	2	RAMER	26.940,00	53.880,00
7	SECADOR DE ROUPAS COM CAPACIDADE PARA 50 kg DE ROUPAS SECAS POR CARGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	RAMER	13.950,00	13.950,00
TOTAL						**249.240,00**

EWMAK COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA				22.015.650/0001-43		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
10	PRENSA TERMICA MANUAL, com cabeçote aquecido para termo fixação e modelagem de roupa.. Abertura do cabeçote e feita manualmente E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	SUZUMAK	5.800,00	11.600,00
11	RETIFICA PNEUMATICA, NOVA, COM NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: Ferramenta pneumática de movimento não reversível; Acionamento por gatilho manual; Rotação de 22.000rpm; Chave de mandril.	UN	4	PUMA	599,00	2.396,00
TOTAL						**13.996,00**

Total da adjudicação: **R$539.636,0**

Catanduvas, 09 de março de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:DC534A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 143/2018

SÚMULA: Fixa e regulamenta os valores das diárias dos servidores da Administração Pública Municipal de Contenda e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.344, de 19 de abril de 2012 e Lei Municipal n° 1.467, de 29 de novembro de 2013,

DECRETA
Art. 1º. Fixa os valores e regulamenta as diárias dos Secretários, Cargos Comissionados e Servidores Municipais, a partir de 1º de março de 2018, conforme especifica:
Aos Servidores Municipais, Cargos em Comissão e Secretários Municipais, em viagens a serviço da municipalidade ou para participação em eventos, cursos, seminários, congressos e treinamentos profissionalizantes:

Dentro da Região Metropolitana	R$ 70,00
Fora da Região Metropolitana	R$ 284,12
Fora do Estado e dentro do País	R$ 600,00

Aos Motoristas, no exercício de suas atribuições profissionais:

Deslocamento para Curitiba e demais Municípios da Região Metropolitana	R$ 50,00
Fora da Região Metropolitana	R$ 284,12
Fora do Estado e dentro do País	R$ 600,00

Art. 2º. Os valores fixados neste Decreto poderão ser revistos ou reajustados anualmente.
Art. 3º. Os servidores municipais, que no desempenho de suas atribuições se deslocarem em função do serviço, da sede para outro Município ou Estado receberão diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção.
Art. 4º. A concessão de diárias deverá ser precedida de autorização, assinada pelo respectivo Secretário Municipal, quando se tratar de servidores lotados na sua pasta e o Chefe do Poder Executivo autorizará a concessão de diária aos Secretários Municipais.
§ 1°. O servidor municipal que necessitar de liberação de diárias deverá solicitar mediante Requerimento próprio, conforme **Anexo I** deste Decreto, ao seu respectivo Secretário.

§ 2°. A diária devidamente autorizada pelo Secretário competente deverá ser encaminhada juntamente com o **Anexo II** ao protocolo de empenho, liquidação e pagamento.
§ 3°. As diárias a serem solicitadas deverão ser encaminhadas ao protocolo antecipadamente ao dia do deslocamento.
Art. 5º. Caberá às Chefias Imediatas a fiscalização da correta aplicação das diárias, sendo que o descumprimento ensejará a apuração da responsabilidade com base na legislação aplicável em vigor.
Art. 6º. O valor liberado a título de diárias será depositado diretamente na conta corrente do servidor beneficiário.
Art. 7°. As diárias a serem liberadas, por dia de afastamento, correspondem aos valores estabelecidos na tabela disposta no artigo 1º, contado da data da partida do servidor.
Art. 8°. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede do Município, residência, domicílio ou local de trabalho do servidor.
Art. 9º. O servidor que receber diária e, por qualquer motivo, não se afastar da sede do Município, residência ou local de trabalho, para dar cumprimento à missão a ele atribuída, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de dois dias úteis.
Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede do Município, residência ou local de trabalho, em prazo menor que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º, revogando o Decreto n° 185/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 143/2018

REQUERIMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR

Exmo Sr. (ª) Secretário(a) Municipal de _____, venho por meio deste requerer pagamento de diária(s), conforme segue:

1. IDENTIFICAÇÃO								
Nome								
CPF								
Matrícula								
Cargo ou Função								
2. DESCRIÇÃO DO MOTIVO DO AFASTAMENTO								
(anexo comprovante do curso, capacitação ou serviço, se tiver)								
3. DESTINO								
4. PERÍODO DE AFASTAMENTO								
DATA DA SAÍDA								
DATA DO RETORNO								
TOTAL DE DIÁRIAS		**PERNOITES**		**SIM**		**NÃO**		
5. TRANSPORTE								
	Veículo Particular		**Veículo Oficial**		**Empresa Aérea**		**Outros:**	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Contenda de de 201 .

_____
Servidor Requerente

ANEXO II DO DECRETO N° 143/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Considerando a Legislação em vigor e o Decreto n° 143 de 07 de março de 2018, sirvo-me da presente para conceder diária ao servidor(a), conforme segue:

1. IDENTIFICAÇÃO	
Servidor(a)	
Função	
Matrícula	
2. DETALHAMENTO	
Local	
Código do IBGE/ destino	
Quantidade/dias	
Valor da diária	
Valor Total	

Contenda _____ de _____, 20_____.

_____
Secretário

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:1699D238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4553-18 - ALTERA 4106_13 - PEDAGOGO

LEI MUNICIPAL N.º 4.553, DE 8 DE MARÇO DE 2018

Altera os anexos I, II e XII da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 que "dispõe sobre o plano de cargos, carreira e valorização do servidor público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do município de Francisco Beltrão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no anexo I, da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013:

CARGO		CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS
62	PEDAGOGO	40 horas	60

Art. 2º Fica alterado no anexo II, da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013:

CARGO	
30	PEDAGOGO

Art. 3º Fica alterado no anexo XII, da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013:

62. PEDAGOGO – Regido pela Lei Municipal n.º 4.260/2014.

Art. 4º Alteram-se, portanto, os anexos I, II e XII da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013, os quais juntados incorporam esta Lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 4.106, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013
PCCVSP DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

ANEXO I

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO		CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS
01	Administrador	40 horas	2
02	Procurador Municipal	40 horas	4
03	Agente Administrativo	40 horas	145
04	Agente de Limpeza Pública	40 horas	59
05	Agente de Manutenção	40 horas	31
06	Agente de Saúde	40 horas	30
07	Agente de Serviços Gerais	40 horas	409
08	Agente de Trânsito	40 horas	50
09	Agente Tributário	40 horas	2
10	Analista de Sistemas	40 horas	2
11	Arquiteto	40 horas	4
12	Assistente Social - Classe 1	20 horas	10
13	Assistente Social - Classe 2	30 horas	10
14	Atendente de Farmácia	40 horas	20
15	Auxiliar de Contabilidade	40 horas	10
16	Auxiliar de Enfermagem	40 horas	70
17	Auxiliar de Escritório	40 horas	1
18	Auxiliar de Mecânica	40 horas	5
19	Auxiliar de Tributação	40 horas	5
20	Auxiliar em Saúde Bucal	40 horas	60
21	Bioquímico	20 horas	2
22	Biólogo	40 horas	2
23	Contador	40 horas	2
24	Desenhista	40 horas	5
25	Digitador	40 horas	2
26	Economista Doméstico	40 horas	2
27	Educador Social	40 horas	50
28	Enfermeiro	40 horas	60
29	Engenheiro Agrônomo	40 horas	1
30	Engenheiro Ambiental	40 horas	1
31	Engenheiro Civil	40 horas	4
32	Engenheiro de Segurança no Trabalho	20 horas	1
33	Engenheiro Químico	40 horas	2
34	Escriturário	40 horas	1
35	Farmacêutico - Classe 1	20 horas	12
36	Farmacêutico - Classe 2	40 horas	6
37	Fiscal de Obras	40 horas	7
38	Fiscal de Postura	40 horas	2
39	Fiscal Tributário	40 horas	15
40	Fisioterapeuta	30 horas	2
41	Fonoaudiólogo	20 horas	3
42	Geólogo	40 horas	2
43	Guardião	40 horas	1
44	Inspetor Sanitário	40 horas	25
45	Instrutor de Libras	40 horas	2
46	Jornalista	40 horas	2
47	Mecânico	40 horas	10
48	Médico Clinico Geral	20 horas	40
49	Médico Generalista	40 horas	20
50	Medico Ginecologista	20 horas	10
51	Médico Pediatra	20 horas	10
52	Médico Veterinário	40 horas	8
53	Mestre de Obras	40 horas	1
54	Monitor	40 horas	5
55	Motorista	40 horas	150
56	Nutricionista	40 horas	3
57	Odontólogo	20 horas	26
58	Odontólogo ESB	40 horas	20
59	Oficial Administrativo	40 horas	2
60	Operador de Computador	40 horas	1
61	Operador de Máquinas	40 horas	70
62	Pedagogo	40 horas	60
63	Professor da Rede Municipal	20 horas	700
64	Professor da Rede Municipal/CMEI	40 horas	255
65	Professor da Rede Municipal/Libras	20 horas	2
66	Profissional de Educação Física	40 horas	6

67	Psicólogo - Classe 1	20 horas	10
68	Psicólogo - Classe 2	40 horas	5
69	Técnico Agrícola	40 horas	5
70	Técnico em Contabilidade	40 horas	10
71	Técnico em Enfermagem	40 horas	110
72	Técnico em Saúde Bucal	40 horas	40
73	Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas	2
74	Técnico em Obras	40 horas	10
74	Telefonista	40 horas	2
76	Terapeuta Ocupacional	20 horas	2
77	Topógrafo	40 horas	2
78	Tradutor e Intérprete de Libras	40 horas	2

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

GRAU DE ESCOLARIDADE INICIAL: GRADUAÇÃO

CARGO	
01	Administrador
02	Procurador Municipal
03	Analista de Sistema
04	Arquiteto
05	Assistente Social – Classe 1
06	Assistente Social – Classe 2
07	Bioquímico
08	Biólogo
09	Contador
10	Economista Doméstico
11	Enfermeiro
12	Engenheiro Agrônomo
13	Engenheiro Ambiental
14	Engenheiro Civil
15	Engenheiro de Segurança no Trabalho
16	Engenheiro Químico
17	Farmacêutico
18	Fisioterapeuta
19	Fonoaudiólogo
20	Geólogo
21	Jornalista
22	Médico Clínico Geral
23	Médico Generalista
24	Médico Ginecologista
25	Médico Pediatra
25	Médico Veterinário
26	Nutricionista
27	Odontólogo
28	Odontólogo ESB
29	Profissional de Educação Física
30	Pedagogo
31	Psicólogo – Classe 1
32	Psicólogo – Classe 2
33	Terapeuta Ocupacional

ANEXO XII

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Alteram-se apenas a numeração da descrição de cargos para se adequar à tabela do anexo 01 e incluir a seguinte descrição:

64. PEDAGOGO – Regido pela Lei Municipal n.º 4.260/2014.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:918EDACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2018 - Tomada de preços nº 01/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da montagem e desmontagem do cercado da mini fazenda e de gaiolas para o barracão de pequenos animais, no interior do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão – PR, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, para utilização durante a Expobel 2018.

ADITIVO: De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, anexa ao Processo Administrativo nº 1909/2018, será necessária a rerratificação do 2º termo aditivo, para alterações nas quantidades e valores que deverão ser adicionados e suprimidos do contrato original, para adequação à medição final dos serviços.

Fica suprimido do contrato original o produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
01	3	59454	Tábua de eucalipto ou madeira equivalente, de 10cm de largura e de comprimentos diversos	M3	2,23	1.177,07	2.624,86

Fica suprimida do **1º Termo Aditivo** a quantidade abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
01	4	59455	Tela de 2,5cm - arame 18	M2	37,00	10,17	376,29

Ficam acrescidos ao contrato original os produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
01	1	59452	Madeira tratada, de eucalipto ou equivalente, de 5X5cm e de comprimentos diversos.	M	646,65	3,45	2.230,94
01	9	59460	Dobradiças	UN	6,00	2,05	12,30
VALOR TOTAL							2.243,24

Fica suprimida do contrato original a importância de R$ 3.001,15 (três mil e um real e quinze centavos) e acrescida a importância de R$ 2.243,24 (dois mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 09 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B9438A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - FEVEREIRO/2018 - Nº 02

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018				
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO -BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Robson Domingos Ferreira	61-2	Motorista Socorrista – Cascavel	09/02/2018	Pedido de demissão
Fernanda Rafaela Mansour	22-1	Enfermeiro - Cascavel	09/02/2018	Pedido de demissão
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2016 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 047/2016, DE 23/10/2015, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/12/2016 A 06/01/2017 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2017, DE 20/01/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Ernesto Goncalves Dias	591-6	Motorista Socorrista – Toledo	02/02/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Ronaldo Adriano Polido	620-3	Motorista Socorrista – Cascavel	05/02/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Claudio Ribeiro dos Santos	642-4	Motorista Socorrista – Quedas do Iguaçu	07/02/2018	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS Nº 027/2017, DE 22/06/2017 E Nº 30/2017 DE 23/06/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Dryeli Cassila Kindler	739-0	Médico-24H - Cascavel	01/02/2018	Pedido de demissão
Vagner Oliveira	853-2	Médico-24H - Cascavel	02/02/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Camila Luiz Santana de Jesus	835-4	Agente administrativo - Cascavel	15/02/2018	Pedido de demissão
Danieli Vargas Barea	860-5	Agente administrativo - Cascavel	16/02/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Raphael Flavio Fachini Cipriani	817-6	Médico-24H - Toledo	20/02/2018	Pedido de demissão
Adriana Brianez	773-0	Médico-24H - Cascavel	21/02/2018	Pedido de demissão
Marcos Francisco Pereira Lobrigatte	808-7	Médico-24H - Cascavel	22/02/2018	Pedido de demissão
Ana Luiza Leonardi	829-0	Médico-12H - Cascavel	23/02/2018	Pedido de demissão
Fabiano dos Santos Martins	802-8	Médico-24H - Cascavel	23/02/2018	Pedido de demissão
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2017, DE 17/04/2017, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/04/2017 A 02/05/2017 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 019/2017, DE 12/05/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Salete da Luz Martins	683-1	Técnico em Enfermagem – Quedas do Iguaçu	02/02/2018	Pedido de demissão
Eliciane Ferreira Leal	675-0	Técnico em Enfermagem – Quedas do Iguaçu	09/02/2018	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Franciele Custodio dos Santos	872-9	Técnico em Enfermagem – Toledo	06/02/2018	Pedido de demissão
Elizia Andrea de Oliveira	876-1	Técnico em Enfermagem – Toledo	07/02/2018	Pedido de demissão
Claudio Ribeiro dos Santos	996-2	Motorista Socorrista – Quedas do Iguaçu	15/02/2018	Pedido de demissão
Michael de Mello Constantino	975-0	Médico-24H - Cascavel	15/02/2018	Pedido de demissão
Adriana Maria Woll Santos Tonet	877-0	Técnico em Enfermagem – Cascavel	19/02/2018	Pedido de demissão
Wilian Jean Wiggers	982-2	Médico-12H - Cascavel	19/02/2018	Pedido de demissão
Marcel Leite de Moura	977-6	Médico-24H - Cascavel	23/02/2018	Pedido de demissão
Daniele Scheitt Burille	1032-4	Agente administrativo - Toledo	26/02/2018	Pedido de demissão
Elton Wolaniuk	980-6	Médico-24H - Cascavel	26/02/2018	Pedido de demissão
Bheatriz Resolem Silva Sanches	914-8	Médico-24H - Toledo	27/02/2018	Pedido de demissão
Jonathan Ferezini	917-2	Médico-24H - Guaíra	28/02/2018	Pedido de demissão

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
1º	Paula Cristina Breda Colpani	976-8	01/02/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H – UPA-Cascavel
2º	Elton Wolaniuk	980-6	01/02/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H – UPA-Cascavel
3º	Michael de Mello Constantino	975-0	01/02/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H – UPA-Cascavel
4º	Renata Sampaio de Alcantara	967-9	01/02/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H – UPA-Cascavel
6º	Aline Fernanda Azevedo	968-7	01/02/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H – UPA-Cascavel
7º	Beatriz Soletti Pereira	972-5	01/02/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H – UPA-Cascavel
8º	Rafael Bruno Engel Silva	974-1	01/02/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H – UPA-Cascavel
9º	Gustavo Jorge Maftum	973-3	01/02/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H – UPA-Cascavel
10º	Claudia Zanatta	970-9	01/02/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H – UPA-Cascavel
11º	Adriana Tomazzoni Possebon	979-2	01/02/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H – UPA-Cascavel
12º	Marcel Leite de Moura	977-6	01/02/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H – UPA-Cascavel
13º	Heloisa Martins Fontes	969-5	01/02/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H – UPA-Cascavel
15º	Lucas Rafael Bilibio	981-4	01/02/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H – UPA-Cascavel
22º	Juliana Teixeira Cardoso**	971-7	01/02/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H – UPA-Cascavel
1º	Hemanuelli Samia de Aguiar Barreto	978-4	01/02/2018	R$ 4.641,14	Médico/12H – UPA-Cascavel
3º	Wilian Jean Wiggers	982-2	01/02/2018	R$ 4.641,14	Médico/12H – UPA-Cascavel
7º	Marcos Francisco Pereira Lobrigatte	1040-5	23/02/2018	R$ 4.641,14	Médico/12H – UPA-Cascavel
5º	Guilherme Kendy Plombom	992-0	02/02/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H – UPA-Guaíra
12º	Franklin Wellington Ribeiro	995-4	12/02/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H – UPA-Toledo
2º	Fernanda Hernandes Cintra	1038-3	21/02/2018	R$ 4.641,14	Médico/12H – Cascavel
11º	Tatianne Arantes Bueno de Almeida	1013-8	14/02/2018	R$ 2.367,49	Enfermeiro – UPA-Toledo
1º	Claudio Ribeiro dos Santos	996-2	08/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Quedas do Iguaçu
3º	Andrey Felipe Potulski dos Santos	1019-7	26/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Quedas do Iguaçu
4º	Joao Marcos Sutil de Oliveira	991-1	02/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Quedas do Iguaçu
5º	Cladimir Pereira da Conceição	1022-7	26/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Quedas do Iguaçu
1º	Vanio Daniel Fortuna	1024-3	26/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Santa Tereza
2º	Arnaldo Loch Rozatti	1020-0	26/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Santa Tereza
3º	Robson Domingos Ferreira	1009-0	10/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Santa Tereza
1º	Mikael Jose Barbosa	1025-1	26/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Cascavel
2º	Guilherme Moreira de Andrade	1018-9	26/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Cascavel
3º	Decio Luis Poletto	1026-0	26/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Cascavel
4º	Marcio Pereira de Moraes	1030-8	26/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Cascavel
6º	Kleberson Pereira Kichler	1014-6	16/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Cascavel
1º	Jose Eduardo Roecker	1033-2	26/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Toledo
2º	Arlindo Biguelini Filho	1015-4	26/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Toledo
3º	Maikon Luiz Scaldelai	1017-0	26/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Toledo
4º	Edvaldo Alves de Souza	1016-2	26/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Toledo
1º	Christian Diego Michelin	1021-9	26/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Palotina
2º	Leandro Pedro Alves	1031-6	26/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Palotina
1º	Jonathan de Paula Rodrigues Peretti	1023-5	26/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Nova Aurora
3º	Odirlei de Freitas	1027-8	26/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Nova Aurora
1º	Ademir Antunes de Brito	1028-6	26/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Marechal Cândido Rondon
2º	Ivo Jochims Junior	1029-4	26/02/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista – Marechal Cândido Rondon
1º	Jean Ricardo Vianna Hinkel	1035-9	19/02/2018	RS 1.367,36	Agente administrativo – UPA-Toledo
2º	Allan Chystian Souza Moreira	1036-7	23/02/2018	RS 1.367,36	Agente administrativo – UPA-Toledo
4º	Daniele Scheitt Burille	1032-4	19/02/2018	RS 1.367,36	Agente administrativo – UPA-Toledo
41º	Nereu Volmar Rech**	1034-0	19/02/2018	RS 1.367,36	Agente administrativo – UPA-Toledo
53º	Maria Aparecida das Merces*	1045-6	26/02/2018	RS 1.367,36	Agente administrativo – UPA-Toledo
3º	Carla Guilherme Franca	1041-1	26/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – Guaraniaçu
4º	Begair Ribeiro Magalhaes	993-8	02/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – Guaraniaçu
41º	Aline Pereira da Silveira	997-0	14/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – Toledo
4º	Eliciane Ferreira Leal	998-9	12/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – Quedas do Iguaçu
5º	Deise Guimaraes	1037-5	26/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – Quedas do Iguaçu
6º	Salete da Luz Martins	994-6	06/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – Quedas do Iguaçu
41º	Edson Gonzaga dos Santos	999-7	14/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – UPA-Cascavel
42º	Valdileia Alves Rodrigues	1003-0	14/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – UPA-Cascavel
43º	Juciani de Lara Correa Albano	1002-2	14/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – UPA-Cascavel
44º	Roseclelia da Silva Machado	1005-7	14/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – UPA-Cascavel
39º	Ayran de Souza Brito	1010-3	14/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – UPA-Toledo
40º	Gracieli de Oliveira Jose	1011-1	14/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – UPA-Toledo
43º	Claudia Gracielle dos Santos de Lima	1004-9	14/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – UPA-Toledo
44º	Marilene Francisco Souza Taborda	1007-3	14/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – UPA-Toledo
46º	Solange Faita Rodrigues	1001-4	14/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – UPA-Toledo
47º	Suellen Mealho	1000-6	14/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – UPA-Toledo
48º	Marcia Elisangela Alves dos Santos Silva	1012-0	14/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – UPA-Toledo
49º	Kelly Thais Nascimento	1008-1	14/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – UPA-Toledo
2º	Terezinha de Fatima Machado	1039-1	26/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – Céu Azul
4º	Adriana Bispo de Souza	1042-1	26/02/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – Santa Helena

* Candidato autodeclarado negro. ** Candidato com deficiência.

Cascavel, 07 de março de 2018.

ANGELA DA SILVA
Encarregada do RH

LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA
Diretor Administrativo

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6EBC43E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 088/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 088/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Supermercado Borlina Ltda, CNPJ n° 82.654.211/0001-02.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento:

Fica realinhado o valor do item abaixo citado.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. REALINHADO	V. TOTAL REALINHADO
3	Caixa	1500	Caixa de bombons 400gr	NESTLE	10,07	15.105,00
246	Caixa	500	Caixa de bombons 400grs exclusivo ME/EPP	NESTLE	10,07	5.035,00
TOTAL						20.140,00
Total acrescido com o realinhamento						8.200,00

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 09/03/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:35CDE4E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 088/2017 – SRP PROCESSO N°. 143/2017

Aos 09 (nove) dias do mês de MARÇO do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 088/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MILLENIUM CARTRIGDE IMPORTS LTDA- ME, com sede na Rua Desembargador Lauro Lopes n°. 3.697, Sala 02, C. E. PIEMONT I, CENTRO, CEP 87.501-210, na cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°05.228.533/0001-49, representado pelo seu representante legal o Sr. Cleverson de Costa Alencar, residente e domiciliado na Rua Hermínio Franca de Oliveira Filho n°. 155, CEP 87.485-000 na cidade de Douradina – PR, portador da Carteira de Identidade n°. 7.534.605-0 e CPF n°. 033.052.179-95.

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Recarga de toner hp 2612-a	100	unid	54,00	5.400,00	MILLENIUM
2	Recarga de toner hp cb435-a	100	unid	54,00	5.400,00	MILLENIUM
3	Recarga de toner hp 285-a	200	unid	54,00	10.800,00	MILLENIUM
LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Recarga toner samsung scx4623	80	unid	57,50	4.600,00	MILLENIUM
2	Recarga toner samsung scx4200	30	unid	57,50	1.725,00	MILLENIUM
3	Recarga toner samsung scx4300	30	unid	57,50	1.725,00	MILLENIUM
4	Recarga toner samsung ml1660/1665/scx3200	30	unid	57,50	1.725,00	MILLENIUM

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Recarga toner sharp al1000	20	unid	154,00	3.080,00	MILLENIUM
2	Recarga toner sharp ar5015	25	unid	154,50	3.862,50	MILLENIUM
3	Revelador sharp al100	20	unid	154,00	3.080,00	MILLENIUM
4	Revelador sharp ar5015	25	unid	154,00	3.850,00	MILLENIUM

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Recarga toner hp cc364-a	15	unid	149,00	2.235,00	MILLENIUM
2	Recarga toner hp q6000-a	20	unid	76,00	1.520,00	MILLENIUM
3	Recarga toner hp q6001-a	20	unid	76,00	1.520,00	MILLENIUM
4	Recarga toner hp q6002-a	20	unid	76,00	1.520,00	MILLENIUM
5	Recarga toner hp q6003-a	20	unid	76,00	1.520,00	MILLENIUM

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Recarga toner samsung clp300-black	15	unid	79,00	1.185,00	MILLENIUM
2	Recarga toner samsung clp300-cyano	15	unid	79,00	1.185,00	MILLENIUM
3	Recarga toner samsung clp300-yellow	5	unid	79,00	395,00	MILLENIUM
4	Recarga toner samsung clp300-magenta	15	unid	79,00	1.185,00	MILLENIUM

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Recarga cartucho tinta hp 21-a	200	unid	17,00	3.400,00	MILLENIUM
2	Recarga cartucho tinta hp 22-a	100	unid	17,00	1.700,00	MILLENIUM
3	Recarga cartucho tinta hp 27-a	50	unid	17,00	850,00	MILLENIUM
4	Recarga cartucho tinta hp 28-a	50	unid	17,00	850,00	MILLENIUM
5	Recarga cartucho tinta hp 60-a (preto)	150	unid	17,00	2.550,00	MILLENIUM
6	Recarga cartucho tinta hp 60-a (color)	100	unid	17,00	1.700,00	MILLENIUM
7	Recarga cartucho tinta hp 122-a (preto)	200	unid	17,00	3.400,00	MILLENIUM
8	Recarga cartucho tinta hp 122-a (color)	100	unid	17,00	1.700,00	MILLENIUM
9	Fita matricial fx890	50	unid	11,00	550,00	PREMIUM

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Toner remanufaturado hp q2612-a	20	unid	139,00	2.780,00	MILLENIUM
2	Toner remanufaturado hp cb435-a	30	unid	142,00	4.260,00	MILLENIUM
3	Toner remanufaturado hp ce285-a	30	unid	142,00	4.260,00	MILLENIUM
4	Toner remanufaturado hp cc364-a	10	unid	244,00	2.440,00	MILLENIUM
5	Toner remanufaturado hp q6000-a	6	unid	126,00	756,00	MILLENIUM
6	Toner remanufaturado hp q6001-a	6	unid	126,00	756,00	MILLENIUM
7	Toner remanufaturado hp q6002-a	6	unid	126,00	756,00	MILLENIUM
8	Toner remanufaturado hp q6003-a	6	unid	126,00	756,00	MILLENIUM

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Toner remanufaturado samsung ml1660/1665/scx3200	6	unid	130,00	780	MILLENIUM
2	Toner remanufaturado samsung scx4200	6	unid	122,50	735	MILLENIUM
3	Toner remanufaturado samsung scx4300	6	unid	122,50	735	MILLENIUM
4	Toner remanufaturado samsung scx4623	15	unid	122,50	1837,5	MILLENIUM

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Toner remanufaturado sharp al1000	6	unid	198,00	1.188,00	MILLENIUM
2	Toner remanufaturado sharp ar5015	4	unid	211,00	844,00	MILLENIUM
3	Toner remanufaturado samsung clp300-black	4	unid	129,50	518,00	MILLENIUM
4	Toner remanufaturado samsung clp300-cyano	4	unid	129,50	518,00	MILLENIUM
5	Toner remanufaturado samsung clp300-yellow	4	unid	129,50	518,00	MILLENIUM
6	Toner remanufaturado samsung clp300-magenta	30	unid	129,50	3.885,00	MILLENIUM

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Cartucho de tinta hp 21-a (original)	30	unid	52,90	1.587,00	HP
2	Cartucho de tinta hp 22-a (original)	15	unid	74,90	1.123,50	HP
3	Cartucho de tinta hp 24-a (original)	15	unid	90,90	1.363,50	HP
4	Cartucho de tinta hp 28-a (original)	10	unid	95,50	955,00	HP
5	Cartucho de tinta hp 60-a preto (original)	30	unid	51,00	1.530,00	HP
6	Cartucho de tinta hp 60-a color (original)	15	unid	74,00	1.110,00	HP
7	Cartucho de tinta hp 122-a preto (original)	40	unid	50,50	2.020,00	HP
8	Cartucho de tinta hp 122-color (original)	20	unid	74,90	1.498,00	HP

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Cartucho de tinta hp 21-a (remanufaturado)	30	unid	39,00	1.170,00	MILLENIUM
2	Cartucho de tinta hp 22-a (remanufaturado)	15	unid	47,90	718,50	MILLENIUM
3	Cartucho de tinta hp 27-a (remanufaturado)	15	unid	39,00	585,00	MILLENIUM
4	Cartucho de tinta hp 28-a (remanufaturado)	10	unid	48,50	485,00	MILLENIUM
5	Cartucho de tinta hp 60-a color (remanufaturado)	15	unid	45,50	682,50	MILLENIUM
6	Cartucho de tinta hp 60-a preto (remanufaturado)	30	unid	43,00	1.290,00	MILLENIUM
7	Cartucho de tinta hp 122-a preto (remanufaturado)	40	unid	42,50	1.700,00	MILLENIUM
8	Cartucho de tinta hp 122-a color (remanufaturado)	20	unid	49,00	980,00	MILLENIUM

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Toner hp q2612-a (original)	10	unid	238,00	2.380,00	HP
2	Toner hp cb435-a(original)	10	unid	214,00	2.140,00	HP
3	Toner hp ce285-a (original)	10	unid	214,00	2.140,00	HP
4	Toner hp cc364-a (original)	5	unid	556,00	2.780,00	HP
5	Toner hp q6000-a (original)	2	unid	258,50	517,00	HP
6	Toner hp q6001-a (original)	2	unid	258,50	517,00	HP
7	Toner hp q6002-a (original)	2	unid	258,50	517,00	HP
8	Toner hp q6003-a (original)	2	unid	258,50	517,00	HP

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Toner samsung ml1660/1665/3200 (original)	6	unid	196,80	1.180,80	SAMSUNG
2	Toner samsung scx4200 (original)	6	unid	196,80	1.180,80	SAMSUNG
3	Toner samsung scx4300 (original)	6	unid	196,80	1.180,80	SAMSUNG

4	Toner samsumg scx4623 (original)	6	unid	196,80	1.180,80	SAMSUNG
5	Toner samsung mlt-d101 (original)	15	unid	196,80	2.952,00	SAMSUNG

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.088/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 088/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.088/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.088/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Cleverson de Alencar Costa, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CLEVERSON DE ALENCAR COSTA
Millenium Cartrigde Imports LTDA – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B55C58A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 088/2017 – SRP PROCESSO N°. 143/2017

Aos 09 (nove) dias do mês de MARÇO do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 088/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SCHMITT & LANGARO LTDA- ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n°. 2222, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 01.676.893/0001-52, representado pelo seu representante legal o Sr. Juliano Henrique Langaro, residente e domiciliado na Avenida Silvino Isidoro Eidt n°. 1.501, CEP 87.560-000 na cidade de Iporã – PR, portador da Carteira de Identidade n°. 6.185.632-3 SSP/PR e CPF n°. 014.614.959-97.

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**V. UNIT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	Almofada para carimbo, nº 3, dimensões 6,7 x 11,0 cm	30	UNID	26,963	808,89	PILOT
2	Anote e Cole, recados autoadesivos removível, medindo aproximadamente 38x51 mm, pacote contendo 24 blocos, diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas cada, prazo de validade igual ou superior a 10 (dez) anos.	50	PCTE	192,72	9636	JOCAR
3	Apontador para lápis em plástico rígido, simples, sem depósito, C/ 100 unidades	100	CX	192,06	19206	FABER CASTEL
LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**V. UNIT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor amarelo	22	PCTE	10,522	231,484	SÃO ROQUE
2	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor azul céu	12	PCTE	10,523	126,276	SÃO ROQUE
3	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor azul escuro	12	PCTE	10,52	126,24	SÃO ROQUE
4	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor branco	22	PCTE	10,52	231,44	SÃO ROQUE
5	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor cereja fuchia	12	PCTE	10,53	126,36	SÃO ROQUE
6	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor laranja	12	PCTE	10,52	126,24	SÃO ROQUE
7	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor rosa bebê	12	PCTE	10,53	126,36	SÃO ROQUE
8	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor verde bandeira	12	PCTE	10,53	126,36	SÃO ROQUE
9	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor verde maçã	12	PCTE	10,53	126,36	SÃO ROQUE
10	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor vermelho	22	PCTE	10,53	231,66	SÃO ROQUE
LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**V. UNIT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	Bobina de papel craft, 0.60X200 m	25	BB	82,5646	2.064,12	SAMPA PAPEIS
2	Borracha comum, branca, nº60, cx c/ 60 unid.	150	CX	32,34	4.851,00	MERCUR
3	Borracha verde, clean, cx c/ 24 unid.	50	CX	37,24	1.862,00	MERCUR
LOTE 04						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**V. UNIT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	Caderno brochura, grande, 80 fls.	540	unid	5,24	2.829,60	JANDAIA
2	Caderno brochura, peq., 48 fls, 202X140 mm, cx c/ 240 unid	50	CX	384,6625	19.233,13	JANDAIA
3	Caderno desenho, brochura, peq, cx com 240 unidades	15	CX	384,6	5.769,00	JANDAIA
4	Caderno desenho, c/ espiral, grande	540	unid	5,25	2.835,00	JANDAIA
LOTE 05						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**V. UNIT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	Caixa de arquivo inativo c/ 25 und	60	CX	105,011	6.300,66	FRAMA
2	Calculadora, 8 dígitos, 2 fontes de energia bateria e solar, eletrônica, dimensões mínimas 149x120x50 mm, display grande.	30	UNID	21,5882	647,65	BRW
TOTAL					**6.948,31**	
LOTE 06						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**V. UNIT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	Caneta esferográfica, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor azul, tampa com furo de segurança e na cor da tinta da caneta, 1,0mm, cx c/ 50 unid	100	CX	54,8232	5.482,32	FABER CASTEL
2	Caneta esferográfica, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor preta, tampa com furo de segurança e na cor da tinta da caneta, 1,0mm, cx c/ 50 unid	100	CX	54,83	5.483,00	FABER CASTEL
3	Caneta esferográfica, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor vermelha, tampa com furo de segurança e na cor da tinta da caneta, 1,0mm, cx c/ 50 unid	30	CX	54,83	1.644,90	FABER CASTEL
4	Caneta marca texto, ponta 3 a 5mm, cx c/ 12 unid, amarela	30	CX	44,3	1.329,00	CIS
5	Caneta marca texto, ponta 3 a 5mm, cx c/ 12 unid, rosa	20	CX	44,3	886,00	CIS
6	Caneta marca texto, ponta 3 a 5mm, cx c/ 12 unid, verde	30	CX	44,3	1.329,00	CIS
LOTE 07						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**V. UNIT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	Capa p/ encadernar, PVC, formato A4, 210X140mm, preta, embalagem com 100 folhas	100	PCTE	71,5393	7.153,93	DAC
2	Capa p/ encadernar, PVC, formato A4, 210X140mm, transpar., embalagem com 100 folhas	100	PCTE	71,54	7.154,00	DAC
3	Cartolina azul, pcte c/ 100 unid	20	PCTE	72,76	1.455,20	JANDAIA
4	Cartolina Branca, pcte c/ 100 unid	20	PCTE	72,76	1.455,20	JANDAIA
5	Cartolina verde, pcte c/ 100 unid	20	PCTE	72,77	1.455,40	JANDAIA
6	Clips p/ papel em metal, nº 0/0, cx c/ 500 gr	20	CX	10,4	208,00	CLIPS NEW
7	Clips p/ papel em metal, nº 2/0, cx c/ 500 gr	20	CX	10,4	208,00	CLIPS NEW
8	Clips p/ papel em metal, nº 4/0, cx c/ 500 gr	20	CX	10,4	208,00	CLIPS NEW
9	Clips p/ papel em metal, nº 6/0, cx c/ 500 gr	8	CX	10,4	83,20	CLIPS NEW
10	Clips p/ papel em metal, nº 8/0, cx c/ 500 gr	8	CX	10,4	83,20	CLIPS NEW
LOTE 08						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTD. ESTIMADA 12**	**UND**	**V. UNIT. 12**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**

		MESES		MESES		
1	Cola branca, peq., 37g, com bico aplicador, cx c/ 12 unid	48	CX	20,03	961,44	ACRILEX
2	Cola em bastão, 10 gr, embalagem c/ 10 unid	50	PCTE	32,3	1615	FRAMA
3	Cola gliter, cores variadas, 23 gr, cx c/ 6 unid	24	CX	17,33	415,92	ACRILEX
4	Cola quente de silicone, diâmetro 7/16", 30 cm, pcte c/ 1Kg	30	Pct	69,28	2078,4	JOCAR
5	Compasso p/ desenho em metal, ponta seca e c/grafite cx c/ 12 unid	15	CX	91,33	1369,95	JOCAR
6	Corretivo líquido a base de agua, 18ml, cx c/ 12 unidades	12	CX	33,41	400,92	MERCUR
7	Elástico; de latex; nr 18,na cor bege, 1kg	10	Pcte	41,54	415,4	MERCUR
8	Envelope de papel, tipo ofício, sem impressão, 114X229 mm	1800	UNID	0,18	324	IPECEL
9	Envelope plástico. formato oficio (238 x 334), espessura 0,10mm	1000	UNID	0,5	500	IPECEL
10	Envelope plático p/ pasta, tam. A4, c/ 4 furos, transparente, espessura de 0,06mm	5000	UNID	0,3	1500	IPECEL
11	Envelope saco kraft branco, sem impressão 200x280 mm	1500	UNID	0,3	450	IPECEL
12	Envelope saco kraft branco, sem impressão 240X340 mm	1500	UNID	0,44	660	IPECEL
13	Envelope saco kraft branco, sem impressão, 162x229 mm	1500	UNID	0,24	360	IPECEL
14	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 14 mm, embalagem com, 50 unidades	20	PCT	27,23	544,6	MARES
15	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 17 mm, embalagem com, 50 unidades	40	PCT	33,66	1346,4	MARES
16	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 20 mm, embalagem com, 50 unidades	20	PCT	46,21	924,2	MARES
17	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 29 mm, embalagem com, 50 unidades	20	PCT	46,21	924,2	MARES
18	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 7 mm, embalagem com, 50 unidades	40	PCT	13,86	554,4	MARES
19	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 9 mm, embalagem com, 50 unidades	40		15,881	635,24	MARES

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Estilete 29bp lâmina estreita, corpo em acrílico cx c/12 unid	10	CX	30,242	302,42	CIS
2	Estilete 29bp lâmina larga, corpo em acrílico cx c/12 unidades	10	CX	49,45	494,5	CIS
3	Etiqueta colante formato A4, c/ 06 etiques por folha, com 100fls	15	CX	90,7	1360,5	CIS
4	Etiqueta colante formato A4, c/ 14 etiques por folha, com 100fls	15	CX	90,7	1360,5	INFORM
5	Etiqueta colante formato A4, c/ 20 etiques por folha, com 100fls	15	CX	90,7	1360,5	INFORM

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 u com estrelinhas	7	Pcte	76,18	533,26	LEO LEO
2	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid. cor azul escuro	7	Pcte	24,01	168,07	LEO LEO
3	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid. cor verde claro	7	Pcte	24,01	168,07	LEO LEO
4	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid. Com flores	7	Pcte	76,2	533,4	LEO LEO
5	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid. Listrado	7	Pcte	76,2	533,4	LEO LEO
6	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.com bolinhas	7	Pcte	76,2	533,4	LEO LEO
7	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor verde	7	Pcte	24,01	168,07	LEO LEO
8	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor amarelo	7	Pcte	24,01	168,07	LEO LEO
9	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor azul claro	7	Pcte	24,01	168,07	LEO LEO
10	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor branca	7	Pcte	24,01	168,07	LEO LEO
11	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor cinza	2	Pcte	24,01	48,02	LEO LEO
12	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor laranja	7	Pcte	24,01	168,07	LEO LEO
13	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor lilás	7	Pcte	24,01	168,07	LEO LEO
14	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor marrom	5	Pcte	24,01	120,05	LEO LEO
15	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor pele	4	Pcte	24,01	96,04	LEO LEO
16	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor pink	7	Pcte	24,01	168,07	LEO LEO
17	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor preto	2	Pcte	24,01	48,02	LEO LEO
18	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor rosa	7	Pcte	24,01	168,07	LEO LEO
19	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor vermelho	7	Pcte	24,01	168,07	LEO LEO

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Extrator de grampos, de boa qualidade, em aço inox, med. Aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento.	30	UNID	3,71	111,3	JOCAR
2	Fita adesiva de crepe, med. 18mmX50m, branco, com 06 rolos	100	PCTE	23,2	2320	ADELBRAS
3	Fita adesiva de polietileno, med. 48mmX50m, transparente, com 5 rolos	100	PCTE	23,74	2374	ADELBRAS
4	Fita adesiva de polipropileno bi orientado, med. 12mmX65m, transparente, com 10 rolos	100	PCTE	19,04	1904	ADELBRAS
5	Fitilho de polipropileno cristal, rolo, 50mmX50m	5	UNID	4,833	24,165	NIZURI
6	Formulário contínuo 280X240mm, 1 via, branco, 60G/M2, macro serrilhado horizontal e vertical, cx c/ 3000 fls.	20	CX	253,81	5076,2	TAMOIO
7	Giz de cera para desenho, cores mistas, longo, 11X100mm, cx c/ 12 und	180	CX	4,19	754,2	ACRILEX
8	Giz p quadro negro, branco caixa com 40 caixinhas c/64 unid cada caixinha	20	CX	142,31	2846,2	DELTA
9	Giz para quadro negro, colorido caixa c/ 40 caixinhas c/64 unid cada caixinha	20	CX	180,68	3613,6	DELTA
10	Gliter em pó com 2 grams, cor vermelho	12	UNID	1,14	13,68	REAL SEDA
11	Gliter em pó, com 2 gramas, cor azul	12	UNID	1,14	13,68	REAL SEDA
12	Gliter em pó, com 2 gramas, cor dourado	36	UNID	1,14	41,04	REAL SEDA
13	Gliter em pó, com 2 gramas, cor prata	36	UNID	1,14	41,04	REAL SEDA
14	Gliter em pó, com 2 gramas, cor verde	12	UNID	1,14	13,68	REAL SEDA

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Grampeador de mesa, estrut. Metálica, 20 cm de base, para grampos do tipo 26/8 e 26/6, grampeia no mínimo 28 folhas, espaço de 150mm para as folhas.	50	UNID	34,59	1.729,50	GRAMPLINE
2	Grampo fixa papel; composto de duas pecas de encaixe por pressão; medindo mínimo de base 75mm com haste 90mm, capacidade para 500 folhas; em polietileno(pe) rígido	1000	UNID	4,3	4.300,00	CIS
3	Grampo galvanizado de zinco para grampeador, med. 26/6, cx c/5000und	100	CX	7,84	784,00	CIS
4	Grampo galvanizado de zinco para grampeador, med. 26/8, cx	50		7,72	386,00	CIS

	c/5000und					
5	Grampo trilho; medindo 80mm; em chapa de aco com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 jogos	50	CX	13,66	683,00	CLIPSNEW
6	Impresso padronizado - papelaria; recibo de pagamento (holerite), tipo lab 4, na cor verde , com bloqueio; (233 mm x 5 1/2") (compr.x alt.); em 3vias carbonadas, gramatura minima de 53g/m2; apresentado em caixa com 3000 jogos, com nome do fabricante na caixa	10	CX	519,89	5.198,90	AGAPRINT
7	Lâmina de poliestireno (isopor), branco, espessura 4cm	12	UNID	11,477	137,72	PLACFOR

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Lápis de cor, medindo 170 mm, cx c/ 12 unid	240	CX	11,59	2.781,60	LEO LEO
2	Lápis; corpo em madeira; na cor verde envernizada; no formato redondo; matéria da carga mina grafite; numero 2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem, caixa com 72 und	150	CX	34,04	5.106,00	MULTICOLOR
3	Livro Ata de papelaria, medindo(220X300) mm, vertical, na cor preta, c/ 50 fls. Numeradas	48	UNID	10,12	485,76	TILIBRA
4	Livro de correspondência 153X216 mm, 52 fls.	25	UNID	8,853	221,33	TILIBRA
5	Livro de protocolo 145X205 mm, 50 fls.	24	UNID	8,88	213,12	TILIBRA
6	Massa de modelar, fosca, cor variada, estojo c/ 12 unid	180	CX	6,62	1.191,60	ACRILEX

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Mídia CD-R, 700MB, 80min, para gravação de áudio e dados	180	UNID	3,3999	611,982	CIS
2	Mídia CD-R, regravável, 700MB, 80 min p/ grav. áudio e dados	120	UNID	4,0916	490,992	CIS
3	Mídia DVD, 4.7 GB p/ grav. de dados de áudio e vídeo	180	UNID	3,4	612	CIS
4	Molhador de dedos; 12g; a base glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante; validade mínima de 1 ano; unidade.	100	UNID	5,05	505	CIS
5	Papel carbono; em película de poliéster; no tamanho (220 x 330)mm; na cor azul; tipo filme, com 100 fls	10	CX	104	1040	CIS

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Papel cartão 48X66 cm, pcte com20 fls, cor branco	2	pcte	25	50	VMP
2	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor amarelo	6	pcte	25,245	151,47	VMP
3	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor azul claro	6	pcte	25,24	151,44	VMP
4	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor azul escuro	4	pcte	25,24	100,96	VMP
5	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor laranja	6	pcte	25,24	151,44	VMP
6	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor marrom	4	pcte	25,24	100,96	VMP
7	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor pink	6	pcte	25,24	151,44	VMP
8	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor preto	4	pcte	25,24	100,96	VMP
9	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor rosa	6	pcte	25,24	151,44	VMP
10	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor verde claro	6	pcte	24,5	147	VMP
11	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor verde escuro	6	pcte	24,5	147	VMP
12	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor vermelho	6	pcte	24,5	147	VMP
13	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm, azul	24	UNID	3,05	73,2	VMP
14	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm,transp	24	UNID	3,05	73,2	VMP
15	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm,verde	24	UNID	3,05	73,2	VMP
16	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm,vermelh	24	UNID	3,05	73,2	VMP
17	papel contact, 45cmX10m, motivo floral, rolo	6	rolo	94,7	568,2	VULCAN
18	papel contact, 45cmX10m, motivo infantil, rolo	6	rolo	94,7	568,2	VULCAN
19	papel contact, 45cmX10m, transparente, rolo	6	rolo	46,43	278,58	VULCAN

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor amarelo limão	2	CX	84,88	169,76	VMP
2	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor amarelo ouro	2	CX	54,08	108,16	VMP
3	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor azul claro	2	CX	54,08	108,16	VMP
4	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor azul escuro	2	CX	54,08	108,16	VMP
5	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor branco	2	CX	54,08	108,16	VMP
6	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor laranja	4	CX	54,08	216,32	VMP
7	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor lilás	2	CX	54,08	108,16	VMP
8	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor marrom	2	CX	54,08	108,16	VMP
9	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor pink	4	CX	54,08	216,32	VMP
10	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor preto	2	CX	54,08	108,16	VMP
11	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor rosa	4	CX	54,08	216,32	VMP
12	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor verde bandeira	2	CX	54,08	108,16	VMP
13	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor verde limão	2	CX	54,08	108,16	VMP
14	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor verde musgo	2	CX	54,08	108,16	VMP
15	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor vermelho	4	CX	54,08	216,32	VMP
16	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor violeta	2	CX	54,08	108,16	VMP
17	papel laminado formato 49x59 ,cor verde pcte c/ 40 unid.	2	pcte	48,5	97	VMP
18	papel laminado formato 49x59 cm ,cor dourado pcte c/40 u	2	pcte	48,5	97	VMP
19	papel laminado, formato 49x 59 cm, cor azul, pcte c/ 40 unid	2	pcte	48,5	97	VMP
20	papel laminado, formato 49X59 cm cor vermelho pcte c/ 40 unid	2	pcte	48,5	97	VMP
21	papel micro ondulado, cor dourado	18	unid	4,37	78,66	VMP
22	papel micro ondulado, cor verde	18	unid	4,37	78,66	VMP
23	papel micro ondulado, cor vermelho	18	unid	4,37	78,66	VMP
24	Papel para embrulho presente, bobina 60cmX150m, mot. Diverso	6	rolo	147,76	886,56	VMP
25	Papel para embrulho presente, bobina 60cmX150m, mot. Floral	6	rolo	147,76	886,56	VMP
26	Papel para embrulho presente, bobina 60cmX150m, mot. infantil	6	rolo	147,76	886,56	VMP
27	papel seda formato 58 x 39 rosa pacote com 100 unidades	2	pcte	26,19	52,38	VMP
28	papel seda formato 58 x 39 lilás pacote com 100 unidades	2	pcte	26,19	52,38	VMP
29	papel seda formato 58 x 39 verde escuro pcte com 100 unidades	2	pcte	26,19	52,38	VMP
30	papel seda formato 58 x 39 pink pacote com 100 unidades	2	pcte	26,19	52,38	VMP
31	papel seda formato 58 x39 azul escuro pcte com 100 unidades	2	pcte	26,19	52,38	VMP
32	papel seda formato 58 x39 dourado pcte com 100 unidades	2	pcte	42,92	85,84	VMP
33	papel seda formato 58x 39azul claro pcte com 100 unidades	2	pcte	26,19	52,38	VMP
34	papel seda , formato 58X39 amarelo pcte com 100 unidades	2	pcte	26,19	52,38	VMP
35	papel seda formato 58x 39 vermelho pcte com 100 unidades	2	pcte	26,19	52,38	VMP

36	papel seda formato 58 x 39 prata pcte com 100 unidades	2	pcte	41,71	83,42	VMP
37	papel seda formato 58 x 39 verde claro pcte com 100 unidades	2	pcte	26,19	52,38	VMP
38	papel seda, formato 58X 39 laranja pacote com 100 unidades	2	pcte	26,2	52,4	VMP
39	Papel Estêncil p/ mimeografo, cx c/ 100 unid	5	CX	79,8	399	VMP
TOTAL					**6.600,54**	
LOTE 17						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**V. UNIT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	Papel sulfite, tamanho A4, 210X297, 75 G/M², alcalino, caixa c/ 10X500	160	CX	199,68	31.948,80	NOBILY
2	Papel vergê de papelaria, tipo plus, 100 fls, 297X210mm, branco	24	pcte	63,1765	1.516,24	FILIPAPER
LOTE 18						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**V. UNIT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	Pasta AZ, para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade.	200	UNID	13,1788	2.635,76	FRAMA
2	Pasta c/ aba e elástico, papelão plastificado, tam. Ofício	240	UNID	3,9	936,00	DELO
3	Pasta catálogo, c/ 50 envelopes, tam ofício, cor preta	36	UNID	16,89	608,04	DAC
4	Pasta corrugada de plast, c/ aba e elast. Lomba de 35 mm, cor azul	240	UNID	6,13	1.471,20	POLIBRAS
5	Pasta papelão plastificado, tam. ofício, c/ grampo/trilho metal	180	UNID	3,63	653,40	DELO
6	Pasta suspensa completa, para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em cartão pardo resistente 330g/m² à 336g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor amarela, de boa qualidade durabilidade e resistência.	500	UNID	3,51	1.755,00	DELO
LOTE 19						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**V. UNIT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	Pen drive, 4 GB, interface USB 2.0	12	UNID	31,5999	379,1988	SANDISK
2	Pen drive, 8 GB, interface USB 2.0	12	UNID	31,56	378,72	SANDISK
3	Percevejo em metal latonado, cabeça colorida, 10mm, cx c/ 100	12	CX	5,98	71,76	PRAYOU
4	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, azul, cx c/ 12 unid	12	CX	43,144	517,728	PILOT
5	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, preto, cx c/ 12 unid	12	CX	43,124	517,488	PILOT
6	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, verde, cx c/ 12 unid	2	CX	43,12	86,24	PILOT
7	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, verm, cx c/ 12 unid	12	CX	43,12	517,44	PILOT
8	Pincel marcador permanente cor preto, 2.0mm, ponta media	30	UNID	6,03	180,9	PILOT
9	Pistola aplicadora de cola quente, tensão 110v, medindo 12 cm	24	UNID	13,48	323,52	JOCAR
10	Pistola aplicadora de cola quente, tensão 110v, medindo 20 cm	24	UNID	24,75	594	JOCAR
11	Régua escolar, tam. 30cm, em poliestireno, cristal	300	UNID	16,91	5073	WALEU
12	Suporte para fita adesiva, com cortador em lamina inox, para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50	12	UNID	12	144	GRAMPLINE
LOTE 20						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**V. UNIT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	Tecido TNT, armação têxtil, 100%Poliuretano, não text., 1,40 larg, cores variadas	10	Rolo	71,398	713,98	GRAMPLINE
2	Tesoura de picotar em aço inox, cabo polipropileno	6	UNID	112,59	675,54	CIS
3	Tesoura escolar em aço inoxidável, ponta arredondada, cabo PP, Destro, c/ 12 cm	300	UNID	58,66	17598	CIS
4	Tesoura grande, lâminas em aço inox 7l, medindo c: 275mm l: 105mm tamanho, cabo polipropileno.	36	UNID	11,14	401,04	CIS
5	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, amarelo limão	12	CX	27,85	334,2	ACRILEX
6	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, amarelo ouro	12	CX	41,21	494,52	ACRILEX
7	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, azul claro	12	CX	41,21	494,52	ACRILEX
8	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, azul escuro	12	CX	41,21	494,52	ACRILEX
9	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, cor branca	12	CX	41,21	494,52	ACRILEX
10	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, laranja	12	CX	41,21	494,52	ACRILEX
11	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, marrom	12	CX	41,21	494,52	ACRILEX
12	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, pink	12	CX	41,21	494,52	ACRILEX
13	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, preto	12	CX	41,21	494,52	ACRILEX
14	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, rosa	12	CX	41,21	494,52	ACRILEX
15	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, roxo	12	CX	41,21	494,52	ACRILEX
16	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, verde claro	12	CX	41,21	494,52	ACRILEX
17	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, verde escuro	12	CX	41,21	494,52	ACRILEX
18	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, vermelho	12	CX	41,21	494,52	ACRILEX
19	Tinta para almofada de carimbo, 42 ml, cx c/ 12, preto	4	CX	116,57	466,28	PILOT
20	Tinta para almofada de carimbo, 42 ml, cx c/ 12, vermelho	4	CX	116,57	466,28	PILOT
21	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37 ml, cx c/ 12, azul	6	CX	116,57	699,42	PILOT
22	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37 ml, cx c/ 12, preto	6	CX	116,57	699,42	PILOT
23	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37 ml, cx c/ 12, vermelho	6	CX	116,57	699,42	PILOT
24	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37ml, cx c/ 12, verde	6	CX	116,57	699,42	PILOT
25	Transferidor em acrilico 180°, 10cm	48	UNID	1,81	86,88	WALEU

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.088/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 088/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.088/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.088/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Juliano Henrique Langaro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JULIANO HENRIQUE LANGARO
Schmitt & Langaro LTDA- ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E175E34C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 10/2018

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elaine de Souza Oliveira	Professora (Ass. Pedagógica)	Londrina	20/02/2018	Curso Planejamento do PAR, FUNDEB, plano de carreira e remuneração do magistério	R$ 50,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Londrina, Jacarezinho, Corn. Procópio	06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 24/02/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16,	Transporte de pacientes da saúde	R$ 450,00

			19, 20, 21, 22, 23, 24/02/2018		
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina, Jacarezinho, Corn. Procópio, Paraguaçu Pta	05, 07, 09, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21/02/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Corn. Procópio, Jacarezinho	05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24/02/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 510,00
William Gabriel Dias	Motorista	Corn. Procópio, Londrina	07, 09, 16/02/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Corn. Procópio	05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16/02/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 270,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Assís-SP, Corn. Prócopio	08, 09/02/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Sergio Guilherme Zamboni	Motorista	S. J. Serra	09/02/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 30,00
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Corn. Procópio, Ibiporã, Londrina,	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28/02/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 420,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Ibaiti	15/02/2018	Buscar caminhão basculante no DER	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 09 de março de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:1C0B2D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 030.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 30/2018 de 02/03/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 29/2018 de 27/02/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 301.100,00 (trezentos e um mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1523 - 3.1.90.04.00.00	1494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
1524 - 3.1.90.05.00.00	1494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.500,00
1525 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
1526 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
1527 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
1528 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1529 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
1530 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
1531 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
1532 - 3.3.90.33.00.00	1494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
1533 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	24.000,00
1534 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
1535 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.200,00
10.007.10.305.0025.2.117.		MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
1536 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	620,00
1537 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1538 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1539 - 3.3.90.33.00.00	1494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1540 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
1541 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.980,00
1542 - 4.4.90.52.00.00	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.007.10.305.0025.2.118.		MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	
1543 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
1544 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1545 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
1546 - 3.3.90.33.00.00	1494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
1547 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
1548 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
1549 - 4.4.90.52.00.00	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
Total Suplementação:			301.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1351 - 3.1.90.04.00.00	01497	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
1354 - 3.1.90.05.00.00	01497	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.500,00
1357 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00

1360 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
1363 - 3.1.90.16.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
1366 - 3.1.90.94.00.00	01497	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1369 - 3.1.91.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
1372 - 3.3.90.14.00.00	01497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
1375 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
1378 - 3.3.90.33.00.00	01497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
1379 - 3.3.90.34.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	24.000,00
1382 - 3.3.90.36.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
1385 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.200,00
10.007.10.305.0025.2.117.		MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
1386 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	620,00
1387 - 3.3.90.14.00.00	01497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1388 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1389 - 3.3.90.33.00.00	01497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1390 - 3.3.90.36.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
1391 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.980,00
1392 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.007.10.305.0025.2.118.		MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	
1393 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
1394 - 3.3.90.14.00.00	01497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1395 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
1396 - 3.3.90.33.00.00	01497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
1397 - 3.3.90.36.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
1398 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
1399 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
Total Redução:			301.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 02 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:176A287A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 031.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 31/2018 de 02/03/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 30/2018 de 27/02/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.608.500,00 (um milhão seiscentos e oito mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1550 - 3.1.90.04.00.00	1494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
1551 - 3.1.90.05.00.00	1494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
1552 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1553 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
1554 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1555 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1556 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
1557 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
1558 - 3.3.90.33.00.00	1494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
1559 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1560 - 3.1.90.04.00.00	1494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
1561 - 3.1.90.05.00.00	1494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
1562 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
1563 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
1564 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1565 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1566 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
1567 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
1568 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1569 - 3.1.90.04.00.00	1494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
1570 - 3.1.90.05.00.00	1494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
1571 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
1572 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
1573 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

1574 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1575 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1576 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1577 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1578 - 3.3.90.33.00.00	1494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
1579 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
1580 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1581 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1582 - 3.1.90.04.00.00	1494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
1583 - 3.1.90.05.00.00	1494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
1584 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
1585 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
1586 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1587 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1588 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.200,00
1589 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1590 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1591 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1592 - 4.4.90.52.00.00	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1593 - 3.1.90.04.00.00	1494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
1594 - 3.1.90.05.00.00	1494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
1595 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425.000,00
1596 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
1597 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1598 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1599 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
1600 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1601 - 3.3.90.33.00.00	1494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
1602 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
1603 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1604 - 3.1.90.04.00.00	1494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
1605 - 3.1.90.05.00.00	1494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
1606 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1607 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1608 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1609 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1610 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
1611 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			1.608.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1099 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
1102 - 3.1.90.05.00.00	01495	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
1105 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
1108 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
1111 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1114 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1117 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
1123 - 3.3.90.33.00.00	01495	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
1128 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1132 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
1134 - 3.1.90.05.00.00	01495	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
1136 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
1138 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
1140 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1142 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1144 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
1148 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
1153 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1168 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
1171 - 3.1.90.05.00.00	01495	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
1174 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
1177 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
1180 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1183 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1186 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1188 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1191 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1193 - 3.3.90.33.00.00	01495	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
1196 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
1199 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1202 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1204 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
1206 - 3.1.90.05.00.00	01495	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
1208 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
1210 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00

1212 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1214 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1216 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.200,00
1219 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1221 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1223 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1224 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1226 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
1228 - 3.1.90.05.00.00	01495	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
1230 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425.000,00
1233 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
1235 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1237 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1239 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
1242 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1245 - 3.3.90.33.00.00	01495	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
1248 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
1251 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1318 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
1321 - 3.1.90.05.00.00	01495	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
1324 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1328 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1331 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1334 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1337 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
1341 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			1.608.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 02 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:23D914DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A. PAZINATO MARINGÁ ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE COM 60 CM, POTÊNCIA DE 200 W, BIVOLT, COM 3 PÁS INJETADA DE PLÁSTICO, REGULAGEM VERTICAL, GRADE METÁLICA E CHAVE DE LIGAÇÃO COM VARIAÇÃO DE VELOCIDADE EM PLACA 2X4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	VENTIDELTA	UNIDAD	90	204,00	18.360,00
21	VENTILADOR DE TETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X 100 CM, 3 ROTAÇÕES, VELOCIDADE MÍNIMA 420 RPM, COM CONTROLE DE VELOCIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	VENTIDELTA	UNIDAD	38	166,50	6.327,00
22	VENTILADOR DE PISO – 50 CM – CORPO EM AÇO CROMADO 3 VELOCIDADES, 3 HÉLICES, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, 200 W DE POTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	VENTIDELTA	UNIDAD	40	225,00	9.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 33.687,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO PAZINATO
A. Pazinato Maringá ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2496262C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V. AMBROZIO – INFORMÁTICA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430, COM BORDAS DOTADAS DE RESSALTO PARA RETENÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 15 KG. GABINETE EM ABS. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA TIPO III. DIMENSÃO MÍNIMA DO PRATO 240 X 325 MM. PESO MÍNIMO 3,100 KG. DIVISÃO DE 5 EM 5 G. TECLADO COMPOSTO DE TECLAS E FUNÇÕES. PÉS REGULÁVEIS. TENSÃO ELÉTRICA 110/220. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TOLEDO PRIX3 FIT	UNIDAD	16	730,00	11.680,00
7	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO, MODO TOM E PULSO, ESPERA MUSICAL, MÍNIMO DE 3 TIPOS DE VOLUMES E 3 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA. TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH. COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBICAS E PABX. HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	INTELBRAS	UNIDAD	37	53,00	1.961,00
11	LAVADORA DE ROUPAS 3 KG – TANQUINHO. LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO. QUATRO PROGRAMAS + MOLHO. PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS. FILTRO PARA FIAPOS. MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA. DISPENSER PARA SABÃO. CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁXIMO) 57,2 LITROS. POTÊNCIA 127-369V/220-397W. CLASSIFICAÇÃO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	WANKE LIS	UNIDAD	21	347,00	7.287,00
24	FORNO MICROONDAS - 20 LITROS - COM TIMER SONORO, CINCO NÍVEIS DE POTÊNCIA, DEGELO POR PESO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR ECONÔMICO. GARANTIA DE 12 MESES.	CONSUL	UNIDAD	22	465,00	10.230,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.158,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALDIR AMBROZIO
V. Ambrozio - Informática

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FC25C015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	MICRO SYSTEM 7.5 RMS COM CONTROLE REMOTO. REPRODUZ CD, CD-R, CD-RW, MP3. ENTRADA AUXILIAR (P2) – (PC/AUX IN). RÁDIO AM/FM ESTÉREO. FUNÇÕES REPEAT. RANDOM, PROGRAM. EQUALIZADOR DIGITAL PRÉ-PROGRAMADO. MODO STANDBY. ALÇA PARA TRANSPORTE. CAIXAS DE SOM DESTACÁVEIS. CONTROLE REMOTO. ACESSÓRIOS (MANUAL, CERTIFICADO DE GARANTIA, CONTROLE REMOTO E CABO ALIMENTAÇÃO). TENSÃO BIVOLT. CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	LENOXX	UNIDAD	36	445,00	16.020,00
17	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CONTENDO 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 5 METROS, 01 CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 05 METROS, O1 PISTOLA PLÁSTICA DE ALTA PRESSÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SOLTAR O GATILHO, POTÊNCIA DE 1800 WATTS, FRASCO PARA DETERGENTE (INTERNO), PRESSÃO 2200 LIBRAS, VAZÃO DE 330 L/H, CARRINHO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TRAMONTINA	UNIDAD	27	999,50	26.986,50
23	APARELHO DVD COM CONTROLE REMOTO. ENTRADA: AV, S-VÍDEO, USB, DMPORT, ANALÓGICA PARA ÁUDIO, ÓTICA DIGITAL E DIGITAL COAXIL. SAÍDAS: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, FUNÇÕES: SLOW MOTION E PROGRESSIVE SACN, TENSÃO: BIVOLT 110/220 V AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	MONDIAL	UNIDAD	13	165,00	2.145,00
VALOR TOTAL.....R$ 45.151,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELTON COIMBRA AUGUSTO
Comercial Paiçandu Equipamentos EIRELI - EPP.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C878706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV. DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ. TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 P. DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO TOTALMENTE DIGITAL. TENSÃO ELÉTRICA 110/220 V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 54,40X80,90X9,20 CM (AXLXP). PESO: 18 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	AOC	UNIDAD	31	1.247,00	38.657,00
5	FREEZER HORIZONTAL - 02 TAMPAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 546 LITROS, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR, TAMPAS BALANCEADAS: LEVES PARA ABRIR, RESISTENTES E SEGURAS PARA VEDAR. GAXETA REMOVÍVEL: FALICITA A LIMPEZA, PUXADOR ERGONÔMICO, FECHADURA DE SEGURANÇA, RODÍZIO PARA FACILITAR O TRANPORTE, DRENO FRONTAL, GABINETE INTERNO EM AÇO PRÉ PINTADO: COM PINTURA EM ESMALTE EPÓXI. ALIMENTAÇÃO 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	METALFRIO	UNIDAD	15	2.545,00	38.175,00
VALOR TOTAL.....R$ 76.832,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO AUGUSTO PAPA
PR Comércio Eletrônico LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3437E1BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE SISTEMA (DTME/FSK), FREQUÊNCIA DE 2,4 GHz, DISPLAY LCD LUMINOSO. MODO: TOM E PULSO. TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH, VIVA VOZ. ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX, AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS EM CONSERVAÇÃO. CAMPAINHA: MÍNIMO DE 4 TIPOS DE CAMPAINHA, MAIS DESLIGADA E COM 3 OPÇÕES DE VOLUME, VOLTAGEM BIVOLT, CHAMADAS IDENTIFICADAS: MÍNIMO DE 30 ÚLTIMAS CHAMADAS, AGENDA: MÍNIMO DE 30 NOMES E NÚMEROS. REDISCAGEM: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS, BLOQUEIO DE TECLADO E DE CHAMADAS. HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	INTELBRAS	UNIDAD	39	112,50	4.387,50
10	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE DE ROUPA SECA DE 8 KG. COR BRANCA. POTÊNCIA: 550.0 (110/220) DE ACORDO COM A DEMANDA. ROTAÇÃO DO MOTOR – CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67 CM (AXLXP). PESO APROXIMADO: 40,5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	MUELLER	UNIDAD	16	1.369,00	21.904,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.291,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros Móveis e Eletros Eireli - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:19F03428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE 410 L. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L. CAPACIDADE LÍQUIDA CONGELADOR: 100 L. CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR: 310 L. TENSÃO: 110 V OU 220 V, CONFORME A DEMANDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3 CM. PESO APROXIMADO: 84,5 KG. COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	ELETROLUX	UNIDAD	23	2.505,00	57.615,00
14	CONDICIONADOR DE AR SPLIT. VERSÃO FRIO, CAPACIDADE 12000 BTU/H, CORRENTE – FRIO 3,90, TENSÃO/FASE 220/MON V, VAZÃO DE AR 460 M3/H, POTÊNCIA 895 W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COP (W/W) 3,67, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COMPRESSOR ROTATIVO, PESO DA UNIDADE INTERNA (KG) 10, PESO DA UNIDADE EXTERNA (KG) 27. COM CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM PRINCIPAL).	ELGIN	UNIDAD	53	1.699,00	90.047,00
VALOR TOTAL.....R$ 147.662,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI ANDERLE BAGATOLI
Topclima Sistemas de Refrigeração EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:72F7F837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	CONDICIONADOR DE AR SPLIT. VERSÃO FRIO, CAPACIDADE 9000 BTU/H, CORRENTE - FRIO 3,90, TENSÃO/FASE 220/MON V, VAZÃO DE AR 460 M3/H, POTÊNCIA 895 W, EFICIÊNCIA COP (W/W) 3,21, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COMPRESSOR ROTATIVO, PESO DA UNIDADE INTERNA (KG) 08, PESO DA UNIDADE EXTERNA (KG) 24. COM CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	ELGIN	UNIDAD	38	1.469,00	55.822,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR
P H B Junior Refrigeração EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0869D338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
19	MICROFONE DINÂMICO, UNIDIRECIONAL, CÁPSULA HIGH PERFORMANCE, SAÍDA BALANCEADA DE BAIXA IMPEDÂNCIA 600 + 30%, SENSIBILIDADE - 70 3DB (ODB= 1 V/ PA AT 1 KHZ) E FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 70~12.000 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	AKG	UNIDAD	27	1.250,00	33.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA
Alírio Ferreira Barbosa EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C198F48F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A L R LOPES EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO – SM700 (ALTO FALANTE 12", POTÊNCIA DE 70 RMS, COM 2 ENTRADAS PARA MICROFONE, 1 ENTRADA PARA VIOLÃO, 1 ENTRADA PARA TECLADO, 1 ENTRADA MP3 PLAYER (USB COM DISPLAY), 1 ENTRADA AUXILIAR (RCA), INDICADORES LUMINOSOS DE POWER E CLIPPING. VOLTAGEM 127/220 V, COM CHAVE SELETORA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	LL AUDIO TRX12	UNIDAD	21	977,50	20.527,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ LUIS RODRIGUES LOPES
A L R Lopes Equipamentos Eletrônicos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CB4049B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LEONARDO FADEL DE MEIRA 04131413906

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX – COPO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. CONJUNTO DE HÉLICE PRODUZIDO EM AÇO INOX, QUE PROPORCIONE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO FIO DE CORTE, POTÊNCIA MÍNIMA 0,5 HP, TENSÃO: 110 E 220 V, ROTAÇÃO 3.500 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CEMAF 10LBR	UNIDAD	17	758,00	12.886,00
16	BATEDEIRA INDUSTRIAL (PLANETÁRIA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, 5 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA 4 LITROS, 3 BATEDORES, BASCULAMENTO, POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR 300 W, 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	ARNO PLANETÁRIO	UNIDAD	14	740,00	10.360,00
VALOR TOTAL.....R$ 23.246,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO FADEL DE MEIRA
Leonardo Fadel de Meira
04131413906

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18BDF053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAC CARLESSO ELETRO ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	CONDICIONADOR DE AR SPLIT. VERSÃO FRIO, CAPACIDADE 12000 BTU/H, CORRENTE – FRIO 3,90, TENSÃO/FASE 220/MON V, VAZÃO DE AR 460 M3/H, POTÊNCIA 895 W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COP (W/W) 3,67, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COMPRESSOR ROTATIVO, PESO DA UNIDADE INTERNA (KG) 10, PESO DA UNIDADE EXTERNA (KG) 27. COM CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM RESERVADO).	ELGIN	UNID	17	1.695,00	28.815,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO CESAR LEITE SILVA
MAC Carlesso Eletro ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51F668E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM AJUSTE DE VELOCIDADE VARIÁVEL, BOTÃO PARA TRITURAR GELO, COPO EM ACRILONITRILO ESTIRENO, VASE EM POLIPROPILENO, LÂMINA REMOVÍVEL SERRILHADA 04 PONTAS EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 550 W, COM FILTRO ACESSÓRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	OPTIMIX	UNIDAD	23	95,00	2.185,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CELSO MARTINS DE OLIVEIRA
Celso Martins de Oliveira Informática ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BD70990B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 134/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TANIA MARA FERRO PRIGOL ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Industria, Comércio e Agricultura do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	LASCAS DE ITAUBA PARA CERCA	ITAUBA	UN	1000	34,00	34.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro urbano do Municipio, prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TANIA MARA FERRO PRIGOL
Tânia Mara Ferro Prigol ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25C4004A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 135/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Industria, Comércio e Agricultura do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CAIBRO DE CAMBARÁ 5 X 5 CM	MADEIREIRA PR	METRO	1000	3,34	3.340,00
2	CHAPA MADEIRIT 2 20 X 1 10 X 10MM C FENOL	DEBORTOLI	UN	100	27,90	2.790,00
3	Chapa Madeirit 2 20 x 1 10 x 12mm c Fenol	DEBORTOLI	UN	150	33,40	5.010,00
4	CHAPA MADEIRIT 2 20 X 1 10 X 14MM C FENOL	DEBORTOLI	UN	100	38,80	3.880,00
11	TABUA DE GREVILHA 2,5 X 25 CM	MADEIREIRA SÃO MANOEL	METRO	1000	4,75	4.750,00
12	Tábua Grevilea 2 5 x 30cm	MADEIREIRA SÃO MANOEL	METRO	1000	5,75	5.750,00
VALOR TOTAL.....R$ 25.520,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro urbano do Municipio, prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:17EB204A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 136/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Industria, Comércio e Agricultura do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
7	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO (COMP. 2,20M E DIÂMETRO 10CM)	EUCALIPTO	UN	200	14,98	2.996,00
9	SARRAFO 2 5 CM X 05 CM	CAMBARA	METRO	1000	1,64	1.640,00
10	TÁBUA CEDRILHO CAMBARÁ 2 5 X 30CM	CAMBARA	METRO	700	12,39	8.673,00
14	VIGA DE 5X15 NAS ESPÉCIES PERÓBA DO NORTE OU ANGICO	PEROBA	METRO	800	13,20	10.560,00
VALOR TOTAL.....R$ 23.869,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro urbano do Municipio, prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANILO DEMEU DE ALMEIDA
Edd de Almeida & Cia LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16D298FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cimento portland composto (CP II-32), com 50 kg, 1ª linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda,, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - 1ª LINHA - ITEM PRINCIPAL	CAMPEÃO	SACO	4425	19,48	86.199,00
2	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - 1ª LINHA - ITEM RESERVADO	CAMPEÃO	SACO	1475	19,48	28.733,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7B699517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 08/03/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	284.837,06	283.383,06	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	284.837,06	283.383,06	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	180.013,77	178.559,77	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	104.823,29	104.823,29	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	284.837,06	283.383,06
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.454,00	-21.942,12
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	283.383,06	305.325,18
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	284.837,06	283.383,06
TOTAL	284.837,06	283.383,06	TOTAL	284.837,06	283.383,06
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	284.837,06	283.383,06	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				284.837,06	283.383,06

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente da Câmara

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: PR-056347/O-4

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Secretário

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:49BC56A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 8/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	27/2018
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	27/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	08/02/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR - LEITE ESPECIAL, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 8 de Março de 2018, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 27/2018, Licitação nº 8/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3467 - PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Alimentação para crianças a base de soja, com alergia ao leite de vaca mediada IgE, intolerância a lactose, galactosemia ou opção familiar. Contém vitamina A e D, ferro e Omega 3 e Omega 6, contribuindo para o desenvolvimento cerebral, visual e imunológico. Lata de 800g. COTA ME - EPP	Lata	38,00	Milnutri Soja	0,0000	49,30	1.873,40
6	Formula infantil em pó, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com lactose, com adição de prebioticos. Contem DHA e ARA. Lata de 400g COTA ME - EPP	Lata	25,00	Aptamil Pepti	0,0000	74,50	1.862,50
30	Alimentação de lactentes desde o nascimento até o 12° mês de vida. Adicionada de prebióticos. Lata 800g COTA ME - EPP	Lata	50,00	Aptamil 1 e 2	0,0000	41,00	2.050,00
Total do Participante -------->							5.785,90
Participante: 4137 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Alimentação para crianças a base de soja, com alergia ao leite de vaca mediada IgE, intolerância a lactose, galactosemia ou opção familiar. Contém vitamina A e D, ferro e Omega 3 e Omega 6, contribuindo para o desenvolvimento cerebral, visual e imunológico. Lata de 800g.	Lata	113,00	MILNUTRI SOJA	0,0000	47,90	5.412,70

5	Formula infantil em pó, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com lactose, com adição de prebioticos. Contem DHA e ARA. Lata de 400g	Lata	75,00	APTAMIL PEPTI	0,0000	65,00	4.875,00
29	Alimentação de lactentes desde o nascimento até o 12° mês de vida. Adicionada de prebióticos. Lata 800g	Lata	150,00	APTAMIL PREM. 1 E 2	0,0000	35,50	5.325,00
Total do Participante -------->							15.612,70
Participante: 4325 - ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	Formula liquida nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica. Com mix de proteínas (49% de caseinato de cálcio, 24% de proteína isolada da soja, e 27% de proteína isolada do soro do leite), 100% maltodextrina. Isenta de fibras. Sabor Baunilha. Embalagem tetra Pack de 1000 ml.	L	300,00	Prodiet	0,0000	23,80	7.140,00
12	Formula liquida nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica. Com mix de proteínas (49% de caseinato de cálcio, 24% de proteína isolada da soja, e 27% de proteína isolada do soro do leite), 100% maltodextrina. Isenta de fibras. Sabor Baunilha. Embalagem tetra Pack de 1000 ml. COTA ME - EPP	L	100,00	Prodiet	0,0000	23,80	2.380,00
Participante: 4325 - ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
31	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e hiperproteico. Indicado para pacientes com elevadas necessidades proteicas. Densidade calórica 34% de lipídeos, 21 % de proteínas, 45% carboidratos. 100% maltodextrina, a base de proteína animal (min 80%). Sabor baunilha. Embalagem de 1000ml	L	75,00	Nestle	0,0000	19,90	1.492,50
32	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e hiperproteico. Indicado para pacientes com elevadas necessidades proteicas. Densidade calórica 34% de lipídeos, 21 % de proteínas, 45% carboidratos. 100% maltodextrina, a base de proteína animal (min 80%). Sabor baunilha. Embalagem de 1000ml COTA ME - EPP	L	25,00	Nestle	0,0000	19,90	497,50
Total do Participante -------->							11.510,00
Participante: 4548 - A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Nutrição enteral em pó normocalorica e normoproteica, hipossódica. Contendo mínimo de 14% de Proteína, com no mínimo de 70% de Proteína da soja, min de 53% de carboidratos e 30% de lipídios, com adição de fibras. Lata de 800g	Lata	113,00	PLENI FIBER NUTRICIU	0,0000	42,00	4.746,00
2	Nutrição enteral em pó normocalorica e normoproteica, hipossódica. Contendo mínimo de 14% de Proteína, com no mínimo de 70% de Proteína da soja, min de 53% de carboidratos e 30% de lipídios, com adição de fibras. Lata de 800g COTA ME - EPP	Lata	38,00	PLENI FIBER NUTRICIU	0,0000	42,00	1.596,00
7	Fórmula nutricionalmente completa. Perfil lipídico ideal de acordo com ADA e NCEP. Com densidade calórica de 1,0kcal/ml. 100% proteína animal (Caseinato de Cálcio). Distribuição calórica de 17% de proteínas sendo 100% proteína animal (Caseinato de Cálcio), 58% de carboidratos (63% maltodextrina, 20% frutose e 17% Polissacarídeo de Soja) e 49% de lipídios (85% óleo de girassol, 10% óleo de canola e 5% lecitina). Fonte de Fibras 100% Polissacarídeo de soja. Fonte de Embalagem 1000 ml.	L	300,00	GLUCERNA ABBOTT	0,0000	25,80	7.740,00
8	Fórmula nutricionalmente completa. Perfil lipídico ideal de acordo com ADA e NCEP. Com densidade calórica de 1,0kcal/ml. 100% proteína animal (Caseinato de Cálcio). Distribuição calórica de 17% de proteínas sendo 100% proteína animal (Caseinato de Cálcio), 58% de carboidratos (63% maltodextrina, 20% frutose e 17% Polissacarídeo de Soja) e 49% de lipídios (85% óleo de girassol, 10% óleo de canola e 5% lecitina). Fonte de Fibras 100% Polissacarídeo de soja. Fonte de Embalagem 1000 ml. COTA ME - EPP	L	100,00	LUCERNA ABBOTT	0,0000	25,80	2.580,00
9	Alimento Nutricionalmente completo para crianças de 1 a 10 anos. Com combinação de DHA e ARA, prebioticos e probioticos que oferece 100% das principais vitaminas e minerais das recomendações. Densidade calórica 1.0 Kcal/ml. 12% proteína (86% proteína animal e 14% proteína de soja), 53% carboidratos (50% xarope de milho hidrolizado, 46% sacarose e 4% FOS), 35% lipideos (15% TCM, 46% óleo de soja e 39% óleo de girassol). Com sabores de chocolate, baunilha e morango. Isenta de glúten. Lata de 900g.	Lata	75,00	PEDIASURE ABBOTT	0,0000	68,80	5.160,00
10	Alimento Nutricionalmente completo para crianças de 1 a 10 anos. Com combinação de DHA e ARA, prebioticos e probioticos que oferece 100% das principais vitaminas e minerais das recomendações. Densidade calórica 1.0 Kcal/ml. 12% proteína (86% proteína animal e 14% proteína de soja), 53% carboidratos (50% xarope de milho hidrolizado, 46% sacarose e 4% FOS), 35% lipideos (15% TCM, 46% óleo de soja e 39% óleo de girassol). Com sabores de chocolate, baunilha e morango. Isenta de glúten. Lata de 900g. COTA ME - EPP	Lata	25,00	PEDIASURE ABBOTT	0,0000	68,80	1.720,00
20	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, com 100% de soja. Com TCM. 100% maltodextrina. Embalagem 1000ml. Sabor Baunilha. COTA ME - EPP	L	50,00	ISOSOURCE SOYA NESTL	0,0000	17,10	855,00
22	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral hipercalórico, com fibras. 17% proteina, 41% carboidratos e 42% gorduras. Embalagem de 1000ml.	L	38,00	ISOSOURCE 1.5 NESTLE	0,0000	28,00	1.064,00
Participante: 4548 - A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
27	Nutrição completa e balanceada, para maiores de 10 anos, normocalórica, normoproteica 100% proteína animal (100% proteína do soro do leite). Isento de sacarose, lactose e gluten. Lata 400g	Lata	113,00	PLENI SF NUTRICIUM	0,0000	41,00	4.633,00
28	Nutrição completa e balanceada, para maiores de 10 anos, normocalórica, normoproteica 100% proteína animal (100% proteína do soro do leite). Isento de sacarose, lactose e gluten. Lata 400g COTA ME - EPP	Lata	38,00	PLENI SF NUTRICIUM	0,0000	41,00	1.558,00
Total do Participante -------->							31.652,00
Participante: 4863 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	Alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6° mês de vida. Adicionada de prebióticos. Lata 800g COTA ME - EPP	Lata	50,00	NESTOGENO	0,0000	13,56	678,00
16	Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses). Proporção soro do leite: caseína 60:40, carboidratos (70% lactose/ 30% maltodextrina), 97% de gordura vegetal. Valor energético 67Kcal/100ml. Lata 800g COTA ME - EPP	Lata	100,00	NESTOGENO	0,0000	13,56	1.356,00
18	Fórmula para lactentes que apresentam regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Lata 800g COTA ME - EPP	Lata	75,00	NAN A.R. 800g	0,0000	18,46	1.384,50
24	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos e/ou com nucleotídeos, DHA e ARA. Lata 800g. COTA ME - EPP	Lata	25,00	NAN SUPREME	0,0000	41,03	1.025,75
26	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos e/ou com nucleotídeos, DHA e ARA. Lata 800g. COTA ME - EPP	Lata	75,00	NAN SUPREME	0,0000	42,30	3.172,50
Total do Participante -------->							7.616,75
Participante: 4864 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	Alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6° mês de vida. Adicionada de prebióticos. Lata 800g	Lata	150,00	NESTOGENO 1 800G	0,0000	13,56	2.034,00
15	Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses). Proporção soro do leite: caseína 60:40, carboidratos (70% lactose/ 30% maltodextrina), 97% de gordura vegetal. Valor energético 67Kcal/100ml. Lata 800g	Lata	300,00	NESTOGENO 1 800G	0,0000	13,56	4.068,00
17	Fórmula para lactentes que apresentam regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Lata 800g	Lata	225,00	NAN AR 800G	0,0000	18,46	4.153,50
19	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, com 100% de soja. Com TCM. 100% maltodextrina. Embalagem 1000ml. Sabor Baunilha.	L	150,00	ISOSOURCE SOYA	0,0000	15,60	2.340,00
21	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral hipercalórico, com fibras.	L	113,00	ISOSOURCE 1.5	0,0000	24,70	2.791,10

	17% proteina, 41% carboidratos e 42% gorduras. Embalagem de 1000ml. Sabor baunilha.						
23	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos e/ou com nucleotídeos, DHA e ARA. Lata 800g.	Lata	75,00	NAN SUPREME 1 800G	0,0000	41,03	3.077,25
25	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos e/ou com nucleotídeos, DHA e ARA. Lata 800g.	Lata	225,00	NAN SUPREME 2 800G	0,0000	42,30	9.517,50
Total do Participante -------->							27.981,35
Total Geral ---------->							100.158,70

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 8 de Março de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

IDAIANE CRISTIELLE WOGEL - - Representante
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHIO - - Representante
MALLU DUTRA LAURANO - - Representante
ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO - - Representante
MARCO VALERIO CARVALHO - - Representante

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C4EA5E1B

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 199/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018 - AUTORIZAR A EMPRESA GRAÇA TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA-ME A MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Empresa **GRAÇA TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA-ME**, CNPJ 13.444.280/0001-79, através da Profª. Aurea Coelho Graça de Morais, a ministrar Curso de Capacitação aos Servidores Públicos Municipais, integrantes do quadro geral da Administração Direta Municipal e Autarquia, de acordo com o cronograma abaixo descrito:

DATA	HORÁRIO	SETOR (Servidores)	TEMA	HORAS
24/02/2018	08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h	Todos os servidores	Transformando Grupos de Pessoas em Times de Sucesso Comunicação	8 horas
03/03/2018	08:00h às 12:00h	Garagem Municipal	Relacionamento Intra e Interpessoal / Gestão de Tempo	4 horas
03/03/2018	13:00h às 17:00h	Prefeitura e SAMAE	Relacionamento Intra e Interpessoal / Gestão de Tempo	4 Horas
09/03/2018	19:00h às 22:00h	Todos os servidores	Filme: O Diabo Veste Prada	3 horas
10/03/2018	08:00h às 12:00h	Assistência Social	Relacionamento Intra e Interpessoal / Gestão de Tempo	4 Horas
10/03/2018	13:00h às 17:00h	Departamento de Saúde	Relacionamento Intra e Interpessoal / Gestão de Tempo	4 horas
17/03/2018	08:00h às 12:00h	CMEI Monteiro Lobato	Relacionamento Intra e Interpessoal / Gestão de Tempo	4 horas
17/03/2018	13:00h às 17:00h	Escola Elias Abrahão	Relacionamento Intra e Interpessoal / Gestão de Tempo	4 horas
24/03/2018	13:30h às 17:30h	Todos os servidores	Feedback / Janela de Johari Atividades de Fechamento	4 horas
24/03/2018	-	Todos os servidores	Atividades de complementação de carga horária à distância com Data de Entrega	11 horas
TOTAL				**50 horas**

Art. 2º- O curso será realizado no Complexo Cultural, situado na Rua Castro Alves, s/nº.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3DBF1824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO I - PORTARIA Nº 666/2018

ANEXOS I
Portaria nº 666/2018

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
Matrícula	**Contr.**	**Funcionário**
11280	3	ADRIANA SANTOS MENDES
93784	2	ADRIANE BENITES MENDES
93739	2	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI
11276	3	ALDERI PIRES CORDEIRO
93912	2	ALETE DO ESPIRITO SANTOS XAVIER DA CUNHA
94800	1	ALYNE DAYANA ALCANTARA
94805	1	AMANDA PEREIRA DA SILVA
11206	3	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA
94817	1	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES
93743	2	ANGELICA JACINTO RICARDO KLEN
9080	4	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO
93770	2	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES
93934	2	BIANCA HENRIQUE COSTA
11249	3	CAMILA DA SILVA PEREIRA
93929	2	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
93781	2	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO
93954	2	CLAUDINEIA ARAÚJO CORDEIRO
93741	2	CRISTIANE ALBINI FREITAS
94824	1	CRISTIANE DE SOUZA ROSE
11255	3	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO
93920	2	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA
94806	1	DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE LIMA
11860	3	DANIELE CHAGAS AMORIM MARTINS
93773	2	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA
11376	3	DEBORA PEREIRA GLASENAPP
93961	2	DIANA RODRIGUES QUADROS
11370	3	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO
3966	3	ELIS REGINA SANTANA
11269	3	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES
94810	1	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER
93951	2	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI
93768	2	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO
93916	2	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA
11259	3	FABIANA DINO KUBA ALBINI
94801	1	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAÚJO
94808	1	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE
94823	1	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES
94814	1	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO
6512	2	FLAVIA MARTINS DA SILVA
94799	1	FRANCIELE MORAIS TRUCHAN CORDEIRO
93819	2	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO
11464	3	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA
11383	3	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO
94798	1	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA
11212	3	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM
11374	3	IVONETE FRANCA SANTOS
93750	2	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU
11380	3	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO DAS NEVES
94031	2	JULIANA KISCHILEVSKI
11242	3	JULIANA KUBA ALVES
94813	1	JULIANE VIDAL OILKE
93914	2	KAROLINE FRANÇA
11215	3	KATIANE DO PILAR DAVEIS
93827	2	KATILLY CARVALHO LOPES MESQUITA
93949	2	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA
11252	3	KELLEN APARECIDA DA SILVA
11262	3	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA
93911	2	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSÁRIO
93948	2	LILIAN GAMA CARVALHO
93826	2	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO
11263	3	MARA ROSANA CORREA DE SOUZA
93818	2	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES
94809	1	MARAISA PEREIRA JORDÃO
94811	1	MARCIA FRANCA TEIXEIRA
94820	1	MARCIA FREITAS DOS SANTOS

94821	1	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ
94802	1	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA
93946	2	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA
94815	1	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES
11268	3	MARINELLI LINO ALVES
11363	3	MARIZA ROCHA RODRIGUES
94818	1	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA
11378	3	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA
93767	2	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS
12041	3	MONICA CRISTINA BRASIL
11209	3	NATALY MODESTO PINTO
11264	3	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO
11257	3	PRISCILA DE PAULA PINTO
11277	3	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA
94812	1	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS
94816	1	RENATA KUFTA GASPAROTTO
94804	1	RENATA QUEIROZ DOS SANTOS BATISTA
11519	4	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO
11261	3	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA
93751	2	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS
11228	3	ROSINEIDE ALVES SIMÃO
11245	3	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA
94623	2	SARA MIRANDA DOS SANTOS
11387	3	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE
94822	1	SILVANA VICENTIN FERREIRA
11360	3	SONIA REGINA MARIANO
93930	2	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO
93774	2	SUSANA PEREIRA PIOCHI
94803	1	TANIA REGINA DE MELLO
94819	1	THAIS DA ROCHA SANTOS
94807	1	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES
93820	2	VANIA NASCIMENTO
11247	3	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES
93825	2	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F7B4441D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.705/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1086)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(765)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org.e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
100940.09.06.06.1940	Bloco de Financ. de GesT. do Prog. Bolsa Fam. e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER	
15.01(1204)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(455)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1546)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÇÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1453)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	13.000,00
TOTAL		**242.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1036)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(453)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil	5.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER	
15.01(1203)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	10.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER	
15.01(1201)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários livres	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(766)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org.e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
100940.09.06.06.1940	Bloco de Financ. de GesT. do Prog. Bolsa Fam. e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015	
4490.52	Equipamento e material permanente	4.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(296)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÇÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(86)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	13.000,00
TOTAL		**242.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 09 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:53A3F7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ o contido na publicação "ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR", publicada em 25 de Janeiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Nº 1429, Ano VI, p. 148, código identificador 31C6E733,

LEIA-SE:
MUNICIPIO DE PAULA FREITAS – PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	(Processados) De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(Não Processados) De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PAULA FREITAS , 23/01/2018

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil
CRC PR 048653/O-3

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F95489E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 - ANEXO 12 LEI 4.320-64

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2017	
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	21.294.635,83	21.294.635,83	21.162.009,50	-132.626,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	541.612,31	541.612,31	641.547,89	99.935,58
IMPOSTOS	511.810,13	511.810,13	576.226,79	64.416,66
TAXAS	29.802,18	29.802,18	65.321,10	35.518,92
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.157,58	4.157,58	3.644,88	-512,70
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.157,58	4.157,58	3.644,88	-512,70
RECEITA PATRIMONIAL	128.892,33	128.892,33	280.680,62	151.788,29
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.500,00	4.500,00	6.340,00	1.840,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	124.392,33	124.392,33	274.340,62	149.948,29
RECEITA DE SERVIÇOS	4.157,57	4.157,57	450,00	-3.707,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.574.471,90	20.574.471,90	20.127.531,87	-446.940,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.574.471,90	20.574.471,90	19.987.271,87	-587.200,03
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	140.260,00	140.260,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.344,14	41.344,14	108.154,24	66.810,10
MULTAS E JUROS DE MORA	11.941,16	11.941,16	28.849,94	16.908,78
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.709,07	18.709,07	33.555,15	14.846,08
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	10.693,91	10.693,91	30.453,22	19.759,31
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	15.295,93	15.295,93
RECEITAS DE CAPITAL	41.375,76	41.375,76	1.030.447,31	989.071,55
ALIENAÇÃO DE BENS	41.375,76	41.375,76	0,00	-41.375,76
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	41.375,76	41.375,76	0,00	-41.375,76
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.030.447,31	1.030.447,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	420.347,31	420.347,31
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	610.100,00	610.100,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.152.710,08	-3.152.710,08	-2.952.374,15	200.335,93
DEDUÇÃO DA RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-1.723.797,28	-1.723.797,28	-1.589.477,84	134.319,44
DEDUÇÃO DA RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-8.315,15	-8.315,15	-8.022,06	293,09
DEDUÇÃO DA RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS DESONER	-9.978,18	-9.978,18	-8.338,56	1.639,62
DEDUÇÃO DA RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-1.295.989,17	-1.295.989,17	-1.228.686,22	67.302,95
DEDUÇÃO DA RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-98.000,00	-98.000,00	-99.012,72	-1.012,72
DEDUÇÃO DA RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI-EXPORTAÇÃO	-16.630,30	-16.630,30	-18.836,75	-2.206,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.183.301,51	18.183.301,51	19.240.082,66	1.056.781,15
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	18.183.301,51	18.183.301,51	19.240.082,66	1.056.781,15
DEFICIT (IV)	-	3.622.832,49	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	18.183.301,51	21.806.134,00	19.240.082,66	-2.566.051,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.914.741,93	2.914.741,93	-
Superávit Financeiro	-	2.914.741,93	2.914.741,93	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	16.326.965,43	18.826.678,38	15.718.584,83	15.612.215,28	15.612.215,28	3.108.093,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.928.808,73	9.983.399,19	9.073.951,68	9.073.951,68	9.073.951,68	909.447,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	49.779,00	49.779,00	48.569,50	48.569,50	48.569,50	1.209,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.348.377,70	8.793.500,19	6.596.063,65	6.489.694,10	6.489.694,10	2.197.436,54
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS DE CAPITAL	757.643,47	2.917.855,62	419.136,10	399.008,10	399.008,10	2.498.719,52
INVESTIMENTOS	654.780,13	2.814.992,28	316.342,95	296.214,95	296.214,95	2.498.649,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINAN	102.863,34	102.863,34	102.793,15	102.793,15	102.793,15	70,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.600,00	61.600,00	0,00	0,00	0,00	61.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.600,00	61.600,00	0,00	0,00	0,00	61.600,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.171.208,90	21.806.134,00	16.137.720,93	16.011.223,38	16.011.223,38	5.668.413,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	17.171.208,90	21.806.134,00	16.137.720,93	16.011.223,38	16.011.223,38	5.668.413,07
SUPERÁVIT (IX)	1.012.092,61	-	3.102.361,73	-	-	-3.102.361,73
TOTAL (X) = (VIII + IX)	18.183.301,51	21.806.134,00	19.240.082,66	16.011.223,38	16.011.223,38	2.566.051,34

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	14.874,63	14.874,63	14.874,63	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.538,29	3.538,29	3.538,29	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.336,34	11.336,34	11.336,34	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	198.187,34	21.980,00	142.128,43	125.931,10	14.850,97	79.385,27
INVESTIMENTOS	198.187,34	21.980,00	142.128,43	125.931,10	14.850,97	79.385,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	198.187,34	36.854,63	157.003,06	140.805,73	14.850,97	79.385,27

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.104,21	1.104,21	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.104,21	1.104,21	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.104,21	1.104,21	0,00	0,00

Paula Freitas, 06/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CE0562F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - ANEXO 14 LEI 4.320-64

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Betha Sistemas
	Exercício 2017
	Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	6.495.499,94	PASSIVO CIRCULANTE	16.197,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.667.679,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	16.197,33
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	557.646,69	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	311.700,59
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.528,53	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	311.700,59
ESTOQUES	263.645,41	TOTAL DO PASSIVO	327.897,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23.226.282,53	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
ATIVO REALIZÁVELA LONGO PRAZO	633,55		
INVESTIMENTOS	440.228,14	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	13.622.331,32
IMOBILIZADO	22.785.420,84	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.960.781,85
		RESULTADOS ACUMULADOS	13.810.771,38
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.892.434,06
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.918.337,32
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.393.884,55
TOTAL	29.721.782,47	TOTAL	29.721.782,47
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual

ATIVO	5.671.062,45	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.197,33
ATIVO CIRCULANTE	5.671.062,45	PASSIVO CIRCULANTE	16.197,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.667.679,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	16.197,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.383,14	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	126.497,55
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	5.671.062,45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	63.187,94
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	205.882,82
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	24.050.720,02	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	311.700,59
ATIVO CIRCULANTE	824.437,49	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	311.700,59
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	557.646,69	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	311.700,59
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.145,39	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	311.700,59
ESTOQUES	263.645,41		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23.226.282,53		
ATIVO REALIZÁVELA LONGO PRAZO	633,55		
INVESTIMENTOS	440.228,14		
IMOBILIZADO	22.785.420,84		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	24.050.720,02		
SALDO PATRIMONIAL			29.204.199,06

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	393.973,60	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.447.234,46
TOTAL	393.973,60	TOTAL	2.447.234,46

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	2.498.922,61
VINCULADA	2.966.257,02
TOTAL	5.465.179,63

Notas:

O BALANÇO PATRIMONIAL ESTA ESTRUTURADO CONFORME AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP, ESTABELECIDAS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADAAO SETOR PÚBLICO (MCASP - STN - 7ª EDIÇÃO) E NA NBC T 16.6 (CFC).

Paula Freitas, 08/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. Sistema Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:DB773100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2017 - ANEXO 19 LEI 4.320-64

Exercício 2017

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido — Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	13.622.331,32	0,00	0,00	1.999.397,75	0,00	0,00	10.918.337,32	0,00	26.540.066,39
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	(38.615,90)	0,00	0,00	0,00	0,00	(38.615,90)
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892.434,06	0,00	2.892.434,06
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	13.622.331,32	0,00	0,00	1.960.781,85	0,00	0,00	13.810.771,38	0,00	29.393.884,55

Paula Freitas, 06/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord.
Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:44549AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 6º BIMESTRE 2017 - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃOATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.017.533,42	17.935.294,73	17.906.107,99
Receita Tributária	541.612,31	648.322,22	597.348,24
I.P.T.U.	62.363,65	88.300,86	73.010,20
I.S.S.	316.412,13	251.655,30	291.555,80
I.T.B.I.	55.434,35	114.475,60	113.859,17
I.R.R.F.	77.600,00	127.457,74	94.054,31
Outras Receitas Tributárias	29.802,18	66.432,72	24.868,76
Receita de Contribuição	4.157,58	3.644,88	2.775,54
Outras Contribuições	4.157,58	3.644,88	2.775,54
Receita Patrimonial Líquida	4.500,00	-490,60	-55,41
Receita Patrimonial	128.892,33	273.850,02	295.381,90
(-)Aplicações Financeiras	124.392,33	274.340,62	295.437,31
Transferências Correntes	17.421.761,82	17.175.157,72	17.235.593,70
F.P.M.	7.375.088,13	7.075.741,10	7.384.627,05
I.P.V.A.	392.000,00	396.050,61	419.826,20
I.C.M.S.	5.183.956,69	4.914.745,91	4.484.721,50
Convênios	0,00	140.260,00	297.268,21
Outras Transferências Correntes	4.470.717,00	4.648.360,10	4.649.150,74
Demais Receitas Correntes	45.501,71	108.660,51	70.445,92
DívidaAtiva	10.693,91	30.469,85	23.644,26
Diversas Receitas Correntes	34.807,80	78.190,66	46.801,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	41.375,76	1.030.447,31	679.721,19
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	41.375,76	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.030.447,31	679.721,19
Convênios	0,00	610.100,00	143.890,00
Outras Transferências de Capital	0,00	420.347,31	535.831,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	1.030.447,31	679.721,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.017.533,42	18.965.742,04	18.585.829,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em2017	Em2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.826.678,38	15.718.584,83	15.169.782,49	15.612.215,28	15.154.907,86	106.369,55	14.874,63
Pessoal e Encargos Sociais	9.983.399,19	9.073.951,68	8.582.735,31	9.073.951,68	8.579.197,02	0,00	3.538,29
Juros e Encargos da Dívida (IX)	49.779,00	48.569,50	75.801,30	48.569,50	75.801,30	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.793.500,19	6.596.063,65	6.511.245,88	6.489.694,10	6.499.909,54	106.369,55	11.336,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.776.899,38	15.670.015,33	15.093.981,19	15.563.645,78	15.079.106,56	106.369,55	14.874,63
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.917.855,62	419.136,10	1.439.207,42	399.008,10	1.417.227,42	20.128,00	21.980,00
Investimentos	2.814.992,28	316.342,95	1.169.766,24	296.214,95	1.147.786,24	20.128,00	21.980,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	102.863,34	102.793,15	269.441,18	102.793,15	269.441,18	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.814.992,28	316.342,95	1.169.766,24	296.214,95	1.147.786,24	20.128,00	21.980,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	61.600,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.653.491,66	15.986.358,28	16.263.747,43	15.859.860,73	16.226.892,80	126.497,55	36.854,63
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.635.958,24	2.979.383,76	2.322.081,75	3.105.881,31	2.358.936,38	18.839.244,49	18.548.974,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.027.904,48	-	6.943.821,52	0,00	84.082,96	-
Superávit Financeiro	-	7.027.904,48	-	6.943.821,52	0,00	84.082,96	-
Reabertura de CréditosAdicionais	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL						VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FONTE:							

Paula Freitas, 09/03/2018

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7C015C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VIII RREO - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO 6º BIMESTRE 2017 - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	530.519,16	530.519,16	92.917,54	614.584,79	115,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.529,30	75.529,30	12.438,31	113.917,53	150,83
1.1.1- IPTU	62.363,65	62.363,65	4.574,71	82.819,69	132,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.165,65	13.165,65	7.863,60	31.097,84	236,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.513,11	57.513,11	14.106,20	114.495,10	199,08
1.2.1- ITBI	55.434,35	55.434,35	14.106,20	114.475,60	206,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.078,76	2.078,76	0,00	19,50	0,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.876,75	319.876,75	37.216,95	258.714,42	80,88
1.3.1- ISS	316.412,13	316.412,13	36.310,62	251.473,76	79,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.464,62	3.464,62	906,33	7.240,66	208,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.600,00	77.600,00	29.156,08	127.457,74	164,25
1.4.1- IRRF	77.600,00	77.600,00	29.156,08	127.457,74	164,25
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.243.449,46	16.243.449,46	2.740.906,89	15.479.701,77	95,30
2.1- Cota-Parte FPM	9.098.885,41	9.098.885,41	1.710.421,49	8.665.218,94	95,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.618.986,39	8.618.986,39	1.357.113,40	7.947.390,85	92,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	479.899,02	479.899,02	353.308,09	717.828,09	149,58
2.2- Cota-Parte ICMS	6.479.945,86	6.479.945,86	991.251,44	6.143.432,13	94,81
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	49.890,91	49.890,91	6.948,82	41.692,92	83,57
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	83.151,52	83.151,52	19.162,63	94.183,65	113,27
2.5- Cota-Parte ITR	41.575,76	41.575,76	1.045,75	40.110,80	96,48
2.6- Cota-Parte IPVA	490.000,00	490.000,00	12.076,76	495.063,33	101,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.773.968,62	16.773.968,62	2.833.824,43	16.094.286,56	95,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	3.940,22	3.940,22	2.196,20	19.830,05	503,27
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	570.572,62	570.572,62	81.336,73	508.416,45	89,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	216.000,00	216.000,00	33.296,68	208.211,39	96,39
5.2- Outras Transferências do FNDE	350.137,88	350.137,88	47.295,29	289.496,97	82,68
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.434,74	4.434,74	744,76	10.708,09	241,46
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.385,86	1.385,86	168,90	3.077,92	222,09
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.385,86	1.385,86	168,90	3.077,92	222,09
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	575.898,70	575.898,70	83.701,83	531.324,42	92,26
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.152.710,08	3.152.710,08	477.519,67	2.952.374,15	93,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.723.797,28	1.723.797,28	271.422,63	1.589.477,84	92,21
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.295.989,17	1.295.989,17	198.250,26	1.228.686,22	94,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.978,18	9.978,18	1.389,76	8.338,56	83,57
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.630,30	16.630,30	3.832,54	18.836,75	113,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	8.315,15	8.315,15	209,13	8.022,06	96,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	98.000,00	98.000,00	2.415,35	99.012,72	101,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.275.043,49	2.275.043,49	383.409,97	2.410.357,87	105,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.264.842,47	2.264.842,47	382.482,20	2.391.197,27	105,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.201,02	10.201,02	927,77	19.160,60	187,83
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-887.867,61	-887.867,61	-95.037,47	-561.176,88	63,21
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	887.867,61	887.867,61	95.037,47	561.176,88	63,21

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.098.922,02	2.202.797,98	460.661,91	2.177.885,29	0,00	98,87
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.098.922,02	2.202.797,98	460.661,91	2.177.885,29	0,00	98,87
14- OUTRAS DESPESAS	176.121,47	239.762,73	57.627,52	231.226,37	0,00	96,44
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	176.121,47	239.762,73	57.627,52	231.226,37	0,00	96,44
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.275.043,49	2.442.560,71	518.289,43		2.409.111,66	98,63

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	167.517,22
17.1- FUNDEB 60%	167.517,22
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	167.517,22
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.241.594,44
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,41
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	167.517,22
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	167.517,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	476.525,67	576.525,67	115.039,39	523.207,03	837,94	90,90
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	476.525,67	576.525,67	115.039,39	523.207,03	2.198,74	91,13
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.211.560,41	4.541.730,47	918.720,01	3.831.535,81	1.625,87	84,40
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.275.043,49		518.289,43	2.409.111,66	0,00	98,63
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.936.516,92	2.099.169,76	410.069,04	1.517.537,17	2.986,67	72,43
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-9.638,46	-95.113,02	-1.360,80	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.118.256,14				
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.688.086,08	5.118.256,14	1.033.759,40		4.358.567,45	85,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-561.176,88
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	19.160,60
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	167.517,22
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	199.434,89
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-175.064,17
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.529.807,01
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	218.355,96	248.355,96	9.542,78	130.277,12	0,00	52,46
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	318.837,03	411.322,98	105.843,84	321.570,30	0,00	78,18
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	537.192,99	659.678,94	115.386,62	451.847,42	0,00	68,50
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.225.279,07	5.777.935,08	1.149.146,02	4.806.590,26	3.824,61	83,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.185,41	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	167.517,22	77.130,47
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.391.197,27	208.211,39
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.409.111,66	177.116,89
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.409.111,66	177.116,89
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.160,60	6.987,18
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	168.763,43	115.212,15
51- (+) AJUSTES	-258.634,39	4.097,90
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-258.634,39	4.097,90
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-89.870,96	119.310,05

Paula Freitas, 09/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F94BB012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XII RREO - DEMONST. DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 6º BIMESTRE 2017 - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADCT. Art 77 - Anexo XVI					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	530.519,16	530.519,16	614.584,79	115,85	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.363,65	62.363,65	82.819,69	132,80	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.434,35	55.434,35	114.475,60	206,51	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	316.412,13	316.412,13	251.473,76	79,48	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.600,00	77.600,00	127.457,74	164,25	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.850,48	4.850,48	6.826,59	140,74	
Dívida Ativa dos Impostos	9.700,99	9.700,99	22.452,68	231,45	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.157,56	4.157,56	9.078,73	218,37	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.763.550,44	15.763.550,44	14.761.873,68	93,65	
Cota-Parte FPM	8.618.986,39	8.618.986,39	7.947.390,85	92,21	
Cota-Parte ITR	41.575,76	41.575,76	40.110,80	96,48	
Cota-Parte IPVA	490.000,00	490.000,00	495.063,33	101,03	
Cota-Parte ICMS	6.479.945,86	6.479.945,86	6.143.432,13	94,81	
Cota-Parte IPI-Exportação	83.151,52	83.151,52	94.183,65	113,27	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.890,91	49.890,91	41.692,92	83,57	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	49.890,91	49.890,91	41.692,92	83,57	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.294.069,60	16.294.069,60	15.376.458,47	94,37	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			(c) Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.120.558,26	1.120.558,26	1.561.582,41	139,36	
Provenientes da União	934.239,88	934.239,88	995.307,83	106,54	
Provenientes dos Estados	158.359,19	158.359,19	533.952,59	337,18	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	27.959,19	27.959,19	32.321,99	115,60	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	14.204,98		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.929,30	6.929,30	18.185,76	262,45	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.127.487,56	1.127.487,56	1.593.973,15	141,37	

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.925.216,32	4.541.410,65	4.131.578,38	90,98	4.117.573,46	90,67
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.925.216,32	4.541.410,65	4.131.578,38	90,98	4.117.573,46	90,67
Pessoal e Encargos Sociais	1.740.024,67	2.091.445,07	1.985.404,37	94,93	1.985.404,37	94,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.185.191,65	2.449.965,58	2.146.174,01	87,60	2.132.169,09	87,03
DESPESAS DE CAPITAL	36.820,20	358.232,35	126.881,40	35,42	106.753,40	29,80
Investimentos	36.820,20	358.232,35	126.881,40	35,42	106.753,40	29,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.962.036,52	4.899.643,00	4.258.459,78	86,91	4.224.326,86	86,22
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)*100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.155.323,75	1.905.799,76	1.506.397,54	35,37	1.480.815,82	35,05
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.120.558,26	1.563.978,66	1.382.491,86	32,46	1.366.038,14	32,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	34.765,49	341.821,10	123.905,68	2,91	114.777,68	2,72
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.399,75	0,13	5.399,75	0,13
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.155.323,75	1.905.799,76	1.511.797,29	35,50	1.486.215,57	35,18
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.806.712,77	2.993.843,24	2.746.662,49	51,41	2.738.111,29	51,03
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-440.193,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	8.365,52	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00		0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)	%((f-g)/e)
Atenção Básica	3.682.411,73	4.524.467,34	3.952.974,82	23.132,92	86,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	69.919,89	109.919,89	27.249,03	0,00	24,79
Vigilância Epidemiológica	42.914,51	51.334,91	40.216,36	11.000,00	56,91
Alimentação e Nutrição	166.790,39	213.920,86	203.886,65	0,00	95,31
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	3.962.036,52	4.899.643,00	4.224.326,86	34.132,92	85,52

Paula Freitas, 08/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:FEC788CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO V RGF - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR 2º SEMESTRE 2017. - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
10% Sobre Transferências Constitucionais - Ex	0,00	0,00	0,00	2.198,74	108.461,22	0,00
25% sobre demais impostos vinculados à edu	0,00	0,00	0,00	2.986,67	274.001,67	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	4.743,22	435.801,08	0,00
ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDA	0,00	0,00	0,00	710,50	5.640,29	0,00
CONVÊNIO SEAB Nº 017/2015 - PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	22.720,00	56.001,74	0,00
INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	136,49	245,88
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	8.365,52	112.256,76	0,00
TRANSF. SESA CONSTRUÇÃO USF 1 - CAR	16.197,33	0,00	63.187,94	0,00	(78.193,27)	0,00
TRANSFERÊNCIA SESA CAPITAL	0,00	0,00	0,00	9.128,00	466.599,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	11.000,00	24.670,63	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	16.197,33	0,00	63.187,94	61.852,65	1.405.375,97	245,88
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	64.644,90	2.556.525,83	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	64.644,90	2.556.525,83	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.197,33	0,00	63.187,94	126.497,55	3.961.901,80	245,88

Paula Freitas, 06/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:70E00FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CLAUDINA COMIRAN.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **CLAUDINA COMIRAN.** Neste ato representado por sua Administradora Sra. **CLAUDINA COMIRAN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 266/2017, firmado entre as partes em data de 03 de outubro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 3.039,30 (três mil, trinta e nove reais e trinta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 266/2017, celebrado entre as partes em 03/10/2017, tendo como importe o valor de R$ 12.281,60 (doze mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 10.335,00 (dez mil e trezentos e trinta e cinco reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**OBJETO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
01	50	PCTE	Achocolatado em pó 400 gr	DE CASA	2,59	129,50
02	10	UN	Amido de milho com 500 gr	AMAFIL	1,69	16,90
03	30	PCTE	Biscoito água e sal com 800 gr	VITORIA	5,69	170,70
04	30	PCTE	Biscoito rosca de leite com 740 gr	VITORIA	5,60	168,00
05	10	CX	Caldo de galinha caipira com 24 unidades de 19 gr	APTI	7,99	79,90
06	25	KG	Carne de frango (peito)	LAR	6,80	170,00
07	100	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	FEMILA	3,25	325,00
08	05	UN	Fermento acético de álcool de vinho tinto com 3,6 litros	CHEMIN	9,85	49,25
09	75	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr	FINISSIMO	7,29	546,75
10	50	DZ	Ovos caixa 1 dz	CARMINATTI	4,40	220,00
11	05	PCTE	Pacote de agua mineral com 6 garrafas de 500ml	AQUALIFE	4,99	24,95
12	125	UN	Pão doce (cuca) com 750 gr	DOCE DOCE	3,90	487,50
13	17	KG	Queijo mussarela fatiado	ALTO ALEGRE	18,50	317,50
TOTAL						**2.705,95**
LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**OBJETO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	25	UN	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 46,2% 1 LT	CHEMIX	3,38	84,50
2	12	UN	Detergente para louça frasco de 5 litros.	LILY	9,75	117,00
3	15	PCTE	Embalagens plástica para freezer 7 kg 34cm x 49 cm com 100 unidades	GIOPACK	5,49	82,35
4	25	UN	Esponja multiuso com 4 unidades tamanho mínimo 110 mm x70x18	BRILHUS	1,98	49,50
TOTAL						**333,35**
TOTAL GERAL						**3.039,30**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 12.281,60 (doze mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

CLAUDINA COMIRAN
Claudina Comiran.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FCD5592A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
BALANÇO FINANCEIRO 2017

Município: PORECATU			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Exercício de 2017			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0.00	0.00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1,564,853.58	1,492,446.38
ORDINÁRIA	0.00	0.00	ORDINÁRIA	1,564,853.58	1,492,446.38
VINCULADA	0.00	0.00	VINCULADA	0.00	0.00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0.00	0.00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0.00	0.00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0.00	0.00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0.00	0.00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0.00	0.00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0.00	0.00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0.00	0.00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0.00	0.00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0.00	0.00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0.00	0.00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0.00	0.00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1,800,000.00	1,650,000.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	235,146.42	157,553.62
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1,800,000.00	1,650,000.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0.00	0.00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0.00	0.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	235,146.42	157,553.62
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0.00	0.00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	296,416.74	248,446.30	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	296,416.74	248,446.30
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0.00	0.00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0.00	0.00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0.00	0.00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0.00	0.00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	296,416.74	248,446.30	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	296,416.74	248,446.30
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0.00	0.00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0.00	0.00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0.00	0.00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	0.00	0.00
TOTAL	2,096,416.74	1,898,446.30	TOTAL	2,096,416.74	1,898,446.30
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:D443316D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

Município: PORECATU	UF: ESTADO DO PARANÁ			
Período: Exercício de 2017	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	1,800,000.00	1,800,000.00	1,564,853.58	(235,146.42)
TOTAL (V) = (III + IV)	1,800,000.00	1,800,000.00	1,564,853.58	(235,146.42)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	1,750,000.00	1,750,000.00	1,549,279.18	1,549,279.18	1,549,279.18	200,720.82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,330,000.00	1,330,000.00	1,315,221.40	1,315,221.40	1,315,221.40	14,778.60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420,000.00	420,000.00	234,057.78	234,057.78	234,057.78	185,942.22
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	50,000.00	50,000.00	15,574.40	15,574.40	15,574.40	34,425.60
INVESTIMENTOS	50,000.00	50,000.00	15,574.40	15,574.40	15,574.40	34,425.60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	1,800,000.00	1,800,000.00	1,564,853.58	1,564,853.58	1,564,853.58	235,146.42
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-

Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	1,800,000.00	1,800,000.00	1,564,853.58	1,564,853.58	1,564,853.58	235,146.42
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	1,800,000.00	1,800,000.00	1,564,853.58	1,564,853.58	1,564,853.58	235,146.42
Reserva do RPPS (XIII)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F031368A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DE 2017

Município: Porecatu			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2017 a 26/12/2017					
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	1.124.521,93	1.252.177,20
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	903.250,25	841.493,89
TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	221.271,68	207.158,33
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	18.931,20
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	184.593,78
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	190.699,47	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	190.699,47	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	PENSÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	233.677,78	228.770,18
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	26.634,43	30.097,69
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	SERVIÇOS	207.043,35	198.672,49
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.800.000,00	1.650.000,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.800.000,00	1.650.000,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	235.146,42	157.553,62
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	235.146,42	157.553,62
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	24.372,60	18.883,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	24.372,60	18.883,10
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	**TRIBUTÁRIAS**	380,00	700,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	380,00	700,00
			CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
			CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
			CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
			CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
			CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.800.000,00**	**1.650.000,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**1.808.798,20**	**1.658.084,10**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): -8.798,20					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	15.574,40	10.799,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:379CBADB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO 2017

Município: Porecatu								UF: Estado do Paraná	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
Período: Exercício de 2017									
0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU									
ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	91,973.90	0.00	91,973.90
Ajustes de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aumento de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Juros sobre Capital Próprio	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado do Exercício	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	(8,798.20)	0.00	(8,798.20)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Constituição / Reversão de Reservas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dividendos a distribuir	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Saldos finais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	83,175.70	0.00	83,175.70
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:61A4D1C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017						
RGF - Anexo 6 - Art. 55, inciso III, alínea "b"						R$ 1,00
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não inscritos por insuficiência financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	68.931,48	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.931,48**	**0,00**
FONTE: SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) - Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR						
Nota: Declaramos, conjunta e solidariamente que, com referência ao Relatório de Gestão Fiscal - Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar, contido no Sistema de Informações Municipais da Lei de Responsabilidade Fiscal - SIM - LRF, pertinente ao período acima indicado, que o mesmo possui saldo zero (R$ 0,00), retratando com exatidão os fatos relativos à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, relativo ao Exercício Financeiro de 2017.						

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:90ED4E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2018 NOTA PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 – JOVEM APRENDIZ

O Presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo – Jovem Aprendiz do Munícipio de Realeza, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **NOTA DA PROVA OBJETIVA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital o resultado da prova objetiva, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Art. 2º Quanto à nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 12/03/2018 até às 23h59min do dia 13/03/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Guarapuava/PR, 09 de março de 2018.

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão Especial

ANEXO ÚNICO

NOTA PROVA OBJETIVA
TESTE SELETIVO Nº 01/2018 – JOVEM APRENDIZ

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
15723	ADRIAN ENIO KOESTER	56,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
15396	ADRIANA ALVES DA ROSA	52,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
16155	ADRIELLY CORREA	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
15328	ALAN SCHUMAN DE PAULA	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
14855	ALESSANDRO MISCH BENTO	16,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
15175	ALINE CHAVES DE OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
14234	ANA CAROLINA DE LIMA PONTE	64,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
15385	ANA CAROLINA DUTRA DA SILVA	36,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
13947	ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	52,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
16082	ANDRE AGUSTINI ROJANSKI	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
16377	ANDRESSA KERCHHEIM DEOLA	64,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
16524	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS ANDRETTA	32,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
15036	BRUNO RAFAEL DE SOUZA	24,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
16184	CAMILLY DA SILVA NUNES	52,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
15151	CARLA MARIA BONATTI	40,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
14106	CARLOS DANIEL PALHANO	68,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
15394	CAROLINA CAMARGO DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
15031	CHARLES NATHIEL MEZOMO DA LUZ	36,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
10001	CHRISTIAN LORENZI PALOSCHI	60,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
15053	DAIANA CRISTINA PACHECO DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ

14521	DEBORA DA ROSA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
15873	DIANDRA CAZALI	48,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
14541	DIÉVERTON SOARES DA SILVA	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
14534	DILAIR WELLINGTON SOARES DA SILVA	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
14385	DIOGO MATEUS DIAS DA SILVA	36,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
15117	DOUGLAS EDUARDO SKRZYPCZAK	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
14382	EDUARDA CRISTINA DIAS DA SILVA	52,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
15884	EDUARDA OLIVEIRA BASSO	64,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
15898	EDUARDO DAMIN ULRICH	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
14567	ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
14780	ERICKY MARCELO MIRANDA SCHAEFFER	72,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
14935	EVELIN DA SILVA DELLA BETTA	68,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
14103	EZEQUIEL DE LIMA CONÇEIÇÃO	36,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
15787	FRANCIELI MACHADO NERIS	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
14872	GABRIELE DE ALMEIDA NUNES	28,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
14857	GABRIELI SAMARA DA SILVA	72,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
15767	GABRIELLE KADINI RENNER	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
14548	GEDIEL DOS SANTOS DREYER	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
15314	GEISSI KELLY ALVES COLETTO	40,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
15859	GIOVANA TALITA DA ROSA BARBACOVI	64,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
15178	GRACIELA CARDOSO KORTE	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
15195	GUILHERME EDUARDO CORREIA ANTONIO	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
15138	IARA MARIA ADRIANO	84,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
14533	JAMPHYERRE DOS SANTOS DA CRUZ	24,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
14417	JENIFER CRISTINA BACH DE OLIVEIRA	40,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
15829	JENIFER ELIZA VENANCIO DA LUZ	48,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
14273	JESSICA MACHADO CHAVES	52,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
14733	JHONNI DA ROCHA OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
14570	JOÃO CARLOS PEREIRA DE MACEDO	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
14527	JONATAN DE CARVALHO MELO	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
14944	JOSE DANIEL PAGNONCELLI CLEMENTE.	72,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
15832	JULIA ELOIZA DA SILVA PAZ VON GROLL	16,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
14110	JULIA RAQUELLE SPILLER FREIESLEBEN	72,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
15124	KAREN NICOLLI RENNER	68,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
14959	KATLIN GABRIELI FIGUEIRA DE MORAES	40,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
10004	KELLEN DIANA PLACK MACHADO	24,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
15317	KETLIN REGINA DAVILA	28,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
13990	LETICIA CAVAGNOL	80,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
16392	LUANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA LAURINDO	36,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
14743	LUANA TORMES DOS REIS	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
15863	LUCAS MACHADO NERIS	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
14863	LUIS HENRIQUE GATTI DE SOUZA NETTO	72,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
14415	LUÍS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
15780	LUIZ GUSTAVO MANDELLI	48,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
14783	MARIZA LUZIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
16114	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA LAURINDO	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
16183	MILENA DUTRA DE SÁ	36,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
13975	NATHIELLY KARINA SILVA REIS	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
15106	NYKERSON WOJCIK	36,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
14515	PAULO ANDRE DA ROSA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
15842	PEDRO HENRIQUE GERLACH DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
14177	PEDRO PAULO ALVES PEREIRA	40,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
13964	RAFAELLY GIACOMONI ZERBIELLI	60,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
14450	REGINA EDUARDA REIS ALVES	64,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
16374	REGIS JEAN COAIO	44,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
16224	RICARDO DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE	20,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
10002	RODRIGO DE OLIVEIRA ZUCO	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
14559	SABRINA LESEUX DOS SANTOS	24,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
16179	SIMONE CAROLINA RAMBO	64,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
16196	STEFANI MACHADO CHAVES	40,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
16157	THAINA LONGO ANDRETTA	40,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
16518	THAINARA MARIA HEBERLE FELLINI	60,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ
15838	THIAGO CARLOS WOIGT	0,00	AUSENTE	JOVEM APRENDIZ
14257	VINICIUS ZALESKI	36,00	REPROVADO	JOVEM APRENDIZ
10003	WANDERSON AUGOSTINHO VIEME	60,00	APROVADO	JOVEM APRENDIZ

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:46816636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2018 NOTA PROVA OBJETIVA TESTE SELETIVO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo do Munícipio de Realeza, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **NOTA DA PROVA OBJETIVA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital o resultado da prova objetiva, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Art. 2º Quanto à nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 12/03/2018 até às 23h59min do dia 13/03/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Guarapuava/PR, 09 de março de 2018.

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente Comissão Especial

ANEXO ÚNICO

NOTA PROVA OBJETIVA				
TESTE SELETIVO Nº 01/2018				
INSC	**NOME**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**CARGO**
15775	ADALMIR GREGORINI	78,00	APROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
16650	AFONSO RIBEIRO ALVES	0,00	AUSENTE	AGENTE COLETA DE LIXO
14147	ANA PAULA DE LIMA MACALI	0,00	AUSENTE	AGENTE COLETA DE LIXO
16070	ARTIDOR DE LIMA	2,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
13957	CARMELINDA MENDONÇA	34,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
16484	CELSO VILANTE	4,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
13998	CLAUDECIR DOS SANTOS GONÇALVES	4,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
14117	CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇÃO	46,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
15345	DANIEL MOISES MAY BOLICO	0,00	AUSENTE	AGENTE COLETA DE LIXO
16097	DARCI BATISTA	0,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
20000	DENI FARIAS	30,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
14748	DOMINGOS ADELAR DA CHAGA	0,00	AUSENTE	AGENTE COLETA DE LIXO
14022	EDIMAR PEREIRA DA CRUZ	58,00	APROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
16177	EDINEI ANTONIO MOREIRA	58,00	APROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
13984	GILMAR DOS SANTOS GONÇALVES	0,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
15340	JÉSSICA DE VARGAS GOMES DOS SANTOS	14,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
16107	JOÃO GOMES	16,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
13971	LEODIR DA CRUZ DE GOIS	40,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
14001	LUIS CARLOS ANDRETTA	16,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
14583	LUIS NIVALDO MANDRIK	40,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
15209	MARCIO RODRIGUES DA SILVA OTILIA	42,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
13952	NELSON ANTUNES VIEIRA	54,00	APROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
16151	OSMAR MEDEIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE COLETA DE LIXO
16105	PAULO WAGNER DE VARGAS GOMES	20,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
14588	PEDRO LOPES	4,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
14058	ROQUE MENDES DOS ANJOS	34,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
20001	SALETE DE FÁTIMA CARDOSO	0,00	AUSENTE	AGENTE COLETA DE LIXO
14122	SIDINEI CARLOS DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
14208	SILVIO JOSÉ RIBEIRO ANTUNES	26,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
14108	SILVONEI ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO	0,00	AUSENTE	AGENTE COLETA DE LIXO
14078	SUSANA TOSCAN	0,00	AUSENTE	AGENTE COLETA DE LIXO
20003	VALDECIR PEREIRA DA CRUZ	68,00	APROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
14123	VALMIR DOS SANTOS	14,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
20002	VILMAR ALVES DE OLIVEIRA	22,00	REPROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
16275	ALEX SANDRO ENEAS	20,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
16576	ALEXANDER SOARES	0,00	AUSENTE	AGENTE DEFESA CIVIL
14704	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	60,00	APROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
15725	ÁLVARO VENICIUS GILIOLI	26,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
14610	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ	50,00	APROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
14361	ANDERSON LUIZ BELTRAME	38,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
15023	ANDERSON ZANCANARO GONÇALVES	0,00	AUSENTE	AGENTE DEFESA CIVIL
16307	ANDRÉ HENRIQUE CARNIEL	36,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
14656	BRUNA JAQUELINE SOTT	42,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
15241	CELSO JOSE DE LARA	0,00	AUSENTE	AGENTE DEFESA CIVIL
16360	CLAUDEMIR RIBEIRO DO SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE DEFESA CIVIL
13941	CRISTIANO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE DEFESA CIVIL
15659	DERLI NONATO DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE DEFESA CIVIL
15025	DEVERSON RODRIGO FERREIRA POMERENK	40,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
16570	DIEISON ALESANDRO BOTEGA	0,00	AUSENTE	AGENTE DEFESA CIVIL
15908	DIONES COPATTI LAMUNIER	14,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
14840	EDIVALDO BITENCOURT DA SILVA	40,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
15625	EMERSON LONGARETTI SOARES	68,00	APROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
15737	EMERSON LUIZ FLORES DA SILVA	16,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
13945	EMERSON TOMASI	26,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
14821	EVANDRO RODRIGO DALLEK	22,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
15017	FELIPE KEMPA	32,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
15683	FERNANDO FERREIRA GOMES	52,00	APROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
14420	FERNANDO RAFAEL HEINZEN	30,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
14303	GABRIEL ARTHUR KRUG DOTTI	44,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
13966	INEIAS DE SIQUEIRA	16,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
16133	IVANILSON SOUZA DOS SANTOS	16,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
14909	IVONEI PIRES RODRIGUES DOS SANTOS	24,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
15627	IVONETE RICKEN	0,00	AUSENTE	AGENTE DEFESA CIVIL
16189	JEFERSON FRANK LEBKUCHEN	36,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
14175	JEFFERSON RODRIGO MENDES	62,00	APROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
16203	JOAO VITOR MEISTER DE RESENA	22,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
14206	JOSSIANE LIBARDI	22,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
16040	KASSIO FELIPE PARIZOTTO	16,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
15176	LEONILDO ANDRADE	50,00	APROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
16207	LUAN DA ROSA	18,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
16569	LUCAS DE RAMOS BASILIO	44,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
14384	MARCELO CARNEIRO LOPES	30,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
16092	MARINÊS DE LIMA	34,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
16200	MATHEUS FILIPE POLIDORO	30,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
15231	MATHEUS MORANDIN CAETANO BORGES	26,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
16355	MICHEL STIELER HANIG	44,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
16286	MURILO HENRIQUE VERONA	26,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
14112	NELSON CAVALHEIRO DOS REIS JUNIOR	42,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
15094	PABLO RICHELE DAMACENO	30,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
16305	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE DEFESA CIVIL

14765	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	30,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
15605	REGINALDO MARCOS CORREIA	0,00	AUSENTE	AGENTE DEFESA CIVIL
14708	RENATO LOTICI	26,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
16314	RICIERE DE SOUZA DUTRA	36,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
16178	RODIMAR FAUST	36,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
16095	ROMENIG FERREIRA	44,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
15414	SERGIO LUIS KOCH	0,00	AUSENTE	AGENTE DEFESA CIVIL
14389	TATIANE ZENI JURISCH	0,00	AUSENTE	AGENTE DEFESA CIVIL
14574	TEILLOR ROBERTO PIVETTA	0,00	AUSENTE	AGENTE DEFESA CIVIL
16241	VOLMAR ANTUNES	24,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
14014	WELINGTON MEISTER DE SOUZA	30,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
14355	WELLINTON DEPARIS DAL CORTIVO	32,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
15920	WEVERSON DOS SANTOS DAMARATE	26,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
15465	WILLIAN BRUNO FOGLIATO	0,00	AUSENTE	AGENTE DEFESA CIVIL
14595	YAGO DE PONTES MACIEL DA SILVA	46,00	REPROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:0C7D0C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 11/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 37-38/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE SOCORRISTAS E CAMISETAS PARA CAMPANHAS DE SAÚDE.
FAVORECIDO: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA EPP
CNPJ.: 01.194.890/0001-82
FAVORECIDO: TANIA MARA PINHEIRO EPP
CNPJ: 05.834.259/0001-51

Rio Azul, 09 de março de 2018.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:37/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA EPP
CNPJ.: 01.194.890/0001-82
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS De 09/03/2018 a 08/03/2019
ASSINATURA: 09/03/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GEAN DA SILVA MENA
Administrador

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 2	1	47554	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PV, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIVISCOSE, COM GOLA TIPO CARECA, COM TRATAMENTO DE PERSONALIZAÇÃO EM 01 COR NA TÉCNICA DE SILKSCREEN, UTILIZANDO A LOGOMARCA A SER UTILIZADA NA CAMPANHA DE AÇÃO EM PREVENÇÃO DA SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CADA PEÇA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE SEU TAMANHO NA PARTE EXTERNA TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XGG E EXGG	FIBRA TOP	UN	500,00	11,80	5.900,00
TOTAL								5.900,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:38/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANIA MARA PINHEIRO EPP
CNPJ.: 05.834.259/0001-51
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS De 09/03/2018 a 08/03/2019
ASSINATURA: 09/03/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TANIA MARA PINHEIRO
Administrador

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	1	47220	KITS DE UNIFORMES SAMU CONTENDO: - 2 UNIDADES DE CALÇA EM TECIDO TIPO TERBRIM (SARJA 2/1, 221g/m², 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO) RIPSTOP AZUL MARINHO PADRAO CEDRO 5228, MEIO CÓS, MEIO ELASTICO, TARJAS REFLETIVAS DE 5CM NAS PERNAS; BOLSO COM TAMPA (FECHAMENTO EM VELCRO) NAS PERNAS; BOLSO FACA NA FRENTE FAIXAS VERMELHA E LARANJA NAS PERNAS; FORRO ALMOFADO NOS JOELHOS; NOS TAMANHOS A SEREM INFORMADOS; - 01 UNIDADE DE GANDOLA MODELO PADRAO SAMU, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TERBRIM (SARJA 2/1, 221g/m², 67% POLIÉSTER, 33% ALGODAO) RIPSTOP AZUL MARINHO PADRAO CEDRO 5228, COM LOGOTIPO DO SAMU BORDADO NAS COSTAS NO TAMANHO DE 14CM X 18CM; LOGO TIPO DO SAMU BODADO NA FRENTE E NA MANGA DIREITA NO TAMANHO DE 9cm X12cm; TARJAS REFLETIVAS DE 5CM NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS; MANGAS REMOMÍVEIS COM ZÍPER, BOLSO TIPO FACA NA FRENTE; FECHAMENTO EM ZIPER; FAIXA VERMELHA E LARANJA NAS MANGAS; GOLA TIPO PADRE COM FECHO DE VELCRO; AJUSTE DOS PUNHOS COM FECHO DE VELCRO; NA FRENTE TARJA BORDADA COM NOME E TIPO SANGUINEO; NAS COSTAS TARJA BORDADA COM A FUNÇÃO, NOS TAMANHOS A SEREM INFORMADOS; - 01 UNIDADE DE BONE PADRAO SAMU BORDADO. EM RIPSTOP AZUL MARINHO COM LOGO SAMU BORDADO NA FRENTE, AJUSTE EM VELCRO, BANDEIRA DO BRASIL LADO ESQUERDO, E SAMU 192 BORDADO NO LADO DIREITO; - 02 UNIDADES DE CAMISETA SAMU CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE, NA COR AZUL MARINHO COM SERIGRAFFIA LADO DIREITO - FRENTE EMBLEMA DO SAMU 192 MEDINDO 07CM POR 11CM DE ALTURA, ACIMA DELE A FUNÇÃO (MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR). A LOGOMARCA SAMU 192, BANDEIRA E FUNÇÕES DEVEM SER SERIGRAFADAS NA CAMISETA. MANGA DIREITA: LOGOMARCA DO SAMU 192 LOCALIZADA LATERALMENTE, MEDINDO NO OMBRO PARA BAIXO 5CM PARA A APLICAÇÃO - MEDINDO 07CM POR 11CM. MANGA ESQUERDA: BANDEIRA DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, MEDINDO 3,5CM POR 4,5CM CADA UMA (PR EM CIMA E RIO BRANCO DO SUL EM BAIXO) - APLICADAS A 5CM DO OMBRO. COSTAS LOGOMARCA DO SAMU 192 MEDINDO 15CM X 24CM. AS CAMISETAS DEVERAO TER GARANTIA QUANTO AO DESBOTAMENTO APÓS A LAVAGEM COMUM, FORMAÇÃO DE BOLINHAS, ESGARÇAR E SOLTAR O MATERIAL USADO NA SERIGRAFIA. TAMANHOS P, M, G, GG E XG (QUANTIDADES DE CADA TAMANHO A DEFINIR). -01 UNIDADE DE MOLETOM SAMU AZUL MARINHO, APLICAÇÃO EM BORDADO COM O SIMBOLO DO SAMU NA PARTE DO PEITO, GOLA REDONDA, PUNHO NAS MANGAS E NA BARRA. - 02 PARES DE CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA ATÉ CANO CURTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, COM PROTEÇÃO (AÇO), COM FORRO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHO ECLER, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NAO TECIDO DE COR BEGE FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM PALMILHA INTERNA, SOLADO ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A OLEOS, A BASE DE PU (POLIURETANO), COM BIQUEIRA DE AÇO. NUMERAÇÃO: 34 AOS 46, APRESENTANDO CERTIFICAÇÃO CA. - 01 PAR DE LUVAS TÁTICA, COM A PALMA DA MAO DE COURO COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, PERMITINDO EFICAZ NA RESPIRAÇÃO DA PELE; CONFECCIONADA EM COURO PREMIUM E MATERIAIS SINTETICOS DURAVEIS EM CORTE FELXIVEL E ARTICULADO; COM PARTES DE MALHA E ABERTURAS DE BORRACHA PARA PROPORCIONAR CONFORTO; COM ÁREAS PARA MAIOR ADERENCIA NA PARTE DOS DEDOS, ALÉM DE FECHO COM VELCRO TEXTURIZADO PARA FACIL COLOCAÇÃO E MELHOR AJUSTE; RECORTES DE MATERIAL STRETCH E AIRPRENE, PARA CAIMENTO, CONFORTO E AGILIDADE EM SUAS LONGAS AVENTURAS; AS PARTES DO DORSO DA MAO E DOS DEDOS POSSUEM PROTEÇÃO DE CAMURÇA; A PALMA DA MÃO POSSUI SUPERFICIE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE	TANIA UNIFORMES	KIT	8,00	2.025,00	16.200,00
TOTAL								16.200,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:34270F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO 2017

Município: RIO NEGRO		UF: ESTADO DO PARANA			
Período: Exercício de 2017		**Balanço Financeiro**			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.879.744,59**	**1.837.474,62**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	1.879.744,59	1.837.474,62
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00

RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.879.744,59**	**1.837.474,62**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.879.744,59	1.837.474,62	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**370.424,51**	**393.959,89**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**370.424,51**	**393.959,89**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	370.419,79	393.959,89	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	370.419,79	393.959,89
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4,72	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4,72	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**2.250.169,10**	**2.231.434,51**	**TOTAL**	**2.250.169,10**	**2.231.434,51**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente -6

CLEONICE WITT
Contadora
CRC-SC 19.257/O SPR

JERUZA CLERES HACK
Controle Interno

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Gestor das Contas

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:1F3FE3A0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Município: Rio Negro		UF: Estado do Parana	
Balanço Patrimonial			
Período: Exercício de 2017			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
ATIVO		**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual** / **Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual** / **Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	266,70 / 266,70	**PASSIVO CIRCULANTE**	49.784,36 / 0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	266,70 / 266,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	46.464,36 / 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	209.207,04 / 198.946,51	PROVISÕES A CURTO PRAZO	3.320,00 / 0,00
IMOBILIZADO	209.207,04 / 198.946,51	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	159.689,38 / 199.213,21
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.675,81 / 1.675,81
		RESULTADOS ACUMULADOS	158.013,57 / 197.537,40
TOTAL	**209.473,74** / **199.213,21**	**TOTAL**	**209.473,74** / **199.213,21**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**209.473,74**	**199.213,21**
ATIVO FINANCEIRO	266,70	266,70
ATIVO PERMANENTE	209.207,04	198.946,51
PASSIVO (II)	**49.784,36**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	49.784,36	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**159.689,38**	**199.213,21**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	0,00
1Recursos do Tesouro (Descentralizados)	69.109,36	0,00
94RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	(69.109,36)	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:
RIO NEGRO CÂMARA DE VEREADORES CNPJ: 80.789.548/0001-00
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2017.
NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
A Câmara de vereadores do município de Rio Negro-PR é uma entidade jurídica de direito público.
NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a lei 4.320/64, lei complementar 101/2000, os princípios de contabilidade, as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e demais disposições normativas vigentes.
NOTA 3 – DESPESAS
As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF 163 de 04/05/2001 e suas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, expedido pelo tribunal de contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da lei 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
NOTA 4 – ATIVO, PASSIVO E DEMAIS CONTAS DE CONTROLE
As contas de ativo e passivo e demais classes foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no elenco de contas (PCASP), expedido pelo tribunal de contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
NOTA 5 – ATIVO IMOBILIZADO
O ativo imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, estando em processo a reavaliação de seus itens.
NOTA 6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS
Os valores apresentados nas demonstrações consideram a movimentação das contas Intra OFSS. Durante o exercício, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$ 1.879.744,59.

Rio Negro-PR, 31 de dezembro de 2017.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Gestor das Contas

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

CLEONICE WITT
SC-19257/O-6

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:407D34AD

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017

UF: Estado do Parana					
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2017 a 13/12/2017					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.879.744,59	1.837.474,62	**PESSOAL E ENCARGOS**	1.644.508,17	1.581.464,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.879.744,59	1.837.474,62	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.331.617,45	1.320.475,28
			ENCARGOS PATRONAIS	234.746,36	232.729,29
			BENEFÍCIOS A PESSOAL	28.360,00	26.947,50
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	49.784,36	1.312,53
			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.385,04	2.534,40
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.385,04	2.534,40
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	272.375,21	242.654,08
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	27.734,70	26.177,80
			SERVIÇOS	244.640,51	216.476,28
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.879.744,59**	**1.837.474,62**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**1.919.268,42**	**1.826.653,08**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):-39.523,83					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	10.260,53	11.131,54
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

GARI VINICIOKIATKOSKI
Presidente

CLEONICE WITT
Contadora
CRC-SC 19257/O-6 SPR

JERUZACLERESHACK
Controle interno

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Gestor das Contas

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:9DAF1841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 128/2017 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2017.

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF nº 616.319.819-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 356 Bairro Centro, na cidade de Monte Castelo/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 22.783.640/0001-58, neste ato representada por seu Procurador Sr. Jeferson Lopes de Oliveira, inscrito no CPF nº 071.507.459-89, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado ao projeto inicial os serviços conforme a planilha de serviços abaixo: **SERVIÇOS A REDUZIR:**

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	PREÇO UNITARIO (R$) (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (R$)
				MAT + MO	MAT + MO
	MOVIMENTO DE TERRA				**R$ 1.929,69**
55835	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	31,50	R$ 61,26	1.929,69
TOTAL A REDUZIR					**R$ 1.929,69**

SERVIÇOS A ACRESCENTAR:

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	PREÇO UNITARIO (R$) (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (R$)
				MAT + MO	MAT + MO
	LAJE PISO				**R$ 11.592,84**
74141/004	LAJE PRE MOLDADA BETA 20 P/ 3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA	M2	84,00	R$ 138,01	11.592,84
	ESCADA E RAMPA				**R$ 13.718,10**
87499	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MENOR QUE 6M2 SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	88,00	R$ 72,03	6.338,64
95240	LASTRO EM CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3CM	M2	45,00	R$ 11,65	524,25
94990	EXECUCAO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	3,00	R$ 506,65	1.519,95
87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	180,00	R$ 4,93	887,40
74072/003	CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	52,85	R$ 84,16	4.447,86
	PATIO				**R$ 1.230,00**
74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACA	M2	120,00	R$ 10,25	1.230,00
TOTAL ACRESCENTAR					**R$ 26.540,94**
TOTAL REDIMENSIONAMENTO (ACRESCENTAR-REDUÇÃO)					**24.611,25**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 24.611,25 (vinte e quatro mil, seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos).**
O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 06.003.4.4.90.51.01.05 – 4639 e 4638 – Fonte 102. **CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.
Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B7609CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de pneus e afins para a frota Municipal

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	20,00	un	Pneu Radial 185/70 R13 - 86T	169,5600	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
5	80,00	un	Pneu radial 185 R14 - Com no mínimo 08 lonas e com identificação no pneu letra (D)	220,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
6	32,00	un	Pneu radial 175/65 R14 82 H	163,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
7	24,00	un	Pneu radial 185/60 R14 82 H	166,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
8	30,00	un	Pneu Radial 185/65 - R14 86 H	166,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

12	30,00	un	Pneu Radial 185/60 R15 - 84H	189,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
13	32,00	un	Pneu radial 185/65 - R-15 94 H	199,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
14	24,00	un	Pneu Radial 195/60 R15 - 91V	199,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
15	32,00	un	Pneu Radial 195/65 R15 - 91V	208,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
16	32,00	un	Pneu radial 205/70 R15 96 T	237,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
19	92,00	un	Pneus Radial 205/75 -16	313,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
20	24,00	un	Pneu radial 215/75 - R16	398,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
21	24,00	un	Pneu radial 225/65 - R-16	383,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
22	12,00	un	Pneu radial 215/65 - R-16	275,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
23	8,00	un	Pneu radial 225/75 -R-16	375,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
24	8,00	un	Pneu radial 195/75 R16	326,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
25	16,00	un	Pneu radial 205/60-R-16-94-H-ATR	325,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
26	20,00	un	Pneu Radial Liso 205/55 R16 - 94H ATR	211,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
27	50,00	un	Pneu radial liso 215 /75 /17,5 - 12 lonas.	495,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
28	100,00	un	Pneu radial borrachudo 215 /75 /17,5 - 12 lonas	520,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
29	10,00	un	Pneu 12 /4 /24 - com no mínimo 06 lonas	854,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
30	40,00	un	Pneu convencional 1400 x 24-cap. com no mínimo 16 lonas com profundidade de escultura mínima 25,0 mm	1.567,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
31	10,00	un	Pneu borrachudo convencional 900/20 - 14 lonas	736,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
32	8,00	un	Pneu 900/20 convencional liso 14 lonas	683,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
33	80,00	un	Pneu Radial 1000/20 borrachudo índice mínimo de carga/velocidade = 146/143 - K = para alfalto terra	1.139,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
34	28,00	un	Pneu Radial 1000/20 liso índice mínimo de carga/velocidade= 146/143 - K = para uso asfalto terra.	1.092,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
36	20,00	un	Pneu Liso 275/80 R22,5 - Tipo Asfalto/Terra - Primeira Linha ESPECIFICAÇÕES MÍNINMA 149/146M	1.215,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
37	6,00	un	Pneu dianteiro convencional 12 -16.5 - NHS 12 lonas para retroescavadeira	546,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
39	8,00	un	Pneu traseiro convencional 19.5/24 - 12 lonas para retroescavadeira	1.899,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
40	4,00	un	Pneu Convencional 18.4 x 30 - 12 lonas.	2.021,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
41	10,00	un	Pneu Radial 12.5 x 80 /18 - com 12 lonas para retroescavdeira	854,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
42	8,00	un	Camara de ar 18,4 x 30	189,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
43	8,00	un	Camara de ar 12,4x 24	90,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
45	60,00	un	Camara de ar 1400 x 24	137,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
46	8,00	un	Camara de ar 17,5/25	166,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
47	80,00	un	Camara de Ar aro 20	71,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
48	20,00	un	Câmara de ar R 14	22,0000	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
4	36,00	un	Pneu radial 165/80 R13 83 T	209,9900	LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA - ME
18	22,00	un	Pneu Radial 265/70 R15 100 H	624,9900	LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA - ME
38	4,00	un	PNEU 17.5 X 25 PARA CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA 12 LONAS	1.540,8900	LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA - ME
49	80,00	un	Protetor radial aro 20	21,9900	LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA - ME
50	20,00	un	Protetor radial aro 24	41,4400	LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA - ME
1	40,00	un	Pneu radial 165/70 R13 83 T	142,9500	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
2	108,00	un	Pneu radial 175/70 R13 82 T	134,9500	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
9	12,00	un	Pneu radial 165/70 R-14 ESPECIFICAÇÕES 81T - para Nissan March	200,0000	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
17	16,00	un	Pneu Radial 225/70-R15 96 H	397,0000	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
10	40,00	un	Pneu Radial 185/70 R14 - 88T FIAT DOBLÔ	207,9900	RK2 PNEUS EIRELI - ME
35	60,00	un	Pneu Borrachudo 275/80 R22,5 - Tipo Asfalto/Terra - Primeira Linha ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA 152/148M	1.350,0000	RK2 PNEUS EIRELI - ME
44	6,00	un	Camara de ar 900 x 16.	57,9900	RK2 PNEUS EIRELI - ME
11	20,00	un	Pneu Radial borrachudo 175/80 - R14 - CYR-NET	282,0000	DARUI V M ZIMMERMANN - ME

Rio Negro, 06 de março de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F35F8564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 9/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	20,00	un	Manômetro	1,5000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	2	20,00	un	Válvula para extintores de PQSP	16,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	3	20,00	un	Válvula para extintores de CO^2	40,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	4	20,00	un	Mangueira para extintor PQSP	3,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	5	20,00	un	Mangueira para extintor CO^2	15,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	6	20,00	un	Mangueira para extintor AGP 10 L	3,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	7	10,00	un	Difusor para extintor CO^2	3,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	8	70,00	un	Recarga extintor AGP 10 litros	8,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	9	20,00	un	Recarga extintor CO^2 04 Kg	20,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	10	50,00	un	Recarga extintor CO^2 06 kg	60,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	11	20,00	un	Recarga Extintor PQSP - 2kg	30,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	12	160,00	un	Recarga Extintor PQSP - 4kg	25,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	13	20,00	un	Recarga Extintor PQSP - 6kg	77,5000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	14	10,00	un	Recarga Extintor PQSP - 12kg	100,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	15	20,00	un	Recarga extintor pó ABC 02 kg.	30,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	16	20,00	un	Recarga extintor Pó ABC 4kg	60,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	17	20,00	un	Recarga extintor pó ABC 06 kg.	60,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	18	20,00	un	Recarga extintor Pó ABC 12kg	80,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	19	20,00	un	Extintor AGP - 10 litros	60,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	20	20,00	un	Extintor CO^2 - 4kg	180,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	21	20,00	un	Extintor CO^2 - 6kg	180,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	22	20,00	un	Extintor PQSP - 4kg	50,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	23	20,00	un	Extintor PQSP - 6kg	48,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	24	10,00	un	Extintor PQSP - 12 kg	100,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	25	40,00	un	Extintor Pó ABC 1kg	25,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	26	40,00	un	Extintor Pó ABC 02 kg	30,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	27	40,00	un	Extintor Pó ABC 4kg	80,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	28	40,00	un	Extintor Pó ABC 06 kg.	69,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	29	40,00	un	Extintor Pó ABC 12kg	70,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	30	2,00	un	Realização de inspeção de segurança, com anotação em cartão, em todos os espaços atendidos pela Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR, com periodicidade semestral, inclusive na rede de hidrante existente no terminal rodoviário.	1.500,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	31	70,00	un	Teste e Reteste AGP - 10L	9,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	32	10,00	un	Teste e reteste extintor CO^2 4 KG	5,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	33	50,00	un	Teste e reteste extintor CO^2 6 kg	5,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	34	10,00	un	Teste e Reteste PQSP - 2kg	5,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	35	160,00	un	Teste e Reteste PQSP - 4kg	5,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	36	20,00	un	Teste e Reteste PQSP - 6kg	5,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	37	10,00	un	Teste e Reteste PQSP - 12kg	5,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	38	20,00	un	Teste e reteste extintor Pó ABC 02 kg.	5,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	39	20,00	un	Teste e reteste extintor Pó ABC 4kg	36,5000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	40	20,00	un	Teste e reteste extintor Pó ABC 06kg.	43,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
1	41	10,00	un	Teste e reteste extintor Pó ABC 12kg	5,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CB8E3EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2018

No dia 9 do mês de Março do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2018, Processo Licitatório nº. 22/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) aquisição de produtos de floricultura (arranjos, flores, mudas de plantas, vasos, coroa de flores e afins) para revitalização dos canteiros, praças e jardins, bem como eventos realizados pelo município de Salgado Filho. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6839	DIONE A. M. WURLITZER	26, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 71, 72, 73, 74
4483	ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 48, 50, 54, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 75
6838	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS	27, 29

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DIONE A. M. WURLITZER	26.582.119/0001-03	DIONE ALAN MORAIS WURLITZER	085.440.069-90
ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES	11.319.550/0001-94	ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ	032.844.059-09
MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS	22.940.135/0001-70	MIRLANGE SOBIERAI VERZA	079.812.039-88

Fornecedor: 4483 - ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ANTHURIO GRANDE	UN	TERRA VIVA	5,000	50,0000	250,00
2	ANTHURIO MÉDIO	UN	TERRA VIVA	5,000	45,0000	225,00
3	ARRANJO GRANDE DE FLOR DE CAMPO COM ROSAS	UN	ENI FLORES	15,000	197,0000	2.955,00
4	ARRANJO MEDIO COM ROSAS	UN	ENI FLORES	10,000	160,0000	1.600,00
5	ARRANJO PEQUENO FLOR DE CAMPO	UN	ENI FLORES	10,000	105,0000	1.050,00
6	ARRANJO PEQUENO FLOR DE CAMPO COM ROSAS	UN	ENI FLORES	10,000	125,0000	1.250,00
7	AZALEIA CORES VARIADAS VASO POTE 15.	UN	SLEUTLES	10,000	28,0000	280,00
8	BEGÔNIA DIVERSAS CORES VASO POTE 15	UN	SEASA	10,000	38,0000	380,00
9	BOTÃO DE ROSA DECORADO, COR DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DO PEDIDO	UN	ENI FLORES	200,000	6,0000	1.200,00
10	BROMELIA DIVERSAS CORES POTE 15	UN	TERRA VIVA	10,000	44,0000	440,00
11	BROMELIA VARIAS CORES POTE 11	UN	TERRA VIVA	5,000	35,0000	175,00
12	BUQUÊ DE ROSAS COM 06 ROSAS	UN	ENI FLORES	5,000	70,0000	350,00
13	BUQUÊ DE ROSAS GRANDE COM 12 ROSAS	UN	ENI FLORES	5,000	85,0000	425,00
14	CASCA DE PINUS, SACO DE NO MÍNIMO 9 KG.	UN	HUMUSFERTIL	30,000	25,0000	750,00
15	CESTA COM BELGAS PEQUENO, DIVERSAS CORES	UN	ENI FLORES	20,000	98,0000	1.960,00
16	CESTA COM CRISANTEMOS TAMANHO PADRÃO E FAIXA (DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO)	UN	ENI FLORES	50,000	55,0000	2.750,00
17	CESTA COM FLOR DE CAMPO TAMANHO GRANDE, DIVERSAS CORES	UN	ENI FLORES	30,000	148,0000	4.440,00
18	CESTA COM FLOR DE CAMPO TAMANHO MÉDIA, DIVERSAS CORES	UN	ENI FLORES	30,000	110,0000	3.300,00
19	CESTA DE VIME PEQUENA	UN	ARTE OESTE	30,000	12,0000	360,00
20	CESTA DE VIME TAMANHO GRANDE	UN	ARTE OESTE	30,000	15,0000	450,00
21	CESTA DE VIME TAMANHO MEDIO	UN	ARTE OESTE	50,000	13,0000	650,00

Fornecedor: 4483 - ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	COROA ARTIFICIAL COM FAIXA ACOMPANHAMENTO: cavalete de madeira, transporte e colocação. PEDIDO: a ser feito por telefone e por email a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados.	UN	ENI FLORES	10,000	137,0000	1.370,00
23	COROA NATURAL COM FLOR DE CAMPO E ROSAS GRD COM FAIXA ACOMPANHAMENTO: cavalete de madeira, transporte e colocação. PEDIDO: a ser feito por telefone e por email a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados.	UN	ENI FLORES	30,000	210,0000	6.300,00
24	COROA NATURAL COM FLORES DE CAMPO TAM GRANDE COM FAIXA ACOMPANHAMENTO: cavalete de madeira, transporte e colocação. PEDIDO: a ser feito por telefone e por email a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados.	UN	ENI FLORES	50,000	180,0000	9.000,00
25	CRISANTEMO DIVERSAS CORES VASO POTE 15	UN	TRIÂNGULO	100,000	24,0000	2.400,00
28	GÉRBERA DIVERSAS CORES VASO POTE 15.	UN	ISIDORUS	10,000	30,0000	300,00
30	KALANCHOE DOBRADO POTE 08	UN	DECORÊ	50,000	8,0000	400,00
31	KALANCHOE DOBRADO POTE 15	UN	DECORÊ	10,000	13,0000	130,00
32	KALANCHOE SIMPLES POTE 08	UN	DECORÊ	50,000	7,0000	350,00
33	KALANCHOE SIMPLES POTE 15	UN	DECORÊ	10,000	11,0000	110,00
34	LIRIO DIVERSAS CORES VASO POTE 17	UN	TERRA VIVA	10,000	35,0000	350,00
35	ORQUIDEA CYMBIDIUM DIVERSAS CORES, COM NO MINIMO DUAS HASTES	UN	TERRA VIVA	30,000	67,5000	2.025,00
36	ORQUIDEA DA VARIEDADE CATTELEYA COM EMBALAGEM	UN	SEASA	30,000	40,0000	1.200,00
37	ORQUÍDEA PHALAENOPSIS 5 A 7	UN	SEASA	30,000	47,0000	1.410,00
38	ORQUIDEA PHALAENOPSIS DUAS HASTES, ESPECIALMENTE NAS CORES ROSA, LILÁS EBRANCA	UN	TERRA VIVA	30,000	57,0000	1.710,00
39	ORQUIDEA PHALAENOPSIS EXÓTICA DUAS HASTES DIVERSAS CORES	UN	TERRA VIVA	30,000	77,0000	2.310,00
40	PEDRA DE DOLOMITA BRANCA: EM FORMATO OVAL/CIRCULAR, SACO DE 40KG	UN	INARAL	20,000	43,0000	860,00
41	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE AGAVE AMERICANA (vaso)	UN	KRAMER	10,000	44,0000	440,00
42	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE BUGANVILLE (vaso)	UN	KRAMER	3,000	36,0000	108,00
45	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE BUXUS PEQUENA	UN	KRAMER	3,000	17,0000	51,00
48	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE DIANIELA (vaso)	UN	KRAMER	5,000	20,0000	100,00
50	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE FÓRMIOS (vaso)	UN	KRAMER	3,000	34,0000	102,00
54	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA ARECA PEQUENA (tronco até 15 cm)	UN	KRAMER	5,000	35,0000	175,00
58	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA FÊNIX GRANDE (tronco DE 15 À 30 cm)	UN	KRAMER	3,000	57,0000	171,00
61	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA RAFIS (altura média de 1,00m)	UN	KRAMER	3,000	20,0000	60,00
62	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA REAL GRANDE (tronco acima de 30 cm)	UN	KRAMER	3,000	54,0000	162,00
63	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA REAL MÉDIA (tronco de 15 à 30 cm)	UN	KRAMER	3,000	37,0000	111,00
64	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA REAL PEQUENA	UN	KRAMER	2,000	27,0000	54,00
65	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PODACARPUS (altura média de 1,80m)	UN	KRAMER	3,000	41,0000	123,00
66	ROSA DIVERSAS CORES VASO POTE 15	UN	ISIDORUS	10,000	30,0000	300,00
67	ROSA MINI DIVERSAS CORES POTE 06	UN	ISIDORUS	50,000	7,0000	350,00
68	SACO DE PALHA PARA PREENCHER CESTA 500GRS	UN	MULTI FITAS	50,000	19,0000	950,00
69	SACO PLASTICO PARA EMPACOTAR CESTA	UN	MULTI FITAS	50,000	2,5000	125,00
70	SAMAMBAIA GRANDE	UN	TERRA VIVA	5,000	58,0000	290,00
75	VIOLETA DIVERSAS CORES POTE 11	UN	SEASA	50,000	11,0000	550,00

Fornecedor: 6838 - MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	FLORES DE ÉPOCA TIPOS: IMPATIENS, SÁLVIA, TAGETE, TAGETÃO, BEGÔNIA, BOCA DE LEÃO, TORÊNIA, VINCA, PERPÉTUA, SÁLVIA, ONZE HORAS, PETÚNIA, ERICA, ANGELONIA, ENTRE OUTRAS. OBSERVAÇÃO: CAIXA COM 15 MUDAS	CX	AGROFLORES	600,000	14,9000	8.940,00
29	GRAMA EM LEIVA DA VARIEDADE ESMERALDA/SEMPRE VERDE / SÃO CARLOS, LEIVA DE APROXIMADAMENTE 0,5M², ISENTA DE PLANTAS DANINHAS.	MT2	AGROFLORES	4.000,000	9,5600	38.240,00

Fornecedor: 6839 - DIONE A. M. WURLITZER

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	FLOR DE NATAL SÃO JOÃO POTE 15	UN	DIONE A M W	100,000	27,9900	2.799,00
43	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE BUXUS GRANDE	UN	DIONE A M W	10,000	29,9900	299,90
44	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE BUXUS MÉDIA	UN	DIONE A M W	10,000	21,9900	219,90
46	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE CIPRESTE (cedro: Europa, Nana, Macarrão)	UN	DIONE A M W	10,000	62,9900	629,90
47	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE CIPRESTE KAISUKA, minimo de altura 1mts	UN	DIONE A M W	6,000	74,9900	449,94
49	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE ERUNDINA (ORQUIDEA DA TERRA, vaso)	UN	DIONE A M W	16,000	37,8700	605,92

51	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE MANACÁ DA SERRA (vaso)	UN	DIONE A M W	10,000	52,9900	529,90
52	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA ARECA GRANDE (tronco acima de 30 cm)	UN	DIONE A M W	3,000	60,9900	182,97
53	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA ARECA MÉDIA (tronco de 15 cm à 30cm)	UN	DIONE A M W	5,000	45,9900	229,95
55	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA CICA MÉDIA (tronco de 15 à 30 cm)	UN	DIONE A M W	5,000	69,9900	349,95
56	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA CICA PEQUENA (tronco até 15 cm)	UN	DIONE A M W	5,000	53,9900	269,95
57	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA FÊNIX (tronco acima de 30 cm)	UN	DIONE A M W	8,000	75,9900	607,92
59	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA FÊNIX MÉDIA (tronco DE 15 À 30 cm)	UN	DIONE A M W	12,000	43,9900	527,88
60	PLANTA ORNAMENTAL DA VARIEDADE PALMEIRA FÊNIX PEQUENA (tronco até 15 cm)	UN	DIONE A M W	6,000	36,9900	221,94
71	VASO QUADRADO GRANILHA COR AREIA 66x66cm de boca, 50x50cm de base e 50cm de altura	UN	DIONE A M W	10,000	99,9900	999,90
72	VASO RETO ALTO GRANILHA COR AREIA de 40x40 de base,25x25cm base e 70cm de altura	UN	DIONE A M W	8,000	76,9900	615,92
73	VASO TIPO BOLA ALTA DE GRANILHA COR AREIA DE 50CM e56CM de ALTURA	UN	DIONE A M W	8,000	129,9900	1.039,92
74	VASOS TIPO BACIA GRANILHA COR AREIA 60CM e 20 de altura	UN	DIONE A M W	8,000	95,9900	767,92

Salgado Filho,9 de Março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:87FCD051

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício2017	
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.984.199,64	2.691.466,40	PASSIVO CIRCULANTE	351.357,62	523.488,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.638.311,31	2.278.837,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00	95.709,55
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	341.642,60	402.304,68	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	351.347,00	385.865,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.168,54	10.246,60	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10,62	41.913,27
ESTOQUES	77,19	77,19	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	527.328,34	762.744,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.619.824,57	18.213.939,85	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	138.035,76	287.027,97
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	53.925,80	53.925,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	389.292,58	475.716,58
INVESTIMENTOS	381.244,04	266.868,36	TOTAL DO PASSIVO	878.685,96	1.286.232,79
IMOBILIZADO	20.184.654,73	17.893.145,69	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	12.302.107,96	12.302.107,96
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-117.348,38	-117.348,38
			RESULTADOS ACUMULADOS	10.540.578,67	7.434.413,88
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.096.342,79	1.958.184,32
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.434.413,88	5.476.229,56
			OUTROS RESULTADOS	9.822,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.725.338,25	19.619.173,46
TOTAL	23.604.024,21	20.905.406,25	TOTAL	23.604.024,21	20.905.406,25
ATIVO FINANCEIRO	2.642.479,85	2.289.084,53	PASSIVO FINANCEIRO	351.357,62	523.488,24
ATIVO PERMANENTE	20.961.544,36	18.616.321,72	PASSIVO PERMANENTE	527.328,34	762.744,55
SALDO PATRIMONIAL				22.725.338,25	19.619.173,46
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	4.973.603,34	3.375.084,51	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	12.265.424,10	10.598.943,70
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	29.268,41	29.268,41			
TOTAL	5.002.871,75	3.404.352,92	TOTAL	12.265.424,10	10.598.943,70

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	1.765.596,29
VINCULADA	2.291.122,23	0,00
1000 - Recursos Livres	0,00	-388.273,60
1000 - Recursos Livres	231.691,17	0,00
1094 - Retenções em carater consignatorio ocorridas exerc	0,00	0,00
1094 - Retenções em carater consignatorio ocorridas exerc	0,00	0,00
1101 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
1101 - FUNDEB 60%	0,00	14.141,05
1102 - FUNDEB 40%	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1102 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais	0,00	418,60
1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais	0,00	0,00
1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação	0,00	0,00
1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação	0,00	0,00
1105 - Alienação de Ativos da Educação	0,00	0,00
1105 - Alienação de Ativos da Educação	5.627,03	0,00
1107 - Salário Educação	0,00	0,00
1107 - Salário Educação	9,40	0,00
1110 - MEC/FNDE - PNAT	0,00	0,00
1110 - MEC/FNDE - PNAT	48,72	0,00
1111 - MDE/TRANSP ESCOLAR	0,00	0,00
1111 - MDE/TRANSP ESCOLAR	0,00	0,00
1112 - Transf.Recursos da Merenda - PNAE	0,00	0,00

1112 - Transf.Recursos da Merenda - PNAE	0,00	0,00
1114 - TRANSFERÊNCIAS FNDE CONVÊNIO - CAMINHOS DA ESCOLA	0,00	0,00
1114 - TRANSFERÊNCIAS FNDE CONVÊNIO - CAMINHOS DA ESCOLA	0,00	0,00
1115 - TRANSFERÊNCIAS FNDE CONVÊNIO - 730799/2010 -CRECHE	0,00	0,00
1115 - TRANSFERÊNCIAS FNDE CONVÊNIO - 730799/2010 -CRECHE	0,00	0,00
1116 - TRANSFERÊNCIAS FNDE CONVÊNIO - PAR Nº5733/2012	0,00	0,00
1116 - TRANSFERÊNCIAS FNDE CONVÊNIO - PAR Nº5733/2012	0,00	0,00
1117 - Ônibus Rural Escolar (ORE) - FNDE/MEC	17,62	0,00
1128 - Manutenção de Creches	0,00	0,00
1128 - Manutenção de Creches	0,00	0,00
1129 - PAR/MEC - EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
1130 - Aquisição de Brinquedos-FNDE	0,00	1.277,35
1130 - Aquisição de Brinquedos-FNDE	0,00	0,00
1131 - Bco do Brasil S/A-Progr Brasil Carinhoso	233,18	0,00
1131 - Bco do Brasil S/A-Progr Brasil Carinhoso	0,00	5.554,40
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	0,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.862,07	0,00
1326 - Convênio Medicamentos	0,00	0,00
1326 - Convênio Medicamentos	0,00	0,00
1495 - Atenção Básica	0,00	126.436,43
1495 - Atenção Básica	118.613,06	0,00
1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.e Hospit.	10.668,15	0,00
1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.e Hospit.	0,00	116,52
1497 - Vigilancia em Saúde	75.576,74	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1497 - Vigilancia em Saúde	0,00	100.148,53
1500 - Bloco de Investimentos do na Rede da Saúde	0,00	53.755,52
1500 - Bloco de Investimentos do na Rede da Saúde	56.836,16	0,00
1501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc.Corrente	355.766,71	0,00
1501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc.Corrente	0,00	0,00
1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd	0,00	116,59
1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd	143,58	0,00
1507 - COSIP-Contr.de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	0,00	0,00
1507 - COSIP-Contr.de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	0,00	0,00
1510 - Taxas Exercicio Poder de Policia	0,00	0,00
1510 - Taxas Exercicio Poder de Policia	0,00	0,00
1512 - CIDE- (Lei 10866/04, Art.1 b)	0,00	0,00
1512 - CIDE- (Lei 10866/04, Art.1 b)	33,02	0,00
1551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
1551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
1731 - Programa Apoio Pessoa Deficiente - EADE	0,00	0,00
1731 - Programa Apoio Pessoa Deficiente - EADE	0,00	0,00
1732 - Transferencia FNAS - IGDBF	0,00	0,00
1732 - Transferencia FNAS - IGDBF	0,00	0,00
1738 - Programa BINF/BIDO	0,00	0,00
1738 - Programa BINF/BIDO	0,00	0,00
1757 - Recup. Ampliação e Moderniz. de Ginásio de Esporte	0,00	0,00
1757 - Recup. Ampliação e Moderniz. de Ginásio de Esporte	0,00	0,00
1761 - Abastecimento de Água L. São Bras e Guabiju	0,00	0,00
1761 - Abastecimento de Água L. São Bras e Guabiju	0,00	0,00
1764 - Modulos Sanitários.	0,00	0,00
1764 - Modulos Sanitários.	0,00	0,00
1769 - Pavimentação Contrato de Repasse nº0348092-69/2010	0,00	0,00
1769 - Pavimentação Contrato de Repasse nº0348092-69/2010	0,00	0,00
1771 - Sistema de Abastecimento de Água	0,00	0,00
1771 - Sistema de Abastecimento de Água	0,00	0,00
1772 - Pavimentação Poliédrica - Peroba e Vila Rural	0,00	0,00
1772 - Pavimentação Poliédrica - Peroba e Vila Rural	0,00	786,39
1773 - Aquisição de Trator Agricola Colhedora e Semeadora	0,00	0,00
1773 - Aquisição de Trator Agricola Colhedora e Semeadora	0,00	0,00
1774 - PROGRAMA BPC	415,67	0,00
1774 - PROGRAMA BPC	0,00	160,00
1775 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ.	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1775 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ.	0,00	0,00
1776 - AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS CONV.762282/2011	0,00	0,00
1776 - AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS CONV.762282/2011	0,00	0,00
1777 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONV.78840/2012.	0,00	210,66
1777 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONV.78840/2012.	0,00	0,00
1778 - Pavimentação Asfaltica Contrato de Repasse nº775902/2012.	0,00	0,00
1778 - Pavimentação Asfaltica Contrato de Repasse nº775902/2012.	0,00	0,00
1779 - Centro de Eventos	0,00	60.419,02
1779 - Centro de Eventos	45.153,90	0,00
1780 - PROJETO DE USO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLO	0,00	0,00
1780 - PROJETO DE USO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLO	0,00	0,00
1782 - Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municipios - PAM	0,00	0,00
1782 - Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municipios - PAM	0,00	0,00
1786 - Programa Familia Paranaense	80.751,11	0,00
1786 - Programa Familia Paranaense	0,00	20.410,72
1787 - Aquis de 05 veículos p/ Agricultura-Conv nº 799736/2013/MDA/CAIXA	0,00	0,00
1787 - Aquis de 05 veículos p/ Agricultura-Conv nº 799736/2013/MDA/CAIXA	0,00	0,00
1788 - Pav Poliédrica e Constr Passeios-Contr Rep 7702921/12	0,00	0,00
1788 - Pav Poliédrica e Constr Passeios-Contr Rep 7702921/12	0,00	0,00
1790 - Pav Poliédrica Trechos 01, 02, 03 - Conv 003/2014	0,00	0,00

1790 - Pav Poliédrica Trechos 01, 02, 03 - Conv 003/2014	0,00	0,00
1791 - Pavimentação Poliédrica Estr Rurais-Conv 738/2013-SEAB.	0,00	40.821,77
1791 - Pavimentação Poliédrica Estr Rurais-Conv 738/2013-SEAB.	43.755,70	0,00
1792 - Conv.Min.Agricultura p/aquis.Patrulha Mecanizada-Conv808735/2014 MAPA	0,00	0,00
1792 - Conv.Min.Agricultura p/aquis.Patrulha Mecanizada-Conv808735/2014 MAPA	0,00	0,00
1793 - Conv.Min.Agricultura p/aquis.Patrulha Mecanizada - 805614	0,00	0,00
1793 - Conv.Min.Agricultura p/aquis.Patrulha Mecanizada - 805614	0,00	0,00
1794 - Conv.Min.Agricultura p/aquis.Caminhão Novo - 805498	0,00	0,00
1794 - Conv.Min.Agricultura p/aquis.Caminhão Novo - 805498	0,00	0,00
1795 - Conv.Min.Esporte p/Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	0,00	0,00
1795 - Conv.Min.Esporte p/Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	0,00	131.522,43
1796 - Conv.Min.Esporte p/Implantação de Infraestrutura Esportiva - 788061/2013	0,00	17.331,93
1796 - Conv.Min.Esporte p/Implantação de Infraestrutura Esportiva - 788061/2013	23.481,91	0,00
1797 - Bco Brasil S/A - Prog. Brincadeira na Comunidade	0,00	0,00
1797 - Bco Brasil S/A - Prog. Brincadeira na Comunidade	0,00	0,00
1798 - Aquisição Trator Agrícola - Conv. 820379/2015 - MAPA	0,00	0,00
1798 - Aquisição Trator Agrícola - Conv. 820379/2015 - MAPA	0,00	0,00
1799 - Aquisição Trator Agrícola - Conv. 818126/2015 MDA	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1799 - Aquisição Trator Agrícola - Conv. 818126/2015 MDA	0,00	0,00
1800 - Projeto Recuperacao Trafegabilidade de Estradas Rurais Conv. nº 11/2016	0,00	0,00
1801 - Projeto Recuperacao Trafegabilidade de Estradas Rurais Conv. nº 111/2016	0,00	0,00
1801 - Projeto Recuperacao Trafegabilidade de Estradas Rurais Conv. nº 111/2016	0,00	1.772.91
1802 - Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistencia Social	0,00	23.954,20
1802 - Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistencia Social	26.420,27	0,00
1803 - Pav. Pol. Imp. Passeios Públicos Conv. 819365/2015	0,00	148.696,15
1803 - Pav. Pol. Imp. Passeios Públicos Conv. 819365/2015	53.238,22	0,00
1804 - Aquis. de 03 distribuidores, 02 grades aradoras Conv. nº 833285/16 - MAPA	0,00	0,00
1804 - Aquis. de 03 distribuidores, 02 grades aradoras Conv. nº 833285/16 - MAPA	0,00	98.107,06
1805 - Educação em Saúde Ambiental Conv. 60.2015 - FUNASA	0,00	63,87
1805 - Educação em Saúde Ambiental Conv. 60.2015 - FUNASA	360,66	0,00
1806 - Ônibus - Estr. da Rede de Serv. de Prot. Soc. Bás. - Conv. nº 826943-2016	0,00	0,00
1806 - Ônibus - Estr. da Rede de Serv. de Prot. Soc. Bás. - Conv. nº 826943-2016	0,00	369.250,88
1807 - Pav. Poliédrica Est. Rurais Bairro Borba - Conv. 232.2016	68.069,26	0,00
1807 - Pav. Poliédrica Est. Rurais Bairro Borba - Conv. 232.2016	0,00	250.435,31
1808 - Aquisicao de Equipamentos Agricolas Conv. 833282/2016	0,00	107.875,87
1808 - Aquisicao de Equipamentos Agricolas Conv. 833282/2016	14.033,42	0,00
1810 - Rolo Compactador - SEDU	-249.987,68	0,00
1812 - Trator de Pneu/ Conjunto de Plaina. Conv. 844317/2017	155.818,94	0,00
1813 - Microbacia Rio Tamandua - SEAB. Conv. 100.2017	211.540,25	0,00
1816 - Pav.Pol. de Est. Rurais L. Pinheiro/Riograndense Conv. 270.2017	211.859,44	0,00
1817 - Recuperação da Traf. de Estradas Rurais Conv. 267/2017 - SEAB	0,00	0,00
1818 - Pav.Pol. de Est. Rurais Pedras Irreg. Conv. 220.2017 - SEAB	169.558,76	0,00
1880 - Contrib. e Legados Entidades não Gov. ECA/FMDCA	0,00	1.935,49
1880 - Contrib. e Legados Entidades não Gov. ECA/FMDCA	2.045,37	0,00
1882 - ABASTECIMENTO AGUA LINHA ROMMEL - Conv. Nº 7770444.2012	0,00	40.089,16
1882 - ABASTECIMENTO AGUA LINHA ROMMEL - Conv. Nº 7770444.2012	0,00	0,00
1883 - Constr Barracao Ind - Conv 19.23.0242.2013	0,00	0,00
1883 - Constr Barracao Ind - Conv 19.23.0242.2013	0,00	0,00
1890 - Programa Leite Sudoeste-SEAB	0,00	0,00
1890 - Programa Leite Sudoeste-SEAB	0,00	0,00
1891 - Tanques Resfriamento de Leite - CONVÊNIO Nº 11.246.545-6/2012 - SEAB	0,00	0,00
1891 - Tanques Resfriamento de Leite - CONVÊNIO Nº 11.246.545-6/2012 - SEAB	0,00	0,00
1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS)	73.162,64	0,00
1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS)	0,00	25.890,92
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	21.449,89	0,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	22.143,36

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS	363.194,15	0,00
7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS	0,00	221.607,90
7001 - Assistência Farmacêutica	26.609,89	0,00
7001 - Assistência Farmacêutica	0,00	38.347,90
7002 - Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária	0,00	230.071,00
7002 - Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária	85.063,85	0,00
TOTAL	2.291.122,23	1.765.596,29
NOTAS EXPLICATIVAS:		
O Balanço Patrimonial do Município foi elaborado em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orç0a,m00entos e balanços da União, dos estados, do Distrato Federal e dos municípios; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 60/2013 de 06/12/2013, que dispões sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017; Lei 37/2016 de 26/09/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017; Lei 38/2016 de 26/09/2016, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Salgado Filho para o exercício de 2017; Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.		
As receitas e despesas orçamentarias foram codificadas e registradas em conformidade com o elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.		

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

JULIO CEZAR NESI
Controle Interno

MAICON ANDRE HENDGES
Contador
CRC – PR067744/O

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:668AB654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 09/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Substituição de lâmpadas (70 Watts), reator de capacidade de 14W, 20W ou 24W, e rele com funcionamento 12 horas e outros materiais danificados como braço, luminária, bocal e cabo, em postes normais e iluminação rebaixada, no perímetro urbano e rural do município.	MARIA ZANOTTO FRANZ	SIDE FRANZ ELETRICISTA	1.000,00	27,50	27.500,00
1	2	Substituição de lâmpadas (80 Watts), reator de capacidade de 11W , e rele com funcionamento de 12 horas e outros materiais danificados como braço, luminária, bocal e cabo, em postes normais e iluminação rebaixada, no perímetro urbano e rural do município.	MARIA ZANOTTO FRANZ	SIDE FRANZ ELETRICISTA	1.000,00	29,00	29.000,00
1	5	Substituição de lâmpadas (400 Watts), reator de capacidade de 26W e 40W, e rele com funcionamento de 12 horas e outros materiais danificados como braço, luminária, bocal e cabo, em super postes, no perímetro urbano e rural do município.	MARIA ZANOTTO FRANZ	SIDE FRANZ ELETRICISTA	500,00	37,00	18.500,00
1	3	Substituição de lâmpadas (125 Watts), reator de capacidade 14W, e rele com funcionamento de 12 horas e outros materiais danificados, braço, luminária, bocal e cabo, em postes normais e iluminação rebaixada, no perímetro urbano e rural do município.	DOUGLAS POSSAN - ME	ELETRO POSSAN	1.000,00	30,00	30.000,00
1	4	Substituição de lâmpadas (250 Watts), reator de capacidade de 30W, 35W e 37W, e rele com funcionamento de 12 horas e outros materiais danificados como rele, braço, luminária, bocal e cabo, em postes normais e iluminação rebaixada, no perímetro urbano e rural do município.	DOUGLAS POSSAN - ME	ELETRO POSSAN	1.000,00	32,00	32.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MARIA ZANOTTO FRANZ	75.000,00
DOUGLAS POSSAN - ME	62.000,00

Salto do Lontra, 09 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:57F6E611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 14/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	TUBO DE CONCRETO COM RAIO DE 0,20 PS-1 SEM ARMAÇÃO	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	ACL	400,00	21,00	8.400,00
1	2	TUBO DE CONCRETO COM RAIO DE 0,30 PS-1 SEM ARMAÇÃO	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	ACL	400,00	22,40	8.960,00
1	3	TUBO DE CONCRETO COM RAIO DE 0,40 PS-1 SEM ARMAÇÃO	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	ACL	400,00	29,80	11.920,00
1	5	TUBO DE CONCRETO COM RAIO DE 0,80 PS-1 SEM ARMAÇÃO	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	ACL	400,00	114,00	45.600,00
1	6	TUBO DE CONCRETO COM RAIO DE 1,00 PS-1 SEM ARMAÇÃO	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	ACL	100,00	153,00	15.300,00
1	8	TUBO DE CONCRETO COM RAIO DE 2,00 PA-1 COM ARMAÇÃO	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	DERIVADOS PB	50,00	900,00	45.000,00
1	7	TUBO DE CONCRETO COM RAIO DE 1,50 PA-1 COM ARMAÇÃO	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	EMPREMAC	50,00	439,00	21.950,00
1	4	TUBO DE CONCRETO COM RAIO DE 0,60 PS-1 SEM ARMAÇÃO	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	400,00	55,00	22.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	90.180,00
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	45.000,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	21.950,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	22.000,00

Salto do Lontra, 09 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3DD6F9B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
BALANCO PATRIMONIAL 2017

SAMAE SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro/2017					
Data de emissão: 09/03/2018					
Exercício: 2017	P. Contas: PCASPM-PR				
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	260.726,27	234.002,38	PASSIVO CIRCULANTE	10.173,23	28.226,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.805,27	28.368,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.173,23	28.226,18
CREDITOS A CURTO PRAZO	237.311,95	193.907,74			
ESTOQUES	12.609,05	11.726,05			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.225.482,58	1.238.425,07	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
IMOBILIZADO	1.225.482,58	1.238.425,07	TOTAL DO PASSIVO	10.173,23	28.226,18
BENS MOVEIS	235.325,28	261.087,77	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
BENS IMOVEIS	990.157,30	977.337,30	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.476.035,62	1.444.201,27
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.834,35	19.010,83
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.444.201,27	1.425.190,44
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.476.035,62	1.444.201,27
TOTAL	1.486.208,85	1.472.427,45	TOTAL	1.486.208,85	1.472.427,45
ATIVO FINANCEIRO	10.805,27	28.368,59	PASSIVO FINANCEIRO	10.173,23	28.226,18
ATIVO PERMANENTE	1.475.403,58	1.444.058,86	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				1.476.035,62	1.444.201,27
Compensação					
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	34.845,04	32.845,04	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	7.177,67	31.618,09
TOTAL	34.845,04	32.845,04	TOTAL	7.177,67	31.618,09

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2016
ORDINÁRIA		
2076 - RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	632,04	25.138,02
6076 - RECURSOS PROPRIOS DO EXERCICIO ANTERIOR		-24.995,61
TOTAL	632,04	142,41

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

GUSTAVO GOBBO CATHARINO
CRC-PR068580/O-2

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:11F334C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12.

Unidade gestora: Município de São José das Palmeiras				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 08/03/2018**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	16.051.050,00	16.171.124,00	14.048.846,46	(2.122.277,54)
RECEITA TRIBUTÁRIA	708.600,00	708.600,00	463.333,54	(245.266,46)

IMPOSTOS	500.000,00	500.000,00	411.889,70	(88.110,30)
TAXAS	108.600,00	108.600,00	51.443,84	(57.156,16)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	214.800,00	214.800,00	165.293,54	(49.506,46)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	214.800,00	214.800,00	165.293,54	(49.506,46)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	684.650,00	684.650,00	707.343,22	22.693,22
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	38.850,00	38.850,00	82.657,11	43.807,11
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	635.800,00	635.800,00	624.686,11	(11.113,89)
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS EM ÁREAS DE DOM PÚB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	570.850,00	570.850,00	51.726,13	(519.123,87)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.579.750,00	13.699.824,00	12.600.638,37	(1.099.185,63)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.561.950,00	13.682.024,00	12.514.108,82	(1.167.915,18)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17.800,00	17.800,00	86.529,55	68.729,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.400,00	292.400,00	60.511,66	(231.888,34)
MULTAS JUROS DE MORA	3.000,00	3.000,00	28.494,80	25.494,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00	16.000,00	18.736,01	2.736,01
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	13.400,00	13.400,00	12.730,85	(669,15)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	270.000,00	270.000,00	550,00	(269.450,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(10.000,00)	(10.000,00)	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	188.950,00	1.910.353,99	1.582.117,06	(328.236,93)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.950,00	820.595,12	226.845,84	(593.749,28)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	19.950,00	820.595,12	226.845,84	(593.749,28)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	168.000,00	168.000,00	0,00	(168.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	168.000,00	168.000,00	0,00	(168.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	921.758,87	1.355.271,22	433.512,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.000,00	125.800,00	320.000,00	194.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	795.958,87	1.035.271,22	239.312,35
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.240.000,00	18.081.477,99	15.630.963,52	(2.450.514,47)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	16.240.000,00	18.081.477,99	15.630.963,52	(2.450.514,47)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	16.240.000,00	18.081.477,99	15.630.963,52	(2.450.514,47)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	341.262,76	341.262,76	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	341.262,76	341.262,76	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.698.200,00	14.948.047,07	13.223.144,45	13.199.173,08	12.230.693,89	1.724.902,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.081.500,00	7.602.976,38	6.990.561,31	6.990.561,31	6.854.388,79	612.415,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	114.885,00	114.880,42	114.880,42	114.880,42	4,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.516.700,00	7.230.185,69	6.117.702,72	6.093.731,35	5.261.424,68	1.112.482,97
DESPESAS DE CAPITAL	591.800,00	2.624.693,68	1.417.140,13	1.134.140,13	1.128.577,24	1.207.553,55
INVESTIMENTOS	510.800,00	2.455.543,68	1.249.054,47	966.054,47	960.491,58	1.206.489,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	80.000,00	168.150,00	168.085,66	168.085,66	168.085,66	64,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.390.000,00	17.572.740,75	14.640.284,58	14.333.313,21	13.359.271,13	2.932.456,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	15.390.000,00	17.572.740,75	14.640.284,58	14.333.313,21	13.359.271,13	2.932.456,17
SUPERÁVIT (IX)	850.000,00	508.737,24	990.678,94	1.297.650,31	2.271.692,39	(481.941,70)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	16.240.000,00	18.081.477,99	15.630.963,52	15.630.963,52	15.630.963,52	2.450.514,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	4.298,62	19.632,80	4.520,00	4.520,00	0,00	19.411,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73,24	573,95	0,00	0,00	0,00	647,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.225,38	19.058,85	4.520,00	4.520,00	0,00	18.764,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.264,47	246.282,88	242.317,27	242.317,27	2.907,63	2.322,45
INVESTIMENTOS	0,00	246.282,88	242.317,27	242.317,27	2.907,63	1.057,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.264,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,47
TOTAL	5.563,09	265.915,68	246.837,27	246.837,27	2.907,63	21.733,87

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	17.740,28	833.377,99	810.379,12	110,21	40.628,94
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.541,93	200.463,89	199.987,48	0,00	4.018,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	331,15	0,00	0,00	0,00	331,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.867,20	632.914,10	610.391,64	110,21	36.279,45

DESPESAS DE CAPITAL	289,65	255.241,70	255.233,20	0,00	298,15
INVESTIMENTOS	289,65	255.241,70	255.233,20	0,00	298,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.029,93	1.088.619,69	1.065.612,32	110,21	40.927,09

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E2F28DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO ANUAL - EXERCÍCIO 2017.

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1	1.645.785,16	1.356.296,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.472.348,30	1.255.930,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.472.348,30	1.255.930,91
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		161.005,49	92.188,88
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		134.790,79	52.195,22
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		26.214,70	39.993,66
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		246,55	258,63
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		246,55	258,63
ESTOQUES		12.184,82	7.918,57
ALMOXARIFADO		12.184,82	7.918,57
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2	11.966.291,07	10.806.488,62
IMOBILIZADO		11.966.291,07	10.806.488,62
BENS MÓVEIS		5.492.151,46	4.753.304,00
BENS IMÓVEIS		6.474.139,61	6.053.184,62
TOTAL		**13.612.076,23**	**12.162.785,61**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	3	1.079.711,14	2.346.670,17
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		98.547,16	87.896,35
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	1.000,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		98.547,16	86.896,35
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	1.180.623,96
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	1.180.623,96
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		818.290,16	892.466,80
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		818.290,16	892.466,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	65,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	65,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		162.873,82	185.618,06
VALORES RESTITUÍVEIS		64.741,97	59.396,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		98.131,85	126.221,47
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4	1.239.384,14	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.239.384,14	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.239.384,14	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**2.319.095,28**	**2.346.670,17**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		11.292.980,95	9.816.115,44
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.576.862,75	758.167,21
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.716.118,20	9.057.948,23
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**11.292.980,95**	**9.816.115,44**
TOTAL		13.612.076,23	12.162.785,61

ATIVO FINANCEIRO	1.472.594,85	1.256.189,54	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.408.416,38	1.437.524,98
ATIVO PERMANENTE	12.139.481,38	10.906.596,07	**PASSIVO PERMANENTE**	1.239.384,14	1.180.623,96
SALDO PATRIMONIAL				**10.964.275,71**	**9.544.636,67**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	(154.595,93)	51.788,64
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	(8.887,11)	1.668,15

102 Fundeb 40%	(3.373,29)	100,65
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(78.149,38)	(89.404,00)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.536,25	16.010,53
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	8.030,39	7.737,10
107 Salário-Educação	(241,62)	(40,85)
111 Educação - FNDE/PNAE	0,00	0,00
122 Educação - PNATE Federal	(0,10)	14,74
123 PETE SEED ESTADUAL 2	0,00	203,27
125 FNDE - PTA - PROINFANCIA	3,26	3,26
129 FNDE - PAR N. 20131719	1.158,30	1.096,46
130 Brasil Carinhoso	1.790,55	1.527,19
131 CONVENIO FUNDEPAR 26/2017- Aquis. Onibus Escolar	220.457,83	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(406.196,42)	(252.448,50)
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	9.395,71
320 PSF - Estaduais	34,96	4,15
321 FUNSAUDE CON.057/2012 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DESAUDE	0,00	11.723,75
323 Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal	0,25	9.164,43
324 Transferências Consorcio ESTADUAL	(9.975,00)	0,00
325 Transferências Consorcio FEDERAL	(14.149,58)	0,00
495 Atenção Básica	9.431,46	114.449,78
497 Vigilância em Saúde	17.895,73	4.957,96
498 Assistência Farmacéutica	41.212,12	40.387,31
501 Receitas de Alienações de Ativos	3.789,43	43.994,28
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	14.599,27	618,15
505 Royalties Tratado de Itaipú Binacional	2.287,91	(48.407,67)
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(12.180,16)	384,74
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.180,96	3.268,35
511 Taxas - Prestação de Serviços	(3.442,95)	2.282,95
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.745,93	19,31
516 Gerenciamento do Trânsito	11.244,33	0,00
601 Operações de Crédito Internas	0,00	(65.233,20)
727 PBC na escola	0,00	0,00
742 CONVÊNIO ITAIPU - RURAL	50.069,02	(7,80)
754 FUNASA - ATERRO SANITARIO	0,00	(9.096,22)
757 SEDU 254/2013 Reforma Ginásio	0,00	0,00
761 INCENTIVO II PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
762 MAPA/CX/REP 820588 PC 1026609-82/2015 EQUIP AGRICOLA	0,00	0,00
763 MC/caixa- Repsse 809097 Pavimentação c/Pedras irregulares vias publicas	0,00	86.361,48
764 FEAS - Incentivo Familia Paranaense	0,00	30.356,29
765 MAPA CX REP. 832572 PROCESSO 1032889-83/2016 TRATOR E GRADE	0,00	(146.250,00)
766 Convênio 89/2017 - Prog. Coleta Instit. das Aguas	9.573,04	0,00
767 Convênio 61/2017 -SEDU - Aquis. Equip. Pá Carregadeira	0,00	0,00
768 FEAS - Incentivo familia Paranaense IV	24.503,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	88.132,38	20.312,79
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - IGD	0,00	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	23.668,82	2.174,43
4971 VigiaSus	20.299,14	58.488,29
4972 Vigilância em Saúde PFVS	4.293,96	4.548,78
4973 Vigilância em Saúde PARTE ANVISA	2.979,80	1.154,14
4974 Vigilância em Saúde FNS PFVISA	3.701,94	6.896,86
4976 Vigilância em Saúde IPVS	0,00	386,30
4977 Vigilância em Saúde PVVS	820,73	4.952,35
4978 Vigilância em Saúde TRANSP. SANITARIO	132.711,27	12.686,29
4979 Vigilância em Saúde IMP NUC VIOLENCIA PROM SAUDE	0,00	5.161,44
6011 Operações de Crédito Internas - Ciclovia	0,00	(163.945,48)
49710 Vigilância em Saúde - Dengue - SVS	0,00	0,00
49711 FUNSAUDE - Invest Equip. APSUS	39.217,98	39.217,98
TOTAL	**64.178,47**	**(181.335,44)**

Notas Explicativas

1 - ATIVO CIRCULANTE

Nota 1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança no montante de R$1.472.348,30. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno.

A composição dos valores financeiros estão constiuidos da seguinte forma:

- Caixa valor de R$ 247,46;

- Depósito em bancos conta movimento valor de R$ 113.443,27;

- Depósito em bancos aplicações com liquidez imediata v alor de R$ 1.358.657,57

- Totalizando o valor de R$ 1.472.348,30.

Nota 1.2 - Créditos de Curto Prazo

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido, que consta no v alor total de R$ 161.005,49. Dos quais o v alor R$ 134.790,79 são de dív ida ativ a de tributos, e o valor de R$ 26.214,70 são representados por Divida Ativa não Tributária. Os demais créditos de Curto Prazo somam valor de R$ 246,55.

Nota 1.3 - Estoques

As informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial são provenientes do respectivo sistema de almoxarifado/Frotas da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 12.184,82.

2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE
Nota 2.1 - Ativo não Circulante
Ativo não Circulante representado apenas pelo Ativo Imobilizado, como critérios os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2017 qualquer tipo de reavaliação.

Nota 2.2 - Imobilizado.
Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.
A reavaliação dos bens ainda depende levantamento de todos os bens, cujo registro se dará ao término da respectiva reavaliação. Sendo assim, não foi possível efetuar a depreciação no exercício corrente.
A composição do Imobilizado que tem como seu valor registrado R$ 11.966,291,07 se constitui no seguinte:
- Bens Móveis - R$ 5.492.151,46.
- Bens Imóveis - R$ 6.474.139,61.
Para o exercício em exame de 2017 não foram realizadas depreciações nos seus ativos.

3 - PASSIVO CIRCULANTE
Nota 2.01 - Passivo Circulante.
Representa as obrigações de curto prazo pela administração pública, que se constitui:
a) pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias no valor de R$ 98.547,16, tais referen-se a folha dos servidores de dezembro de 2017 cujo vencimento para sua liquidação é 20 de Janeiro de 2018; b) pelos fornecedores de curto prazo no valor de R$ 818.290,16, fornecedores de materiais, serviços e obras vincendas conforme programação.
c) de valores restituíveis na importância de R$ 64.741,97, tais representam valores consignados na folha de dezembro de 2017 e que serão repassados aos credores até no prazo legal do dia 20 do mês subsequenta a sua retenção;
d) por demais obrigações de curto prazo no valor de R$ 98.131,86.
Total do Passivo de Curto Prazo no encerramento do Exercício Financeiro de 2017 em R$ 1.079.711,14

4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE.
Nota 4.1 - Passivo não Circulante.
Está representado por Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo, refente a contratos firmados com Agência de Fomento - junto ao Paraná Cidade destinado a infra estrutura urbana e compra de equimentos com até 60 meses para seu pagamento, tendo coma garantia as transferências estaduais das cotas do ICMS.
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 5.1 - Resultado Acumulado
O resultado acumulado no exercício é superavitário no valor de R$ 11.292.980,95, sendo que no exercício foi apurado um superávit na importância de R$ 1.576.862,75, originado principalmente pelos investimentos em obras e equipamentos durante o exercício que somados aos Resultados Superavitários Apurados ao Longo dos Exercícios Anteriores no valor de R$ 9.716.118,20 definem o Resultado Acumulado no Balanço encerrado em 31 de dezembro.

Nota 5.2 - Análise de Liquides
A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.
1 - Liquidez Corrente (LC) = Ativo Financeiro / Passivo Financeiro
LC = Ativo Financeiro (AF) = 1.472.348,30 = 1,36
Passivo Financeiro (PF) = 1.079.711,14
A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos de curto prazo) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em usando todas as fontes o Município tem saldo do Ativo Financeiro que poderá saldar suas dívidas registradas no Passivo Financeiro.
2 - Índice de Solvência (IS) (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)
IS = Ativo Financeiro + Ativo Permanente = 13.612.076,23 = 5,87
Passivo Financeiro + Passivo Permanente= 2.319.095,28
Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.
O Balanço Patrimonial procurou evidenciar a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

São José das Palmeiras, em 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8D06A1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 - BALANÇO ANUAL - EXERCÍCIO 2017.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2017
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de São José das Palmeiras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	59.396,59	911.511,84	906.166,46	64.741,97
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	59.396,59	911.511,84	906.166,46	64.741,97
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 87 - 6 INSS - INSTITUTO NAC. SEGURO SOCIAL.	39.174,22	525.716,92	523.505,91	41.385,23
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 4772 - 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS	0,00	81.878,70	81.866,53	12,17

2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 87 - 6 INSS - INSTITUTO NAC. SEGURO SOCIAL.	0,00	605,11	605,11	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 4772 - 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS	0,00	14.717,98	14.717,98	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 5402 - 0 IARA FERNANDA GRAFFUNDER	339,00	5.492,50	5.363,00	468,50
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 4826 - 7 Sindicato dos Trabalhadores em Educação Publica do Parana	363,58	3.523,38	3.718,88	168,08
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 5211 - 6 Federação dos Sindicatos de Servidores Publicos Municipais e Estaduais do Pr.	0,00	11.975,25	11.975,25	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 245 - 3 SINDICATO DOS TRAB.RUR. S.J.PALMEIRAS	0,00	5,00	5,00	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 4647 - 7 ASSOCIACAO DOS SERV.PUBLICOS MUNICIPAL DE S. J. DAS PALMEIRAS	947,14	15.225,16	14.936,28	1.236,02
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4608 - 6 BANCO DO BRASIL	8.402,24	94.908,32	95.282,94	8.027,62
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4780 - 5 COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA - SICREDI	4.981,42	91.627,93	86.731,10	9.878,25
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4827 - 5 Caixa Economica Federal - Agencia Toledo PR	5.188,99	51.875,25	53.498,14	3.566,10
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	13.960,34	13.960,34	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	INSS PRESTADOR DE SERVIÇOS - 87 - 6 INSS - INSTITUTO NAC. SEGURO SOCIAL.	0,00	13.960,34	13.960,34	0,00
Despesa Orçamentária		1.378.128,39	14.637.266,74	14.671.720,72	1.343.674,41
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	14.640.284,58	13.359.271,13	1.281.013,45
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		1.378.128,39	(3.017,84)	1.312.449,59	62.660,96
Total da Dívida Flutuante		1.437.524,98	15.548.778,58	15.577.887,18	1.408.416,38

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BE678742

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 - BALANÇO ANUAL - EXERCÍCIO 2017.

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
Entidade: 382 - Município de São José das Palmeiras			
Num/Ano: 1/2015	Operacao Credito FDU 75800	Aquisição de 01 veiculo 0 km Van 2015	
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Aquisição Financiada de Bens e Arrend.Mercantil Financ.		
Saldo Anterior			R$ 236.387,36
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 8.578,08
Inscrição	2.1.2.1.5.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 161.612,64
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 2.705,23
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 24.053,13
Baixa	4.4.1.1.1.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 385.230,18
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 1/2016	Operaçao de Credito Recapeamento - CONTRATO AFPR - 76764 - Amortização inicial 10/03/2017 - Amortização Final 10/10/2013		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos		
Saldo Anterior			R$ 944.236,60
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 75.318,95
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 41.279,32
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 951.956,84
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 137.931,68
Baixa	4.4.1.1.1.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 938.587,57
Saldo Atual			R$ 936.272,46
Num/Ano: 2/2016	Operacao Credito FDU 75800 - Ciclovia 6011- 2016		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito		
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 57.915,32
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 27.193,84
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 320.233,34
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 54.356,48
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 47.874,34
Saldo Atual			R$ 303.111,68
Total Entidade			
Saldo Inicial			R$ 1.180.623,96
Inscrição			R$ 1.646.793,56
Baixa			-R$ 1.588.033,38
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 1.239.384,14
Total Geral			
Saldo Inicial			R$ 1.180.623,96
Inscrição			R$ 1.646.793,56
Baixa			-R$ 1.588.033,38
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 1.239.384,14

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A5A085A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - BALANÇO ANUAL - EXERCÍCIO 2017.

Unidade gestora: Município de São José das Palmeiras					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017			**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 08/03/2018**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Receita Orcamentária (I)	15.630.963,52	15.722.662,74	**Despesa Orçamentária (VI)**	14.640.284,58	15.393.027,72
Ordinária	15.630.963,52	15.722.662,74	**Ordinária**	14.640.284,58	15.393.027,72
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Não Vinculadas	0,00	0,00	Não Vinculadas	0,00	0,00
Vinculadas da Educação	0,00	0,00	Vinculadas da Educação	0,00	0,00
Vinculadas da Saúde	0,00	0,00	Vinculadas da Saúde	0,00	0,00
Vinculadas da Ação Social	0,00	0,00	Vinculadas da Ação Social	0,00	0,00
Vinculadas Recuros Estaduais	0,00	0,00	Vinculadas Recuros Estaduais	0,00	0,00
Vinculadas Recursos Federais	0,00	0,00	Vinculadas Recursos Federais	0,00	0,00
Vinculadas a Alienação de Bens	0,00	0,00	Vinculadas a Alienação de Bens	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	Outras Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	63.653,49	69.149,98	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	811.836,36	741.624,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.192.525,29	2.213.034,01	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	2.218.616,05	1.277.476,09
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.256.189,54	663.470,62	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	1.472.594,85	1.256.189,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.255.930,91	662.186,12	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.472.348,30	1.255.930,91
Realizável	258,63	1.284,50	Realizável	246,55	258,63
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	19.143.331,84	18.668.317,35	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	19.143.331,84	18.668.317,35

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B7CFF1DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 172/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ROGÉRIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME.**
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim suprimir a quantidade dos itens 09 (integral), 12 (integral), 37, 53 (integral), 81, 84 e 86 (integral) e consequentemente alterar o valor total do contrato em menos R$ 14.047,00 (catorze mil e quarenta e sete reais). Para tanto, modifica-se o Caput e o § 1º da CLÁUSULA PRIMEIRA e o caput da cláusula SEXTA, ambas do Contrato n.º 172/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 133/2017 – Pregão Presencial nº 092/2017, nos termos do art. 65, inciso II do § 2º da Lei 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO:- O caput e o parágrafo primeiro da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento parcelado de materiais de construção, itens 11, 23, 32, 37, 45, 49, 60, 81, 84 e 85, conforme condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA. **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Item	Descrição do produto	Qtd	Und	Marca/Procedência	Preço Unitário R$	Preço Total R$
11	5246 BACIA SANITÁRIA BRANCA	1,00	UNI	ONIX	74,50	R$ 74,50
23	4883 CAIBRO 5X15X5M	72,00	PEÇ	VALE DO CEDRO	33,45	R$2.408,40
32	3736 CANO PARA ESGOTO 100 mm	**65,00**	UNI	MX TUBOS	37,50	R$ 2.437,50
37	**2882 CIMENTO**	**690,00**	**SC**	**SUPREMO**	**16,99**	R$ 11.723,10
45	6198 EMENDA FORRO PVC	12,00	PEÇ	JAGUAR	13,80	R$ 165,60
49	589 FECHADURA INOX EXT. 601/03	4,00	UNI	MGM	24,50	R$ 98,00
60	6496 MACTRASET IMPERIAL 18 L	3,00	UNI	MACTRA	140,00	R$ 420,00
81	**5244 TELHA FIBRO CIMENTO**	**96,00**	**UNI**	**CONFIBRA**	**52,99**	R$ 5.087,04
84	**619 TINTA LATEX 18 LTS**	**2,00**	**UNI**	**UNILAR**	**108,00**	R$ 216,00
85	3254 TINTA LATEX	38,00	LT	UNILAR	28,50	R$ 1.083,00

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 23.713,14 (vinte mil, duzentos e duzentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) referente ao(s) itens 11, 23, 32, 37, 45, 49, 60, 81, 84 e 85 do Edital, proposta, e conforme os preços unitários constantes do § 1º da Cláusula 1ª deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 28/12/2017.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 04 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:21DD8E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Dezembro / 2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**9.870.056,89**	**8.017.897,76**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.656,81**	**264.874,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.538.620,67	6.235.722,10	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	822,98	0,00
Créditos a Curto Prazo	2.016.706,47	1.640.635,32	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	102.543,08	1.162.906,77	Fornecedores e Contas a Pagar	2.833,83	264.874,67
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.862.685,08	476.234,16	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	51.478,31	1.494,39	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.999.461,34**	**2.555.421,86**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	498.031,93	560.394,84
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	313.654,09	119.256,53	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.501.429,41	1.995.027,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.075,66	22.283,81	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**48.602.514,31**	**44.805.915,10**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.376,83	7.914,66	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.003.118,15**	**2.820.296,53**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	7.376,83	7.914,66	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	56.469.453,05	50.003.516,33
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.469.236,55	4.212.630,29
Investimentos	7.198,11	0,01	Resultados de Exercícios Anteriores	50.000.216,50	45.790.886,04
Participações Permanentes	0,01	0,01	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,01	0,01	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**56.469.453,05**	**50.003.516,33**
Demais Investimentos Permanentes	7.198,10	0,00			
Imobilizado	48.587.939,37	44.798.000,43			
Bens Móveis	17.672.617,07	15.763.345,82			
Bens Imóveis	30.915.322,30	29.034.654,61			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**58.472.571,20**	**52.823.812,86**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**58.472.571,20**	**52.823.812,86**
ATIVO FINANCEIRO	7.538.682,81	6.235.722,10	PASSIVO FINANCEIRO	416.052,45	299.831,47
ATIVO PERMANENTE	50.933.888,39	46.588.090,76	PASSIVO PERMANENTE	1.999.461,34	2.555.421,86
SALDO PATRIMONIAL				**56.057.057,41**	**49.968.559,53**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	39.890.691,11	35.596.020,31
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**39.890.691,11**	**35.596.020,31**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.075.935,15	1.796.789,87
00094 - CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
00101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	4,77	56.249,61
00102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	169.817,99	105.984,99
00103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	127.673,99	110.191,60
00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	44.762,29	37.813,33
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO	16.756,32	10.883,73
00110 - MDE - MERENDA ESCOLAR	20,32	10,23
00120 - CONVÊNIO PNATE	1.663,06	98,74
00126 - CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	1,75	87,61
00130 - CONVÊNIO CRECHE	47.874,37	45.194,84
00131 - CONVÊNIO CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00
00132 - CONVÊNIO PAC II QUADRAS	0,00	517,87
00133 - CONVÊNIO FNDE (MANUTENÇÃO)	0,00	0,00
00134 - CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA)	0,00	0,00
00135 - CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	5.736,69	9.816,58
00136 - CARAVANA CULTURAL C/ 0060000021	(600,00)	(600,00)
00137 - CONVÊNIO EQUIPAMENTOS F.N.D.E. (CRECHE)	0,00	4,72
00138 - CONV. REF. AMPL. AQ. EQUIP. C. CULTURAL	31.121,47	120.926,07
00139 - CONV. F.N.D.E. CAMINHO DA ESCOLA	0,00	239.000,00
00140 - CONVÊNIO F.N.D.E. MANUTENÇÃO	79.396,47	0,00
00303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	192.455,35	236.803,76
00320 - CONVÊNIO PSF	0,00	0,00
00321 - CONVÊNIO APSUS	60.772,88	81.021,42
00322 - Convênio Mãe Paranaense	2.312,05	967,37

00323 - FMS/GSUS - CONSELHO DE SAÚDE	3.515,92	5.998,84
00324 - FMS - CIRURGIAS ELETIVAS	76,81	31.844,46
00495 - PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	346.525,39	387.210,55
00496 - ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	44.082,52	402.664,16
00497 - VIGILANCIA EM SAUDE	976.298,67	219.480,71
00499 - GESTAO DO SUS	490.789,25	986.076,87
00501 - ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	398.420,54	33.812,50
00504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	15.649,59	6.177,56
00507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	810534,73	355.593,37
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	76.934,56	62.123,37
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	32.071,13	25.481,00
00512 - CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	132,64	0,00
00620 - OPERAÇÃO CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
00729 - CONVÊNIO EXTRA COMAT	0,00	0,00
00752 - CONVÊNIO PAV. ASFALT. RUA IROI	0,00	0,00
00760 - CONVÊNIO 8º ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00
00761 - CONVÊNIO ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
00762 - CONVÊNIO 7ª ETAPA C. EVENTOS	0,00	0,00
00764 - CONVÊNIO DUPLIC. AVN. MELVIN JONNES	0,00	0,00
00765 - CONVÊNIO DUPLIC. AVN. MELVIN JONNES	0,00	0,00
00766 - RECAPE ASFÁLTICO	0,00	0,00
00768 - PROJ. REVIT. SERICICULTURA	0,00	0,00
00770 - RECUP. DE ESTRADAS	0,00	0,00
00771 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO (M.A.P.A.)	(427,33)	(427,33)
00772 - CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)	0,00	0,00
00773 - CONVÊNIO SEMÁFORO	0,00	0,00
00774 - CONVÊNIO RECAPE	(1.594,05)	(1.594,05)
00775 - CONVÊNIO PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	(125,00)	(125,00)
00776 - PROGRAMA GESTÃO DE SOLO E ÁGUA	(450,70)	(450,70)
00777 - PROG. APOIO, MANEJO E FERTILIDADE SOLO	0,00	0,00
00778 - CONST. PRAÇA PÚBLICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	(3.818,14)	13.799,12
00779 - CONV. AQUIS. CAMINHÃO RES. SÓLIDOS	0,00	0,00
00780 - CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	28.396,80	73.736,70
00781 - CONV. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	0,00	278,31
00782 - CONV. RECAPE E PAVIMENTAÇÃO	53.535,49	222.868,31
00783 - CONV. RECAPE ASFÁLTICO PAM	0,00	0,00
00784 - CONV. RECAPE ASFÁLTICO	55.204,21	2.984,28
00785 - CONV. RECUP. DE ESTRADAS RURAIS	(1.500,00)	(1.500,00)
00786 - CONV. AQUISIÇÃO VEÍCULOS CAPS	(200,00)	(200,00)
00787 - CONV. RECAPE ASFÁLTICO	197.625,35	0,00
00788 - CONV. REF. FECHAMENTO QUADRA POLIESPORT.	71.923,63	127.341,31
00789 - CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZADA (PÁ)	0,00	0,00
00790 - CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZ. (TRATOR)	1.756,47	97.575,64
00791 - CONV. EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO	1.610,19	0,00
00792 - CONV. AQUIS. PATRULHA AGR. MECANIZADA	0,00	0,00
00793 - CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	149.104,14	0,00
00795 - CONVENIO AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA	19.178,04	0,00
00797 - CONVÊNIO CAMINHÃO DE LIXO	2.130,67	0,00
00798 - CONV. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/RESÍDUOS SÓLIDOS	297,64	0,00
00934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	101.954,45	37.674,03
00935 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	363.529,37	46.425,96
00936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	33.762,46	9.030,45
00767 - CONVÊNIO PRODESA PATRULHA AGRICOLA	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**7.122.630,36**	**5.995.642,76**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TERRA BOA, **Data Emissão** 08/03/2018, **Hora emissão** 14:44:10

Notas:

NOTA EXPLICATIVA

A Administração do Município de **Terra Boa,** em especial ao Poder Executivo, Apresenta um Balanço Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis que foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes:

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico • NBCASP e conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V – Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.

2 - A variação no Patrimônio Liquido sofreu Influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como sofreu influência dos lançamentos efetuados em virtude de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Liquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem se a mudança de critério contábil ou de retificação de Inconsistências verificadas em exercícios anteriores.

3 - O segundo quadro refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

5 - Ativo e Passivo Superávit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de **R$ 7.122.630,36.**

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

VALTER PERES
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda
CPF: 964.155.339-91

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:797A5637

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL ART. 105 DA LEI N. 4.320/1964

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Dezembro / 2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**9.870.056,89**	**8.017.897,76**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.656,81**	**264.874,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.538.620,67	6.235.722,10	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	822,98	0,00
Créditos a Curto Prazo	2.016.706,47	1.640.635,32	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	102.543,08	1.162.906,77	Fornecedores e Contas a Pagar	2.833,83	264.874,67
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.862.685,08	476.234,16	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	51.478,31	1.494,39	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.999.461,34**	**2.555.421,86**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	498.031,93	560.394,84
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	313.654,09	119.256,53	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.501.429,41	1.995.027,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.075,66	22.283,81	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**48.602.514,31**	**44.805.915,10**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.376,83	7.914,66	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.003.118,15**	**2.820.296,53**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	7.376,83	7.914,66	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	56.469.453,05	50.003.516,33
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.469.236,55	4.212.630,29
Investimentos	7.198,11	0,01	Resultados de Exercícios Anteriores	50.000.216,50	45.790.886,04
Participações Permanentes	0,01	0,01	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,01	0,01	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**56.469.453,05**	**50.003.516,33**
Demais Investimentos Permanentes	7.198,10	0,00			
Imobilizado	48.587.939,37	44.798.000,43			
Bens Móveis	17.672.617,07	15.763.345,82			
Bens Imóveis	30.915.322,30	29.034.654,61			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**58.472.571,20**	**52.823.812,86**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**58.472.571,20**	**52.823.812,86**
ATIVO FINANCEIRO	7.538.682,81	6.235.722,10	PASSIVO FINANCEIRO	416.052,45	299.831,47
ATIVO PERMANENTE	50.933.888,39	46.588.090,76	PASSIVO PERMANENTE	1.999.461,34	2.555.421,86
SALDO PATRIMONIAL				**56.057.057,41**	**49.968.559,53**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	39.890.691,11	35.596.020,31
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**39.890.691,11**	**35.596.020,31**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.075.935,15	1.796.789,87
00094 - CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
00101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	4,77	56.249,61
00102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	169.817,99	105.984,99
00103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	127.673,99	110.191,60
00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	44.762,29	37.813,33
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO	16.756,32	10.883,73
00110 - MDE - MERENDA ESCOLAR	20,32	10,23
00120 - CONVÊNIO PNATE	1.663,06	98,74
00126 - CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	1,75	87,61
00130 - CONVÊNIO CRECHE	47.874,37	45.194,84
00131 - CONVÊNIO CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00
00132 - CONVÊNIO PAC II QUADRAS	0,00	517,87
00133 - CONVÊNIO FNDE (MANUTENÇÃO)	0,00	0,00
00134 - CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA)	0,00	0,00
00135 - CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	5.736,69	9.816,58
00136 - CARAVANA CULTURAL C/ 0060000021	(600,00)	(600,00)

00137 - CONVÊNIO EQUIPAMENTOS F.N.D.E. (CRECHE)	0,00	4,72
00138 - CONV. REF. AMPL. AQ. EQUIP. C. CULTURAL	31.121,47	120.926,07
00139 - CONV. F.N.D.E. CAMINHO DA ESCOLA	0,00	239.000,00
00140 - CONVÊNIO F.N.D.E. MANUTENÇÃO	79.396,47	0,00
00303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	192.455,35	236.803,76
00320 - CONVÊNIO PSF	0,00	0,00
00321 - CONVÊNIO APSUS	60.772,88	81.021,42
00322 - Convênio Mãe Paranaense	2.312,05	967,37
00323 - FMS/GSUS - CONSELHO DE SAÚDE	3.515,92	5.998,84
00324 - FMS - CIRURGIAS ELETIVAS	76,81	31.844,46
00495 - PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	346.525,39	387.210,55
00496 - ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	44.082,52	402.664,16
00497 - VIGILANCIA EM SAUDE	976.298,67	219.480,71
00499 - GESTAO DO SUS	490.789,25	986.076,87
00501 - ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	398.420,54	33.812,50
00504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	15.649,59	6.177,56
00507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	810534,73	355.593,37
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	76.934,56	62.123,37
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	32.071,13	25.481,00
00512 - CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	132,64	0,00
00620 - OPERAÇÃO CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
00729 - CONVÊNIO EXTRA COMAT	0,00	0,00
00752 - CONVÊNIO PAV. ASFALT. RUA IROI	0,00	0,00
00760 - CONVÊNIO 8º ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00
00761 - CONVÊNIO ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
00762 - CONVÊNIO 7ª ETAPA C. EVENTOS	0,00	0,00
00764 - CONVÊNIO DUPLIC. AVN. MELVIN JONNES	0,00	0,00
00765 - CONVÊNIO DUPLIC. AVN. MELVIN JONNES	0,00	0,00
00766 - RECAPE ASFÁLTICO	0,00	0,00
00768 - PROJ. REVIT. SERICICULTURA	0,00	0,00
00770 - RECUP. DE ESTRADAS	0,00	0,00
00771 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO (M.A.P.A.)	(427,33)	(427,33)
00772 - CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)	0,00	0,00
00773 - CONVÊNIO SEMÁFORO	0,00	0,00
00774 - CONVÊNIO RECAPE	(1.594,05)	(1.594,05)
00775 - CONVÊNIO PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	(125,00)	(125,00)
00776 - PROGRAMA GESTÃO DE SOLO E ÁGUA	(450,70)	(450,70)
00777 - PROG. APOIO, MANEJO E FERTILIDADE SOLO	0,00	0,00
00778 - CONST. PRAÇA PÚBLICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	(3.818,14)	13.799,12
00779 - CONV. AQUIS. CAMINHÃO RES. SÓLIDOS	0,00	0,00
00780 - CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	28.396,80	73.736,70
00781 - CONV. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	0,00	278,31
00782 - CONV. RECAPE E PAVIMENTAÇÃO	53.535,49	222.868,31
00783 - CONV. RECAPE ASFÁLTICO PAM	0,00	0,00
00784 - CONV. RECAPE ASFÁLTICO	55.204,21	2.984,28
00785 - CONV. RECUP. DE ESTRADAS RURAIS	(1.500,00)	(1.500,00)
00786 - CONV. AQUISIÇÃO VEÍCULOS CAPS	(200,00)	(200,00)
00787 - CONV. RECAPE ASFÁLTICO	197.625,35	0,00
00788 - CONV. REF. FECHAMENTO QUADRA POLIESPORT.	71.923,63	127.341,31
00789 - CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZADA (PÁ)	0,00	0,00
00790 - CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZ. (TRATOR)	1.756,47	97.575,64
00791 - CONV. EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO	1.610,19	0,00
00792 - CONV. AQUIS. PATRULHA AGR. MECANIZADA	0,00	0,00
00793 - CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	149.104,14	0,00
00795 - CONVENIO AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA	19.178,04	0,00
00797 - CONVÊNIO CAMINHÃO DE LIXO	2.130,67	0,00
00798 - CONV. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/RESÍDUOS SÓLIDOS	297,64	0,00
00934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	101.954,45	37.674,03
00935 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	363.529,37	46.425,96
00936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	33.762,46	9.030,45
00767 - CONVÊNIO PRODESA PATRULHA AGRICOLA	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**7.122.630,36**	**5.995.642,76**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TERRA BOA, **Data Emissão** 08/03/2018, **Hora emissão** 14:44:10

Notas:

NOTA EXPLICATIVA

A Administração do Município de **Terra Boa,** em especial ao Poder Executivo, Apresenta um Balanço Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis que foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes:

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico • NBCASP e conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V – Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.

2 - A variação no Patrimônio Liquido sofreu Influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como sofreu influência dos lançamentos efetuados em virtude de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Liquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem se a mudança de critério contábil ou de retificação de Inconsistências verificadas em exercícios anteriores.

3 - O segundo quadro refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

5 - Ativo e Passivo Superávit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de **R$ 7.122.630,36.**

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

VALTER PERES
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda
CPF: 964.155.339-91

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:74744160

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**7.149.410,76**	**0,00**	**822,98**	**0,00**	**(85.453,39)**	**0,00**	**7.234.041,17**	**391.727,64**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	495.708,05	0,00	0,00	0,00	107,25	0,00	495.600,80	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	(238.644,42)	0,00	0,00	0,00	106.250,69	0,00	(344.895,11)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	875.457,46	0,00	822,98	0,00	34.091,31	0,00	840.543,17	0,60	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	1.378.464,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378.464,24	287.000,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	526.449,40	0,00	0,00	0,00	76.555,88	0,00	449.893,52	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.937.038,16	0,00	0,00	0,00	27.453,89	0,00	1.909.584,27	75.749,60	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	542.344,60	0,00	0,00	0,00	738,85	0,00	541.605,75	26.342,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	398.420,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.420,54	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.234.172,73	0,00	0,00	0,00	(330.651,26)	0,00	1.564.823,99	2.635,44	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**389.272,05**	**0,00**	**2.833,83**	**0,00**	**85.453,39**	**0,00**	**300.984,83**	**20.668,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	389.272,05	0,00	2.833,83	0,00	85.453,39	0,00	300.984,83	20.668,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**7.538.682,81**	**0,00**	**3.656,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.535.026,00**	**412.395,64**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 09/03/2018, às 09:24:22.									
* A coluna "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)" poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1BC03630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ALVES E SARTOR LTDA - ME – CNPJ Nº 07.724523/0001-20

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	300	Unidade	Álcool gel antisséptico 70°, embalagem 480g	CICLOFARMA	3,74	1.122,00
1	23	100	Unidade	Creme dental, com flúor, embalagem 90g	FREE DENT	0,98	98,00
1	34	100	Unidade	Escova dental adulta, macia, tamanho média	MEDFIO	0,89	89,00
1	35	300	Unidade	Escova dental infantil, macia.	MEDFIO	0,83	249,00
1	43	120	Pacote	Fralda descartável infantil, anatômica, tamanho G, pacote com 20 unidades.	DESCARPACK	8,64	1.036,80
1	44	120	Pacote	Fralda descartável infantil, anatômica, tamanho M, pacote com 80 unidades.	DESCARPACK	29,76	3.571,20
1	52	300	Caixa	Luva látex, descartável, para procedimento não cirúrgico, tamanho M, caixa com 100 unidades	DESCARPACK	15,73	4.719,00
1	88	200	Pacote	Touca descartável, 100% polipropileno, pacote com 100 unidades	DESCARPACK	5,75	1.150,00
2	4	100	Unidade	Bateria alcalina 9V	RAYOVAC	12,70	1.270,00
2	73	200	Unidade	Pilha alcalina grande	RAYOVAC	6,57	1.314,00
2	74	480	Unidade	Pilha alcalina média	RAYOVAC	4,37	2.097,60
TOTAL							**16.716,60**

Valor total do fornecedor: R$ 16.716,60 (dezesseis mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 20.023.646/0001-00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	78	500	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 20l, bobina picotada com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	5,85	2.925,00
1	79	400	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30l, bobina picotada com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	9,31	3.724,00
1	81	100	Pacote	Saco de lixo amarelo, tamanho 15 litros, bobina com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	6,90	690,00
1	82	15	Unidade	Saco de lixo verde, tamanho 50 litros, bobina com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	10,58	158,70
1	83	50	Unidade	Saco de lixo branco hospitalar, tamanho 100 litros, pacote com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	30,80	1.540,00
TOTAL							9.037,70

Valor total do fornecedor: R$ 9.037,70 (nove mil trinta e sete reais e setenta centavos).

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ Nº 21.576.980/0001-45

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	100	Unidade	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L	DE VIDA	3,30	330,00
1	9	500	Unidade	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 5L	DE VIDA	6,97	3.485,00
1	10	170	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 12L	ARQ PLAST	3,50	595,00
1	26	120	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	TA NA HORA	6,11	733,20
1	28	380	Unidade	Desodorizador de ar, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	ULTRA FRESCH	6,05	2.299,00
1	31	340	Unidade	Detergente líquido para louças, várias fragrâncias, embalagem 5L	DE VIDA	8,17	2.777,80
1	32	50	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira.	DESAFIO	1,10	55,00
1	33	50	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base plástica.	DESAFIO	1,75	87,50
1	40	600	Pacote	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G.	ASSOLAN	0,95	570,00
1	45	180	Caixa	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	BELACOTON	1,40	252,00
1	46	330	Unidade	Inseticida aerosol multi-insetitica, embalagem com 300ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	ULTRA INSET	5,75	1.897,50
1	48	800	Unidade	Lenço umedecido 17X12cm, embalagem com 75 unidades.	TURMA DOS ANJINHOS	2,12	1.696,00
1	53	900	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex, natural, cano longo, tamanhos M e G	VOLK	5,60	5.040,00
1	54	400	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G.	VOLK	1,80	720,00
1	55	400	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M.	VOLK	1,72	688,00
1	56	400	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho P.	VOLK	1,72	688,00
1	59	100	Unidade	Pano de chão (saco alvejado, tamanho grande, 45x75cm, 100% algodão, alvejado).	VIA PANO	2,83	283,00
1	66	150	Unidade	Rodo com cabo de alumínio, borracha duplo, tamanho 60 cm.	DESAFIO	16,80	2.520,00
1	68	400	Unidade	Rodo plástico com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	DESAFIO	16,80	6.720,00
1	69	380	Unidade	Rodo em espuma para passar cera, com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	DESAFIO	13,32	5.061,60
1	73	2.700	Unidade	Sabonete, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90g.	DE VIDA	0,77	2.079,00
1	74	240	Unidade	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 80g.	BABY 123	1,20	288,00
1	80	400	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50l, bobina picotada com 100 unidades.	BIO POL	11,42	4.568,00
1	85	900	Unidade	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300ml.	PERFECTA	1,85	1.665,00
1	86	400	Pote	Soda Cáustica em escamas, hidróxido de sódio 96 a 98%, embalagem 1kg	DEZ	8,80	3.520,00

1	90	300	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml.	TA NA HORA	6,16	1.848,00
2	21	7.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades.	COPOSUL	2,42	16.940,00
2	34	800	Caixa	Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades.	FOLHA LEVE	2,46	1.968,00
2	89	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 unidades	MEGA MIL	2,40	240,00
2	90	60	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3kg, rolo com 100 unidades	ECOO	2,76	165,60
2	92	150	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	MEGA MIL	5,07	760,50
2	96	200	Unidade	Toalha de rosto lisa, tamanho 45x70 cm	VIA PANO	3,90	780,00
2	97	400	Unidade	Toalha de banho grande, tamanho 65X100cm	VIA PANO	9,08	3.632,00
TOTAL							**74.952,70**

Valor total do fornecedor: R$ 74.952,70 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

DOUGLAS MIRANDA 03905440946 – CNPJ Nº 28.279.513/0001-00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	120	Unidade	Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L	ALICLEAN	2,40	288,00
1	20	300	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	ALICLEAN	44,41	13.323,00
1	21	400	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	INGLEZA BRY	3,69	1.476,00
1	37	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico.	UNINJET	3,25	585,00
1	47	100	Unidade	Inseticida para mosquitos (pernilongo), refil tipo pastilha, embalagem com 12 unidades	PIRINSET	4,90	490,00
1	57	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm.	INBRASIL	3,99	399,00
1	58	400	Unidade	Pano flanelado de algodão 0,80X0,90m.	ARTEPANO	6,60	2.640,00
1	60	100	Unidade	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.	VIAPANO	8,15	815,00
1	64	120	Unidade	Pedra sanitária 25g, fragrâncias variadas, embalagem com 10 unidades.	SANY	8,96	1.075,20
1	75	100	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	PREMISSE	3,59	359,00
1	91	200	Unidade	Xampu adulto, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350 ml.	SUAVE	4,25	850,00
2	7	6	Unidade	Bule em inox, capacidade 3 litros	MUND	40,98	245,88
2	15	30	Unidade	Colher em inox, tamanho grande	MADFER	4,00	120,00
2	16	50	Dúzia	Colher em inox, tamanho médio (sopa), embalagem com 12 unidades	SIMONAGGIO	11,00	550,00
2	17	50	Dúzia	Colher em inox, tamanho médio (sopa), cabo de polipropileno, embalagem com 12 unidades	SIMONAGGIO	13,44	672,00
2	30	35	Dúzia	Faca de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	SIMONAGGIO	13,85	484,75
2	31	20	Unidade	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm	SIMONAGGIO	16,30	326,00
2	37	500	Unidade	Fósforo longo, tamanho do palito 5cm, caixa contendo 100 palitos	PARANÁ	2,09	1.045,00
2	41	40	Dúzia	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades	SIMONAGGIO	14,70	588,00
2	42	40	Dúzia	Garfo de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	SIMONAGGIO	14,70	588,00
2	47	40	Unidade	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada	BIC	4,00	160,00
2	51	10	Unidade	Leiteira em inox capacidade 3 litros	MUND	48,90	489,00
2	60	50	Unidade	Palito de dente, caixa com 200 unidades	PARANÁ	0,70	35,00
2	69	400	Rolo	Papel alumínio, largura 45cm, rolo com 7,5m.	LUMIPAN	2,83	1.132,00
2	79	1.000	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro.	COPOSUL	0,94	940,00
2	80	750	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro.	COPOSUL	1,97	1.477,50
2	83	12	Unidade	Ralador de quatro lados em inox	VIEL	6,75	81,00
2	98	10	Unidade	Toalha de plástico para mesa, tamanho 300x180cm	UNIFORME EXPRE	49,00	490,00
2	101	50	Pacote	Vela nº 4, pacote com 6 unidades	MAX	4,31	215,50
TOTAL							**31.939,83**

Valor total do fornecedor: R$ 31.939,83 (trinta e um mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 26.926.117/0001-94

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	250	Unidade	Água sanitária, embalagem 2L	QLIMPA	3,08	770,00
1	24	500	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	ALEGRINHO	2,92	1.460,00
1	27	2.000	Unidade	Desinfetante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L.	QLIMPA	2,75	5.500,00
1	29	500	Unidade	Detergente líquido para limpeza de pisos, embalagem 5L	CLASS LIMP	9,60	4.800,00
1	39	800	Unidade	Esponja de aço inoxidável de longa duração, embalagem 10g	DERSO	1,10	880,00
1	41	1.800	Pacote	Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 04 unidades.	ALKIN	2,05	3.690,00
1	51	100	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml.	GIOCA	3,25	325,00
1	76	200	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	QLIMPA	13,80	2.760,00
1	77	400	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades.	ECOO	20,55	8.220,00
2	2	70	Unidade	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros	ARQPLAST	14,40	1.008,00
2	40	100	Pacote	Garfo descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	STRAW PLST	3,90	390,00
2	68	5	Unidade	Panela de pressão em inox, capacidade 20 litros	TORSO	314,00	1.570,00
2	91	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	ECOO	3,65	2.920,00
TOTAL							34.293,00

ENITA TRZICIALKOSKI – CNPJ Nº 01.797.314/0001-20

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11	115	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	FORMPLAST	5,07	583,05
1	65	230	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades.	IOB ARTEPINUS	0,92	211,60
2	1	20	Unidade	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3,3 litros	PLASVALE	3,92	78,40
2	3	15	Unidade	Balde transparente com medida, capacidade 20 litros	PLASVALE	9,14	137,10
2	6	10	Unidade	Bomba para chimarrão	NERKO	7,08	70,80
2	8	20	Unidade	Caneca em alumínio, capacidade 1 litro	DOCESAR	9,01	180,20
2	9	30	Unidade	Caneca em alumínio, capacidade 2 litros	DOCESAR	10,78	323,40
2	11	20	Unidade	Chaleira em inox, capacidade 3 litros	DOCESAR	38,56	771,20
2	12	10	Unidade	Chaleira em alumínio, capacidade 5 litros	DOCESAR	49,90	499,00
2	13	15	Unidade	Coador de plástico para suco	PLASVALE	1,47	22,05
2	18	10	Unidade	Concha em inox, tamanho grande	KE HOME	13,17	131,70
2	19	30	Unidade	Concha em inox, tamanho médio	KE HOME	10,78	323,40
2	20	200	Unidade	Copo de vidro, capacidade 250ml	NADIR FIGUEIREDO	3,67	734,00
2	24	12	Unidade	Cuia de chimarrão	MARBEL	19,30	231,60
2	25	80	Unidade	Dispensador de álcool gel	PREMISSE	8,09	647,20
2	26	50	Unidade	Dispensador de sabão liquido	PREMISSE	12,00	600,00
2	27	8	Unidade	Escorredor de louça em aço cromado, tamanho 51X37X16cm	ARTHI	27,10	216,80
2	28	8	Unidade	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm	DOCESAR	24,40	195,20
2	29	20	Unidade	Faca grande de cortar pão	SIMONAGGIO	5,17	103,40
2	32	65	Unidade	Fatiador de legumes	KEITA	8,30	539,50
2	35	10	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm	DOCESAR	13,91	139,10
2	36	10	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm	DOCESAR	19,60	196,00
2	38	10	Unidade	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm	DOCESAR	52,82	528,20
2	39	10	Unidade	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm	DOCESAR	43,21	432,10
2	43	60	Unidade	Garrafa térmica capacidade 1,8 L	TERMOLAR	39,20	2.352,00
2	44	12	Unidade	Garrafa térmica capacidade 10 litros	TERMOLAR	90,37	1.084,44
2	45	20	Unidade	Garrafa térmica capacidade 5 litros	TERMOLAR	26,46	529,20
2	48	70	Unidade	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2L.	SANTANA	5,48	383,60
2	49	10	Unidade	Jarra de vidro 1,5 L de boa qualidades.	CISPER	14,90	149,00
2	50	5	Unidade	Jogo de latas de alumínio com 5 latas de diferentes tamanhos	DOCESAR	67,13	335,65
2	53	50	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 50 litros	PLASVALE	26,35	1.317,50
2	54	20	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 100 litros.	PLASVALE	47,05	941,00
2	55	30	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 50 litros.	PLASVALE	33,30	999,00
2	56	30	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros	PLASVALE	98,00	2.940,00
2	57	15	Unidade	Lixeiro plástico telado capacidade 9 litros	PLASVALE	2,45	36,75
2	58	15	Unidade	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade 100 litros.	PLASVALE	24,50	367,50
2	61	7	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros.	DOCESAR	47,92	335,44
2	62	10	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros	DOCESAR	29,33	293,30
2	63	10	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros	DOCESAR	63,99	639,90
2	64	8	Unidade	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros.	BURDULIS & BURDULIS	73,41	587,28
2	65	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 22	DOCESAR	27,76	277,60
2	66	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 24	DOCESAR	34,57	345,70
2	67	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 28	DOCESAR	56,46	564,60
2	72	12	Unidade	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande	BRINOX	10,78	129,36
2	75	340	Unidade	Pilha alcalina pequena AA	ALFACELL	2,00	680,00
2	76	400	Unidade	Pilha alcalina palito AAA	ALFACELL	2,00	800,00
2	77	80	Unidade	Prato fundo de vidro, cor escura.	DURALEX	4,95	396,00
2	78	50	Unidade	Prato fundo de vidro transparente	DURALEX	4,99	249,50
2	82	40	Unidade	Prato raso de vidro, cor clara	DURALEX	4,79	191,60
2	84	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L	PLASVALE	2,61	52,20
2	85	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 L	PLASVALE	3,92	78,40
2	86	100	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L	PLASVALE	11,00	1.100,00
2	87	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 litros	PLASVALE	11,76	235,20
2	88	90	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 15L	PLASVALE	20,16	1.814,40
2	94	20	Unidade	Tábua de vidro para cortar carne	DOCESAR	27,56	551,20
2	95	30	Unidade	Tesoura grande em inox e cabo em polipropileno	MUNDIAL	15,68	470,40
2	99	10	Unidade	Travessa de vidro com tampa, tamanho 24cm	NADIR	17,64	176,40
2	100	10	Unidade	Travessa de vidro com tampa, tamanho 36cm	NADIR	24,50	245,00
2	102	20	Dúzia	Xícara para chá transparente, embalagem com 12 unidades	DURALEX	32,34	646,80
TOTAL							**30.190,92**

Valor total do fornecedor: R$ 30.190,92 (trinta mil cento e noventa reais e noventa e dois centavos).

ESTEILAN REGINA MARTINELLO – CNPJ Nº 06.158.881/0001-50

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19	200	Unidade	Cebo bovino derretido, embalagem 4kg	MIOLAR	17,64	3.528,00
TOTAL							3.528,00

Valor total do fornecedor: R$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais).

MARCIO ANTONIO MARTENDAL DOS PASSOS 02980810916 – CNPJ Nº 21.652.563/0001-34

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	67	185	Unidade	Rodo com cabo de alumínio, E. V. A. quádruplo, tamanho 80cm.	DO LAR	26,40	4.884,00
TOTAL							4.884,00

Valor total do fornecedor: R$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI -EPP02980810916 – CNPJ Nº 24.170.620/0001-37

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	180	Unidade	Água sanitária, embalagem 5L	BELLADONA	5,70	1.026,00
1	4	2.220	Unidade	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem 1L	ITAJA	3,85	8.547,00
1	30	1.520	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml.	BELLADONA	1,15	1.748,00
1	38	1.200	Unidade	Espoja de espuma para banho, anatômica, material poliuretano, dupla face, tamanho 150x90x35mm.	BETANIN	1,82	2.184,00
1	49	2.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml.	BELLADONA	1,47	2.940,00
1	61	900	Fardo	Papel higiênico, folha simples, embalagem com 64 unidades de 0,10x30m.	GUIPEL	24,50	22.050,00
1	62	800	Fardo	Papel higiênico, folha dupla, 0,10x30m, embalagem com 64 unidades.	FOFINHO	49,80	39.840,00
1	72	2.875	Unidade	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, branqueador óptico, acondicionamento em embalagem de papelão com 1 kg.	ASSIM	5,47	15.726,25
2	23	1.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades.	COPOSUL	1,36	1.360,00
2	46	900	Pacote	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20cx22cm, embalagem com 50 unidades	TOPY	0,70	630,00
2	71	800	Pacote	Papel toalha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texteurizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos.	SORELA	2,90	2.320,00
TOTAL							**98.371,25**

Valor total do fornecedor: R$ 98.371,25 (noventa e oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

VALDELI JOSÉ VIDAL – CNPJ Nº 06.132.298/0001-70

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	250	Unidade	Ácido para limpeza de pisos e calçadas, embalagem 5L	ALECLEAN	9,50	2.375,00
1	6	200	Unidade	Algodão, embalagem 100g	YORK	3,84	768,00
1	12	400	Unidade	Barbeador descartável, com 2 lâminas, cabeça fixa, cor escura, cartela com 2 unidades.	BIC	2,12	848,00
1	13	12	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38.	CARTON	27,10	325,20
1	14	12	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39	CARTON	27,10	325,20
1	15	35	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 40.	CARTON	27,10	948,50
1	16	10	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 36.	CARTON	27,10	271,00
1	17	15	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 34.	CARTON	27,10	406,50
1	18	80	Unidade	Branqueador de roupas, tipo anil, embalagem com 4 saquinhos de 11g	KOLMANN	9,60	768,00
1	22	50	Unidade	Corda de nylon (sintético), n° 5, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M.	LIMPS	1,52	76,00
1	25	130	Unidade	Creme condicionador para todos os tipos cabelo, embalagem 350ml	SUAVE	7,10	923,00
1	36	90	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	CONDOR	1,94	174,60
1	42	400	Unidade	Fibra para limpeza pesada com adaptador para o rodo	BETANIN	1,42	568,00
1	50	230	Unidade	Lixa para fogão 120	3M	1,20	276,00
1	63	300	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	DEVALLE	18,39	5.517,00
1	70	480	Unidade	Rodo em espuma e manta abrasiva para limpar pisos, com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	FELIPE	14,95	7.176,00
1	71	600	Unidade	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G.	ALPES	3,10	1.860,00
1	84	10	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 30x40mm, reforçada (2,2kg) com 1000 unidades.	MEGA	30,85	308,50
1	87	100	Unidade	Talco perfumado para bebê, 200 g (para combater assaduras)	TURMA DOS ANJINHOS	10,00	1.000,00
1	89	500	Unidade	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo em alumínio ou inox.	GAUCHINHA	6,86	3.430,00
2	5	60	Unidade	Bateria recarregável 9V	RAYOVAC	26,95	1.617,00
2	10	10	Unidade	Carregador de bateria 9V	PHILIPS	48,71	487,10
2	14	200	Pacote	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	STRAWPLAST	8,85	1.770,00
2	22	500	Pacote	Copo descartável 300 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades.	BRASILEIRINHO	4,04	2.020,00
2	33	70	Unidade	Filme de PVC transparente 0,38x800m.	LUSAFILM	98,00	6.860,00
2	52	40	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 100 litros	ARQPLAST	23,50	940,00
2	59	12	Unidade	Pá plástica para polenta, tamanho 70cm	CINQUENTTI	100,00	1.200,00
2	70	4.000	Pacote	Papel toalha interfolhas, branco, crepado, tamanho 21x23cm, embalagem com 1000 folhas.	DEVALLE	6,08	24.320,00
2	81	500	Unidade	Prato fundo, em polipropileno, cor azul (escolar)	ORIENT	4.01	2.005,00
2	93	90	Unidade	Suporte para papel toalha	BELPLUS	17,94	1.614,60
TOTAL							**71.178,20**

Valor total do fornecedor: R$ 71.178,20 (setenta e um mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

Total geral dos fornecedores R$ 375.092,20 (trezentos e setenta e cinco mil noventa e dois reais e vinte centavos).

Desclassificações: NÃO HOUVE
Inabilitação: NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 06 de março de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2FFF1758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, com sede na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, na cidade de Tunas do Paraná, e, de outro lado à empresa: **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA-EPP** sob nº. 75.026.138/0001-69, por seu representante legal: **SEBASTIÃO DIRÇO STRAUB.**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis (gasolina, óleo diesel comum óleo diesel S10) e Lubrificantes, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças.

VALOR: –R$ 415.730,00 (quatrocentos e quinze mil setecentos e trinta reais) referente aos itens 1 (gasolina) no valor deR$4.19 o litro e item 3 (diesel S10) no valor de R$3,29 o litro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.002.04.122.0006.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
4	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
04.004.02.062.0002.2003 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
14	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
94	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
108	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexibilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
127	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
135	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
145	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
194	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
222	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
231	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
232	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
248	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
259	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
269	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
270	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1013
07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
283	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
301	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 27 de fevereiro de 2018

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO DIRÇO STRAUB
Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4AA0ED2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e de outro lado a empresa: **AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ LTDA** sob nº. 07.321.669/0001-24, por seu representante legal: **REGIANE MARCHIORO DE BARROS**, portador da C.I. nº. 6.037.242-0 SSP/PR, e CPF nº.922.847.799-72, residente e domiciliado na Rua Rua Belém , nº. 309, apto 901 Bairro Cabral, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.035-170, ao final assinados, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n.°8.666/93 de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições estabelecidas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2018**, e ainda, pelos termos da proposta da CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Aquisição de Combustíveis (gasolina, óleo diesel comum óleo diesel S10) e Lubrificantes, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças.

VALOR: R$ 258.320,00 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais) referente aos itens 2 no valor de: R$3,23 (três reais e vinte e três centavos). Os preços são fixos e irreajustáveis, excetuam-se as situações previstas na alínea d do inciso II da Lei n.º8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.002.04.122.0006.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
4	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
04.004.02.062.0002.2003 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
14	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
94	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
108	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexibilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
127	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
135	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
145	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
194	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
222	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
231	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
232	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
248	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
259	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
269	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
270	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1013
07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
283	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
301	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA: Tunas do Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal - REGIANE MARCHIORO DE BARROS -Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2C56559A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **ACÁCIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 21.917.319/0001-56

OBJETO: Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais (rodoviárias intermunicipais e interestaduais) para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), percentual de desconto 3,10% (três virgula dez por cento). Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.002.04.122.0006.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
5	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001
04.004.02.062.0002.2003 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
15	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001
05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
24	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
52	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
62	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001
05.009.03.092.0002.2016 Divisão de Defensoria Pública			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
71	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001
05.011.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
138	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1497
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
156	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
174	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001
05.022.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
183	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001
05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
196	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001

06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
215	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1102
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental-LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
237	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1103
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
251	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1104
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
315	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001

VIGÊNCIA o presente contrato terá vigência até 31/12/2018 meses a partir de sua assinatura, de acordo com a anualidade orçamentaria, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 05 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal E

ACÁCIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:93FA78DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 4/2018

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

COZINHEIRA – MERENDEIRA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445303	ANDREIA LOPES DA ROSA	26/10/1988	12,00	12,00	12,00	20,00	56,00	11º
448853	ELIANE CONRADO CORREA	28/09/1983	12,00	12,00	14,00	16,00	54,00	12º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 9 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:7B6D7236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2017 - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.232.756,21	1.848.921,12	1.708.190,40	1.573.544,90	1.869.156,69	1.553.027,76	1.762.952,59	1.637.511,71	1.353.736,71	1.650.600,69	1.586.440,93	2.385.169,79	21.162.009,50
Receita Tributária	31.285,11	33.951,16	64.137,49	81.269,88	107.214,79	56.628,17	57.237,19	61.259,78	48.037,39	55.739,56	53.614,81	48.947,13	699.322,46
I.P.T.U.	1.736,81	787,25	1.466,00	12.423,06	49.631,06	7.666,13	11.861,95	6.362,19	4.956,67	4.588,10	7.064,66	5.373,65	113.917,53
I.S.S	17.938,64	12.009,98	29.006,99	23.143,13	26.130,31	20.053,45	20.399,75	26.512,59	24.003,16	22.299,47	18.041,95	19.175,00	258.714,42
I.T.B.I	2.480,00	4.200,00	11.460,00	14.915,00	17.228,00	15.439,80	4.218,56	13.567,06	4.848,48	12.032,00	8.815,00	5.291,20	114.495,10
I.R.R.F	7.878,71	8.520,68	9.098,96	8.839,60	8.836,10	9.489,21	11.379,13	11.386,99	11.444,08	11.428,20	16.381,93	12.774,15	127.457,74
Outras Receitas Tributárias	1.250,95	8.433,25	13.105,54	21.949,09	5.389,32	3.979,58	9.377,80	3.430,95	2.785,00	5.391,79	3.311,27	6.333,13	84.737,67
Receita de Contribuições	205,38	21,79	109,90	825,21	1.949,20	480,52	578,41	269,41	63,24	194,87	204,46	241,70	5.144,09
Receita Patrimonial	28.996,20	28.242,53	35.101,53	25.602,20	31.243,67	25.607,80	25.647,13	23.308,56	16.880,67	15.552,77	11.522,49	13.004,45	280.710,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	300,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
Transferências Correntes	2.168.733,73	1.785.096,10	1.605.914,03	1.458.083,46	1.725.948,11	1.465.652,00	1.676.700,00	1.542.188,03	1.285.688,36	1.575.376,08	1.517.620,48	2.320.531,49	20.127.531,87
Cota Parte do FPM	745.196,42	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	754.784,28	7.947.390,85
Cota Parte do ICMS	810.579,32	341.411,69	534.090,84	424.397,55	563.152,98	435.993,61	427.071,48	569.372,32	454.263,05	591.847,85	490.600,62	500.650,82	6.143.432,13
Cota Parte do IPVA	248.041,61	66.183,50	91.095,72	18.417,13	23.431,56	10.510,37	6.067,41	7.238,83	4.243,98	7.756,46	2.822,89	9.253,87	495.063,33
Cota-Parte do ITR	28,02	416,93	8,07	353,26	194,97	121,08	119,22	81,73	5.394,49	32.347,28	722,34	323,41	40.110,80
Transferências LC 87/1996	3.474,41	3.474,41	3.474,41	3.474,41	3.474,41	3.474,41	3.474,41	3.474,41	3.474,41	3.474,41	3.474,41	3.474,41	41.692,92
Transferências LC 61/1989	7.070,18	7.774,36	6.109,29	7.376,98	6.921,67	6.959,30	7.817,92	7.315,72	7.814,06	9.861,54	8.052,51	11.110,12	94.183,65
Transferências do FUNDEB	299.185,98	224.349,52	229.327,72	169.446,72	210.386,05	169.237,33	157.633,41	201.399,58	162.759,73	184.989,03	201.297,23	181.184,97	2.391.197,27
Outras Transferências Correntes	55.157,79	251.317,32	184.062,95	162.629,49	156.132,14	136.774,10	531.894,88	137.908,15	131.012,18	159.500,95	208.321,36	859.749,61	2.974.460,92
Outras Receitas Correntes	3.535,79	1.609,54	2.627,45	7.764,15	2.650,92	4.659,27	2.789,86	10.485,93	3.067,05	3.737,41	3.478,69	2.445,02	48.851,08
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	362.877,93	261.885,81	238.504,64	225.201,41	271.885,96	231.928,08	197.434,31	240.576,00	198.383,19	246.177,15	221.600,34	255.919,33	2.952.374,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	362.877,93	261.885,81	238.504,64	225.201,41	271.885,96	231.928,08	197.434,31	240.576,00	198.383,19	246.177,15	221.600,34	255.919,33	2.952.374,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.869.878,28	1.587.035,31	1.469.685,76	1.348.343,49	1.597.270,73	1.321.099,68	1.565.518,28	1.396.935,71	1.155.353,52	1.404.423,54	1.364.840,59	2.129.250,46	18.209.635,35
FONTE: Secretaria deAdministracao													

Paula Freitas, 08/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2A5CFDC2